SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2018

Portaria Nº 145/2018, de 09 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Karina Costa Leite Yamagami** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **13/08/2018,** com retorno em **12/09/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:9E1DCAEF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO CAMIONETA (PICK-UP), ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2018, CAPACIDADE PARA DOIS (02) PASSAGEIROS, COR BRANCA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMBUSTÍVEL GASOLINA E ALCOOL (FLEX); FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO; AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MANUAL COM 05 (CINCO) VELOCIDADES; MOTOR COM POTÊNCIA MINÍMA DE 85 CV; ALARME; BRAKE LIGHT; PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO; CD PLAYER COM RADIO AM/FM, ENTRADA AUXILIAR FRONTAL, BLUETOOH, AUTOFALANTES E ANTENA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PROTETOR DE CARTER; CALHA DE CHUVA PARA OS VIDROS; FRISO LATERAL DAS PORTAS; TAPETES; GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS NO PREÇO, tendo como vencedora a empresa: OURICAR OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, estabelecida na Rua Expedicionários nº 2511, CEP 19.902-610, Vila Vilar, Cidade de Ourinhos – SP, inscrita no CNPJ 53.386.306/0001-94, Inscrição Estadual 495.029.840.111, com valor de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Abatiá – Paraná, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTRISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:8650E058

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N° 03, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece o calendário de Sessões do Parlamento Jovem para o ano de 2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, Jesse da Rocha Zoellner, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que as Sessões do Parlamento Jovem 2018, projeto de ensino da Câmara Municipal de Agudos do Sul, obedecerá o seguinte calendário de Sessões Ordinárias:

DIA	HORÁRIO
27/08 (Segunda-Feira)	18h
28/09 (Sexta-Feira)	10h30
22/10 (Segunda-Feira)	10h30
13/11 (Terça-Feira)	10h30
03/12 (Segunda-Feira)	18h

Art. 2° Este calendário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2018

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:C1AD533B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04 - CMDR - APROVA CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2018

RESOLUÇÃO CMDR Nº 04, de 08 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões para 2018.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CMDR, no uso de suas atribuições, baseado na Lei Municipal nº 172/97, de 30 de julho de 1997, pelo Decreto Municipal nº 048 de 08 de maio de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMDR de 08 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões para o ano de 2018, a partir do mês de setembro de 2018;
Art. 2º - As reuniões serão realizadas na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Rua José Bencz, 24, sala 2, Centro, na cidade de Agudos do Sul, nos seguintes dias:

Dia	Data	Mês	Horário
28	Sexta-feira	Setembro	9h
29	Segunda-feira	Outubro	13h
30	Sexta-feira	Novembro	9h
14	Sexta-feira	Dezembro	9h

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 08 de agosto de 2018.

TIAGO DE JESUS BIAOBOCK MICKUS
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:D5DA82AC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 036/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base nos Editais de n° 001 e 002/2014 do Concurso Público 001/2014:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar a candidata ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, ***Lucimara Martins de Lima***, do certame objeto do Edital n° 001/2014, considerando o pedido de desistência efetuado através do protocolo de nº 1898/2018

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de sua publicação.

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:125D8A0D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 037/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2014 e 002/2014, de 24/09/2014, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos aprovados para os respectivos cargos abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 10 de agosto de 2018, no horário das 9h00 ás 11h30 e 13h00 às 17h00, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais II

CLASSIF.	NOME
13º	MARCIA APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

Fotocópia e original dos seguintes documentos:
- Copia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Copia do Comprovante de Endereço atualizado;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Copia da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
- Copia do Titulo de Eleitoral e comprovante de votação na ultima eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Copia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- Copia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional
- Apresentar certidão de antecedentes criminais;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
- 1 fotos 3x4 recente;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- Atestado de exame médico de aptidão física e mental:
- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade da candidata tomar posse.

Agudos do Sul, 09 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:86EEFC81

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 038/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base nos Editais de n° 001 e 002/2014 do Concurso Público 001/2014:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar o candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, ***Cristilaino Franco***, do certame objeto do Edital n° 001/2014, considerando o pedido de desistência efetuado através do protocolo de nº 1956/2018

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de sua publicação.

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3B7CC86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 81/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HARDWARE, SOFTWARE, REDE DE DADOS E DE TELEFÔNICA.
Data limite para entrega dos envelopes: **23/08/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **23/08/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:14B2AD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 82/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **23/08/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **23/08/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1CF90017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 83/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data limite para entrega dos envelopes: **24/08/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: **24/08/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:95EF6773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 06/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data limite para recebimento dos envelopes: **29/08/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **29/08/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A09222B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018

Aviso Licitação Pregão Presencial nº007/2018
A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna publico aos interessados a convocação para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para registro de preço tipo menor preço por lote, para a **Contratação de Empresa para aquisição de itens de hardware para suprir as necessidades do Legislativo Municipal,** por um período de 12 meses, obedecida às formalidades legais.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 22/08/2018 as 10:00Hs
LOCAL PARA INFROMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Rua Lourenço Angelo Buzato nº 670, Centro – Almirante Tamandaré – PR.(041) 3657-2502.

Almirante Tamandaré, 09 de Agosto de 2018

ENILZELE ANTONIACOMI
Pregoeira

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5AA4EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.096/2018

''Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – financiamento à infraestrutura e ao saneamento na modalidade apoio financeiro destinado a aplicação em despesa de capital e dá outras providências''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 2.827/2001 e alterações posteriores, para a operação, com abrangência em drenagem e pavimentação de vias públicas urbanas, saneamento, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), aquisição de imóvel, aquisição de equipamentos rodoviários, urbanização/calçadas/praças, contrapartidas, reajustes e/ou reequilíbrio de contratos de repasses e financiamentos.

Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em contra garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, dos Impostos de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS - Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e/ou Garantia da União, garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos do principal, encargos anuais, e valores acessórios, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente à Lei 2.067/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A769A206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.095/2018

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 108, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	20		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.98	511	Compensações ao RGPS	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	20		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	9.9.99.99	1040	Reserva de Contingência	80.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CAB35849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

ERRATA

No OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO onde-se lê:

Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Capacitação e Aperfeiçoamento para Câmara Municipal. A realizar-se nos dias 25, 26 e 27/07/2018 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

Leia-se:

Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Compras e Contratações Complexas e Polêmicas. A realizar-se nos dias 25, 26 e 27/07/2018 na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de julho de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:57959DB8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0127/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

OBJETO:
Contratação de Empresa para fornecimento de móveis de cozinha e quarto e produtos de cama e banho, para suprir a necessidade de equipar a Casa Lar, responsável pelo atendimento ao Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.854,10 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

PAGAMENTO: Parcelado, sendo entrada de 50% e o restante em até 30 (trinta) dias.

CONTRATADO: R.L. DE MELO – MÓVEIS OESTE – CNPJ 17.975.787/0001-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0024.1077 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24,inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão da necessidade de aquisição dos equipamentos para iniciar as atividades da Casa Lar, no Município de Nova Cantú e que deve atender as demandas do Município de Altamira do Paraná. Informo que a manutenção e reequipamento da Casa Lar está sendo realizada através de parceria entre os Municípios de Altamira do Paraná e Nova Cantú, conforme definido pelos respectivos Conselhos Municipais, com aval do Ministério Público da Comarca. Por fim, informo que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Referencia, orçamentos/propostas, autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2017.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3F972E26

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0127/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de móveis de cozinha e quarto e produtos de cama e banho, para suprir a necessidade de equipar a Casa Lar, responsável pelo atendimento ao Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **R.L. DE MELO – MÓVEIS OESTE – CNPJ 17.975.787/0001-00.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos bens.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9FA55C18

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0127/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **R.L. DE MELO – MÓVEIS OESTE – CNPJ 17.975.787/0001-00, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de móveis de cozinha e quarto e produtos de cama e banho, para suprir a necessidade de equipar a Casa Lar, responsável pelo atendimento ao Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, ante a necessidade de aquisição dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.854,10 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E GARANTIA
A Vigência será de 60 (sessenta) dias, ou após a entrega dos produtos, sendo que a garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0024.1077 Reequipamento das Unidades de Assistência Social; 08.002.08.243.0023.2074 Atividades Operac. do Fdo da Criança e Adolescente; 08.002.08.243.0077.6001 Execução de Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente;
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Altamira do Paraná, 09 de Agosto de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

R.L. DE MELO – MÓVEIS OESTE
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1203AED4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 030/2018

DECRETO Nº 030/2018

SÚMULA: DECLARA MATERIAL INSERVIVEL A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando que o Art. 9, letra "h" da Lei Orgânica Municipal, dispõe que "compete ao Município a administração, utilização e alienação de seus bens;
Considerando que o Decreto 08/2018, Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material inservível;
Considerando que a Administração Municipal adquiriu, através de processo legal novos veículos;
Considerando o estado de conservação e a inviabilidade da manutenção de alguns equipamentos, quer seja pelo ano de fabricação, quer seja pela dificuldade e alto custo de manutenção;
Considerando a aprovação pelos setores onde estavam sendo utilizados os equipamentos, para a alienação dos bens, sendo que os mesmos não atendem de forma eficiente a prestação de serviços coletivos;
Considerando que é de interesse publico a constante renovação da frota municipal, garantindo o atendimento a toda a comunidade de forma eficiente, confortável e segura;
Considerando que os recursos a serem arrecadados com a alienação dos bens somente poderão ser utilizados para pagamentos de aportes a Previdência Municipal e contrapartidas de obras e investimentos;

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado inservível ao Município de Altamira do Paraná os materiais/equipamentos, abaixo descritos:
Veiculo Passeio, Modelo VW/GOL 1.0, ano modelo 2005/2006, Renavam 00872576272, Placa ANI-5832 – classificação antieconômico, ocioso;
Art. 2º - Encaminhe-se para a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 126/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em 09 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0637A3D1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 126/2018. As 15:00 horas do dia 10 de Agosto de 2018, reuniram-se no Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, os membros nomeados pela Portaria 126/2018, composta pelos Senhores Gislei Rodrigues Dias - Presidente, Antonio Alves da Silva Sobrinho, Luiz Carlos da Silva e Edivaldo Paulo Antonio – Membros, para deliberarem sobre a avaliação de valor mínimo a ser cobrado para alienação das maquinas, veículos e equipamentos declarados inservíveis pelo Decreto 09/2018 de 07.05.2018 e Decreto 030/2018. Inicialmente ao abrir a sessão o Sr. Presidente informou que alguns dos bens que serão avaliados, referente ao Decreto 09/2018, já foram objeto de avaliação, sendo que inclusive já foram realizados os devidos Processos de Licitação – Leilão 01/2018 e Leilão 02/2018, sendo que alguns itens não tiveram oferta de lances, sendo necessário a adequação dos valores para novo procedimento de Licitação. Em seguida passou aos tramites de avaliação, fazendo referencia ao Decreto 08/2018, que regulamenta a alienação no âmbito da Administração Municipal e em ato continuo apresentou o Decreto 09/2018, Decreto 026/2018 e Decreto 030/2018, que declaram inservíveis os seguintes bens, que serão objeto da avaliação: Pá Carregadeira Wang LW 2000, ano modelo 2013/2014, Caçamba Capacidade 1.1m³, Numero de Série 84295119 – classificação antieconômico; Equipamentos de Som apreendidos, conforme autos de providencias nº 0000459-77.2018.8.16.0057 (Doação Poder Judiciário – Comarca de Campina da Lagoa – Pr); Veiculo Utilitário, Modelo VW/Saveiro CS, ano modelo 2014/2014, Renavam 009999438867, Placa AYE-1851 – classificação antieconômico, ocioso; Veiculo Passeio, Modelo Gol 1.0, ano modelo 2005/2006, Renavam 00872576272, Placa ANI – 5832 – classificação antieconômico, ocioso. Feito isso, passaram a discussão dos valores a serem atribuídos aos bens declarados inservíveis, sendo que ao final foram definidos os seguintes valores; Pá Carregadeira Wang LW 2000, ano modelo 2013/2014, Caçamba Capacidade 1.1m³, Numero de Série 84295119 – classificação antieconômico – R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Veiculo Utilitário, Modelo VW/Saveiro CS, ano modelo 2014/2014, Renavam 009999438867, Placa AYE-1851 – classificação antieconômico, ocioso – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Veiculo Passeio, Modelo Gol 1.0, ano modelo 2005/2006, Renavam 00872576272, Placa ANI – 5832 – classificação antieconômico, ocioso – R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Em relação aos Equipamentos de Som apreendidos, conforme autos de providencias nº 0000459-77.2018.8.16.0057 (Doação Poder Judiciário – Comarca de Campina da Lagoa – Pr), foram divididos em 11 (onze) lotes, que já foram objeto do leilão 01/2018, não sendo vendido nenhum lote, e no Leilão 02/2018, só houve a venda de 01 (um) lote, sendo que os lotes remanescentes totalizam o valor de R$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), sendo que nesta nova avaliação fica definido uma redução de 25% (vinte e cinco por cento). Para a realização destas avaliações os membros da comissão levaram em consideração o estado de funcionamento e conservação dos equipamentos, os custos para manutenção, a real necessidade de utilização dos bens, preços de mercado, além do fato de que os mesmos já foram objeto de processo de Leilão, sendo que não foram oferecidos lances, pois segundo os interessados os preços estão superestimados. Foi frisado ainda, que

apesar da realização da presente avaliação, não é de responsabilidade da Comissão os demais atos para alienação dos referidos bens. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual foi elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão de avaliação nomeados pela Portaria 126/2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente

ANTONIO ALVES DA SILVA SOBRINHO
Membro

LUIZ CARLOS DA SILVA
Membro

EDIVALDO PAULO ANTONIO
Membro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4C3E0E6F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0128/2018

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Playground em Madeira Plástica.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 24 de Agosto de 2018, as 13:45 horas.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de Agosto de 2018, as 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 19.782,25 (Dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 10 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A0076315

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 59/2018 DE 27/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.550,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

46 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

53 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

81 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

85 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

152 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00

153 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
154 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

167 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

193 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
381 - 3.3.90.14.00.00 494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

384 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00

202 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

387 - 3.1.90.05.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00

471 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 24.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

276 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

278 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

300 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00

Total Suplementação: 66.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

14 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

45 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

54 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

71 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.400,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

138 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
139 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

168 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

191 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 24.000,00

194 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
382 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

385 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

388 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

239 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

257 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

258 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

301 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00

Total Redução: 66.550,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 27/07/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FDB5ACDF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 60/2018 DE 01/08/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

15 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
28 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.700,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.037. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação de Jovens e Adultos

126 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

159 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

374 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

472 - 3.3.90.33.00.00 936 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

254 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 900,00

08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

262 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.600,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
325 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública

342 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.500,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

347 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

355 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

11 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

38 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 600,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

64 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 18.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

92 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

121 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

169 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
172 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

174 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

376 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

436 - 3.3.90.14.00.00 936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00
230 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

247 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

255 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

257 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.600,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

327 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública

340 - 3.1.90.11.00.00 507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.500,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

357 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

Total Redução: 47.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 01/08/2018.

PREFEITA
Elza Aparecida Da Silva Aguiar

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2F709D7D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 61/2018 DE 01/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.300,00 (sessenta mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

476 - 3.3.90.33.00.00 2003 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 19.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

474 - 3.3.90.36.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 13.100,00

07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

183 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

457 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

452 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
473 - 3.3.90.36.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 6.700,00

455 - 3.3.90.39.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.010. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

477 - 4.4.90.51.00.00 501 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00

Total Suplementação: 60.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.03.11.04.00000000 Fonte: 31497 10.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 44.300,00
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1501 6.000,00

Total da Receita: 60.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:46EBAC0E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 62/2018 DE 01/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

369 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

475 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CCCDE0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.714 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal **ADILSON RICARDO MOREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 01-03-2015 a 29-02-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:279B63CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.718 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público, José de Oliveira - Motorista.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RESOLVE:
Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, **JOSÉ DE OLIVEIRA**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ED2D52D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.715 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de setembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 26-10-2013 a 25-10-2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:87E3476F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.716 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de setembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **ANGÉLICA PONTARA MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 29-02-2016 a 28-02-2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:385AFD69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.717 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de setembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **ANGÉLICA PONTARA MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE**

SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 29-02-2017 a 28-02-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E79D2B70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.719 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria 11.401 de 09 de março de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 20 de março de 2018, a servidora;

CONSIDERANDO a Portaria 11.450 de 05 de abril de 2018, no qual interrompeu o período de férias da servidora,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 20 de agosto de 2018, a Servidora Pública Municipal**, VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4885DC38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.720 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal **MARCELO GODOY BERNARDINO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos ***15 dias finais*** do período aquisitivo 01-02-2016 a 31-01-2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1B3C2289

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões da Assistência Social, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, convocados pelo Presidente do Conselho, para tratarem de assuntos pertinentes ao Conselho, tendo como pauta: leitura da ata da reunião anterior; tratativas acerca da Lei de Zoneamento, Código de Obras e mapa de zoneamento da cidade, para liberação de pedidos de instalação de depósito e revenda de gás. Material enviado aos conselheiros para análise: manual da ABNT 15514 e mapa com proposta de locais que essa atividade poderá se instalar; leitura do Ofício enviado pela Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR, que recomenda aos municípios a implantação de rotas acessíveis, atualização de legislação que trata de acessibilidade e calçada; apresentação da solicitação a executiva sobre as providencias para a contração de empresa para a elaboração do novo plano diretor; leitura do Ofício 051/2017, enviado pela Câmara Municipal e a respectiva resposta e leitura do Ofício 158/2017, enviado pela Câmara Municipal e a resposta. Aberta a reunião, presidida pelo Presidente que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes. Prosseguindo fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Na seqüência o secretário, indagou os conselheiros acerca do resultado da análise da proposta enviada a eles para análise. O Conselheiro Silveira, soldado do Corpo de Bombeiros disse que aprovava a proposta e que o resultado de sua análise é favorável, pois a proposta retira essa atividade do núcleo residencial que está bem distribuída e que atenderá toda a comunidade. Os conselheiros presentes aprovaram a proposta. Após discussão sobre um prazo para os proprietários de depósito de gás que estejam em locais que não correspondem com o mapa de zoneamento aprovado, decidiu-se por um Termo de Ajuste de Conduta de seis meses para se adequarem. Prosseguindo a conselheira Paula convidou o Diretor de Departamento de Tributação, fez algumas perguntas sobre a regularidade dessas empresas e o diretor, Maikon, disse que apenas uma empresa está regular que, a que está localizada na Avenida Goiás. Continuando a conselheira disse que o Termo funcionará e exemplificou: o Termo de Ajuste de Conduta que o Município fez para a reforma do Cmei Santo Antonio e Cantinho Feliz. Fez uso da palavra o conselheiro Junior que questionou se já impedimento junto ao Corpo de Bombeiro para as empresas irregulares. Silveira responder que para o Corpo de Bombeiros a empresa pode trabalhar até o prazo previsto no Certificado de Vistoria em Estabelecimento, independente, da regularidade com a Prefeitura. Após discussão sobre o assunto da regularidade com o município, os conselheiros sugeriram um curso de capacitação para os fiscais municipais para atestarem se as empresas se encontram regular com as normas da ABNT. Sobre o Ofício do COEDE/PR, a Conselheira Bernadete fez algumas ponderações sobre a acessibilidade, principalmente, em equipamentos públicos, quanto aos passeios impróprios e falta de rampas de acessibilidade. Exemplificou que teve que providenciar por conta própria uma rampa frente ao seu imóvel para facilitar o transporte de seus filhos. Continuando citou a maçonaria como exemplo, que o acesso é por meio de uma escadaria. O presidente se manifestou e disse que o problema de acessibilidade é assunto público de responsabilidade do município. Foi solicitado ao Secretário que é Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para criar propostas referentes às escadas, rampas, ou seja, acessibilidade, para atender o município. André citou que não é possível o município a orientação do COEDE em tomar para si a construção e adequação de passeios porque não há nada previsto no orçamento e que o município no momento não poderia arcar com despesas dessa natureza, mas que se trata de um planejamento futuro e, para não ocorrer mais abusos nos construções de calçadas, adotarem medidas punitivas para as construções novas que dificultam ou impedem o portador de necessidades especiais de utilizá-las. Prosseguindo o Conselheiro

Henrique Hatori fez à leitura do ofício enviado a prefeita solicitando informações e providencias para a contração de empresa para a elaboração do novo plano diretor. Na seqüência o secretário fez a leitura dos ofícios enviados pela Câmara Municipal que solicitou informações sobre quantas reuniões o conselho realizou e sobre as tratativas das reuniões que foram respondidas o outro ofício solicitava que os vereadores fossem convidados com antecedência para participarem das reuniões e das audiências públicas, foi respondido e enviado o calendário das reuniões que acontecerão neste ano. Não havendo mais nada a constar, encerou-se a reunião e eu Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, conselheira, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente. Os demais assinaram o livro de presença.

Andirá, 26 de setembro de 2.017.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BC74601E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **10/08/2018.**
Data **final** para apresentação: **13/08/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:
No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
145	100.052.139-75	VANESSA KAREM RODRIGUES	6,0	5º

Andirá, 09 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7604A4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **10/08/2018.**
Data **final** para apresentação: **13/08/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:
- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
145	100.052.139-75	VANESSA KAREM RODRIGUES	6,0	5º

Andirá, 09 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:976C73CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 101/2018 - ID Nº 2199 - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 047/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 006/2018 - RATIFICAÇÃO: 17/07/2018

OBJETO: Execução de serviço artístico na restauração de mural da fachada do quartel do Grupamento de Bombeiros de Antonina, conforme Anexo I.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de serviços de restauro no Mural da fachada do quartel do Grupamento de Bombeiros de Antonina, onde se trata da necessidade de que o mesmo seja executado por artesão que já executou esta obra.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através do Funrebom.
CONTRATADA: EVALDO PEREIRA GREINERT - ME, inscrito no CNPJ nº. 79.494.167/0001-06, com sede na Rua Nereu Ramos, nº. 2157, Centro, CEP 89.370-000, Cidade de Papanduva - SC, representada neste ato pelo Sr. Evaldo Pereira Greinert, portador do RG nº 1.405-525 e CPF nº. 419.023.279-34.
Valor: Dá-se a este contrato, o valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Período de vigência: O prazo de vigência e execução será por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.39 – Fonte 01515

Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso III e suas alterações.

Data: 01/08/2018.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:8DD41EA0

SAMAE DE ANTONINA
CONCESSÃO LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 034/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 126 da Lei nº 033/98 de 25/11/98.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
EDSON SOARES DE MENDONÇA	TEC EM SANEAMENTO

Licença Especial Remunerada de 90 DIAS (3) meses conforme pedido Protocolado a PMA e atendendo a Lei nº 033/98 Seção VIII Da Licença Especial Art. 126.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 08/08/2018 a 04/11/2018. RETORNO EM 05/11/2018.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 08 DE AGOSTO DE 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:D98FC33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a solicitação de desclassificação da empresa F.P. GARALUZ ME, ficam as empresas classificadas em sequência na etapa de lances, intimadas para, caso haja interesse em fornecimento, apresentar proposta ajustada de preços **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

REGLA PELISSON & CIA LTDA ME, CNPJ: 22.647.160/0001-60, apresentar proposta ajustada referente ao item nº 29 do lote nº 02;
MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME, CNPJ: 25.229.621/0001-72, apresentar proposta ajustada referente ao item nº 02 e 39 do lote nº 02;
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 27.821.705/0001-26, apresentar proposta ajustada referente ao item nº 14 do lote nº 02;

- A não apresentação da proposta ajustada no respectivo prazo, importará na desclassificação da licitante para o respectivo item convocado.

Astorga, 09 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9CC12C32

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 078/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELSON VIEIRA DA ROCHA – JARDINAGEM,** CNPJ/MF sob n. 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2018, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, com fundamento do Art. 57, II da lei nº 8666/93.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Elson Vieira da Rocha
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1249642F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 002/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 052/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ/MF: 08.925.842/0001-66;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de instalação de iluminação pública, com fornecimento de 66 luminárias LED 150 Watts, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,

em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 002/2018 e a proposta de preços, fornecida pelo contratante.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.824,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Juscelino Ferreira Veloso
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E7BC803D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 034/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, CNPJ sob n. 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 21 de agosto de 2018, nos termos do artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FC9D2B3B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 034/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, CNPJ sob n. 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 142,60 (Cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de 0,79 (zero vírgula setenta e nove) horas/máquina de levantamento de terraços com pá carregadeira, nos termos do artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário de Infraestrura e Desenvolvimento Urbano e Econômico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CB8C2763

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CONVITE Nº 006/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP**, CNPJ/MF: 77.436.624/0001-80;
OBJETO: Constitui objeto deste a execução de serviço de Drenagem de Águas Pluviais na Rua do Bosque, para atender o lote nº 11 devido à falha de captação de outras galerias próximas, neste Município e Comarca de Astorga-PR, conforme edital de Convite nº 006/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.203,80 (Dezenove mil, duzentos e três reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Daniel Sacramento
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:034E1A7E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 016/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 059/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES**, CNPJ/MF: 10.609.104/0001-30;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, a contratação de empresa para fornecimento de veículo (Kombi ou similar), com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros, com motorista habilitado, para transporte de alunos da rede municipal de ensino, que moram na zona rural do Município de Astorga-PR, conforme edital de pregão presencial nº 016/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 177.885,45 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Felipe Cantão Faiolla
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:81093CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 647/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ANNA KELLY LOPES MINGARELI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-3, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 01 de Agosto de 2018** e **término em 27 de Janeiro de 2019**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Enéias Peres Prado e requerimento protocolado sob n.º 1-1464/2018, de 08/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10488A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 10/08/2018 a 13/08/2018**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Igor Trinetti Rodrigues	**13.821.216-5**	**54**	**3º lugar**

CURSO: DIREITO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Fernanda Cristina Macedo Brites	**13.097.147-4**	**94**	**1º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:228CBF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma servidora com o cargo de Merendeiro foi exonerada, será convocado outro candidato para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 16/08/2018 a 17/08/2018**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- JEAN MICHEL RIBEIRO DE FREITAS	9,20	11º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EAB60873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 438/2018, de 02/05/2018, que determina a exoneração do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, por infração aos incisos II, III, VI e VIII do artigo 181 c/c inciso IV do artigo 194, da Lei nº 1.232/94-E,

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.626.194-4–SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de **COLETOR DE LIXO, Nível 03-A**, a partir do dia 08 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57B3CDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO D E C I S Ã O

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Portaria nº 438/2018, de 02 de maio de 2018.
Servidor: LUIZ CARLOS DA SILVA
Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, acato o parecer da Comissão de Processo Administrativo e JULGO pela exoneração do Servidor LUIZ CARLOS DA SILVA no cargo de COLETOR DE LIXO, por infração aos incisos II, III, VI e VIII do artigo 181 c/c inciso IV do artigo 194, da Lei nº 1.232/94-E.

Cumpra-se. Publique-se.

Astorga, 07 de agosto de 2018.

(A)ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:157F6FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1052/2018

Lei 1052/2018

Súmula: "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Balsa Nova e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Balsa Nova tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

b) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

c) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A política pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:
universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

gratuidade: a Assistência Social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º. A organização da Assistência Social no Município de Balsa Nova observará as seguintes diretrizes:

I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social em cada esfera de governo
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO BALSA NOVA.

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º. A gestão das ações na área de Assistência Social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de Assistência Social e pelas entidades e organizações de Assistência Social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º. O Município de Balsa Nova atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O órgão gestor da política de Assistência Social no Município de Balsa Nova é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Balsa Nova organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.III - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

Art. 9º. A proteção social básica compõem-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III– Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV– Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial e vigilância socioassistencial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas principalmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de Assistência Social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I– territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II- universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III- regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 14. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 15. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I- acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II- renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III- convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV- desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V- apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Compete ao Município de Balsa Nova por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de Assistência Social;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VI - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

c) compor equipe técnica conforme preconiza a NOB/RH/SUAS, com carga horária conforme estabelece a lei federal.

VII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de Assistência Social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

VIII – realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social em seu âmbito;

b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de Assistência Social;

IX – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de Assistência Social;

d) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

X – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de Assistência Social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XI – elaborar:
a) a proposta orçamentária da Assistência Social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;

g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIII – alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XIV – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de Assistência Social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;

XV - definir :

a) os fluxos de referência e contra-referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas; os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.

XVI - implementar :

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVII – promover:

a) a integração da política municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de Assistência Social;

XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXI – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXII - assessorar as entidades de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXIV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme artigo 3º da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVI - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de Assistência Social;

XXIX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de Assistência Social;

XXX – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social;

XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de Assistência Social no âmbito do Município de Balsa Nova.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;

VI - resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e

X- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I – as deliberações das conferências de Assistência Social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Balsa Nova, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 10 representantes governamentais;

II - 10 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§1º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 2º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 19. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 21. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II- convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III- aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV- apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V- aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI- aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da Assistência Social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de Assistência Social;
XII- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como do planejamento e da

aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de Assistência Social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV- zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 23. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da Assistência Social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de Assistência Social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 25. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I- divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II- garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III- estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV- publicidade de seus resultados;
V- determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 27. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de Assistência Social.
Art. 28. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 29. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 30. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 31. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I– não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II– desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III– garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV– garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V– ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI– integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.32. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 33. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da

realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 34. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 35. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;

II– à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III– à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da Assistência Social;

IV– à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 36. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 38. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I– riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II– perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II– necessidade de mobilidade intra-urbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III– necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV– ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V– perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI– processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII– ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 39. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 40. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 41. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 42. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 43. Os programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 44. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos

populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. São entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 46. As entidades de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 47. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III- garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV– garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 48. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III- elaborar plano de ação anual;

IV- ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III- elaboração do parecer da Comissão;
IV- pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI- emissão do comprovante;
VII- notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 49. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. Caberá ao órgão gestor da Assistência Social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I– recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II– dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III– doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV– receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V– as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI– produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 53. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 54. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I– financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II– em parcerias entre poder público e entidades de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III– aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV– construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V– desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI– pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 55. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.56. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 57. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:660AC327

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2018

EDITAL Nº 016/2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **13/08/2018** à **17/08/2018**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**
Classificação	**Nome do Candidato**
26º	GUSTAVO KUPKA

Balsa Nova, 09 de Agosto de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:634AB6F8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 197/2018

DECRETO N° 197/2018

Súmula: "Renúncia e Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal n° 820/2014 qual dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde sobre o Conselho Municipal de Saúde e sobre o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, Decreto 66/2016 do Conselho Municipal de Saúde e demais disposições aplicáveis á espécie,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada após aceitação do pedido de renuncia de Membro Titular do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova eleito na X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova em 15 de julho de 2015, designado através do Decreto Municipal n° 66/2016 e Presidente do Conselho Municipal de Saúde eleita em Assembléia Extraordinária em 20.12.2017 designada mediante Decreto 48/2018 que dispõe sobre a renuncia e nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova e dá outras providências:

I - Representantes dos Trabalhadores da área saúde da Balsa Nova:

a) **Nilsabete Magatão**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG nº 4.428.002-7 inscrita no CPF sob nº 682.152.079-87,residente e domiciliada na PR 510 Km 07 na localidade do Rodeio Santo Antonio em Balsa Nova, na qualidade de Membro Titular do Conselho Municipal de Saúde nos termos da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal 66/2016,e presidente conforme alínea " a " do artigo 3º do Decreto Municipal 48/2018.

Art. 2° Considerando a ordem classificatória da lista de suplência eleita no procedimento eletivo realizado durante a X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, foi aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 28 de junho de 2018, sem impugnações ou recursos administrativos a nomeação e designação de:

I - Representantes dos Trabalhadores da área saúde da Balsa Nova:

a) **Armando Petrocini Neto**, brasileiro, solteiro, portador do CIRG nº 32396909, inscrito no CPF sob nº 462 850 839-91residente e domiciliado na Avenida Senador Souza Naves, 635, Alto da Rua XV em Curitiba/Pr, como Membro Titular.

Art. 3° Após aceitação de renúncia e nomeação de membros, foi recomposto o Secretariado Executivo, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 26.07.2018, eleitos por aclamação, dentro dos termos do art.16 da Lei Municipal 820/2014 com os seguintes membros:

a) **José Erondi Betin do Prado**, brasileiro, casado, portador do CIRG nº 3.789.207-6, inscrito no CPF sob nº 757.329.639-87 residente e domiciliado na Estrada Tamanduá em São Luiz do Purunã.- Representante de Usuários de Serviço de Saúde do Município de Balsa Nova, assume o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

b) **Lucilene Coltro**, brasileira, casada, portadora do CIRG nº 7.672.150-5, inscrita no CPF sob nº 038.319.879-80 residente e domiciliado na Rua São Caetano,334, bairro São Caetano, ficando como vice- presidente do Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

c) **Ida Maria da Silva Giraudo**, brasileira, casada, portadora do CIRG nº41920999 , inscrita no CPF sob nº 572 018 209-82, residente e domiciliada na Avenida Brasil, Centro de Balsa Nova, permanece como 1ª Secretária do Secretariado Executivo, conforme termos do Art. 3º do Decreto Municipal 48/2018;

d) **Teresa Felix de Godoi Machado**, brasileira, casada, portadora do CIRG nº51920686, inscrita no CPF sob nº 750 514 009-49, residente e domiciliada na Rua Anibal Curi, s/n, Bugre em Balsa Nova, permanece como 2ª Secretária do Secretariado Executivo, conforme termos do Art. 3º do Decreto Municipal 48/2018;

Art.4º. As atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova do cargo são as constantes no artigo 23 da Lei Municipal 820/2014, sem prejuízo das demais Leis pertinentes.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 66/2016 e 48/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4C8B9F48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 314/2018

PORTARIA Nº: 314/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5576/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **GISELE ADRIANE BRITO LOPES,** portadora do RG nº 94283450, registrada na matrícula n° 43951, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31.07.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CED0B0FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 315/2018

PORTARIA Nº: 315/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5746/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **DIEGO CASTANHA SILVESTRE ALVES,** portador do RG nº 61991697, registrado na matrícula n° 46861, do cargo de Condutor de Veículo da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5FC17025

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2018

PORTARIA Nº. 316/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2621/2017,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 13/08/2018 a 26/09/2018, para a servidora **IZABEL CRISTINA DOBRZANSKI BONATO,** registrada na matrícula n° 29711, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D6DFFACB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2018

PORTARIA Nº. 317/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2658/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 13/08/2018 a 10/11/2018, para a servidora **DEBORA DA SILVA DOS SANTOS PAES,** registrada na matrícula n° 18321, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D59A1C32

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MARIO STOCO E ROSELI DO ROCIO DURAU STOCO.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a locação de imóvel destinado para acomodação do almoxarifado de alimentos e materiais de limpeza, higiene e expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 12.223,92 (doze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.36.00.00.103.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 072/2015.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24620204

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 03/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 03/2018, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS COM C.B.U.Q. FAIXA C DO DER/PR, INCLUSIVE SELAMENTO DE TRINCAS E ALTEAMENTO DE PISTA NOS ADENSAMENTOS DE BASE, EM VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO, NO DIA 21/08/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5AC7876D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO

EDITAL CONVOCATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais que tenham interesse em serem remanejados para a Secretaria Municipal de Assistência Social para ocupar vaga junto a Casa Lar Santo Antônio, para que manifestem tal

interesse até o dia **14.08.2018** no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Existem duas vagas disponíveis em regime de plantão diurno de 12/36horas.
Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pelas vagas, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Administração.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D03E7898

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: HONÓRIO SOARES PACHECO - ME
Objeto: fornecimento de material para manutenção
Valor global: R$ 5.410,05
Vigência: Até 31/12/2018
Data de assinatura: 09/08/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 09 de agosto de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:94E5E198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	86/2018
b) Licitação Nrº :	57/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, REFERENTE AO CONVÊNIO ESTADUAL SESA Nº051/2017

10.301.0009.1.156. - FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20
Valor Total do Fornecedor: 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA 40 LUGARES MAIS POSTO MOTORISTA	VOLKSWAGTEM MODELO 17230 CAMPIONE 3,25	UNID	1	R$ 439.000,00	R$ 439.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil)

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1538085E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0106/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 069/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	24 de agosto de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 89.933,33(oitenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº363
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:55A77296

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 018/2018 PROCESSO ADM. N° 107/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS; no Valor Total de R$ 2.880,00(dois mil, oitocentos e oitenta reais), junto à VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFCÇOES EIRELI-ME, CNPJ: 03.574.465/0001-44, com sede na cidade de Videira/SC.

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F08EB1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 15.003/2018 – RESULTADO PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos (Experiência Profissional) Pós - Recursos** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de Títulos fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 12.003/2018 publicado em 25 de julho de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **09/08/2018 até às 23h59min do dia 13/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C516782B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 15.003/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BARBOSA FERRAZ		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
402140	ARNEGILDO ALDO BALBINOTTI	9,00

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:49ACBEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ COMPLEMENTO DO EDITAL Nº 14.003/2018 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura nº 01.003/2018 do Concurso Público promovido pelo Município de Barbosa Ferraz, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Fica **ACRESCIDO** no Edital nº 14.003/2018 o ANEXO II, que se refere ao espelho de Correção da Prova de Prática Processual referente ao cargo de **ADVOGADO**.

Art.2º Devido à inclusão do ANEXO II reabre-se o prazo para interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Prática Processual, **no período de 0h do dia 10/08/2018 ás 23h59min do dia 14/08/2018**.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:50F93AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO II DO EDITAL Nº 14.003/2018 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

De acordo com o Edital de abertura n.º 01.003/2018, do Concurso Público da Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz – PR, segue:

13. DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL

13.1 A Prova de Prática Processual será realizada para o cargo de **ADVOGADO**. Somente será corrigida a Prova de Prática Processual do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.27 e que estiver classificado até a 30ª (trigésima) posição na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
13.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem 13.1,
terão sua Prova de Prática Processual corrigida;
13.1.2 os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.27, estarão automaticamente desclassificados no concurso público;
13.2 A Prova de Prática Processual, cujo objeto será a matéria constante no Anexo II, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos do cargo de Advogado, consistirá na elaboração de 01 (uma) peça processual.
13.3 A Prova de Prática Processual, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.1:

Tabela 13.1

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL		
	Aspectos:	**Pontuação Máxima**
1.	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	10
2.	Sistematização lógica	10
3.	Nível de persuasão	10
4.	Adequada utilização do vernáculo	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**40**

13.4 A correção da Prova de Prática Processual será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.1, cuja pontuação **máxima será de 40 (quarenta) pontos**.
13.4.1 O candidato **deverá obter 20 (vinte) pontos ou mais**, na Prova de Prática Processual, para ser aprovado e não ser eliminado do concurso público.
13.5 A Prova de Prática Processual deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
13.5.1 Nenhuma das folhas de textos definitivos da Prova de Prática Processual poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
13.5.2 Quando da realização da Prova de Prática Processual, caso a peça processual exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o

termo "Advogado". Ao texto que contenha outra assinatura será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
13.5.3 A **VERSÃO DEFINITIVA** será o único documento válido para a avaliação da Prova de Prática Processual. O rascunho, no caderno da Prova de Prática Processual, será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova de Prática Processual.
13.5.4 **O candidato disporá de, no máximo, 200 (duzentas) linhas para elaborar a peça processual**. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
13.5.5 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
13.5.6 O material de uso permitido na Prova de Prática Processual será fornecido pela Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí, por meio de excertos de legislação.
13.6 O candidato terá sua Prova de Prática Processual avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
não apresentar a peça processual ou o parecer redigido (a) na VERSÃO DEFINITIVA, ou entregá-la em branco;
apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICA PROCESUAL

CARGO: ADVOGADO

Questão	01	

O candidato a Presidente da República Amador Vieira, regularmente filiado no partido PJK, teve conhecimento de registro de pesquisa eleitoral no TSE da empresa PESQUISANDO LTDA, que foi contratada pela rede de televisão ASSISTA S/A, para aferir a intenção de voto para o cargo de Presidente da República. Ao consultar o registro feito no PesqEle, realizado em 17 de setembro de 2018, percebeu que não há ponderação quanto ao grau de instrução do entrevistado, tampouco cópia da respectiva nota fiscal. Neste sentido, Amador Vieira considera que os resultados da pesquisa podem ser equivocados e prejudicar sua campanha de modo irreversível acaso sejam divulgados, e contrata advogado para tomar as medidas cabíveis. Considere que a data para apresentação da peça deverá ser em 19 de setembro de 2018. Deste modo, como advogado do candidato Amador Vieira, apresente a peça cabível para atender seus interesses.

RESPOSTA:

Sabe-se que a presente peça processual será avaliada de acordo com a tabela contida no item 13 do edital de abertura do certame. Sendo assim, em resposta ao indagado na questão, mormente no que tange ao conhecimento técnico-científico sobre a matéria jurídica, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, deverá ser apresentada peça intitulada "Pedido de impugnação do registro de pesquisa", devendo haver pedido de liminar visando a suspensão da divulgação dos resultados da pesquisa impugnada. Do polo ativo, deverá constar o candidato a Presidente da República Amador Vieira e, do polo passivo, a empresa de pesquisa PESQUISANDO LTDA e a contratante ASSISTA S/A. Outrossim, no que toca aos quesitos sistematização lógica com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, deverá constar endereçamento ao TSE, a data de 19/09/2018, uma vez que de acordo com o enunciado elaborado e o pedido final de multa caso haja a divulgação da pesquisa sem os requisitos legais. No tocante ao nível de persuasão, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, deverão constar como argumentos na peça os seguintes itens: a) ausência de ponderação quanto ao grau de instrução do entrevistado, b) ausência de cópia da respectiva nota fiscal, sendo que, além de constarem os referidos tópicos, eles deverão ser trabalhados juridicamente, de modo a persuadir a banca examinadora da irregularidade da pesquisa. Por derradeiro, há que ser observado que a adequada utilização da língua portuguesa (vernáculo), com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, deve constar de toda a peça, motivo pelo qual o candidato que cometer equívocos na redação terá a pontuação minorada.

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EFB5BC13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 13.004/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECUSO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos (Experiência Profissional) Pós-Recurso** do Concurso Para Emprego Público nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de Títulos fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 12.004/2018 publicado em 25 de julho de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **09/08/2018 até às 23h59min do dia 13/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:48EFA99E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 13.004/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLT - BARBOSA FERRAZ		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
22703141	ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS	10,00
13103141	EDNA GISLAINE CEZAR	10,00
16403141	FLAVIA CRISTINA FERREIRA	9,00
19603141	MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS	10,00

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:37ADF0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 14.004/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Para Emprego Público nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas de ampla concorrência, no Concurso para Emprego Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01.004/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 10/08/2018 às 23h59min do dia 14/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **09/08/2018 até às 23h59min do dia 14/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7218A8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 27/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1. 1.1.1	Serviços de Máquinas, Materiais Permanentes e Consumo, para Microbacia Coqueiralzinho - Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias. Valor estimado para execução de R$ 205.766,98 (Duzentos e Cinco Mil, Setecentos Sessenta e Seis Reais, Noventa e Oito Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 03/09/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 27/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 06/08/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2326A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 139, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR e Ofício nº 104 de 08/08/2018 protocolado sob nº 8634 em 08/08/2018:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 09/08/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srtª FLAVIA RENATA DOS REIS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, em substituição à professora Julcilea Aline Dutra.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 136 de 07/08/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 08 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:862FE952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação em epígrafe para contratação do **Sistema Audatex,** CNPJ - 02.144.891/0001-85, sito à AVENIDA: MARIA COELHO AGUIAR, 215 - BL e ANDAR 7, JARDIM: SÃO LUÍS, SÃO PAULO - SP, CEP 5805-000, no valor total de R$ 9.960,00 (Nove Mi e Novecentos e Sessenta Reais), referente à aquisição do SISTEMA AUDATEX, fundamentado com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade, tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 053/2018.

Barra do Jacaré – PR, 06 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:57668206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº 16/93:
RESOLVE:
I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Srª GABRIELA DO AMARAL COSTA, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo nº 0006846 Fls. 200 e Lv. 00013, CRC de Barra do Jacaré-PR, e requerimento protocolado sob nº 8653 em 09/08/2018.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FDB2DAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 047/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS A ATENDER, ENTRE OUTROS, O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) E PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 27.811,56 (Vinte e sete mil oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 27/08/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 09 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1D5A5F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 042/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ- SEFANET.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 25.328,29 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 24/05/2018, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 09 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B595A220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 DO PROCESSO Nº 006/2018 - FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Às nove horas do dia nove de agosto de dois mil e dezoito, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria n.º 018/2017, reuniu-se junto à sede da Câmara Municipal de Bituruna, juntamente com apoio da Procuradora Jurídica desta Casa Senhora Roumaine Agustini, para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e proposta financeira relativos à Tomada de Preços, do tipo "Melhor Preço Global", a ser processada e julgada em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para toda a estrutura do Plenário da Câmara Municipal, conforme quantitativos e características descritas no Termo de Referência - Anexo I, inclusive com a prestação de serviços técnicos especializados para instalação do equipamento. Abertos os trabalhos, apresentou-se para participar do certame a seguinte empresa: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ 12.940.258/0001-57 representada pelo o Sr. **LUIZ ANGELO DALGALLO**, portador do CPF 504.961.239-04. O presidente da comissão declarou aberta a sessão e recebeu os envelopes "1" e "2", para verificação e rubrica dos membros da Comissão e representantes presentes. Estando todos de acordo com o solicitado, passou-se a abertura dos mesmos. Iniciou-se pela abertura do envelope n.º 01 "Documentos de Habilitação"(Fase de Habilitação), cujos conteúdos verificados pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente foram visados e que a mesma atendeu adequadamente os requisitos de habilitação ao instrumento convocatório, e, por conseguinte, foi julgada **habilitada** para a próxima fase. A Licitante apresentou TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. Desta forma em ato contínuo abriu-se o envelope n.º 02 "Proposta Financeira", analisando-se a proposta apresentada pela Licitante,

constatando que a mesma atendeu adequadamente os requisitos do instrumento convocatório. Quanto ao preço proposto, verificou-se que o preço global apresentado pela licitante **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA** foi de R$51.028,00 (Cinquenta e Um Mil, e Vinte e Oito Reais. Ato contínuo o Presidente e a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade declararam a empresa **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA** vencedora do Processo Licitatório com o respectivo valor global acima mencionado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou o encerramento da Sessão às 09h:35m e ordenou a lavratura da presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes da Comissão, procuradora jurídica e do representante credenciado que desde já, é intimado da decisão.

Bituruna, 09 de Agosto de 2018.

FERNANDO BORGARO
Presidente da Comissão de Licitação.

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Membro da Comissão de Licitação.

SÉRGIO LUÍS KAMPMANN
Membro da Comissão de Licitação.

ROUMAINE AGUSTINI
Equipe de Apoio.

Assinatura do representante das empresas que estiveram presentes na sessão de habilitação e julgamento:

LUIS ANGELO DALGALLO
Dalgallo Music Center Ltda.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:478B6110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000155/18 DE 1 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:	**120.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1369 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(101) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-1369 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.000,00
Total Anulação:	**120.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:32FA1124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 06-2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: A. J. VALENTIM & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA TIRADENTES, 810 SALA 01 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 22.860.957/0001-40

OBJETO (S): Contratação de empresa para a realização de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal..

VALOR CONTRATUAL: R$ 149.837,66 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
110	01.001.01.031.0101.1003	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até seis dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/08/2018.

NESTOR KENEAR	***ANTONIO JEFERSON VALENTIM***
Presidente	Representante
Contratante	Contratado

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4E240AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 08/2018 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 08/2018 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE CONCLUSÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Recurso Programa FNDE - PROINFANCIA PAC 2,** a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 08/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 07 de agosto de 2018 às 09hs em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **GREZELLE & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 00.717.643/0001-50**, sita à Rodovia Bituruna Pto Vitória, s/n, Rural, Bituruna/Pr – CEP.: 84.640-000; com o valor da proposta de **R$ 1.174.224,73 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos);**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 1.174.224,73 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8ED375F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 08/2018 - PMBVSR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 08/2018 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **GREZELLE & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 00.717.643/0001-50**, sita à Rodovia Bituruna Pto Vitória, s/n, Rural, Bituruna/Pr – CEP.: 84.640-000; com o valor da proposta de **R$ 1.174.224,73 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos);**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 1.174.224,73 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:EFF87DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI 164 2018

REPUBLICAÇÃO
LEI N° 164/18
Data: 03/08/18

SÚMULA. Altera o art. 2º da Lei nº 143/18 de 18/05/18, que alterou a destinação de imóvel e criou Rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 143/18 de 18/0518, passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 2º- Fica Prolongada a Travessa 22 da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida, oriunda do lote nº 33-A-U-1, passando a compor a referida travessa.
Parágrafo único. Após a inclusão do lote nº 33-A-U-1, a travessa 22 terá a seguinte descrição.
Localização e Acesso: O imóvel está localizado na Travessa 22, no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Limites e Confrontações:
Norte: Confronta com o lote 33, medindo 35.00 metros, com o Lote 34/A, medindo 12.81 metros e 35.32 metros.
Leste: Confronta com a Rua Marcelo Tolentino, medindo 5.00 metros.
Sul: Confronta com o lote 33/A-U-3 medindo 22.50 metros, com o lote 33/A-U-4 medindo 13.05 metros, com o lote 33/A-U-6 medindo 19.78 metros e com o lote 33/A-U-7 medindo 16.93 metros.
Oeste: Confronta com a Rua Carimé, medindo 5.00 metros.
Área: A área descrita acima, é de 521.54 M2 (quinhentos e vinte e um metros quadrados e cinqüenta e quatro centímetros quadrados**).**
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:295022B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199 2018

PORTARIA N° 199/2018
DATA: 03/08/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data 03/08/2018 e 06/08/2018

Justificativa: Visita ao gabinete do Deputado Paulo Litro em busca de recursos a está municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de Agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AC9D9FDD

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS.

OBJETO: Contratação de seguro para maquinários da frota do Município com cobertura anual.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.803,89 (dezesseis mil e oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 09 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EADC9EAA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
BARCOS BALBINO & CIA LTDA	CREDENCIADA
CAVALHEIRO & PROENCA CLINICA MEDICA LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8A2100EC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 188/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 188/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 10 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2019.
,
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 3.602,83 (três mil, seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 4.456,31 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:83DC911F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 189/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 189/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 10 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2019.
,
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 21.239,50 (vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 26.544,70 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C9C1D824

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 190/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 190/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MODALAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 10 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2019.
,
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 4.277,15 (Quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E09A1FDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 192/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 192/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SUSANA MICHEL 0779231392.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 10 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2019.
,
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 3.537,50 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:34760384

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 191/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 191/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 10 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2019.
,
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 24.020,18 (vinte e quatro mil, vinte reais e dezoito centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 29.960,40 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D3081372

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 193/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 193/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: VALDELI JOSE VIDAL – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 10 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2019.
,
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 61.615,80 (sessenta e um mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 76.919,06 (Setenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E927D950

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 185/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 185/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 10 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2019.

,
VALOR ORIGINAL DO CONTATO: R$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 7.947,50 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3B901425

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 184/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 184/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 10 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2019.

,
VALOR ORIGINAL DO CONTATO: R$ 19.125,50 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 23.899,40 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:06F08428

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 186/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 186/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 10 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2019.

,
VALOR ORIGINAL DO CONTATO: R$ 43.152,50 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 53.930,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e trinta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1627C3E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 187/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 187/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 10 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2019.

,
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 33.611,30 (trinta e três mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:32FB8834

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Carlos Aldino Telocken**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Clarice Ferreira de Souza**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Cleberson Rodrigues**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Cleoni Zucco Ramos da Silva**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Diandro Cleber Welter**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Edson Loures da Silva**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Geverson Carlos Ramos**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Isabel Mota Rocha**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Maria Ivone Veiga**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Patricia dos Santos Frutuoso**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Pedrinho Marcio Correia**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Rafael Ribeiro Berlanda**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Rodrigo Esmojinski**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Tiago Furtado de Souza**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Valdecir Santos**.
OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
PRAZO: Data início 11/08/2018
LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga a validade do Teste Seletivo objeto do Edital n° 001/17e tem sua publicação pelo decreto nº 141/2018.

Boa vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5BC7C238

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204 2018

PORTARIA Nº 204/2018
Data 09/08/2018

SÚMULA: Fica alterado o período aquisitivo de férias concedidas a servidora, pela Portaria nº 200/2018, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o período aquisitivo de férias concedido a servidora, através da Portaria nº 200/2018, abaixo discriminada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período Aquisitivo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
117552-1	Silvani de Souza	08/08/2018 a 06/09/2018	2015/2016

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido na Portaria 200/2018, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 09 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:490BD279

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205 2018

PORTARIA nº 205/2018
Data: 09/08/2018

SÚMULA: Concede temporariamente jornada ampliada à professora Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, temporariamente a professora Municipal, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, as professoras:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Noili A. Maciel Trevisan	117917-9	Professora	11/02/2018	08/08/18	05/12/18

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5ED7578B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206 2018

PORTARIA nº 206/2018
Data: 09/08/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 181/2015 de 17/12/2015;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 331/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Clarice Antonelo**, inscrita sob matrícula nº 117440-1, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil Creche, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 08/08/2018 e término em 05/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7CBCA58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 91

DECRETO Nº 000091/18 de 25 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	5.000,00
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:75301BB3

ADMINISTRAÇÃO
SF 92

DECRETO Nº 000092/18 de 20 de Julho de 2018

Cancelamento de dotações no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:02C6A2FA

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 154-2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CLINICA FURUKITA – EIRELI – ME.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC, sendo ele de 3,61043%. Passa o

valor mensal para R$ 10.568,26 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). O presente aditivo totaliza R$ 4.419,12 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e doze centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B21BE1C2

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 3-2018

TOMADA DE PREÇO Nº 3/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/18
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/18
CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica com o deslocamento de rede na Rua São Paulo, para futura edificação.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.897,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais)
DATA: 09/08/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C7E92295

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 110-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% do valor, totalizando R$ 13.000,13 (treze mil reais e treze centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A86EDC48

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 170/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**
OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica com o deslocamento de rede na Rua São Paulo, para futura edificação, conforme projeto
VALOR: **R$ 18.897,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais)**
FUNDAMENTO: Tomada de preço 3/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:259661A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	82/2018
b) Licitação Nrº :	45/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/08/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços de empresa jornalística impressa com abrangência de circulação diária, local e regional, para publicações de atos oficiais, visando atender as demandas desta municipalidade

04.131.0004.2.004. - MANUTENCAO DA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A - CNPJ: 82.423.096/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE EMPRESA JORNALISTICA IMPRESSA COM ABRANGÊNCIA DE CIRCULAÇÃO DIARIA, LOCAL E REGIONAL, PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.	Meses	12	R$7.000,00	R$84.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil)

Bom Sucesso, 08 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E48826C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 183, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária de viagem ao Sr. Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de agosto de 2018, para a Cidade de Cascavel– PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EED4F285

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 182, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária de viagem a Sra. Luciana Luczkievicz.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Luciana Luczkievicz, servidora pública, cargo de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, CPF Nº 083.572.029-26, RG n° 10.611.598-2, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de agosto de 2018, para a Cidade de Cascavel– PR., com veículo Oficial, a serviço do Departamento Municipal de Administração, para participar da reunião de trabalho destinada a atualizar os Secretários das Juntas de Serviço Militar.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E3764AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2018

SECRTARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

PORTARIA Nº 139/2018

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2018 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 375/2010 e Lei Municipal 660/2016, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2018 a 2020, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daiane Largura
Suplente: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Titular: Sonia Fatiam Zanin
Suplente: Eronete Avila
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aparecido Lucio da Silva Batista
Suplente: Sebastião Costa Alves
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Rosa Barbosa
Suplente: Rosangela Modolo
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Lucas Milouski
Suplente: Flavia Wronski

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Maristela Passarini Bergamo
Suplente: Dilva Irene Capelesso
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Aparecida de Lurdes Citron Faria
Suplente: Lidamares de Oliveira Barbosa
Representantes da Escola Especializada Raios de Sol
Titular: Elvira Maikot Macedo
Suplente: Janaina Cristiane Battistel
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social
Titular: Aparecida da Silva Galicioli
Suplente: Ana Luiza Ferreira Schiles
Representante dos Beneficiários do Programa Bolsa Família
Titular: Cleide Ferreira Martarelli
Suplente: Carlize de Fatima Copatti

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria 83/2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 9 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E02F08AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2018

SECRTARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

PORTARIA Nº 140/2018

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2018 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 432/2011 e Lei Municipal 617/2015, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2018 a 2020, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daiane Largura
Suplente: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Titular: Sonia Fatiam Zanin
Suplente: Eronete Avila
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aparecido Lucio da Silva Batista
Suplente: Sebastião Costa Alves

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Rosa Barbosa
Suplente: Rosangela Modolo
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Lucas Milouski
Suplente: Flavia Wronski

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Maristela Passarini Bergamo
Suplente: Dilva Irene Capelesso
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Aparecida de Lurdes Citron Faria
Suplente: Lidamares de Oliveira Barbosa
Representantes da Escola Especializada Raios de Sol
Titular: Elvira Maikot Macedo
Suplente: Janaina Cristiane Battistel
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social
Titular: Aparecida da Silva Galicioli
Suplente: Ana Luiza Ferreira Schiles
Representante dos Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Cleide Ferreira Martarelli
Suplente: Carlize de Fatima Copatti

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria 72/2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 9 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A0312A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2018
Processo Inexigibilidade Nº. 15/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Inexigibilidade nº 15/2018, de 09/08/2018, para o qual tem como objeto: "EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COPEL DISTRIBUICAO S/A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06 no valor total de R$3.109,70 (Três Mil Cento e Nove Reais e Setenta Centavos).

Cafeara - PR, nove dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BFB627AF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 132/2018
Processo Inexigibilidade nº 15/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Inexigibilidade nº 15/2018
Data de Assinatura: 09/08/2018
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
VALOR: R$ 3.109,70 (Três mil cento e nove reais e setenta centavos).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E481BB1

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2018

Pregão Nº. 30/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 30/2018, de 09/08/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de patrulha agrícola (trator, pulverizador e plantadeira)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Horizon Comercial Agrícola LTDA, CNPJ nº 01.733.150/0001-77 no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais); Neli Teresinha Silva Maquinas EPP, CNPJ nº 80.577.794/0001-90, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Sergio C Marchini EPP, CNPJ nº 01.655.785/0001-01, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no valor total de R$376.000,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Cafeara - Pr, nove dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2329CF88

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS
PREGÃO nº 30/2018

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratadas:
Nome: Neli Teresinha Silva Maquinas EPP, CNPJ nº 80.577.794/0001-90, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), CONTRATO Nº 141/2018.
Nome: Horizon Comercial Agrícola LTDA, CNPJ nº 01.733.150/0001-77 no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais); CONTRATO Nº 142/2018.
Nome: Sergio C Marchini EPP, CNPJ nº 01.655.785/0001-01, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Lei 8666/93
Data de Assinatura: 09/08/2018
Objeto: Aquisição de patrulha agrícola (trator, pulverizador e plantadeira).
Vigência: 12 MESES
Valor Total: R$376.000,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais).

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:053C4B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.568/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0069.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1647	494	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	Excesso	150.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0069.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1737	494	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	Excesso	700.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0006.2-024		MANUTENÇÃO CONSORCIO CISOP/CONSAMU		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS		
2460	0	Recursos Livres	Suplementar	400.000,00

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
26.782.0016.2-059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5900	0	Recursos Livres	Suplementar	100.000,00

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
26.782.0016.2-059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5940	0	Recursos Livres	Suplementar	300.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar/Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso e Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2180	0	Recursos Livres	Cancelar	300.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0006.2-023		ASSISTÊNCIA HOSPITLAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2400	0	Recursos Livres	Cancelar	100.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0-014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIV. CONTRATADA		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
1210	0	Recursos Livres	Cancelar	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2-042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
4500	0	Recursos Livres	Cancelar	200.000,00

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.2-057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5720	0	Recursos Livres	Cancelar	100.000,00

EXCESSO/2018	**FONTE**	**VALOR**
171808110000000000 - Transf. Advindas de emendas parlamentares	494	850.000,00
TOTAL		**850.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E12AE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.569/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.517.000,00 (Um milhão quinhentos e dezessete mil reais).
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1790	0	Recursos Livres	Suplementar	80.000,00
1800	303	Saude Recursos Vinculados	Suplementar	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1-029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3061	145	Reforma escola Benjamin A. Motter	Excesso	297.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
3491	135	Onibus Rurais Escolares	Excesso	230.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOV. E ADULTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4082	817	Parque Infantil	Excesso	20.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORT. DOS DIR. DA CIDADANIA E SERV. DE ASSIST. COMUNIT.		
08.244.0015.1-051		EDIFICAÇÕES P/ SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5462	816	Construção do CRAS	Excesso	700.000,00

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÃO PAVIMENT. P/ SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5645	815	Recape Asfaltico	Excesso	90.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso e Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.1-018		EDIFICAÇÕES P/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1460	0	Recursos Livres	Cancelar	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2190	303	Saude Receitas Vinculadas	Cancelar	170.000,00

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
242810710000000000 - Transf. Convênio Estado - Recape Asfaltico	815	90.000,00
242805110000000000 - Transf. De Recursos Destinados a Prog. De Educação Escola CSC	145	297.000,00
242805110000000000 - Outras Transferências Convênio com o Estado - Parquinho	817	20.000,00
241805110000000000 - Transf. De Recursos Destinados Programas de Educação - Onibus	135	230.000,00
242810910000000000 - Outras Transferências Convênio com o Estado - CRAS	816	700.000,00
TOTAL		**1.337.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:47BD8FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.570/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais).
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.98.00.00		COMPENSAÇÕES AO RGPS		
72	551	Compensações entre regimes previdênciários	Suplementar	100.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIA DO RPPS		
20	551	Compensações entre regimes previdênciários	Cancelar	100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7401D6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2015 de 05/01/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CLAUDIO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEICULO PESADO,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6E588546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor Público como responsável pela ART - Anotação Responsabilidade técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Servidora Pública **JOSIANE JESKE**, Enfermeira, COREN-PR nº 334.015, portadora do RG sob o nº 8.630.169-5-SSP/PR, CPF sob o nº 041.389.669-27, como responsável pela ART - Anotação Responsabilidade técnica, da unidade Centro de Saúde de Cafelândia e da Central de Material e Esterilização, localizada na Av. Presidente Juscelino, nº 394 - Centro, conforme resolução COFEN 509/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 233 de 11 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7FD257B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 335/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASSONI,** matricula 008119-1, ocupante do Cargo efetivo de **FARMACEUTICO**, lotada na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B3E14BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 336/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **RAQUEL PEREIRA MOTTER,** matricula 007982-1, ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D56376CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 086/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.568/2018, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1568 de 09 de agosto de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0069.2-019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1647	494	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	Excesso	150.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0069.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1737	494	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	Excesso	700.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0006.2-024		MANUTENÇÃO CONSORCIO CISOP/CONSAMU		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS		
2460	0	Recursos Livres	Suplementar	400.000,00
10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
26.782.0016.2-059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5900	0	Recursos Livres	Suplementar	100.000,00
10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
26.782.0016.2-059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5940	0	Recursos Livres	Suplementar	300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar/Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso e Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2180	0	Recursos Livres	Cancelar	300.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0006.2-023		ASSISTÊNCIA HOSPITLAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2400	0	Recursos Livres	Cancelar	100.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0-014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIV. CONTRATADA		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
1210	0	Recursos Livres	Cancelar	100.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2-042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
4500	0	Recursos Livres	Cancelar	200.000,00
10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.2-057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5720	0	Recursos Livres	Cancelar	100.000,00

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
171808110000000000 - Transf. Advindas de emendas parlamentares	494	850.000,00
TOTAL		**850.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B37E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 087/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.569/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1569 de 09 de agosto de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 238.557,51 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1-029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3061	145	Reforma escola Benjamin A. Motter	Excesso	148.500,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOV. E ADULTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4082	817	Parque Infantil	Excesso	4.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORT. DOS DIR. DA CIDADANIA E SERV. DE ASSIST. COMUNIT.		
08.244.0015.1-051		EDIFICAÇÕES P/ SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5462	816	Construção do CRAS	Excesso	84.073,05
10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÃO PAVIMENT. P/ SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5645		815		

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
242810710000000000 - Transf. Convênio Estado - Recape Asfaltico	815	1.984,46
242805110000000000 - Transf. De Recursos Destinados a Prog. De Educação Escola CSC	145	148.500,00
242805110000000000 - Outras Transferências Convênio com o Estado - Parquinho	817	4.000,00
242810910000000000 - Outras Transferências Convênio com o Estado - CRAS	816	84.073,05
TOTAL		**238.557,51**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0BBBC1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 088/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Especial no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1570/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1570 de 09 de agosto de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Especial para o exercício de 2018, até o valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais) no orçamento geral do Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, destinado à seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.98.00.00		COMPENSAÇÕES AO RGPS		
72	551	Compensações entre regimes previdênciários	Suplementar	100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIA DO RPPS		
20	551	Compensações entre regimes previdênciários	Cancelar	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5BB380DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 089/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1560/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1560 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$39.058,59 (trinta e nove mil cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.10 54		EDIFICAÇÕES PAVIMENT. PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5640	615	Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	39.058,59

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	**FONTE**	**VALOR**
211801310000000000 - Operações de crédito internas p/ prog. De saneamento	615	39.058,59
TOTAL	**39.058,59**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2018 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D8030D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **processo administrativo n° 0116/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 080/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0KM, 2018/18, tipo Picape para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital**.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 27 de agosto de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 09 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 57/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1AE57D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15; e pelo Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador da identidade nº 6.415.997-6, devidamente inscrito no CPF nº 021.246.779-42.

Contratado: empresa **P.M. OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.299.445/0001-09, com sede na AV. SÃO LUIZ, 1175 TERREO - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, Telefone: 45-3243 1996, no município de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MAICON VINICIOS SOARES**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº , devidamente inscrito(a) no CPF nº 843.977.999-20.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a transformação em contrato da Ata de Registro de Preços nº 081/2017, item 002 Passagens Terrestres, que se refere **a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS E TERRESTRES PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Carlos Eduardo Borges da Costa e Maicon Vinicios Soares

Vigência: 08/08/2018 a 06/10/2018.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD4D5CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
NELCILAINE ANDRADE	TELEFONISTA	04/08/2018	01/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A09B664C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE ITEM PREGÃO Nº 37/2018

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **REVOGA O ITEM 1 DO LOTE 2 do Pregão Eletrônico nº 37/2018**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, face a solicitação do Secretário de Saúde, balizado pelo parecer jurídico, apensados ao processo, que destacou o equívoco ocorrido na descrição do item solicitado que não atenderá às necessidades da referida secretaria.

Campo do Tenente, 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D08D79D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 27/2018	28/06/2018	- Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes, afins e produtos para limpeza de veículos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Auto Posto Noeroger Ltda – CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 240.139,95
			- Comercial Paulus Ltda – EPP – CNPJ: 17.665.337/0001-10	R$ 4.476,53

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9BA1EF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
			- Comercial Paulus Ltda – EPP – CNPJ: 17.665.337/0001-10	R$ 4.476,53
Pregão Eletrônico nº. 30/2018	17/07/2018	- Aquisição de camisetas, calças e coletes (uniforme) para a Secretaria de Saúde.	- Reolon e Filho Ltda – ME – CNPJ: 10.158.847/0001-52	R$ 1.614,35

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A053B4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 31/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
			- Comercial Paulus Ltda – EPP – CNPJ: 17.665.337/0001-10	R$ 4.476,53
Pregão Eletrônico nº. 31/2018	18/07/2018	- Registro de preços de prestação dos serviços de fornecimento de	- AB Administração de Serviços Ltda – CNPJ: 80.769.532/0001-27	R$ 215.800,00

		vale refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança), para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A129BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2018

Pregão Eletrônico nº. 35/2018	25/07/2018	- Aquisição de placas de sinalização e totens para a Secretaria de Saúde.	- Danna Comercial Eireli – EPP – CNPJ: 13.550.358/0001-30	R$ 3.450,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0EE8586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 28/2018	Aquisição de um veículo tipo Micro ônibus, novo, zero quilômetro, para Secretaria de Saúde	29/06/2018	RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0002-98, R$ 261.000,00	R$ 261.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:86E5F649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA ATA REFERENTE AO PP 36/2018

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de artefatos de concreto (manilhas, paver, blocos, grelhas, drenos) de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

ONDE SE LÊ:

Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

IND. DE ARTEFATOS DE CONCRETOS ARAUCÁRIA EIRELI - ME	05	116,00

LEIA-SE:
Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA-EPP	05	116,00

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 09 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial do Municipio de Campo Magro
Decreto 089/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6A1D3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA 2ª ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA ATA REFERENTE AO PP 36/2018

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de artefatos de concreto (manilhas, paver, blocos, grelhas, drenos) de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

ONDE SE LÊ:

Após examinados os demais documentos quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME AS EMPRESAS ABAIXO:**

IND. DE ARTEFATOS DE CONCRETOS ARAUCÁRIA EIRELI - ME	05

LEIA-SE:

Após examinados os demais documentos quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME AS EMPRESAS ABAIXO:**

INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA-EPP	05

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 09 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial do Municipio de Campo Magro
Decreto 089/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4DD4FAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DOS RECURSOS MUNICIPAIS

09/08/2018

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (09/08/2018), às 10h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne/PR-090), n° 20.823, Bairro Sede, mediante convocação do Sr. Presidente, e previsão no Edital de Chamamento n° 02/2018 – Acolhimento institucional para pessoas de 12 a 21 incompletos, do sexo masculino e feminino em situação de risco e vulnerabilidade social, e de medida protetiva emitida pela Vara da Justiça da Infância e da Juventude , reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público Referentes às Transferências Voluntárias, criada pela Portaria nº 47, de 01/12/2016, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 48/2016, de 01/12/2016, sendo composta pelos seguintes servidores: **Vadel José da Silva Gomes**, matrícula nº 1837, na função de Presidente da Comissão; **Maria José Ferro**, Matrícula nº 157, na função de membro; **Márcia de Oliveira Santos**, Matrícula nº 1567, na função de membro; **Andrea Carla Lima Casagrande**, Matrícula nº 901, na função de membro; **José Fernando Wistuba**, Matrícula nº 1483, na função de membro, para a Sessão Pública de Abertura das Propostas e encaminhamento para a análise da Comissão Técnica. Anota-se a ausência, devidamente justificada, em virtude de licença médica, do membro Maria José Ferro e do membro José Fernando Wistuba em férias. Aberta a sessão, o Presidente nomeou um dos membros, Márcia de Oliveira Santos, como secretária. Foi apresentado à Comissão, o pedido de informação junto a Divisão de Protocolo a acerca da protocolização da abertura de processo para a participação do certame, onde a mesma apresentou certidão negativa de protocolos. Verificando-se assim a ausência de participantes, restou

DESERTO o Chamamento Público Nº 01/2018 – sob protocolo n° 558/2018. Após esta Comissão de Chamamento Público, delibera a comunicação do resultado a Comissão Técnica, e o encaminhamento do protocolo á **PROGE – Procuradoria Geral Municipal** e a **COGEM – Controladoria Geral Municipal** para emissão de pareceres, devendo retornar a esta comissão de Chamamento, e por fim o encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito para deliberação. Encerrou-se a sessão ás 10h15min, e confeccionou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Márcia de Oliveira Santos, secretária para a sessão, e por todos os presentes.

Campo Magro, 09/08/2018

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente

ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE
Membro

MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:890D3298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI – EPP
CNPJ: 04.094.110/0001-10
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 184.352,00 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2018 a 07 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:358A6520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 27.486.278/0001-77
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 375.127,20 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2018 a 07 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47CEDDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP
CNPJ: 01.046.618/0001-55
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2018 a 07 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BBCBE8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRASNSPORTE EIRELI – ME
CNPJ: 28.200.188/0001-30
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 23.362,00 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2018 a 07 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9563DC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME
CNPJ: 11.684.541/0001-00
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 192.732,50 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2018 a 07 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B4758FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MADELAINE MIRANDA DA SILVA – ME
CNPJ: 21.274.601/0001-62
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 139.922,50 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2018 a 07 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D634C143

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DOS RECURSOS MUNICIPAIS

09/08/2018

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (09/08/2018), às 10h20min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne/PR-090), n° 20.823, Bairro Sede, mediante convocação do Sr. Presidente, e previsão no Edital de Chamamento n° 02/2018 – Acolhimento institucional para pessoas de 0 a 12 incompletos, do sexo masculino e feminino em situação de risco e vulnerabilidade social, e de medida protetiva emitida pela Vara da Justiça da Infância e da Juventude , reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público Referentes às Transferências Voluntárias, criada pela Portaria nº 47, de 01/12/2016, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 48/2016, de 01/12/2016, sendo composta pelos seguintes servidores: **Vadel José da Silva Gomes**, matrícula nº 1837, na função de Presidente da Comissão; **Maria José Ferro**, Matrícula nº 157, na função de membro; **Márcia de Oliveira Santos**, Matrícula nº 1567, na função de membro; **Andrea Carla Lima Casagrande**, Matrícula nº 901, na função de membro; **José Fernando Wistuba**, Matrícula nº 1483, na função de membro, para a Sessão Pública de Abertura das Propostas e encaminhamento para a análise da Comissão Técnica. Anota-se a ausência, devidamente justificada, em virtude de licença médica, do membro Maria José Ferro e do membro José Fernando Wistuba em férias. Aberta a sessão, o Presidente nomeou um dos membros, Márcia de Oliveira Santos, como secretária. Foi apresentado à Comissão, o pedido de informação junto a Divisão de Protocolo a acerca da protocolização da abertura de processo para a participação do certame, onde a mesma apresentou certidão negativa de protocolos. Verificando-se assim a ausência de participantes, restou **DESERTO** o Chamamento Público Nº 02/2018 – sob protocolo n° 559/2018. Após esta Comissão de Chamamento Público, delibera a comunicação do resultado a Comissão Técnica, e o encaminhamento do protocolo á **PROGE – Procuradoria Geral Municipal** e a **COGEM – Controladoria Geral Municipal** para emissão de pareceres, devendo retornar a esta comissão de Chamamento, e por fim o encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito para deliberação. Encerrou-se a sessão ás 10h35min, e confeccionou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Márcia de Oliveira Santos, secretária para a sessão, e por todos os presentes.

Campo Magro, 09/08/2018.

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente

ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE
Membro

MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BA30B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente exposição e discussão da Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48 § Único, e também referente ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:395F3C20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 073/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL NOVOS E DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 23 de agosto de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 9 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:77DDA6B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 074/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ATLETAS E EQUIPE DE APOIO QUE PARTICIPARÃO DO JARCANS - JOGOS ABERTOS DA CANTUQUIRIGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 23 de agosto de 2018.
Horário: 14h00min.

Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 9 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D6F8E24A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

Licitação Pregão Presencial nº. 068/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, CONVOCA os representantes das empresas **CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, J. M. DINIZ - ME** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **20/08/2018** às **9h00min**, na sala de reuniões do paço municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação referente ao edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Candói/PR, em 9 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8DC5FD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2018

Onde se lê:
A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 14h00min horas do dia 14 de agosto de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, oportunidade em que o Poder Executivo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a população e as entidades civis e de classe discutirão e avaliarão a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2019, em cumprimento à Lei Complementar 101.

Leia-se:
A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada **às 14h00min horas do dia 15 de agosto de 2018**, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, oportunidade em que o Poder Executivo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a população e as entidades civis e de classe discutirão e avaliarão a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2019, em cumprimento à Lei Complementar 101.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 09 de agosto de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:09EB36F5

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.331/2018 DE 09/08/2018

LEI Nº 2.331/2018 DE 09/08/2018

EMENTA: CRIA A OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, destinada a assegurar a correta execução do atendimento aos usuários dos serviços e ações da Saúde no âmbito municipal, que compreende a vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, endemias, farmácia básica, vigilância do trabalhador, vacinas, vigilância sanitária, conflitos e reclamações de funcionários da saúde, hospital do município, bem como demais órgãos que envolve a secretaria municipal de saúde.
Art. 2º - A ouvidoria municipal da saúde, tem como objetivos:
I – Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques;
II – Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes, com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas do processo de informações;
III – Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
Art. 3º - A ouvidoria municipal da saúde, possui as seguintes atribuições:
I – receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos, consideradas irregulares no âmbito da saúde municipal e;
II – formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
III –acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
IV –organizar e prover as condições necessárias a realização de capacitações junto aos ouvidores regionais e municipais de saúde;
V –promover ações de informação e conhecimento acerca da ouvidoria, junto a população em geral;
VI –apresentar e divulgar relatórios das atividades da ouvidoria;
VII - realizar outras atividades correlatas.
Art. 4º - As manifestações à ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
I – Característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
Parágrafo 1º- Não serão aceitas demandas sob o estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para a averiguação e/ou acompanhada de prova documental, feitas por telefone ou diretamente no site www.saude.pr.gov.br;
Parágrafo 2º - será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária;

Parágrafo 3º - as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, telefone, e-mail, internet, ou através do site: www.saude.pr.gov.br no link ouvidoria.
Art. 5º - A ouvidoria municipal de saúde poderá requisitar a quaisquer órgãos da Administração Municipal as informações que reputar necessárias, devendo as mesma serem prestadas conforme prazo próprio a ser regulamentado.
Art. 6º - O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá liminarmente o arquivamento de reclamações que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.
Art. 7º - A qualidade das respostas enviadas aos demandantes deverá:
I – ser qualificadas dentro dos procedimentos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná;
II – Ser baseadas no pronunciamento das áreas envolvidas no questionamento apresentado, em informações da instituição, nas normativas e protocolos existentes no Sistema Único de Saúde e nas leis existentes;
III – ter conteúdo propositivo, que auxilie a disseminação das informações e a mediação, buscando sempre a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços;

Art. 8º - Caberá ao Executivo Municipal designar servidor efetivo que responderá pelo exercício da função de ouvidor abrangida por esta lei, podendo fixar gratificação conforme critérios de conveniência, oportunidade, nos termos da lei municipal 1.784/2012.
Art. 9º - Na ausência de demais disposições não previstas na presente Lei, aplica-se de forma supletiva e subsidiariamente as constantes da lei Municipal 2.102/2015 que dispõe sobre a criação da ouvidoria do Município.
Art. 10º - A presente Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, visando adequá-la as resoluções, portarias e demais disposições editadas pela Secretaria Estadual de Saúde e/ou pelo Ministério da Saúde.
Art. 11º - Eventuais despesas decorrentes desta lei serão cobertas pela lei orçamentária anual vigente.
Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:923EA5BE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.332/2018 DE: 09/08/2018

LEI nº 2.332/2018 DE: 09/08/2018

EMENTA: Altera o Anexo I e Anexo IV, da Lei nº 1.785/2012 e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Médico Veterinário, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 2º - Os demais cargos constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012, permanecem inalterados

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

3) - GRUPO COUPACIONAL SUPERIOR - GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE
1. MÉDICO VETERINÁRIO	02	40 H/S	83	I	Curso de graduação na área específica, registro no conselho de classe

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:BE9D810B

GABINETE PREFEITO
LEI 2.333/2018 DATA: 09 DE AGOSTO DE 2018

LEI 2.333/2018
DATA: 09 de agosto de 2018

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Saúde Bucal, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Institui a Semana Municipal da Saúde Bucal, a ser realizada anualmente na última semana do mês e outubro, no Município de Capitão Leônidas Marques – PR.
Art. 2º -As comemorações relativas à Semana Municipal da Saúde Bucal compreendem a realização de seminários, debates, campanhas e outras atividades que identifiquem e previnam as doenças bucais.
Art. 3º -Para a realização do evento mencionado nos artigos *supra*, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com os demais Municípios e entidades organizadas da sociedade civil interessados em participar do evento.
Art. 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, visando adequá-la as resoluções, portarias e demais disposições editadas pela Secretaria Estadual de Saúde e/ou pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º - Eventuais despesas decorrentes desta lei serão cobertas pela lei orçamentária anual vigente.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:FF87E068

GABINETE PREFEITO
LEI 2.334/2018 DATA: 09 DE AGOSTO DE 2018

LEI 2.334/2018
DATA: 09 de agosto de 2018

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a criar e instalar programa para projeto social de uma escola esportiva e das outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, Estado do Paraná, autorizado a implantar e manter o projeto social de uma escolinha esportiva, podendo, inclusive, firmar

parcerias, termo de colaboração, acordo de colaboração, visando a instalação e funcionamento do referido programa no município, podendo adquirir bens e serviços necessários ao fomento, divulgação e manutenção do programa.
Art. 2º -Fica autorizado também custeio das despesas realizadas com a implantação e manutenção do referido programa, bem como, a aquisição de material de consumo/materiais esportivos, treinamentos e capacitação dos envolvidos no referido programa conforme dotação orçamentária:
09-SECRETARIA DE ESPORTES
06.001-DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.1026.2.156Manutenção de incentivo e apoio ao esporte e lazer
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Art. 3º - O objeto e plano de trabalho do referido programa será elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:48F19F53

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.335/2018 DATA: 09 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 2.335/2018
DATA: 09 de agosto de 2018

SÚMULA: ALTERA LEI 2.325/2018 QUE CRIOU O PROGRAMA DE INCENTIVO À "CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA" NO MUNICÍPIODE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 2.325/2018 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para se beneficiar deste programa os produtores rurais deverão:
– ser proprietários do imóvel rural de, no máximo, 2 (dois) módulos fiscais; ou
– residir sobre o imóvel rural de, no máximo, 2 (dois) módulos fiscais; ou
– Possuir vínculo com o imóvel rural de, no máximo, 2 (dois) módulos fiscais; ou
- apresentar nota fiscal da venda de seus produtos dos2 (dois) últimos exercícios, referente ao imóvel rural não superior a 2 (dois) módulos fiscais."

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:535E97A0

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.336/2018, 09 DE AGOSTO DE 2018.

LEI Nº 2.336/2018, 09 de agosto de 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.495
10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Superávit 2017
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 93.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.495
10.301.1043.2.184 – Execução de ações de Saúde Bucal –SB-SUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 126.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:B681467C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.337/2018, 09 DE AGOSTO DE 2018.

LEI Nº 2.337/2018, 09 de Agosto de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 368.954,86 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)*, no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 368.954,86(trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e quatro e oitenta e seis centavos), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 3.495
10.301.1043.2.337 – Execução do Programa Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ-SUP
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 34.072,80
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

10.301.1043.2.338 – Execução Programa Teste Gravidez - Superávit 2017
Fonte: 3.495
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 361,20

10.302.1043.2.339 – Execução Programa Média e Alta Complexidade - MAC - Superávit 2017
Fonte: 3.496
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.945,21

10.305.1044.2.340 – Execução Programa VIGIA-SUS – Superávit 2017
Fonte: 3.497
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.155,45
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

10.301.1043.1.341 – Execução Programa Investimentos em Saúde – Superávit 2017
Fonte: 3.497
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.004.07

10.301.1044.2.342 – Execução Programa/Convênio Assistência Farmacêutica – Superávit 2018
Fonte: 3.497
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 31.416,13

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, nas Seguintes Fontes de Recursos e seus Programas:
Fonte 495 - Atenção Básica – valor de R$ 184.434,00(cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais),

Fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor de R$ 6.945,21(seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Fonte 497 - Vigilância em Saúde – valor de R$ 177.575,65(cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:A14FCA33

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 21 de agosto de 2018 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços, no tratamento de balancins de madeira, conforme descrições constantes do Termo de Referência/solicitação n. º 10465/2018, que serão usados na implantação de cercas, referentes ao Programa de Gestão do Solo e Água na Microbacia Rio do Gato, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:45 horas do dia 21 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1ABC26F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 176/2018

DECRETO Nº 176/2018
DATA: 09.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública Fonte: Livre
4.4.90.51.000.00 – Obras e Instalações.....R$ 140.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.03 – Departamento de Cultura
13.392.1027.2.222 – Manutenção das Atividades de Depto. Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.03 – Departamento de Cultura
13.392.1027.2.158 - Manutenção e Revitalização da Biblioteca Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

17 – Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
17.02 – Departamento de Comércio e Serviços
23.692.1083.1.135 – Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos no Grande Parada
Fonte: Livre
4.4.90.51.000.00 – Obras e Instalações.....R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:21BE11DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 175/2018

DECRETO Nº 175/2018
DATA: 09.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1079.1.133 – Aquisição de Veículos para Saúde
Fonte: Livre
4.4.90.52.000.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção a Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6804A379

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 776/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Santa Terezinha de Itaipu – PR, no dia 08, de Agosto de 2018, para visita Técnica ao Centro de Capacitação e Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Associação dos Catadores de Resíduos Recicláveis e/ou Reaproveitáveis de Santa Terezinha de Itaipu (ACARESTI).
- Cristiane Terezinha da Cas Lorenzetti
- Terezinha Aparecida Machado Matiello
- Ronice Inês Morsch
- Lucia Janete Szekut Miotto
- Daniele Sinotti da Silva Doarte
- Kelim Cristina Hubner Bittencourt
- Kerli Tatiane Grisa Sominetti
- Lidiane Aparecida Fagundes
- Tairine Cluzeni Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8738E6AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 777/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA, em virtude de Viagem à Cascavel-Pr no dia 24 de Julho de 2018, para participar de reunião com os Secretários de Educação pertencentes à AMOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AFCB29AA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 325/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 088/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***VALÉRIO ALVARO TURATTO - PEÇAS - ME,*** sita à Rua Bom Jesus, 141, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.507.310/0001-10, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *VALÉRIO ALVARO TURATTO*, portador do CPF sob n. º 029.675.909-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 02 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VALÉRIO ALVARO TURATTO – PEÇAS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2A301852

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 337/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 094/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***C L TURATTO & CIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 621, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.479.345/0001-68, neste ato representada legalmente por *JOEL PAULO TURATTO,* portador do CPF sob n. º 757.589.469-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

C. L. TURATTO & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:248DB2CE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 334/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 091/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. LUCIETTO PEDROSO - AUTO CENTER - ME***, localizada na Rua Gameleira, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.073.813/0001-44, neste ato representada legalmente por *MARCIA LUCIETTO PEDROSO,* portadora do CPF sob n. º 017.668.629-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI M. LUCIETTO PEDROSO
Prefeito Municipal

AUTO CENTER - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AFFB1324

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 22 de agosto de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de almoços (buffet livre), conforme Termo de Referência/Solicitação 10478/2018, à pessoas envolvidas nas atividades durante o evento "Paraná Cidadão", nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 22 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 5.518,60 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1A4A5162

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 22 de agosto de 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, conforme descrições constantes do Termo de Referência/solicitação n. º 10479/2018, destinados a instalação elétrica para o desenvolvimento das atividades durante o evento "Paraná Cidadão", nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 22 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 6.225,82 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3FD2FCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 283/2014. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2014.

Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR,*** entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Bruno Zuttion, 3264, Sala 207, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.061.088/0001-02 neste ato representada por seu Sócio Gerente, Senhor *WILLY SCHULZ NETO*, portador do CPF sob n. º 705.417.879-34. Fundamentando-se nos artigos 65 e 57, da Lei n. º 8666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constituem objetivos deste Termo, o reajuste do valor de acordo com as variações do INPC e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e Aditivos subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor justo e contratado pela execução total dos serviços passa de R$ 171.856,44 (cento e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 178.060,56 (cento e setenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e seis centavos) divididos conforme segue:

- Lote 01 (prestação de serviços de manutenção no sistema de iluminação pública)
* de R$ 10.829,97 (dez mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) o valor mensal;
* para R$ 11.220,98 (onze mil duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos) o valor mensal;

-Lote 02 (manutenção elétrica nos prédios e instalações públicas (até 60 horas mensais)

* de R$ 58,19 (cinquenta e oito reais e dezenove centavos) a hora;
* para R$ 60,29 (sessenta reais e vinte e nove centavos) a hora;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Convite originário não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A4511A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às onze horas do dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 008/2018 de 04.05.2018,*** destinado a contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para prestação de serviços nas áreas da Saúde e Educação, na especialidade de Educador Físico, visando atender as necessidades de funcionamento do "Programa Academia da Saúde" e "Corpo e Movimento" mediante solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, conforme Termo de Referência Anexo I. Conforme Item 1.1 do edital, foi registrado até o momento, o interesse da empresa ***LUCAS DARTORA ASSMANN – CONDICIONAMENTO - EIRELI*** em participar do processo. Aberto o envelope contendo os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital em seu item 03, foi constatado a falta da Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal (***Regularidade Fiscal:*** VI– Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante), e a falta dos documentos de Qualificação Técnica (1. Certificado de Regularidade da Empresa junto ao Órgão Fiscalizador, 2. Certificado de Regularidade do Profissional junto ao Conselho responsável pela fiscalização das atividades pertinentes ao objeto), sendo então considerado não apto a se credenciar para o **lote 1** do edital. A Comissão vistou todo o conteúdo do envelope n. º 01, que será juntado no processo. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:19F3A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REAVISO DE EDITAL

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público para conhecimento dos interessados, que segue aberto o ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 008/2018,** cujo processo e julgamento serão realizados, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

CREDENCIAMENTO N. º 008/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para prestação de serviços nas áreas da Saúde e Educação, na especialidade de Educador Físico, visando atender as necessidades de funcionamento do "Programa Academia da Saúde" e "Corpo e Movimento" mediante solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, conforme Termo de Referência Anexo I.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação será analisada no prazo de até 30 (trinta) corridos contados a partir da entrega da documentação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6FA3AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 329/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***B. L. TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME,*** localizada na rua Pedro Bilibio, 04, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.

º 23.973.798/0001-53, neste ato representada legalmente por *BARBARA LETÍCIA TONIAZZO*, portadora do CPF sob n. º 010.292.029-07. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de agosto de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 14.095,00 (quatorze mil e noventa e cinco reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica prorrogada a vigência para até 02.10.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

B. L. TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DDF6B956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 331/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída p/ Gleba São Gabriel, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pela Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portador do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de agosto de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 11.025,00 (onze mil e vinte cinco reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 02.10.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME
Secretário Municipal de Saúde Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A9EDB72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
PROCESSO INTERNO Nº 148/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **W.C. MARTINS - CNPJ Nº 04.258.006/0001-14**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de banheiras infantis e bolsas maternidade destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Vigência do Contrato: 09/08/2018 à 08/08/2019
Valor Contratual: **R$ 1.884,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003 – Seção Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
Funcional: 07.003.08.244.0076.2415
Conta: 00958 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.32.04.00 – MAT. P/ DISTRIB. GRATUITA

Data de Assinatura: 09/08/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

W.C. MARTINS
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:90BC0F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

PROCESSO INTERNO Nº 156/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: RODRIGO DA SILVA VIANA – CPF Nº 047.055.899-71

Objeto: Contratação especializada para limpeza, coleta de resíduos líquidos e pastosos de fossa negra localizados na Escola Municipal Joaquim do Prado - EF

Vigência do Contrato: 09/08/2018 à 08/08/2019

Valor Contratual: R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.361.0358.2436

Conta: 00472 – Fonte: 00102 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção de Bens Imóveis

Conta: 00472 – Fonte: 00102 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 09/08/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO DA SILVA VIANA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:420B1A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018
PROCESSO INTERNO Nº 168/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamento do tipo Vancomicina 500 mg- Pó Liofilizado para pacientes em casos específicos de graves infecções.
Vigência do Contrato: 09/08/2018 à 08/08/2019
Valor Contratual: **R$ 1.542,00(Hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.303.0340.2454
Conta: 00720 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Data de Assinatura: 09/08/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A684355E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2018
PROCESSO INTERNO Nº 156/2018

ONDE SE LÊ:
VALOR CONTRATADO: R$ 930,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

LEIA-SE:
VALOR CONTRATADO: R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)

Carlópolis, 09 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:202F3B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Modalidade: **Pregão Presencial nº 40/2017**
Objeto: Fica aditivado o contrato, no tocante ao numero de vagas, aditivando em mais 25% (vinte e cinco por cento), criando-se mais 5 vagas, indistintamente se ocupada por estudantes de curso superior, médio, ou técnico, nos termos dispostos na documentação anexa ao processo. O valor da bolsa e taxas permanece inalterado, ficando acrescido o valor total a ser gasto em mais até R$ 3.011,25 (Três mil e onze reais e vinte e cinco centavos) mensais.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 05/04/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9F47D352

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47-2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº **47/2018**
Processo Administrativo Nº 86/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS.**
Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 27/08/2018, no Município de Catanduvas.
Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 09/08/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:34B2EA19

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 119/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 09 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2DCE69B4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 120/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	R$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,09 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C793244C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

1. PREÂMBULO:
1.1. O Município de Centenário de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2018, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na **Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015**, e demais legislação pertinente, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, **no período de 10 a 27 de agosto de 2018**, para processo de chamamento público na modalidade Termo de Fomento, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:
2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo firmar termo de parceria por interesse público com ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, que necessitam de apoio.
2.2. Do Valor e da Vigência O presente termo terá como valor de referência o montante de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), valor que a Administração Municipal como parceira irá dispor em 05 (cinco) pagamentos mensais no valor de R$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais), o que se dará da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal
Agosto/2018	R$ 6.520,00
Setembro/2018	R$ 6.520,00
Outubro/2018	R$ 6.520,00
Novembro/2018	R$ 6.520,00
Dezembro/2018	R$ 6.520,00

2.3 - JUSTIFICATIVA:

A Administração Pública do Município de Centenário do Sul não dispõe de profissionais suficientes para atender com qualidade a demanda de idosos da nossa cidade, para garantia dos direitos previstos no estatuto do idoso fazem-se necessárias parcerias com o terceiro setor.

3. DO ACESSO:

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no link licitação – na página do Município **www.centenariodosul.pr.gov.br.** Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail: licitação@centenariodosul.pr.gov.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:
a) não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
b) não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);
c) cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;
e) que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
f) que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
g) que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
h) que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

5. DA INSCRIÇÃO

O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 02/2018, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município.

5.1 DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação e projeto será de no mínimo 15 (quinze) dias, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente, conforme segue:
A partir do dia 10/08/2018 até o dia: 27/08/2018
Horário: Até às 09 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 Centro, CEP 86.630-000 - Estado do Paraná, Departamento de Licitações.

5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

6. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:

6.1 – Ficha de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (**Anexo I**).

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica
a) Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**
Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de regularidade com INSS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atestando a inexistência de débitos.

6.4. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.4.1Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
6.4.2 Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o Modelo constante no anexo III;
6.4.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.
6.4.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da sua data de apresentação.

6.5 – Qualificação Técnica:
a)Apresentação do Projeto para administração e Gerenciamento, que deve constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico.
b)Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 03 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Relação de todos os profissionais que atuam na entidade, por categoria e carga horária;
d) Apresentar título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual da Entidade ou Empresa;
e) Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável Técnico da empresa.
f) Certificado deEntidadeBeneficentedeAssistênciaSocial– CEBAS; (será aceito pedido e protocolo do mesmo);

6.6 – O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.7 - Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.8. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.9. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de

notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentadas prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão de Licitação verificará a autenticidade via Internet.

7. NA-ÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;

b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.

7.2. Os documentos de Habilitação e Projeto serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitações, até o dia **27/08/2018**, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no Mural da Prefeitura, no portal eletrônico da Prefeitura, como publicará no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

7.3 O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:

a) Entidade com sede no município – cinco pontos;

b) Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência após o terceiro ano de sua constituição.

7.4 Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das entidades envolvidas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.

8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no endereço Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitações, Sr. ANDERSON MUNIZ DA SILVA, conforme disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93: *" Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar a pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes dehabilitação em concorrência. A abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

8.7 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado, ou não,o recurso a comissão do projeto do órgão o apreciará,podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida,oencaminhará ao titular do órgão ou entidade ou pelo e-mail: licitação@centenariodosul.pr.gov.br.

9. DA ACESSIBILIDADE:

A Credenciada deverá implementar e manter em caráter definitivo medidasde acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos termos do Inc. X, do Parágrafo 1º, do Artigo 24, da Lei nº 13.204/2015.

10. DO CONTRATO

10.1Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da interessada para assinatura do Contrato facultará à Administração a convocação dos participantes remanescentes, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contratado.

10.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.

10.3 O valor máximo a ser atribuído ao contrato será de**R$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais)**resultante do projeto apresentado pela entidade.

10.4 O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2018, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.

10.5 O contrato poderá ser renovado até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.

10.6 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.

10.7 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:

a) Não cumprir as obrigações assumidas;

b) Dissolução;

c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei 8666/93;

d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;

10.8A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;

10.09 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;

b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

c - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
No caso do plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
a - ter preenchido os requisitos exigidos nesta Lei para celebração da parceria;
b - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
c - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
12.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
12.2 Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
12.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
12.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
12.5 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

13. DAS ALTERAÇÕES
13.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
13.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
13.3 A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.
13.4 O remanejamento dos recursos de que trata o**caput**somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.
13.5 Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.
13.6 As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
14.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas**in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
14.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
14.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
14.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
O Município de Centenário do Sul fará a homologação e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município;
As razões de recursos ou impugnação devem ser protocoladas, em horário de expediente na Depto. de Compras e Licitações, na Praça Pe. Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul/PR, em até 05 (dias);
Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização;
À Administração ou a Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações;
Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Centenário do Sul**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente;
Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação;
Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Depto. de Compras e Licitações, pelo telefone (043) 3675 8013, ou na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR.
Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS
16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

16.1.1 - **ANEXO I –** Ficha de solicitação de credenciamento;
16.1.3- **ANEXO II -** Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
16.1.4 - **ANEXO III -** Declaração de Idoneidade
16.1.5 - **ANEXO IV** – Minuta do Contrato

Centenário do Sul, 09 de Agosto de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***LUIZ NICACIO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Prefeito Municipal

ANEXO I
(Edital de Credenciamento – Chamada Pública nº 02/2018)

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),nesteato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços nas áreas **(descrever as áreas conforme objeto)**.

Informamos que concordamos em nos submeter a todas as disposições no Edital de Chamamento Público nº 02/2018.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II
(Edita de Credenciamento – Chamada Pública nº 02/2018)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF. Seleção para credenciamento Edital de Chamamento Público nº 02/2018

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),nesteato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), DECLARA, sob as penas da lei e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(papel timbrado da entidade)

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Chamamento Público 02/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento Público sob n° 02 /2018, instaurado pelo Município de Centenário/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal

TERMO DE FOMENTO Nº XX/2018

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **LUIZ NICACIO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.113.349-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 622.353.899-53, residente e domiciliado à Rua Prefeito Sulaiman Felício, nº 340, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE;e do outro lado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, que necessitam de apoio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR da importância de 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), a ser realizado em 05 (cinco) parcelas mensais iguais.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2018, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.
§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.
§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.
§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.
§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.
§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.
§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).
§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:
I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;
II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Fomento ocorrerá da seguinte forma:
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
Plano de trabalho e suas alterações;
Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
Comprovantes de repasses pela Concedente;
Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
Comprovantes das despesas;
Comprovantes de devolução de saldos;
Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
Extratos bancários;
Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no

máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
Inexecução do objetivo conveniado;
Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
Desvio de finalidade;
Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
Rescisão do ato de transferência voluntária;
Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, XX de XXXXXXXde 2018.

_____	***LUIZ NICÁCIO***
XXXXXXXXXXXXXXX	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

ANEXO V

PROJETO BÁSICO
I – DADOS CADASTRAIS:
Nome:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Presidente:
Diretora:

II – VALOR DO REPASSE PELO MUNICÍPIO:

III – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:
( ) Aquisição de materiais de consumo
( ) Aquisição de material permanente
( ) Pagamento de serviços de terceiros
( ) Projeto de Informática

IV – JUSTIFICATIVA:
Apresentar Justificativa

V – PÚBLICO ALVO:
Apresentar público alvo.

VI – OBJETIVOS:
Informar todos os objetivos

VII – META:
Informar as metas

VIII – METODOLOGIA:
Informar a metodologia a ser aplicada.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Total	**XXX**

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª parc.	**2ª parc.**	**3ª parc.**	**4ª parc.**	**5ª parc.**
R$ XXXX	**R$ XXXX**	**R$ XXXX**	**R$ XXXX**	**R$ XXXX**

____,XX de XXXXXXX de 2018

_____
XXXXXXXXXXXX
Presidente

_____
XXXXXXXXXXXX
Diretor(a)

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:EF2E2C58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

1. PREÂMBULO:
1.1. O Município de Centenário de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2018, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na **Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015**, e demais legislação pertinente, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, **no período de 10 a 27/08/2018**, para processo de chamamento público na modalidade Termo de Fomento, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:
2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), que necessitam de apoio.
2.2. Do Valor e da Vigência O presente termo terá como valor de referência o montante de R$ 162.312,80 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Oitenta Centavos), valor que a Administração Municipal como parceira irá dispor em 05 (cinco) pagamentos mensais no valor de R$ 32.462,56 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), o que se dará da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal
Agosto/2018	R$ 32.462,56
Setembro/2018	R$ 32.462,56
Outubro/2018	R$ 32.462,56
Novembro/2018	R$ 32.462,56
Dezembro/2018	R$ 32.462,56

2.3 - JUSTIFICATIVA:
Complementar as demais fontes de receita da Entidade prestadora de serviços sócio assistenciais, que tem por objetivo resgatar potencialidades da pessoa com deficiência atendida para o seu desenvolvimento pessoal na habilitação, reabilitação e de sua respectiva Família, para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando os seus direitos de cidadania.
Promover a inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, assim como apoiar e orientar suas respectivas Famílias, por meio dos Programas e Projetos de Assistência Social, Pedagógicos, Esportivos, Saúde e Nutrição.
Promover a manutenção da estrutura predial da entidade prestadora de serviços, quando devidamente comprovado, para garantir a segurança de todas as pessoas que frequentam o ambiente escolar, zelando pelo Patrimônio Público.

3. DO ACESSO:
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no link licitação – na página do Município **www.centenariodosul.pr.gov.br.** Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail:**licitação@centenariodosul.pr.gov.br.**
4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:
a) não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
b) não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);
c) cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;
e) que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
f) que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
g) que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
h) que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

5.DA INSCRIÇÃO
O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 03/2018, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município.

5.1 DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação e projeto será de no mínimo 15 (quinze) dias, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente, conforme segue:
A partir do dia 10/08/2018 até o dia: 27/08/2018
Horário: Até às 09 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 Centro, CEP 86.630-000 - Estado do Paraná, Departamento de Licitações.

5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

6. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:

6.1 – Ficha de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (**Anexo I**).

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica
a) Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**
Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de regularidade com INSS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atestando a inexistência de débitos.

6.4. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.4.1Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
6.4.2 Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o Modelo constante no anexo III;
6.4.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.
6.4.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da sua data de apresentação.

6.5 – Qualificação Técnica:
a)Apresentação do Projeto para administração e Gerenciamento, que deve constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico.
b)Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 03 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Relação de todos os profissionais que atuam na entidade, por categoria e carga horária;
d) Apresentar título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual da Entidade ou Empresa;
e) Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável Técnico da empresa.
f) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social– CEBAS; (será aceito pedido e protocolo do mesmo);

6.6 – O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.7 - Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.8. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.9. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentadas prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão de Licitação verificará a autenticidade via Internet.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:
a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;
b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;
c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.

7.2. Os documentos de Habilitação e Projeto serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitações, até o dia **27/08/2018**, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no Mural da Prefeitura, no portal eletrônico da Prefeitura, como publicará no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

7.3 O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:
a) Entidade com sede no município – cinco pontos;
b) Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência após o terceiro ano de sua constituição.

7.4 Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das entidades envolvidas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.
8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no endereço Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitações, Sr. ANDERSON MUNIZ DA SILVA, conforme disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93: *" Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar a pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração deverá julgar e responder à impugnaçãoematé3(três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência. A abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaria messe edital, hipótese e em que tal comunicação não terá e feito de recurso.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".
8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
8.7 Interposto, o recurso será comunica do ato das proponentes que poderão impugná-lo noprazode05(cinco)dias úteis. Findo este período, impugnado, ou não, o recurso a comissão do projeto do órgão o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reformado ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade ou pelo e-mail: licitação@centenariodosul.pr.gov.br.

9. DA ACESSIBILIDADE:
A Credenciada deverá implementar e manter em caráter definitivo medidas
de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos termos do Inc. X, do Parágrafo 1º, do Artigo 24, da Lei nº 13.204/2015.

10. DO CONTRATO
10.1Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da interessada para assinatura do Contrato facultará à Administração a convocação dos participantes remanescentes, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contratado.
10.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.
10.3 O valor máximo a ser atribuído ao contrato será de **R$162.312,80 (Cento e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Doze Reais e Oitenta Centavos)** resultante do projeto apresentado pela entidade.
10.4 O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2018, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.
10.5 O contrato poderá ser renovado até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.
10.6 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.
10.7 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:
a) Não cumprir as obrigações assumidas;
b) Dissolução;
c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei 8666/93;
d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
10.8A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
10.09 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
11.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
c - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
No caso do plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
a - ter preenchido os requisitos exigidos nesta Lei para celebração da parceria;
b - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
c - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
12.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
12.2 Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
12.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
12.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
12.5 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

13. DAS ALTERAÇÕES
13.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
13.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
13.3 A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.
13.4 O remanejamento dos recursos de que trata o **caput** somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.
13.5 Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.
13.6 As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
14.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas **inloco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
14.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
14.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de

satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
14.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
O Município de Centenário do Sul fará a homologação e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município;
As razões de recursos ou impugnação devem ser protocoladas, em horário de expediente na Depto. de Compras e Licitações, na Praça Pe. Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul/PR, em até 05 (dias);
Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização;
À Administração ou a Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações;
Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Centenário do Sul**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente;
Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação;
Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Depto. de Compras e Licitações, pelo telefone (043) 3675 8013, ou na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR.
Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS
16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

16.1.1 - **ANEXO I –** Ficha de solicitação de credenciamento;
16.1.3- **ANEXO II -** Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
16.1.4 - **ANEXO III -** Declaração de Idoneidade
16.1.5 - **ANEXO IV** – Minuta do Contrato

Centenário do Sul, 09de Agosto de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	*LUIZ NICACIO*
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação	Prefeito Municipal

ANEXO I

(Edital de Credenciamento – Chamada Pública nº 03/2018)

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),neste ato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços nas áreas **(descrever as áreas conforme objeto)**.

Informamos que concordamos em nos submeter a todas as disposições no Edital de Chamamento Público nº 03/2018.

Local, Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II
(Edita de Credenciamento – Chamada Pública nº 03/2018)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF. Seleção para credenciamento Edital de Chamamento Público nº 03/2018

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),neste ato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), DECLARA, sob as penas da lei e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(papel timbrado da entidade)

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Chamamento Público 03/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento Público sob n° 03/2018, instaurado pelo Município de Centenário/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **LUIZ NICACIO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.113.349-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 622.353.899-53, residente e domiciliado à Rua Prefeito Sulaiman Felício, nº 340, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE; e do outro lado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXX, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**, regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade firmar parceria de interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, de acordo com as especificações constantes no Chamamento Público nº 03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR da importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser realizado em 05 (cinco) parcelas mensais iguais.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2018, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.
§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.
§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.
§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.
§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.
§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.
§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.
§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).
§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:
I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;
II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo

acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Fomento ocorrerá da seguinte forma:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
Plano de trabalho e suas alterações;
Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
Comprovantes de repasses pela Concedente;
Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
Comprovantes das despesas;
Comprovantes de devolução de saldos;
Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
Extratos bancários;
Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
Inexecução do objetivo conveniado;
Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
Desvio de finalidade;
Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
Rescisão do ato de transferência voluntária;
Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, XX de XXXXX de 2018.

	LUIZ NICACIO
XXXXXXXXXXXXXXXX	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

ANEXO V

PROJETO BÁSICO
I – DADOS CADASTRAIS:
Nome:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Presidente:
Diretora:

II – VALOR DO REPASSE PELO MUNICÍPIO:

III – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:
() Aquisição de materiais de consumo
() Aquisição de material permanente
() Pagamento de serviços de terceiros
() Projeto de Informática

IV – JUSTIFICATIVA:
Apresentar Justificativa

V – PÚBLICO ALVO:
Apresentar público alvo.

VI – OBJETIVOS:
Informar todos os objetivos

VII – META:
Informar as metas

VIII – METODOLOGIA:
Informar a metodologia a ser aplicada.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Total	**XXX**

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª parc.	**2ª parc.**	**3ª parc.**	**4ª parc.**	**5ª parc.**
R$ XXXX	**R$ XXXX**	**R$ XXXX**	**R$ XXXX**	**R$ XXXX**

_____,XX de XXXXXXX de 2018

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente diretor(a)

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CE901CCB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Centenário de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2018, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na **Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015**, e demais legislação pertinente, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, **no período de 10a 27 de agosto de 2018**, para processo de chamamento público na modalidade Termo de Colaboração, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:
2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objeto ocredenciamento de entidade da sociedade civil que ofereça manutenção e atendimento educacionalpara crianças da etapa creche e pré-escola da educação infantil.
2.2. Do Valor e da Vigência O presente termo terá como valor de referência o montante de R$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta Reais), valor que a Administração Municipal como parceira irá dispor em 12 (doze) pagamentos mensais no valor de R$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Reais), o que se dará da seguinte forma:

Mês/Ano	**Valor Mensal**
AGOSTO	R$ 186.000,00
SETEMBRO	R$ 186.000,00
OUTUBRO	R$ 186.000,00
NOVEMBRO	R$ 186.000,00
DEZEMBRO	R$ 186.000,00

2.3 - JUSTIFICATIVA:
Justificamos que a celebração da parceria é importante pela contribuição que as Entidades apresentam para nossa sociedade durante esses anos de existência, principalmente na parceria da redução da necessidade do Município. Com realização de investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.As Associações de Proteção à Maternidade, Infância e a Família (APMIF) tem a missão de promover ações educativas, culturais e sociais às crianças e seus familiares, contribuindo desta forma para a construção da identidade social e cultural, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e da comunidade.

3. DO ACESSO:
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no link licitação – na página do Município **www.centenariodosul.pr.gov.br.** Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail: licitação@centenariodosul.pr.gov.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:
a) não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
b) não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);
c) cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;
e) que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
f) que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
g) que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração

pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
h) que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

5.DA INSCRIÇÃO
O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 04/2018, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município.

5.1 DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação e projeto será de no mínimo 15 (quinze) dias, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente, conforme segue:
A partir do dia 10/08/2018 até o dia: 27/08/2018
Horário: Até às 09 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 Centro, CEP 86.630-000 - Estado do Paraná, Departamento de Licitações.

5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

6. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:

6.1. Ficha de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (**Anexo I**).

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica
a) Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**
Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de regularidade com INSS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atestando a inexistência de débitos.

6.4. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.4.1Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
6.4.2 Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o Modelo constante no anexo III;
6.4.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.
6.4.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da sua data de apresentação.

6.5 – Qualificação Técnica:
a)Apresentação do Projeto para administração e Gerenciamento, que deve constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico.
b)Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 03 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Relação de todos os profissionais que atuam na entidade, por categoria e carga horária;
d) Apresentar título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual da Entidade ou Empresa;
e) Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável Técnico da empresa.
f) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social– CEBAS; (será aceito pedido e protocolo do mesmo);

6.6. O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.7.Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.8. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.9. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentadas prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão de Licitação verificará a autenticidade via Internet.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:
a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;
b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;
c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.

7.2. Os documentos de Habilitação e Projeto serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitações, até o dia **27/08/2018**, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no Mural da Prefeitura, no portal eletrônico da Prefeitura, como publicará no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

7.3 O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:

a) Entidade com sede no município – cinco pontos;
b) Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência após o terceiro ano de sua constituição.

7.4 Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das entidades envolvidas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.
8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax.O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no endereço Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitações, Sr. ANDERSON MUNIZ DA SILVA, conforme disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93: *" Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar a pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração deverá julgar e responder à impugnaçãoematé3(três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência. A abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese e em que tal comunicação não terá efeito de recurso.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".
8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
8.7 Interposto, o recurso será comunicado ato das proponentes que poderão impugná-lo noprazode05(cinco)dias úteis. Findo este período, impugnado ,ou não ,o recurso a comissão do projeto do órgão o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reformado ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade ou pelo e-mail: **licitação@centenariodosul.pr.gov.br**

9. DA ACESSIBILIDADE:
A Credenciada deverá implementar e manter em caráter definitivo medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos termos do Inc. X, do Parágrafo 1º, do Artigo 24, da Lei nº 13.204/2015.

10. DO CONTRATO
10.1Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da interessada para assinatura do Contrato facultará à Administração a convocação dos participantes remanescentes, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contratado.
10.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.
10.3 O valor máximo a ser atribuído ao contrato será de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta reais) resultante do projeto apresentado pela entidade.
10.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.
10.5 O contrato poderá ser renovado até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.
10.6 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.
10.7 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:
a) Não cumprir as obrigações assumidas;
b) Dissolução;
c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei 8666/93;
d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
10.8A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
10.09 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
11.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
c - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
No caso do plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
a - ter preenchido os requisitos exigidos nesta Lei para celebração da parceria;
b - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
c - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
12.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
12.2 Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
12.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,

serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
12.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
12.5 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

13. DAS ALTERAÇÕES
13.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
13.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
13.3 A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.
13.4 O remanejamento dos recursos de que trata o**caput**somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.
13.5 Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.
13.6 As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
14.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas**in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
14.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
14.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
14.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
O Município de Centenário do Sul fará a homologação e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município;
As razões de recursos ou impugnação devem ser protocoladas, em horário de expediente na Depto. de Compras e Licitações, na Praça Pe. Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul/PR, em até 05 (dias);
Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização;
À Administração ou a Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações;
Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Centenário do Sul**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente;
Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação;
Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Depto. de Compras e Licitações, pelo telefone (043) 3675 8013, ou na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR.
Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS
16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

16.1.1 - **ANEXO I –** Ficha de solicitação de credenciamento;
16.1.3- **ANEXO II -** Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
16.1.4 - **ANEXO III -** Declaração de Idoneidade
16.1.5 - **ANEXO IV** – Minuta do Contrato

Centenário do Sul, 09 de Agosto de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***LUIZ NICACIO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Prefeito Municipal

ANEXO I

(Edital de Credenciamento – Chamada Pública nº 04/2018)

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A**ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),nesteato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços nas áreas **(descrever as áreas conforme objeto)**.

Informamos que concordamos em nos submeter a todas as disposições no Edital de Chamamento Público nº 04/2018.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II
(Edita de Credenciamento – Chamada Pública nº 04/2018)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF. Seleção para credenciamento Edital de Chamamento Público nº 04/2018

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),nesteato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão

expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), DECLARA, sob as penas da lei e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(papel timbrado da entidade)

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Chamamento Público 04/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento Público sob n° 04/2018, instaurado pelo Município de Centenário/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **LUIZ NICACIO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.113.349-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 622.353.899-53, residente e domiciliado à Rua Prefeito Sulaiman Felício, nº 340, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE;e do outro lado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por finalidade firmar parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça manutenção e atendimento educacional para crianças da etapa creche e pré-escola da educação infantil, em consonância com a política educacional adotada pelo Município e em cumprimento a Constituição Federal do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR da importância de R$ XXXXXXXXXXXXXXXX, a ser realizado em 05 (cinco) parcelas mensais iguais.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2018, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.
§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.
§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.
§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.
§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.
§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.
§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.
§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).
§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:
I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;
II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
Plano de trabalho e suas alterações;
Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
Comprovantes de repasses pela Concedente;
Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
Comprovantes das despesas;
Comprovantes de devolução de saldos;
Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
Extratos bancários;
Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários,

ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
Inexecução do objetivo conveniado;
Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
Desvio de finalidade;
Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
Rescisão do ato de transferência voluntária;
Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigar-se á:
a) acolher, por matrícula regular e gratuita, o número máximo de alunos que tiver capacidade de atender;
b) manter em seus arquivos a relação dos trabalhos realizados como objeto do presente Termo de Colaboração;
c) encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas, bem como, mensalmente, o boletim de frequência dos mesmos;
d) permitir e garantir o livre acesso de Servidores da Secretaria de Educação, Controle Interno do MUNICÍPIO, Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ouindiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

13.2 apresentar previamente à assinatura do acordo de colaboração e sempre que forem solicitados pela Administração Pública, os documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.3 divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a Administração Pública, cujas informações deverão conter, no mínimo,
os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração publica, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancária multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientações social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contêm nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta

colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS, deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedado a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A administração pública promoverá monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.
Caberá ao gestor do acordo de colaboração elaborar o parecer técnico de monitoramento e avaliação da parceria, e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada para homologação.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO GESTOR DO ACORDO DE COLABORAÇÃO
O gestor do acordo de colaboração, designado pela administração pública, é o agente público responsável pelo controle, fiscalização e acompanhamento da execução da parceria, competindo-lhes as atribuições previstas
no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente acordo de colaboração será efetivada no Diário Oficial do Município, às expensas da Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A não observância da obrigatoriedade do envio das informações no SIT, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do transito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III, b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.
Centenário do Sul- PR, XX de XXXXX de 2018.

_____ XXXXXXXXXXXXXXX	***LUIZ NICACIO*** Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

ANEXO V

PROJETO BÁSICO
I – DADOS CADASTRAIS:
Nome:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Presidente:
Diretora:

II – VALOR DO REPASSE PELO MUNICÍPIO:

III – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:
() Aquisição de materiais de consumo
() Aquisição de material permanente
() Pagamento de serviços de terceiros
() Projeto de Informática

IV – JUSTIFICATIVA:
Apresentar Justificativa

V – PÚBLICO ALVO:
Apresentar público alvo.

VI – OBJETIVOS:
Informar todos os objetivos

VII – META:
Informar as metas

VIII – METODOLOGIA:
Informar a metodologia a ser aplicada.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Total	XXX

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª parc.	2ª parc.	3ª parc.	4ª parc.	5ª parc.
R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX

_____,XX de XXXXXXX de 2018

_____
XXXXXXXXXXX
Presidente

_____
XXXXXXXXXXX
Diretor(a)

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FA69ACC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem para reposição de vacinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:277372D5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Eliane Desplanches, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 13 de julho de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FD026AB6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Maria José da Silva Coronil, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 13 de julho de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F5759515

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora MARINES APARECIDA TEILO DE MOURA E COSTA, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar de reunião na 2ª Regional de Saúde, sobre HANSENÍASE AVALIAÇÃO DERMATONEUROLÓGICA, no dia 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3B79BFC5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora ALINE PEZZI ALBERT, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, no dia 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5E18A72F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, Senhora MISLAINE CRISTINA MARCHE, 01(uma) diária para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar do Encontro Regional sobre a compra da Agricultura Familiar, no dia 23 de julho de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F7577A75

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Esportes, LUCIANO CAETANO TEILO, a título de adiantamento o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba, para participar do Treinamento de Futebol – Escola Furacão, no dia 29 de julho de 2.018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:511B87CC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Débora Cristiane da Silva, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de adiantamento para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D2F15BC1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Alcicléia da Guia Jaquetti, a título de adiantamento, o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1D97CF5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, ALLAN W. VELOSO, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com Capacitação do Curso de Formação Continuada, no Município de Colombo, no dia 28 de julho de n2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:25922758

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº215/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, ALLAN W. VELOSO, MAGALY BRUNA DE RAMOS, ADRIANA CHAVES DA SILVA, NÁDIA DELAINE COUTINHO , a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada um, para pagamento de despesas com vigem no dia à Curitiba para participação no Seminário Crescer em Família, no dia 31 de julho de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ABCB7778

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Eliane Mª Oliveira Pimenta de Souza, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com acompanhamento de usuário, até a CEF, no dia 25/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D69F2E4A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Eliane Mª Oliveira Pimenta de Souza, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com acompanhamento de usuário, até a Casa de Apoio Tia Teia, no dia 27/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C4E94110

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar do "Projeto Esporte Toda a Vida", no dia 30/07 e reunião na Secretaria Estadual de Esportes e Turismo do Paraná no dia 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8BB8CD26

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 219/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor VALÉRIO LEANDRO STIVAL, 01(uma) diária, para o pagamento de despesas realizadas com viagem até Curitiba, a serviço Secretaria Municipal de Obras e Viação, no dia 12 de julho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Magari

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4ECB8B8F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até o Município de Videoconferência para informe da vacina Poliomilite e Sarampo no dia 27 de julho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:815B0763

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 221/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor VALÉRIO LEANDRO STIVAL, o valor de R$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais) a título de adiantamento, para o pagamento de pequenas despesas realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4F79B39C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal EVELLYN THAIS PEREIRA, a título de adiantamento o valor de R$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais) para pagamento de despesas com participação no Encontro Internacional de Psicologia, de 22 a 25 de agosto do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EB8F97EC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação de Reunião no auditório da Segunda Regional de Saúde, no dia 02 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E8DE6BF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal HELENA ROCIER, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação de Reunião no auditório da Segunda Regional de Saúde, no dia 02 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7D8C30F0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação de Reunião no auditório da Segunda Regional de Saúde, no dia 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E066C6D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Eliane Desplanches, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação de Reunião no auditório da Segunda Regional de Saúde, no dia 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6687DD1B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI, (02) duas diárias para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reuniões na 2ª Regional de Saúde, nos dias 03 e 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CA8C119E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, ADRIANA DE CHAVES E NÁDIA DELAINE COUTINHO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para cada uma, para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar da Jornada Parâmetros para a Qualificação do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto nos dias 16/08, 30/08 e 27/09 na Secretaria da Família.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:58CFE156

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal IGOR MARTELOSSO FILUS, a título de adiantamento o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas para participação de Reunião no Paraná Cidades em Curitiba, no dia 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3136F13C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, ADÃO CARLOS TEIXEIRA, JANETE DE JESUS HOEBE E LUIZ ANTONIO PAULUS, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) , para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participarem de curso sobre Nota Fiscal Eletrônica de Produtor, no dia 17 de agosto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F01D001A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Relações Públicas, Desenvolvimento Econômico e Projetos, ARLEI COSTA ROSA, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com reunião na Associação dos Municípios do Paraná no dia 06 de agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CEA5B083

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 06 de agosto do corrente na Associação dos Municípios do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ECF1E892

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 233/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito de Cerro Azul, Senhor JOSENEI RAAB, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Associação dos Municípios do Paraná, no dia 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C04497F8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 234/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Associação dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CDCCB193

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 235/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião junto ao Iapar no dia 07/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D2FA668

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião junto á Copel no dia 09/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B638F1DF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião da ADETUR, no dia 08 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4B340649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 042/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 042/2018

Deferir a solicitação dos candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 041/2018;
CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de **SALETE MARAFON RODRIGUES**, convocada pelo Edital N.º 041/2018 para aceitar o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 08 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:043768E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 043/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 043/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (A) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 08 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Auxiliar de Serviços Gerais – Pato Branco/PR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TEREZINHA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	5.º Lugar *

**Reposicionado anteriormente em final da lista de classificação*
Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8781214C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 110/2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 110/2018

Súmula: Contratar empregada para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação N.º 040/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública nº 01/2016, deste CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Luan Mateus da Cruz	10.818(...)	092.827 (...)	Auxiliar Serviços Gerais	07/08/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 07/08/2018.

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40284718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 65/2018 - AQUISIÇÃO SÊMEN BOVINO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 65/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 28 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY. Valor máximo da licitação: R$ 82.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6C1BF1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 66/2018 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 66/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Valor máximo estimado: R$ 17.040,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:029106B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 67/2018 - VEÍCULOS SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO - EDITAL Nº 67/2018 – FORMA: ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde para atendimento aos Programsas: TFD, NASF E MELHOR EM CASA. Valor máximo: R$ 326.480,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2.018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5024BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 68/2018 - SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 68/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de agosto de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "BALDE CHEIO". Valor Máximo da Licitação: R$ 36.960,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9CB3A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 69/2018 - BATERIAS AUTOMOTIVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 69/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de agosto de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 38.330,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F0DA191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 11/2018 - CONSTRUÇÃO BARRACÕES ATERRO SANITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 11/2018. Data da Licitação: Dia 31 de agosto de 2018. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 DOIS) BARRACÕES NO ATERRO SANITÁRIO. Valor Máximo R$ 27.560,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0AF2532C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 30 (trinta) dias. Origem: Tomada de Preços nº 1/2018. Fundamento Legal **Art. 57, § 1°, incisos I e IV da Lei n° 8.666/93**. Data da assinatura: 08/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8A5DD25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2108

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 52/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Segurança Privada Desarmada para Eventos Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A empresa detentora da ARP deverá executar os serviços conforme as normas exigidas no Termo de Referência, no perímetro urbano de Chopinzinho, nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Elementos de despesas: 1120/F504, 933/F504. GESTORES/FISCAIS: Roseli A. Scolari Lorenzi e Fernanda Patel. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 294/2018 – L A S SEGURANÇA LTDA - ME Valor Total estimado R$ 20.820,00.

Chopinzinho-PR, 06 de agosto de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D9CE3C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 296/2018

Espécie: Extrato do Contrato 296/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Ondina de Lima Galvão, CPF n° 026.354.289-05. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Sidinei Sergio Pruch. Valor Mensal R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 08/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ondina de Lima Galvão.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:285A18CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 52/2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 52/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 52/2018, de 11/07/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
L A S SEGURANÇA LTDA - ME	20.820,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/08/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8C0582A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	**meses**	**VALOR MENSAL – R$**	valor tOTAL – r$
ONDINA DE LIMA GALVÃO	01	06	350,00	2.100,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3809176C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2018.

Protocolo nº 13557/2018.
Processo Administrativo: n° 233/2018.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 09/2018.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa WSEI SOLUÇÕES ESPECIAIS INFORMATIZADAS WEB LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.230.074/0001-42 e Inscrição Municipal sob nº 10299994, com sede na Rua Carajás, 165 – Novo Hamburgo - RS, contrata a empresa para manutenção e atualização, consolidação e integração da seção de legislação decorrente da informatização da legislação municipal, no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil duzentos reais).

Colombo, 01 de agosto de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E9A8C7D9

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2018
Processo Administrativo nº. 140/2018
Contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagem (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência, de acordo com especificações contidas no edital.
Proponente Vencedor: Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME.
Percentual de Desconto Proposto: Item 001 – Serviço de fornecimento de passagens - 5% (cinco por cento).
Item 002 – Hospedagem - 5% (cinco por cento).
Serviços: Conforme termo de referência Anexo V do edital.
Prazos de Execução: 4 (quatro) horas.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 09 de Agosto de 2018.

Dê-se publicidade

SIBELI RODRIGUES DA SILVA BELLÉ
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:3D7743B6

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1469/2018

Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II, para os exercícios de 2019 a 2021, da Lei 1.434, de 28/06/2017 - Plano Plurianual de 2018 a 2021, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II para os exercícios de 2019 a 2021, da Lei Municipal nº 1.434 de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período 2018 a 2021, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 20 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2ED32BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018

Objeto: Contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para fornecimento de imagem georreferenciada e ortorretificada atualizada, coletada com no máximo 90 (noventa) dias. Execução de cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias; vetorização das áreas edificadas através da imagem; Implantação de Sistema de Informação Geográfica 100% WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Módulo de Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão do Patrimônio Público Georreferenciado, Gestão da Arborização, Tributário e Gestão Social Habitacional; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Presencial foi alterada para o dia 23 de agosto de 2018 às 14:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9226896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 11554/2018
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018,** que tem com objeto a contratação de serviços para sessão de uso de solução de controle de frequência (entrada e saída) de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta.
PROPONENTE VENCEDOR: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COM. DE SOFTWARES LTDA - Valor: R$ 109.679,95 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Serviços / Produtos: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega / Execução: Conforme descrito em edital.
Pagamento: O pagamento pelos serviços de Instalação, configuração e parametrização do software e equipamentos (importação da base de dados da folha de pagamento do município) será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal
Colombo, 09 de agosto de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:41564B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 085/2018

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Lucimar Ramos dos Santos	216°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Lucia Sedorko	217°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 09 de agosto de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:258F2B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 27.765,00 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:71AA031A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 266.481,74 (Cento e treze mil, duzentos e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B2BEC6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 12/2018

Processo:	10559/2017 – Inexigibilidade 12/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL.** **CNPJ: 16.943.316/0001-57.**
Objeto:	Aquisição de Filés de Peixe (tilápia) provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, destinados á alimentação escolar nas unidades de Ensino Fundamental e Infantil do município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 507.900,00(quinhentos e sete mil e novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	09/08/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4372A89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - RECURSO TP 009/2018

Trata-se do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de área públicas do município tais como praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o Edital.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações, bem como acolhe o Parecer nº. 266/2018 da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo não acolhimento do recurso impetrado pela licitante RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, através do Processo Administrativo nº. 19977/2018 visto a desconformidade com o item 6.4.2 do Instrumento Convocatório.
Fica estabelecido o dia 15/08/2018, às 14h, na sala de licitações, para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 09 de agosto de 2018.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:13DC874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **OSVALDO SÃO GREGÓRIO**, portador do RG: 134.442-8 e CPF: 302.294.999-53 que V.Sª foi autuado em decorrência do: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 039/2017, publicada em 8/8/2018, acerca de REMOVER A COBERTURA QUE ESTÁ SOBRE O PASSEIO E REGULARIZAR O PASSEIO, na Rua Rua Angelina Cavalli.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 938,57.

Colombo, 9 de agosto de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:66BC33C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de grama comum (São Carlos ou Esmeralda).
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00 (R$ 29.250,00).
CONTRATADA: GRAMEIRA ARAUCÁRIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **02.663.612/0001-90**.
DATA: 08/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:345BF838

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 245/2018

SUMULA: Reajusta os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo e Vice-Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 640, de 28 de abril de 1995 alterada pela Lei n° 1.251, de 05 de maio de 2010 e, considerando o percentual contido na Lei n° 1.755, de 29 de maio de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Reajustar os valores das diárias do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito em 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento), nos seguintes termos:

I – Dentro da Região Metropolitana	R$ 149,95
II – Fora da Região Metropolitana	R$ 292,18
III – Fora do Estado e dentro do País	R$ 701,22
IV – Fora do País	R$ 1.602,80

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 186/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:B95783B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.948 /2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **JULIANE FERRANTI**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 9.473.023-6 SSP-PR, CPF nº. 061.376.679-28, CTPS nº 1280369 série 000-10 PR, Pis. 16175162413, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL** matricula funcional nº. 5404-1, Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B078DB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 09 de agosto de 2018:
Resolve
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao 1º semestre do ano de 2018;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B7058BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova prestação de contas parcial da política de atendimento da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberaolução da plenária do dia 09 de agosto de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da política de atendimento da Assistência Social, referente ao período de janeiro a julho do ano de 2018;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:42C956DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 103/2018 de 07/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.100,00 (quarenta mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
474 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.100,00
Total Suplementação:			40.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.99.11.05.00000000	Fonte: 934	40.100,00
Total da Receita:		40.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1920C7D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2018 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0023/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2018

ORIGEM: Pregão Eletrônico N º. 0023/2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.035.532/0004-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO TIPO VAN 07 PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO 07 DO EDITAL.

VALOR: R$ 79.900,00 **(**SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS**)**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 08 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF7F0992

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0025/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE.

– OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA HIDRÁULICA DE 03 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO E CONVENCIONAL PARA TERRENOS ACIDENTADOS, CABEÇALHO COM ENGATE PARA OS 3 PONTOS DO TRATOR, DESTINADO PARA PLANTIO DE MILHO, FEIJÃO E SOJA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS POR SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

– PRAZO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23/08/2018 às 09:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

– **VALOR TOTAL:** R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 09 de agosto de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ACD91180

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 104/2018 de 08/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 93.032,58 (noventa e três mil e trinta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.711,20
50 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
126 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.664,03
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.269,03
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
478 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.188,32
Total Suplementação:			93.032,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
64 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.332,58
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
88 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
90 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
357 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
368 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.500,00
Total Redução:			93.032,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FF3A1F3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 105/2018 de 08/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 8/2018 de 01/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.1.027.		Aquisição de Veículo para Assistência Social	
519 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
518 - 4.4.90.52.00.00	31788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			79.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
Total Redução:			9.900,00
Receita:2.4.2.8.99.11.01.00000000		Fonte: 31788	70.000,00
Total da Receita:			70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B7CD5766

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PORTAL WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES POR UM PERÍODO DE 05 MESES.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0001/2018, ante as justificativas e o parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigo 23, inciso II, alínea (a); Artigo 24, inciso II; e Artigo 26, § único, inciso III, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua David Tows, 380, Casa 6, Xaxim, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ nº** 11.175.340/0001-70, no **Valor Global de:** R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Doutor Ulysses/PR, 09 de agosto de 2018

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Doutor Ulysses Estado do Paraná

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D54E255C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2018 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2018

Data da assinatura: 09 de agosto de 2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

Contratada: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME CNPJ nº 11.175.340/0001-70.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PORTAL WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES POR UM PERÍODO DE 05 MESES.

Valor Global: **R$ 2.500,00** (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 05 (CINCO) meses.

Doutor Ulysses, 09 de agosto de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CC1FD23F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2018

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2018
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PORTAL WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES POR UM PERÍODO DE 05 MESES.

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Lucas Branco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua David Tows, 380, Casa 6, Xaxim, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ nº** 11.175.340/0001-70, no **Valor Global de:** R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Doutor Ulysses Estado do Paraná

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FCE22AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 41/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 09.657.154/0001-25
Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38
Objeto: **Contratação de Seguradora para seguro de Veículos Novos da Frota Municipal de Fernandes Pinheiro** Lote 01 Item 01 Chevrolet Onix 10MT JOYE BCB – 2245, chassi: 9BGKL48UOJB237122, Renavam: 01149055631, Lote 01 Item 02 ESP/STRADA HD WK CD E BCB – 2193 chassi: 9bd57834fjy242496 Renavam: 01149164627, Lote 01 Item 03 FIAT/Mobi LIKE BCB – 2191 Chassi: 9bd341a5xjy543784 Renavam: 01149054392, (apólice em nome do Fundo Municipal de sáude), Lote 01 Item 04 FIAT/Mobi LIKE, BCB – 2230, Chassi 9BD341A5XJY542876, Renavam 01149052446.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Data: 07/05/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Mapfre Seguros Gerais S/A
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DA95D061

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 043/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 043/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME
CNPJ/MF nº 12.378.219/0001-08
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos em Geral.
Valor: R$ 164.610,66 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de execução: 12 meses.
Data: 09/05/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Vanusa de Fatima da Silva– ME
VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B7F34E93

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 044/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Projetos e Execuções Elétricas Thoms EPP
CNPJ/MF nº 75.654.632/0001-78
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos em Geral.
Valor: R$ 79.878,69 (setenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Prazo de execução: 12 meses.
Data: 09/05/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Projetos e Execuções Elétricas Thoms EPP
ELAINE THOMS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F2750132

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 09.657.154/0001-25
Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**
CNPJ/MF nº 80.227.796/0001-59
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais,** comercializado pela contratada, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE.
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Data: 18/07/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Expresso Princesa dos Campos S. A.
ALEXANDRE GULIN
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5A244D24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação para Merenda Escolar.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 23/08/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 09 de Agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:654116F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos Antropométricos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/08/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 09 de Agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1BB12A5B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda
CNPJ/MF nº 26.775.172/0001-20
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 01 DO LOTE 01 E 01 DO LOTE 02.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) por plantão.
Data: 12/07/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Invictus Gestão em Saúde S/S LTDA
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2E1495A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: TODÃO GONÇALVES EIRELI, com o CNPJ de nº 30.747.960/0001-80, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5225, sala 1, Zona III, CEP: 87502-020, na cidade de Umuarama/PR, com o valor de R$ 209.973,40 (duzentos e nove mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Empresa: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o CNPJ de nº 28.010.869/0001-36, situada na Avenida Américo Belay, nº 882, sala 03, Jardim Imperial, CEP: 87023-000, na cidade de Maringá/PR, com o valor de R$ 1.488,90 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Florida/PR, 10 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:2A0E726C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Aprova o Projeto Gerar – Programa Aprendiz Legal, através da Organização Gerar – Geração de Empregos, renda e apoio ao desenvolvimento regional.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 11 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Gerar – Programa Aprendiz Legal, através da Organização Gerar – Geração de Empregos, renda e apoio ao desenvolvimento regional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 09 de agosto de 2018.

VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL'AGO
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2B0EA509

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3006 DE 16 DE JULHO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 3006/2018 de 16/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 470.743,64 (quatrocentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.1.012.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO	
629 - 4.4.90.52.00.00	31788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0010.1.015.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
626 - 4.4.90.52.00.00	31784	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.062,62
628 - 4.4.90.52.00.00	31787	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332.681,02
Total Suplementação:			470.743,64

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.10.91.04.000	Transferência do Ministério da Agricultura - Contrato 1056420-37 – Convênio 872530	88.062,62
Receita: 2.4.1.8.10.91.05.000	Transferência do Ministério da Agricultura - Contrato 1056415-30 – Convênio 872264	332.681,02
Receita: 2.4.2.8.99.11.08.000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU – Convênio 1024/2018	50.000,00
Total da Receita:		470.743,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 16 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9B605977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO TERMO DE COMODATO 001 DER DEBETRAN

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N.º 001/2018
COMODANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
COMODATÁRIO: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM– ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO SUDOESTE
OBJETO: cessão não onerosa de uso de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split Eng. 18000BTUS QF 220v, NCH/SH 84151011, CSOSN 0500, CFOP 5405, código 45hwqe18B2, de propriedade da COMODANTE para fins de utilização pelo COMODATÁRIO na execução do Convênio 003/2017 referente ao Programa Prática Educativa de Trânsito.

Francisco Beltrão-PR.,09 de agosto de 2018.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A9551885

ASSESSORIA LEGISLATIVA
355_18 - REMOÇÃO - SANDRA ADRIANA MITRUT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 355 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal SANDRA ADRIANA MITRUT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal SANDRA ADRIANA MITRUT, matrícula n.º 21.394-1, a partir de 08 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FC69FB7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
356_18 - REMOÇÃO - RAFAEL BRUZAMARELLO PRIGOL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 356 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal RAFAEL BRUZAMARELLO PRIGOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal RAFAEL BRUZAMARELLO PRIGOL, matrícula n.º 22.821-1, a partir de 08 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BE4F5C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
357_18 - ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 432.2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 357 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 432 de 10 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 432 de 10 de outubro de 2017 e do Corregedor Geral do Município, determinando seu ARQUIVAMENTO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D58026F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
402_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - VANESSA RECH

DECRETO MUNICIPAL N.º 402 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia VANESSA RECH para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 152 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VANESSA RECH, portadora do RG n.º 10.497.333-7 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 08 de Agosto de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:70B1891B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
403_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - IVONE GOETZ MARTINS DA CUNHA

DECRETO MUNICIPAL N.º 403 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora IVONE GOETZ MARTINS DA CUNHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 048 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade a servidora IVONE GOETZ MARTINS DA CUNHA, CPF nº 706.963.069-72, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível - 001-17.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 986,19 (Novecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) mensais, equivalentes a 73,64% do vencimento do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01-14 + 40% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:817B91AC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
404_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARLENE FATIMA SCHMITZ CIQUELERO

DECRETO MUNICIPAL N.º 404 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARLENE FATIMA SCHMITZ CIQUELERO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 049/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARLENE FATIMA SCHMITZ CIQUELERO, CPF n.º 015.568.059-50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – nível 006-17.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.711,44 (Tres mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – nível 006-17 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6EB9737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29EAEF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviços de entretenimento a serem utilizados em eventos culturais realizados pela municipalidade**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:84A08D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura** nº 141/2018 com vigência de 09/08/2018 a 08/08/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 680/2018
EMPRESA DETENTORA: VANESSA MENEGASSO ANTONELO - ME
CNPJ Nº 27.783.204/0001-00

LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNILARIA)			
Código: 57306			
Código: 57307			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	**10%**	30.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	50.000,00
TOTAL LOTE 03 R$			**80.000,00**

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BE120613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **ASSOCIAÇÃO AERONAUTICA SUDOESTE**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº225/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 4444/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido protocolado pela concessionária, para que seja prorrogado o período de Execução de Edificações e para o Início das Atividades.
Fica prorrogado o prazo de Execução de Edificação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 10 de agosto de 2018.
Fica prorrogado o prazo de Inicio da Operação por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 25 de agosto de 2018.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8AB33B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – NOELI WILLER DE CASTILHOS – ME – CNPJ: 17.327.897/0001-65, LOTE 001, ITEM 01 R$ 90,00.
2 – CRISTIAN GABRIEL MOURA – CNPJ: 30.796.496/0001-12, LOTE 001, ITEM 02 R$ 1.250,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C703C234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **EDSON CARLOS FLESSAK**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº 226/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
ADITIVO: : De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 5383/2018, de 21/06/2018, foi autorizada a alteração do lote objeto do contrato de concessão, passando do lote 03 para o lote 05:

Item	Área / descrição	Finalidade/Uso
05	1 terreno de 500m² (quinhentos metros quadrados) designado no Projeto Planialtimétrico Cadastral como "Hangares Projetados".	Projeto, construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, com área de 365,82m2.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **ASSOCIAÇÃO AERONAUTICA SUDOESTE**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº 225/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
ADITIVO: : De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 5383/2018, de 21/06/2018, foi autorizada a alteração do lote objeto do contrato de concessão, passando do lote 02 para o lote 04

Item	Área / descrição	Finalidade/Uso
04	1 terreno de 500m² (quinhentos metros quadrados) designado no Projeto Planialtimétrico Cadastral como "Hangares Projetados".	Projeto, construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, com área de 365,82m2.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66E63C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 001/2018

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2018

EMENTA: PARABENIZA O 27º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NA PESSOA DO MAJOR RENATO DOS SANTOS TABORDA, DO SARGENTO REGINALDO VICENTE PEDROSO, COMANDANTE DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO E DOS SOLDADOS HUELITON TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS E RUDNEI MARQUES PELO ATO DE BRAVURA REALIZADO NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO.

Marilza Nunes Lopes, Ivo Henrique Gaiovicz, vereadores que esta subscrevem, na condição de representantes eleitos pelo voto livre dos cidadãos de General Carneiro/PR e no uso de suas prerrogativas regimentais, vem a público manifestar Moção de Aplausos, com amparo nas disposições regimentais, respeitosamente submetemos ao Plenário, a presente moção de aplausos, a ser enviada ao MAJOR RENATO TABORDA, responsável pelo 27º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, ao SARGENTO PEDROSO RESPONSÁVEL PELO DESTACAMENTO DA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO e aos Soldados HUELITON TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS E RUDNEI MARQUES pelo ato de bravura praticado no dia 05 de agosto de 2018, quando de maneira heroica impediram o assalto a Agencia da Cooperativa de Credito SRCRED e a demais estabelecimentos comerciais de nossa Cidade.

JUSTIFICATIVA:

Na madrugada de 05 de agosto 2018, nossa cidade foi alvo de malfeitores fortemente armados que tentaram assaltar a Agencia da Cooperativa de Crédito SRCRED, explodindo a entrada principal e buscando acessar ao cofre do estabelecimento bancário.
A ação dos policiais foi essencial para que se evitasse um mal maior a nossa cidade. De forma heroica dos bravos homens que impediram o acesso dos bandidos que portavam explosivos e armamento pesado, a já citada cooperativa de Credito.
As atitudes dos policiais foram fundamentais para que os bandidos não tivessem sucesso na realização o ato criminoso, e que certamente foi frustrada pela bravura dos policiais do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná.

Dessa forma, a Câmara Municipal de General enaltece a ação do Batalhão de Polícia, demonstra seu agradecimento, homenageia e parabeniza a Ação Policial.
ISTO POSTO, REQUER:
À Mesa, após os trâmites regimentais e publicação no Diário Oficial, sirva-se para agendar a entrega pessoalmente, na próxima sessão legislativa de DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS aos acima denominados.

Sala das Sessões Sebastião Branco Costa –

General Carneiro, 08 de agosto de 2018.

Marilza Nunes Lopes
Vereadora

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Vereador

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:03FE14BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2.018
CONTRATADO: RHINO TEC LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS de LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS no Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil e reais)
DATA: 09/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AF0F2865

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2.018
CONTRATADO: HOTEL ÁGUAS CLARAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Goioerê, para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA: 09/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6B269E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 119/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em estabelecimento comercial (FARMÁCIA) na cidade de Goioerê, para suprir necessidade de pronto atendimento da Secretaria de Saúde deste Município.
Horário: 16:00 horas. Data: 24/08/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:10B62D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.596/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.1.232-IMPOSITIVO - OBRAS E INSTALAÇÕES NO IMÓVEL LOCALIZADO SOB A MATRÍCULA Nº 26.564-NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
3.3.90.51.1113-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 180.000,00
1603.18.541.0018.1.233-OBRAS E INSTALAÇÕES NO IMÓVEL LOCALIZADO SOB A MATRÍCULA Nº 26.564-NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1114-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 200.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
4.4.90.51.834-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1603.18.541.0018.2.155-IMPOSITIVO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS	
3.3.50.41.1061-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 140.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1702.22.661.021.2.136-IMPOSITIVO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES ASSOCIAÇÃO ARTESÕES DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.859-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 200.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:BB309DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.963/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.596/2.018 de 09 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.1.232-IMPOSITIVO - OBRAS E INSTALAÇÕES NO IMÓVEL LOCALIZADO SOB A MATRÍCULA Nº 26.564-NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
3.3.90.51.1113-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 180.000,00
1603.18.541.0018.1.233-OBRAS E INSTALAÇÕES NO IMÓVEL LOCALIZADO SOB A MATRÍCULA Nº 26.564-NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1114-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 200.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
4.4.90.51.834-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1603.18.541.0018.2.155-IMPOSITIVO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS	
3.3.50.41.1061-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 140.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1702.22.661.021.2.136-IMPOSITIVO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES ASSOCIAÇÃO ARTESÕES DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.859-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 200.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E0AF896B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/08/2018	125,22

Goioerê, 09 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AAD9107F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0183/2018

EXTRATO DE CONTRATO 0183/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 17.317.842/0001-74, situada na RUA RODRIGUES ALVES, 1284 - CEP: 85819670 - BAIRRO: MARIA LUIZA Cascavel/PR; neste ato representada por JAISON RODRIGO MENDES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 96728700, e CPF sob n.º 010.441.359-05, residente e domiciliado à RUA SETE DE SETEMBRO, 2646 - CEP: 85301070 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 059/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para a execução de manutenção preventiva e corretiva em 10 Super Postes de iluminação pública (com fornecimento total de materiais e mão de obra). Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 18,111,10 (Dezoito Mil, Cento e Onze Reais e Dez Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D1C695C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0187/2018

EXTRATO DE CONTRATO 0187/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AUTO POSTO CECCHIN LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.339.593/0001-03, situada na ROD PR 364, KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR; neste ato representada por VOLMIR JOAO CECCHIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 685.539.359-49, residente e domiciliado à rua principal, 115 - CEP: 85165000 Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 062/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de combustível diesel S10. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 323,000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EF097631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.06/2018

Data: - 08 de agosto de 2018.

Súmula:- MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº.007/2018.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.007/2018**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do controle de agendamentos de média e alta complexidade, como consultas, procedimentos e exames laboratoriais e de imagem, na Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de sistema, registro em protocolo e divulgação física e virtual, e dá outras providências".

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2.018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7C475FF6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 74/2018.

Data: 08 de agosto de 2018.

Ementa: Estabelece compensação de horas trabalhadas em sessão ordinária por servidores efetivos sem gratificação por função ou por tempo integral e dedicação exclusiva da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações, o Estatuto dos Servidores Públicos de guaíra, e objetivando evitar a concessão de horas extraordinárias irregulares

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar os servidores efetivos sem gratificação por função ou por tempo integral e dedicação exclusiva a compensar as horas trabalhadas em sessão ordinária, com horários estabelecidos junto à Diretoria Administrativa.

Art. 2° - O deferimento de horário de compensação se dará bem do interesse público, não podendo afetar a continuidade dos trabalhos, tendo caráter precário, podendo ser modificado pela Direção Administrativa.

Art. 3° - Fica estabelecido o limite máximo para compensação dentro do mês em curso, ou em casos excepcionais estendido para a primeira semana do mês seguinte ou ainda, com autorização da Presidência, em momento diverso.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:FD52DD0A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de veículos automotores, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com ou sem utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de estabelecimento, nos termos da legislação vigente, conforme especificação técnica, incluindo os serviços, mão de obra, peças e insumos, necessárias à manutenção de veículos automotores, para atender as necessidades do CONSAMU pelo período de 12 (doze) meses".
Vencedores: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP no Lote 01 com o valor de R$ 2.271.091,20 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, noventa e um reais e vinte centavos).

Cascavel, 10 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:36AD9796

PROJUR
PORTARIA Nº 332/2018 DATA: 09.08.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 978/2017, 1373/2017, 1489/2017, 2272/2017, 3180/2017, 3627/2017, 4559/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carlos Schuback	4.225.248-4 - SESPII/PR	2017/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
Elizete Roberto Aguayo	5.547.260-2 - SESPII/PR	2017/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
João Mariano Filho	5.833.204-6 - SESPI/PR	2017/2018	09/08/2018 a 23/08/2018
Josias de Oliveira Martins	8.001.086-9 - SESPII/PR	2016/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	10.092.023-9 - SESPII/PR	2016/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
Pablo Guilherme	10.922.549-5 - SESPII/PR	2016/2017	10/09/2018 a 29/09/2018
Pamela Winter	8.091.236-6 - SESPII/PR	2017/2018	27/08/2018 a 06/09/2018
Roseli Terezinha Paternolli	5.436.049-5 - SESPII/PR	2017/2018	10/09/2018 a 19/09/2018
Samuel dos Santos Vieira	6.943.889-0 - SESPII/PR	2016/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
Ueslei de Oliveira de Almeida	6.467.077-8 - SESPII/PR	2016/2017	01/09/2018 a 30/09/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D289AC3

PROJUR
PORTARIA Nº 333/2018 DATA: 09.08.2018

Ementa: transfere período de férias de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando n° **2374/2017,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o período de férias da servidora pública municipal, referente a Portaria nº 308/2018 de 23.07.2018, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11320 de 24.07.2018 à página C 11 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1554 de 24.07.2018, conforme a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	DE INICIO/FINAL	PARA INICIO/FINAL
Ilse Strey	4.080.844-2 - SESPII/PR	2017/2018	13/08/2018 a 01/09/2018	27/08/2018 a 15/09/2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome todas as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5DE68793

PROJUR
DECRETO Nº 264/2018 DATA: 09.08.2018

Ementa: homologa avaliação de servidora púbica municipal em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, a servidora pública municipal a seguir nominada:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29430-01	Flavia Leticia Gonçales Chibinski Dutra	17/09/2015	Nutricionista	8.810.906-6 – SESPII/PR	400	APROVADO	17/09/2018

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação da Servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:37A0A49C

PROJUR
DECRETO Nº 266/2018 DATA: 09.08.2018

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento do Cidadão de Guaíra, ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e ex-Secretário Municipal Sr. PEDRO VENANCIO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

Considerando o profundo pesar da **FAMÍLIA VENANCIO DA SILVA**, da população e das autoridades constituídas deste Município, e, por se tratar da irreparável perda de um Cidadão de Guaíra, ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e ex-Secretário Municipal, e, em consideração ao histórico de relevantes serviços prestados em prol da Comunidade Guairense,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante os dias 09 e 10 de agosto de 2018, em manifestação de respeito e condolência à **FAMÍLIA VENANCIO DA SILVA,** em razão do falecimento do Cidadão de Guaíra, ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e ex-Secretário Municipal, **Sr. PEDRO VENANCIO DA SILVA**, vitimado por causas naturais neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:13D61494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3858/2018

SÚMULA**:** Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, os relevantes serviços prestados como Servidor Público Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **José Schereiner,** a contar da data de 09 de agosto de 2018, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B9C993C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3859/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
684/0	ARLETE FILOMENA BUSATTA LORENÇATTO	ZELADORA	10/08/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:34523BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2018

Ref: Contrato n.º 005/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Construtora Braz Ltda - ME
CNPJ N.º 80.905.813/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de cortes e religações no fornecimento de água dessa municipalidade em casos de inadimplências e regularizações das contas, assim como instalação de hidrômetros em locais que não possuem, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 011/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 06 de Agosto de 2018.

JOICE APARECIDA RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DFE65643

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO N.º 013/2018

• **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de cortes e religações no fornecimento de água dessa municipalidade em casos de inadimplências e regularizações das contas, assim como instalação de hidrômetros em locais que não possuem.

• **AUTUAÇÃO DOCUMENTAL:** razão social da empresa; CNPJ; endereço completo; telefones para contato; responsável para contato; descrição do objeto orçado, com indicação de quantidades, carga horária, local da prestação de serviços, identificação e qualificação dos profissionais; destaque das alíquotas dos tributos incidentes, conforme o caso.

• **EMPRESA CONTRATADA:** Construtora Braz Ltda - ME, com sede na Rua Verão, 69 – Jd. Primavera - Município de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 80.905.813/0001-60.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 15.761,00 (quinze mil setecentos e sessenta e um reais).

4.1-Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

IGUARAÇU/PR., 06 de Agosto de 2018.

JOICE APARECIDA RIBEIRO
SuperintendenTe Do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A1BA487C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 01/04/2012 a 31/03/2017, para serem gozadas no período de 09/08/2018 a 06/11/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 09 de agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8570E70A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 47/2018, referente ao Edital de Concorrência Pública em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência Pública instaurado sob o n.º 001/2018 com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Contratação de empresa objetivando a Ampliação e adequação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Iguaraçu, conforme cronograma, planilhas e projetos em anexo.

• **ADJUDICO,** o contrato com a Empresa TRM Engenharia Civil – Eireli - EPP, com cadastro no CNPJ sob o n.º 21.749.264/0001-12 com sede no Sítio Santa Maria – Estrada, S/N – Zona Rural – Astorga/Pr.

• Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 03 de Agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:268A6332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2018

SÚMULA – CONSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as constantes no artigo 51, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para compor a Equipe Técnica, que participará ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá às condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias a reformulação e elaboração do Plano Diretor Municipal.
JOÃO MARIA CAPOCCI 474.148.639-72 DIRETOR CONTROLE INTERNO
MARCIO MAGALHÃES TITATO 035.561.729-33 ALMOXARIFE
FABIO DE OLIVEIRA TITATO 023.493.159-08 REP. DA CÂMARA MUNICIPAL
CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA 851.612.929-20 DIRETOR DEP. MUN. DE TRIBUTAÇÃO
ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA 091.247.789.07 DIRETOR DO DEP. DE HABITAÇÃO
ANTONIO CHARALO FILHO 482.036.109-00 CHEFE DE GABINETE
LEILA MARIA CONSTANTE SCHIER 537.427.709-00 AGENTE ADMINISTRATIVO I
Art. 2º. A Equipe será coordenada pelo servidor MARCIO MAGALHÃES TITATO.
Art. 3º. Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:
Assegurar a construção do processo do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM;
Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;
Tornar público o processo de elaboração do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.
Art. 4º. Os servidores da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, integrantes da Equipe Técnica, deverá reservar parte de seu tempo para dedicar às tarefas relacionadas à construção do PDM.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, 07/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8E9FCEBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2018

SÚMULA – NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as constantes no artigo 51, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO MUNICIPAL para acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Municipal Iguaraçu, compostas pelos seguintes membros.
JOÃO MARIA CAPOCCI 474.148.639-72 DIRETOR CONTROLE INTERNO
MARCIO MAGALHÃES TITATO 035.561.729-33 ALMOXARIFE
FABIO DE OLIVEIRA TITATO 023.493.159-08 REP. DA CÂMARA MUNICIPAL
CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA 851.612.929-20 DIRETOR DEP. MUN. DE TIRBUTAÇÃO
ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA 091.247.789.07 DIRETOR DO DEP. DE HABITAÇÃO
ANTONIO CHARALO FILHO 482.036.109-00 CHEFE DE GABINETE
LEILA MARIA CONSTANTE SCHIER 537.427.709-00 AGENTE ADMINISTRATIVO I
Art. 2º. Compete a esta Comissão, juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhar e opinar nas diferentes fases do processo correspondentes à reformulação e elaboração do Plano Diretor Municipal, e contribuir na criação, definição das atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal e tem como atribuições:
Acompanhar as oficinas locais, regionais e as audiências públicas, em todas as fases do processo;
Contribuir na construção coletiva do Plano Diretor Municipal;
Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um Plano Diretor Municipal democrático;
Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, 07/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E9EF8C1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 110/2018

Contrato n° 100/2018
Assunto: Concorrência Pública 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: TRM Engenharia Civil – Eireli - EPP, com cadastro no CNPJ sob o n.º 21.749.264/0001-12 com sede no Sítio Santa Maria – Estrada, S/N – Zona Rural – Astorga/Pr.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Ampliação e adequação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Iguaraçu, conforme cronograma, planilhas e projetos em anexo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.378.190,38 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Concorrência Pública 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

08/08/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6102472B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº. 017/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais.
RESOLVE

ART. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal abaixo nominado, Licença Premio remunerada pelo período de 03 (três) meses a contar de 13/08/2018, em conformidade com Art. 67, da Lei Municipal nº 614/2013, combinado com o Art. 49, da Lei Municipal nº 663/2014.

NOME	CPF	CARGO
Roberto Claudio Primon	566.146.919-53	Motorista

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 09 de agosto de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:520E6DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 035/2018, Processo de Registro de Preços nº. 028/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de máquinas de costuras seminovas para o Município de Iguatu/PR.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAS – COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA ME, CNPJ: 73.764.466/0001-37, sediada na Av. Amazonas, n°. 982, Vila Operária, na cidade de Cianorte – Paraná, CEP: 87.209-064, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Marcos Antonio de Souza, portador do RG: 5.935.922-9 e CPF: 739.917.759-72, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 002, 003, 004	MAS – COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA ME, CNPJ: 73.764.466/0001-37	27.680,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 01/08/2018 até 31/01/2019. Podendo ser prorrogado se assim convir á Administração Municipal

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:04CED178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.
Data da sessão de abertura: 22/08/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 178.590,52 (Cento e setenta e oito mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 09 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E5C4264D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 078/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de Scanner Portátil V370 que será utilizada no posto de identificação do Município de Iguatu- PR.	DETONI & DALMAGRO LTDA, CNPJ/ sob nº. 07.333.846/000192	R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0055FC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 121/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O SERVIDOR MUNICIPAL, CLAUDINEI APARECIDO FORMAGIO, A TER ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE,

Art. 1° - Fica autorizado o servidor, Claudinei Aparecido Formagio, portadora do CPF 927.317.759-04 e RG 5.918.753-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ter acesso ao Gerenciador Financeiro em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iguatu – CNPJ 08.962.000/0001-84, para assim emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldo e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n° 004/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:183D3743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 23/08/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de fraldas pediátricas e geriátricas para a Secretaria Municipal de Saúde.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 23/08/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:CA3486CD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 23/08/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Laboratório de Analise Clínicas do Pronto Atendimento Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 23/08/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:D75AEA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1572/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA ANTERO ANTONIO PEREIRA FILHO 29899778800, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **ANTERO ANTONIO PEREIRA FILHO 29899778800**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.510.671/0001-23**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 02, da Quadra nº 03, com a área total de 800,00 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 02.
QUADRA : Nº 03.
ÁREA : 800,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 01, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Senador Souza Naves.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:54D375E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1573/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA C ROCHA - SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **C ROCHA - SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº **27.819.105/0001-23,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 04, da Quadra 04, com a área total de **814,00** metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 04.
QUADRA : Nº 04.
ÁREA : 814,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros confrontando com parte do Lote n° 02, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.
Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1410/2015, de 20/07/2015, publicada no dia 22/07/2015.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C7F792A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1574/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA JOSÉ APARECIDO JOLO 94565449900, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **JOSÉ APARECIDO JOLO 94565449900**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.002.704/0001-97**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 03, da Quadra nº 03, com a área total de 800,00 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 03.
QUADRA : Nº 03.
ÁREA : 800,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n°02, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Senador Souza Naves.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n°04, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n°06, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a

Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA854EAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1575/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA M. J. ROCHINSKI-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **M. J. ROCHINSKI-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 19.901.460/0001-19, área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 10, da Quadra nº 05, com a área total de 1.014,03 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 10.
QUADRA : Nº 05.
ÁREA : 1.014,03 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,74 metros, confrontando com o Lote nº 09, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 17,04 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 56°43', na distância de 58,42 metros, confrontando com o Lote 6, da Quadra 3.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 17,89 metros, confrontando com parte dos Lotes nºs 16 e 17, ambos desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.
Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:209060BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1576/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.354.527/0001-45, área de terras constituída pelo Lote de Terras nº Z-2B, com a área total de 1.000,00 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e

Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORDESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-R; numa extensão de 50,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-R numa extensão de 20,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-A; numa extensão de 50,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1508/2017, de 19/05/2017, publicada em 22/05/2017.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FEE10275

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1577/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA RAMÃO LOPES – PROFUND-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **RAMÃO LOPES – PROFUND-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.443.753/0001-37**,** área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº 01 e 02, da Quadra nº 01, com a área total de 1.960,19 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 01.
QUADRA : Nº 01.
ÁREA : 822,10 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 42°03', na distância de 24,33 metros, confrontando com o Lote 1 da quadra 4; e com o rumo de NO 55°15', na distância de 21,72 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 51°33', na distância de 15,44 metros, confrontando com a Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,97 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,20 metros, confrontando com o lote nº 02, desta quadra.

IMÓVEL : Lote nº 02.
QUADRA : Nº 01.
ÁREA : 1.138,09 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°15', na distância de 56,63 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,20 metros, confrontando com o Lote n° 01, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 56,63 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9D850694

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1578/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA S. SANTAELA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **s. santaela garcia**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.974.992/0001-30**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 05-A, da Quadra nº 03, com a área total de 592,30 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
Lote 05-A, da Quadra 03 (matricula 21.457 do CRI).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Confronta com Lote nº 06, com rumo SE 56º57' e distância de 53,74 metros;
SUL: Confronta com lote nº 04, com rumo SE 56º57' e distância de 53,95 metros;
LESTE: Confronta com Parte do lote nº 09, com rumo SO 33º40', e distância de 11,00 metros;
OESTE: Confronta com prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com rumo SO 34º47' e distância de 11,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1407/2015, de 20/07/2015, publicada em 22/07/2015.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF95DECE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1579/2018

SÚMULA:AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA VALDIR BARBOSA MELLÃO- ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **VALDIR BARBOSA MELLÃO-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.787.207/0001-45**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras Nº Z-2-A, com a área total de 1.000,00 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
Limites e confrontações:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº Z-2B; numa extensão de 50,00 metros
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº Z-2R; numa extensão de 20,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 11, da quadra nº 04; numa extensão de 50,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade,

impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os

dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1507/2017, de 19/05/2017, publicada em 22/05/2017.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9830CADA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1580/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA ALISSON RENAN DE OLIVEIRA 12149984962, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **ALISSON RENAN DE OLIVEIRA 12149984962**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.525.528/0001-66**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 04, da Quadra nº 03, com a área total de 800,00 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 04.
QUADRA : Nº 03.
ÁREA : 800,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Senador Souza Naves.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:190D930E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1581/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA RANGEL & UHDRE LTDA. - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **RANGEL & UHDRE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.733.650/0001-08,** área de terras constituída pelo Lote de **Terra nº 02, da Quadra nº 05, com a área de 1.040,68 m2**, e **Lote nº 03, da Quadra nº 05, com área de 1.056,17m2**, ambos localizados na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 02.
QUADRA : Nº 05.
ZONA : Cidade Industrial.
ÁREA : 1.040,68 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 51,65 metros, confrontando com os Lotes nºs 01 e 28, e com parte do lote nº 27, todos desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,42 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 24, desta quadra.

IMÓVEL : Lote nº 03.
QUADRA : Nº 05.
ZONA : Cidade Industrial.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã–PR.
ÁREA : 1.056,17 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,42 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,20 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 23, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1470/2015 e Lei Municipal nº 1457/2015.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B69B16A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1582/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA JOSÉ APARECIDO ALVES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **JOSÉ APARECIDO ALVES DE LIMA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.176.483/0001-29, área de terras constituída pelo **Lote de Terras nº 19 (dezenove), com área de 675,00m2, e Lote de Terras 20 (vinte) com área de 675,00m2**, ambos da Quadra nº 49-A, com a área total de 1.350,00 metros quadrados, localizado na Parque Industrial - 2, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
Lote 19
Quadra nº 49-A
Área: 675,00m2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº18, numa extensão de 45,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Getúlio Vargas; numa extensão de 15,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 20; numa extensão de 45,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 10; numa extensão de 15,00 metros.

Lote 20
Quadra nº 49-A
Área: 675,00m2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº19, numa extensão de 45,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Getúlio Vargas; numa extensão de 15,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 21; numa extensão de 45,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 09; numa extensão de 15,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4E22F561

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1583/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA E.A.GRANUCCI & CIA. LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **E.A.GRANUCCI & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.329.183/0001-44**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 04, da Quadra nº 05, com a área total de 1.071,68 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 04.
QUADRA : Nº 05.
ÁREA : 1.071,68 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,20 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,97 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 22, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1413/2015, de 20 de julho de 2015, publicada em 22 de julho de 2015.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B3C6FFEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1584/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA CLAUDIO ALVES PEICHÃO 79687911972, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **CLAUDIO ALVES PEICHÃO 79687911972**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.780.462/0001-98**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 05, da Quadra nº 04, com a área total de 814,00 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 05.
QUADRA : Nº 04.
ÁREA : 814,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo NO 55°03', na distância de 20,35 metros confrontando com parte do Lote n° 02 e parte do Lote n° 09, ambos desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes n°s 06 e 08, ambos desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1417/2015, de 20 de julho de 2015, publicada em 22 de julho de 2015.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4022EDD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0D751257

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a paArtir de 07 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 09 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC2E4C8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7155D24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 26 de julho de 2018, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F534CF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.711/2018

Súmula: Dispõe sobre o Sistema de Concessão de Diárias da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, Inciso III, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Concessão de Diárias para cobrir despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de Vereadores, Servidores efetivos e ocupantes de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Itambaracá, em casos de viagem para realização de estudos ou participação de eventos de natureza política, educacional, cultural, administrativa e de outros assuntos de interesse da Câmara ou do Município de Itambaracá/PR, conforme valores e condições a seguir.

§ 1º - A concessão de diária para cada Vereador, Servidor Efetivo ou ocupante de Cargos em Comissão é limitada em 03 (três) diárias a cada semestre.

§ 2º - O valor da diária será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo este considerado como uma diária inteira.

§ 3º - A Câmara poderá firmar contrato de locação de veículo para o transporte de Vereadores e/ou Servidores quando o Presidente considerar mais vantajoso em relação ao fornecimento de passagens.

§ 4º - Os valores das diárias serão reajustados anualmente, nos mês de janeiro de cada ano, pelo índice INPC/IBGE, acumulado no ano anterior.

Art. 2º - O interessado deverá requerer ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a liberação dos recursos, mediante exposição resumida dos motivos da viagem, o período de afastamento, o destino, os nomes dos órgãos, entidades ou pessoas que serão contatadas, conforme modelo de requerimento constante no Anexo I desta Lei.

§ 1º – O ato de concessão da diária será emitido após a autorização do Presidente da Câmara, devendo conter o nome do beneficiário (nome, cargo, CPF), o motivo da viagem, o período de afastamento, o destino, a quantidade de diárias e o valor.

§ 2º – Os casos de urgência serão resolvidos pelo Presidente, mediante requerimento fundamentado do interessado e, uma vez deferida, a diária será concedida ao interessado sem as formalidades do parágrafo anterior.

§ 3º – O pagamento de diárias, no caso de deslocamento que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado, salvo os deslocamentos cujos serviços que, por sua natureza, se realizam nesses dias.

§ 4º – Deferido o pedido, o Presidente encaminhará ao Setor de Contabilidade para as providências relativas ao pagamento das diárias e aquisição de passagens.

§ 5º – Em caso de indeferimento, o Presidente declinará os motivos por escrito, dando-se ciência ao interessado.

§ 6º – Do indeferimento caberá recurso ao Vice-Presidente da Mesa, que se pronunciará em 24 (vinte e quatro) horas, contados do horário de protocolo do recurso.

§ 7º - Nos casos de interesse do Presidente relacionado a diárias, o requerimento e o relatório serão endereçados ao Vice-Presidente, que assinará a respectiva nota de empenho e, em se tratando de indeferimento, o recurso será encaminhado ao Primeiro Secretário, que se pronunciará nos termos do parágrafo anterior.

Art. 3º - No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do último dia do evento ou dos contatos realizados, o requerente deverá prestar contas, apresentando ao Presidente:

I – atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento ou viagem, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

II – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento (anexo III).

§ 1º – O beneficiário, ao prestar contas, restituirá os valores recebidos, no caso de haver cancelamento ou retorno antecipado da viagem, bem como será ressarcido se houver ampliação do deslocamento, previamente justificado e autorizado.

§ 2º – Na hipótese de o interessado não prestar contas, de acordo com os ditames deste artigo, ou não restituir as diárias recebidas, quando for o caso, no prazo assinado no caput deste artigo, os valores

concedidos ao faltoso, inclusive aqueles referentes às passagens e à inscrição em curso, quando for o caso, serão descontados em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 4º - As diárias de que trata esta lei deverão ser concedidas dentro dos limites do Crédito Orçamentário e seguirão o rito da Lei Federal no 4.320/64, e não constituem complementação de salário, vencimentos ou subsídios.

Art. 5º - O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município ou no *website* da Câmara Municipal, com a indicação do nome do beneficiário que as recebeu, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.688/2018.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Ato Normativo:
Autorização de pagamento nº:

I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

II – ELEMENTOS DE VIAGEM

Saída de Itambaracá – PR em ___/__/___ Horário ___:___	Retorno previsto para ___/__/___ Horário ___:___
Destino:	
Órgão, Repartição ou Evento a ser visitado:	
Motivo da Viagem:	
Quantidade de diárias:	
Meio de transporte utilizado:	Assinatura do Requerente:

III – INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:
Data da Autorização: ___/__/___
Takemitsu Hashiguti
Contador

IV – CONCESSÃO DO PAGAMENTO

Concedente:

Data da Autorização: ___/__/___
Edcláudio Pedroso
Presidente

ANEXO II

RECEBIMENTO

( ) Viagem com quilometragem inferior a 150 km.	( ) Viagem com quilometragem superior a 150 km.

Número de diárias:	Total concedido: R$

Eu, _____, declaro ter recebido o valor de R$ _____) a título de diária, em conformidade com a Lei nº 1.711/2018.

_____
Beneficiário

ANEXO III

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Apresentar à Presidência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após retorno, juntamente com documentos comprovando a veracidade da solicitação.

NOME:		CPF:	
CARGO:			

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES REALIZADAS: Motivos e Resultados

OBSERVAÇÕES
Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei que as informações acima evidenciadas são verdadeiras.

DATA DA ENTREGA	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D3F3AD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2018

CONTRATO Nº 072/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EDER GIOVANI MARCILIO – AUTO VIDROS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS MECÂNICOS, EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MAQUINAS NUM TOTAL DE 1440 HORAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 236.490,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F1A017A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 203/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.999,84 – (Duzentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e cancelamento de dotações, no valor total de R$ 280.999,84 – (Duzentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 2.299,84
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
484 - 00808 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo - 174.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2052 – Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2410 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Cancelamento De Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 20.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.364.1201-1029 Apoio Ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1190 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Cancelamento de dotações

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 20.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Cancelamento de dotações

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 10.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
260 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Cancelamento de dotações

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 30.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3170 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Cancelamento de dotações
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 10.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
20.606.2001-2014 Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Cancelamento de dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 10.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.302.1001-2046 Serviço De Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2110 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Cancelamento de dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 4.700,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-1039 Aquisição De Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1603 – 00500 – Investimentos Na Rede De Serviços De Saúde – Portaria 203-GM, De 2007
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

TOTAL 280.999,84
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro e cancelamento de dotações conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso De Arrecadação
00808 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 2.299,84

Total 2.299,84

b) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Anulação - 264.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Anulação
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1470 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 10.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.301.1001-1040 Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Total 274.000,00

c) SUPERAVIT FINANCEIRO
00500 - Investimentos Na Rede De Serviços De Saúde – Portaria 203-GM, De 2007 4.700,00

Total 4.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:7C27A45D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 120/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 120/2018
Tomada de Preços Nº 027/2018
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Materiais para implantação de rede de abastecimento de água na comunidade de Rio dos Índios Ivaí-Pr.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Eliza Camargo-Ivaí- Lote 01.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: C.E Macedo Comercio de Materiais Hidráulicos EIRELI- LOTE 01 e 02.
Valor global: R$ 86.614,40.
HOMOLOGAÇÃO: 09.08.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1DA1D05F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 129/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para suprir a demanda da Casa Lar e Serviço de Convivência de Vínculos – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Sessão de julgamento: 23.08.2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5525DBE4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 204/2018

DECRETO Nº 204/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo ConcursoPúblico nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **ELAINE MADUREIRA,** RG N.º 13.362.956-4 PR aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:461FC04C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2018

PORTARIA Nº 108/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. NICOLI CROCOLI, Enfermeira**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dezenove **(19)** dias. Nove dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.04.15 a 01.04.16 e dez dias referente ao período aquisitivo de 01.04.16 a 01.04.17, para o período concessivo de 03 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6AFC16FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2018

PORTARIA Nº 109/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a Portaria 107/2018 que concede Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, da Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA SIMONE ZUBACZ.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D9B669AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 205/2018

DECRETO N.º 205/2018

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Sra. **LUCIMARA AVELAR PESTUM, RG Nº 6.246.592-1 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3DACEBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Rubia Santos de Souza** – matricula nº. 519, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, a partir do dia 01/08/2018 retornando em 30/09/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1313/2018 – PMI de 02/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC13DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Marli Nunes Luz** – matricula nº. 110, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 07/08/2018 retornando em 06/09/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1350/2018 – PMI de 07/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9433B69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 007/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoa jurídica para mão de obra para Reforma da Escola Municipal Afrânio Peixoto no Município de Ivatuba, a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.172.768/0001-69, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 32.814,44 (trinta e dois mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

Ivatuba - Pr, 09 de Agosto de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87893F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 051/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ADÉLIA SWENCICKAS DA CRUZ

CPF: 898.781.839-04

CONTRATO Nº: 099/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:79EED1FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 051/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ADÉLIA SWENCICKAS DA CRUZ

CPF: 898.781.839-04

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA RODOVIARIA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

DATA: 31/07/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C05B4D4C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 574/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.354,26 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) a favor da Sra. INEZ IZELLI DE MELLO, servidora pública, Operadora do Cadastro Único, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, face a viagem que fará para participar da Capacitação do Sistema de Benefícios - SIBEC, que acontecerá na cidade de Curitiba-PR., nos dias 14 e 15 de agosto de 2018, saída no dia 13 de agosto de 2018, às 12h00 e chegada prevista para 16 de julho de 2018 às 07h30, conforme protocolo nº. 1519/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C7153DD3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 573/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/08/2018, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., saída às 08h e retorno previsto as 16h, conforme o protocolo n°.1518/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:344DFAD8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 60/2018

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de nº. 001/2018, contratação de médicos para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, com resultado final divulgado através do edital nº. 004/2018, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos de: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL P.S.F. 40H, aberto pelo Edital de nº 001/2018 – cujo resultado final foi divulgado através do EDITAL DE Nº. 004/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 09 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4CD413C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 578/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor do Sr. TEDDI WILLIAM SEGRE, enfermeiro, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 09/08/2018, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar do Curso de Formação em Saúde Mental: Caminhos do Cuidado, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme protocolo 1535/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1AFA5AF3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 577/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor do Sr.

BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 09/08/2018, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar de reunião com a equipe de trabalho da FAUEL (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina), com saída às 07h30 e retorno previsto às 16h00, conforme protocolo 1533/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 09 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:61F81F54

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 575/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.123,47 (um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 13 e 14/08/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa. Saída às 06h do dia 13, e retorno previsto às 14 h do dia 14/08/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de agosto 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E354A8E7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 576/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 535,41 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 13 e 14/08/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa, em companhia do Prefeito Municipal. Saída às 06h do dia 13, e retorno previsto às 14 h do dia 14/08/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de agosto 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1E160925

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SADI INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 29.619.894/0001-84
OBJETO: Aquisição de material e mão de obra para manutenção em câmeras de vigilância.
VALOR: R$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
DATA: **09/08/2018**

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F5B79A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LAPAPREVI.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 08 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEF4902C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desassoreamento do lago do Parque Linear.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 23 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 23 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$109.566,67 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 08 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:620364B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 064/2018 – cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa especializada na área de estudos técnicos para viabilizar a integração do município de Lapa ao Sistema Nacional de Transito – SNT –Municipalização do Transito.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 100, na data de 25/05/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 24 de agosto de 2018 às 09:30 horas.

Lapa, 08 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBED7D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de materiais para manutenção da Balsa João Azambuja, na localidade de Mato Queimado, que faz a ligação dos municípios da Lapa e de São João do Triunfo, empresas vencedoras:
EDSON JUNY VIDAL, CNPJ: 28.092.184/0001-86 (item 1- chapa preta de aço e item 3 - zarcão) no valor total de R$ 7.111,00 (sete mil, cento e onze reais).
GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME, CNPJ: 20.890.025/0001-15 (item 02 - thinner), no valor total de R$ 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos).
ROSANE LINHARES MARCASSI, CNPJ: 13.612.201/0001-91 (item 4 - emborrachamento), no valor total de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 da Lei 8.666/1993, originando o Processo de Dispensa nº 052/2018.

Lapa/PR, 09 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84187D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do assoalho da prancha de deslocamento de equipamentos, incluindo peças e mão de obra, empresa vencedora: POSTO DE MOLAS E ESCAPAMENTOS MULLER E SANTANA LTDA, CNPJ: 10.730.033/0001-40, no valor total de R$ 5.983,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/1993, originando o Processo de Dispensa nº 053/2018.

Lapa/PR, 09 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD0B2247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 867/2018, de 01/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/08/2018 a 05/10/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:120E8FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 868/2018, de 01/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/08/2018 a 05/10/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E598701F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 869/2018, de 01/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/08/2018 a 07/12/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C32D2934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 870/2018, de 01/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOCIANA CAMPANHOLO
CIRG Nº: 3.396.853-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 678
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/07/2018 a 05/08/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 06/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11D35881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 871/2018, de 01/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JULIO CEZAR BOÇOEN
CIRG Nº: 9.688.020-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10303

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/07/2018 a 31/08/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2640FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 872/2018, de 01/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SANDRA MARA MENDES
CIRG Nº: 4.862.834-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 80938
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/07/2018 a 24/08/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 25/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0369921C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 873/2018, de 01/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI
CIRG Nº: 7.650.908-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1419
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/07/2018 a 05/08/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 06/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16BCDBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella , CRM 15.032-PR. O período de gozo compreende entre 03/08/2018 a 29/01/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 30/01/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MARILIA AFONSO DE LIMA
CIRG Nº: 8.902.371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9253
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO SÃO LUCAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26429FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato I. Amemiya , CRM 16.541-PR. O período de gozo compreende entre 02/08/2018 a 28/01/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 29/01/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MARIA ANGELITA CHUIKO
CIRG Nº: 6.851.761-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 955
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E69AF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF
CIRG Nº: 10.233.305-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 2122
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25CC2FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL
CIRG Nº: 6.607.175-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80933
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4EAD667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: SILVANA MARIA SOCOLOSKI
CIRG Nº: 7.857.886-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 11566
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72418F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 833/2018 de 30/07/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 15/05/2017 a 14/05/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/08/2018 a 30/08/2018, será usufruído no período compreendido entre 01/10/2018 a 30/10/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 180/2018, de 02/08/2018, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JAIME BUENO CAMARGO
CIRG Nº: 4.956.153-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5073
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F835206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 833/2018 de 30/07/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 06/08/2018 a 04/09/2018, serão usufruídos 20 (vinte) dias no período compreendido entre 13/08/2018 a 01/09/2018, e 10 (dez) dias no período compreendido entre 02/10/2018 a 11/10/2018 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 186/2018, de 06/08/2018, do CREAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78EFBAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 10/08/2016 a 09/08/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 01/02/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 03/01/2018 a 17/01/2018, e o período de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 05/10/2018 a 19/10/2018, foram usufruídos 07 (sete) dias entre 16/07/2018 a 22/07/2018 e o período restante de 08 (oito) dias será usufruído entre 05/10/2018 a 12/10/2018 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 53/2018, de 02/07/2018, da Clínica Odontológica João Lacerda Braga da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN
CIRG Nº: 2.390.236-4 SSP/SP
MATRÍCULA: 78
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE8BFD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2014, para constar que o período que seria usufruído entre 22/01/2018 a 20/02/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 22/01/2018 a 05/02/2018, e o período de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 17/07/2018 a 31/07/2018, foi usufruído entre 25/06/2018 a 09/07/2018 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 70/2017, de 11/06/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ADRIANA PEPES MENDES
CIRG Nº: 5.759.524-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 20
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:737ABCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 833/2018 de 30/07/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/08/2018 a 30/08/2018, foi usufruído no período compreendido entre 01/03/2018 a 30/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 297/2018, de 20/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DARCIOLY KUKLA RODRIGUES
CIRG Nº: 7.890.351-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4468
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO FAXINAL DOS PRETO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:823897F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.015/2018 de 22/05/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6.897.465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 08/08/2018 a 05/11/2018, correspondente ao período aquisitivo de 23/06/2005 a 22/06/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:495E068E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.988/2018 de 27/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA LEONILDA LOPES
CIRG Nº: 5.659.861-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1033
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/08/2018 a 17/11/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 18/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09D423C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.323/2018 de 20/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SUZANA LUZIA KOSSOSKI
CIRG Nº: 5.777.965-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1504
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/08/2018 a 10/11/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 11/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98029FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP nº 039/2018
Procedimento Licitatório nº. 082/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS.
DATA DE ABERTURA: 28 de Agosto de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 524.168,11 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Onze Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 08 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E38B7269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE E EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGENS E ARQUIVOS DIGITAIS COM FOTOS AÉREAS.
VALOR: R$ 6.490,00 (Seis mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: IDALVINA ESPINDOLA MAAS Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.419.119/00001-10, com endereço profissional Avenida da Perobas nº 343 Bairro São Jose Operario Santa Izabel do Oeste-Parana.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, devido ao baixo valor e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 09 Agosto de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B751063C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 021/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 09 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5EA0AA1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2018
Procedimento Licitatório nº 0832018
Dispensa de Licitação nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: DALVINA ESPINDOLA MAAS Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.419.119/00001-10, com endereço profissional Avenida da Perobas nº 343 Bairro São Jose Operario Santa Izabel do Oeste-Parana.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE E EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGENS E ARQUIVOS DIGITAIS COM FOTOS AÉREAS.

DATA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2018.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 6.490,00 (Seis mil quatrocentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D95CD229

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 81/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018, que tem por objeto, CONTRAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAR SEGURO TOTAL PARA 05 (CINCO) VEÍCULOS: 01 (UMA) AMBULÂNCIA RENAULT MMASTER TCA AMB E 01 (UMA) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 1,2 H2 2,3, 01 (UMA) SPRINTER 21 L DIESEL MB. 01 (UMA) CHEVROLET SPIN 1,8 LTZ, 01 (UM) MARCOPOLO VOLARE W 9 ON., pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 90.180.605/0001-02, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO na cidade de Porto Alegre/RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.356.570/0001-81, com sede AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, BAIRRO: VILA GERTRUDES na cidade de São Paulo/SP
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.230,00 (Oito Mil e Duzentos e Trinta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 10.180,00 (Dez Mil e Cento e Oitenta Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 09 de Agosto de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B2A05FA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 81/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018, que tem por objeto, CONTRAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAR SEGURO TOTAL PARA 05 (CINCO) VEÍCULOS: 01 (UMA) AMBULÂNCIA RENAULT MMASTER TCA AMB E 01 (UMA) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 1,2 H2 2,3, 01 (UMA) SPRINTER 21 L DIESEL MB. 01 (UMA) CHEVROLET SPIN 1,8 LTZ, 01 (UM) MARCOPOLO VOLARE W 9 ON, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 90.180.605/0001-02, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO na cidade de Porto Alegre/RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.356.570/0001-81, com sede AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, BAIRRO: VILA GERTRUDES na cidade de São Paulo/SP
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.230,00 (Oito Mil e Duzentos e Trinta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 10.180,00 (Dez Mil e Cento e Oitenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 09 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5A2DD96B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 040/2018
Procedimento Licitatório nº. 084/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LARANJAL.

DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance ou Oferta
VALOR MÍNIMO INICIAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 09 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AB82318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016
Pregão Presencial Nº 034/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP:85.065-040, Guarapuava – PR, neste ato representado por seu sócio Administrador **EDSON CATUZZO**, portador do RG nº4.541.860-0SSP, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 050/2016, Pregão Presencial nº 034/2016.
DATA DO CONTRATO: 26 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 15.295,00 (Quinze Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais), mensal totalizando o valor R$ 183.540,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais) pelo período de 12 meses.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:ADD33C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2017)
PREGAO PRESENCIAL Nº 054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VERONICE LIGIA ZYGER DE PAULA brasileira, Farmacêutica, e inscrita no CPF n. 802.364.729-68 CRF Nº. 11879 PR, domiciliada na cidade de Laranjal – PR, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE VETERINARIO E FARMACEUTICO PELO PERIODO DE 12 MESES.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 089/2017 Pregão Presencial nº 054/2017.
DATA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2018.
VIGÊNCIA: a vigência do presente se alongará pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:1632C4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 1302/2018

REQUERIMENTO Nº 1302 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado sem pernoite .

Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais.)
Destino/UF:GUARAPUAVA /PR
Objetivo: Audiência com os Prefeitos no CIS Consorcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava, tratando assuntos internos e discutindo melhorias para o consorcio.
Código do IBGE do Município destino:09401
Início:30/07/2018
Data Final: 30/07/2018

Laranjal, 30 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:E315210F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 111.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 111/2018 de 02/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.17.512.0017.2.035.		**REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS**	
840 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.6.001.		**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**	
896 - 4.4.90.52.00.00	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**55.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.17.512.0017.1.019.		**CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS**	
824 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.6.001.		**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**	
895 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3D4EEC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170-2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 170/2017-PML

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2017 – PML** firmado coma empresa **ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Maria Teixeira Coutinho, 115, Fundos, Bairro Gaion, Telefone: (43) 3361-4888, CEP: 86.039-400, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.266.964/0001-70, neste ato representado por sua titular, Senhora Cinthya de Carvalho Sovenhi Dias, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 783.045.981-91, RG nº 6.252.713-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Maria Teixeira Coutinho, 115, Bairro Gaion, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão se dá por descumprimento total de suas obrigações, quais sejam, a não entrega do material solicitado dentro do prazo pactuado, sem paresentação de justificativa aceitável, sendo fundamentado no art. 13, alínea "a", inciso II do Decreto Municipal nº 129/2006 e art. 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/2013 (estabelecem normas para o Sistema de Registro de Preço), bem como no item 11, II da própria Ata de Registro de Preço nº 170/2017 – PML, e art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, o Item 11, inciso II da Ata de Registro de Preço nº 170/2017 - PML, firmada em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Loanda-Pr, 08 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97A8132D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel, cartuchos e impressora multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório

em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **j v empreendimentos ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.359.275/0001-70, vencedora dos itens, 03, 04, 05,perfazendo o valor global de R$5.700,00(cinco mil e setecentos reais).

· **n dos santos teixeira printer,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.777.840/0001-47, vencedora do item 06, perfazendo o valor global de R$2.380,00(dois mil trezentos e oitenta reais).

· **int soluções para reciclagem ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.703.592/0001-57, vencedora do item, 02perfazendo o valor global de R$5.347,50(cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

· **ITENS DESERTOS:** Item de nº 01

Loanda, 06de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D530E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 038/2016-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 038/2016-PML, celebrado entre o Município de Loanda e Alexsandro Guedes Ataídes.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, doravante denominado LOCATÁRIO e, **ALEXSANDRO GUEDES ATAÍDES,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.163.398-7 SSP-PR., devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 695.277.689-34, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 567, Centro, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 038/2016-PML, o qual tem por objeto a locação de Imóvel em alvenaria coberta por telhas, medindo 215,40m2 (duzentos e quinze metros e quarenta centímetros), com 392,00 m2 (trezentos e noventa e dois metros quadrados), da planta geral desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, Localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 1652, Centro , no Município de Loanda, Estado do Paraná, para instalação da Casa Lar, com a finalidade de atender crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo 002 ao Contrato nº 038/2016-PML possui amparo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através desse aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 038/2016, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 15/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação de vigência e após negociação de valores entre as partes contratuais, o valor mensal do objeto do presente Contrato será de R$ 1.338,97 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 16.067,64 (dezesseis mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor contratual passará de R$ 31.667,64 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 47.735,28 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centvaos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato originárias não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de agosto de 2018.

Locatário:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Locador:
ALEXSANDRO GUEDES ATAÍDES

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DFE5A6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 007-2018

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 007/2018-PML**, cujo objeto é Recape CBUQ, com área a ser executada de 23.390,57 m2, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **14 de agosto de 2018, às 09h00min**.

Loanda-Pr, 09 de agosto de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A09FA63F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 484/2018

PORTARIA Nº.484/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **TÂMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA,** RG. nº. 8.630.878-9-SSP/PR., CPF/MF nº. 044.421.289-28, matrícula nº. 101031, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2017 a 31/08/2018, nos termos do parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/09/2019, devendo retornar em atividade em 23/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3FA04906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 486/2018

PORTARIA Nº.486/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular;
Considerando que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos Princípios Básicos da Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
Considerando a necessidade na continuidade dos serviços médicos hospitalares, ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando por fim, que é conferido à Administração Pública Municipal o direito de remover motivadamente os servidores integrantes de seus quadros de lotação, mesmo que estáveis, sempre que esta remoção, ou mesmo a simples designação, atenda ao Soberano Interesse Público, em favor do qual o direito do servidor sempre cederá;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ORLANDO RAMOS FILHO,** CPF nº. 361.313.429-20, matrícula nº. 958421, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Alto da Glória, localizado na Rua Siria, S/N, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:486FE066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 491/2018

PORTARIA Nº.491/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3407/2018 de 07/08/2018.

RESOLVE:
Rescindir, a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO,** matricula nº. 966718, CPF/MF nº. 064.398.119-59, do emprego de **EDUCADOR INFANTIL** – Edital de abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018, a partir de 07 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FBA4E12A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 492/2018

PORTARIA Nº. 492/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3450/2018 de 09/08/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **JOSE MARIA DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 607.241.459-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE PEDREIRO, matrícula nº. 16431, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/09/2016 a 13/09/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 17/09/2018 a 06/10/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 07/09/2018 a 16/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2DA21B64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 493/2018

PORTARIA Nº. 493/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3449/2018 de 09/08/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **EDSON MENDES SOARES,** CPF/MF nº. 802.582.129-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, matrícula nº. 966102, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/05/2016 a 13/05/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 17/09/2018 a 06/10/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 07/09/2018 a 16/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0A9B7362

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 494/2018

PORTARIA Nº. 494/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3453/2018 de 09/08/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **JOEL ALMEIDA SANTOS,** CPF/MF nº. 521.397.609-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO, matrícula nº. 108471, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2017 a 04/07/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 03/09/2018 a 22/09/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 23/09/2018 a 02/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4D5800C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 495/2018

PORTARIA Nº. 495/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3454/2018 de 09/08/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA,** CPF/MF nº. 528.169.159-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 946171, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2016 a 05/12/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/08/2018 a 14/09/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/08/2018 a 25/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:96942F36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 496/2018

PORTARIA Nº. 496/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **FERNANDO SMANIOTTO MARINI,** inscrito no CPF/MF nº. 035.996.379-03 e RG. nº.5.824.507-0-SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR JURÍDICO - PROJUR, Símbolo CC.1, com "status" de Secretário, de acordo com a letra "a", do inciso I, do artigo 7º da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013 alterada pela Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:39BD9C3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 114/2018

DECRETO Nº. 114/2018

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JULHO/2018,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2018	Julho	5185,48	0,25%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D87868FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485/2018

PORTARIA Nº. 485 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula – Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018 e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 008/2018, protocolado sob nº. 3434, de 08.08.2018, emitido pela Senhora Elisangela Alonso da Rocha, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório (Portaria nº. 287/2018), o qual solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão das atividades oriundas do procedimento ora em apreço;*

***CONSIDERANDO** que os motivos narrados em data de 08.08.2018, na Ata de Reunião pelos Membros da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, juntamente com o Senhor Wellington Francis Cantelli Branco; engenheiro civil designado através da Portaria nº. 432/2018; para o auxílio técnico nos trabalhos oriundos do presente processo administrativo, são suficientes para a prorrogação de prazo pretendida;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível, conforme se depreende do art. 2º. da Portaria nº. 287/2018;*

RESOLVE:

Artigo 1°. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:42D213EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 487/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 161/2018, protocolado sob o nº 3394/2018 de 06/08/2018.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de agosto de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966480	Milena Costa da Silva	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A936C409

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 488/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 162/2018, protocolado sob o nº 3394/2018 de 06.08.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Milena Costa da Silva, matrícula nº. 966480, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Letras", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A4CBABCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 489/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 163/2018, protocolado sob nº 3394/2018 do dia 06/08/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Milena Costa da Silva, matrícula nº. 966480, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Latu Sensu Especialização em "Didática e Metodologia do Ensino Superior", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 102, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:AB5A9CFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 490/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 3395/2018 de 06.08.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Karla Bianca de Oliveira, matrícula nº 966565, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A.A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 02 (dois) de agosto de 2018 a 30 (trinta) de agosto de 2018 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:7ED8A54C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Data da Realização: 22 de agosto de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h30min às 08h50min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 043/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e aos PRÓPRIOS PÚBLICOS,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 043/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 08 de agosto de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F8763CA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Data da Realização: 23 de agosto de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h30min às 08h50min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 044/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24**

(VINTE E QUATRO) HORAS, DE 15 (QUINZE) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO e demais especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital**.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 044/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414.

Lobato, 09 de agosto de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:19B27D99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FLÁVIO JONJA

PORTARIA Nº. 271/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Flávio Jonja,** portador do RG. nº. 8.751.946-5-SESP/PR e CPF nº. 040.075.519-01, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Obras, a serem usufruídas de **09/08/2018 a 07/09/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2017 a 31/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7AC66CEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL

PORTARIA Nº. 272/2018, de 08 de agosto de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Fernando Henrique dos Santos Brasil,** portador do RG. nº. 9.844.625-7-SESP/PR e CPF nº. 075.034.269-26, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a serem usufruídas de **07/08/2018 a 05/09/2018**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2017 a 12/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4D9D6ABA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 39/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	74/2018
	Processo de Licitação:	74/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	26/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2018
b) Licitação Nr.:	39/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	09/08/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR 4X2 E AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VASSOURA RECOLHEDORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL - CONVÊNIO 183/2018 - PARANACIDADE.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 003242 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	0,0000	18.000,00
Total por Fornecedor:	1		18.000,00
Lote: 1 - 004959 - AGIVA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1	0,0000	48.000,00
Total por Fornecedor:	1		48.000,00
Total:	2		66.000,00

Lobato, 9 de Agosto de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:89B662A0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em face aos princípios ordenados pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna-se pública a **Adjudicação** do objeto à Empresa **C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP** no valor de R$ 3.398,25 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Material Hidráulico e de Construção para manutenção do sistema de abastecimento de água do SAMAE.

Lobato, 09 de Agosto de 2018.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A759D902

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do Parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro (a), torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do presente Pregão Presencial nº 003/2018, referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Material Hidráulico e de Construção para manutenção do sistema de abastecimento de água do SAMAE.

Lobato, 09 de Agosto de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:19A5C432

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP**
CNPJ DA CONTRATADA: **07.965.552/0001-83**
OBJETO: **Aquisição de Material Hidráulico e de Construção para manutenção do SAMAE.**
VALOR: **R$ 3.398,25 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Lobato, 09 de Agosto de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:41799DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 246.2018

DECRETO N.º 246 de 07 de agosto de 2018.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença com vencimentos por motivo de doença da família a servidora CLAUDIA MELEK, cargo efetivo de Professora primeiro padrão admitida em 13.02.2004 nível E-II, e outro padrão admitida em 03/02/2014 nível A – I, pelo período de 07 de agosto de 2018 a 07 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B32733D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 247.2018

DECRETO N.º 247 de 07 de agosto de 2018.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a (o) funcionário (a) MIRIAN ELIANE SCHELIGA LOPACINSKI ocupante do cargo de Professora, nível J-III a partir de 1º de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018, junto a Escola Municipal Onésimo Jurazek.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E697D01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 245.2018

DECRETO N.º 245 de 07 de agosto de 2018.

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Trabalho de Mallet - Pre dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), especialmente do disposto no Decreto 091/2017 de 20.03.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal do Trabalho, para o triênio 2018-2021, são os seguintes:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Claudia Elisa Bochine Roguslski – Titular
Jossoel Nicolaico – Suplente

Elson Rogerio Krisnki - Titular
Danieli Bachtchen – Suplente

Lorena Aparecida Soares – Titular
Keytch Mahret – Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL

Andresa Wronski – Titular
Rose Laba – Suplente
Vanderson Vinharski – Titular
Clara Sobanski – Suplente
Carina Muran – Titular
Lenice Terezinha Z. Melnik - Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS.

Augusto Herberto Muxfeldt – Titular
Armando Jose Pappis – Suplente
Sergio Yeika – Titular
Iraci Juna – Suplente
Ines Siuta – Titular
Jose Rafael Choma – Suplente

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto 096 de 26 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A139A8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 248.2018

DECRETO N.º 248 de 07 de agosto de 2018.

Súmula: Exonera servidor público a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido TEREZINHA KUSKOSKI GOLEMBA, do cargo efetivo de Professora, a partir de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:45AD2DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2018 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.
21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
Obs:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS		
Inscrição	Nome	Classificação
449	LUCASJOSÉMISKIEVICZ	10.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E19F5E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 239.2018

DECRETO N.º 239 de 06 de agosto de 2018.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão SAMUEL STECHECHEN, portador(a) do RG nº RG nº. 1116891357 RS, Diretor (a) da Área Epidemiológica, Simbologia DIR, a partir do dia 06 de agosto de 2018, o mesmo é pertencente ao cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica contratado em 09/03/2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AFE254DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTIFICAÇÃO

Mandirituba, 08 de Agosto de 2018.

Ilmo. Sr. Luiz Carlos Chimim Claudino
Ex-Prefeito do Município de Mandirituba

NOTIFICAÇÃO

Considerando terem restado infrutíferas as tentativas de intimação pessoal de Vossa Senhoria via Cartório de Títulos e Documentos, como ressalvado no referido documento, pelo presente fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a querendo, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, a apresentar "defesa prévia" nos Processos de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, relativas aos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, será encaminhado o feito ao d. Vereador Relator para elaboração de parecer. Informa-se que, após o exame do referido Parecer, o feito será encaminhado à Mesa para a inclusão em pauta de julgamento pelos nobres Vereadores, o que poderá se dar, inclusive, em sessões extraordinárias.

Informa-se, ainda, que referidos processos encontram-se à disposição de Vossa Senhoria junto à Diretoria Geral desta Câmara, para, em horário normal de funcionamento, exame *in loco*.

Informa-se, ainda, que, por deliberação unânime da Comissão Permanente e, conforme autorizado pela Mesa Diretora, ser-lhe-á garantido prazo, independentemente de manifestação por escrito, em plenário, para sustentação oral.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:51A2C7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 500/2018

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 229 de 18 de outubro de 2001, nos termos do Protocolo n.° 3.689/2018 e Memorando n.° 389/2018 - SMEEC,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados como Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
TITULAR: Charlene Teresinha de Paiva Campos – CPF/MF n.° 038.608.349-59
SUPLENTE: Angela Krefer Zepechouka – CPF/MF n.° 037.622.229-83
II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - APAE:
TITULAR: Eliane Starepravo - CPF/MF n.° 916.842.429-91
SUPLENTE: Erika Rachel Kuhnen – CPF/MF n.° 989.435.619-20
TITULAR: Vâniados santos de Paula – CPF/MF n.° 186.296.959-00
SUPLENTE: Andreia Aparecida Siqueira Calais – CPF/MF n.° 034.942.309-19
III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ALUNOS:
TITULAR: Gisele Aparecida da Luz – CPF/MF n.° 049.352.459-21
SUPLENTE: Sueli Opalenski M. de Lima Oliveira – CPF/MF n.° 898.908.689-20
TITULAR: Bruna Fabiana Nunes de Lima – CPF/MF n.° 109.649.579-14
SUPLENTE: Pamela Renata Gabardo – CPF/MF n.° 062.284.079-70
IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (APMF) E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI):
TITULAR: Roberto Oliveira dos Santos – CPF/MF n.° 006.811.859-70
SUPLENTE: Sandra Lúcia Kais – CPF/MF n.° 817.310.519-72
TITULAR: Francieli Cardoso dos Santos – CPF/MF n.° 080.692.469-10
SUPLENTE: Jucelia Aparecida de Lima Camargo – CPF/MF n.° 051.160.069-73
Art. 2º A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será formada pelos seguintes membros:
I - PRESIDENTE: Gisele Aparecida da Luz – CPF/MF n. 049.352.459-21
II - VICE-PRESIDENTE: Roberto Oliveira dos Santos – CPF/MF n.° 006.811.859-70
Art. 3° Os Conselheiros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos até 31 de março de 2022.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 255, de 22 de maio de 2017.

Mandirituba, 07 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6770CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **23/08/2018, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:264F750F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 169 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, JAQUELINE APARECIDA DOS ANJOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 12.642.817-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 091.984.139-29, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA EMERGENCIAL,** símbolo C-8, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:64588BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 170 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma dos artigos 10°, 11°, 13°, I, e 14°, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **DANIELE APARECIDA CAMILO,** RG: 8.057.392-8/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Classe "1", Nível "A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7E074276

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 171 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L VE
ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LUCILA GIACOMIN FALCHETTI**, matrícula 3670**,** portadora da Cédula de Identidade nº 13.779.904-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 679.635.289-00, no cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0BCD078E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N° 127/2018

Súmula: "Altera a redação da alínea 'b' do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 83 de 05 de abril de 2018".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea 'b' do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 83 de 05 de abril de 2018, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º (...)

I – (...)

(...)

b) Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos – Matrícula n.º 3738 – Recursos Humanos;

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de junho de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:778FB53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N° 172/2018

Súmula: "Instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR e designa Comissão Especial Processante, da maneira que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em face da empresa NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, a fim apurar suposta infração cometida no curso da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 055/2018.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo:

I - Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Matrícula n.º 2254;
II - Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula n.º 3364;
III - Elisandra Mieko Nishiura, Matrícula n.º 3636.

Art. 3º Aos membros integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria não será atribuída qualquer remuneração pelo exercício das respectivas atividades, visto que os serviços são considerados como de interesse público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7A90289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 74-2013
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 74/2013.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Prestação de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/2013 e Contrato Nº 74/2013.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Manfrinópolis, em 15/06/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FCD0E705

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 35-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 35/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/08/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 23/08/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/08/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 09/08/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6FD29040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 144/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Izabel Pereira dos Santos**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 08 de Agosto de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 de AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8833B51A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 145/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Antonio Aparecido Ribeiro Cerqueira** , referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 09 de Agosto de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 de AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9E151590

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018

OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas de LED 150W para substituição das luminárias dos pontos de Iluminação Pública existentes na Avenida Paraná, Avenida Amazonas e parte da Rua Ivaí, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de Agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8586A838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 403/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 06/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LETICIA FERREIRA MARTINS,** inscrita no CPF sob o nº. 066.479.399-11 e portadora da cédula de identidade RG n° 9.796.656-7/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:936E3331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2018

PORTARIA nº 643/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto n°144/2018, designado pela Portaria abaixo descrita:

R.P.S., matrícula **5346-5**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9** para desempenhar as funções de Secretária dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 09 de agosto de 2018.

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº.144/2018

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:B4B7EC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2018

PORTARIA nº 644/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto n°**144/2018**, designado pela Portaria abaixo descrita:

I.Z.S, matrícula **6315-0**, ocupante do cargo de Coordenadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9** para desempenhar as funções de Secretária dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 09 de agosto de 2018.

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº.144/2018

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:92CCE488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.085/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.085/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 23 de agosto de 2018 ás 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **09/08/2018 a 23/08/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 23 de agosto de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município:**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Audiometria Ocupacional
b)Hemograma Completo;
c) Parcial de Urina;
d) Baar de Escarro;
e)HbsAg;
f) Anti-Hbc Total;
e) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação) contra Hepatite B.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE RIVIEIRA	JULIANA KAHLAU	3°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Rivieira
	ANISIO FIGUEIRA JUNIOR	4°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Rivieira
	ALESSANDRA MORENO MUNHOZ FIRMINO	5°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Rivieira
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE TABULEIRO	MEIRIELI MARQUES ELIAS	9°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
	MAIKO FRANCISCO VALIM	10°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE CENTRO	MICHELE CRISTINA FERREIRA	13°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Centro
	FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES	14°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Centro

Matinhos, 08 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F6ACDBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº086/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº086/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer a data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 13 do Edital nº. 002/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 23 de agosto de 2018** ás **09:00 horas** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **09/08/2018 a 23/08/2018** conforme item 14 do edital n°002/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da

Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração; (assinado no dia da entrega da documentação)
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 23 de agosto de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL/ SAÚDE BUCAL
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg
e) Anti-HbsAg
f) Parcial de Urina
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL/ SAÚDE BUCAL	LEILA TOBIAS VIANA DA VEIGA	1°	Secretaria Municipal De Saúde

Matinhos, 09 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:5E212EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018 - PMM

Republicado por incorreção

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 12.125.303/0001-10,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM TORNO DO GALPÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS,** prorrogando o prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados a partir de 04 de agosto de 2018 e vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:51EE4289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes **B2M COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.600.372/0001-02, do item 35 no valor de R$124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), do item 37 no valor de R$273,30 (duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), do item 46 no valor de R$0,30 (trinta centavos), do item 62 no valor de R$85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos), do item 66 no valor de R$203,20 (duzentos e três reais e vinte centavos), do item 69 no valor de R$77,85 (setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e do item 71 no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais). **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0002-36, do item 01 no valor de R$15,00 (quinze reais), do item 05 no valor de R$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), do item 09 no valor de R$7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), do item 10 no valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais), do item 27 no valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais), do item 44 no valor de R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), do item 54 no valor de R$423,92 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), do item 61 no valor de R$32,00 (trinta e dois reais) e do item 68 no valor de R$700,00 (setecentos reais). **DENTAL**

PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALRES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.504.525/0001-34, do item 03 no valor de R$106,08 (cento e seis reais e oito centavos), do item 07 no valor de R$565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), do item 11 no valor de R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), do item 15 no valor de R$41,75 (quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), do item 17 no valor de R$65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos), do item 28 no valor de R$138,00 (cento e trinta e oito reais), do item 33 no valor de R$369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), do item 34 no valor de R$137,20 (cento e trinta e sete reais e vinte centavos),do item 36 no valor de R$60,90 (sessenta reais e noventa centavos), do item 38 no valor de R$44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos), do item 39 no valor de R$79,65 (setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), do item 42 no valor de R$66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), do item 43 no valor de R$66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), do item 45 no valor de R$13,30 (treze reais e trinta centavos), do item 47 no valor de R$298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), do item 50 no valor de R$69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos), do item 51 no valor de R$426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), do item 55 no valor de R$7,60 (sete reais e sessenta centavos), do item 56 no valor de R$159,72 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), do item 59 no valor de R$161,52 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos),do item 60 no valor de R$55,38 (cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), do item 63 no valor de R$55,44 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) do item 64 no valor de R$276,84 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), do item 65 no valor de R$276,84 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e do item 67 no valor de R$230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos). **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, do item 02 no valor de R$67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), do item 04 no valor de R$1.487,40 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), do item 06 no valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), do item 08 no valor de R$287,20 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), do item 12 no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), do item 13 no valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), do item 14 no valor de R$380,40 (trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), do item 16 no valor de R$41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), do item 18 no valor de R$32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), do item 19 no valor de R$49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos), do item 20 no valor de R$32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), do item 21 no valor de R$32,80 (trinta e dois reais e oitenta reais), do item 22 no valor de R$32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), do item 23 no valor de R$32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), do item 24 no valor de R$32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), do item 25 no valor de R$41,00 (quarenta e um reais), do item 26 no valor de R$32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), do item 29 no valor de R$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), do item 30 no valor de R$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), do item 31 no valor de R$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), do item 32 no valor de R$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), do item 40 no valor de R$221,64 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), do item 41 no valor de R$60,00 (sessenta reais), do item 48 no valor de R$2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais), do item 49 no valor de R$37,10 (trinta e sete reais e dez centavos), do item 52 no valor de R$318,00 (trezentos e dezoito reais), do item 53 no valor de R$318,00 (trezentos e dezoito reais), do item 57 no valor de R$21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), do item 58 no valor de R$960,00 (novecentos e sessenta reais), do item 70 no valor de R$540,40 (quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos) e do item 72 no valor de R$191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:95082FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2018 - PMM

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 030/2018 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA 3º ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E CONSELHO DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ,*** *em favor do* ***SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC,*** *inscrito no CNPJ nº* ***03.584.427/0018-10****, no valor global de* ***R$4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais),*** *com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 27 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B82569E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018 - PMM

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 - PMM

PROCESSO Nº 134/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC***

CNPJ Nº: ***03.584.427/0018-10***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA 3º ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E CONSELHO DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0103.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3243	3.3.90.39.41.00	Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 1725**	**R$ 4.914,00**

VALOR: R$4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:EFB0FA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 32/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2018

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços de Reforma do Centro de Convivência do Idoso, com área de 625,80 m².

Empresa: SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME.

Valor Total: R$ 105.270,00 (cento e cinco mil duzentos e setenta reais).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Miraselva, 09 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AB4D8459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 23 de agosto de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Aquisição de cestas básicas utilizadas na concessão de benefícios eventuais, em conformidade com a Lei Municipal 122/2010 e a Resolução 05/2010 do Conselho de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social para o período de 12(doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

Valor Máximo Estimado: R$319.860,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 08 de agosto de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:EB71A814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 115/2010, **CONVOCA** para participação da Audiência Pública perante o Poder Legislativo, para análise das avaliações de Metas Fiscais, referente ao **1º Quadrimestre de 2018**, a ser realizado no dia **22 de Agosto de 2018, na Câmara Municipal de Morretes,** com início previsto a partir das 20:00 horas.

Morretes, 09 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0662D437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de tecido no prédio da Prefeitura Municipal, em favor à empresa **EFIGENIA SILVERIO GERALDINO – CNPJ Nº 97.407.779/0001-04.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 09 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Efigenia Silverio Geraldino - CNPJ nº 97.407.779/0001-04 – Ampére – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de tecido no prédio da Prefeitura Municipal.
VALOR: R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:455685CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 014/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, conforme convênio Nº 243/2016 - SEAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a reivindicação dos moradores beneficiados na comunidade de Linha Canguçu, para que a pavimentação fosse estendida por mais 80 metros lineares, totalizando 480 metros quadrados, os quais melhorariam muito o acesso as suas moradias, a administração resolveu acatar a reivindicação, aditando ao contrato os serviços da planilha anexa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO - A assessoria técnica de Engenharia Civil do município, após análise dos documentos e do local da obra, constatou a real necessidade da execução dos serviços extras, emitindo parecer FAVORÁVEL à aprovação da ampliação do quantitativo não previsto no processo licitatório.
Parágrafo Único - A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 16.782,72 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, ou seja, até 17/11/2018, para execução dos serviços aditados, finalização total da obra, última medição, pagamento e emissão da CND.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:777878E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA 31 07 2018

Ata resumida da sessão ordinária do dia 31/07/2018. Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 26ª (vigésima sexta) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 608 e 616/2018. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 45 e 46/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5068, 5069, 5072, 5073, 5075, 5077, e o projeto de resolução 130/2018. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5078 a 5081. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 07 (sete) de agosto, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única da indicação 47/2018 e a 2ª discussão dos projetos de lei 5078 a 5081. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F2257CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4467/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em estradas rurais do Município com pedras poliédricas através da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Dotação: 449051-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.Empresa vencedora NIZERALT – CLEBER DOS SANTOS NIER - ME, portadora do CNPJ:25.000.821/0001-59 com o valor total de R$ 783.659,73(setecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e setenta e três centavos).

Publique-se.

09 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9B8E77C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4467/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em estradas rurais do Município com pedras poliédricas através da Secretaria de Agricultura e Pecuária.Empresa vencedora: NIZERALT – CLEBER DOS SANTOS NIER - ME, portadora do CNPJ:25.000.821/0001-59 com o valor total de R$ 783.659,73(setecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e setenta e três centavos).

Publique-se.

09 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8ED63DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.671 DE 09/08/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6590/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH,** matricula: 201164, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/08/2018, encerrando em 31/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FACA3869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.672 DE 09/08/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE AP DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6170/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/08/2018 á 10/09/2018, a servidora pública municipal, **IVONE AP DE LIMA PLODEK,** matrícula 203643, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:407F40F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.673 DE 09/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8371/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA,** ocupante do cargo de auxiliar Administrativo, matrícula 203524, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 31/07/2018, encerrando em 16/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1710BC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.674 DE 09/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8373/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **ARISTEU GONÇALVES,** ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula 203152, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 30/06/2018, encerrando em 07/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:20B0370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.675 DE 09/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8450/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 15/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, matricula: 201756, ocupante em efetivo de Professor, exercendo o cargo em comissão de Diretora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E6D9F90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.676 DE 09/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8450/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 15/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, matricula: 201589, ocupante em efetivo de Professor, exercendo o cargo em comissão de Diretora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC5589AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.677 DE 09/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, JOSILHANE DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8478/2018, e
RESOLVE:
ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 28/09/2018, referente ao período aquisitivo de 10/07/2017 à 09/07/2017, a servidora JOSILHANE DA SILVA, matricula: 600156, ocupante de Professor - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7FEBEE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 44/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR –- PSS – IVONE BORGES DA SILVA COSTA

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 44/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR –- PSS – IVONE BORGES DA SILVA COSTA
Processo:8390/2018
ADITIVO Nº. 44/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: IVONE BORGES DA SILVA COSTA
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 06/06/2018 á 16/08/2018.
Prorrogação: 17/08/2018 á 19/12/2018.
Data: 09/08/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:34587BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 08 de Agosto de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 27/07/2018 Edição 1557 – por e-mail, e telefone e redes sociais, do candidato **Sergio Mauricio Redkva,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado –nº. 02/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Secretária Municipal de Saúde – Interina
Decreto 12.257 de30/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6BBFC855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO - ENFERMEIRA

Palmeira, 08 de Agosto de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO - ENFERMEIRA

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 30/07/2018 Edição 1558 – por e-mail, e telefone e redes sociais, do candidato **Aline Cristina Veraz Tamada,** aprovada no Concurso Público.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Secretária Municipal de Saúde – Interina
Decreto 12.257 de 30/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:684B9E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ENFERMEIRO

Palmeira, 09 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ENFERMEIRO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7155/2018.

ENFERMEIRO:

· **KARINE DE MENTZINGEN GOMES**

Atenciosamente,

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Secretária Municipal de Saúde – Interina
Decreto 12.257 de 30/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:248323C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO Nº. 01/2016 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Palmeira, 09 de AGOSTO de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO Nº. 01/2016 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILINHA

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 10 de AGOSTO do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público nº. 01/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILINHA

- INGRID VANTROBA

Atenciosamente,

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Secretária Municipal de Saúde – Interina
Decreto 12.257 de 30/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7E2F7F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO N. 01 AO PREGÃO 008/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO N. 01 DO EDITAL

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso das suas atribuições legais, torna pública a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é a contratação de serviços de "lavagem, pintura e reforma das grades de ferro galvanizadas, gaiola de energia, portões e viga baldrame que sustentam as grades desta Casa de Leis", a retificação do Edital do Pregão Presencial 008/2018, decorrente do Pedido de Questionamento n. 01, que resultou em alteração (disponível no sítio eletrônico desta Casa de Leis) dos seus itens "2.4", e "8.1, III, b", e a alteração da data de realização do mesmo para o dia 03 de setembro de 2018, às 15h.

Paranaguá, 09 de agosto de 2018.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:0C9DDB4B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 351/2018.
Inexigibilidade de Licitação 03/2018.
Objeto: pagamento de taxa de inscrição para participação de servidor público em curso de capacitação em Introdução ao eSocial no Atende.net: consistências, geração e envio de eventos de tabelas e não periódicos.
Favorecido: IPM Sistemas LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Autorização:
RUI SCUCATO DOS SANTOS
Diretor-Geral Interino.

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:75AF2432

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/18

O Sr. Rui Scucato dos Santos, diretor geral interino da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 03/2018, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede e foro à Av Trompowsky, 354, Andar 7, Centro, Florianópolis-SC, representada pelo Sr. Aldo Luiz Mees, portador do CPF/MF nº 292.867.519-15, visando a inscrição de servidor público para participação em curso de capacitação em Introdução ao eSocial no Atende.net: consistências, geração e envio de eventos de tabelas e não periódicos, com recursos próprios.

Paranaguá, 09 de Agosto de 2018

RUI SCUCATO DOS SANTOS
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:EF04B7BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL Nº 04.01/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 04.01/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal

e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Para Emprego Público, nos seguintes termos:
Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, referente às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 10/08/2018 às 23h59min do dia 13/08/2018**, observando o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
.
Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **26/08/2018** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **20/08/2018**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir do dia **20/08/2018** e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 09 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04.01/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1 - MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE - PARANAGUA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
0000032	ADAM DE LIMA ALBORTA	Ampla Concorrência
0000042	ALI ZUHER HANDAR	Ampla Concorrência
0000011	ALLAN FERNANDO PITT	Ampla Concorrência
0000103	ALLAN VIKTOR PIRES MOLINARI	Ampla Concorrência
0000098	ALLONN GREGORY MALLMANN GIL	Ampla Concorrência
0000087	ANA PAULA LOMBARDI	Ampla Concorrência
0000064	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	Ampla Concorrência
0000092	ATHAID DAVID ESCALANTE CAYOTOPA	Ampla Concorrência
0000005	BIANCA DI PINATTI	Ampla Concorrência
0000054	BIANCA VIESA DISSENHA	Ampla Concorrência
0000016	BRAYAN SIVERIS	Ampla Concorrência
0000031	BRUNA FERNANDA BATTISTUZZI BARBOSA	Ampla Concorrência
0000019	BRUNA MARIAH MARTINS BATISTA	Ampla Concorrência
0000023	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	Ampla Concorrência
0000080	CAROLINE GAUDENCIO CADMI	Ampla Concorrência
0000009	CHARLES NAME DE DOMINICIS	Ampla Concorrência
0000073	DANIEL WURZLER DE MORAES	Ampla Concorrência
0000024	DANIELA VIEIRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0000047	DANIELLI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0000097	DANILO GABRIEL CELESTE	Ampla Concorrência
0000029	DEISE REGINA ZVOBOTER	Ampla Concorrência
0000071	DIOGO ARAUJO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0000061	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	Ampla Concorrência
0000079	EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0000040	FABIO RICARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0000039	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	Ampla Concorrência
0000065	FELIZARDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0000045	FELLIPE CAMPOS MARTINS	Ampla Concorrência
0000075	FERNANDO KHURY WALGER	Ampla Concorrência
0000027	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	Ampla Concorrência
0000012	GABRIEL FELIPE DAS NEVES	Ampla Concorrência
0000088	GABRIELA LOPES ENOMOTO	Ampla Concorrência
0000069	GIOVANA PAREDES VEIGA	Ampla Concorrência
0000086	GUILHERME ALBERTO GERMANO SILVA	Ampla Concorrência
0000021	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0000096	GUSTAVO LOPES AMARAL	Ampla Concorrência
0000074	HENRIQUE ALEXANDRE STACHON	Ampla Concorrência
0000076	HUGO DINIZ DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0000072	JESSICA CAROLINE FURLAN	Ampla Concorrência
0000048	JOÃO VICTOR OLIVATO QUEIROZ	Ampla Concorrência
0000004	JOHNATHAN GABRIEL RODRIGUES APOLONIO	Ampla Concorrência
0000010	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	Ampla Concorrência
0000081	JULIANE SANTOS KUBASKI	Ampla Concorrência
0000085	JUNIA SMAL STAEHLER	Ampla Concorrência
0000050	JURGEN PAULI DE CASTRO	Ampla Concorrência
0000006	KAREN LUÍZA MACHADO	Ampla Concorrência
0000070	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS	Ampla Concorrência
0000100	LOUISE PAULA DE LIMA	Ampla Concorrência
0000090	LUCAS OTAVIO LIMA RICCI	Ampla Concorrência
0000078	LUCAS RIZENTAL PACENKO	Ampla Concorrência
0000102	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	Ampla Concorrência
0000056	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0000030	MARCIO GONÇALVES VIEIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0000017	MARCOS PETYK SEREJA	Ampla Concorrência
0000083	MARIA RAQUEL TRAMBAIOLI DA ROCHA E LIMA	Ampla Concorrência
0000068	MARIA REGINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0000093	MARIANA DA SILVA ROLDI	Ampla Concorrência
0000091	MARIANA MARQUES WOLSKI	Ampla Concorrência
0000002	MARILIA CARREÃO FREIRE	Ampla Concorrência
0000014	MATHEUS LEITE FABIAN	Ampla Concorrência
0000022	MICHELLA PRZYBYCIEN	Ampla Concorrência
0000046	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	Ampla Concorrência
0000051	NICOLE TASSIA AMADEU	Ampla Concorrência
0000041	OLIVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0000059	OTÁVIA SALUM RIBEIRO	Ampla Concorrência
0000036	PAULA MARCIA GOMES PIMENTA	Ampla Concorrência
0000053	PAULO ESTEVÃO CANDIA	Ampla Concorrência
0000018	PAULO MAGNO SANTOS GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0000063	RICARDO LERMEN FAGUNDES	Ampla Concorrência
0000038	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	Ampla Concorrência
0000049	RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	Ampla Concorrência
0000095	SAULO CAMACHO ROJAS	Ampla Concorrência
0000003	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	Ampla Concorrência
0000058	THYAGO DE ALMEIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0000035	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0000057	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	Ampla Concorrência
0000007	WESLEY LIRANI	Ampla Concorrência
0000043	WILLIAN HARA	Ampla Concorrência
0000067	WILLIAN TERUO NAKANISHI	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:28AF9EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0001-07

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que os veículos Modelos: Volare DW9 Executivo Euro V, e, Volare WL Escutivo Euro V, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.737/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

Processo Administrativo nº: 23.737/2018

Valor total da contratação: R$ 6.369,83 (Seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Dotações Orçamentárias: 11.01.2080.333.90.30.0106.1116-1
11.01.2080.333.90.39.9900.1116-1
Foro: Paranaguá

Data: 08/08/2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5BD1E508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

A Sr.ª Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **025/2018**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que os veículos Modelos: Volare DW9 Executivo Euro V, e, Volare WL Executivo Euro V, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.737/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0001-07**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Agosto de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:796AB5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 069/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança, de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 069/2017**, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DE VERÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 30.545/2017.

II. Adjudico os lotes do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 **– Empresa:** ELECTROBRAZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA **– CNPJ/MF sob o nº** 33.042.540/0001-97. / **Lotes:** 02 e 05 **– Empresa:** GLOBAL BANDEIRAS EIRELI **– CNPJ/MF sob o nº** 21.280.962/0001-11. / **Lote:** 03 **– Empresa:** ROGERIO DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL **– CNPJ/MF sob o nº** 27.596.202/0001-02. / **Lotes:** 04 **– Empresa:** THUNDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA **– CNPJ/MF sob o nº** 10.307.832/0001-09.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Mun. de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A9816F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos participantes do processo licitatório em epígrafe, que fica alterada data de abertura do envelope II – proposta de preços, para às 09:00 (nove) horas do dia 13 (Treze) de AGOSTO de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Concorrência Pública, do tipo Maior Lance ou Oferta, para: "Seleção de interessados para outorga de Concessão de Uso de bem público, referente a espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, no Espaço Público denominado "Centro Gastronômico da Juventude", localizado na Praça Rosa Antonio de Andrade, na confluência das Ruas Benjamin Constant com Princesa Isabel e o Rio Itiberê, no Centro Histórico Rua da Praia, no Município de Paranaguá/Pr., em virtude da necessidade de readequação da agenda dos procedimentos licitatórios do Município.

PARANAGUÁ, 09 DE AGOSTO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B812AE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.164

PORTARIA N° 1.164

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2017, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.574/2018, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

EDUCADOR INFANTIL - 40 horas

Nº Inscrição	Classificação	Nome
356902133	68º	ROSILENE DA SILVA
371402133	69º	MARILU CORREA FERREIRA
174302133	70º	RAFFAELLA MATOZO TROMER
216802133	71º	MARLENE DUTKA
87502133	72º	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA
514302133	73º	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA
419702133	74º	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA

120102133	75º	DAYANE DO ROSARIO DOS SANTOS
297902133	76º	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA
367702133	77º	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE
473002133	78º	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA
153102133	79º	ANNE PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA
345702133	80º	KARLA VANELLY KLEINHANS
75502133	81º	DANIELE CRISTINA DA SILVA
295902133	82º	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA
381702133	83º	RAFAELE LOURENÇO DO CARMO SOARES

EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS - AFRO/INDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
86702133	11º	MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVERIO
299902133	12º	MAURICIO RODOLFO LUDOVICO FILHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
476904133	24º	IAGO PEIXER LOIO
328004133	25º	PEROLA ALOHA BRITES LINO

PROFESSOR - 20 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
322503133	145º	MANUELA ANGELO GONSALVES
181903133	146º	ADRIANE FERREIRA
352203133	147º	VERA LÚCIA PEREIRA XAVIER
286603133	148º	ANA CLAUDIA DA COSTA
14803133	149º	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO
313003133	150º	FRANCIELLI CRISTINA EINECK
267103133	151º	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI
2903133	152º	CAROLINE ALIPIO KESSELI FIATKOSKI
368903133	153º	JULIANA BARONITTI RODRIGUES
151903133	154º	ELIS REGINA SANTANA
462003133	155º	AMANDA AVILA RODRIGUES
304403133	156º	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA
179403133	157º	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA
70103133	158º	ELISANGELA DA ROSA SILVA
458703133	159º	ROSÂNGELA FRANÇA DE OLIVEIRA
266403133	160º	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA
16203133	161º	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA
214703133	162º	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI
468303133	163º	CAROLINE ADRIANA DE SOUZA ROVIGO
478203133	164º	CYNTIA LETICIA DOS SANTOS ALVES
1903133	165º	MARIA CATARINA BEZERRA
445003133	166º	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA
136103133	167º	OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR
385203133	168º	RAIANE MARQUES NUNES
202903133	169º	ANA PAULA GALVÃO
258703133	170º	SIRLENE DE OLIVEIRA
446903133	171º	LÚCIA DA SILVA MAIA
179003133	172º	CLAUDINÉIA NASCIMENTO MENDES
264403133	173º	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI
469303133	174º	GISLAINE DIAS PRADO
112503133	175º	ELIANE HENRIQUE MAGNO
113103133	176º	NEORIZAN LONGARÊS
130003133	177º	TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA
361103133	178º	MATHEUS JOSÉ DE DEUS
286903133	179º	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO MACEDO
213503133	180º	ELIANA ANTONIA DA COSTA
100303133	181º	JOYCE GONÇALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA
242703133	182º	ANGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE
225103133	183º	AURILENE CORRÊA LOPES MARTINS
406303133	184º	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES
417403133	185º	WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS
182703133	186º	SIMONE VIDAL DOS SANTOS
484303133	187º	MARCIA DE FATIMA GONÇALVES MENDES
323503133	188º	VANESSA PAIXÃO DA ROCHA
446103133	189º	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA
443003133	190º	DANILO BOGDANOVICZ REITOR
473503133	191º	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA
407603133	192º	RENAN CARNEIRO DA SILVA
528303133	193º	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
279703133	194º	SIMONE KIRCHHOFF ALVES
413703133	195º	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA
376203133	196º	BARBARA JACINTO MACHADO MENDES
349203133	197º	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS
160903133	198º	VANESSA DO PILAR DUARTE PINTO
188803133	199º	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA
468003133	200º	IVANILDA SOBRAL GONÇALVES
327903133	201º	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO
163303133	202º	SERYMA ANDREA REGHIN GODINHO

PROFESSOR - 20 HORAS - AFRO/INDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
363003133	19º	JÉSSICA ALINE LEITE CRISTINO

PROFESSOR PEDAGOGO - 40 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
179705133	21º	MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES
93405133	22º	DELARIANE DE CASTRO SILVA
178805133	23º	DALVA NAIANI STHEFANI LIMA DE CARLOS
458405133	24º	MARIANA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO
424505133	25º	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA
83205133	26º	VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C35E9CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.166

PORTARIA Nº 1.166

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor RUDNEI VIANA MENDES, Técnico Segurança do Trabalho, matriculado sob nº 6.089-2, na Secretaria Municipal de Administração/DSO.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3BD20B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.165

PORTARIA Nº 1.165

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 207/2017, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no Parecer Jurídico do protocolado sob nº 16.080/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, até 03 de julho de 2019, ao Juízo da 5ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranaguá, com ônus para o órgão de origem, a **Cessão** das servidoras, NANCI MACENO DA SILVA, auxiliar administrativo, matrícula 2.696-1 e ROSANGELA CALADO XAVIER, auxiliar administrativo, matrícula 3.145-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F0838C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.158

PORTARIA Nº 1.158

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.542/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 07 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor WANDERLEY BOMVAKIADES, mecânico especializado, matrícula n° 4.767-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7616B5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.159

PORTARIA Nº 1.159

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.556/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 07 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DENISE MARIA GOMES REBELLO, professora, matrícula n° 3.621-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:925DA80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.160

PORTARIA Nº 1.160

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.554/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 07 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOÃO LOURENÇO, jardineiro, matrícula n° 5.396-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:10EBAA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.167

PORTARIA Nº 1.167

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista os contidos nos protocolados sob nºs 24.639 e 25.912/2018,

RESOLVE:

I – Excluir os nomes abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 1.093 de 16 de julho de 2018:

Secretaria Municipal de Saúde
CARMEN LUCIA LEITE G. DE CASTRO
Matrícula: 9.325-02

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
ROSEMERE GONÇALVES FONTOURA
Matrícula: 12.445-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F347B243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.157

PORTARIA Nº 1.157

"Designa a servidora Caroline Lobo Santos Queiroz para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.103/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CAROLINE LOBO SANTOS QUEIROZ, matrícula nº 10.990-2, da função de Diretor de CMEI, Símbolo FG-D, do Centro Municipal de Educação Infantil "Denise Farias Alboitt", da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de agosto do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:39E457C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.162

PORTARIA Nº 1.162

"Dispensa Lizabete do Rocio Vanhoni Gonçalves da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e o contido no protocolado n° 25.101/2018,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES, matrícula n° 7.142-2, da função de Diretor de CMEI, Símbolo FG-D, do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio", da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de agosto do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC212696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 007/2018, dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 007/2018**, que tem por objeto: **"**Locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês"**.**", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.898/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II. Adjudico a Contratação à Licitante Vencedora: **F. ANDREIS NETO - EIRELI– CNPJ sob o nº 12.127.886/0001-18.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Agosto de 2018.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1799EAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.163

PORTARIA Nº 1.163

"Designa a servidora Lizabete do Rocio Vanhoni Gonçalves para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.101/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES, matrícula n° 7.142-3, para exercer a função de Diretor de CMEI, do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio", Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D6AACA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 036/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio do processo 7949/2018, instaurado em razão do Memorando nº 048/2018,
RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor GCM **MARCELLIO** DI PAULA CORDEIRO, matrícula funcional nº 5818, 1º classe, para atuar como **DEFESNOR DATIVO** junto ao processo nº 7949/2018, considerando que o servidor, GCM ALTEMAR **MATEUS** ROSINA,

matrícula funcional nº 5820, ora citado pessoalmente, não atendeu à citação para apresentar, no prazo legal, a respectiva defesa escrita.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 09 de Agosto de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:DDAAECFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Getúlio Vargas nº 900, inscrito no CNPJ sob n° 76.977.768/0001-81, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por delegação pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1170, Jardim Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG n.º 9.519.744-2 e inscrito no CPF sob n.º 048.765.699-75 e de outro lado a empresa **F.M.M. MENDES MATERIAIS CONSTRUTIVO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 1892, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N.° 16.567.981/0001-93, representada por JOSÉ CARLOS PEQUITO MENDES, brasileiro, capaz, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Nelson Moreira Batista, nº 678, Jardim Oásis, CEP: 87.703-610, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.893-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 493.634.259-91, denominada de **CONCESSIONÁRIA**, por este Instrumento têm ajustado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL,** constituído pelo lote 06, da Quadra 17, localizado no Distrito Industrial de Paranavaí – Sumaré, de forma amigável, decorrente do Processo de Licitação nº. 005/2015, na modalidade Concorrência Pública, autorizada nos termos das Leis Municipais nº 3.630/2010, 3.863/2011 e 4.208/2013, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este **Termo de Rescisão** põe fim, de forma amigável, ao Contrato nº 093/2015 - Termo de Concessão de Direito real de Uso de Imóvel, doravante denominado apenas, **Contrato de Concessão**, que regula a concessão do imóvel, constituído pelo lote 06, da Quadra 17 do Distrito Industrial de Paranavaí-Sumaré, para instalação/implantação da empresa **ECOPEC MATERIAIS CONSTRUTIVOS LTDA. ME.**, com o ramo de atividade: Indústria de Materiais da Construção Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão contratual se justifica pelo fato de a empresa estar passando por dificuldades financeiras, não estar cumprindo com Contrato de Concessão e razões de conveniência do Município e interesse público, nos termos da Cláusula Sétima, do **Contrato de Concessão**, em conformidade do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO
A rescisão amigável do Contrato em epígrafe cessa os efeitos do Contrato e será realizada sem ônus de qualquer natureza para ambas as partes, renunciando os contratantes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Concorrência Pública nº 005/2015 e Contrato 093/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes renunciam o direito a qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, para nada mais reclamarem judicialmente ou extrajudicialmente.
E por estarem justos e acordados, lavra-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí, em 14 de junho de 2018.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Paranavaí

JOSÉ CARLOS PEQUITO MENDES
F.M.M. Mendes Materiais Construtivo

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:03EE4D18

PROCURADORIA
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 130/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Getúlio Vargas nº 900, inscrito no CNPJ sob n° 76.977.768/0001-81, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por delegação pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1170, Jardim Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG n.º 9.519.744-2 e inscrito no CPF sob n.º 048.765.699-75 e de outro lado a empresa **ENGEPEC - ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guerino Pomin, nº 505, Vila Maria, CEP: 87.706-340, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N.° 07.703.300/0001-86, representada por JOSÉ CARLOS PEQUITO MENDES, brasileiro, capaz, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Nelson Moreira Batista, nº 678, Jardim Oásis, CEP: 87.703-610, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.893-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 493.634.259-91, denominada de **CONCESSIONÁRIA**, por este Instrumento têm ajustado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL,** constituído pelo lote 05, da Quadra 17, localizado no Distrito Industrial de Paranavaí – Sumaré, de forma amigável, decorrente do Processo de Licitação nº. 005/2014, na modalidade Concorrência Pública, autorizada nos termos das Leis Municipais nºs 3.630/2010, 3.863/2011 e 4.208/2013, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este **Termo de Rescisão** põe fim, de forma amigável, ao Contrato nº 130/2014 - Termo de Concessão de Direito real de Uso de Imóvel, doravante denominado apenas, **Contrato de Concessão**, que regula a concessão do imóvel, constituído pelo lote 05, da Quadra 17 do Distrito Industrial de Paranavaí-Sumaré, para instalação/implantação da empresa **ENGEPEC ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**, com o ramo de atividade: Construção Civil e Materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual se justifica devido á causas alheias a vontade da empresa concessionária, que por falta de condições financeiras, não ter cumprido com os encargos e obrigações estabelecidos no contrato de concessão e, por razões de conveniência do Município e interesse público, nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato de Concessão, em conformidade do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO
A rescisão amigável do Contrato em epígrafe cessa os efeitos do Contrato e será realizada sem ônus de qualquer natureza para ambas as partes, renunciando os contratantes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Concorrência Pública nº 005/2014 e Contrato 130/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes renunciam o direito a qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, para nada mais reclamarem judicialmente ou extrajudicialmente.
E por estarem justos e acordados, lavra-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí, em 26 de Junho de 2018.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Paranavaí

JOSÉ CARLOS PEQUITO MENDES
ENGEPEC Engenharia e Obras LTDA.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4503E146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MOACIR FERREIRA MACIEL nº 770013858 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MOACIR FERREIRA MACIEL, efetivo(a) no cargo de ENGENHEIRO CIVIL - Matricula nº 7118, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770013858.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 19/07/2018 e término em 27/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 568, 8 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:BFAF59CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2018

Autoriza a substituição da Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

***Considerando** o Memorando nº 011/2018 da Comissão Permanente de Disciplina que solicita substituição da Presidência interinamente,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR**, Agente Administrativo, Matrícula n° 7500, membro suplente, para, em substituição de **SUELI ANTUNES**, Procuradora do Município, Matrícula n° 4524, membro titular, compor interinamente a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio de eleição, conforme ata de reunião n° 003/2017;

Paragrafo único. O período da substituição será entre 13 de agosto e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8B23F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 569/2018

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 490/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

***Considerando** o Memorando nº 02/2018 da Comissão de Sindicância que solicita prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 490/2018,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Municipal nº 490/2018, nos termos do art. 134, § 1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.
Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6121D655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 120/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 120/2018 - PE

	Processo Administrativo:	162/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	163/2018
	Data do Processo:	09/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	163/2018		
b) Licitação Nr.:	120/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	08/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	08/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para Aquisição de Toner destinado ao Procon e Procuradoria Jurídica		

(em Reais R$)				
g) Fornecedores e Itens	Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		1	0,0000	2.643,50
		1		2.643,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 8 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5DE1CF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA
A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o edital de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº 133/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09/08/2018, para que surta seus efeitos legais.
ERRATA
No Edital de Licitação ao Pregão Eletrônico nº 133/2018 constante no anexo I.
Onde se lê:

03	**359**	Und	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	**R$ 67,61**	**R$ 28.300,29**
10	**1.171**	Und	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	**R$ 87,61**	**R$ 79.171,31**

Leia-se:

03	**389**	Und	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	**R$ 67,61**	**R$ 26.300,29**
10	**1.171**	Und	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	**R$ 67,61**	**R$ 79.171,31**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:2A3E62FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.058/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$109.000,00 (Cento e nove mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1290)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(07)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.120	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(10)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.120	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - PF	14.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.120	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1679)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL		**109.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1287)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1292)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenização e Restituição	10.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1295)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.662	Verba Honorária de Atividade Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(14)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.120	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(18)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.161	ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - PF	14.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(19)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	

04.122.0002.2.161	ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1555)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
TOTAL		**109.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09 deAgostode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8C2EBF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 106/2018

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ,** Faixas "F" e "D", com espessuras de:1,0 cm (reperfilagem) e 3,0 cm (capa), na Estrada Jacó Schulz, extensão de 14.243,126 metros lineares, com área de 89.419,98 m², conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços; por meio do CONVÊNIO Nº 051/2018 - SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 008/2018.
VALOR: O preço global para execução do objeto deste contrato é de: **R$ 3.066.480,64 (três milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
- **05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1925** / Convênio 051/2018/SEIL / Obras e Instalações.
- **05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1000** / Contrapartida / Obras e Instalações.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:56055F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 135/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018
AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA PRESERVATIVO MASCULINO.
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **DISPENSER PARA PRESERVATIVO MASCULINO,** destinado ao Programa IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais**,** através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 24/08/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 24/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/08/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 09 de agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CA604707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.060/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de

conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.179,85(dois mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
05.02(1688)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFÁLTO	
15.451.0014.1.100	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	
300677.05.99.03.3677	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape- Ex. Anterior	
4490.51	Obras e instalações	2.179,85
TOTAL		**2.179,85**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300677.05.99.03.3677	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape- Ex. Anterior	2.179,85
TOTAL		**2.179,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,09 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EB9CCF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.061/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$290.992,37 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
05.02(1688)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFÁLTO	
15.451.0014.1.100	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	
100677.05.99.03.1677	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	
4490.51	Obras e instalações	290.992.37
TOTAL		**290.992,37**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádoexcesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100677.05.99.03.1677	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	290.992,37
TOTAL		**290.992,37**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7FAD58FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 34, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e,

Considerando a necessidade de adequação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco para atender às exigências do Governo Federal e do eSocial,

R E S O L V E:

Art. 1°. Estabelecer que a data de pagamento da remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Pato Banco dar-se-á até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do pagamento da remuneração do mês de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 9 dias do mês de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:FAA7E0A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao Art. 32 § 1º da Lei 13.019 e ao Decreto Municipal 8117/2017 em seu Art.27 § 1º conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, segue as considerações às quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78685518/0001-0 com sede na Rua Salgado Filho, 789, Bairro Pinheiros, Pato Branco, CEP: 85.5504-390 em Pato Branco – PR, telefone (46) 3224-4093, para prestação de execução do serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 10/2009 - Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme requisitos mínimos para execução dos serviços contemplando as metas estabelecidas; equipe e aplicação financeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Compreende-se que é de suma importância para o Município a execução do serviço de acolhimento para idosos de ambos os sexos, que tenham seus vínculos familiares rompidos, pois apresenta uma demanda cada vez mais crescente, cujos encaminhamentos são realizados pelos técnicos da equipe da Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS). Convém salientar que a respectiva entidade é a única que desenvolve o serviço proposto no município constituindo-se em uma atividade singular, conforme preconiza o art. 31 da Lei 13.019/2014, com experiência e vínculo

com os acolhidos e suas famílias. A entidade está regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS. De acordo com a Lei 13.019, Art.31, será inexigível, o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso da entidade descrita acima.

Pato Branco, 13 de Julho de 2018.

Município de Pato Branco
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI.
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:21959628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 22/2018 - PROCESSO Nº 141/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras para colostomia, urostomia, ileostomia e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 9 (NOVE) HORAS, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, lc@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 09 de agosto de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:AEBB5ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2018 - PROCESSO Nº 142/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço para fabricação de itens de ferraria e metalurgia, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, em especial o Departamento de Iluminação Pública, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*"** com critério de julgamento da licitação pelo **"*menor preço por item*",** e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as ***9 (NOVE) HORAS, DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018,*** no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, lc@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 09 de agosto de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:988334DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 08 CONTRATO 32/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2018 - Contrato nº 32/2016.GP. Concorrência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área total de 1.072.023,63 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 03 – movimentação de terra, drenagem, muro de pedra argamassada para revestimento dos lagos, pista de caminhada, estacionamentos e acessos, pontes de concreto, deque e iluminação externa. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da solicitação apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 27 de outubro de 2018 e prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7355DE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 11 CONTRATO 189/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 11/2018 - Contrato nº 189/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Fronter Engenharia de Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 06 salas de aula, totalizando 854m², na Rua Ilda Bazzo, Bairro São Francisco, no Município de Pato Branco - PR em atendimento ao Termo de Compromisso 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 03 de outubro de 2018 e prazo de vigência contratual até 27 de fevereiro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de agosto de 2018.

Augustinho Zucchi - Prefeito.

LEANDRO MANFROI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2B8E072E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO 118/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 118/2016.GP. Inexigibilidade nº 22/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: A Prestação de serviços de Licença de Uso, locação de software, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, treinamento extra, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico de software dos sistemas Administração de Frotas, Administração de Receitas, Administração de Receitas Cidadão, Compras de Materiais, Contabilidade Pública, Controle Interno, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Efetividade, Informações Automatizadas, Licitação, Patrimônio Público, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria e Tramitação de Processos, de propriedade da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGICA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Terceira, inciso III, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 12 de agosto de 2019. Do valor: Com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 12.205,08 passando o valor mensal de R$ 14.660,58 passará a ser R$ 15.677,67 conforme IGP-M (6,9376%), passando o valor do Contrato de R$ 175.926,96 para R$ 188.132,04. Dot. Orç.: (6599 - 235); (6594 – 257); (5737 – 196); (5737 – 196); (6600 – 183); (6595 – 279); (6598 – 268); (6597 – 291); (6593 – 386) e (6596 – 47). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SILVIO LUIS STROZZI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FA484996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 107/2018

Extrato Contrato nº 107/2018/GP. Dispensa nº 65/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Dilmar Luiz Amadori. OBJETO: Locação de imóvel urbano, sendo sala comercial, construída no lote 08 da quadra 02, sob matrícula de imóvel n.º 22.093, no 2º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 203 m², com endereço na Rua Tapajós, nº 64, Centro, Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Pato Branco – PATOPREV, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do Contrato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ: 05.05.04.12800102.012.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (290-6559) Reserva de Saldo 408. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 8 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOACIR SABINO DOS SANTOS
Representante Legal do Locador.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:022769B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao Art. 32 § 1º da Lei 13.019 e ao Decreto Municipal 8117/2017 em seu Art.27 § 1º conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguem as considerações às quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a *Associação Missão Vida Nova,* pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.874.797/0001-00 com sede na Rua Geraldo Veronese s/nº, Bairro São Francisco, Pato Branco – PR, CEP: 85.504-973 em Pato Branco – PR, telefone (46) 99119-6399 o qual é um serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Adultos do sexo masculino, em Situação de Vulnerabilidade Social, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.Compreende-se que é de suma importância para o Município à execução de serviço de acolhimento institucional para adultos do sexo masculino em situação de vulnerabilidade social, pois apresenta uma demanda cada vez crescente, face à situação de desemprego, alcoolismo, drogadição, abandono familiar, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.De acordo com a Lei nº 13.019, Art. 31, será inexigível, o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso da entidade descrita acima e que presta atendimento e acompanhamento

por parte de uma equipe técnica especializada no trato com público alvo. É a única entidade que presta serviços de atendimento e proteção especializada para segmento populacional no município de Pato Branco inscrito regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Pato Branco, 13 de Julho de 2018.

Município de Pato Branco
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:7741A69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

'Em cumprimento ao Art. 32 § 1º da Lei 13.019 e ao Decreto Municipal 8117/2017 em seu Art.27 § 1º conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, segue as considerações às quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Albergue Bom Samaritano, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.685.229/0001-02 com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro Morumbi, Pato Branco, CEP: 85.5507-030 em Pato Branco – PR, telefone (46) 3223-3773, o qual é um serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem para adultos e suas famílias em situação de trânsito, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Compreende-se que é de suma importância para o Município a execução do serviço de acolhimento institucional para adultos e suas famílias em situação de trânsito, pois apresenta uma demanda cada vez crescente, face à situação de desemprego, alcoolismo, drogadição, abandono familiar, migração, ausência de residência e sem condições de autossustento. È a única entidade que presta serviços de atendimento e proteção especializada para o respectivo segmento populacional no município de Pato Branco, encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme documento em anexo.De acordo com a Lei 13.019, Art.31, será inexigível, o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso da entidade descrita acima e que presta atendimento por parte de uma equipe técnica e especializada no trato com público alvo.

Pato Branco, 13 de Julho de 2018.

Município de Pato Branco
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI.
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:FD87A1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA E INEXIGIBILIDADE

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade em cumprimento ao Art. 32 § 1º da Lei 13.019 e ao Decreto Municipal 8117/2017 em seu Art.27 § 1º conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguem as considerações às quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco-APAE pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa A. Borges, 152, Bairro São Vicente, CEP: 85.506-390 em Pato Branco - PR, telefone (46) 3025-8200, para prestação de serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A prestação de serviços executados pela entidade atende as necessidades locais, com estrutura compatível com a qualidade dos serviços especializados necessários. A oferta dos Serviços está instalada no próprio município, facilitando assim o acesso às pessoas com deficiência e suas famílias no atendimento e acompanhamento por parte da equipe técnica especializada no trato das limitações do público alvo. De acordo com a Lei 13.019, Art.31, será inexigível, o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso da entidade descrita acima. É a única entidade que presta serviços de atendimento e proteção especializada para segmento populacional, inscrita regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Pato Branco, 13 de Julho de 2018.

Município de Pato Branco
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito e

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2CF19AD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 113/2018 – SMS de 07/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Daniella Guimarães Batista Morrone	Médica	Sec. De Saúde – Unidade Central de Saúde	Sec. De Saúde – Unidade de Saúde Bairro Alvorada	08/08/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6461E758

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/08/388701 de 03/08/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***GUSTAVO MORETTO DALLA COSTA***, matricula nº. 3399-5, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 03 de agosto de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5B10E6B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/8/388689 de 03/08/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***PATRICIA RECH DE ALMEIDA***, matrícula nº 6125-5, do cargo de Psicólogo, Função Psicóloga, lotada na Secretaria de Saúde, após 31 de agosto de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:230A2ECF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/8/388690 de 03/08/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***JULIA SPANHOLI KLIPEL***, matrícula nº 6332-0, do cargo de Psicólogo, Função Psicóloga, lotada na Secretaria de Saúde, após 31 de agosto de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:26E78BA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/08/388834 de 07/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **MARLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 3365-0, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 07 de agosto de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B893ED9F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM4663	116100E008128579	3/5/2018	60501	R$ 293.47
ABM4663	116100E008128586	3/5/2018	60502	R$ 293.47
ABM4663	116100E008128585	3/5/2018	60502	R$ 293.47
ABM4663	116100E008128587	3/5/2018	60502	R$ 293.47
ADH7981	116100E008126751	1/5/2018	65300	R$ 195.23
AEC4763	116100E008204712	2/5/2018	60501	R$ 293.47
AEC4763	116100E008204710	2/5/2018	60501	R$ 293.47
AFZ0920	116100E008067604	8/5/2018	57200	R$ 195.23
AHD9005	116100E008126604	5/5/2018	54521	R$ 195.23
AHP2709	116100E007809010	6/5/2018	57380	R$ 293.47
ALP2365	116100E008128239	5/5/2018	65300	R$ 195.23
ALZ3595	116100E008128292	2/5/2018	65300	R$ 195.23
ANN9485	116100E008126558	8/5/2018	56225	R$ 88.38
AOL3870	116100E008128291	2/5/2018	54526	R$ 195.23
ASC2402	116100E008128308	5/5/2018	54522	R$ 195.23
ASN6414	277510NIC0009679	18/7/2018	50020	R$ 780.92
ATJ8906	116100E007807926	8/5/2018	55680	R$ 195.23
ATO5137	277510NIC0009678	18/7/2018	50020	R$ 390.46
AVH3912	116100E008126557	8/5/2018	76251	R$ 293.47
AVJ0222	116100E008031862	4/5/2018	76251	R$ 293.47
AVQ9657	116100E007807927	8/5/2018	76251	R$ 293.47
AWY8437	277510NIC0009675	18/7/2018	50020	R$ 195.23
AXO0697	116100E008126606	5/5/2018	60501	R$ 293.47
AYF8236	116100E008126736	9/5/2018	55411	R$ 195.23
AZS8304	116100E008126605	5/5/2018	54521	R$ 195.23
BBR9884	116100E008128238	3/5/2018	60412	R$ 195.23
BDQ0130	277510NIC0009677	18/7/2018	50020	R$ 780.92
IAX6300	116100E007815072	8/5/2018	55250	R$ 130.16
IPH0053	116100E008126803	10/5/2018	64830	R$ 88.38
IQY5056	116100E007809983	6/5/2018	65300	R$ 195.23
JGF1708	116100E008126006	8/5/2018	55250	R$ 130.16
LZL5732	116100E007811856	10/5/2018	54600	R$ 130.16
MAL3022	116100E008126852	5/5/2018	53470	R$ 130.16
MGM5498	116100E008126727	5/5/2018	53800	R$ 130.16
MIF2984	116100E008126005	7/5/2018	55411	R$ 195.23
MJV7983	116100E008126556	8/5/2018	76251	R$ 293.47
MKU4152	277510NIC0009674	18/7/2018	50020	R$ 195.23
OWJ4508	277510NIC0009680	18/7/2018	50020	R$ 1171.38
PYO0715	277510NIC0009676	18/7/2018	50020	R$ 195.23
QIH2773	116100E007807928	8/5/2018	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EDE27996

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APT4396	116100E008126753	3/5/2018	58780	6325832528

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D4B2E11F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIG3800	277510A000133761	16/7/2018	76331
AKG3366	277510A000133711	16/7/2018	76332
APZ2440	277510A000133760	16/7/2018	76331
AQB7736	277510A000133712	16/7/2018	76331
ARK3673	277510A000133607	16/7/2018	55411
ATF3771	277510A000133604	16/7/2018	76331
ATJ5074	277510A000133661	17/7/2018	55411
AVK7430	277510A000133515	13/7/2018	60412
AVT4251	277510A000133512	12/7/2018	76252
AWE7632	277510A000133713	17/7/2018	54526
AWM4266	277510A000133714	17/7/2018	55680
AXS1232	277510A000133603	16/7/2018	55417
AZJ5370	277510A000133764	17/7/2018	60412
BAW6496	277510A000133768	17/7/2018	76331
BBO3611	277510A000133765	17/7/2018	55500
CLI1615	277510A000133758	16/7/2018	76331
DYB6105	277510A000132021	13/7/2018	76251
FTW5108	277510A000133605	16/7/2018	76331
IIR9272	277510A000133428	14/7/2018	55500
KFI9022	277510A000133767	17/7/2018	76331
LWX2765	277510A000130382	16/7/2018	60412
MET9116	277510A000133606	16/7/2018	55411
MFP6375	277510A000133757	16/7/2018	76331
MFV6683	277510A000133763	17/7/2018	76331
MGM8508	277510A000133766	17/7/2018	76331
MGQ2044	277510A000133762	17/7/2018	76331
MJR8911	277510A000133756	16/7/2018	76331
MLD4707	277510A000133513	12/7/2018	60412
OSX2724	277510A000133759	16/7/2018	76331
QIA3146	277510A000133514	12/7/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BE4D0C6D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALF1226	277510A000118740	2/7/2018	55412
AMX9105	277510A000118682	3/7/2018	55412
AMX9105	277510A000118739	2/7/2018	55412
AOL3870	277510A000118879	2/7/2018	55412
AQK1395	277510A000133558	18/7/2018	55411
AQO0668	277510A000119057	2/7/2018	55412
ARQ9592	277510A000118681	2/7/2018	55412
ASC6613	277510A000118737	2/7/2018	55412
AUN3262	277510A000118789	2/7/2018	55412
AWD5060	277510A000118954	2/7/2018	55412
AYB1102	277510A000133769	18/7/2018	60501
AYR6129	277510A000119002	2/7/2018	55412
AZB3942	277510A000118741	2/7/2018	55412
AZX0348	277510A000118953	2/7/2018	55412
BAD7271	277510A000118816	2/7/2018	55412
BCC1504	277510A000118881	3/7/2018	55412
BER2442	277510A000118743	3/7/2018	55412
GBN1516	277510A000133771	18/7/2018	76331
IMX5200	277510A000119059	3/7/2018	55412
IPL5710	277510A000133770	18/7/2018	76331
QNZ3585	277510A000119103	2/7/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3FB0405D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF1226	277510A000118270	26/4/2018	55412	R$ 195.23
AAK6198	277510A000117939	25/4/2018	55412	R$ 195.23
ABM3260	277510A000132928	16/5/2018	55417	R$ 195.23
ABW1958	116100E007807487	14/5/2018	57380	R$ 293.47
AHA5980	277510A000118220	25/4/2018	55412	R$ 195.23
AID3008	277510A000118267	26/4/2018	55412	R$ 195.23
AIG1800	277510A000117941	26/4/2018	55412	R$ 195.23
AIP4118	277510A000118356	25/4/2018	55412	R$ 195.23
AIT0155	277510A000118075	26/4/2018	55412	R$ 195.23
AJQ5347	277510A000132586	12/5/2018	60412	R$ 195.23
AJU7086	277510A000118265	25/4/2018	55412	R$ 195.23
AKU1977	277510A000132587	12/5/2018	60412	R$ 195.23
ALW5695	277510A000132969	14/5/2018	55411	R$ 195.23
AMX9105	277510A000118402	26/4/2018	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000118452	25/4/2018	55412	R$ 195.23
ANO2430	277510A000133208	14/5/2018	76331	R$ 293.47
ANZ4112	277510A000133119	14/5/2018	55411	R$ 195.23
AOG8194	277510A000133116	12/5/2018	55417	R$ 195.23
AOU1593	116100E008126612	14/5/2018	60502	R$ 293.47
APG1054	277510A000133357	14/5/2018	55411	R$ 195.23
APV4735	277510A000132011	12/5/2018	76252	R$ 293.47
AQM8087	277510A000118156	25/4/2018	55412	R$ 195.23
AQO5434	277510A000133287	11/5/2018	55411	R$ 195.23
AQX8420	277510A000133115	11/5/2018	76331	R$ 293.47
ARB2371	116100E008126804	13/5/2018	54600	R$ 130.16
ARZ9748	277510A000118354	24/4/2018	55412	R$ 195.23
ASA4715	116100E007819556	15/5/2018	56144	R$ 195.23
ASZ1014	116100E007815073	12/5/2018	60501	R$ 293.47
AVD7227	116100E008128243	13/5/2018	55250	R$ 130.16
AVJ4951	277510A000133016	11/5/2018	55500	R$ 130.16
AVJ7482	277510A000118219	25/4/2018	55412	R$ 195.23
AVN4603	277510A000133308	15/5/2018	51851	R$ 195.23
AWG5768	116100E008126805	13/5/2018	53800	R$ 130.16
AWI5958	277510A000117940	26/4/2018	55412	R$ 195.23
AWL2907	116100E008128102	7/5/2018	54600	R$ 130.16
AWM8993	277510A000133291	12/5/2018	55411	R$ 195.23
AWP6361	277510A000133288	12/5/2018	60412	R$ 195.23
AXE2015	277510A000118150	25/4/2018	55412	R$ 195.23
AXP6720	277510A000133356	14/5/2018	76332	R$ 293.47
AXS8399	277510A000133310	15/5/2018	76331	R$ 293.47
AXW2016	277510A000133018	15/5/2018	58194	R$ 880.41
AYE2758	116100E007807484	14/5/2018	57200	R$ 195.23
AYE2758	116100E007807481	14/5/2018	60502	R$ 293.47
AYE2758	116100E007807482	14/5/2018	60502	R$ 293.47
AYL6352	277510A000132588	12/5/2018	60412	R$ 195.23
AYN4349	116100E008126007	12/5/2018	76251	R$ 293.47
AYT9432	277510A000133015	11/5/2018	55411	R$ 195.23
AYW2966	277510A000133203	4/5/2018	54600	R$ 130.16
AYW4010	277510A000133311	15/5/2018	55411	R$ 195.23
AZE3966	277510A000117969	26/4/2018	55412	R$ 195.23
AZF2105	277510A000133293	12/5/2018	76251	R$ 293.47
AZI3488	277510A000133290	12/5/2018	54526	R$ 195.23
AZI7596	277510A000133294	16/5/2018	76331	R$ 293.47
BAC6261	277510A000118359	26/4/2018	55412	R$ 195.23
BAE3814	277510A000133204	14/5/2018	55411	R$ 195.23
BAJ1208	277510A000117943	26/4/2018	55412	R$ 195.23
BAJ6772	277510A000133202	30/4/2018	76331	R$ 293.47
BAL1108	277510A000118155	25/4/2018	55412	R$ 195.23
BAZ5168	277510A000133207	14/5/2018	60412	R$ 195.23
BBI7186	277510A000133289	12/5/2018	60412	R$ 195.23
BBL6134	277510A000133355	12/5/2018	55417	R$ 195.23
BED2202	277510A000118401	26/4/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118451	25/4/2018	55412	R$ 195.23
BEG0890	277510A000117942	26/4/2018	55412	R$ 195.23
BNX6969	277510A000132825	9/5/2018	76251	R$ 293.47
BTD5819	116100E007819223	15/5/2018	60501	R$ 293.47
CAJ3813	277510A000133017	15/5/2018	54521	R$ 195.23
CEX0371	277510A000133118	12/5/2018	54600	R$ 130.16
CVG3558	116100E007815705	14/5/2018	54521	R$ 195.23
DAK6570	277510A000133309	15/5/2018	76331	R$ 293.47
EAG3898	277510A000118221	25/4/2018	55412	R$ 195.23
EVD1560	277510A000133307	11/5/2018	76331	R$ 293.47
HFT1618	277510A000118072	26/4/2018	55412	R$ 195.23
IMJ8533	277510A000118268	26/4/2018	55412	R$ 195.23

IRD7125	277510A000118225	26/4/2018	55412	R$ 195.23
ITK9330	277510A000132012	12/5/2018	55411	R$ 195.23
KKE5577	277510A000133201	28/4/2018	55500	R$ 130.16
MEP4874	277510A000118218	25/4/2018	55412	R$ 195.23
MFB6802	116100E008067783	15/5/2018	55250	R$ 130.16
MFD1082	277510A000133117	12/5/2018	54600	R$ 130.16
MFF0123	277510A000118355	25/4/2018	55412	R$ 195.23
MFW9357	116100E008126737	14/5/2018	54522	R$ 195.23
MIW5921	277510A000118224	26/4/2018	55412	R$ 195.23
MJP8743	277510A000132589	12/5/2018	60412	R$ 195.23
MJW6841	277510A000118223	26/4/2018	55412	R$ 195.23
NDA0417	277510A000118358	26/4/2018	55412	R$ 195.23
NET2247	277510A000118360	26/4/2018	55412	R$ 195.23
OAP5690	277510A000118222	25/4/2018	55412	R$ 195.23
OBA2128	277510A000118357	26/4/2018	55412	R$ 195.23
PZA6541	116100E007819292	15/5/2018	54600	R$ 130.16
QHG1530	277510A000133286	11/5/2018	76331	R$ 293.47
QHM3785	277510A000132826	11/5/2018	54600	R$ 130.16
QHW9427	277510A000118074	26/4/2018	55412	R$ 195.23
QNX7712	277510A000133292	12/5/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5C854437

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 365, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.829 de 03 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros do **Conselho Municipal de Educação:**

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Rozilei Puntel Carneiro
Suplente: Delize Defranchesqui Formentão
Titular: Renata Bugança Scheleder
Suplente: Daniela Masetto da Silva Bianeck
Titular: Marieli Galvan B. Cenci
Suplente: Diane Cristina Pissini

Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Joarês Cordeiro Brasil
Suplente – Neivor Barro

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Silvia Amancio
Suplente: Ione Iaguczeski de Ávila
Titular: Greicy Perottoni
Suplente: Eliane Jussara Merlo

Representantes da Associação Municipal de Professores – AMP
Titular: Ana Lice Pagliosa Ulkowski
Suplente: Josceli Terezinha Pereira

Representantes dos Servidores Administradores, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular: Elizandra Tereza Koslovski
Suplente: Ida Marquardt

Representantes indicados pela UNED/UTFPR:
Titular: Claudineia Lucion Savi
Suplente: Janecler Aparecida Amorin Colombo

Representantes indicados pelo NRE:
Titular: Silvana Tomazi Camozzato
Suplente: Ana Paula Petrikoski

Representantes das APMs, das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Cássia Cristina Basso Sasso
Suplente: Izolda Vieira

Representantes das Escolas da Rede de Ensino Particular:
Titular: Fabricio Pretto Guerra
Suplente: Maureen Elizabeth D'Aquino Mendry

Representantes da APP – Sindicato:
Titular: Sueli Terezinha Polli Ostapiv
Suplente: Jandira Soares

Representantes dos Estudantes:
Titular: Gabriel Correa de Godoy Franzote (UTFPR)
Suplente: Wellington Luiz Kozerski (UTFPR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 240, de 29 de abril de 2016 e demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:832E04C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2086

Dispões sobre o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CFHIS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 988/2008 de 18 de novembro de 2008, e sua alteração na Lei nº 1.368/2015 de 26 de agosto de 2015
DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados os membros a seguir nomeados para comporem o conselho gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS:

Rodrigo Bazzi Araujo - Poder Executivo Municipal

Rafael Dilay Malucelli – Engenheiro Civil

Aurea Celi Bagnhuk – Ação Social

Nilson Stocki – Sociedade Civil – Associação de Agricultores

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente do Conselho Gestor do fundo de habitação e interesse social – CGFHIS, o senhor Rodrigo Bazzi Araujo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 1.510/2015 de 14 de outubro de 2015.

Paço Municipal, 09 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:63EA73A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 06/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1F9C337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.087/2018 – DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.471,36 (Sete mil, quatrocentos e setenta e um reais com trinta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3375	Equipamentos e Material Permanente	7.471,36

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1375, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F43F87F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 29/2018 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN ME
CNPJ.....:16.099.786/0001-86
Valor.....: 69.999,96
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1721	03.002.10.301.1002.2052	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINK DE INTERNET PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES.

Paulo Frontin, nove dias de agosto de 2018

EDIANE MARIA SVIDNICK
Presidente da Fund. Municipal de Saúde

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:CDB666B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 56-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2018 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 56/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por ITEM, tem por objeto** Contratação de empresa para **aquisição de materiais e equipamentos destinados a fisioterapia para atividades físicas, em atenção ao programa nascer e crescer feliz e atenção básica, destinados às Unidades de Saúde do município de Pérola D'Oeste-PR**, **(demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total dos itens: **R$ 52.782,86 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 30/08/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:33D52768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2017.

OBJETO: Aditivar quantidade e valor.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **IRMÃOS MENUSSI LTDA - EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 68/2017 e Contrato de nº 225/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 21.656,70 (Vinte e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 26.995,97 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:45563052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 81/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013.
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal a Senhora INES SALAPATA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:D18BA29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 82/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações:
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos de nº 43º até 49º da Lei Municipal de nº 889/2013.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder Avanço Horizontal por Avaliação de Desempenho e Qualificação do Profissional do Magistério, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério.

NOME DO SERVIDOR	CLASSE	REFERÊNCIA
Antonio Augusto Lima Machado	**C**	02 para 03
Fernanda Meurer Butzke	**C**	02 para 03
Jocieli Aparecida Crestani	**C**	02 para 03
Jozeane Schwingel Schardosin	**C**	02 para 03
Katia Fernanda Pozzamai	**C**	02 para 03
Simone Weich Libardi	**C**	01 para 02
Valquiria de Lima Casagrande	**C**	02 para 03

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01.03.2018 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:387D6C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 83/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013.
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para a Servidora Pública Municipal a Senhora INES SALAPATA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:F7B95B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
PROCESSO Nº 1719/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Revisão de 60.000 km do veículo Renault Master placa BBP 4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Arruela de aço	1	R$ 7,00	R$ 7,00
2	Filtro do habitáculo	1	R$ 60,00	R$ 60,00
3	Filtro de combustível	1	R$ 60,00	R$ 60,00
4	Filtro de óleo	1	R$ 55,00	R$ 55,00
5	Filtro de ar	1	R$ 95,00	R$ 95,00
6	Óleo 5w30	9	R$ 45,00	R$ 405,00
7	Lubrificação total do veiculo	1	R$ 48,00	R$ 48,00
8	Higienização ar condicionado	1	R$ 60,00	R$ 60,00
9	Limpeza TBI	1	R$ 48,00	R$ 48,00
10	Limpeza sistema de freios	1	R$ 60,00	R$ 60,00
11	Limpeza interna do motor	1	R$ 99,00	R$ 99,00
12	Limpeza sistema de combustível	1	R$ 48,00	R$ 48,00
13	Mão de Obra Revisão	1	R$ 120,00	R$ 120,00
14	Geometria + Balanceamento	1	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL				**R$ 1.285,00**

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 1.285,00 (Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A3281D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2234/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de agosto de 2018, o Sr. VLADEMIR FRANCISCO MANENTI, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.589.068-6 SSP/PR e CPF sob n. 589.077.349-68, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Finanças deste Executivo Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, tendo o referido servidor optado pelo Subsídio mensal de Secretário Municipal de finanças, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010, de 24/11/2010 e subsídio mensal fixado no artigo 3º da Lei Municipal de nº 490/2016 de 10 de agosto de 2016, para o cargo de Secretario Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de agosto de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CDC92832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2235/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR, a gratificação de Regime de Tempo integral, concedido através da Portaria de nº 2196/2018 de 05/03/2018 , do servidor público Municipal PEDRO VALDORI DE LIMA, RG nº 5.040.263-0 SSP/PR e CPF nº 632.196.899-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 12-A, lotado no Departamento de Saúde, de 100% (cem por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de agosto de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:91358076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.236/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal VILMAR CASTANHA MENDES, RG nº 7.295.646-0 SSP/PR e CPF nº 024.972.689-08, ocupante do Cargo Efetivo Operador de Maquinas Leves, Nível 12-A, referência A02 para trabalhar junto ao Departamento de Viação e Transportes.

Art. 2º - Conceder ao Servidor gratificação de insalubridade de 20%(vinte por cento) do salário mínimo, em conformidade com o art. 137 da Lei 018/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de agosto de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D0BC54DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.022/2018

Piraquara, 09 de Agosto de 2018.

Do Procurador-Geral do Município, **Robson Luiz Romani Bucanave**
Ao Sr. Luís Felipe Pilagallo da Silva Mäder Gonçalves, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n° 16205/2018

Tendo conhecimento dos fatos que constam na decisão em anexo, que apontou possíveis irregularidades, em virtude fará mensuração dos prejuízos decorrente do descumprimento contratual da obra e responsabilizar o infrator, conforme consta do Processo Administrativo n°16205/2018, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil da publicação da presente.
Designo a servidora Indiara Beló de Souza, para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91C650F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.047/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 167 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar em conformidade ao Decreto n.º 6812/2018, os servidores estáveis Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, matrícula n.º 780771, Analista de Sistemas e, Bruna Riello, matrícula n.º 812481, Técnica Administrativa, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de suposta inassiduidade habitual prevista no art. 154, da Lei Municipal n.º 863/2006, atribuída a servidora **A.M.C.**, matrícula nº 851201, tendo em vista que **no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017**, conforme segue: **a) abril dias:** 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 24 (fls. 101); **b) maio dia:** 30 (fl. 103); **c) junho dias:** 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, e 27 (fls. 104); **d) julho dia:** 03 (fls. 105); **e) agosto dias:** 04 e 15 (fls. 112); **f) dezembro dias:** 06 e 08 (fls. 135), **totalizam 36 (trinta e seis) faltas**, em tese, injustificadas e interpoladas no período de 12 (doze) meses, conforme consta dos autos do Processo n.° 25.335/2017.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 dias, nos termos do art. 170 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:005E060B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 17.845/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 17.845/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 19/2018**, de contratação das empresas **TM SUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.064.603/0001-73, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e consultoria técnica de videomonitoramento, sob o valor total de R$ 17.284,33 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Piraquara, 08 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E17C2247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11.439/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 11.439/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 10/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para urbanização de 1.065,46 m² de calçada com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito, mobiliário urbano e iluminação pública. Trechos: Av. Betonex, Guarituba (em frente a Escola Municipal Ivanete Martins), Rua Pastor Adolfo Wiedmann, Guarituba (em frente a Escola Municipal Rudi Henrich), Rua Virgínio Batista de Souza, Guarituba (em frente a Escola Municipal Jomar Tesserolli e Colégio Estadual Profª Rosilda de Souza Oliveira), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Arcesio Guimarães, n.º 82, Jardim Social, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.718.932/0001-73, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 187.576,47 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14ED62E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018 – PROCESSO Nº. 9.860/2018

Objeto: Aquisição de água mineral para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** D. J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, com sede na Rua Sant' Ana do Itararé, 720 – Sítio Cercado – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 1, 3 e 4, pelo valor global de R$ 31.773,50 (Trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 02/08/2018 a 02/08/2019. **Data da Assinatura:** 02/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1DDE8D41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6899/2018

DETERMINA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 9º, Inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal 1192/12, DECRETA:

Art. 1º - A função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal será exercida pelo professor, escolhido na forma deste decreto.

Parágrafo Único- Entende-se por Instituição de Ensino, os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais.

Art. 2º - O processo de escolha do Coordenador Pedagógico das instituições ocorrerá através de provas distintas de acordo com as especificidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - O processo de escolha do Coordenador Pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste decreto compreende:
I - Publicação de edital específico;
II - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos neste decreto;
III - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
IV - Escolha de vaga considerando as listas classificatórias, conforme as etapas e modalidades de ensino;

§ 1º - O edital previsto neste artigo deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência ao período de inscrição, e deverá contemplar as seguintes condições:
Local, data e horário das inscrições;
Relação de documentos;
Local, data e horário da prova escrita;
Referência bibliográfica para a prova escrita.

Art. 4º - Os candidatos selecionados desempenharão a função de Coordenador Pedagógico pelo período de até 03 (três) anos, conforme disposto no edital, devendo após este período retornar as funções de seu cargo de professor ou submeter-se a nova aprovação num novo processo.

Art. 5º - As atribuições, deveres, proibições e sanções do Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino estão explicitadas no Regimento Escolar das instituições.

Art. 6º - O professor que assumir a função de Coordenador Pedagógico será avaliado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Regimento Escolar de cada Instituição.

Art. 7º - A avaliação da prática do Coordenador Pedagógico acontecerá mediante:
a) Avaliação bimestral realizada nos momentos de conselhos de classe;
b) Avaliação do plano de ação pedagógica a qual será realizada por todos os servidores e comunidade escolar uma vez ao ano, devendo ser entregue até dia trinta do mês de setembro. No caso do coordenador que estiver no cargo por prazo inferior a 06 (seis) meses a avaliação será realizada de forma parcial;
c) Avaliação da prática profissional será realizada anualmente pela comissão local de avaliação com critérios elaborados a partir das funções e atribuições do Coordenador Pedagógico previstas no regimento escolar.

Art. 8º - Poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei 1192/2012, e:
I - Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II- Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 40 horas, atuando nos turnos da manhã e da tarde;
III - Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 20 horas, atuando no turno da noite.
IV – Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
V– Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
VI- Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/ criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).

Art. 9º - O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua inscrição comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.

Art. 10º - O candidato poderá concorrer à função de Coordenador Pedagógico nas instituições de ensino municipais que possuem vagas, de acordo com a etapa ou modalidade para qual realizou a prova.

Art. 11º - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:
I – Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
II – Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
III- Fotocópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão da graduação, certificado ou declaração de conclusão da especialização;
V – Cópia das três últimas avaliações da prática profissional;
IV- A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição os documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;

Art. 12º– A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a dita inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido em edital próprio;

Art. 13º – As provas escritas, de caráter eliminatório, valerão 10,0 e terão bibliografia especificada em edital próprio.

Art. 14º – Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos estarão eliminados do processo seletivo.

Art. 15º - Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios em ordem de importância:
Maior titulação acadêmica;
Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
Maior média das três últimas avaliações da prática profissional.

Art. 16º- A relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação.

§ 1º - O prazo para recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir da divulgação do resultado provisório, considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (8 às 12h e 13h às 17h).
§ 2º - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais.
§ 3º - Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo da discordância.

Art. 17º - Após o período de recursos, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica e a data da convocação para escolha de vagas.

Art. 18º- Na escolha de vaga será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 19º- O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha será considerado desistente e aquele que comparecer à escolha citada, poderá optar pela vaga ofertada ou solicitar final de lista por apenas 01 (uma) vez;

Art. 20º- O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na hora da escolha, em segunda convocação

(após ter solicitado final de lista), deverá preencher o termo de desistência do processo.

Art. 21º- Após assumir a função, caso desista da vaga, o professor deverá assinar termo de desistência do processo, para convocação do próximo colocado.

Art. 22º - Os candidatos que assumirem vagas em instituições em que os professores frequentam a formação dos Programas do Governo Federal, deverão obrigatoriamente participar da formação, se houver.

Parágrafo Único - A não participação e/ou não cumprimento da frequência obrigatória (75%) implicará na desistência/ exoneração da função de coordenação pedagógica.

Art. 23º - O número de vagas para Coordenador Pedagógico disponibilizado por instituição será definido pelo número de turmas informado através do sistema SERE. Sendo que:
As instituições de ensino que possuírem o número de turmas parciais inferior a 05 (cinco) não terão coordenador pedagógico, ficando sob a responsabilidade de a direção exercer simultaneamente esta função.
De 05 (cinco) a 20 (vinte) turmas, considerando também as turmas de Projeto de Alfabetização e Sala de Recursos: 01 vaga- 40 horas;
Igual ou acima de 21 (vinte e um) turmas, considerando também as turmas de Projeto de Alfabetização e Sala de Recursos: 02 vagas- 40 horas;
Igual ou acima de 30 (trinta) turmas considerando também as turmas de Projeto de Alfabetização e Sala de Recursos: 03 vagas- 40 horas.

Parágrafo único -O critério utilizado para definir o número de vagas (Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos/Fase I) é a oferta desta modalidade de ensino na instituição de ensino no turno da noite- 01 vaga – 20 horas noite.

Art. 24º- Havendo a diminuição de turmas da instituição, a qualquer momento do ano letivo, será diminuído o número de vagas para coordenação pedagógica, devendo sair da função o coordenador com a menor pontuação na prova escrita. O coordenador que sair da instituição poderá assumir vaga em outra instituição, caso não haja vagas poderá compor o início da lista de espera do edital em vigência.

Art. 25º– Constituir-se-á lista de espera para a função de Coordenador Pedagógico, quando o número de professores aprovados no processo seletivo interno for maior que o número de vagas ofertadas.

Art. 26º– As vagas para coordenação pedagógica de escolas e CMEIs recém-inaugurados, deverão ser preenchidas seguindo a ordem de classificação da lista de espera.

Art. 27º- Será afastado da função o Coordenador Pedagógico, por ato da Secretaria Municipal de Educação, mediante medida preventiva, conforme estabelece o artigo 177 da Lei Municipal nº 863/2006 (Estatuto do Servidor).

Art. 28º – Será destituído da função por ato da Secretaria Municipal de Educação, o Coordenador Pedagógico, quando:
I - Receber penalidade em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicâncias Administrativas, conforme estabelece o artigo 143 da Lei Municipal nº 863/2006 (Estatuto do Servidor);
II - Obtiver resultado insatisfatório na avaliação da prática profissional, ou seja, pontuação inferior a 70% da pontuação máxima.
III - Assumir a vaga de 40 horas para a função de coordenação pedagógica e no decorrer do período solicitar a diminuição de sua carga horária de trabalho.

Art. 29º- Após assumir a função, o coordenador deverá no prazo de um bimestre apresentar ao seu grupo de trabalho um plano de ação pedagógica para a instituição de ensino.

Art. 30º - O coordenador deverá entregar duas vias do seu plano de ação pedagógica, uma via deverá ficar na Escola/CMEI para ser anexado ao Projeto Político Pedagógico, de forma que todos os profissionais tenham acesso e outra deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação até uma semana após a realização da apresentação para o grupo da instituição.

Parágrafo Único – O plano de ação pedagógica deverá ser analisado pela coordenação pedagógica da SMED, que poderá interferir nesse plano se necessário, devendo nesse caso fazer a devolutiva para o coordenador.

Art. 31º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores Municipais.

Art. 32º- Fica revogado o Decreto nº 6406/2018.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, 07 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D187009C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 258/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 206/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1542/2018 de 06/07/2018 e com homologação através do Edital Nº. 242/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 248/2018, SENDO CONSIDERADOS:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	NAYRA ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE
02	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	APTO
03	MARIA FERNANDA DE PAULA PRESTES	FINAL DE LISTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7EBD221E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 259/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°206/2018 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 242/2018.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 13 de agosto de 2018, às 09:30 hrs**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
01 (uma) foto 3 X 4 recente;

Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
04	FABIO RICARDO DOS SANTOS	46257330904	08/07/1961	33
05	CINARA TURRA	92118410034	11/01/1979	27

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EAEB1C36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6618/2018

"Republicado por Incorreção"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **10/04/2018** até **06/10/2018** à servidora **JESSICA HALUCH ARTIGAS,** ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS –** matrícula 99314-9, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de abril de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7F1E6AE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6895/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Patricia Vanessa da Cruz	99251-5	Enfermeiro	01/08/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:83B1A3BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6896/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **02/08/2018** até **28/01/2019** à servidora **SIRLEY MIZAEL,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR –** matrícula nº: 74721-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0B13493A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6897/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **08/08/2018** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto Nº. 6714/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao servidor **REGINALDO DE QUEIROZ**, matrícula funcional nº **78573-1** cargo **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F66928FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6900/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **01/08/2018** até **27/01/2019** à servidora **DAIANE AGUIAR DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO –** matrículas nº: 67717-1 e 75973-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CC005143

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6901/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **06/08/2018** até **01/02/2019** à servidora **DIONE SIMIAO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO –** matrículas nº: 46108-1 e 56707-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6041C502

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6902/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **06/08/2018** até **01/02/2019** à servidora **PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO –** matrículas nº: 82872-1 e 99224-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2755982E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6903/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **07/08/2018** até **02/02/2019**, Licença Adotante, a servidora **LEIDIMARA FELIPPSEN WERNECK DE CAPISTRANO**, matrículas funcionais nº 71048-1 e 76260-1, cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 86, parágrafo 5º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AF23BF11

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6904/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **31/07/2018 a 29/08/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **GISELE DO ROCIO RODRIGUES**, matrícula nº. **59587-1** cargo **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de julho de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7C65396C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 260/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
*03	PAMELA ELISE TRAVASSO VITAL	70,00

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
179	NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	50,00
180	CRISTIANE MELENDI DE MORAES	50,00
181	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	50,00
182	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES	50,00
183	MIRELLY LARA SILVA	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 13/08/2018, às 15h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BF574740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 0002/2017 por 05 (cinco) meses contados a partir de 15 de junho de 2018 com término em 15 de dezembro de 2018, para a prestação de serviços de limpeza predial - Fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – **Valor Total: R$ 1600,00 (mil e seiscentos reais) – Forma de pagamento: 05 parcelas mensais. – Contratada:** ELISÂNGELA CRISTINA LARA GATTINI **– CNPJ:** 24.063.681/0001-03.

ALCIDES LISBOA
Presidente

ELISÂNGELA CRISTINA LARA GATTINI

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:F0088D77

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Depósito Marchini Ltda - ME – CNPJ/MF: 10.343.280/0001-94
OBJETO: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 182.792,79 (cento e oitenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (467) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (469) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (466) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.24.00.0000 – (468) – Fonte: 000
VIGENCIA: 09/08/2018 à 19/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ermelinda Machado Marchini.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:271AC07E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BALLO ASSESSORIA - EIRELI.
CNPJ: 22.568.134/0001-46
OBJETO: Contratação de serviços de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho.
VALOR: R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).
04.001.0412200042.011 – 3.3.90.35.01.0200 – (999) Fonte: 000
04.001.0412200042.011 – 3.3.90.39.50.9900 – (1000) Fonte: 000
VIGENCIA: 08/08/2018 a 07/08/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maria Aparecida Ocanha da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3ABBFD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4818

DECRETO Nº 4818/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ESTABELECE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e prerrogativas legais;

Considerando a necessidade de adequação dos horários de expediente e de atendimento à população no serviço público municipal, e em observâncias aos Princípios da Eficiência/Eficácia e da Economicidade na administração pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir do dia **13 de agosto de 2018**, o expediente da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr. e demais Secretarias do Município será: **das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs** de segunda a sexta feira.

§ 1° - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município, assim como a Secretaria Municipal de Educação, que poderão adequar seus horários conforme a necessidade de atendimento a população.

Art. 2° - Todos os servidores públicos municipais, independente do vínculo empregatício que possuem com o Município, deverão cumprir a jornada de trabalho no horário definido no artigo 1° do presente Decreto, enquanto perdurar sua vigência, exceto os seguintes casos:

I – Os servidores que possuem jornada de trabalho inferior a 30 (trinta) horas semanais, estabelecida em Lei, cabendo ao Secretário Municipal da pasta definir o início e o término de sua jornada.

II – Os servidores vinculados aos serviços essenciais prestados pelo Município citados no § 1° do Art. 1° deste decreto, serão distribuídos em jornada de trabalho de acordo com a necessidade e definição do Secretário Municipal da pasta, distribuindo-os em jornadas de trabalho necessárias à manutenção do serviço.

Art. 3° - Os órgãos da Administração Indireta estabelecerão seus horários de funcionamento de acordo com suas necessidades.

Art. 4° - As aplicações das normas contidas neste decreto serão controladas pela Secretaria Municipal de Administração, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 5° - O disposto neste decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e no que couber, à Administração Indireta, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal de Planalto – Pr.

§ 1° - Todas as unidades administrativas da Prefeitura deverão se adequar de forma a atender as exigências aqui estabelecidas, bem como suprir-se dos meios necessários para o perfeito funcionamento de todos os órgãos.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 07 de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:867C28C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 86/2018
Pregão Presencial 52/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 09 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 86/2018
Pregão Presencial 52/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
Contratada para os lotes 1, 2 e 4: D. Camara Goulart & Cia Ltda, CNPJ nº 07.066.255/0001-04.
Valor: R$ 95.773,00 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais) para o lote 1, R$ 65.491,50 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para o lote 2 e R$ 71.395,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais) para o lote 4.
Contratada para o lote 3: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.
Valor: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1209.

Porecatu, 09 de agosto de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro-Port. 232/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B60C33A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
8 AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7/2018

Objeto: Veículo automotor 0 (zero) km, tipo sedan, cor sólida preta, três volumes, 4 (quatro) portas, 5 (cinco) lugares, bicombustível, ano modelo 2018/2018 ou superior, motor potência mínima de 98cv quando movido à gasolina e 106cv quando etanol, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, mínimo *airbag* duplo (motorista e passageiro), freios ABS, protetor de cárter, ar condicionado, vidros e travas elétricas, desembaçador traseiro, porta malas com capacidade mínima de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) litros e equipamentos de série e demais acessórios.

Data e Local de Abertura: 23 de agosto de 2018, às 10h, no Prédio da Câmara Municipal de Porto Amazonas, situado na Rua Guilherme Schiffer, n. 75, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Valor Global Máximo (menor preço por item): R$ 58.962,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderá ser examinada no endereço antes indicado, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e 13h às 17h, nos dias de expediente, ou ainda, pelo *web site* institucional <http://cmportoamazonas.pr.gov.br>. Mais informações pelo telefone/fax (42) 3256-1817 ou endereço eletrônico <camaraportoamazonas@gmail.com.>.

Porto Amazonas (PR), 9 de agosto de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente da Câmara

JOSÉ ROBERTO MELLO COELHO
Presidente – Portaria N.º 4, DE 26/02/2017

MARIA DE LOURDES RAMOS FERNANDES
Secretária – Portaria N. º 4, DE 26/02/2017

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeiro – Portaria N.º 4, DE 26/02/2017

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:67902318

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº01 CONTRATO 026-2017 LIMPEZA URBANA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.026/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CLEIDE MARIA IENE BUENO ME, PARA ACRESCENTAR AO OBJETO LICITADO, ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº026/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **CLEIDE MARIA IENE BUENO ME,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.116/0001-45, neste ato representada por **CLEIDE MARIA IENE BUENO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 559.210.609-25, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 4.779.030-1 SSP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º026/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo acrescentará ao objeto licitado, anexo II do Edital do Pregão Presencial com a seguinte redação:

– disponibilização de uma máquina retroescavadeira para execução dos serviços de remoção de entulhos, restos de construções de médio e grande porte;

- uniformes e equipamentos de segurança para serem utilizados pelo funcionário operador;

C) - custos com disponibilização funcionário operador;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

- Com o acréscimo no objeto licitado, haverá acréscimo também nos valores pactuados, sendo:

a) R$7.309,53(sete mil trezentos e nove reais e cinqüenta e três centavos) mensais para disponibilizar o equipamento bem como operador com respectivo uniforme para a prestação dos serviços previstos e encargos;

b) O valor mensal do contrato, com o acréscimo do item a, será de R$37.309,53 (trinta e sete mil trezentos e nove reais e cinqüenta e três centavos);

c) O percentual de acréscimo sobre o valor mensal será de 24,3651 %;

d) Os efeitos financeiros decorrentes deste aditivo vigoram a partir de 17/08/2018;

e) O valor global do contrato de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), fica acrescido de R$447.714,36 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$807.714,36 (oitocentos e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018, sendo assegurada dotação orçamentária para o exercício seguinte e a disponibili-
dade financeira em acordo ao cronograma mensal de desembolso.:

ORGÃO – 07 = Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 = Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE = 15.452.0019.2019 = Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.82.02 = Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de acordo entre as partes e encontra amparo legal nos art. 65, inciso II, letra b, § 1º, art. 55 inciso III e art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 09 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***CLEIDE MARIA IENE BUENO ME***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E242586E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6317/2018

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes às respectivas secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Secretária: Ana Paula da Rocha Pires.
- Responsável: Ana Caroline Lisboa de Miranda;
- Responsável: Loana Cavalli da Conceição;
- Responsável: Kevlin Bruna Tartaia;
- Responsável: Cheron Rothemann.
- Responsável para Contratos relacionados a Estágios: Gissele Maria Pellense Zanchettin.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Leila Busnardo Dolato.
- Responsável Geral: Mariana Aparecida Ferreira da Costa e Jessica Cristina Lima Ribeiro;
- Responsável para Contratos relacionados a Alimentos Perecíveis: Aline de Souza Godoy;
- Responsável para Contratos relacionados a não Perecíveis: Joanilza Cristina Machado;
- Responsável para Contratos relacionados à Agricultura Familiar: Elisangela O. Fernandes de Oliveira;
- Responsável para Contratos relacionados a Peças e Manutenção de Veículos: Fernando Pensak Grassmann.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
Secretária: Adriane Gomes da Silva Andreatta.
- Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Carina Moura Pavelik;
- Responsável para Contratos relacionados a serviços que exijam parecer técnico de Profissional da área de Assistência Social: Daniele de March.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procurador: Jurandir Baptista Salgueiro.
- Responsável: Amanda Cristina Pasqualini Peron.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário: Leonardo Presa.
- Responsável para Contratos relacionados a Medicamentos: Erica Ciconini de Melo e Regina de Fátima Ribeiro;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Enfermagem, Equipamentos e Mobiliário para Unidades Básicas de Saúde: Kayo Augustus Santos;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Fisioterapia: Rodney Wenke;
- Responsável para Contratos relacionados a Suplementos e Leites Especiais: Priscilla Ribeiro Accioly Pinto;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Expediente e Material de Consumo: Eduardo Luis Palma Mello e Amon Suriani Borges;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Odontologia e Equipamentos Odontológicos: Sandro Pela Duarte;
- Responsável para Contratos relacionados a Fraldas e Óculos: Renata Marcela Ceccon Camargo;
- Responsável para Contratos relacionados a Veículos: Jacomo Curupaná;
- Responsável para Contratos relacionados à Locação de Imóvel: Catia Henrique dos Santos;
- Responsável para Contratos relacionados a Consultas e Exames Especializados: Valquiria Domingues Zanon.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário: Marco Aurélio Presa.

- Responsável: Débora Andreatta da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Secretário: Adriano de Lara
- Responsável: Loreny Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA
Secretário Interino: Eliseu Agenor Grigolo.
- Responsável para Contratos relacionados à Agricultura: Ezequiel Zatoni Mocelin;
- Responsável para Contratos relacionados ao Meio Ambiente: Thiago Mocelin Creplive;
- Responsável para Contratos relacionados à Gestão da Coleta de Lixo: Iran Luis Mafra;
- Responsável para Contratos relacionados aos Animais: Isabela Sola Chagas Lima Scalco;
- Responsável para Contratos relacionados à Aquisição Materiais de Consumo e Equipamentos: Maria Onici de Godoi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS
Secretário: Murilo Zatoni Cordeiro.
- Responsável para Contratos relacionados à Iluminação Publica: Gilson Sydor;
- Responsável Técnico para Contratos relacionados a Obras e Serviços de Engenharia, inclusive pelas Obras das demais Secretarias: Luiz Gonzaga Gouveia Junior e Luiz Carlos Creplive;
- Responsável para Contratos relacionados à Aquisição Materiais de Consumo e Equipamentos: Willians Camargo de França;
- Responsável para Contratos relacionados ao Departamento de Frotas e Ações para Conservação e Manutenção Viária: Fernando Pensak Grassmann.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Secretário: Renato dos Santos
- Responsável: Josiany Cristina Ohde Perine
- Responsável: Thays dos Santos de Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
Secretário: Marco Aurélio Burkner.
- Responsável: Elaine Regina Kalinski.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Secretário: Marcos Antonio Pereira.
- Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Meriélen Vodan;
- Responsável para Contratos relacionados com Produtos da Guarda Municipal: Jeferson Messias dos Santos.

13. SUBPREFEITURA DISTRITAL DE BORDA DO CAMPO
Diretor Especial: Gerson Luiz Ferreira.
- Responsável: Alessandra Lopes Franco.

FISCAL GERAL - Cacilda Pionoski da Cruz

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica:

I – obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 90 (noventa) dias;
III – se o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato, conforme Anexo I, seguindo as orientações do Anexo II.

Parágrafo único. A presente fiscalização não se confunde com as demais Comissões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6055/2018.

Quatro Barras, 07 de agosto de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:		**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO:		
OBJETO DO CONTRATO:		
PREPOSTO DO CONTRATADO:		**MÊS/ANO:**
Acompanhamento Mensal		
DATA	**OCORRENCIAS / EXECUÇÃO CONTRATUAL**	
DATA	**DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**	
DATA	**DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA**	
NOME DO FISCAL:		**MATRÍCULA:**
ASSINATURA:		**DATA:**
CIENCIA DO SECRETARIO MUNICIPAL:		**DATA CIENCIA**

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO **ANEXO I**:

O fiscal de contrato deverá realizar o acompanhamento de cada contrato pelo qual é responsável, conforme Anexo I. Após preenchimento, o relatório será entregue ao Secretário Municipal para ciência até dia 05 do mês subsequente ou no ato da ocorrência. Não constatada qualquer ocorrência, o Relatório deverá ser arquivado em pasta própria e ficar de posse do fiscal; constatada eventual ocorrência uma cópia do relatório deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

CONTRATO Nº: informar o número do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de início e término de contrato.
CONTRATADO: nome da Empresa contratada pela Prefeitura.
OBJETO DO CONTRATO: cópia da íntegra do objeto contratado.
PREPOSTO DO CONTRATADO: nome do responsável pela empresa contratada.
MÊS/ANO: data de realização do relatório.
Acompanhamento Mensal
DATA: data da realização do relatório
OCORRÊNCIAS/EXECUÇÃO CONTRATUAL: informar aqui às ocorrências que houve no mês, assim como o cumprimento das obrigações pela contratada e a forma de execução pactuada, isto é, relatar a forma que vem sendo prestado o serviço e/ou produtos entregues, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado.
DATA: data da realização do relatório
DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: deverão ser relatadas as providências adotadas para correção de cada falha detectada na execução, bem como os documentos expedidos à contratada. Anexar cópias de documentos e fotos para comprovação das falhas e resoluções.
DATA: data da realização do relatório
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA: informar se as falhas foram sanadas; se não foram, quais as possíveis danos ao Erário, bem como, informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no Contrato. Informar também às deficiências que foram verificadas.
O **RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO** deverá ser submetido a análise do Secretário Municipal da pasta, sendo que, constatada eventual irregularidade uma cópia deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:98251674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06291/18 DE 23 DE JULHO DE 2018 - REPUBLICADO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00- (trezentos mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (294) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1133 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (879) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1316 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1133	50.000,00
Fonte: 1316	250.000,00
Total:	300.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Estado do PARANÁ, em 23 de Julho de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:304945A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6316/2018

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE, RG nº. 11.017.647-3/PR, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 07 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:F8A8B7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6320/2018

Súmula: Nomeia o Senhor LEANDRO ESPERANCETTE para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, resolve NOMEAR o Senhor LEANDRO ESPERANCETTE RG nº 7.152.114-1/PR, para exercer o cargo efetivo de "Fiscal de tributos", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Quatro Barras, 08 de Agosto 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:0D65BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6321/2018

Súmula: Nomeia a Senhora VANESSA LILIAN DOS SANTOS para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, resolve NOMEAR a Senhora VANESSA LILIAN DOS SANTOS RG nº 8.735.293-5/PR, para exercer o cargo efetivo de "Fiscal de tributos", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Quatro Barras, 08 de Agosto 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:BC37CA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6322 /2018

Súmula: Exonera o Senhor JONAS LAGO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor JONAS LAGO, RG nº. 73907942/PR e CPF nº 025.680.019-76, cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 06 de Agosto de 2018, com efeitos retroativos

Quatro Barras, 08 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:A6DC361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6323/2018

Súmula: Concede aposentaria ao Senhor Gasparino da Fonseca.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal Senhor Gasparino da Fonseca,
DECRETA
Art. 1º Fica concedido ao Servidor Municipal Senhor Gasparino da Fonseca, brasileiro, servidor público municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Operador de Maquinas", RG Nº 1048398/PR, e CPF Nº 322.102.809-15, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.891,57 (Dois mil oitocentos e noventa em um reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 028/2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 08 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:E0C834BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR, RG nº. 35086986/PR, cargo efetivo de "Dirigente do Serviço Público Municipal", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Julho de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 07 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:E6261036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 004/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break nos eventos e capacitações promovidas pela Câmara Municipal de Quitandinha.
PARTICIPANTE: ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 004/2018**, homologada em 09/08/2018, bem como a classificação obtida no certame, formulamos a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 01. Composto por salgados, valor registrado do item R$ 4.629,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 02. Composto por doces, valor registrado do item R$ 3.551,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 03. Composto por bebidas, valor registrado do item R$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018.
Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 08 de Agosto de 2018.

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:C233980F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break nos eventos e capacitações promovidas pela Câmara Municipal de Quitandinha.
PARTICIPANTE: ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 004/2018**, homologada em 09/08/2018, bem como a classificação obtida no certame, formulamos a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 01. Composto por salgados, valor registrado do item R$ 4.629,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 02. Composto por doces, valor registrado do item R$ 3.551,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.

LOTE nº 03. Composto por bebidas, valor registrado do item R$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018.
Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 09 de Agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:339FE550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.090, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 687.149,16 (Seiscentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1506 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde.....R$ 379.990,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1007 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
1885 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
211 – Convênio 39/2018 – FUNDEPAR.....R$ 198.000,00
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTATL
2185 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
181 – FPM apoio a Educação.....R$ 59.159,16
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
2285 – 33.90.33.00.00 - Passagens e despesa com locomoção
181 – FPM apoio a Educação.....R$ 50.000,00
Total .....R$ 687.149,16

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
181	FPM apoio à Educação	109.159,16
211	Convênio 39/2018 – FUNDEPAR	198.000,00
518	Bloco de Inv. na Rede de Serv. Públicos de Saúde	379.990,00
Total.....R$ 687.149,16		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8F8F260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 01/2018-PMQ

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, a partir do dia 13 de agosto de 2018, por um período de 12 meses, processo de **CREDENCIAMENTO** de **INSTITUIÇOES FINANCEIRAS** para fins de arrecadação de tributos Municipais. **Informações e integra do edital**: estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, no endereço www.quitandinha.pr.gov.br ou pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 02 de agosto de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A2C00ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 282/2018

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir a ausência de responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, decorrente da exoneração da titular da pasta pela Portaria nº 274/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora JAQUELINE RIBAS, portadora do RG nº 7.053.960-8/PR, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para responder provisoriamente pela gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:61AAAE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.122 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.090, de 09 de agosto de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 687.149,16 (Seiscentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1506 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde.....R$ 379.990,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1007 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
1885 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
211 – Convênio 39/2018 – FUNDEPAR.....R$ 198.000,00
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTATL
2185 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
181 – FPM apoio a Educação.....R$ 59.159,16
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
2285 – 33.90.33.00.00 - Passagens e despesa com locomoção
181 – FPM apoio a Educação.....R$ 50.000,00

Total .....R$ 687.149,16

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
181	FPM apoio à Educação	109.159,16
211	Convênio 39/2018 – FUNDEPAR	198.000,00
518	Bloco de Inv. na Rede de Serv. Públicos de Saúde	379.990,00
Total		R$ 687.149,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:595A507D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/18 PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0 KM DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR
CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA CNPJ nº 79.138.608/0007-22
OBJETO: Aquisição de veículo tipo SEDAN, zero quilômetro, objeto de uso do Gabinete do Chefe do Executivo, conforme a Proposta de Preço, Veículo CRUZE LTZ 4P Ano /Modelo 2018 Cor Preta Marca GM/CHEVROLET, e demais Características e especificações Técnicas **n**o Manual de Especificações.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.018**
RECURSO: **03040412200021.007 – 4.4.90.52.00 (1000) e 09022678200391.060 – 4.4.90.52.00 (1000**) – Equipamento e Material Permanente (Aquisição de Veículo).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A683DFE8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº099/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: E D L DA SILVA – ME CNPJ nº 10.139.989/0001-72
OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de Serviços para confecção de Próteses Dentárias, destinadas a Pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (Oitenta quatro mil reais)
RECURSO:
06011030100212.026 – 3.3.90.39.00 (1000) - 06021030100212.029 – 3.3.90.39.00 (303)
06031030400212.065 - 3.390.30.00 (494) – 06031030100212.067 – 3.3.90.30.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses após sua assinatura.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:487C2E75

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/17
ALTERAÇÃO DE VALOR DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP CNPJ nº 08.486.666/0001-03
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 15 de Dezembro de 2017, Construção de modulo de Educação Infantil – Modelo FNDE, com área total de 176,34M², conforme justificativa técnica assinado pelo Arquiteto do Município.
VALOR DO ADITIVO: R$ 16.185,57 (Dezesseis mil cento e oitenta cinco reais e cinquenta sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3EDC493E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 01/2018 – CMDCA

Realeza, 09 de Agosto de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, neste ato representado pela Presidente Senhora **Rosana Socovoski da Gama**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Senhor **Edson Roberto Santi**, eleito como 1º Suplente nas eleições ocorridas em 04 de outubro de 2015, para assumir a função de conselheiro titular. Sendo assim, ao assumir como titular neste período, deverá cumprir o horário fixado pelo regimento, sem prejuízo ao cumprimento de plantões e tampouco acúmulo de funções, visando que o atendimento feito pelo Conselho Tutelar não seja prejudicado.
Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos e renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DD04AAB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.655/18 08/08/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme segue:

09	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
09.001	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
23.692.2201.2139	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

09	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
09.001	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
23.692.2201.2139	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
308000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B040351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2018, cujo objeto é a Contratação da Empresa para conserto e reforma da sala do ginásio municipal do Bairro Jardim Primavera, atingido por incêndio., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8CB1C061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2018

ABERTURA: DIA: 09/08/2018 ÀS 09:10 HORAS.

OBJETO: Contratação da Empresa para conserto e reforma da sala do ginásio municipal do Bairro Jardim Primavera, atingido por incêndio.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais)

REALEZA, AOS nove dias de agosto de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:337321A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
OBJETO: REFORMA SALA DO GINÁSIO MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 31/2018
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (Doze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AAAF6910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 76.989.177/0001-24, com sede na AVENIDA BRUNO ZUTTION, 3859 ESCRITÓRIO - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, que tem por objeto o Conserto E Reforma Da Sala Do Ginásio Municipal Do Bairro Jardim Primavera. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 31/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 09 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F91FB572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 32/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2018

ABERTURA: DIA: 09/08/2018 ÀS 13:10 HORAS.

OBJETO: Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DRI VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte para a realização do Curso de Reciclagem/Atualização de Transporte Escolar

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.440,00** (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

REALEZA, Aos nove dias de agosto de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BF6E174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2018, cujo objeto é a Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DRI VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte para a realização do Curso de Reciclagem/Atualização de Transporte Escolar, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:44090141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,** Inscrita no CNPJ sob nº. 73.471.963/0059-63, com sede na TREVO DA RODOVIAS BR, 158 - CEP: 85520000, VITORINO/PR, que tem por objeto a Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DRI – VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – para a realização do Curso de Reciclagem/Atualização de Transporte Escolar. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 32/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 09 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E4DF16D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DRI – VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – para a realização do Curso de Reciclagem/Atualização de Transporte Escolar.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 32/2018
VALOR TOTAL: R$1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D5E352E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 33/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de Serviço Aéreo Fotográfico., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:16989D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 33/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2018

ABERTURA: DIA: 09/08/2018 ÀS 14:50 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de Serviço Aéreo Fotográfico.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MARLENE BERKEMBROCH – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.800,00** (Seis Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, Aos nove dias de agosto de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CFBC48BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **MARLENE BERKEMBROCH - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 26.345.985/0001-80, com sede na RUA ANGELO ZANANDRÉA, 613 - CEP: 85670000 - BAIRRO: B.SAÕ CRISTOVÃO, Salto do Lontra/PR, que tem por objeto a Prestação de Serviço fotográfico Aéreo com 03 quadros moldurados medindo no mínimo cada quadro 120 CM X 220 CM e CD com fotos digitalizadas. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 33/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 09 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8DDC1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 281/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARLENE BERKEMBROCH - ME
OBJETO: SERVIÇO AEREO FOFOGRAFICOS COM 03 QUADROS MEDINDO 120 CM 220 CM E CD COM FOTOS DIGITALIZADAS
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 33/2018
VALOR TOTAL: R$6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FC6CEA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 116/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Taisa S/A**.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola convenio 172/2018 PRT 15.268.785-0.
VALOR TOTAL: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8063A621

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 117/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dariva Fogos e Pecas Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de pirotecnia, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 129.739,95 (cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F5A12B8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 055/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, mão de obra e acompanhamento técnico para a instalação de show de luzes natalina em movimento em parte da pista de caminhada do lago, em favor da seguinte empresa:
Indio Locações e Serviços Ltda**,** no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

Renascença, 09 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3E3C5A50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, no valor total de R$ 8.098,92 (oito mil noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Renascença, 09 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6B54B068

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 208 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Retifica a Portaria nº 207 de 06 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 207 de 06 de agosto de 2018, para alterar o período de licença para tratamento de saúde da servidora **Joelci Rosseto Ramos,** portadora do R.G. nº 6.881.492-8, inscrita no CPF nº 024.506.599-78, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, lotada na Secretária Municipal de Educação, para o período de 02 de agosto a 30 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1CC1B9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 28

RESOLUÇÃO Nº 28/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores; e reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2.018, conforme ata de nº 109/2018;
Considerando que o FIA - Trata-se de um fundo especial que deve ser criado por lei para captar recursos que serão destinados especificamente para área da infância e adolescência, tendo a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias. É composto por um conjunto de receitas (recursos financeiros depositados em uma ou várias contas bancárias), as quais são investidas a partir da deliberação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Em âmbito municipal, o FIA é gerido pelo CMDCA, com o apoio (administrativo) dos órgãos encarregados do planejamento e finanças do município, seguindo as regras da Lei nº 4.320/64, bem como as demais normas relativas à gestão de recursos públicos.
Considerando que os recursos captados pelo FIA servem de complemento aos recursos orçamentários que, na forma da lei (arts. 4º, caput e par. único, alínea "d", 90, §2º e 100, par. único, inciso III, do ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com a mais absoluta prioridade. Embora a eventual inexistência de recursos no FIA municipal não impeça a implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente, nem desobrigue o Poder Público do cumprimento de seus deveres legais e constitucionais para população infanto-juvenil local, a capitalização do fundo permite a ampliação dos programas, serviços e metas por eles atendidas, servindo assim para a melhoria da estrutura de atendimento existente.
Considerando que a gestão do FIA municipal é de competência do CMDCA (art. 88, inciso IV, do ECA), sem prejuízo da possibilidade de utilização da estrutura administrativa da Prefeitura para sua operacionalização. A forma de utilização dos recursos captados pelo FIA deve estar prevista, em linhas gerais, pela Lei Municipal que o criou, cabendo ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas que serão beneficiados. Importante não perder de vista que os recursos captados pelo FIA são recursos públicos que, como tal, estão sujeitos às mesmas normas e princípios relativos à implementação dos recursos públicos em geral. A seleção dos projetos a serem contemplados com recursos do FIA, portanto, deve ser a mais criteriosa e transparente possível, não sendo admissível sua utilização para a manutenção das entidades que os executam (cf. art. 90, caput, do ECA), o que compreende o pagamento dos salários de seus dirigentes. Cabe ao CMDCA protagonizar o direcionamento dos recursos captados pelo FIA para o atendimento das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município, e não aguardar, passivamente, o envio de projetos pelas entidades. Os recursos captados pelo FIA, preferencialmente, devem ser utilizados para sanar as falhas existentes na "Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente" que, na forma da lei, todo município tem o dever de implementar.
Considerando que o Projeto "Furacão no Esporte" do Clube Atlético Paranaense em parceria com a Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – PR é estritamente de cunho social voltado para a área da criança e do adolescente com idade de 06 anos a 17 anos e que o Projeto visa oportunizar as crianças e jovens a prática orientada do Futebol a partir de quatro princípios pedagógicos:
Ensinar Futebol a Todos:independente do nível de desempenho, crença religiosa, altura, peso, time do coração, todas as crianças matriculadas no projeto têm o direito a pratica esportiva.
Ensinar Bem Futebol:não basta ensinar a todos, mas os procedimentos devem ser adequados ao nível em que as crianças se encontram, respeitando suas individualidades, potencialidades e experiências prévias. Isto requer profissionais responsáveis e comprometidos com o Projeto.
Ensinar Mais do que Futebol:quando se trabalha com esporte e crianças é preciso ir além do esporte. Precisamos ensinar valores morais, a partir de princípios éticos muito sólidos. A educação esportiva contribui para a formação plena das crianças e jovens.
Ensinar a Gostar de Futebol:para que os três princípios sejam plenamente trabalhados, nossas aulas precisam proporcionar prazer, alegria e diversão às crianças. O planejamento do professor precisa ser sensível à condição de crianças que estão praticando Futebol.
Considerando que a contrapartida do município é a aquisição de kits esportivos para 240 crianças e adolescentes e que englobam: camisetas, calções e meias com a marca da entidade Clube Atlético Paranaense;

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o uso de verba proveniente do FIA – Fundo para Infância e Adolescência do município para aquisição de 240 kits de uniformes (Camiseta, Calção e Meia) com o valor unitário de R$ 65,00 com a logomarca do Clube Atlético Paranaense, a crianças e Adolescentes que estão inseridos no Projeto Furacão no Esporte, que resulta num montante de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Art. 2º - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados em relação à aplicação dos recursos do Fundo no desenvolvimento do Projeto no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 12 de Junho de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:332711FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 52/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SPR nº. 052/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes **ARI ECCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.916.316/0001-89** tendo como valor total a importância de R$ 30.124,15 (trinta mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos); **J.M.DINIZ -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **25.090.313/0001-09** tendo como valor total a importância de R$ 21.444,85 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **LEONARDO A VERZA ME** , inscrita no CNPJ sob nº **07.460.912/0001-95** tendo como valor total a importância de R$ 53.999,33 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos); **PAPELARIA KRAPP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.005.222/0001-13** tendo como valor total a importância de R$ 86.890,99 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos); **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71** tendo como valor total a importância de R$ 69.138,53 (sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 261.597,85 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:140DF4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2017

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RAVATO DIESEL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Embasado no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em R$ 210.379,00 (duzentos e dez mil, trezentos e setenta e nove reais) o valor da Ata de Registro de Preços nº 144/2017, equivalendo a aproximadamente 14,01% (quatorze vírgula zero um por cento)
ASSINATURA: 09/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças
(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
(a) ALCEU RAVANELLO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DA8D04DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 166/2018

PORTARIA Nº. 166/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JOSÉ RODRIGUÊS DOS SANTOS,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 06/05/2016, a partir do dia 09 de agosto de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DFC9574A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 3º BIMESTRE DE 2018

Rio Branco do Sul, 30 de julho de 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Francielli Faria Vaz Johnsson, nomeada pelo Decreto nº 5.167/2018, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no Terceiro Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

FRANCIELLI FARIA VAZ JOHNSSON
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 5.167/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:281E1C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 009/2018

Dispensa por Limite nº 09/2018 Processo 009/2018

OBJETO: Locação de Veículo para locomoção

PROPONENTE: Afonso Veículos Ltda ME, CNPJ sob nº 97.544.830/0001-11, com sede na Rua XV de Novembro, 514, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerão na dotação 33.90.33.06.00 – Locação de Veículos Para Locomoção R$ 270,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de agosto de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:461D0973

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2880/2018

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Inclui na Lei nº 1.590, de 21 de dezembro de 2005, a qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro o Poder Legislativo na abrangência da fiscalização do sistema de Controle Interno atualmente existente.
Parágrafo único. O sistema de Controle Interno do Município de Rio Negro exercerá, concomitantemente, atuação junto ao Poder Legislativo e à administração direta ou indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam submetidos a presente inclusão todos os dispositivos constantes na Lei nº 1.590, de 2005 que se relacionem à abrangência de atuação do sistema de Controle Interno.

Art.3º Inclui no anexo XIV, da Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, o Poder Legislativo como área de atuação do Controlador Interno, ficando como atribuição a prestação das atividades inerentes ao cargo junto ao Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C0DBAA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 503/2018

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora CÉLIA MARIA ZANETTI.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação da EC 41/2003, c/c art. 6º-A, da EC n. 41/2003, incluído pela EC 70/2012, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 024/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **03 de agosto de 2018**, à servidora **CÉLIA MARIA ZANETTI**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", portadora do RG nº 4.028.111-8 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.375.270-00, matrícula nº 4464-1, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, 1ª parte, da CF/1988, na redação da EC 41/2003, c/c art. 6º-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são integrais ao tempo de contribuição de 25 anos, na razão de 10.598/10.950 (96,78%) incidente sob a remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 1.260,63 (um mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).**

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", Nível 3, Referência "I", carga horária integral de 40h/s, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina o art. 6ª-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do parágrafo único do art. 6º-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2018.

Rio Negro, 03 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Diretora Executiva do IPRERINE

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF1788CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 508/2018

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora IRACEMA DE PAULA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação da EC 41/2003, c/c art. 6º-A, da EC n. 41/2003, incluído pela EC 70/2012, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 025/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **08 de agosto de 2018**, à servidora **IRACEMA DE PAULA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", portadora do RG nº 9/R – 2.778.842 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 903.073.139-72, matricula nº 13412-1, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, 1ª parte, da CF/1988, na redação da EC 41/2003, c/c art. 6º-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são integrais ao tempo de contribuição de 15 anos, na razão de

8.377/10.950 (76,50%) incidente sob a remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 916,73 (novecentos e dezesseis reais e setenta e três reais).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível 2, Referência "C", carga horária integral de 40h/s, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 15% (quinze por cento), conforme determina o art. 6ª-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do parágrafo único do art. 6º-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2018.

Rio Negro, 08 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Diretora Executiva do IPRERINE

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9BBAF21B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 251/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/08/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/08/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **23/08/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:27696DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 36/2018 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando, o Processo n° 7607/2012 de Aposentadoria do servidor NICOLA BRUNOZI NETO e Parecer 535/18 do Processo 111965/13 do TCE/PR.

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 3239/2014 – RH que concede ao servidor NICOLA BRUNOZI NETO brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal C- referência 22, conforme quadro de cargos, portador do RG 2.972.557/SSP-PR e inscrito no CPF nº 106.612.209-15, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Aposentadoria Compulsória por Idade, com Proventos Proporcionais da média das 80% maiores remunerações, sem Paridade, com fundamento no artigo 40.§1º, II da CF da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 03 de Janeiro de 2013.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 645,75 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66,§5º,I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 03 de Janeiro de 2013 e efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 9 de Agosto de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:292D3EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº 187 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 060/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Ferramentas para manutenção de veículos.

Período: Imediato.

Valor: R$ 7.670,00 (Sete mil, seiscentos e setenta reais)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal De Administração; 04- Coordenação Geral – 041220004.2.012.3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Favorecido: Cidade Alta Máquinas e Ferramentas Ltda – CNPJ: 97.542.313/0001-03

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C0C01A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº188 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 061/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICOS

Objeto: Contratação de empresa para composição de planilha de custos para coleta de resíduos domésticos.

Período: Imediato.

Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal De Serviços Públicos; 22- Diretoria de Planejamento de Serviços – 154520017.2.082.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Favorecido: Vilson Trevisan Consultoria – CNPJ: 01.083.002/0001-54

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2843E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PMR - PROCESSO Nº 723.31/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura.

Tendo em vista a solicitação do Tribunal de Contas do estado do Paraná, fica o processo supracitado SUSPENSO para as solicitações de serviços, por tempo indeterminado.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 09 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:66522C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 – PMR. PROCESSO Nº 14737.189/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada do tipo maior lance ou oferta para realização, organização e exploração do Espaço do Ginásio de esportes Emilio Gomes, para a realização da 30ª Edição da Oktoberfest de Rolândia, com permissão de direito de exploração, com o uso temporariamente de bens públicos a ela afeitos, conforme obrigação da contratada e prestação dos serviços descritos no edital.

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Vigência do registro de Preços: 06 (seis) meses.

Valor Mínimo Admitido R$: 5.000,00

Entrega dos envelopes: Até às 16:00 horas do dia 23/AGOSTO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/AGOSTO/2018, às 16:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4CCD0AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

Objeto: Trata-se da contratação de empresa para a execução de uma Unidade Básica De Saúde (UBS) porte II no jardim planalto, nesta cidade.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora CREONICE MARIA TOZINI e membros a senhora LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS e o senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Proposto	Classificação
CONSTRUTORA REGIOLI - ME	853.163,28	1ª
RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	863.340,90	2ª
N DA CRUZ ALVES	865.845,52	3ª
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	892.986,52	4ª
VC SOUZA CONSTRUÇÃO - ME	899.634,95	5ª
TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	918.998,58	6ª
CFM ENGENHARIA LTDA	932.924,74	7ª
NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	941.835,98	8ª
GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME	956.818,83	9ª
CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA	960.771,23	10ª
CONSTRUTORA TANABI EIRERLI - ME	967.794,64	11ª

Rolândia, 09 de agosto do ano de 2018.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS*
Membro	Membro

CREONICE MARIA TOZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:46C49E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

Objeto: Trata-se da primeira parte da reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Oliveira, localizado à esquina da Rua Saguaragi com a Rua Tupi, na cidade de Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora RAFAELLE ALVES ARANHA e membros o senhor PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA e o senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Proposto	Classificação
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	419.992,19	1ª
GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA – ME	454.852,70	2ª
RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	463.367,66	3ª
CONSTRUTORA TANABI – EIRELI – ME	470.980,19	4ª
MIL ENGENHARIA LTDA – ME	484.489,25	5ª
TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	537.81704	6ª
CONSTRUTORA REGIOLI LTDA – ME	Inabilitada	7ª

Rolândia, 09 de agosto do ano de 2018.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA*
Membro	Membro

RAFAELLE ALVES ARANHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:72AFAFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 PROCESSO 121/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de fraldas infantil para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Agosto de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 09 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5E0DD688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	95.368.320/0001-05
VALOR:	26.478,60
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8FDCF2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	02.520.829/0001-40
VALOR:	56.972,60
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC6ABB25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	A.G.KIENEN & CIAL LTDA
CNPJ:	82.225.947/0001-65
VALOR:	13.528,50
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:506EA240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
CNPJ:	02.607.956/0001-81
VALOR:	17.664,60
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DDACE49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	85.477.586/0001-32
VALOR:	13.471,70
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:573B1A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ:	76.386.283/0001-13
VALOR:	46.556,00
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4A51256A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	00.802.002/0001-02
VALOR:	60.420,20
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C55BD140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	05.782.733/0001-49
VALOR:	15.120,00
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F7E5F895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	20.590.555/0001-48
VALOR:	5.990,00
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A0084244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ:	81.706.251/0001-98
VALOR:	64.995,70
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9DC2032D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	10.869.890/0001-26
VALOR:	8.880,00
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FB2AF054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	PONTAMED FARMACEUTICA
CNPJ:	02.816.696/0001-54
VALOR:	122.375,80
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD4A75D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	12.889.035/0001-02
VALOR:	62.139,00
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8836020E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	28.093.678/0001-85
VALOR:	13.712,40
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8FBD4A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	94.894.169/0001-86
VALOR:	14.892,00
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C154A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	GRAMS & GRAMS LTDA - ME
CNPJ:	10.448.145/0001-03
VALOR:	11.058,00
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:918A7A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03.001/2018 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Isenções fica **ALTERADO** o resultado divulgado em 24 de julho de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da Isenção poderão consultar a resposta do recurso na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período **de 06/08/2018 até às 23h59min do dia 11/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 06 de Agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:5C083F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ADENDO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que irá efetuar alterações da data de credenciamento e habilitação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, do tipo menor preço, cujo o objeto é a registrar preços aquisição de matérias de construção e materiais elétricos, conforme abaixo:

Onde se-lê:

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 13/08/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 13/08/2018

Leia –se:

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 22/08/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 22/08/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 07 de agosto de 2018.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CDDE0BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 022/2014

ADITIVO DE CONTRATO PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL 042/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA-ME**
FICA PRORROGADO ATÉ 24/07/2019 APARTIR DE 24/07/2018.

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Paulo Roberto Pereira
DATA: 24/07/2018

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E32EDE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditivo ao Contrato n.º 099/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede Rua Ivo Leão, n.º 42, Bairro Alto da Glória– Município de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 76.610.591/0001-80.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula terceira, aditivando o valor contratual por igual valor contratual R$481.243,20 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 08/08/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D02D4305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 245/2018

ALTERA A LEI Nº 125/2018 QUE AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO **ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta § 3º no art. 4º da Lei 125/2018, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4º**.....*
.....
§ 1º.....
.....
§ 2º.....
.....
§ 3º Cumprindo com a finalidade posta no §1º da presente lei, e havendo excesso de dinheiro auferido da alienação dos imóveis, o residual será aplicado na construção de barracões industriais para a instalação de empresas.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 09 de agosto do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:57C11D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 244/2018

Fica instituído o programa MUNICIPAL de apadrinhamento de espaços públicos, caracterizado pelo zelo e pela administração de espaços e equipamentos públicos por pessoas jurídicas E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO **ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o programa municipal de apadrinhamento de espaços públicos, caracterizado pelo zelo e pela administração de espaços e equipamentos públicos por pessoas jurídicas.
Parágrafo único. São considerados os seguintes espaços públicos de lazer, cultura, recreação e esportes:
I – parques naturais;
II – parques infantis;
III – academias populares;
IV– quadras esportivas;
V – rotatórias;
VI – viadutos;
VII – canteiros;
VIII – jardins;
IX – praças;
X – arenas;
XI – pontos de ônibus;
XII – bicicletários;
XIII – monumentos;
XIV – passarelas;
XV – chafarizes;
XVI – calçadas;
XVII – placas de sinalização;
XVIII – pontos de coleta de lixo.
Art. 2º - Como forma de apadrinhamento de espaços públicos, será realizado a proteção e realização da administração pelos custos de instalação, conservação e manutenção de novos instrumentos de lazer e cultura em equipamentos públicos ou verdes complementares.
Art. 3º - O programa de apadrinhamento de espaços públicos será realizado:
I – de forma integral, quando ocorrer na totalidade do equipamento público ou verde;
II – de forma parcial, quando ocorrer em partes ou recantos do equipamento público ou verde.
Art. 4º As intervenções pretendidas pelo apadrinhamento público ficam sujeitas à aprovação prévia, para estabelecer os padrões urbanísticos inerentes a utilização.
Art. 5º A administração será concedida por termo específico realizado pelo poder Executivo responsável.
Art. 6º A veiculação de publicidade em equipamentos públicos objeto submetidos do apadrinhamento por parte da pessoa jurídica conveniada será permitida, bem como a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.
§ 1º Deverá ser constado, previamente, em contrato com a administração pública, a opção pela realização de propagandas a serem realizadas pelo contratante no referido espaço.
§ 2º Fica vedada a sublocação do espaço publicitário dos equipamentos públicos.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 09 de agosto do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C9447EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2018

REGISTRO DE PREÇO n.º 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º113/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assistência a pessoas carentes, encaminhadas por esta Municipalidade, para tratamento de Saúde, fornecendo alimentação hospedagem e transporte para os hospitais de Curitiba. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08:50 horas do dia 23 de agosto de 2018, com abertura para o mesmo dia (23/08/2018) às 09:00 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D9F458A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2018 C/C INEXIGIBILIDADE N.º018/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º104/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antonio Boni, torna público que realizará o credenciamento nº. 008/2018, com o objetivo de credenciamento de Pessoas Jurídicas - Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, destinados aos pacientes do Pronto atendimento desta municipalidade, a empresa deverá ter sede neste Município E deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O credenciamento será a partir do dia 27 DE AGOSTO de 2018, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo 09 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5AF3A119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, com sede à inscrita no CNPJ de n.º 79.580.007/0001-80, com sede na Rod. Astorga/Arapongas, s/n, Km 00, Parque Industrial, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná;
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, aditivando o valor contratual Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 78 (setenta e oito) dias, ou seja, 24/08/2018 a 10/11/2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 001/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 08/08/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:70F30417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 247/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) destinado a aquisição de equipamentos (veículos), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Artigo 1º -

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0022.0.000	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0022.1.059	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
FONTE 31944	CONVÊNIO Nº 1003/2018-SEDU (SAVEIROS)	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**120.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação das alíneas de receitas 2.4.2.8.10.9.1.14.00.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2.4.2.8.10.9.1.14.00.00.00.00	CONVÊNIO Nº 1003/2018-SEDU (SAVEIROS)	112.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**120.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:72349519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 248/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) destinado a aquisição de equipamentos (veículos), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Artigo 1º -

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0022.0.000	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0022.1.059	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
FONTE 31945	CONVÊNIO Nº 1004/2018-SEDU (ONIBUS FACULDADE)	380.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**380.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação das alíneas de receitas 2.4.2.8.10.9.1.15.00.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2.4.2.8.10.9.1.15.00.00.00.00	CONVÊNIO Nº 1004/2018-SEDU (ONIBUS FACULDADE)	360.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**380.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:97743C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 249/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 3.000,00 (Três mil reais) destinado a Restituição de saldo do Termo de Convênio 244 2016, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0045.0.000	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES	
20.608.0045.1.080	Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31870	SEAB CONV: 244 143692604 (SIT 31041) - (C/C 13300-0)	2.000,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**3.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0045.0.000	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES	
20.608.0045.1.080	Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31870	SEAB CONV: 244 143692604 (SIT 31041) - (C/C 13300-0)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31870	SEAB CONV: 244 143692604 (SIT 31041) - (C/C 13300-0)	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**3.000,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F52A3F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018
Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas vicinais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha São Pedro, totalizando 7.800 m², Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847356/2017 - Processo 2608.1042824-35/2017- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 8.899,56 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula décima sétima do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/08/2018.

Prazo de Vigência: 29/07/2020.

Data da Assinatura: 09/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CC3BC8AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 192/2018

De 09 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 1.062,69. (Um mil e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.062,69(Um mil e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0000-3-117 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4122 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 775 – Rec Federais R$ 1.062,69
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 1321001100000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1321001100000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 1.062,69

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1321001100000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 1.062,69

Santa Lúcia-Pr, em 09 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:61C8C425

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 193/2018

De 09 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R18.100,54. (Dezoito mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 18.100,54 (Dezoito mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0000-3-117 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4122 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 775 – Rec Federais R$ 18.100,54
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPAR DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-043 Obras de Infra-est para Prática Esportes
Conta/Natureza de Despesa 1692 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 775 – Rec Federais R$ 18.100,54
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6C565D2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 194/2018

De 09 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R19.000,00. (Dezenove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.0007-2-081 VigiaSUS – Atenção Primara
Conta/Natureza de Despesa 3200 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 497 – Vigia-sus R$ 19.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.0007-2-081 VigiaSUS – Atenção Primara
Conta/Natureza de Despesa 3180 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 497 – Vigia-sus R$ 9.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3190 – 33.90.39.00 – Outros Serv de ter-pessoa jurídica
Destin de Recursos 497 – Vigia-sus R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A73E721B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.491/2018

DECRETO Nº 3.491 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme Lei Municipal n. 2.661 de vinte de fevereiro de 2018, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 403.250,87 (quatrocentos e três mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) conforme a seguir;

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601.2-018 - ADEQUAÇÃO PAV, REC EST INTERIOR R$
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01201 00.00975- RECURSO (975 PAV STA IZABEL) R$ 403.250,87(superávit)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte conta orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601.2-018 - ADEQUAÇÃO PAV, REC EST INTERIOR R$
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01181 00.00975- RECURSO (975 PAV STA IZABEL) R$ 403.250,87(superávit)
Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 07 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0FD3EFBE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
MINUTA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR.

O**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná,inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Doutor Leonardo Marcelo Mounic Lago e o**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 550, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Zelírio Peron Ferrari, resolvem aditar o convênio firmado na data de 14 de outubro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento consiste em alterar a redação conferida ao inciso I, do Parágrafo Primeiro, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, de modo a suprimir o quantitativo de servidores cedidos pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O inciso I, do Parágrafo Primeiro, da CLÁUSULA TERCEIRA, com redação dada por meio do 1º Termo Aditivo, passa a contar com a seguinte redação:

"Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca deSanto Antônio do Sudoeste/PR01 (um) servidor ou empregado público municipal efetivo, para exercer atribuições compatíveis com as de seu respectivo cargo no Fórum da referida Comarca".

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, ____ de _____ de 2018.

LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO
Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E31B4011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CLEONI DOS SANTOS RAFAEL LIMA,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 151/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2015 a 15/09/2016, a partir de 02/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3CF5E851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP 25/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018 cujo objeto é **Aquisição de Gás de Cozinha para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Serviços Urbanos e Transporte Rodoviário,** não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 09 de agosto de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:12679E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO PP 25/2018 - DESERTA

ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 25/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua PREGOEIRA: Aliciany Maria de Oliveira Corrêa e Equipe de Apoio, nomeado pela portaria nº 111/2018, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial 25/2018, cujo objeto é a **Aquisição de Gás de Cozinha para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Serviços Urbanos e Transporte Rodoviário**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

São Jerônimo da Serra, 09 de agosto de 2018.

ALICIANY Mª DE O. CORRÊA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:770C9A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Professora do Ensino Fundamental**, a Sra. EVANIA MACEDO PEREIRA,** RG 18.473.642.001-6 - MA, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 09 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D71FFF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIRLENE CARDOSO DE CAMPOS,** GARI, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 031/08 de 06/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2015 a 05/03/2016, a partir de 01/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 31/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:23C2434F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL - RETIFICAÇÃO - CP 01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO - RETIFICAÇÃO EDITAL 05/2018

O CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná torna público aos interessados a Homologação do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Fica Homologado a Classificação Final do Concurso Público 001/2018 retificado nos termos do edital nº 04/2018 de 03 de agosto de 2018 e publicado no dia 06/08/2018 no DOMPR, edição 1563, p. 327-328, com relação à listagem geral de ampla concorrência anteriormente publicada pelo edital nº 02/2018 de 20/07/2018

Art. 2º Não houve protocolo de recursos contra a classificação e/ou notas divulgadas.

Art. 3º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao CODREN o direito de aproveitar os aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, observada a necessidade da administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.

Art. 5º A convocação dos candidatos será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/, Jornal Correio do Norte, no endereço eletrônico www.codren.org, em mural na sede do CODREN, localizado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz/PR, em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista/PR e através dos Correios, por meio de carta registrada com AR - Aviso de Recebimento.

Art. 6º Fica devidamente homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz-PR, 10 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2A27A88F

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO - 2018

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005, conforme segue:
Data assinatura contrato: 21/05/2018.
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ – CODREN.
Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2018.
Vigência: até 31/12/2018.
Valor total: **R$ 159.200,00** (cento e cinquenta e nove mil e duzentos Reais) no exercício financeiro para cada Município consorciado.
Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Presidente do CODREN; JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO – Vice Prefeito de São José da Boa Vista; JOÁS FERRAZ MICHETTI – Prefeito de Santana do Itararé; FABIANO LOPES BUENO – Prefeito de Siqueira Campos; PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR – Prefeito de Wenceslau Braz; ADELITA PARMEZAN DE MORAES – Prefeita de Quatiguá.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1936C2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 119, de 09 de agosto de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 08/08/2018 às 13h00min e retorno no dia 10/08/2018 às 23h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Cajuru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:03FBC3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245 /2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245 /2017

Pregão Nº 81/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 81/2017**

CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade deCornélio Procópio/Pr, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 35 - CENTRO - cep: 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.404.458/0001-20- fone: 43 3523-1232 - e-mail: sandra.alino@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. Sandra Regina Alino da Silva, maior, brasileira, empresária, portadora do C.P.F. nº 529.111.799-00 e RG nº 4.159911-1 residente e domiciliada na cidade deCornélio Procópio - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 245/2017, até o dia 20/08/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F173444E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
OBJETO:**Aquisição de Botijão Térmico, Papel Colorido e Colchão Para Berço Para a Secretaria Municipal de Educação. Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Musica Para Trabalhar Com a Fanfarra Municipal, Empresa de Transporte (Ônibus) Para os Projetos do CRAS, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, Para Execução dos Projetos de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, Com os Recursos: Incentivo IV fonte 778- PAIF/SCFV fonte 934- CASA LAR fonte 939 – PPAS I fonte 776 – PPAS IV fonte 795 – IGD BF fonte 940 – IGD SUAS fonte 936 – SCFV ESTADUAL fonte 798**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME,** com o valor de R$: 13.975,60 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, LUIZ RICARDO BUENO - ME,** com o valor de R$: 6.849,00 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 7.329,00 (sete mil trezentos e vinte e nove reais), **W FERNANDES MOREIRA ME,** com o valor de R$: 3.597,00 (três mil quinhentos e noventa e sete reais), **CINDY DENISE NOLTE - ME,** com o valor de R$: 1.565,54 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), sendo o valor total do certame R$ 33.316,14 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Quatorze Centavos).

Sapopema Pr, 08 de agosto de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0BC24443

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 159/2018

D E C R E T O Nº. 159/2018

Sumula: O Cidadão GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema,/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 735/2010 (Lei Plano Diretor), Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD do Município de Sapopema/PR, e nomeia membros para sua composição e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com as seguintes atribuições:
Examinar, emitir pareceres, sugerir propostas relacionadas a planos, projetos e programas setoriais desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal;
Examinar, emitir pareceres, sugerir propostas relacionadas à legislação urbanística e do Plano Diretor de Sapopema;
Opinar e sugerir propostas relativas aos Planos Plurianuais de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Analisar e emitir pareceres sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
Atuar como auxiliar do Poder Executivo e Legislativo Municipal na fiscalização da implementação do Plano Diretor de Sapopema e legislação decorrente;
Opinar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Sapopema;
Elaborar seu Regimento Interno;
Aprovar as contrapartidas oferecidas em função da OODC – Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Aprovar alteração nos coeficientes básico e máximo de aproveitamento;
Aprovar a implantação e alteração da base de cálculo da contrapartida da OODC – Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Solicitar, de forma fundamentada, a realização de consultas públicas e audiências públicas em matérias relacionadas ao planejamento urbano;
Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Sapopema – FMD;
Promover a contínua capacitação para o planejamento urbano dos diversos setores da sociedade, através de cursos, seminários, parcerias e outras formas para o alcance dos objetivos desta Lei.

O CMD é composto por membros que serão nomeados pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida uma renomeação/recondução, por meio de homologação pelo Poder Executivo Municipal, dos titulares e suplentes da sociedade civil organizada e poder público municipal representado pelos conselhos municipais, comunidades e áreas urbanas do município. O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Sapopema será composto por 21 (vinte e um) membros.

§1. O CMD deve ser composto por membros titulares e suplentes 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
representante do Setor de Obras;

Osvaldo Ruivo de Miranda	**titular**	Valdeni Trindade de Oliveira	**suplente**

representante do Setor de Agricultura;

Angela Camargo da Silva	**titular**	Altair Cardoso	**suplente**

representante do Setor de Meio Ambiente;

Miguel Augusto Golono	**titular**	Augusto G. dos Santos Jr.	**suplente**

representante do Setor de Saúde;

Emanuele Antonia S. Chede	**titular**	Luzia Gabriela P. Teixeira	**suplente**

representante do Setor de Educação e Cultura

Josiane Luque de Oliveira	**titular**	Andreia Bacarin Maia	**suplente**

representante do Setor de Engenharia Civil

Jean Carlos Cunha Almeida	**titular**	Sirineu David Moreira dos Santos	**suplente**

representante do Setor de Assistência Social;

Silvana Maria Rocha Calixto	**titular**	Josemara L. Correa Maciel	**suplente**

representante do Setor de Cadastro e Tributação;

Franciele Flor Delfino de Oliveira	**titular**	Edison Fadel Gondim	**suplente**

representante da COMDECSAP – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Marcio Ribeiro Leme	**titular**	Claudio Edison da Costa	**suplente**

representante da EMATER/PR

Jomar Rodrigues	**titular**	Aguinaldo Costa Queiróz	**suplente**

§2. 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
representante dos setores comercial e industrial;

Alessandro Nunes de Oliveira	**titular**	Douglas Pinheiro	**suplente**

representante dos Conselhos Municipais;

Marcos Augusto Costa Lemes	**titular**	Euripedes de Souza	**suplente**

representante de Entidades Sociais, Comunitárias e Religiosas;

Benedita Silva de Oliveira	**titular**	Helida de Fátima Santim	**suplente**

representante do Distrito Vida Nova;

Renato Freitas da Silva	**titular**	Maurílio Freitas da Silva	**suplente**

representante da Vila Rural Orquídea;

Nerci Borges	**titular**	Flavio Luz	**suplente**

representante da Vila Rural Santa Isabel;

Antonio Marques Sardanha	**titular**	Madalena Camponez de Lima	**suplente**

representante do Assentamento São Luiz II;

Eraldo José Brizola	**titular**	Messias Barbosa Luz	**suplente**

representante da Barra Mansa/Cordeiros

Valdinei Bueno da Fonseca	**titular**	Genevaldo Ap. Matias Crabi	**suplente**

representante do Assentamento Bom Sucesso;

Rosinei Martins dos Santos	**titular**	Tanael Maciel de Oliveira	**suplente**

representante do Bairro Rural Lambari;

Leila de Fatima Luz	**titular**	Dirceu Proença Luz	**suplente**

representante dos sindicatos;

Claudemir Pereira Buachak	**titular**	Vera Guerreiro de Paula	**suplente**

representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Claudio Kava	**titular**	Laércio Brizóla	**suplente**

Parágrafo único. A não indicação de representante por algum dos setores acima não impedirá a implantação e atuação do CMD, observando-se o mínimo de 60% (sessenta por cento) de sua composição efetivamente nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em: 02 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:85E31434

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO LEILÃO Nº 03/208

RESULTADO DO LEILÃO Nº 03/208
Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos.
ITEM 01 - Um veículo Renault Master 2.3, 16 válvulas, Euro 5, Ano 2014/2015 com motor fundido e desmontado e sem bateria, Chassi 93YMAF4MEFJ508652, Placa AZH-3410, no estado em que se encontra, com o valor inicial de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Foi vendido no valor de R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais), para o senhor Juliano dos Santos Mendes portador do RG nº 9254302-1 SESP/PR, CPF: nº 044.575.839-28. Residente e domiciliado na Rua Rio Cinza, 645 – AP 0002 na cidade de Vambé – Pr.

ITEM 02 - Um veiculo Renault Master 2.8, 8 valvulas Ano 2003/2004, sem resfriador de óleo, trinco e fechadura da porta traseira, sem bateria, Chassi 93YADCED543469149, Placa ALT-4547, no estado em que se encontra. Com o valor inicial de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)n não houve interessado.

ITEM 03 - Um veículo tipo ônibus Urbano 1721, ano 2002, com motor dianteiro funcionando, Chassi 9BM38732B300556, Placa AKG-1658, no estado em que se encontra. Com o valor inicial de R$ 18.500,00 (dezoito mil reais), não houve interessado.

ITEM 04 - Um veículo Uno, ano 2001, placa ASJ-7172, Chassi 9BD15808814239418, no estado em que se encontra. Com o valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais), não houve interessado.

ITEM 06 - Um veiculo marca Chevrolet, modelo Classic LS 1.0, 8 válvulas, ano 2015/2016 completo, Chassi BAG51920GR120056, Placa AZY-8619, no estado em que se encontra. Com o valor inicial de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), não houve interessado.

ITEM 07 - Um veiculo marca Fiat, Modelo Gran Siena 1.6, 16 valvulas, , ano 2016, Duo Logic, Renavam 0108973423, Chassi 9BD19716TG3308238, no estado em que se encontra. Com o valor inicial de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), não houve interessado.
ITEM 08 - Uma caçamba coletora de lixo compactador. Com o valor inicial de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), não houve interessado.

ITEM 09 - Um diferencial usado mercedez bens, modelo L0812, original e completo. Com o valor inicial de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Foi vendido no valor de R$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais), para o senhor Alex Sandro Barbosa ,portador do RG nº 123579933 SSP/PR, CPF: nº 078.637.089-07. Residente e domiciliado na Rua Ezaquiel Antonio de Moraes, 104 na cidade de Londrina – Pr. Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.
Valor Total: 41.560,00 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Sapopema, 03 de agosto de 2018.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeria

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4E77D63F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JUSTIFICATIVA

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JUSTIFICATIVA
Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito reuniram-se nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, estado do Paraná, situado na Av. Manoel Ribas, 818 - centro, sob a presidência da Leiloeira a Srª **Dirce de Fátima V. de Oliveira**, designada pela portaria nº 06/2018, bem como da Assessoria Jurídica deste Município Dr. **Hamilton Pereira Zanella,** para fins especifico de analisar fato novo ocorrido após a abertura do certame do leilão. Conforme verifica-se no leilão realizado 01/08/2018, o senhor Juliano dos Santos Mendes portador do RG nº 9254302-1 SESP/PR, CPF: nº 044.575.839-28. Residente e domiciliado na Rua Rio Cinza, 645 – AP 0002 na cidade de Cambé – Pr adquiriu o objeto do leilão de item 1. No entanto, quando da retirada do veiculo verificou-se que algumas peças forma subtraídas do veiculo, sendo que em razão disto foi feito um Boletim de Ocorrência para apuração dos fatos. Por conseguinte, foi orientado pelo Departamento Jurídico que fosse feita a devolução do dinheiro pago pelo arrematante e instaurasse o devido Processo Administrativo e/ou Sindicância para apurar os fatos.
Assim, a presente ata serve para justificar que o item 1 não foi entregue ao arrematante e consequentemente foi realizada a devida restituição do dinheiro ao mesmo, sendo que o bem permanece na posse do Município. Nada mais a tratar, lavra-se a presente ata, devendo ser parte integrante do processo licitatório, devendo ser encaminhada cópia ao Chefe do Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis.

Registre-se e publique-se.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

HAMILTON PEREIRA ZANELA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3219B517

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA PAULA.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Assessora Jurídica, conforme Portaria número 13/2007, de 28 de agosto de 2007, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de aquisição 28/08/2016–28/08/2017, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema. Sendo que do período de 30 (trinta) dias já transformou em pecúnia 1/3, desta forma o período de gozo será de apenas 20 dias. Destacando que esses dias são correspondentes ao mês de agosto do ano de 2017.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 09 de Agosto de 2018.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.
Defiro o pedido lhe concedo ás Férias no período de 13/08/2018 - 01/09/2018.

Cumpra-se.

Sapopema, 09 de Agosto de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:241470B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 14/2018- FÉRIAS SERVIDORA PAULA.

PORTARIA Nº. 14/2018.
O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULA MARIA DUARTE DE SOUSA	28/08/2016 –28/08/2017.	13/08/2018-01/09/2018
CPF: 037.123.819-64		
RG/PR: 6.520.519-0-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de Agosto de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:61EC8B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR AURÉLIO.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.
AURÉLIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, maior, Servidor Público, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Vigia, conforme Portaria nº. 15/2007, de 10 de setembro de 2007, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de aquisição 10/09/2016–10/09/2017, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema. Sendo que do período de 30 (trinta) dias já transformou em pecúnia 1/3, desta forma o período de gozo será de apenas 20 dias. Destacando que esses dias são correspondentes ao mês de setembro do ano de 2017.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 09 de Agosto de 2018.

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA
Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.

Defiro o pedido lhe concedo ás Férias no período de 13/08/2018 - 01/09/2018.

Cumpra-se.

Sapopema, 09 de Agosto de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:63AF0D49

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA DE FÉRIAS SERVIDOR AURÉLIO.

PORTARIA Nº. 15/2018.
O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AURÉLIO JOSÉ DA COSTA	10/09/2016-10/09/2017	13/08/2018-01/09/2018
CPF: 037.123.819-64		
RG/PR: 6.520.519-0-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de Agosto de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1217DC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1485/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor ODINEI ANTONIO CORREA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de mecânico II, matrícula funcional de n.º 1088-1, lotado no Departamento de Transporte e Viação da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ECBED5DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1851/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0420.000.3.3.90.30.00.00- Material de consumo.....R$ 20.000,00
0460.000.4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente.....R$ 8.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004 – DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2016- DEPTO DE CONTABILIDADE
1390.000.3.3.90.39.00.00- OST Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 09 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:851F46B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018

REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018

Reuniu-se em data de 09.08.2018 o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, por ocasião da sessão de abertura das propostas de preço em licitação para contratação de empresa especializada em coleta de transporte de resíduos domiciliares, tendo em vista alegações dos licitantes acerca da composição de custos apresentada pelos licitantes adversos, Pregão Presencial n.º 072/2018.

I - DOS FATOS

Conforme Ata da sessão realizada em 02.08.2018, participaram da mesma as empresas: Valporto Soluções Ambientais Ltda., F4 Ambiental e Terraplanagem Ltda., Costa Oeste Serviços de Limpeza – EIRELI e Kurica Ambiental S/A. devidamente credenciados, após a análise da planilha de custos, a licitante F4 Ambiental e Terraplanagem Ltda. requereu retirada da proposta, posto não ter se atendado para a idade máxima do caminhão, o que foi sabiamente acatado pelo Pregoeiro.

1. A licitante Valporto Soluções Ambientais Ltda. alegou que os demais licitantes não contemplaram em suas planilhas o pagamento de assiduidade aos coletores conforme CCT da categoria; 2. a empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza – EIRELI alegou que a empresa Valporto Soluções Ambientais Ltda. não contemplou em suas planilhas o pagamento de assiduidade aos coletores conforme CCT da categoria; 3. a Kurica Ambiental S/A. alegou que a empresa Costa

Oeste Serviços de Limpeza – EIRELI apresentou custos de IPVA que não consta do Edital, BDI acima do Edital, remuneração do capital acima do Edital e quantidade de facão e rastelo abaixo do Edital; alegou, ainda, que a licitante Valporto Soluções Ambientais Ltda. apresentou índice de utilização de engenheiro de 0,30 – acima do Edital, remuneração de capital acima do Edital e mão-de-obra direta acima do Edital.
Diante dos questionamentos, o Pregoeiro suspendeu a sessão para análise, retomando-a nesta oportunidade.

II – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DOS LICITANTES

Após exame das planilhas apresentadas, passo às constatações:
Da ausência de contemplação de pagamento de assiduidade aos coletores conforme CCT da categoria, pelas empresas Costa Oeste Serviços de Limpeza – EIRELI, Kurica Ambiental S/A e Valporto Soluções Ambientais Ltda.

Efetivamente, as licitantes questionadas deixaram de contemplar o pagamento de assiduidade aos coletores conforme CCT da categoria na planilha de custos de per si apresentadas.

No entanto, a planilha referência da municipalidade não comtemplava tal custo, sendo correta a apresentação da planilha das empresas Costa Oeste Serviços de Limpeza – EIRELI e Kurica Ambiental S/A. neste quesito.

Isto porque a municipalidade não se dispõe a ter um custo fixo de uma situação que não se sabe se vai ocorrer, qual seja, a assiduidade do funcionário da empresa contratada, posto tratar-se de um acontecimento futuro e incerto: futuro e incerto é o evento que ainda acontecerá, mas as partes não têm ciência do dia da sua ocorrência, posto depender de um fato alheio às suas vontades (vontade de um terceiro).
Neste ponto, aplicável no caso o que dispõe o item 8.11.2 do Edital:

8.11.2 – Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Planilha de Composição de Custos, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto da contratação ser cumprida sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Conforme visto, o Edital que vinculou as partes é expresso no que tange a custos não constantes da planilha referência da municipalidade: deverão ser cumpridos pelo contratado sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Sertanópolis: se a municipalidade não o previu em sua planilha, não está disposta a arcar com o mesmo, sendo acertada a omissão do mesmo pelas empresas eis que a inclusão de itens não previstos implica em alteração do objeto licitado e consequente imposição de custo não previsto à contratante.

Da apresentação de custos de IPVA, BDI acima do Edital, remuneração do capital acima do Edital e quantidade de facão e rastelo abaixo do Edital pela empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza – EIRELI

Efetivamente, a licitante questionada orçou itens da planilha de composição de custos acima do previsto na planilha referência da municipalidade. Exemplo disto é a remuneração do custo do IPVA, que na planilha da municipalidade encontra-se estimado em R$ 150,00 tão somente para o caminhão coletor e que foi considerado no item 3.1.1 da planilha da licitante que embutiu dentro dos "impostos e seguros" o valor mensal de R$ 160,83 (cento e sessenta reais e oitenta e três centavos) a título de IPVA para ser suportado pela municipalidade, desatentando ao que dispõe o item 8.1.12 do Edital, acima descrito.

Igualmente, a proposta em análise desconsiderou o que dispõe o item 9 do Edital, ao prever valores de custo para alguns itens, acima daqueles constantes da planilha referência da municipalidade. Exemplo disto é a depreciação do bem, que a municipalidade se propõe a indenizar até o valor mensal de R$ 1.695,00 e a empresa orçou em R$ 2.000,00. Igualmente, a municipalidade se dispõe a bonificar custos indiretos até o valor mensal equivalente a 20% do custo direto, tendo as licitantes apresentado BDI de 30,52%, descumprindo o mesmo item 9 do Edital:

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO *(art. 40, VII da 8.666 e art. 4°, X da 10.520)*
9.1 *– Para julgamento e classificação das propostas será adotado, pela ordem crescente dos preços finais, o critério de* ***MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,*** *(art. 45, § 1° da 8.666) satisfeitos todos os temos estabelecidos neste ato convocatório.*

9.2 – *Será desclassificada a proposta de preço que: (art. 48, I e II da 8.666)*
a) ultrapassar o valor máximo unitário do item;
b) não atender às exigências contidas no presente edital.
c) Contenham emendas ou rasuras.

Conforme visto, o Edital que vinculou as partes é expresso no que tange desclassificação das propostas que ultrapassarem o valor máximo unitário por item, sendo a desclassificação, no presente caso, matéria que se impõe.

No que diz respeito à quantidade de facão e rastelo oferecida em quantidade inferior àquela exigida pelo Edital, temos que tal conduta implica em alteração do objeto, não podendo ser admitida pela municipalidade, que entende ser aquela a quantidade mínima necessária de insumos para atender à execução do serviço que se propõe a terceirizar.
Inclusive, esta conduta é vedada pelo item 8.11.5 do Edital:
8.11.5 – *A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o comprimento de executar os serviços nos seus termos, bem como,* ***fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual****, promovendo, quando requerido, sua substituição (art. 22, parágrafo único, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008).*

Desta feita, uma vez que o Edital que vinculou as partes é expresso na quantidade de insumos a serem utilizados na prestação de serviços, pelo seu descumprimento a desclassificação é matéria que se impõe.

Da apresentação de índice de utilização de engenheiro de 0,30 – acima do Edital, remuneração de capital acima do Edital e mão-de-obra direta acima do Edital pela empresa Valporto Soluções Ambientais Ltda.

Efetivamente, a licitante questionada orçou itens da planilha de composição de custos acima do previsto na planilha referência da municipalidade. Exemplo disto é a depreciação do bem, que a municipalidade se propõe a indenizar até o valor mensal de até R$ 1.695,00 e a empresa orçou em R$ 3.442,53 e, ainda, a remuneração do capital, que a municipalidade pretende realizar, de até R$ 1.287,00 e a empresa orçou em 1.407,01.
Situação semelhante diz respeito à utilização do profissional de Engenharia, o qual a municipalidade se dispõe a indenizar em 25% e a empresa intenta indenização de 30%, situações que afrontam o item 9 do Edital, já mencionado.
Conforme visto, o Edital que vinculou as partes é expresso no que tange desclassificação das propostas que ultrapassarem o valor máximo unitário por item, sendo a desclassificação, no presente caso, matéria que se impõe.

No que diz respeito à alteração do fator de remuneração do profissional de engenharia, temos que tal conduta implica em alteração do objeto, não podendo ser admitida pela municipalidade, que entende ser aquela a quantidade mínima necessária de insumos para atender à execução do serviço que se propõe a terceirizar.
Inclusive, esta conduta é vedada pelo item 8.11.5 do Edital, conforme visto acima.
Desta feita, uma vez que o Edital que vinculou as partes é expresso na quantidade de insumos a serem utilizados na prestação de serviços, pelo seu descumprimento a desclassificação é matéria que se impõe.

III – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE PREGÃO LICITANTES

Além das insurgências das empresas, procedentes nos termos do que foi dito acima, as propostas das licitantes Valporto Soluções Ambientais Ltda. e Costa Oeste Serviços de Limpeza – EIRELI foram apresentadas em clara afronta ao Edital, na medida em que não excluíram da composição do BDI os valores afetos a remuneração de capital e depreciação do bem.

Isto porque, a depreciação e a remuneração de capital não constituem um custo direto da empresa, e sim a "devolução" de seu investimento. Então, pelo próprio conceito de BDI (bonificação e despesas indiretas), tais itens não devem compor a base de cálculo, devendo ser itens em separado, e ser subtraídos da base de cálculo aqui analisada, para não remunerar duas vezes a empresa pelo mesmo investimento.

IV – DA CONCLUSÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Pelos argumentos acima, desclassificamos as propostas das empresas COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI CNPJ: 07.192.414/0001-09 e VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP CNPJ: 12.096.264/0001-70.
Classificando a proposta da empresa KURICA AMBIENTAL S/A CNPJ: 07.706.588/0002-23.
Fica marcado para a continuação do processo com a fase de lances o dia 15 de agosto de 2018 às 09h00min na sala de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Sertanópolis situada na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr.

Sertanópolis, 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Olga

JOSIANI ROSA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C003356D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 005/2018 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para prestação de serviço de análises de efluentes, em cumprimento as exigências da Resolução Conama 430 e Portaria 05/2017 do Instituto da Águas – Outorga para lançamento de efluentes, no valor global **R$ 2.479,15 (Dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 09 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F761C4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 17.993,48 (dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) reais), destinado a Execução parcial do Convênio 702/2017, em 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8F797D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 063/2018 10/08/2018

DECRETO N.º 063/2018
10/08/2018

"ESTABELECE MEDIDAS DE REDUÇÃO DE GASTOS E CONTROLE DAS DESPESAS DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, EM EXERCÍCIO, SENHOR **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições legais e com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF e Artigo 25º da Lei Municipal nº 937/2017 que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018,

CONSIDERANDO que as medidas se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela LRF para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de imprimir imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO, que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO, que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que o município de Sulina - PR, foi alertado pelo tribunal de contas do Estado do Paraná a respeito do índice com despesas de Pessoal relativo aos exercícios de 2016 e 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal durante o exercício de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;

CONSIDERANDO, que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União;

CONSIDERANDO, que essa perda de receita acumulou no exercício de 2017 e 2018, ocasionando uma queda na arrecadação dos Royalties e do ICMS, em relação ao projetado na LDO;

E, CONSIDERANDO finalmente, a necessidade do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município através de contratos ou outros termos de ajustes celebrados com terceiros,

DECRETA:

Artigo 1º Este Decreto estabelece diretrizes para contenção gastos e de despesas de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados, a emissão de empenhos e a movimentação financeira no âmbito da Administração ficam limitadas, mediante atendimento aos critérios estabelecidos neste Decreto.

Artigo 2º Durante a vigência deste decreto, ficam suspensas as práticas dos seguintes atos:
I - Auxílio financeiro, compreendendo doações e patrocínios para Instituições Públicas ou Privadas, exceto aqueles decorrentes de instrumentos legais já existentes ou de comprovado interesse da administração;
II - Contratação de novos serviços de consultoria de qualquer natureza;
III - Utilização de veículos após o expediente, nos finais de semana, feriados e dias considerados ponto facultativo, excetuadas as ambulâncias e os veículos destinados aos serviços de saúde e à limpeza pública, conservação de vias públicas, utilizados em regime de plantão, os de uso em caráter emergencial e de comprovado interesse da Administração;
IV - Despesas provenientes de viagens administrativas, salvo nos casos de extrema necessidade do serviço público;
V - Concessão de diárias, gratificações e horas extras;
VI - Substituições do cargo ou função gratificada ocupado pelo servidor que estiver substituindo a chefia imediata.
VII – Cessão ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados por Lei ou avençados em Convenio;

Artigo 3º Ficam estabelecidas as seguintes metas para limitação de empenho e movimentação financeira de despesas com bens e serviços:
I – Intensificar o controle da frota oficial de veículos e maquinários, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;
II – Redução de do uso de combustíveis e derivados de petróleo;
III - Redução de despesas com vantagens remuneratórias, ficando vedado a concessão de novas vantagens, especialmente gratificações, horas extras, diárias, ajudas de custos e ressarcimentos;
IV - Redução, no mínimo, ao equivalente a 30% (trinta por cento) das despesas nas modalidades material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
V - Redução, no mínimo, ao equivalente a 20% (vinte por cento) para cada um dos itens a seguir discriminados:
a) Serviços de energia elétrica;
b) Serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel);
c) Serviços de comunicação em geral (correios e telégrafos; imprensa nacional e estadual);
d) Frota de veículos leves e maquinários.

Artigo 4 As Secretarias Municipais deverão realizar as despesas com rigorosa obediência aos estágios da mesma, ou seja, mediante solicitação de despesas e somente após a emissão da nota de empenho, sob pena do Secretário ou dirigente do órgão ser responsabilizado pessoalmente perante o Tribunal de Contas e pelos pagamentos das despesas realizadas de forma indevida.

Artigo 5. No período de vigência deste decreto, os órgãos de cobrança e fiscalização de tributos deverão intensificar a atuação, sendo apurado como falta grave qualquer omissão que cause renuncia fiscal.

Artigo 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 10 de agosto de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D88948B1

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	67.105,48
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	64.338,30
ELIANE SCHARDOSIM MINIMERCADO - ME	24.117,00
MOISES RODRIGO CARPES 06307480980	37.480,00
URBANO KOOP 37220500904	24.210,00

Somente os itens 54 e 82 não receberam propostas, considerados DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7D833E83

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2018
CONTRATO: 179/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 46/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 67.105,48 (Sessenta e sete mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10 de agosto de 2018.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 09 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:84C9EDF6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2018
CONTRATO: 180/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 46/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ Nº: 76.386.424/0001-27	
ENDEREÇO: R. ANTÔNIO DIONISIO REICHERT, Nº 277 - BAIRRO:CENTRO - CEP: 85565-000 – CIDADE: SULINA/PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 64.338,30 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10 de agosto de 2018.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 09 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BF8CA870

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2018
CONTRATO: 181/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 46/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELIANE SCHARDOSIM MINIMERCADO - ME	
CNPJ Nº: 15.741.607/0001-08	
ENDEREÇO: L. QUEIXO DA ANTA - CEP: 85565-000 – CIDADE: SULINA/PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 24.117,00 (Vinte e quatro mil, cento e dezessete reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10 de agosto de 2018.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 09 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3A605F1E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2018
CONTRATO: 182/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 46/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MOISES RODRIGO CARPES 06307480980	
CNPJ Nº: 24.043.605/0001-28	
ENDEREÇO: R. DAS ORQUÍDEAS, Nº 3371 -BAIRRO: SÃO JOSÉ - CEP: 85560-000 – CIDADE: CHOPINZINHO/PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 37.480,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10 de agosto de 2018.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 09 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D9A65496

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2018
CONTRATO: 183/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 46/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: URBANO KOOP 37220500904	
CNPJ Nº: 30.846.713/0001-31	
ENDEREÇO: LINHA SURUBI, INTERIOR - CEP: 85560-000 – CIDADE: SULINA/PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 24.210,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e dez reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10 de agosto de 2018.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 09 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8B9122A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 21.824,82 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 21 de Agosto de 2018 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 09 de Agosto de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2526DD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 390, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

NEGA EXECUTORIEDADE AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 31 DE JULHO DE 2018, EDITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV, VIII, IX e XXIV, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Constituição Federal, e,
CONSIDERANDO que a prestação de serviços de transporte escolar municipal exige horários diferenciados decorrentes de sua natureza, vindo o mesmo a se dar em horários especiais, conforme a entrada e saída dos alunos na rede municipal e estadual de ensino, pré-fixados no calendário escolar conforme funcionamento de cada escola municipal e colégio estadual;
CONSIDERANDO que o transporte escolar no Município ofertado pela Administração Pública de forma direta, se dá por servidor público investido, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de motorista de transporte escolar com atribuições próprias e específicas para a atividade, não havendo, portanto, a possibilidade de disponibilidade/sobreaviso para atividade diversa;
CONSIDERANDO que o § 1º do art. 52 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal), autoriza o Prefeito Municipal fixar jornadas especiais de trabalho para atendimento de serviços públicos que exijam horários diferenciados, o que se verifica, de forma pública e notória no transporte escolar ofertado pelo Município;
CONSIDERANDO que o artigo 235 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal), autoriza o Prefeito Municipal a baixar decretos regulamentando a execução da referida lei;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 382, de 12 de julho de 2018, caracteriza-se por ato administrativo regularmente editado de acordo com os ditames do § 1º do art. 52 e do art. 235 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal), decorrente do poder de normatização da atividade administrativa por parte do Chefe do Poder Executivo, visando a consecução de sua prestação de serviço de Interesse Público e em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Processo nº 201598/18, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA).
CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 02 de 31 de julho de 2018 editado pela Câmara Municipal de Vereadores não está fundamentado em justificativa comprobatória da alegada exorbitância do poder regulamentador, condição esta imprescindível para a validade e eficácia do ato de sustação, conforme preconiza o "*caput*" do art. 37 da Constituição Federal e, por invocação analógica dos arts. 2º e 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/99, fato esse que, em tese, caracteriza motivação teratológica para edição do dito Decreto Legislativo;
CONSIDERANDO não se verificar a exorbitância de qualquer ato do Poder Executivo no desempenho de seu poder regulamentar, requisito imprescindível para a sustação por intermédio de Decreto Legislativo fundamentado no artigo 30, inciso XX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO incabível ao Poder Legislativo sustar atos administrativos ou normativos regularmente editados pelos órgãos do

Poder Executivo, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da separação dos poderes;
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo é conferido o direito de negar executoriedade às normas contrárias à ordem constitucional e legal, conforme reconhecimento pacífico e uniforme da doutrina e da jurisprudência "*o Poder Executivo deve negar execução a ato normativo que lhe pareça inconstitucional*" (STJ, DJU 8.11.93. p. 23521, Resp. 23.121/92, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros;
CONSIDERANDO por fim, os entendimentos supracitados e a presença de vício insanável no ato expedido pelo Poder Legislativo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º É negada executoriedade ao Decreto Legislativo nº 02, de 31 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira Soares, nº 1561, de 02 de agosto de 2018.
Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, por qualquer de seus membros, a adotar as providências imediatas para a propositura de ação de controle de constitucionalidade e/ou legalidade, junto ao Poder Judiciário, em face do Decreto Legislativo nº 02, de 31/07/2018.
Art. 3º Seja comunicado o Sistema de Controle Interno do Município para, caso entenda necessário, adotar as medidas cabíveis, visando apurar possível cometimento de crime de prevaricação (art. 319 CP) ou qualquer outro tipificado no código penal brasileiro (CP), na Lei Orgânica do Município (LOM) e no Regimento Interno da Câmara Municipal (RIC), por parte do(s) proponente(s) do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BE2A34E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** conforme termo de referência**.**

LOCATÁRIA: LUCIANO MUMBACH 04735512926, inscrita no CNPJ Nº 19.528946/0001-53, com sede Rua XV de Novembro, 365 SL 01, Centro na cidade de Teixeira Soares, Estado de Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C34C3D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.071.189/0001-27, com sede a Avenida Manoel Ribas, nº 4636 – Conradinho – CEP: 85.055-010, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total de: R$ 19.210,00 (Dezenove mil duzentos e dez reais) para os itens 01, 02, 06, 10 e 16.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MÁRCIO ROBERTO CARDOZO CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 08/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:51029F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.794.633/0001-14, com sede a Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617 – Santa Rosa – CEP: 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total de: R$ 18.770,00 (Dezoito mil setecentos e setenta reais), para os itens 04, 05, 07, 08 e 09.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MÁRCIO ROBERTO CARDOZO CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 08/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CF1D752D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SUZI PATRICIA GIONGO CAMARGO – 007.946.329-04, inscrita no CNPJ Nº 28.943.120/0001-41, com sede a Rua Honorato Pinto Ferreira, nº 1090 – Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total de: R$ 20.550,00 (Vinte mil quinhentos e cinquenta reais) para os itens 03, 11, 12, 13, 14 e 15.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MÁRCIO ROBERTO CARDOZO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 08/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:523B76B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 53/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.282.205/0001-11, com sede a Rua Victor Tyski, nº 40 – Industrial - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: QUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇOS, destinados ao CMEI Municipal Mundo Encantado.

Valor Total de: R$ 12.208,80 (Doze mil duzentos e oito reais e oitenta centavos) para o Lote 02.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ZÉLIA LOPES DE SOUZA
CPF: 764.772.079-15

DATA DE ASSINATURA: 09/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CBAF85E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 53/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede a Rua Onório Pires, 310 – Centro – CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: QUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇOS, destinados ao CMEI Municipal Mundo Encantado.

Valor Total de: R$ 6.858,48 (Seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ZÉLIA LOPES DE SOUZA
CPF: 764.772.079-15

DATA DE ASSINATURA: 09/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0590912A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 55/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.553.143/0001-72, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2528 – Centro - CEP: 85.801-011, na Cascavel, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Valor Total de: R$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais) para o item 05.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 10/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F27C29F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 55/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.797.356/0001-01, com sede a Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2813 – Jardim Alto da Boa Vista – CEP: 87.506-380, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Valor Total de: R$ 4.459,50 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove rais e cinquenta centavos), para o item 06.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 10/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:225E9563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 55/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.404.488/0001-55, com sede a Rua Carlos de Laet, 235 – Oficinas – CEP: 84.035-440, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Valor Total de: R$ 36.558,00 (Trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais), para os itens 01, 02, 03 e 04.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 10/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6BBEDFB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 55/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.120.559/0001-16, com sede a Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2793 – Umuarama – CEP: 87.506-380, na Cidade de Umuarama, 2793 – Parque Danielle, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Valor Total de: R$ 9.936,00 (Nove mil novecentos e trinta e seis reais), para os itens 07 e 08.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 10/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7E31FAE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 08 de agosto de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/18, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/18** tendo como objeto a **REGISTO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

.

Assim sendo:

Onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/18, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/18

Leia–se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/18, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/18

Teixeira Soares, 09 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9E190150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.071.189/0001-27, com sede a Avenida Manoel Ribas, nº 4636 – Conradinho – CEP: 85.055-010, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 19.210,00 (Dezenove mil duzentos e dez reais) para os itens 01, 02, 06, 10 e 16.

2). PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.794.633/0001-14, com sede a Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617 – Santa Rosa – CEP: 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.
Valor Total: R$ 18.770,00 (Dezoito mil setecentos e setenta reais), para os itens 04, 05, 07, 08 e 09.

3). SUZI PATRICIA GIONGO CAMARGO – 007.946.329-04, inscrita no CNPJ Nº 28.943.120/0001-41, com sede a Rua Honorato Pinto Ferreira, nº 1090 – Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná
Valor Total: R$ 20.550,00 (Vinte mil quinhentos e cinquenta reais) para os itens 03, 11, 12, 13, 14 e 15.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **52/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA,** para os itens 01, 02, 06, 10 E 16, no valor total de**: R$ 19.210,00 (Dezenove mil duzentos e dez reais),** a proponente **2) PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME,** para os itens 04, 05, 07, 08 e 09, no valor total de: **R$ 18.770,00 (Dezoito mil setecentos e setenta reais),** a proponente **3) SUZI PATRICIA GIONGO CAMARGO – 007.946.329-04** para os itens 03, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor total de: **R$ Total: R$ 20.550,00 (Vinte mil quinhentos e cinquenta reais);**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8BCC30BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.282.205/0001-11, com sede a Rua Victor Tyski, nº 40 – Industrial - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná**.**
Valor Total: R$ 12.208,80 (Doze mil duzentos e oito reais e oitenta centavos) para o lote 02.

2). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede a Rua Onório Pires, 310 – Centro – CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ R$ 6.858,48 (Seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **53/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME,** para lote 02, no valor total de**: R$ 12.208,80 (Doze mil duzentos e oito reais e oitenta centavos),** a proponente **2) DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME,** para o lote 01, no valor total de: **R$ 6.858,48 (Seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos;**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 08 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5AEF5FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.553.143/0001-72, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2528 – Centro - CEP: 85.801-011, na Cascavel, Estado do Paraná**.**
Valor Total: R$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais) para o item 05.

2). DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.797.356/0001-01, com sede a Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2813 – Jardim Alto da Boa Vista – CEP: 87.506-380, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ R$ 4.459,50 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove rais e cinquenta centavos), para o item 06.

3). L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.404.488/0001-55, com sede a Rua Carlos de Laet, 235 – Oficinas – CEP: 84.035-440, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 36.558,00 (Trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais), para os itens 01, 02, 03 e 04.

4). PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.120.559/0001-16, com sede a Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2793 – Umuarama – CEP: 87.506-380, na Cidade de Umuarama, 2793 – Parque Danielle, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.936,00 (Nove mil novecentos e trinta e seis reais), para os itens 07 e 08.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **55/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI,** para item 05, no valor total de**: R$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais),** a proponente **2) DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI,** para o item 06, no valor total de: **R$ 4.459,50 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove rais e cinquenta centavos); 3) L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** para os itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R$ 36.558,00 (Trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais); 4) PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI,** para os itens 07 e 08, no valor total de **R$ 9.936,00 (Nove mil novecentos e trinta e seis reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7FA046A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 143/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 69/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEIOS-FIOS DESTINADOS Á VÁRIAS VIAS DE LOCOMOÇÃO EXISTENTES NO CENTRO URBANO E NOS BAIRROS DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão n° 69/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ADALBERTO KLOSSOWSKI – ME, com sede à Rua com sede a Rua Santa Bertila, nº 384 – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 13.600.011/0001-54.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 143/2017** até o dia 07 de agosto de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EE0F4176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 145/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 70/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES), PARA ENCONTROS E REUNIÕES JUNTO AOS GRUPOS DE MELHOR IDADE, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CRAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão n° 70/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, com sede à Rua Índios do Brasil, N°257, Vila Nova, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 26.827.855/0001-84.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 16/2017** até o dia **31 de dezembro 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F054BBDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 107/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 62/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PAVERS, MEIO FIOS, ENTRADAS DE CADEIRANTES E TRAVESSIAS ELEVADAS, COM INSTALAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 62/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ADALBERTO KLOSSOWSKI – ME, com sede à Rua Santa Bertila nº 384, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 13.600.011/0001-54.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 107/2015** até o dia 31 de dezembro de 2018.

Teixeira Soares, 09 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:51A6DA76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 126/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA E ARMARINHOS), DESTINADOS AO CRAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão n° 63/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, com sede à Rua Av. João Ferreira Neves, n° 3037, sala 01, Campina do Simão - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.481.107/0001-48.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 126/2017** até o dia **31 de dezembro de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DEDB3C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 36/18

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 14/18
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens 01, 02), do Edital de Pregão n° 14/2018 e anexos.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares – Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo **REAJUSTAR o VALOR do ITEM I GASOLINA COMUM,** do Contrato n° 36/2018, de 02/04/2018.
O reequilíbrio econômico financeiro para a **GASOLINA COMUM** é no valor unitário de R$0,24 (Vinte e quatro centavos) por litro, passando assim de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos) por litro, para R$ 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos) por litro, correspondente a um **reajuste a menor** de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), no saldo contratual referente ao Item 01, do contrato nº 36/2018, e **REAJUSTAR O VALOR do ITEM II**, do contrato nº 36/2018, de 02/04/2018, com o reequilíbrio econômico financeiro para o **ETANOL** é no valor unitário de R$ 0,21 (Vinte e um centavos) por litro, passando assim de R$ 3,07 (Três reais e sete centavos) por litro para R$ 2,86 (Dois reais e oitenta e seis centavos) por litro, correspondente a um **reajuste a menor** de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), no saldo contratual referente ao Item II, do contrato nº 36/2018, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira soares, 07 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:159C63B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.289/2018

Nomeia Membros do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Terra Boa – PR.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 194/2016 14 de março de 2016, que Institui o Fórum Municipal de Educação - FME
Decreta:
Art. 1º - Nomeia Membros do Fórum Municipal de educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação, conforme segue:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar
Suplente: Maria Donizete Gusmão Romero

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Sueli Ramos Lubaski de Marco
Suplente: Heliandra Antoniassi Bento

Representantes da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Maria de Fátima Victor Chiareli
Suplente: Maria Eronilda dos Santos

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Bruna Batista Garbin
Suplente: Solange Mira de Souza

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Selma Serra

Suplente: Renato Ribeiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
Suplente: Edite Alves Ferreira

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ademir Galhardo Romero
Suplente: Amarildo Aparecido Bovo
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Sueli Bovo
Suplente: Lorena Martins Rodrigues Soler

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Dalvina Martins Rodrigues
Suplente: Irani Cristina Occhi Ribeiro

Representantes do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):
Titular: Cristiane Aparecida Gomes Benà
Suplente: Inês Cabral Eugenio

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Márcia Elena Lourenço Mari
Suplente: Renata Martarello Carvalho

Representantes de Instituições Religiosas:
Titular – Paulo Roberto Lima Barreto
Suplente – Iraci de Andrade Vieira

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Patrícia da Silva Marques Grandi
Suplente: Elizabeth Ferreira de Souza

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Laureli Alves de Oliveira Cristante
Suplente: Nilda Vitalina Cezario Gonzeli

Representantes do Sindicato:
Titular: José Marcos Bento
Suplente: Valdir Sidney Poli
Art. 2º - Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação – FME;
I – Acompanhar, avaliar e revisar o processo de implementação do Plano Municipal de Educação;
II – Elaborar seu regimento interno;
III – Planejar, coordenar e organizar espaços para as próximas Conferências Municipais de Educação.
Art. 3º Os membros do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 1.985/2016.

Terra Boa, 09 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EDA784A6

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 76/2018

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cascos de cilindros e recargas de gás para as Unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	1 - 2 - 3 - 4 - 5
R$ 141.480,00(cento e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais)	

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1787D6CB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 249/2018 - PREGÃO N° 76/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, CNPJ nº 82.658.618/0001-08, com sede RUA VIA DO TRABALHADOR, 321, PARQUE INDUSTRIAL I - 87.306-620, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AGNALDO ALVES DA SILVA, CPF: 744.368.569-68, carteira de Identidade nº 44901129, residente e domiciliado a RUA VIA DO TRABALHADOR, nº 321, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cascos de cilindros e recargas de gás para as Unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 141.480,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2018, com vencimento até 09/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3EE57E01

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de persianas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 21 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 09/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CA6D75F6

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 77/2018

Contratação de empresa para aquisição de Materiais de construção para uso em um trecho da galeria de águas pluviais na Vila Rural Nova Jerusalém.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME	12 - 13
R$ 4.729,50(quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	
VALIM & LOURENCO LTDA.	9 - 10 - 11
R$ 8.903,20(oito mil, novecentos e três reais e vinte centavos)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	1
R$ 23.094,50(vinte e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	
CANTO & CIA. LTDA.	8
R$ 8.580,00(oito mil e quinhentos e oitenta reais)	
ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME	2
R$ 7.198,00(sete mil e cento e noventa e oito reais)	
WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 14 - 15
R$ 17.529,80(dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)	

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C5E57651

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 250/2018 - PREGÃO N° 77/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME, CNPJ nº 75.793.828/0001-43, com sede RODOVIA PR 082, 400, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELO MARCOS LAVAGNOLLI, CPF: 714.193.149-04, carteira de Identidade nº 5.000.417-7, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 21, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de construção para uso em um trecho da galeria de águas pluviais na Vila Rural Nova Jerusalém..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.729,50** (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2018, com vencimento até 09/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:97C85092

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 251/2018 - PREGÃO N° 77/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de construção para uso em um trecho da galeria de águas pluviais na Vila Rural Nova Jerusalém..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 8.903,20 (oito mil, novecentos e três reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2018, com vencimento até 09/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4BC31565

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 252/2018 - PREGÃO N° 77/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de construção para uso em um trecho da galeria de águas pluviais na Vila Rural Nova Jerusalém..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 23.094,50** (vinte e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2018, com vencimento até 09/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C98032A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 253/2018 - PREGÃO N° 77/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de construção para uso em um trecho da galeria de águas pluviais na Vila Rural Nova Jerusalém..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.580,00** (oito mil e quinhentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2018, com vencimento até 09/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E579383

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 254/2018 - PREGÃO N° 77/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.401.444/0001-80, com sede AVENIDA BRASIL, 433, CENTRO - 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANILO PEREIRA MARTINS, CPF: 055.037.669-03, carteira de Identidade nº 97084246, residente e domiciliado a RUA TRIANGULO AUSTRAL, nº 441, QUINTA DO SOL - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de construção para uso em um trecho da galeria de águas pluviais na Vila Rural Nova Jerusalém..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.198,00** (sete mil e cento e noventa e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2018, com vencimento até 09/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:78E75703

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 255/2018 - PREGÃO N° 77/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.092.527/0001-03, com sede RODOVIA PR 323, 369, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA SANTOS GOMES SANSINI, CPF: 810.575.129-15, carteira de Identidade nº 46349016, residente e domiciliado a RUA SAN FRANCISCO, nº 341, CIANORTE - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de construção para uso em um trecho da galeria de águas pluviais na Vila Rural Nova Jerusalém..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 17.529,80** (dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2018, com vencimento até 09/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C5184F44

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 75/2018

contratação de empresa jurídica para aquisição de um distribuidor de adubo orgânico e calcário, novo, conforme convenio nº 076/2018 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME	1
R$ 19.231,00(dezenove mil e duzentos e trinta e um reais)	

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:840CC1F8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 256/2018 - PREGÃO N° 75/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME, CNPJ nº 00.124.814/0001-38, com sede AVENIDA BRASIL, 350, CENTRO - 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR SCHLICKMANN, CPF: 815.619.979-00, carteira de Identidade nº 54818580, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 350, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

OBJETO: contratação de empresa jurídica para aquisição de um distribuidor de adubo orgânico e calcário, novo, conforme convenio nº 076/2018 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 19.231,00** (dezenove mil e duzentos e trinta e um reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2018, com vencimento até 09/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2AEFC4B9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 78/2018

Contratação de empresa para locação de uma ambulância e de Brigadistas para atender aos participantes dos eventos realizados no Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
SARTE - SERV DE ATEND, RESGATE, TREIN E EMERGENCIA S/S LTDA	1
R$ 13.380,00(treze mil e trezentos e oitenta reais)	

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A509238A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2282

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2282, de 30 de julho de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2282/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.130,67,00(cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00797	5.130,67

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00797	5.130,67

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 612,45,00(seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33390360000000000000.00935	612,45

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00935	612,45

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 30 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CC87645F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2283

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2283, de 30 de julho de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2283/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00519	100,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	100,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 463,45,00(quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00797	463,45

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100114900000000 - 00797	463,45

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.820,00(cinco mil e oitocentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390360000000000000.00494	5.820,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	5.820,00
Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.			

Terra Boa - Paraná, 30 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C079A0C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2284

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240- 000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2284, de 30 de julho de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2284/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0002.9002.34690710000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00000	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.00000	25.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33390390000000000000.00934	40.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3339030000000000000.00934	28.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.3339030000000000000.00934	12.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 30 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:14D6341B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2285

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240:	CEP	87.240-000
Telefone	: (44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2285, de 2 de agosto de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2285/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.561,52,00(doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3339030000000000000.00104	4.061,52
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339030000000000000.00104	4.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339030000000000000.00104	4.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00104	12.561,52

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.390,45,00(cinco mil, trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3339030000000000000.00934	5.390,45

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00934	5.390,45

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.3449052000000000000.00793	20.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00793	20.500,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 2 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:36249096

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2286

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2286, de 2 de agosto de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2286/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.3339039000000000000.00494	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	10.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 65.852,1,00(sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3449052000000000000.0051 8	65.852,10

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110200000000 - 00518	65.852,10

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 2 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF41744A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2287

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2287, de 2 de agosto de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2287/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056. 3339030000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031. 3339014000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029. 3339030000000000000.00000	4.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1026. 3449051000000000000.00000	35.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086. 3339039000000000000.00000	32.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1026. 3449051000000000000.00000	32.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079. 3339039000000000000.00934	22.800,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074. 3339039000000000000.00934	10.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081. 3319011000000000000.00934	6.250,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081. 3339030000000000000.00934	3.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082. 3339030000000000000.00934	3.550,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 2 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90595F7B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2288

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2288, de 2 de agosto de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2288/2018

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo	Unidade	Detalhamento	Valor

Crédito	Orçamentária		
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.1030.3449051000000000000.00804	350.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242810910000000000 - 00804	350.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação. Terra Boa - Paraná, 2 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1960066E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3111, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado por falecimento **ADILSON AUGUSTYNCZYK**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.829.075-4/SSP/PR, do cargo de Motorista D – Primeiros Socorros, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **06 de agosto de 2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:67B5886B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3112, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido **LUIS CARLOS CARVALHO**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.348.633-9/SSP/PR, do cargo de Motorista C, contratado por meio do Decreto nº 2630, de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:36C69227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 00/2017	INEXIGIBILIDADE N°06/2017	Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses em contratação de licença de uso e manutenção do sistema integrado se Bibliotecas – Pergamum.	**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA -APC** CNPJ:76.659.820/0001-51	11/07/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:CFD1EDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2018

TOMADA DE PREÇOS Nr.: 07/2018 - TP
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2971 de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 07/2018-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 09 de agosto de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E586AC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 03/08/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 40/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ 04.303.158/0001-91; M R MACHADO ME CNPJ Nº 18.755.656/0001-80, valor total de R$ 103.020,00 (Cento e três mil e vinte reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 09 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 75/2018

Contratado: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ 04.303.158/0001-91
Pregão Presencial Nº: 40/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 45.770,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta reais).
Vigência: 09/08/2019

Tomazina, 09 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO de Contrato Nº 76/2018

Contratado: M R MACHADO ME CNPJ Nº 18.755.656/0001-80
Pregão Presencial Nº: 40/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 09/08/2019

Tomazina, 09 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C6F786A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTUR DE LEILÃO Nº 02/2018

Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr.
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, a quem interessar possa, que, nos termos da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO nº 02/2018.
Abertura da Licitação: 10:00 horas do dia 28/08/2018.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99, centro – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 09 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4E59C975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.750/2018

Data 08.08.2018

Altera as Leis Municipais nº 1.667/17, Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.668/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.681/17, Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.668/17, de 14 de novembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.681/17, de 12 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	**06.00 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
PROGRAMA:	0005 – Fundo Municipal de Assistência Social				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	242 – Assistência ao Portador de Deficiência				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Valores R$**
2.053 - Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas	12256	4.000,00

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824200052.053000	Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00(1816)-941	Material de Consumo	R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 4.000,00

Art. 3º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

TOTAL ..... R$ 4.000,00

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1E97031D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.752/2018

Data 08.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.023000	Manutenção do Bloco de Financ. da Prot. Social Especial (SUAS)	
3.1.90.11.00(213)-935	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(214)-935	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00(215)-935	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(216)-935	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(219)-940	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(221)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.03000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(343)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00(346)-104	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00(353)-107	Material de Consumo	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção do Ensino Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(396)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 365.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres)	210.000,00
107	Salário Educação	50.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	80.000,00
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	25.000,00
TOTAL		**365.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:039EC475

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.753/2018

Data 08.08.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1881)-815	Material de Consumo	R$ 100.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1872)-813	Material de Consumo	R$ 9.000,00
3.3.90.36.00(1873)-813	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1874)-813	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.1.90.11.00(1870)-938	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00(1269)-938	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00(1875)-805	Material de Consumo	R$ 800,00
3.3.90.36.00(1871)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00(1271)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 22.200,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1496)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(634)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 89.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1878)-333	Material de Consumo	R$ 21.500,00
3.3.90.39.00(1879)-333	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 23.500,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1867)-814	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(1882)-815	Material de Consumo	R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 957.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
333	VIGIASUS/CUSTEIO	45.000,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	89.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
805	Transf. FIA SCFV (aplicação financeira)	800,00
813	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	49.000,00
814	Convênio nº 049/2018-SEAB/PATRULHA	80.000,00
815	Convênio ITAIPU	150.000,00
938	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	43.200,00
TOTAL		**957.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5000B4FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.754/2018

Data 08.08.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.186,48 (dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
3.3.90.91.00(1880)-000	Sentenças Judiciais	R$ 7.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(1875)-805	Material de Consumo	R$ 9.186,48
TOTAL		**R$ 16.186,48**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
3.3.50.41.00(42)-000	Contribuições	R$ 7.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
4.4.90.52.00(1492)-805	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.186,48
TOTAL		**R$ 16.186,48**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:21183A12

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2018

OBJETO: Contratação da Banda Zatter para acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no XXIV FERMUPS (Festival Regional da Música Popular e Sertaneja) do Município de Três Barras do Paraná, a realizar-se nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vilson Zatera e Irmãos Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018.
VALOR: R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:02F0867A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **23 de agosto de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1B4144C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.310/2018

Data 08.08.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.750/18**, de 08.08.2018;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824200052.053000	Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00(1816)-941	Material de Consumo	R$ 4.000,00
TOTAL		**R$ 4.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**
TOTAL		**R$4.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A2F1E9B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.311/2018

Data 08.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.751/18**, de 08.08.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.774.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(39)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00(40)-000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(44)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00(53)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.11.00(163)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00(164)-000	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(238)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(266)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(273)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.1.71.70.00(275)-303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$ 30.000,00
3.3.72.39.00(281)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 180.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.31.00(316)-000	Prem. Cult. Artist. Cientif. e Deportivas	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(320)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(328)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00(329)-101	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(324)-103	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(351)-103	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.32.00(354)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00(363)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00(365)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00(367)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(406)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(369)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 150.000,00
3.1.90.13.00(371)-103	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(416)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 65.000,00
3.1.90.13.00(417)-103	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.039000	Realização de Festivais	
3.3.90.39.00(461)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 1.774.000,00**

Art. 3º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00(89)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(92)-000	Obras e Instalações	R$ 120.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.1.90.11.00(94)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(106)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(107)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(121)-000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(123)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 70.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.1.90.11.00(125)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 32.000,00
3.1.90.13.00(126)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00(128)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00(131)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00(132)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. Social	
4.4.90.61.00(143)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 79.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(326)-107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00(331)-102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 90.000,00
3.1.90.13.00(332)-102	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3.3.90.30.00(335)-102	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00(337)-102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 86.100,00
3.3.90.39.00(339)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00(340)-102	Obras e Instalações	R$ 39.000,00
4.4.90.52.00(341)-102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.04	**DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600202.036000	EJA – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(433)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55.000,00
3.1.90.13.00(434)-101	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
3.1.90.94.00(435)-101	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 4.900,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00(445)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(446)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00(449)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00(451)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(454)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(469)-000	Material de Consumo	R$ 128.000,00
3.3.90.32.00(471)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00(475)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 65.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(488)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 62.500,00
3.1.90.13.00(489)-000	Obrigações Patronais	R$ 13.500,00
3.3.90.30.00(492)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(495)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.4.90.52.00(498)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 219.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de Terrenos e Imóveis	
4.4.90.61.00(500)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 19.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut. de barracões Industr. e obras de infraestr.	
4.4.90.51.00(502)-000	Obras e Instalações	R$ 69.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11.00(504)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 57.000,00
3.1.90.13.00(505)-000	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
3.3.90.30.00(509)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(511)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL		**R$ 1.774.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9DD2331A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.312/2018

Data 08.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.752/18**, de 08.08.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.023000	Manutenção do Bloco de Financ. da Prot. Social Especial (SUAS)	
3.1.90.11.00(213)-935	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(214)-935	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00(215)-935	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(216)-935	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(219)-940	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(221)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.03000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(343)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00(346)-104	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00(353)-107	Material de Consumo	R$ 50.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção do Ensino Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(396)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 365.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (livres)	210.000,00
107	Salário Educação	50.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	80.000,00
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	25.000,00
TOTAL		**365.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:40D4FF3D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.313/2018

Data 08.08.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.753/18**, de 08.08.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1881)-815	Material de Consumo	R$ 100.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1872)-813	Material de Consumo	R$ 9.000,00
3.3.90.36.00(1873)-813	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1874)-813	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.1.90.11.00(1870)-938	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00(1269)-938	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00(1875)-805	Material de Consumo	R$ 800,00
3.3.90.36.00(1871)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00(1271)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 22.200,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1496)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(634)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 89.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1878)-333	Material de Consumo	R$ 21.500,00
3.3.90.39.00(1879)-333	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 23.500,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1867)-814	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(1882)-815	Material de Consumo	R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 957.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
333	VIGIASUS/CUSTEIO	45.000,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	89.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
805	Transf. FIA SCFV (aplicação financeira)	800,00
813	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	49.000,00
814	Convênio nº 049/2018-SEAB/PATRULHA	80.000,00
815	Convênio ITAIPU	150.000,00
938	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	43.200,00
TOTAL		**957.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0E46FE87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.314/2018

Data 08.08.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.754/18**, de 08.08.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.186,48 (dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
3.3.90.91.00(1880)-000	Sentenças Judiciais	R$ 7.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(1875)-805	Material de Consumo	R$ 9.186,48
TOTAL		**R$ 16.186,48**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E Compras	
3.3.50.41.00(42)-000	Contribuições	R$ 7.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
4.4.90.52.00(1492)-805	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.186,48
TOTAL		**R$ 16.186,48**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B4AF1AFC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3316/18

DECRETO Nº 3316/18
Data 08.08.18

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Assessor Jurídico (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o senhor **Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura**, portador da CI/RG nº 81266506 SSP/PR e do CPF nº 053.532.259-37, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1693/18 - CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D0245E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **Sequeira e Sequeira Comercio de Equipamentos LTDA CNPJ: 14.635.044/0001-00,** para **Prestação de Serviços de Conserto de Impressoras Brother,** no valor de R$ 932,00 (Novecentos e trinta e dois reais) **.**

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F066CBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de portas e portões de segurança na Central de Tratamento de Resíduos – Usina de Triagem do Município de Turvo (PR)
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 24/08/2018
Data de abertura: 24/08/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0071E318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de blocos de concreto intertravados, destinados à construção e/ou manutenção de trechos de passeios e calçadas públicas do Município de Turvo (PR).
Entrega das Propostas: Até às 10h30min de 24/08/2018
Data de abertura: 24/08/2018, às 10h30min
Valor estimado: R$ 97.722,00 (noventa e sete mil setecentos e vinte e dois reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:35255470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de calcário calcítico, superfosfato simples, esterqueiras, distribuidor de adubo, homogeneizador de esterco, distribuidor de calcário e materiais diversos destinados ao Projeto de Recuperação de áreas em processo de degradação da Microbacia do Rio Saudade.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00m de 27/08/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 27/08/2018
Início da Sessão: 27/08/2018 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 127.007,25 (cento e vinte sete mil e sete reais e vinte e cinco centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DDBEF8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de filtros (de ar, combustível e óleo), óleos (lubrificante, para transmissão e do sistema hidráulico), fluídos e graxas destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais do Município de Turvo (PR).
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 24/08/2018
Data de abertura: 24/08/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 98.032,60 (noventa e oito mil e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4200BB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de relógios-ponto destinados ao controle de jornada dos servidores públicos do Município de Turvo(PR)
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 27/08/2018
Data de abertura: 27/08/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 24.447,00 (vinte quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B47B285F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Contrato Administrativo nº 152/2018 – Pregão Presencial nº 64/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JANETE PROBST & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.884/0001-28, com sede localizada na Rua Tiradentes, 329, Sala 02, Trianon, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.012.320– **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializa(s) para a prestação de serviços de consultoria/assessoria tributária e financeira, em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda, autuado na forma do Processo Administrativo nº 322/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 64/2018 (Lote 01)– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/08/2018 e término em 08/08/2019 – **Valor global:** R$ 48.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C606AB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Contrato Administrativo nº 153/2018 – Pregão Presencial nº 64/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com

sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.834.237/0001-70, com sede localizada na Rua República Argentina, 508, Sala, Centro, no Município de Barracão (PR), CEP: 85.700-000 - **Objeto:** Locação de sistema de avaliação de imoveis rurais, operacionalizado totalmente em ambiente web, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluso hospedagem e manutenção. consultoria, em atendimento aos Termos Do Memorando Nº 18/2018 Da Secretaria Municipal Da Fazenda, Autuado Na Forma Do Processo Administrativo Nº 322/2018 (Lote 02)– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/08/2018 e término em 08/08/2019 – **Valor global:** R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7F2DE52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:
Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03390 E 00000 R$ 40.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03935 E 00795 R$ 1.200,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:
§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02700 E 00000 R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02730 E 00000 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02820 E 00000 R$ 7.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária de dotação fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme segue:

Fonte 00000	R$ 13.000,00

§ 3º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme segue:

Fonte 00795	R$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 09 de agosto de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3A2276EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – SRP.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, fracionado/parcelado de combustível, na Região do Município de São Mateus do Sul - Estado do Paraná, para fins de reabastecimento de veículos em viagem, quando necessário, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018, a licitação ora agendada para sua realização, na forma eletrônica, em horário determinado para abertura e análise das propostas, verificou-se que nenhum proponente se apresentou para concorrer ao certame, fato que levou o Pregoeiro a declarar a Licitação "DESERTA".

União da Vitória 09 de agosto de 2018.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:DF507D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - PROCESSO Nº 66/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2018, que tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,*** em favor da empresa: **RT Transportadora Turística Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.692.487/0001-37, com o Valor Global de R$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADO (A):
RT Transportadora Turística Ltda - Valor Global de R$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais). Termo de Contrato nº 149/2018 – Sequência nº 4721. Itens nº 01, nº 02 e nº 03;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2018.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 08 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5BE822DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 88/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de divisórias incluindo portas e vidros para estruturação da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde e eventuais aquisições para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço Global
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **27/08/2018.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 09 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FD5EB40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 042/2018 – SEQUÊNCIA Nº 4534 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 – PROCESSO Nº 34/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área médica, na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atendimento de 10 (dez) horas semanais nas unidades de saúde do Município de União da Vitória, conforme especificações do edital e Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
CONTRATADA: CLINICA E.S. LTDA - CNPJ/MF nº 04.791.716/0001-05
DATA DA RESCISÃO: 06/08/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 II da Lei nº 8666/1993, e cláusula 13ª do contrato nº 042/2018.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:B9EB9983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 (4709) AO CONTRATO Nº 207/2017 (4166) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 42/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 51/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA no Aeroporto José Cleto em União da Vitória - PR, em conformidade com as especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "01" - Termo de Referência.*
CONTRATADO: SILMAR KRASNIAK - ME
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 165/2018), prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 207/2017 fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a iniciar em 01/08/2018 e a terminar em 28/03/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 207/2017 o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para a vigência, sendo R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0E9592F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0002/2018 (4720) AO CONTRATO Nº 93/2017 (3958) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 01/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 01/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio - TFD no sistema único de saúde - SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital; conforme as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.*
CONTRATADO: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 93/2017 (3958) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 08/08/2018 e a terminar em 07/09/2018, ou até que seja

homologado novo processo licitatório que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico nº 93/2018 – Processo nº 93/2018).
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 19.230,00 (dezenove mil duzentos e trinta reais), para a vigência de 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E15171B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 11/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 011/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMAS realizada em 07/08/2018, conforme Ata nº10/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da entidade abaixo relacionada, no Conselho Municipal de Assistência Social – União da Vitória. Paraná.

-Liga de Assistência Social das Senhoras de União da Vitória
CNPJ 75.690.883/0001-08

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de agosto de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8BF25728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 10/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 30° da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993, e a Lei Municipal n° 4056 de 12/06/2012. O CMAS aprova Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família.

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social; Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução nº109/2009 CNAS que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e os níveis de complexidade das ações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, sendo o Serviço de proteção e atendimento integral à família, ao nível de proteção social básica, enquanto de competência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS dos municípios;
Considerandoa Deliberação Nº034/2012 – CEAS Implementação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
Considerando a Deliberação 080/2013 que aprova o repasse fundo a fundo para os municípios com projetos aprovados pela Deliberação n°052/2012 CEAS/PR, cujo Termo de Convênio não tenha sido formalizado até a presente data, em duas parcelas.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Fundo a Fundo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, o qual consta os seguintes itens: Execução da Proposta de Atendimento Físico, Resumo Executivo e o Relatório de Gestão Financeira de janeiro a julho de 2018, o qual foi repassado uma quantia de R$103.140,00 (cento e três mil e cento e quarenta reais), ficando um saldo em 2017 de R$ 72.947,04 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), deste valor utilizou-se R$ 25.160,18 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e dezoito centavos) com gastos em custeio e investimento, ficando em conta corrente um saldo de R$ 48.753,48 (quarenta e oito reais, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) em 31 de julho de 2018.

Art.º 2° Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de agosto de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B243DB02

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 123/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Compra n.º 17/2018,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **Astral Cientifica Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.574.184/0001-91, na modalidade de advertência, com base no inciso III, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93. A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por entregar objeto em desconformidade com a proposta aceita pela Comissão de Licitação (Pregão n.º 7/2018) e que culminará com o cancelamento da nota de empenho nº 1642/18, de 18/06/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 7 de agosto de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1CCA2839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO 725/2018 DATA: 09/08/2018

DATA: 09/08/2018

Súmula: Divulga resultado das Avaliação de Desempenho e Títulos para avanço na Horizontal dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art.1º Fica divulgado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 618/2018 e Banca Examinadora nomeada pelo Decreto 677/2018, em cumprimento da Lei 033/2015, o resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores Municipais para Avanço Horizontal:

NOME	MATRÍCULA	Resultado	
		Créditos	Situação
Claudia Biavati de Azeredo	938-1	195	Apta
Claudia Denise Erdmann Santoro	572-1	135	Apta
Delecir Lurdes V. L. Passarello	913-1	85	Apta
Eliane Regina Giachini Silva	89-1	95	Apta
Fatima Aparecida Artuzo Orben	540-1	115	Apta
Hugo Antonio Essy	36-1	115	Apto
Irene Jocoski Lange	5581-1	115	Apta
Lidia Iaguczeski Zeni	46-1	205	Apta
Lidia Iaguczeski Zeni	485-1	205	Apta
Lilia Salete de Oliveira da Veiga	221-1	175	Apta
Maria Goreti Schmoller Fedrigo	13-1	105	Apta
Marilei Schreiber de Ramos	220-1	115	Apta
Marilene Marcon Ghysi	18-1	185	Apta
Mariliza Irene Hasse	49-1	115	Apta
Marlete Fátima Caumo da Motta	939-1	155	Apta
Matilde Teixeira de Souza	210-1	115	Apta
Neiva Salete Cassol Sartor	19-1	105	Apta
Paulino Werlich	915-1	165	Apto
Rosangela Schaedler Abitante	853-1	105	Apta
Silvana Andriguetti	851-1	160	Apta

Art. 2º Para fins de remuneração atribui-se aos professores relacionados com resultado acima de 70 créditos, aumento de 2,5% (dois e meio por cento) em seus vencimentos.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3C39DC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 031/2018 - HOMOLOGADO EM 31/07/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de kits de Higiene Bucal, a ser distribuída para as crianças do nosso município**,** em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – ID 2198
FORNECEDOR: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI estabelecida na Rua Anne Frank, n° 5241, CNPJ n° 21.504.252/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Humberto Délio Donini, portadora da carteira de identidade RG n° 7.995.874-3 SSP/PR inscrita no CPF sob o n°
007.710.129-42.

VALOR: R$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR. UNIT	TOTAL
1	**Kit de higiene bucal tipo gaveta:** **ESTOJO PLASTICO:** FABIRCADO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, COM MATÉRIA PROMA 100% VIRGEM (inodoro, insípida, inócua e inofensiva à saúde humana). ESTOJO TIPO GAVETA, COM ABERTURA FRONTAL, EM 2 (duas) PEÇAS, SENDO: PARTE EXTERNA(caixa transparente) E PARTE INTERNA(gaveta em cor definida pelo órgão comprador). ·DIMENSÕES EXTERNAS: 200,5mm DE COMPRIMENTO, BASE INFERIOR DE 65 mm, BASE SUPERIOS 72,5mm, ALTURA 30,6mm LADO DIREITO E 31,6mm LADO ESQUERDO (VARIAÇÃO DE 0,2mm). ·CONTENDO 4 PEQUENAS SAÍDAS DE AR, LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. ·COM DIVISÃO INTERNA, SEPARANDO A ESCOVA DENTAL DO CREME DENTAL E DO FIO DENTAL. ·**DESTINADO A ACONDICIONAR**: 1 ESCOVA DENTAL, 1 FIO DENTAL E 1 CREME DENTAL, ·A ESCOVA DEVE FICAR DO LADO ESQUERDO, PRÓXIMO À SAÍDA DE AR. ·INDICAÇÃO DE COMO ABRIR EM PORTUGUÊS, EXEMPLO: "APERTE/EMPURRE". ·O ACABAMENTO DEVERÁ SER PERFEITO. O ESTOJO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA E SER ISENTO DE REBARBAS E/OU FALHAS. ·DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM DIZERES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO. ·CREME DENTAL - DEVERÁ APRESENTAR 1.500ppm DE FLÚOR, TUBO DE 50g, COM AROMA DE MENTA, H20(carbonato de cálcio), GLICERINA, CARBOXIMETICULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, METILPARABENO, SACARINA SÓDICA, SOLICATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, COM SELO DE QUALISADE ABO(associação brasileira de odontologia) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. ·ESCOVA DETAL INFANTIL - ESCOVA COMPACTA COM PROTETOR DE CERDAS, CABEÇA ARREDONDADA, COM CERDAS MACIAS EM NYLON, PONTAS ARREDONDADAS E UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, CABO ANATÔMICO, NA COR BRANCA, NÃO FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 cm (com variação de +/- 2 cm) FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO (cabo opaco) OU PET(cabo transparente). DEVE CONTER 34 A 36 TUFOS, DISTRIBUIDOS EM NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE LACRADO. DEVERÁ POSSUIR O SELO DA ABO (associação brasileira de odontologia). ·FIO DENTAL - EM POLIAMIDA, CERA E AROMA MENTA, ROLO 25m, E CAIXINHA EM POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVE CONTER O SELO DE QUALIDADE ABO (associação brasileira de	UND	8.000	11,80	94.400,00

	odontologia) ·REVISTINHA EDUCATIVA: COM 16 PAGINAS PARA COLORIR, COM ASSUNTOS SOBRE USO DA ESCOVA, FIO, CREME DENTAL E FLÚOR, DESTINADA A PROMOVER ENSINAMENTOS BÁSICOS SOBRE OS CUIDADOS COM A HIGIENE BUCAL.				

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0030.2015. 3.3.90.32.00.00 – 1303
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

DATA: 01/08/2018

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:FF795951

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS | VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – SRP

HOMOLOGADO EM 03/08/2018
OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura aquisição de computadores e impressoras, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 07/2018
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 11.972.582/0001-94, estabelecida na Rua João Opszynski, nº 57 Casa 01, Bairro Afonso Pena, Cidade de São José dos Pinhais/Pr, Telefone: 41 3058-1413, e-mail: vendas03@caure.com.br, neste ato representada pelo Sr. Erivelton Machado Ferreira, brasileiro, portador da identidade nº 5.951.525-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.844.889-92.
VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 71.340,00 (setenta e um mil trezentos e quarenta reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Computador Desktop – Especificações mínimas 1. Processador Quad Core 2.70 GHZ, 6MB Cache com turbo boost de até 3,3 GHZ – Similar a Core I5 6ª Geração. 2. 8GB de memória DDR4 3. HD 1TB SATA III 7200rpm 4. 4 slots DIMM com suporte até 64Gb 5. DVD–RW 6. Audio integrado High Definition 7. Rede Ethernet 10/100/1000 8. Slots de Expansão 9. Portas de Conexão Traseira: 2 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, VGA, 1x DisplayPort , 1x DVI-D RJ-45, 3x Áudio (2 x Line in Microfone e Auxiliar, 1 x Line out Alto-falantes) 10. Portas de Conexão Frontal 11. Gabinete Formato Slim em material resistente permitindo a sua utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. 12. Monitor 21.5" LED 13. Teclado Padrão ABNT2 USB preto 14. Mouse óptico 2 botões, com scroll, USB, 1000 DPI preto 15. Sistema Operacional: Windows 7 profissional 64 bits ou superior com Serial Key 16. Possuir sistema de recuperação de conteúdo da unidade de disco rígido para as configurações padrões de fábrica. 17. Garantia e suporte técnico on-site de 3 anos pelo fabricante. 18. O Fabricante do Equipamento deverá possuir registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI do fabricante do equipamento ofertado. 19. O fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo Web Site, dowload dos drivers de dispositivos, bios e firmwares para o equipamento ofertado. 20. Similar a linha Corporativa HP/Positivo/Lenovo/DELL	POSITIVO MASTER D610 MONITOR POSITIVO 22MP55PQ	UNID	14	R$ 3.990,00	R$ 55.860,00
2	Impressora Multifuncional - Especificações mínimas 1. Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 23 ppm 2. Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Em até 7,3 segundos 3. Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 10000 páginas 9 4. Volume mensal de páginas recomendado 150 a 1.500 5. Tecnologia de impressão Laser 6. Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi 7. Velocidade do processador 600 MHz 8. Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo) 9. Porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada sem fio 10. Pronto para trabalhar em rede Padrão (Ethernet, Wi-Fi 802.11 b/g/n integradas) Scanner 11. Tipo de scanner :Base plana 12. Formatos dos arquivos digitalizados JPEG, PDF, PNG 13. Resolução de digitalização, óptica Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa) 14. Tamanho da digitalização, máximo 215.9 x 297 mm 15. Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 4,8 A; Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 2,8 A 16. Garantia Mínima de 12 meses	HP M132FW	UNID	6	R$ 2.220,00	R$ 13.320,00
3	Impressora Comum - Especificações mínimas 1. Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico 2. Resolução da Impressora: Menos de 10 segundos 3. Capacidade de Memória: 1MB 4. Conexão: USB 2.0 5. Gramatura do Papel: 65 a 105g 6. Tipo de Pepel Suportado: Papel Simples e Reciclado 7. Velocidade de Impressão: até 20 páginas por minuto 8. Tempo da primeira impressão: Menos de 10 segundos 9. Voltagem: 110V 10. Dimensões aprox. do produto: 340 x 238 x 189 mm 11. Entrada: até 150 folhas de papel comum com 80g 12. Saída: até 50 folhas de papel comum com 80g 13. Tamanho do Papel Suportado: A4, Carta, Legal, Folio, A5, B5, Executivo, CxL 148 a 355.6mm x 148 a 216mm	BROTHER HL1212	UNID	1	R$ 850,00	R$ 850,00
4	Impressora Colorida - Especificações mínimas 1. Tipo de Impressão: Colorida 2. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico 3. Velocidade do processador: 500 MHz 4. Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A3+, A3, A4, A5, A6, B4(JIS), B5(JIS), Ficha A4, Envelope C5, Envelope C6,Envelope DL, 10x15 cm, 13x18 cm 5. Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m² 6. Requisitos de energia: voltagem de entrada: 100 até 240 VCA (+/-10%), 50/60 Hz (+/-3Hz) 7. Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 8. Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 9. Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi 10. Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi 11. Memória interna: 16MB (ROM) / 128MB (RAMDDR) 12. Ciclo de trabalho: até 12.000 páginas mensais 13. Outras conexões: 1 USB 2.0, 1 Ethernet e 1 sem fio 802.11b/g/n 14. Tensão/Voltagem: bivolt 15. Cabo USB: Sim 16. Garantia: 12 meses 17. Conteúdo da Embalagem: CD-ROM com Tinta, Cabo de alimentação, Manual de instruções	HP 7110	UNID	1	R$ 1.310,00	R$ 1.310,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 71.340,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 08/2018

CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.524.956/0001-46, estabelecida na Rua Pedro Druszcz, nº 630 Sala 04, Bairro Centro, Cidade de Araucária/Pr, Telefone: 41 3607-3244, e-mail: cwrcomercial@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Willian Lenom Stadler, brasileiro, portador da identidade nº 8.013.681-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.151.109-70.
VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Velocidade de Impressão 40ppm, Conexão em rede, Duplex, com Toner Inicial. 1. Impressão e Cópia Rápidas: Velocidade de até 40 páginas por minuto no formato A4, display touchscreen de 3,7 - fácil navegação entre os menus e integração com Dropbox, Google Drive, Onenote. 2. Full Duplex (Frente e Verso): Impressão, cópia e digitalização, com a folha original passando apenas uma vez pelo adf, copiando ou digitalizando os dois lados simultaneamente. 3. Bandeja de Papel e Suprimentos: Bandeja principal para 250 folhas, e bandeja manual para 50 folhas. 4. Conexão em Rede: Cabo Ethernet Padrão. 5. Vidro de Exposição: Tamanho Ofício 6. Tipo de impressão: Monocromática 7. Resolução Impressão: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva 8. Alimentação: 110 V 9. Tecnologia de impressão: Laser 10. Sistemas compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux	LEXMARK	UNID	1	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 2.650,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.122.0008.2.074.449052 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.076.449052 – FONTE 76
VIGÊNCIA: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 08/08/2018.
ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelos representantes legais das empresas.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:2BA3D43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 42/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DO SAMAE

LEI Nº 42/2018

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO DO SAMAE".

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE de Antonina, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 214.123,71 (Duzentos e Quatorze Mil, Cento e Vinte e Três Reais, e Setenta e Um Centavos), para atendimento das seguinte dotação orçamentária, a ser criada:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr		Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	14	001	17.512.0008.2076	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Urbano	3.1.90.34.00.00	214.123,71
TOTAL.....						***214.123,71***	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento Parcial e/ou total das Dotações Orçamentárias constante no orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.30.00.00	140.000,00
	14	001	17.511.0008.2075	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Rural	4.4.90.52.00.00	20.000,00
	14	001	17.512.0008.1213	01076	Reaparelhamento do Sistema de Água	4.4.90.51.00.00	26.123,71
	14	001	17.512.0008.1213	01076	Reaparelhamento do Sistema de Água	4.4.90.52.00.00	28.000,00
TOTAL.....						***214.123,71***	

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar/incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária – LOA/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 2018 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6BFA861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160/2018 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTO DO SAMAE

DECRETO Nº 160/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO DO SAMAE".

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,e Lei nº 42/2018 de 01/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º – Abre no Orçamento Geral do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE de Antonina, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 214.123,71 (Duzentos e Quatorze Mil, Cento e Vinte e Três Reais, e Setenta e Um Centavos), para atendimento das seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr		Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	14	001	17.512.0008.2076	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Urbano	3.1.90.34.00.00	214.123,71
TOTAL.....						***214.123,71***	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento Parcial e/ou total das Dotações Orçamentárias constante no orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.30.00.00	140.000,00
	14	001	17.511.0008.2075	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Rural	4.4.90.52.00.00	20.000,00
	14	001	17.512.0008.1213	01076	Reaparelhamento do Sistema de Água	4.4.90.51.00.00	26.123,71
	14	001	17.512.0008.1213	01076	Reaparelhamento do Sistema de Água	4.4.90.52.00.00	28.000,00
TOTAL.....						***214.123,71***	

Art. 3º - Fica autorizado, a alterar/incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária – LOA/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 2018 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BD0B10E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	88/2018
b) Licitação Nrº :	58/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

04.122.0002.2.099. - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.004. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
08.243.0005.6.023. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE
08.122.0005.2.084. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
15.127.0011.2.010. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0011.2.059. - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO
15.452.0011.2.100. - ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
20.608.0010.2.018. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0009.2.066. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0009.2.066. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
27.812.0008.2.081. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.427.514/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 89.385,60 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 89.385,60 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 POLEGADA	WORKER	UNID	400	R$ 0,30	R$ 120,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 "	WORKER	UNID	400	R$ 0,30	R$ 120,00
7	ADPTADOR P/ MAMGUEIRA LED	ILUMI	UNID	150	R$ 4,30	R$ 645,00
8	ELETRODUTO 3/4 PVC	ILUMI	UNID	200	R$ 3,80	R$ 760,00
10	ARMAÇÃO B PESADA 1X1	ILUMI	UNID	40	R$ 8,99	R$ 359,60
16	CABO DE COBRE 16 MM FLEXIVEL	ILUMI	MTS	100	R$ 6,50	R$ 650,00
17	CABO DE COBRE 25 MM FLEXIVEL	DISMA	MTS	100	R$ 8,89	R$ 889,00
18	CABO DE COBRE 35 MM FLEXIVEL	DISMA	MTS	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
19	CABO FLEXIVEL 3 X 6,0 MM	DISMA	MTS	5000	R$ 5,90	R$ 29.500,00
20	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5 MM	DISMA	MTS	2000	R$ 1,81	R$ 3.620,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4.00 MM	DISMA	MTS	1000	R$ 6,40	R$ 6.400,00
23	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5 MM	DISMA	MTS	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
27	CHUVEIRO 5600 W 220 V	CORONA	UNID	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
28	CHUVEIRO 5600 W 127 V	CORONA	UNID	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
31	CONECTOR PERFURANTE 120/ 120 MM	ILUMI	UNID	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00
32	CONECTOR PERFURANTE 120/ 35 MM	ILUMI	UNID	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00
48	FIO PARELELO 2 X 2,5	DISMA	MTS	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
49	FIO PARELELO 2 X 4.0	DISMA	MTS	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
50	FIO SOLIDO 10 MM	DISMA	M	1500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
52	FIO SOLIDO 2 1/2 ROLO COM 100M	DISMA	UNID	20	R$ 91,00	R$ 1.820,00
59	ISOLADOR PIMENTÃO	ILUMI	UNID	20	R$ 5,10	R$ 102,00
60	LAMPADA COMPACTA 110 W X 220 V E40	OUROLUX	UNID	200	R$ 33,00	R$ 6.600,00
67	LAMPADA DE LED 6 W BULBO	OUROLUX	UNID	40	R$ 6,20	R$ 248,00
83	LUVA PARA DUTO 1 "	ILUMI	UNID	300	R$ 0,70	R$ 210,00
84	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4	ILUMI	UNID	300	R$ 0,53	R$ 159,00
88	PAINEL REFLETOR PARA LAMPADA COMPCATA DE 45 W	OUROLUX	UNID	20	R$ 28,00	R$ 560,00
89	PAINEL REFLETOR PARA LAMPADA COMPCATA DE 85 W	OUROLUX	UNID	20	R$ 23,00	R$ 460,00
91	PINO ADPITADOR T 3 SAIDAS	ILUMI	UNID	100	R$ 4,80	R$ 480,00
93	POSTE 200 DANS	ENGEPOSTE	UNID	15	R$ 260,00	R$ 3.900,00
94	POSTE 75 DANS	ENGEPOSTE	UNID	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
95	PRESSOSTATO	ILUMI	UNID	5	R$ 80,00	R$ 400,00
113	SOQUETE ANTI VIBRATORIO P/ FLUORECENTE	ILUMI	UNID	100	R$ 0,80	R$ 80,00
119	TAPIT 10 MM	ILUMI	UNID	200	R$ 3,00	R$ 600,00

FORNECEDOR: E.R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS-ME - CNPJ: 08.828.585/0001-44
Valor Total do Fornecedor: 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ABRAÇADEIRA NYLON 280 X4,8 C/100 UNID	FOXLUX	UNID	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 380 X 4,8 C/50 UNID	FOXLUX	PCT	100	R$ 15,37	R$ 1.537,00
26	CANALETA COM TAMPA DUPLA FACE	SIENA FACIL	UNID	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
55	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19 MM X 20 M	FOXLUX	UNID	200	R$ 3,99	R$ 798,00
79	LUMINARIA EMERGENCIA 30 LEDS	EMPALUX	UNID	100	R$ 14,20	R$ 1.420,00
85	MANGUEIRA 1 CORRUGADA ROLO COM 50 M	PLASTILIT	UNID	10	R$ 58,00	R$ 580,00
92	PAFLON E27 PVC	REUE	UNID	300	R$ 2,50	R$ 750,00
105	REFLETOR LED 30 W BR	SMD	UNID	30	R$ 59,00	R$ 1.770,00
112	ROLDANA PVC 36 X 36	REUE	UNID	500	R$ 0,23	R$ 115,00
115	SOQUETE DE PORCELANA E 27	VOLTEC	UNID	100	R$ 2,30	R$ 230,00
116	SOQUETE FLUORESCENTE CEBOLINHA	CERGE	UNID	100	R$ 0,60	R$ 60,00

FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME - CNPJ: 00.226.324/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 232.069,40 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 232.069,40 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA NYLON 140 X 2,5 C/100 UNID	G-20	PCT	150	R$ 3,15	R$ 472,50
2	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 3,5 C/100 UNID	G-20	PCT	100	R$ 7,10	R$ 710,00
9	ALICATE MULTIMEETRO	FOXLUX	UNID	5	R$ 56,50	R$ 282,50
11	BALDE LONA VERDE 30 CM	PROTEGE	UNID	2	R$ 51,00	R$ 102,00
12	BASE PARA RELE FOTO CELULA	EXATRON	UNID	100	R$ 4,00	R$ 400,00
14	BRAÇO DE ILUMINARIA LN 2	JRC	UNID	100	R$ 68,25	R$ 6.825,00
29	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA C/ TALABARTE	FACINTOS	UNID	5	R$ 224,00	R$ 1.120,00
30	CONCTOR DE HASTE	INTELLI	UNID	35	R$ 3,60	R$ 126,00
34	CONTACTOR CWM 32	SOPRANO	UNID	25	R$ 108,00	R$ 2.700,00
35	CONTACTOR CWM 18	SOPRANO	UNID	10	R$ 67,40	R$ 674,00
36	CONTACTOR CWM 25	SOPRANO	UNID	25	R$ 84,00	R$ 2.100,00
37	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO 1"	INPOL	UNID	300	R$ 1,22	R$ 366,00
38	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO 3/4	INPOL	UNID	300	R$ 1,00	R$ 300,00
39	DIJUNTOR 1/30 AMPERES NEMA	SOPRANO	UNID	40	R$ 7,90	R$ 316,00
40	DIJUNTOR 1/32 AMPERES DIN	TRAMONTINA	UNID	40	R$ 4,80	R$ 192,00
41	DIJUNTOR 2/30 AMPERES NEMA	SOPRANO	UNID	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
43	DINJUNTOR 3/150 AMPERES	TRAMONTINA	UNID	4	R$ 242,00	R$ 968,00
44	DINJUNTOR 3/50 AMPERES NEMA	SOPRANO	UNID	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00
45	ELETRODUTO 1" PVC	INPOL	UNID	200	R$ 6,60	R$ 1.320,00
46	ESCADA FIBRA EXTENSIVEL 23 DEGRAUS 4,20 X 7,20 DEGRAU TUBULAR	SINTESE	UNID	5	R$ 823,00	R$ 4.115,00
47	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	VOLTIM	UNID	60	R$ 16,50	R$ 990,00
54	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	DECORLUX	UNID	50	R$ 9,80	R$ 490,00
56	GLOBO LEITOSO ANTI VANDALISMO Nº 20 15 X 30	STILO PLAST	UNID	100	R$ 23,40	R$ 2.340,00
58	INTERRUPITOR COM PLACA 1 TC	TRAMONTINA	UNID	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00

61	LAMPADA COMPACTA 45 W 127 V	ALUMBRA	UNID	1000	R$ 26,90	R$ 26.900,00
62	LAMPADA COMPACTA 59 W 127 V	EMPALUX	UNID	300	R$ 39,00	R$ 11.700,00
63	LAMPADA COMPACTA 85 W 220 V E40	EMPALUX	UNID	300	R$ 58,00	R$ 17.400,00
64	LAMPADA COMPACTA 25 W 127 V	EMPALUX	UNID	500	R$ 10,70	R$ 5.350,00
65	LAMPADA DE LED 15 W BULBO	GLIGHT	UNID	300	R$ 15,50	R$ 4.650,00
66	LAMPADA DE LED 20 W BULBO	GLIGHT	UNID	350	R$ 28,20	R$ 9.870,00
68	LAMPADA DE LED 9 W BULBO	GLIGHT	UNID	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
69	LAMPADA FLORESCENTE 40 W	OZLI	UNID	200	R$ 5,85	R$ 1.170,00
70	LAMPADA FLORESCENTE 20 W	OZLI	UNID	60	R$ 5,89	R$ 353,40
71	LAMPADA LED BULBO 40 W	GLIGHT	UNID	200	R$ 56,50	R$ 11.300,00
80	LUMINARIA DE EMERGENCIA 960 LUMENS	EMPALUX	UNID	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
81	LUMINARIA PADRÃO COPEL LM 1 ABERTA	JRC	UNID	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
82	LUVA SE SEGURANÇA 1000 V PAR	ORION	PAR	2	R$ 203,50	R$ 407,00
90	PARAFUSO PARA POSTE 30 CM, COM PORCA ARRUELA	ATILIUS	UNID	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
96	REATOR BI VOLTE 2/20 ELETRONICO	MARGIRIUS	UNID	50	R$ 19,80	R$ 990,00
97	REATOR BI VOLTE 2/40 ELETRONICO	MARGIRIUS	UNID	100	R$ 20,90	R$ 2.090,00
98	REATOR DE SODIO 150 W C/ BASE	JRC	UNID	300	R$ 51,00	R$ 15.300,00
99	REATOR DE VAPOR DE SODIO 70 W C/ BASE	JRC	UNID	600	R$ 38,00	R$ 22.800,00
100	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W C/ BASE	JRC	UNID	100	R$ 64,50	R$ 6.450,00
101	REATOR VAPOR METALICO 250 W	JRC	UNID	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00
102	REATOR VAPOR METALICO 400 W	JRC	UNID	20	R$ 62,50	R$ 1.250,00
103	REATOR VAPOR METALICO 400 W	JRC	UNID	40	R$ 62,50	R$ 2.500,00
104	REFLETOR LED 200 W BR	KIAN	UNID	30	R$ 364,00	R$ 10.920,00
106	REFLETOR LED 50 W BR	KIAN	UNID	20	R$ 95,50	R$ 1.910,00
107	RELE FASE 220 W RMW/17	COEL	UNID	10	R$ 107,50	R$ 1.075,00
108	RELE FOTO ELETRONICO 105 - 305 V IP-67 1000W	TECNOLINSA	UNID	1500	R$ 14,50	R$ 21.750,00
110	RELE TERMMICO 32 AMPERES RW 27	SOPRANO	UNID	10	R$ 67,00	R$ 670,00
111	ROLDANA PORCELANA 72 X 72	GERMER	UNID	50	R$ 4,20	R$ 210,00
114	SOQUETE BAQUITE E27	DECORLUX	UNID	500	R$ 1,60	R$ 800,00
117	SOQUETE PORCELANA REFORÇADO E 27	DECORLUX	UNID	300	R$ 2,50	R$ 750,00
118	SOQUETE PORCELANA REFORÇADA E 40	DECORLUX	UNID	50	R$ 5,30	R$ 265,00
121	TOMADA COM PLACA 10 A	TRAMONTINA	UNID	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
122	TOMADA DE SISTEMA LINHA X	PLUZIE	UNID	200	R$ 4,70	R$ 940,00

FORNECEDOR: NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.734.607/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 7.771,80 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.771,80 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	BOBINA CONTATOR 32/40 A 220 V	WEG	UNID	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
24	CAIXA AN 1	JORDAO	UNID	32	R$ 64,90	R$ 2.076,80
25	CAIXA CN 1	JORDAO	UNID	30	R$ 96,00	R$ 2.880,00
120	TIMER	FOXLUX	UNID	10	R$ 41,50	R$ 415,00

FORNECEDOR: TARCILA FERNAND PACHECO MARTINS ME - CNPJ: 07.270.992/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
72	LAMPADA TUBOLAR LED 18/20 W 6500K	ORION	UNID	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
73	LAMPADA TUBOLAR LED 9 W 6500 K	ORION	UNID	50	R$ 11,95	R$ 597,50
74	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	SANLIGHT	UNID	500	R$ 15,90	R$ 7.950,00
75	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	SANLIGHT	UNID	200	R$ 18,85	R$ 3.770,00
77	LAMPADA VAOR METALICO 250 W	SANLIGHT	UNID	100	R$ 25,80	R$ 2.580,00
87	MANGUEIRA PARA DECORAÇÃO NATALINA 110/ 220 LED	PCSAN	MTS	4000	R$ 5,80	R$ 23.200,00
109	RELE FOTOCELULA 220 W RM 74 N 1000W IP-55 4 KV	TECNOWATTS	UNID	250	R$ 23,89	R$ 5.972,50

FORNECEDOR: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP - CNPJ: 78.794.591/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 14.067,50 (quatorze mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.067,50 (quatorze mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
76	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W	PCSAN	UNID	1000	R$ 12,75	R$ 12.750,00
78	LAMPADA VAOR METALICO 400 W	WLUX	UNID	50	R$ 26,35	R$ 1.317,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 400.274,30 (quatrocentos mil , duzentos e setenta e quatro e trinta)

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:749E2410

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	81/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2018
e) Objeto Homologado :	SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS DE RECEBER OS VALORES E EFETUAR OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIAS.

04.122.0003.2.004. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ITAÚ UNIBANCO S. A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 200.000,00 (duzentos mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 200.000,00 (duzentos mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VENDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIAS	ITAU UNIBANCO S/A	Unidad	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil)

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:B350283B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	72/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	09/08/2018
e) Objeto Homologado :	EXECUÇÃO DE 10.866,40 M DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 150 MM, E 493 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO COM DIAMETRO DE 100 MM

17.512.0011.1.170. - SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: SERRANO PAGLIA E CIA LTDA-ME - CNPJ: 23.191.400/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 1.194.792,90 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.194.792,90 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE 10.866,40 M DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 150 MM, E 493 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO COM DIÂMETRO DE 100 MM.	SERRANO	UNID	1	R$1.194.792,90	R$1.194.792,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.194.792,90 (um milhão , cento e noventa e quatro mil , setecentos e noventa e dois e noventa)

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:12A04E66

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	94/2018
b) Licitação Nrº :	62/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS .

04.122.0002.2.099. - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.004. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
08.122.0005.2.084. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
15.127.0011.2.010. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.608.0010.2.018. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
13.392.0007.2.027. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
27.812.0008.2.081. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO - CNPJ: 28.589.353/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUE, COM 3 BOTÃO, COM PUNHO NAS MANGAS E SILQUE MÍNIMO 4 CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CROMIA E ESQUERDA COM EMBLEMA OU NOME DA SECRETARIA EM CROMIA , CORES DIVERSAS .TAMANHOS DIVERSOS	Addiction uniformes personalizados	UNID	500	R$ 14,90	R$ 7.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.450,00 (sete mil , quatrocentos e cinquenta)
Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:5C51D024

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	63/2018
b) Licitação Nrº :	43/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de peças e mão de obra para manutenção em motocicletas

04.122.0003.2.004. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.004. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
08.122.0005.2.084. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0005.2.084. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
15.127.0011.2.010. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.127.0011.2.010. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.608.0010.2.018. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
20.608.0010.2.018. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CASSIA KEREN DOS SANTOS OLIVEIRA TORRES - CNPJ: 30.693.650/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 34.563,55 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 28.928,55 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU TRASEIRO MOTOCICLETA ARO 18	corteco	UNID	10	R$ 98,50	R$ 985,00
2	PNEUS TRASEIRO REMOLD ARO 18	corteco	UNID	5	R$ 71,50	R$ 357,50
3	PNEUS DIANTEIRO ARO 18	corteco	UNID	10	R$ 71,50	R$ 715,00
4	PNEUS DIANTEIRO REMOLD ARO 18	corteco	UNID	5	R$ 71,50	R$ 357,50
5	CAMARA DE AR MOTOCICLETA DINATEIRA	kabuki	UNID	20	R$ 25,80	R$ 516,00
6	CAMARA DE AR MOTOCICLETA TRASEIRO	kabuki	UNID	15	R$ 25,80	R$ 387,00
7	CINTA DO ARO	torno	UNID	30	R$ 3,25	R$ 97,50
8	KIT RELAÇÃO	durag	UNID	10	R$ 68,70	R$ 687,00
9	FAIXA DE FREIO	cobreq	UNID	20	R$ 18,00	R$ 360,00
10	ESPELHO RETROVISOR PAR	pro tork	UNID	10	R$ 23,50	R$ 235,00
11	KIT ESCOVA ARRANQUE C/MESA	magnetron	UNID	10	R$ 18,00	R$ 180,00
12	MANETE DE FREIO E EMBREAGEM	gap	UNID	20	R$ 9,37	R$ 187,40
13	MANICOTO	gap	UNID	20	R$ 8,37	R$ 167,40
14	GUIDÃO	gap	UNID	5	R$ 24,00	R$ 120,00
15	OLEO MOTOR 1 LT	mobil	UNID	50	R$ 16,85	R$ 842,50
16	PISCA AMARELO	gap	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00
17	LAMPADA PISCA	gap	UNID	30	R$ 1,25	R$ 37,50
18	LAMPADA FAROL ORIGINAL	falt	UNID	10	R$ 28,10	R$ 281,00
19	LAMPADA FREIO	gap	UNID	30	R$ 2,50	R$ 75,00
20	CAPA BANCO	g2	UNID	10	R$ 17,50	R$ 175,00
21	CABO DE EMBREAGEM MOTOCICLETA	cofap	UNID	15	R$ 14,85	R$ 222,75
22	CABO DE ACELERADOR MOTOCICLETA	cofap	UNID	15	R$ 13,10	R$ 196,50
23	CABO DE FREIO MOTOCICLETA	cofap	UNID	15	R$ 13,10	R$ 196,50
24	FAROL COMPLETO MOTOCICLETA	g2	UNID	5	R$ 41,30	R$ 206,50
25	ESCAPAENTO	canun	UNID	5	R$ 107,90	R$ 539,50
26	PARALAMA DINATEIRO	gap	UNID	10	R$ 31,50	R$ 315,00
27	BORRACHA ESTRIBO	corteco	UNID	20	R$ 3,40	R$ 68,00
28	ALÇA TRASEIRA	gap	UNID	3	R$ 28,40	R$ 85,20
29	PARAFUSO COM PRESILHA	gap	UNID	50	R$ 2,15	R$ 107,50
30	KIT BUCHA COROA	corteco	UNID	15	R$ 9,00	R$ 135,00
31	KIT PRISIONEIRO COROA	gap	UNID	10	R$ 9,00	R$ 90,00
32	ROLAMENTO TRASEIRO 6302	honda	UNID	20	R$ 12,50	R$ 250,00
33	ROLAMENTO DA COROA 6004	honda	UNID	10	R$ 10,00	R$ 100,00
34	ROLAMENTO DIANTEIRO 6301	honda	UNID	20	R$ 8,50	R$ 170,00
35	CAIXA DIREÇÃO MOTOCICLETA	bug	UNID	5	R$ 35,00	R$ 175,00
36	ARO TRASEIRO	gap	UNID	5	R$ 75,80	R$ 379,00
37	ARO DIANTEIRO	gap	UNID	5	R$ 74,00	R$ 370,00
38	TORNEIRA GASOLINA	gap	UNID	5	R$ 16,85	R$ 84,25
39	JOGO DE RAIO TRASEIRO / DIANTEIRO	fabreck	UNID	10	R$ 43,00	R$ 430,00
40	MESA DE DIREÇÃO INFERIOR	bug	UNID	3	R$ 47,00	R$ 141,00
41	CDI	magnetron	UNID	4	R$ 86,00	R$ 344,00
42	RELE DO PISCA	magnetron	UNID	10	R$ 15,80	R$ 158,00
43	RETIFICADOR	servitec	UNID	5	R$ 47,00	R$ 235,00
44	CAPA CORRENTE	gap	UNID	5	R$ 12,00	R$ 60,00
45	SUPORTE PARALAMA DIANTEIRO	gap	UNID	5	R$ 13,00	R$ 65,00
46	SUPORTE PISCA TRASEIRO	gap	UNID	5	R$ 5,85	R$ 29,25
47	LANTERNA TRASEIRA	gap	UNID	5	R$ 31,80	R$ 159,00
48	RABETA	gap	UNID	7	R$ 51,50	R$ 360,50
49	TAMPA LATERAL	gap	UNID	7	R$ 35,00	R$ 245,00
50	CARBURADOR MOTOCICLETA	honda	UNID	6	R$ 120,00	R$ 720,00
51	PARALAMA TRASEIRO	gap	UNID	4	R$ 36,50	R$ 146,00
52	SUPORTE FAROL ARANHA	gap	UNID	5	R$ 33,00	R$ 165,00
53	PAINEL COMPLETO	honda	UNID	7	R$ 98,50	R$ 689,50
54	VELA	ngk	UNID	30	R$ 19,00	R$ 570,00
55	MANOPLA	gap	UNID	10	R$ 12,00	R$ 120,00
56	ROLDANA DE ACELERADOR	honda	UNID	15	R$ 3,50	R$ 52,50
57	AMORTECEDOR MOTOCICLETA	corf	UNID	6	R$ 155,00	R$ 930,00
58	CILINDRO DA BENGALA	coef	UNID	20	R$ 71,00	R$ 1.420,00
59	RETENTOR DA BENGALA	gap	UNID	20	R$ 9,00	R$ 180,00
60	KIT CILINDRO MOTOR 125	corf	UNID	5	R$ 214,00	R$ 1.070,00
61	ROLAMENTO VIRABREQUIM	honda	UNID	10	R$ 53,00	R$ 530,00
62	JOGO DE JUNTA	gap	UNID	5	R$ 21,00	R$ 105,00
63	KIT BIELA	honda	UNID	5	R$ 86,00	R$ 430,00
64	VALVULA ADMISSÃO	metal leve	UNID	5	R$ 23,00	R$ 115,00
65	VALVULA ESCAPE MOTOCICLETA	metal leve	UNID	5	R$ 28,00	R$ 140,00
66	GUIA DE VALVULA MOTOCICLETA	metal leve	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00
67	RETENTOR DE VALVULA	gap	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00
68	EIXO SEGUNDARIO	corf	UNID	3	R$ 44,50	R$ 133,50
69	EIXO PRIMARIO	corf	UNID	3	R$ 48,50	R$ 145,50
70	RETENTOR PINHÃO MOTOCILCETA	corf	UNID	10	R$ 9,00	R$ 90,00
71	RETENTOR CAMBIO	corf	UNID	10	R$ 8,50	R$ 85,00
72	RETENTOR EMBREAGEM	gap	UNID	10	R$ 8,00	R$ 80,00
73	GUARNIÇÃO VALVULA	matal leve	UNID	10	R$ 4,85	R$ 48,50

74	KIT EMBREAGEM MOTOCICLETA	corf	UNID	5	R$ 50,00	R$ 250,00
75	JUNTA TAMPA EMBREAGEM	corteco	UNID	10	R$ 6,85	R$ 68,50
76	BATERIA 5 AMPERES	ab5	UNID	7	R$ 116,00	R$ 812,00
77	ESTRIBO MOTOCICLETA	gap	UNID	6	R$ 34,80	R$ 208,80
78	DESCANSO LATERAL	gap	UNID	10	R$ 15,80	R$ 158,00
79	KIT BUCHA DA BALANÇA	kabuki	UNID	7	R$ 15,00	R$ 105,00
80	ESTATOR	rm	UNID	4	R$ 86,00	R$ 344,00
81	ANEL DE ESCAPE	gap	UNID	20	R$ 1,75	R$ 35,00
82	PEDALEIRA TRASEIRA	gap	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
83	ESTICADOR CORRENTE	wry	UNID	15	R$ 3,00	R$ 45,00
84	SUPORTE ESCAPE MOTOCICLETA	gap	UNID	5	R$ 17,80	R$ 89,00
85	CHAVE DE INGNIÇÃO MOTOCICLETA	gap	UNID	10	R$ 20,00	R$ 200,00
86	INTERRUPITOR DE FREIO	gap	UNID	10	R$ 9,00	R$ 90,00
87	PEDAL DE PARTIDA	gap	UNID	8	R$ 36,50	R$ 292,00
88	MÃO DE OBRA EM MOTOCICLETAS	OPÇÃO CLIMAS	HR	200	R$ 24,85	R$ 4.970,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.635,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACETE ABERTO	gap	UNID	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00
2	CAPACETE FECHADO	gap	UNID	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00
3	CONJUNTO DE CHUVA P/M/G/GG	gap	UNID	50	R$ 72,50	R$ 3.625,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 34.563,55 (trinta e quatro mil , quinhentos e sessenta e tres e cinquenta e cinco)
Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4C51DE3F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	92/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS PERSONALIZADOS RASOS EM CERÂMICA DE 25CM DE DIÂMETRO E CONJUNTO DE GARFO E FACA DE INOX. CABO DE PLÁSTICO, EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSRICO HIGIENIZADO E LACRADO.

13.392.0007.2.027. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 97.409.965/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 17.344,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.344,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRATOS RASOS REDONDOS BRANCO EM CERÂMICA DE 25 CM ,1º LINHA, NO CENTRO DO PRATO ESTAMPA COLORIDA COM LOGOMARCA DO EVENTO E NAS LATERAIS LOGOMARCA DOS PATROCINADORES TOTALIZANDO 23 CM DE ESTAMPA EM QUATRO CORES (CROMIA), ESTAMPA DECORATIVA NA BORDA 1 CM X 25 CM EM CROMIA DETALHES INTERCALADOS.	J.L MUNHOZ	UNID	1600	R$ 7,80	R$ 12.480,00
2	CONJUNTO DE GARFO E FACA DE INOX, CABO DE PLASTICO EMBALADOS EM SAQUINHO PLASTICO HIGIENIZADO E LACRADO	ZANATA	UNID	1600	R$ 3,04	R$ 4.864,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.344,00 (dezessete mil , trezentos e quarenta e quatro)

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:11033394

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONCURSO PÚBLICO - 004/2018 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14.004/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 004/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14.004/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
17001141	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	35,00	30,00	35,00	100,00	1º	Aprovado
2301141	FRANTHIESCO JULIO TAVARES FERNANDES	28,00	30,00	31,50	89,50	2º	Classificado
24201141	GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SOBREIRA	28,00	27,00	31,50	86,50	3º	Classificado
7301141	DAIANE MARTINS PEREIRA	31,50	24,00	28,00	83,50	4º	Classificado
24701141	REGIANE APARECIDA MARTINS	28,00	30,00	24,50	82,50	5º	Classificado
22301141	FLAVIA CAROLINE DE CAMPOS	28,00	24,00	28,00	80,00	6º	Classificado
4801141	SYLVIA DIAS BERBERT SARAGIOTO	28,00	27,00	24,50	79,50	7º	Classificado
20001141	LUANA DAMATA LIMA	24,50	30,00	24,50	79,00	8º	Classificado
17801141	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	24,50	18,00	31,50	74,00	9º	Classificado
3801141	ADRIANA GONCALVES PINTO	24,50	21,00	28,00	73,50	10º	Classificado
20301141	HUDSON MATHEUS GONÇALVES	21,00	21,00	31,50	73,50	11º	Classificado
16601141	BENEDITO VICENTE ROSA	28,00	27,00	17,50	72,50	12º	Classificado
20401141	REGIANE TEVARES BOTELHO	24,50	27,00	21,00	72,50	13º	Classificado
13601141	ELIANE PASQUIM MARUCHI	31,50	30,00	10,50	72,00	14º	Classificado
18401141	MARLON PEREIRA GUIMARÃES	24,50	15,00	31,50	71,00	15º	Classificado
2401141	DIEGO PEREIRA CORNÉLIO	24,50	18,00	28,00	70,50	16º	Classificado
21101141	FLAVIA CAROLINA LEITE	24,50	18,00	28,00	70,50	17º	Classificado
12601141	SILVANA DE ALMEIDA REIS	21,00	21,00	28,00	70,00	18º	Classificado
22501141	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS	21,00	24,00	24,50	69,50	19º	Classificado
4501141	JUCELINA BARBOSA DE CASTRO	21,00	24,00	24,50	69,50	20º	Classificado
20101141	MARCELI FERNANDES DE AZEVEDO	21,00	27,00	21,00	69,00	21º	Classificado
16701141	KETLIN GISLAINE CEZAR DA CUNHA	21,00	18,00	28,00	67,00	22º	Classificado
27701141	VITOR GUILHERME DOMINGUES	14,00	27,00	24,50	65,50	23º	Classificado
27301141	CRISTINA MARQUES GOUVEIA DE SOUZA	28,00	21,00	14,00	63,00	24º	Classificado
7701141	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	24,50	21,00	17,50	63,00	25º	Classificado
21001141	SUELEN MARUCHI	17,50	21,00	24,50	63,00	26º	Classificado
16501141	FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA	28,00	15,00	17,50	60,50	27º	Classificado
0601141	ERICA PATRICIA FRANCO	24,50	15,00	21,00	60,50	28º	Classificado
15701141	THAIS APARECIDA MARROCO SILVA	17,50	18,00	21,00	56,50	29º	Classificado
23301141	DANDARA LETÍCIA VEDEVOTO REZENDE	17,50	18,00	21,00	56,50	30º	Classificado
9801141	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	14,00	18,00	24,50	56,50	31º	Classificado
18501141	THAISLAINE HAMANDA SILVA RODRIGUES	7,00	24,00	24,50	55,50	32º	Classificado
24501141	GECIANA FERREIRA DOS SANTOS BELINATO AMADO	17,50	12,00	24,50	54,00	33º	Classificado
15601141	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	17,50	15,00	21,00	53,50	34º	Classificado
10501141	JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA	17,50	15,00	21,00	53,50	35º	Classificado
27101141	STEFANI PAULA DE OLIVEIRA	10,50	18,00	24,50	53,00	36º	Classificado
27501141	WELITON JOSÉ MOREIRA NEVES	10,50	18,00	24,50	53,00	37º	Classificado
7901141	AILTON DE ANDRADE ALVES	24,50	3,00	24,50	52,00	38º	Classificado
7601141	WEIDE DAIANA FERNANDES	21,00	6,00	24,50	51,50	39º	Classificado
16101141	TANIA BATISTA DE SOUZA	17,50	12,00	21,00	50,50	40º	Classificado
26801141	HELEN CAWANI DEL ANTONIO DA SILVA	17,50	12,00	21,00	50,50	41º	Classificado
22101141	CECILIA PASCOTO	14,00	12,00	24,50	50,50	42º	Classificado
2201141	ANGÉLICA ALVES DOMINGUES	14,00	15,00	21,00	50,00	43º	Classificado
6901141	ROSÁRIA SOUZA PEREIRA	7,00	15,00	28,00	50,00	44º	Classificado

ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
23904141	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	3,00	0,00	5,00	48,00	56,00	1º	Aprovado
6204141	KYONARA MENDONÇA RAMOS	6,00	2,50	7,50	40,00	56,00	2º	Classificado
0304141	ELAINE ANGÉLICA MACHADO CORRÊA	3,00	5,00	7,50	40,00	55,50	3º	Classificado
2504141	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	12,00	7,50	2,50	32,00	54,00	4º	Classificado
21204141	HELEYN JAYNNE GANCEDO DE MELO	6,00	7,50	7,50	32,00	53,00	5º	Classificado
3104141	CLARIDELSA DE FARIA VITOR	6,00	0,00	10,00	36,00	52,00	6º	Classificado
9004141	ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	7,50	44,00	51,50	7º	Classificado
20904141	FERNANDA ERICA DE ASSIS ALVES	6,00	5,00	7,50	32,00	50,50	8º	Classificado

MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
13705141	DAVID THOME FILHO	12,00	10,00	10,00	40,00	72,00	1º	Aprovado
26605141	FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA	12,00	5,00	12,50	40,00	69,50	2º	Aprovado
20505141	DANIELLI CRISTINA AMARAL	6,00	10,00	12,50	40,00	68,50	3º	Classificado
11005141	PAULO MAKOTO FURUTA PETERNELLI	12,00	10,00	5,00	40,00	67,00	4º	Classificado
14205141	VITOR MONTENEGRO LOURENÇO DA SILVA	12,00	7,50	7,50	40,00	67,00	5º	Classificado
17205141	LEONARDO ALVES GARCIA	9,00	7,50	12,50	32,00	61,00	6º	Classificado
24005141	LIGIA GARCIA DOS SANTOS	9,00	10,00	10,00	28,00	57,00	7º	Classificado
25805141	LORENNA SOUZA COTA	12,00	7,50	10,00	24,00	53,50	8º	Classificado
12305141	BRUNA BATISTONE BERTACHI	9,00	5,00	10,00	28,00	52,00	9º	Classificado

ODONTÓLOGO - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
25206141	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA RAMOS	9,00	7,50	12,50	48,00	77,00	1º	Aprovado
18706141	SIBELLE MENDES BARBOSA	3,00	10,00	7,50	44,00	64,50	2º	Classificado
4406141	SUELLEN SCHWINGEL	9,00	7,50	10,00	36,00	62,50	3º	Classificado
21706141	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	3,00	2,50	10,00	40,00	55,50	4º	Classificado
10606141	RAQUEL SOUZA LEITE	3,00	2,50	12,50	32,00	50,00	5º	Classificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLT - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	CE	EP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
19603141	MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS	6,00	5,00	7,50	52,00	10,00	80,50	1º	Aprovado
16403141	FLAVIA CRISTINA FERREIRA	12,00	5,00	10,00	44,00	9,00	80,00	2º	Classificado

22703141	ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS	9,00	2,50	12,50	44,00	10,00	78,00	3º	Classificado
17303141	MARCELO JUNIOR DA SILVA	6,00	2,50	10,00	52,00	-	70,50	4º	Classificado
17503141	FABIANA ROSA GOMES	9,00	5,00	12,50	44,00	-	70,50	5º	Classificado
13103141	EDNA GISLAINE CEZAR	6,00	5,00	5,00	44,00	10,00	70,00	6º	Classificado
12803141	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	3,00	5,00	7,50	48,00	-	63,50	7º	Classificado
10903141	LUCINEIA DA SILVA LUCINDO	6,00	5,00	12,50	40,00	-	63,50	8º	Classificado
12703141	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	6,00	5,00	12,50	32,00	-	55,50	9º	Classificado
8703141	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	9,00	5,00	12,50	24,00	-	50,50	10º	Classificado

TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO - BARBOSA FERRAZ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
21602141	KEYLA MARIA ROCHA DOS SANTOS	9,00	0,00	12,50	40,00	61,50	1º	Aprovado

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9F68100E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE - BALANÇO PATRIMONIAL

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE				
Cordilheira Sistema Contábil **Balanço Patrimonial**			Data:	31/12/2017
			Hora:	15:21:48
CNPJ: 84.783.109/0001-32				
Consolidação: Empresa	**Grau:**	**6**	**Encerrado em:**	**31/12/2017**
			12/2017	**12/2016**
***** A T I V O *****			**315.254,19**	**264.034,45**
ATIVO CIRCULANTE			**139.297,42**	**46.136,09**
DISPONIVEL			139.297,42	46.104,38
BANCOS C/ MOVIMENTO			3.783,85	38,54
BANCOS C/ MOVIMENTO			3.783,85	38,54
SICREDI - 25276-0			3.782,85	38,54
BANCO DO BRASIL S/A - CONV. SEED - 20465-X			1,00	0,00
BANCOS C/ APLICACAO			135.513,57	46.065,84
BANCOS C/ APLICACAO			135.513,57	46.065,84
BANCO DO BRASIL - APLIC 14124-0			76,07	46,25
BANCO DO BRASIL - APLIC 9612-1			0,00	4.956,83
BANCO DO BRASIL - APLIC. 10868-5			2.374,51	9.358,72
BANCO DO BRASIL - APLIC. 5700-2			576,70	951,43
BANCO DO BRASIL S/A. APLIC. 6628-1			0,00	7.718,33
BANCO DO BRASIL - APLIC 5734-7			0,00	0,10
BANCO DO BRASIL - APLIC 18144-7			1.103,27	1.103,27
BANCO DO BRASIL - APLIC 6000-3			557,80	788,42
BANCO DO BRASIL - POUPANCA. 6628-1			245,40	21.142,49
BANCO DO BRASIL - APLIC. E POUP. 20465-X - SEED			99.539,06	0,00
BANCO DO BRASIL - APLIC 20724-1			7.987,02	0,00
SICREDI - APLIC. 25276-0			23.053,74	0,00
CREDITOS			0,00	31,71
IMPOSTOS A RECUPERAR			0,00	31,71
IMPOSTOS A RECUPERAR			0,00	31,71
INSS A RECUPERAR			0,00	31,71
Ativo Não - Circulante			**175.956,77**	**217.898,36**
IMOBILIZADO			175.956,77	217.898,36
IMOBILIZADO TECNICO			697.233,56	680.473,56
IMOBILIZADO TECNICO - SAUDE			139.094,73	131.635,02
APARELHOS DE COMUNICACAO			637,14	380,00
COMPUTADORES			14.784,16	13.025,10
CONSTRUCOES E BENFEITORIAS			66.255,18	66.255,18
EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS			15.831,16	15.831,16
FERRAMENTAS			321,52	321,52
INSTALACOES			8.754,84	8.754,84
MOVEIS E UTENSILIOS			14.460,30	14.016,79
VEICULOS			18.050,43	13.050,43
IMOBILIZADO TECNICO - EDUCAÇÃO			419.044,13	417.203,55
APARELHOS DE COMUNICACAO			1.911,43	2.425,71
COMPUTADORES			44.352,50	47.870,62
CONSTRUCOES E BENFEITORIAS			198.765,47	198.765,47
EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS			47.493,51	47.493,51
FERRAMENTAS			964,56	964,56
INSTALACOES			26.264,48	26.264,48
MOVEIS E UTENSILIOS			45.140,88	44.267,90
VEICULOS			54.151,30	49.151,30
IMOBILIZADO TECNICO - ASSIST SOCIAL			139.094,70	131.634,99
APARELHOS DE COMUNICACAO			637,14	380,00
COMPUTADORES			14.784,16	13.025,10
CONSTRUCOES E BENFEITORIAS			66.255,16	66.255,16
EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS			15.831,16	15.831,16
FERRAMENTAS			321,52	321,52
INSTALACOES			8.754,84	8.754,84
MOVEIS E UTENSILIOS			14.460,29	14.016,78
VEICULOS			18.050,43	13.050,43
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS			-521.276,79	-462.575,20
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - SAUDE			-104.305,38	-90.334,24
DEPREC. S/ APAR. COMUNICACAO			-393,42	-329,71

DEPREC. S/ COMPUTADORES	-14.880,34	-13.325,34
DEPREC. S/ CONTRUC. E BENFEITORIAS	-39.726,88	-37.076,67
DEPREC. S/ EQUIPAM.E MAQUINARIOS	-11.884,77	-10.301,65
DEPREC. S/ FERRAMENTAS	-321,52	-321,52
DEPREC. S/ INSTALACOES	-5.844,76	-4.969,28
DEPREC. S/ MOVEIS E UTENSILIOS	-14.812,29	-14.072,87
DEPREC. S/ VEICULOS	-16.441,40	-9.937,20
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - EDUCAÇÃO	-312.762,83	-281.714,98
DEPREC. S/ APAR. COMUNICACAO	-1.180,28	-989,14
DEPREC. S/ COMPUTADORES	-44.352,49	-40.553,12
DEPREC. S/ CONTRUC. E BENFEITORIAS	-119.315,80	-111.365,18
DEPREC. S/ EQUIPAM.E MAQUINARIOS	-35.654,30	-30.904,95
DEPREC. S/ FERRAMENTAS	-964,56	-964,56
DEPREC. S/ INSTALACOES	-17.534,37	-14.907,92
DEPREC. S/ MOVEIS E UTENSILIOS	-44.436,88	-42.218,57
DEPREC. S/ VEICULOS	-49.324,15	-39.811,54
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - ASSIST SOCIAL	-104.208,58	-90.525,98
DEPREC. S/ APAR. COMUNICACAO	-393,42	-329,71
DEPREC. S/ COMPUTADORES	-14.784,16	-13.517,70
DEPREC. S/ CONTRUC. E BENFEITORIAS	-39.726,26	-37.076,05
DEPREC. S/ EQUIPAM.E MAQUINARIOS	-11.884,77	-10.301,65
DEPREC. S/ FERRAMENTAS	-321,52	-321,52
DEPREC. S/ INSTALACOES	-5.844,76	-4.969,28
DEPREC. S/ MOVEIS E UTENSILIOS	-14.812,29	-14.072,87
DEPREC. S/ VEICULOS	-16.441,40	-9.937,20
TOTAL DO ATIVO	315.254,19	264.034,45
P A S S I V O	**315.254,19**	**264.034,45**
CIRCULANTE	**9.405,81**	**2.062,12**
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	9.405,81	2.062,12
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	488,11	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	488,11	0,00
PIS S/ FL.DE PAGAMENTO A PAGAR	488,11	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	7.226,73	417,65
OBRIGACOES SOCIAIS	7.226,73	417,65
FGTS A RECOLHER	3.510,58	336,70
I.R.R.F. A RECOLHER	1.164,93	80,95
INSS A RECOLHER	2.551,22	0,00
OBRIGACOES C/ PESSOAL	67,08	20,58
OBRIGACOES C/ PESSOAL	67,08	20,58
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	67,08	20,58
CHEQUES NAO RESGATADOS	1.623,89	1.623,89
CHEQUES NAO RESGATADOS	1.623,89	1.623,89
BANCO DO BRASIL S/A-COPEL-6000-3	98,00	98,00
BANCO DO BRASIL S/A.-MOVTO-6628-1	47,60	47,60
BANCO DO BRASIL - 14075-9	1.478,29	1.478,29
PATRIMONIO LIQUIDO	**305.848,38**	**261.972,33**
PATRIMONIO SOCIAL E RESERVAS	305.848,38	261.972,33
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	261.972,33	311.601,67
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	261.972,33	311.601,67
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	261.972,33	311.601,67
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	43.876,05	-49.629,34
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	43.876,05	-49.629,34
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	43.876,05	-49.629,34
TOTAL DO PASSIVO	315.254,19	264.034,45
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 315.254,19 (trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 264.034,45 (duzentos e sessenta e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9CA005A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA

A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 002/2018, para seleção de fornecedores de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS),** , resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Luiz Naconeczny	499.574.659-53	Linha Navegantes	Mexerica ou Mimosa	**18**	Kg	330	2,00	660,00	**1.316,70**
			Laranja	**17**	Kg	330	1,99	656,70	
Antonio Nunes dos Santos	781.378.889-34	Linha Volta Grande	Mexerica ou Mimosa	**18**	Kg	330	2,00	660,00	**1.316,70**

			Laranja	**17**	Kg	330	1,99	656,70	
Helio Marcio De Bastiani	911.945.989-00	Linha Navegantes	Mexerica ou Mimosa	**18**	Kg	330	2,00	660,00	**1.316,70**
			Laranja	**17**	Kg	330	1,99	656,70	
Marlon Bertoletti	074.375.829-37	Linha Rosario	Suco de Uva	**16**	Litro	152	7,70	1.170,40	**1.170,40**
Vilson Esperança	848.047.189-15	Linha Bet	Repolho	**14**	Kg	527	1,87	985,49	**4.208,11**
			Mandioca	**13**	Kg	270	4,00	1.080,00	
			Limão Rosa	**12**	Kg	90	1,95	175,50	
			Brócolis	**06**	Kg	144	3,81	548,64	
			Acelga	**02**	Kg	476	2,98	1.418,48	
Jose Miguel Daubermann	226.370.799-91	Augusto Loureiro	Canjiquinha tipo 1 - pct 1 kg - (quirera) classe amarela	**25**	Kg	250	1,80	450,00	**2.850,00**
			Feijão preto tipo 1 - pct 1 kg	**24**	Kg	600	4,00	2.400,00	
Luiz Furlan	537.984.819-20	Linha Rosário	Fubá de milho amarelo - pct de 1 kg	**22**	Kg	250	1,70	425,00	**1.125,00**
			Farinha de milho branco tipo Biju – pacote 1kg.	**23**	Kg	250	2,80	700,00	
Rosmali de Oliveira	016.481.239-37	Doze de Abril	Pão de Forma Branco	**19**	Kg	204	8,90	1.815,60	**2.429,76**
			Macarrão Caseiro	**21**	Kg	72	8,53	614,16	
Irene Mello Mattiola	052.482.779-65	Linha Mangueirinha	Pão de forma Branco	**19**	Kg	336,60	8,90	2.995,74	**4.514,08**
			Macarrão Caseiro	**21**	Kg	178	8,53	1.518,34	
Luiza dos Santos	027.139.949-00	Assentamento Itiene	Cheiro-Verde	**09**	Kg	85	7,00	595,00	**3.045,16**
			Alface	**03**	Kg	476	4,41	2.099,16	
			Couve-Folhas	**10**	Kg	117	3,00	351,00	
Marta Ferreira Bueno	036.935.799-03	Linha Bracatinga	Pão de forma Branco	**19**	Kg	183,60	8,90	1.634,04	**3.314,04**
			Pão de Forma Integral	**20**	Kg	160	10,50	1.680,00	
Edson Jose dos Santos	990.881.939-91	Assentamento 12 de Abril - Entre Rios	Batata Doce	**04**	Kg	279	2,18	608,22	**608,22**
TOTAL									**27.214,87**

Bituruna, 07 de agosto de 2018.

ADRIANA NHOATTO.
Sec. De Desenvolvimento Social E Comunitário

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0784E0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços 01/2018

TIPO: MENOR PREÇO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 01/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 03/08/2018 as 10:00 (dez horas),em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
A. J. VALENTIM & CIA LTDA CNPJ 22.860.957/0001-40 RUA TIRADENTES Pitanga-PR CEP 85200-000	149.837,66	Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos	PARCELADA	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09/08/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:6D72EA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 29/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁSGPL E AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO 13 KG, em conformidade com o Edital e Anexos, a pedido das Secretarias deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º29/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 09 de agosto de 2018, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, duas únicas proponentes.

LICITANTES CREDENCIADOS
LICITANTE 01 – ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.503.033/0001-21, sediada na Rua Basílio Machado Viana. 44, centro, Boa Ventura de São Roque Pr. Representado por VALDETE DE SOUZA portador do RG nº 9.783174-2 SSP PR e CPF 023.559.241-20.
LICITANTE 02 – CASSIANO C. CHAVES - GÁS - ME, CNPJ nº 26.059.524/0001-41, sediada na Rua São Simão, 02, São Cristóvão, Pinhão-Pr. Representado por VALMIR DOS SANTOS PINTO portador do RG nº 6.406.609-9 SSP PR e CPF 925.115.629-87.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos itens:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Qtd	Preço
ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME	1	1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG BOTIJÕES VAZIOS CONFECCIONADOS EM METAL, RESISTENTES A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP)	ultragas	26,00	120,00
ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME	1	2	RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	ultragas	574,00	54,90
TOTAL						**R$ 34.632,60**

Homologa-se para a proponente ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.503.033/0001-21, vencedora do lote 01 itens 01 a 02 com o valor total do certame de **R$ 34.632,60 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de AGOSTO de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:99F3DB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018 **-** Processo Licitatório Nº *69/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/08/2018 à 08/08/2019)
DETENTORA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas, para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 53/2018 e conforme descrito abaixo:

TABELA I					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant. estimada**	**Valor Uni. Reg. (R$)**	**Valor Total Reg. (R$)**
01	Cestas Básicas, composta de acordo com a tabela II.	Unid.	300	93,00	**27.900,00**

TABELA II						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quant. Em cada Cesta**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	Pacote	BRINGUETTI	2	3,60	7,20
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	Pacote	CAMERA	1	10,80	10,80
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	Pacote	CEDRO	1	9,30	9,30
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	Pacote	COTRI FLOR	1	9,00	9,00
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	Pacote	BORTOLINI	1	11,00	11,00
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	Unidade	CAMERA	2	3,90	7,80
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	Pacote	RIO DO SUL	2	7,60	15,20
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	Pacote	DALLA	2	1,95	3,90
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	Pacote	JAE	1	3,00	3,00
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	Caixa	LANGUIRU	2	3,80	7,60
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	Pacote	GARÇA	1	1,10	1,10
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	Pacote	NINFA	1	7,10	7,10
Valor de cada unidade de cesta básica						**R$ 93,00**

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:1F09D4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 PREGÃO Nº 062/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 091/2018
Pregão nº 062/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para todos os setores do Município.

FORNECEDOR: A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 20.436.850/0001-44
Valor Total do Fornecedor: 756.313,30 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira 3/4" X 1/2"	WORKER	UNID	50	R$ 0,80	R$ 40,00
2	Abraçadeira 1" X 3/4"	WORKER	UNID	50	R$ 0,80	R$ 40,00
5	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 200 mm	WORKER	UNID	50	R$ 0,25	R$ 12,50
7	Adesivo plástico para tubos e conexões pvc 75 g	MULTILIT	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
9	Aplicador para tubo de silicone, com 30 cm.	KALA	UNID	50	R$ 12,40	R$ 620,00
11	Arame galvanizado nº 16, kg	BELGO	UNID	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
13	Arame recozido nº 14, kg	MULTILIT	UNID	230	R$ 9,90	R$ 2.277,00
14	Areia média p / grossa lavada carreta, m³	PARANA	UNID	500	R$ 95,00	R$ 47.500,00
16	Argamassa piso sobre piso 20 kg. saco	CASSAROT	UNID	150	R$ 24,30	R$ 3.645,00
19	Bacia com caixa acoplada	ICASA	UNID	20	R$ 278,00	R$ 5.560,00
21	Barra com rosca 1 mt - 5/16"	FERTAK	UNID	20	R$ 3,90	R$ 78,00
24	Boia 1" vasão total	WORKER	UNID	5	R$ 57,00	R$ 285,00
26	Boia de 3/4", para Caixa D'água	BLUKIT	UNID	40	R$ 16,00	R$ 640,00
28	Brita 1", m³	BRASIL	UNID	70	R$ 74,00	R$ 5.180,00
29	Brita 1/2", m³	BRASIL	UNID	130	R$ 67,00	R$ 8.710,00
31	Broca aço rápido 6 mm	MULTILIT	UNID	20	R$ 6,00	R$ 120,00
33	Broca chata 1/2"	MULTILIT	UNID	10	R$ 6,80	R$ 68,00
37	Broca mourão 1/4"	MULTILIT	UNID	10	R$ 19,00	R$ 190,00
39	Broca mourão 5/16"	MULTILIT	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
43	Broca para concreto 6 mm longa	MULTILIT	UNID	10	R$ 15,30	R$ 153,00
44	Broca para concreto 8 mm	MULTILIT	UNID	20	R$ 4,90	R$ 98,00
45	Broca para concreto 8 mm longa	MULTILIT	UNID	5	R$ 14,20	R$ 71,00
48	Broca SDS 5/16"	MULTILIT	UNID	10	R$ 11,40	R$ 114,00
49	Bucha de plástico com anel 10	BELENUS	UNID	800	R$ 0,17	R$ 136,00
51	Bucha de plástico com anel 8	BELENUS	UNID	800	R$ 0,13	R$ 104,00
52	Cabo Alumínio Quadriplex 35mm	CONDUCAP	MTS	500	R$ 15,90	R$ 7.950,00
54	Cabo Elétrico Rígido 16mm 750v	CONDUCAP	MTS	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
55	Cabo Elétrico Rígido 25mm 1Kv	CONDUCAP	MTS	500	R$ 13,30	R$ 6.650,00
57	Cabo para chibanca, em madeira	EUCACABO	UNID	20	R$ 7,90	R$ 158,00
59	Cadeado 25 mm	WORKER	UNID	20	R$ 8,70	R$ 174,00
61	Cadeado 40 mm	WORKER	UNID	15	R$ 19,50	R$ 292,50
62	Cadeado 50 mm	WORKER	UNID	15	R$ 24,00	R$ 360,00
64	Caibro 5X5 madeira dura, metros	EUCALIPITO	UNID	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
67	Caixa d'água 500 litros, plástico	FORTLEVE	UNID	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
69	Caixa de Gordura com tampa, PVC, 20 lts	GRAP	UNID	20	R$ 117,00	R$ 2.340,00
72	Câmara de ar para pneu de carriola	WORKER	UNID	20	R$ 14,70	R$ 294,00
74	Cantoneira 10 X 12	KALA	UNID	50	R$ 5,70	R$ 285,00
76	Capa (telha francesa) de barro.	BELEM	UNID	100	R$ 2,59	R$ 259,00
77	Capa de fibrocimento 10 graus	MULTILIT	UNID	225	R$ 27,90	R$ 6.277,50
78	Capa de fibrocimento 15 graus	MULTILIT	UNID	225	R$ 27,90	R$ 6.277,50
81	Carriola media, pneu c/ câmara, latão.	MAESTRO	UNID	20	R$ 103,00	R$ 2.060,00
83	Chave de fenda 1/8"x3" - 3x100mm	FERTAK	UNID	100	R$ 2,60	R$ 260,00
84	Chave de fenda 3/16"x4" - 5x100mm	FERTAK	UNID	100	R$ 3,70	R$ 370,00
87	Chave Philips 1/4"x 6	FERTAK	UNID	20	R$ 7,80	R$ 156,00
88	Chave Philips 3/16"x 6	FERTAK	UNID	20	R$ 6,60	R$ 132,00
89	Chibanca com cabo em madeira	ROMANA	UNID	20	R$ 42,00	R$ 840,00
91	Cimento 50 kg PII saco	KAUE	UNID	1000	R$ 22,85	R$ 22.850,00
93	Cola pote 175 gr com pincel	MULTILIT	UNID	30	R$ 14,60	R$ 438,00

96	Coluna de louça, para lavatório.	ICASA	UNID	20	R$ 35,90	R$ 718,00
98	Conector Parafuso (Split Bolt) 16mm²	BETEL	UNID	100	R$ 5,40	R$ 540,00
99	Conector Parafuso (Split Bolt) 25mm²	BETEL	UNID	100	R$ 6,20	R$ 620,00
100	Conector Parafuso (Split Bolt) 35mm²	BETEL	UNID	100	R$ 7,50	R$ 750,00
102	Cotovelo de PVC 100 mm, esgoto	MULTILIT	UNID	20	R$ 2,40	R$ 48,00
106	Cotovelos de PVC 50 mm, esgoto.	MULTILIT	UNID	50	R$ 1,68	R$ 84,00
107	Curvas 1/2", de PVC, água.	MULTILIT	UNID	15	R$ 1,35	R$ 20,25
108	Desempenadeira aço lisa 12 X 24	PLASBOM	UNID	15	R$ 8,00	R$ 120,00
109	Desempenadeira madeira 19 X 29	PLASBOM	UNID	20	R$ 13,90	R$ 278,00
110	Desempenadeira plástica 17 X 30	PLASBOM	UNID	30	R$ 11,00	R$ 330,00
112	Disco 110 mm X 20 mm segmentado para maquita	MULTILIT	UNID	30	R$ 16,50	R$ 495,00
114	Disco 7.1/8 X 180 mm 24 dentes serra circular	MULTILIT	UNID	40	R$ 37,00	R$ 1.480,00
115	Disco de corte inox 115 X 1,0 X 22,2 mm	MULTILIT	UNID	30	R$ 2,00	R$ 60,00
117	Disjuntor 2 X 20A - Bifásico	LORENZET	UNID	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
119	Disjuntor 40 A – bifásico	LORENZET	UNID	35	R$ 49,90	R$ 1.746,50
121	Disjuntor 50 A – trifásico	LORENZET	UNID	20	R$ 57,40	R$ 1.148,00
122	Disjuntor 70 A - trifásico	LORENZET	UNID	20	R$ 84,45	R$ 1.689,00
124	Disjuntor Trifásico 150A	LORENZETTI	UNID	20	R$ 346,00	R$ 6.920,00
126	Dobradiça 8 cm, para porta, com parafuso 3X1 - jogo	FERTAK	UNID	75	R$ 6,55	R$ 491,25
127	Engate rápido com bico	DURIM	UNID	20	R$ 5,30	R$ 106,00
128	Enxada 2 Libras	KALA	UNID	25	R$ 18,65	R$ 466,25
130	Espátula 10 cm	FERTAK	UNID	20	R$ 8,00	R$ 160,00
132	Espelho 3mm, cortado, metro	VIDROLANDIA	UNID	10	R$ 183,90	R$ 1.839,00
133	Espude para ligação de vaso sanitário	DURIM	UNID	30	R$ 2,50	R$ 75,00
135	Facão com 14", com cabo plástico	KALA	UNID	10	R$ 17,75	R$ 177,50
136	Fechadura bico papagaio, p/ porta de correr	ALIANÇA	UNID	15	R$ 29,70	R$ 445,50
137	Fechadura externa, para porta de madeira	ALIANÇA	UNID	50	R$ 27,90	R$ 1.395,00
139	Ferro 1/2" - 12,5 - barra	VOTORAÇO	UNID	500	R$ 52,00	R$ 26.000,00
141	Ferro 16,0 - barra	VOTORAÇO	UNID	100	R$ 87,95	R$ 8.795,00
143	Ferro 4,2 mm – barra com 12m	VOTORAÇO	UNID	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
145	Fio 1,5 mm, flexível – rolo 100 m	CORFIO	UNID	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
147	Fio externo do telefone, metro	CORFIO	UNID	5000	R$ 0,95	R$ 4.750,00
148	Fio para roçadeira de grama, rolo com 2kg	WORKER	UNID	50	R$ 79,90	R$ 3.995,00
150	Fio rígido, 2,5 mm - rolo 100 m	CORFIO	UNID	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
152	Fio rígido, 6 mm - rolo 100 m	CORFIO	UNID	50	R$ 255,90	R$ 12.795,00
154	Fita Zebrada 70mmx200m, micra 3 - rolo	WORKER	UNID	150	R$ 10,40	R$ 1.560,00
156	Flange PVC 3/4"	MULTILIT	UNID	20	R$ 8,30	R$ 166,00
157	Flange PVC 50 mm	MULTILIT	UNID	20	R$ 14,50	R$ 290,00
159	Foice, destro, bico reto.	KALA	UNID	20	R$ 21,50	R$ 430,00
160	Folha de Serra, aço rápido.	NIKSOM	UNID	50	R$ 3,90	R$ 195,00
162	Formão 3/8"	FERTAK	UNID	10	R$ 17,00	R$ 170,00
164	Forro de madeira pinus 1cmx11cmx3m, m²	RESINOS	UNID	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
166	Fotocelula 220 para reator 400w	FOXLUX	UNID	40	R$ 18,90	R$ 756,00
167	Fotocelula Biw/127w	FOXLUX	UNID	40	R$ 18,90	R$ 756,00
169	Impermeabilizante 18 Kg	QUARTIZOLIT	UNID	50	R$ 104,00	R$ 5.200,00
171	Interruptor externo	RADIAL	UNID	30	R$ 5,00	R$ 150,00
173	Interruptor tomada simples, de imbutir linha branca	RADIAL	UNID	50	R$ 10,20	R$ 510,00
174	Interruptor, 1 tecla, tomada plástica. linha branca	RADIAL	UNID	680	R$ 6,40	R$ 4.352,00
175	Interruptor, 2 teclas, tomada plástica. linha branca	RADIAL	UNID	50	R$ 11,40	R$ 570,00
177	Lâmpada 160 W mista	TACHIBRA	UNID	150	R$ 16,90	R$ 2.535,00
179	Lâmpada 400 W Vapor Metálico	TACHIBRA	UNID	150	R$ 51,00	R$ 7.650,00
181	Lâmpada 500 W mista	TACHIBRA	UNID	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00
182	Lâmpada Bulbo LED 12W	TACHIBRA	UNID	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
184	Lâmpada Fluorescente 40 W T-12	TACHIBRA	UNID	350	R$ 10,45	R$ 3.657,50
187	Lavatório em louça, 46cm X 42 cm.	ICASA	UNID	20	R$ 48,90	R$ 978,00
192	Luva de correr 100 mm	MULTILIT	UNID	30	R$ 10,00	R$ 300,00
194	Luva Latex Preta GG	PORTO	UNID	100	R$ 4,70	R$ 470,00
196	Luva PVC 1" polegada, soldável	MULTILIT	UNID	25	R$ 2,50	R$ 62,50
197	Luva PVC, 1/2", soldável	MULTILIT	UNID	25	R$ 0,65	R$ 16,25
198	Luva PVC, LR 3/4", soldável	MULTILIT	UNID	30	R$ 1,75	R$ 52,50
200	Maçaneta de alavanca para fechadura	ALINÇA	UNID	30	R$ 13,90	R$ 417,00
201	Mangueira 1" polegada, marrom, rolo com 100 mts	OGIMA	UNID	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00
202	Mangueira 1/2", preta, plástica, rolo com 100 mts	OGIMA	UNID	20	R$ 47,90	R$ 958,00
203	Mangueira 3/4", preta, plástico, rolo com 100 m	OGIMA	UNID	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
204	Mangueira corrugada 3/4"	BETEL	UNID	10	R$ 68,00	R$ 680,00
206	Marreta 2 kg, com cabo	MONFORT	UNID	20	R$ 39,50	R$ 790,00
207	Máscara para aplicação de veneno com filtro	WORKER	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
210	Pá para obras, com cabo.	FERTAK	UNID	20	R$ 25,90	R$ 518,00
211	Padrão completo 127 NA, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio de 10 mm	FIOMAR	UNID	20	R$ 712,00	R$ 14.240,00
216	Parafuso cabeça chata para bucha S10 60x75mm rosca total	BELENUS	UNID	800	R$ 0,65	R$ 520,00
217	Parafuso cabeça chata para bucha S6 4,5x45mm rosca total	BELENUS	UNID	800	R$ 0,23	R$ 184,00
220	Parafuso para telha fibrocimento, sextavado latão	BELENUS	UNID	1100	R$ 0,59	R$ 649,00
221	Parafuso para vaso sanitário, latão, com bucha, 12 mm	BELENUS	UNID	50	R$ 2,70	R$ 135,00
224	Piso cerâmico, anti-derrapante, 41 X 41 Pi 5, m³	ALMEIDA	UNID	800	R$ 14,99	R$ 11.992,00
227	Pneu de carriola 3.25-8, com câmara de ar	WORKER	UNID	20	R$ 41,20	R$ 824,00
228	Pó de pedra 0 A 5/16, m³	BRASIL	UNID	50	R$ 65,70	R$ 3.285,00
231	Porta lisa 60 cm X 2,10 m, imbuia	CEDRAL	UNID	45	R$ 109,99	R$ 4.949,55
232	Porta lisa 70 cm X 2,10 m, imbuia	CEDRAL	UNID	20	R$ 109,99	R$ 2.199,80
233	Porta lisa 80 cm X 2,10m, imbuia	CEDRAL	UNID	50	R$ 109,99	R$ 5.499,50
237	PREGO 18 X 24, kg	MULTILIT	UNID	175	R$ 9,95	R$ 1.741,25
238	PREGO 20 X 30, kg	MULTILIT	UNID	150	R$ 9,95	R$ 1.492,50
241	PREGO 25 X 72, kg	MULTILIT	UNID	250	R$ 11,90	R$ 2.975,00
242	Quadro de distribuição 12/16 disjuntor	BETEL	UNID	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
248	Reator vapor de sódio, 250 W	FOLUX	UNID	80	R$ 96,50	R$ 7.720,00
249	Refletor Vapor Metálico de 400w	FOXLUX	UNID	100	R$ 69,50	R$ 6.950,00
250	Registro 3/4" esférico de PVC soldável	VIQUI	UNID	20	R$ 9,37	R$ 187,40
253	Registro gaveta 3/4" com acabamento	PEVILOM	UNID	30	R$ 53,50	R$ 1.605,00
254	Registro pressão 3/4" com acabamento	PEVILOM	UNID	20	R$ 38,49	R$ 769,80
255	Rejunte cimentício cinza, embalagem de 1kg	CASSAROT	UNID	400	R$ 2,49	R$ 996,00

262	Sifão sanfonado	KALA	UNID	30	R$ 5,90	R$ 177,00
266	Soquete E27 duplo 30w	BETEL	UNID	100	R$ 17,80	R$ 1.780,00
267	Soquete p/ lâmpada Mista Ovóide E27 160w	TACHIBRA	UNID	100	R$ 3,98	R$ 398,00
270	Tábua 20 cm madeira dura, 3 m	RESINUS	UNID	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
271	Tábua Caixaria 20 cm X 2,5 cm X 3 m	RESINUS	UNID	500	R$ 8,99	R$ 4.495,00
272	Tábua Caixaria 30 cm X 2,5 cm X 3 m	RESINUS	UNID	500	R$ 15,49	R$ 7.745,00
276	Tampa para vaso sanitário, infantil	BLUKIT	UNID	20	R$ 42,39	R$ 847,80
277	Tee 3/4" Soldável	MULTILIT	UNID	50	R$ 1,00	R$ 50,00
280	Tee PVC 1" polegada, água	MULTILIT	UNID	50	R$ 3,45	R$ 172,50
281	Tee PVC 1/2" , água, soldável.	MULTILIT	UNID	25	R$ 0,90	R$ 22,50
284	Tee PVC 50 mm, esgoto	MULTILIT	UNID	20	R$ 3,68	R$ 73,60
285	Telha fibrocimento 1,22 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 24,84	R$ 12.420,00
286	Telha fibrocimento 1,53 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 30,99	R$ 15.495,00
287	Telha fibrocimento 1,83 X 1,10 – 6 mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 36,85	R$ 18.425,00
288	Telha fibrocimento 2,13 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 42,30	R$ 21.150,00
292	Tijolo maciço (9 x 19 x 5 cm)	OURINHOS	UNID	35000	R$ 0,41	R$ 14.350,00
296	Tomada de telefone fêmea	RADIAL	UNID	30	R$ 7,98	R$ 239,40
297	Tomada de telefone macho	RADIAL	UNID	30	R$ 7,98	R$ 239,40
298	Tomada sobrepor externa, para madeira linha branca 10A	RADIAL	UNID	50	R$ 5,97	R$ 298,50
301	Torneira elétrica 127v	LORENZET	UNID	50	R$ 105,90	R$ 5.295,00
302	Torneira elétrica 220v	LORENZET	UNID	50	R$ 105,90	R$ 5.295,00
306	Treliça de 6m, TG8, barra	VOTORAÇO	UNID	500	R$ 28,88	R$ 14.440,00
307	Trena 5 mts	MULTILIT	UNID	50	R$ 15,90	R$ 795,00
310	Tubo água, barra de 6 m, PVC, 1/2",	MULTILIT	UNID	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
311	Tubo água, barra de 6 m, PVC, 3/4",	MULTILIT	UNID	200	R$ 11,29	R$ 2.258,00
312	Tubo água, barra de 6 m, PVC, 50 mm.	MULTILIT	UNID	200	R$ 35,90	R$ 7.180,00
315	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 200 mm	MULTILIT	UNID	200	R$ 235,00	R$ 47.000,00
317	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 50 mm	MULTILIT	UNID	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
320	Turquês para armador	KALA	UNID	20	R$ 26,40	R$ 528,00
323	Válvula de plástico, com ladrão, para lavatório.	BLUKIT	UNID	20	R$ 6,40	R$ 128,00
325	Vaso sanitário, branco, convencional grande	ICASA	UNID	20	R$ 101,99	R$ 2.039,80
326	Vaso sanitário, branco, convencional pequeno (infantil)	ICASA	UNID	20	R$ 208,99	R$ 4.179,80
327	Vaso sanitário, branco, com Caixa Acoplada	ICASA	UNID	20	R$ 267,99	R$ 5.359,80
330	Vidro canelado 4 mm – metro	VIDROLANDIA	UNID	500	R$ 149,00	R$ 74.500,00
332	Vidro transparente 5 mm – metro	VIDROLANDIA	UNID	500	R$ 198,00	R$ 99.000,00
333	Viga 10 X 5 madeira dura - metro	EUCALIPTO	UNID	750	R$ 8,98	R$ 6.735,00
335	Poste em concreto 75 DAN 7,20m	PREMOL	UNID	10	R$ 265,99	R$ 2.659,90
336	Armação REX para Uma Roldana com trava	BETEL	UNID	10	R$ 8,99	R$ 89,90
337	Armação REX para Duas Roldana com trava	BETEL	UNID	10	R$ 22,70	R$ 227,00
338	Roldana de Porcelana para poste	BETEL	UNID	30	R$ 5,59	R$ 167,70
339	Parafuso Máquina Cabeça Quadrada 5/8"x200mm	BELENUS	UNID	10	R$ 6,99	R$ 69,90

FORNECEDOR: ANDERSON DE VITO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 16.594.212/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 493.827,65 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Abraçadeira 1"1/2" X 1"	WORKER	UNID	50	R$ 0,95	R$ 47,50
4	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 150 mm	WORKER	UNID	50	R$ 0,18	R$ 9,00
6	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 300 mm	WORKER	UNID	50	R$ 0,40	R$ 20,00
8	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	WORKER	UNID	50	R$ 5,90	R$ 295,00
10	Arame galvanizado nº 12, kg	BELGO	UNID	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
12	Arame Recozido N° 18 , KG	BELGO	UNID	130	R$ 9,75	R$ 1.267,50
15	Argamassa 20 kg para assentamento de piso cerâmico - saco	BELITCOLA	UNID	150	R$ 7,65	R$ 1.147,50
17	Assento sanitário, comum, de plástico.	WORKER	UNID	50	R$ 19,80	R$ 990,00
18	Avental de Plástico 1,20x0,70	KOEP	UNID	100	R$ 9,00	R$ 900,00
20	Barra com rosca 1 mt – 3/8"	WORKER	UNID	20	R$ 5,40	R$ 108,00
23	Bloco de espuma	WORKER	UNID	30	R$ 2,50	R$ 75,00
25	Boia 3/4" vasão total	WORKER	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00
27	Bota de Borracha Preta cano curto	KALA	UNID	500	R$ 25,50	R$ 12.750,00
30	Broca aço rápido 10 mm	MTX	UNID	20	R$ 16,50	R$ 330,00
32	Broca aço rápido 8 mm	MTX	UNID	20	R$ 10,40	R$ 208,00
34	Broca chata 1/4"	MTX	UNID	10	R$ 6,60	R$ 66,00
35	Broca chata 3/8"	MTX	UNID	5	R$ 6,80	R$ 34,00
36	Broca chata 5/16"	MTX	UNID	10	R$ 6,70	R$ 67,00
38	Broca mourão 3/8"	MTX	UNID	10	R$ 32,50	R$ 325,00
41	Broca para concreto 10 mm longa	MTX	UNID	10	R$ 18,50	R$ 185,00
46	Broca SDS 1/4"	MTX	UNID	10	R$ 8,90	R$ 89,00
47	Broca SDS 3/8"	MTX	UNID	20	R$ 18,75	R$ 375,00
50	Bucha de plástico com anel 6	WORKER	UNID	800	R$ 0,07	R$ 56,00
53	Cabo de enxada , em madeira	EUCALIPTO	UNID	50	R$ 7,30	R$ 365,00
56	Cabo elétrico, PP 2x2,5mm. , metros	UNIFLEX	MTS	200	R$ 3,40	R$ 680,00
58	Cabo para telefone CCI , metros	MEGA	UNID	600	R$ 0,65	R$ 390,00
60	Cadeado 35 mm	HOSI	UNID	15	R$ 12,10	R$ 181,50
63	Cadeado 60 mm	HOSI	UNID	10	R$ 46,00	R$ 460,00
65	Caixa Plástica 4 X 2	RIP	UNID	200	R$ 0,50	R$ 100,00
66	Caixa d'água 1000 litros, plástico	BAKOF	UNID	10	R$ 269,80	R$ 2.698,00
68	Caixa de descarga completa, PVC, 9 litros	ALUMASA	UNID	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
70	Cal hidratado, com 20kg, saco	SEREIA	UNID	250	R$ 9,10	R$ 2.275,00
71	Cal virgem, com 20 kg, saco	SEREIA	UNID	350	R$ 8,49	R$ 2.971,50
73	Canaleta PVC 2m com cola.	ILUMI	UNID	100	R$ 4,60	R$ 460,00
75	Cantoneira 12 X 14	KALA	UNID	50	R$ 7,25	R$ 362,50
79	Carrinho para gari, caçamba em aço, pneu com câmara, 100 litros.	FERROBRAS	UNID	20	R$ 855,00	R$ 17.100,00
80	Carriola leve, pneu c/ câmara, latão.	WORKER	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
82	Carriola pesada, pneu c/ câmara, latão.	WORKER	UNID	20	R$ 229,00	R$ 4.580,00
85	Chave de fenda 1/4"x 6	KALA	UNID	20	R$ 6,80	R$ 136,00
86	Chave de fenda 3/16"x 6	KALA	UNID	20	R$ 6,90	R$ 138,00
90	Chuveiro elétrico, plástico simples 127w	SINTEX	UNID	50	R$ 45,50	R$ 2.275,00
92	Cola instantânea 20 g	ORION	UNID	20	R$ 8,80	R$ 176,00

94	Cola silicone grande 280 ml	ORION	UNID	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
95	Colher de pedreiro, oval nº 10.	WORKER	UNID	10	R$ 13,85	R$ 138,50
97	Conector em barra 16 mm	FOX	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00
104	Cotovelo de PVC 3/4", água.	KRONA	UNID	50	R$ 0,53	R$ 26,50
105	Cotovelos de PVC 40 mm, esgoto.	KRONA	UNID	75	R$ 1,00	R$ 75,00
111	Disco 110 mm X 20 mm continuo para maquita	MTX	UNID	50	R$ 13,80	R$ 690,00
113	Disco 110 mm X 20 mm turbo p/a maquita	MTX	UNID	30	R$ 16,00	R$ 480,00
116	Disjuntor 100 A – trifásico	GE	UNID	20	R$ 102,00	R$ 2.040,00
118	Disjuntor 30 A – monofásico	GE	UNID	40	R$ 9,80	R$ 392,00
120	Disjuntor 40 A – monofásico	GE	UNID	35	R$ 15,00	R$ 525,00
123	Disjuntor DIN Trifásico 50A	GE	UNID	20	R$ 34,50	R$ 690,00
125	Disjuntor Trifásico 80A	GE	UNID	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
129	Esguicho para mangueira de jardim 1/2.	KALA	UNID	100	R$ 6,00	R$ 600,00
131	Espátula 8 cm	KALA	UNID	20	R$ 7,30	R$ 146,00
134	Espuma Expansiva 500 ml	ORION	UNID	20	R$ 19,75	R$ 395,00
138	Fechadura interna, para porta de madeira	SOPRANO	UNID	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
140	Ferro 1/4" - barra com 12 m	SINOBRAS	UNID	500	R$ 15,30	R$ 7.650,00
142	Ferro 3/8" – barra com 12 m,	SINOBRAS	UNID	500	R$ 33,75	R$ 16.875,00
144	Ferro 5/16" – barra com 12M ,	SINOBRAS	UNID	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
146	Fio 2x2 1,5mm, flexível - rolo 100 m	UNIFLEX	UNID	50	R$ 163,00	R$ 8.150,00
149	Fio rígido, 10 mm - rolo 100m	CHIARATO	UNID	50	R$ 440,00	R$ 22.000,00
151	Fio rígido, 4 mm - rolo 100 m	CHIARATO	UNID	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00
153	Fita Isolante preta, anti-chama, 19mm x 20m (3M)	WORKER	UNID	100	R$ 8,50	R$ 850,00
155	Fixador para Cal, 150ml	JUNTALIDER	UNID	450	R$ 0,80	R$ 360,00
158	Flexível 40 cm, para caixa de descarga.	KRONA	UNID	50	R$ 4,40	R$ 220,00
161	Formão 1/2"	MTX	UNID	10	R$ 15,80	R$ 158,00
163	Formão 5/8"	MTX	UNID	10	R$ 19,50	R$ 195,00
165	Forro de PVC 10 mm, metros	MF PLAST	UNID	500	R$ 13,49	R$ 6.745,00
168	Garrafa térmica para água, de 5 litros	OBBA	UNID	30	R$ 29,80	R$ 894,00
170	Interruptor 2 teclas, de imbutir linha branca	RADIAL	UNID	50	R$ 9,90	R$ 495,00
172	Interruptor simples, plástico linha branca	RADIAL	UNID	50	R$ 5,10	R$ 255,00
176	Jogo de batente cedrinho, 80cm X 2,10m X 12cm	INDIO	UNID	100	R$ 67,00	R$ 6.700,00
178	Lâmpada 250 W mista	OUROLUX	UNID	150	R$ 29,80	R$ 4.470,00
180	Lâmpada 45 W 220v Econômica	OUROLUX	UNID	400	R$ 39,00	R$ 15.600,00
183	Lâmpada econômica 30W 127v	OUROLUX	UNID	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
185	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular 400W E40	OUROLUX	UNID	50	R$ 53,00	R$ 2.650,00
186	Lápis para pedreiro	WORKER	UNID	50	R$ 1,45	R$ 72,50
188	Lima chata para enxada	MTX	UNID	20	R$ 13,70	R$ 274,00
191	Luminária de emergência, com 30 leds, 110 W	KALA	UNID	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
193	Luva de correr 3/4"	KRONA	UNID	20	R$ 7,20	R$ 144,00
199	Luva Vaqueta Mista	KOSC	UNID	100	R$ 12,85	R$ 1.285,00
205	Mangueira para Jardim, plástico, rolo com 30 metros	UNI	UNID	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
208	Máscara para produtos químicos	WORKER	UNID	10	R$ 38,50	R$ 385,00
209	Multímetro Digital com Alicate Amperímetro abertura 70mm	WORKER	UNID	10	R$ 83,00	R$ 830,00
212	Padrão completo 220 CN, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio de 10 mm	ANTARES	UNID	20	R$ 1.038,00	R$ 20.760,00
213	Palha de aço número 0	MUNDIAL	UNID	50	R$ 1,19	R$ 59,50
214	Palha de aço número 1	MUNDIAL	UNID	30	R$ 1,24	R$ 37,20
215	Palha de aço número 2	MUNDIAL	UNID	20	R$ 1,24	R$ 24,80
218	Parafuso cabeça chata para bucha S8 50x65mm rosca total	JOMARCA	UNID	800	R$ 0,39	R$ 312,00
219	Parafuso cabeça sextavado para bucha S10 60x75mm rosca total	JOMARCA	UNID	500	R$ 0,81	R$ 405,00
222	Peneira de areia, com no mínimo Ø 70cm.	WORKER	UNID	20	R$ 25,50	R$ 510,00
223	Pino 2 X 32A	RADIAL	UNID	20	R$ 23,00	R$ 460,00
225	Plafonier de PVC, para 1 lâmpada.	BETEL	UNID	150	R$ 3,95	R$ 592,50
226	Plug pino elétrico	RADIAL	UNID	80	R$ 4,80	R$ 384,00
229	Ponteiro de aço forjado 250 X 25 mm	KALA	UNID	20	R$ 20,50	R$ 410,00
230	Porta almofadada 80 cm X 2,10 m, cedrinho	INDIO	UNID	50	R$ 225,00	R$ 11.250,00
234	PREGO 12 X 12, kg	TOP	UNID	150	R$ 12,95	R$ 1.942,50
235	PREGO 15 X 21, kg	TOP	UNID	130	R$ 10,99	R$ 1.428,70
236	PREGO 17 X 27, kg	TOP	UNID	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50
239	PREGO 22 X 42, kg	TOP	UNID	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50
240	PREGO 22 X 48, kg	TOP	UNID	150	R$ 10,25	R$ 1.537,50
243	Ralo para banheiro, 100 mm, plástico	RIP	UNID	20	R$ 7,98	R$ 159,60
244	Rastelo de ferro com regulagem para jardinagem	WORKER	UNID	30	R$ 28,40	R$ 852,00
245	Reator 1 x 40 W, eletrônico	RCG	UNID	100	R$ 16,88	R$ 1.688,00
246	Reator 2 lâmpadas, 40 W, eletrônico	RCG	UNID	300	R$ 27,99	R$ 8.397,00
247	Reator 400 W, metálico	ALMIRANTE	UNID	80	R$ 107,00	R$ 8.560,00
251	Registro 32 mm PVC	RIP	UNID	15	R$ 10,45	R$ 156,75
252	Registro 50 mm PVC	RIP	UNID	15	R$ 14,30	R$ 214,50
256	Reparo completo caixa acoplada	BLUKIT	UNID	20	R$ 116,00	R$ 2.320,00
257	Reparo para torneira de metal 3/4".	METROX	UNID	50	R$ 14,45	R$ 722,50
260	Ripão madeira branca, 5cm X 3,5 cm X 3 m	PINUS	UNID	400	R$ 6,29	R$ 2.516,00
261	Roldana de plástico 30 X 30, com prego.	RIP	UNID	50	R$ 0,25	R$ 12,50
263	Soquete Lâmpada 400w E40	FOX	UNID	100	R$ 18,30	R$ 1.830,00
265	Soquete Lâmpada econômica E27 30w porcelana	FOX	UNID	100	R$ 2,59	R$ 259,00
268	Soquete p/ lâmpada fluorescente	ILUMI	UNID	120	R$ 2,29	R$ 274,80
269	Tábua 10 cm madeira dura - 3m	EUCALIPTO	UNID	500	R$ 12,90	R$ 6.450,00
273	Talhadeira em aço nº 12	WORKER	UNID	20	R$ 13,90	R$ 278,00
274	Tambor para fechadura	PILLER	UNID	50	R$ 20,90	R$ 1.045,00
275	Tampa para vaso sanitário	METASUL	UNID	30	R$ 15,98	R$ 479,40
278	Tee 40 mm, PVC, esgoto	KRONA	UNID	50	R$ 1,69	R$ 84,50
279	Tee Adaptador para tomada, padrão antigo	KRONA	UNID	100	R$ 5,90	R$ 590,00
282	Tee PVC 100 mm, esgoto	BOM GESUS	UNID	20	R$ 6,59	R$ 131,80
283	Tee PVC 40 mm, esgoto	BOM GESUS	UNID	50	R$ 1,69	R$ 84,50
289	Telha fibrocimento 2,44 X 0,50 – 4 mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 13,90	R$ 6.950,00
290	Telha fibrocimento 2,44x1,10 - 6mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 47,50	R$ 23.750,00
291	Tijolo 06 furos (9 X 14 X 24)	LONDRINA	UNID	200000	R$ 0,31	R$ 62.000,00
293	Tomada 2 X 32A	FOX	UNID	20	R$ 25,00	R$ 500,00

294	Tomada 3 pinos modelo novo, de embutir	RADIAL	UNID	100	R$ 8,88	R$ 888,00
295	Tomada de sobrepor, de 3 pinos, para alvenaria.	RADIAL	UNID	50	R$ 9,00	R$ 450,00
299	Torneira 3/4, metal, bica móvel	METROX	UNID	20	R$ 48,90	R$ 978,00
300	Torneira de metal, para tanque	METROX	UNID	20	R$ 27,50	R$ 550,00
303	Torneira para lavatório, em metal	METROX	UNID	20	R$ 45,00	R$ 900,00
304	Torneira plástica, 1/2", para jardim	RIP	UNID	20	R$ 2,19	R$ 43,80
305	Torneira plástica, 3/4", para tanque	RIP	UNID	20	R$ 3,39	R$ 67,80
308	Trena 7,5 mts	WORKER	UNID	10	R$ 21,80	R$ 218,00
309	Triangulo para amolar serrote	WORKER	UNID	15	R$ 14,80	R$ 222,00
313	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 100 mm	BOM GESUS	UNID	200	R$ 39,80	R$ 7.960,00
314	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 150 mm	BOM GESUS	UNID	200	R$ 109,90	R$ 21.980,00
316	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 40 mm	BOM GESUS	UNID	200	R$ 16,39	R$ 3.278,00
318	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC,75 mm	BOM GESUS	UNID	200	R$ 28,80	R$ 5.760,00
319	Tubo sanfonado, para vaso sanitário, com canopla	BOM GESUS	UNID	30	R$ 11,90	R$ 357,00
324	Vanga com ponta e cabo de madeira, para obras	PANDOLFO	UNID	20	R$ 36,90	R$ 738,00
328	Vassourão de piaçava, cabo em madeira, com aproximadamente 40 cm	WORKER	UNID	50	R$ 17,90	R$ 895,00
329	Veda rosca 3/4", com 20 m	POLIFITA	UNID	50	R$ 4,40	R$ 220,00
331	Vidro transparente 4 mm - metro	VIDREX	UNID	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
334	Guarnição (Vista) cedrinho 80cm X 2,10X4cm X espessura – jogo	CEDRINHO	UNID	80	R$ 29,90	R$ 2.392,00

FORNECEDOR: FMG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 05.261.204/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 1.607,75 (um mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	Bengala ponta azul	TIGRE	UNID	20	R$ 8,50	R$ 170,00
40	Broca para concreto 10 mm	WORKER	UNID	30	R$ 7,50	R$ 225,00
42	Broca para concreto 6 mm	WORKER	UNID	20	R$ 3,80	R$ 76,00
101	Cotovelo de PVC 1/2", água.	TIGRE	UNID	25	R$ 0,45	R$ 11,25
103	Cotovelo de PVC 150 mm, esgoto.	PVSUL	UNID	20	R$ 25,00	R$ 500,00
189	Lima redonda, 8' X 7/32, para motosserra	KEF	UNID	40	R$ 5,40	R$ 216,00
190	Linha para pedreiro, nylon, com 50 mts	MONFORTE	UNID	40	R$ 4,00	R$ 160,00
195	Luva lisa soldável 3/4", PVC	TIGRE	UNID	50	R$ 0,39	R$ 19,50
264	Soquete Lâmpada econômica E27 30w plástico	DECORLUX	UNID	100	R$ 2,30	R$ 230,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 1.251.748,70 (um milhão , duzentos e cinquenta e um mil , setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)						

Califórnia,08 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4FB084A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 062/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para todos os setores do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 091/2018 que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para todos os setores do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 20.436.850/0001-44
Valor Total do Fornecedor: 756.313,30 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira 3/4" X 1/2"	WORKER	UNID	50	R$ 0,80	R$ 40,00
2	Abraçadeira 1" X 3/4"	WORKER	UNID	50	R$ 0,80	R$ 40,00
5	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 200 mm	WORKER	UNID	50	R$ 0,25	R$ 12,50
7	Adesivo plástico para tubos e conexões pvc 75 g	MULTILIT	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
9	Aplicador para tubo de silicone, com 30 cm.	KALA	UNID	50	R$ 12,40	R$ 620,00
11	Arame galvanizado nº 16, kg	BELGO	UNID	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
13	Arame recozido nº 14, kg	MULTILIT	UNID	230	R$ 9,90	R$ 2.277,00
14	Areia média p / grossa lavada carreta, m³	PARANA	UNID	500	R$ 95,00	R$ 47.500,00
16	Argamassa piso sobre piso 20 kg. saco	CASSAROT	UNID	150	R$ 24,30	R$ 3.645,00
19	Bacia com caixa acoplada	ICASA	UNID	20	R$ 278,00	R$ 5.560,00
21	Barra com rosca 1 mt - 5/16"	FERTAK	UNID	20	R$ 3,90	R$ 78,00
24	Boia 1" vasão total	WORKER	UNID	5	R$ 57,00	R$ 285,00
26	Boia de 3/4", para Caixa D'água	BLUKIT	UNID	40	R$ 16,00	R$ 640,00
28	Brita 1", m³	BRASIL	UNID	70	R$ 74,00	R$ 5.180,00
29	Brita 1/2", m³	BRASIL	UNID	130	R$ 67,00	R$ 8.710,00
31	Broca aço rápido 6 mm	MULTILIT	UNID	20	R$ 6,00	R$ 120,00
33	Broca chata 1/2"	MULTILIT	UNID	10	R$ 6,80	R$ 68,00
37	Broca mourão 1/4"	MULTILIT	UNID	10	R$ 19,00	R$ 190,00
39	Broca mourão 5/16"	MULTILIT	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
43	Broca para concreto 6 mm longa	MULTILIT	UNID	10	R$ 15,30	R$ 153,00
44	Broca para concreto 8 mm	MULTILIT	UNID	20	R$ 4,90	R$ 98,00
45	Broca para concreto 8 mm longa	MULTILIT	UNID	5	R$ 14,20	R$ 71,00
48	Broca SDS 5/16"	MULTILIT	UNID	10	R$ 11,40	R$ 114,00

49	Bucha de plástico com anel 10	BELENUS	UNID	800	R$ 0,17	R$ 136,00
51	Bucha de plástico com anel 8	BELENUS	UNID	800	R$ 0,13	R$ 104,00
52	Cabo Alumínio Quadriplex 35mm	CONDUCAP	MTS	500	R$ 15,90	R$ 7.950,00
54	Cabo Elétrico Rigido 16mm 750v	CONDUCAP	MTS	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
55	Cabo Elétrico Rígido 25mm 1Kv	CONDUCAP	MTS	500	R$ 13,30	R$ 6.650,00
57	Cabo para chibanca, em madeira	EUCACABO	UNID	20	R$ 7,90	R$ 158,00
59	Cadeado 25 mm	WORKER	UNID	20	R$ 8,70	R$ 174,00
61	Cadeado 40 mm	WORKER	UNID	15	R$ 19,50	R$ 292,50
62	Cadeado 50 mm	WORKER	UNID	15	R$ 24,00	R$ 360,00
64	Caibro 5X5 madeira dura, metros	EUCALIPITO	UNID	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
67	Caixa d'água 500 litros, plástico	FORTLEVE	UNID	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
69	Caixa de Gordura com tampa, PVC, 20 lts	GRAP	UNID	20	R$ 117,00	R$ 2.340,00
72	Câmara de ar para pneu de carriola	WORKER	UNID	20	R$ 14,70	R$ 294,00
74	Cantoneira 10 X 12	KALA	UNID	50	R$ 5,70	R$ 285,00
76	Capa (telha francesa) de barro.	BELEM	UNID	100	R$ 2,59	R$ 259,00
77	Capa de fibrocimento 10 graus	MULTILIT	UNID	225	R$ 27,90	R$ 6.277,50
78	Capa de fibrocimento 15 graus	MULTILIT	UNID	225	R$ 27,90	R$ 6.277,50
81	Carriola media, pneu c/ câmara, latão.	MAESTRO	UNID	20	R$ 103,00	R$ 2.060,00
83	Chave de fenda 1/8"x3" - 3x100mm	FERTAK	UNID	100	R$ 2,60	R$ 260,00
84	Chave de fenda 3/16"x4" - 5x100mm	FERTAK	UNID	100	R$ 3,70	R$ 370,00
87	Chave Philips 1/4"x 6	FERTAK	UNID	20	R$ 7,80	R$ 156,00
88	Chave Philips 3/16"x 6	FERTAK	UNID	20	R$ 6,60	R$ 132,00
89	Chibanca com cabo em madeira	ROMANA	UNID	20	R$ 42,00	R$ 840,00
91	Cimento 50 kg PII saco	KAUE	UNID	1000	R$ 22,85	R$ 22.850,00
93	Cola pote 175 gr com pincel	MULTILIT	UNID	30	R$ 14,60	R$ 438,00
96	Coluna de louça, para lavatório.	ICASA	UNID	20	R$ 35,90	R$ 718,00
98	Conector Parafuso (Split Bolt) 16mm²	BETEL	UNID	100	R$ 5,40	R$ 540,00
99	Conector Parafuso (Split Bolt) 25mm²	BETEL	UNID	100	R$ 6,20	R$ 620,00
100	Conector Parafuso (Split Bolt) 35mm²	BETEL	UNID	100	R$ 7,50	R$ 750,00
102	Cotovelo de PVC 100 mm, esgoto	MULTILIT	UNID	20	R$ 2,40	R$ 48,00
106	Cotovelos de PVC 50 mm, esgoto.	MULTILIT	UNID	50	R$ 1,68	R$ 84,00
107	Curvas 1/2", de PVC, água.	MULTILIT	UNID	15	R$ 1,35	R$ 20,25
108	Desempenadeira aço lisa 12 X 24	PLASBOM	UNID	15	R$ 8,00	R$ 120,00
109	Desempenadeira madeira 19 X 29	PLASBOM	UNID	20	R$ 13,90	R$ 278,00
110	Desempenadeira plástica 17 X 30	PLASBOM	UNID	30	R$ 11,00	R$ 330,00
112	Disco 110 mm X 20 mm segmentado para maquita	MULTILIT	UNID	30	R$ 16,50	R$ 495,00
114	Disco 7.1/8 X 180 mm 24 dentes serra circular	MULTILIT	UNID	40	R$ 37,00	R$ 1.480,00
115	Disco de corte inox 115 X 1,0 X 22,2 mm	MULTILIT	UNID	30	R$ 2,00	R$ 60,00
117	Disjuntor 2 X 20A - Bifásico	LORENZET	UNID	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
119	Disjuntor 40 A – bifásico	LORENZET	UNID	35	R$ 49,90	R$ 1.746,50
121	Disjuntor 50 A – trifásico	LORENZET	UNID	20	R$ 57,40	R$ 1.148,00
122	Disjuntor 70 A - trifásico	LORENZET	UNID	20	R$ 84,45	R$ 1.689,00
124	Disjuntor Trifásico 150A	LORENZETTI	UNID	20	R$ 346,00	R$ 6.920,00
126	Dobradiça 8 cm, para porta, com parafuso 3X1 - jogo	FERTAK	UNID	75	R$ 6,55	R$ 491,25
127	Engate rápido com bico	DURIM	UNID	20	R$ 5,30	R$ 106,00
128	Enxada 2 Libras	KALA	UNID	25	R$ 18,65	R$ 466,25
130	Espátula 10 cm	FERTAK	UNID	20	R$ 8,00	R$ 160,00
132	Espelho 3mm, cortado, metro	VIDROLANDIA	UNID	10	R$ 183,90	R$ 1.839,00
133	Espude para ligação de vaso sanitário	DURIM	UNID	30	R$ 2,50	R$ 75,00
135	Facão com 14", com cabo plástico	KALA	UNID	10	R$ 17,75	R$ 177,50
136	Fechadura bico papagaio, p/ porta de correr	ALIANÇA	UNID	15	R$ 29,70	R$ 445,50
137	Fechadura externa, para porta de madeira	ALIANÇA	UNID	50	R$ 27,90	R$ 1.395,00
139	Ferro 1/2" - 12,5 - barra	VOTORAÇO	UNID	500	R$ 52,00	R$ 26.000,00
141	Ferro 16,0 - barra	VOTORAÇO	UNID	100	R$ 87,95	R$ 8.795,00
143	Ferro 4,2 mm – barra com 12m	VOTORAÇO	UNID	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
145	Fio 1,5 mm, flexível – rolo 100 m	CORFIO	UNID	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
147	Fio externo do telefone, metro	CORFIO	UNID	5000	R$ 0,95	R$ 4.750,00
148	Fio para roçadeira de grama, rolo com 2kg	WORKER	UNID	50	R$ 79,90	R$ 3.995,00
150	Fio rígido, 2,5 mm - rolo 100 m	CORFIO	UNID	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
152	Fio rígido, 6 mm - rolo 100 m	CORFIO	UNID	50	R$ 255,90	R$ 12.795,00
154	Fita Zebrada 70mmx200m, micra 3 - rolo	WORKER	UNID	150	R$ 10,40	R$ 1.560,00
156	Flange PVC 3/4"	MULTILIT	UNID	20	R$ 8,30	R$ 166,00
157	Flange PVC 50 mm	MULTILIT	UNID	20	R$ 14,50	R$ 290,00
159	Foice, destro, bico reto.	KALA	UNID	20	R$ 21,50	R$ 430,00
160	Folha de Serra, aço rápido.	NIKSOM	UNID	50	R$ 3,90	R$ 195,00
162	Formão 3/8"	FERTAK	UNID	10	R$ 17,00	R$ 170,00
164	Forro de madeira pinus 1cmx11cmx3m, m²	RESINOS	UNID	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
166	Fotocelula 220 para reator 400w	FOXLUX	UNID	40	R$ 18,90	R$ 756,00
167	Fotocelula Biw/127w	FOXLUX	UNID	40	R$ 18,90	R$ 756,00
169	Impermeabilizante 18 Kg	QUARTIZOLIT	UNID	50	R$ 104,00	R$ 5.200,00
171	Interruptor externo	RADIAL	UNID	30	R$ 5,00	R$ 150,00
173	Interruptor tomada simples, de imbutir linha branca	RADIAL	UNID	50	R$ 10,20	R$ 510,00
174	Interruptor, 1 tecla, tomada plástica. linha branca	RADIAL	UNID	680	R$ 6,40	R$ 4.352,00
175	Interruptor, 2 teclas, tomada plástica. linha branca	RADIAL	UNID	50	R$ 11,40	R$ 570,00
177	Lâmpada 160 W mista	TACHIBRA	UNID	150	R$ 16,90	R$ 2.535,00
179	Lâmpada 400 W Vapor Metálico	TACHIBRA	UNID	150	R$ 51,00	R$ 7.650,00
181	Lâmpada 500 W mista	TACHIBRA	UNID	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00
182	Lâmpada Bulbo LED 12W	TACHIBRA	UNID	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
184	Lâmpada Fluorescente 40 W T-12	TACHIBRA	UNID	350	R$ 10,45	R$ 3.657,50
187	Lavatório em louça, 46cm X 42 cm.	ICASA	UNID	20	R$ 48,90	R$ 978,00
192	Luva de correr 100 mm	MULTILIT	UNID	30	R$ 10,00	R$ 300,00
194	Luva Latex Preta GG	PORTO	UNID	100	R$ 4,70	R$ 470,00
196	Luva PVC 1" polegada, soldável	MULTILIT	UNID	25	R$ 2,50	R$ 62,50
197	Luva PVC, 1/2", soldável	MULTILIT	UNID	25	R$ 0,65	R$ 16,25
198	Luva PVC, LR 3/4", soldável	MULTILIT	UNID	30	R$ 1,75	R$ 52,50
200	Maçaneta de alavanca para fechadura	ALINÇA	UNID	30	R$ 13,90	R$ 417,00
201	Mangueira 1" polegada, marrom, rolo com 100 mts	OGIMA	UNID	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00
202	Mangueira 1/2", preta, plástica, rolo com 100 mts	OGIMA	UNID	20	R$ 47,90	R$ 958,00
203	Mangueira 3/4", preta, plástico, rolo com 100 m	OGIMA	UNID	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00

204	Mangueira corrugada 3/4"	BETEL	UNID	10	R$ 68,00	R$ 680,00
206	Marreta 2 kg, com cabo	MONFORT	UNID	20	R$ 39,50	R$ 790,00
207	Máscara para aplicação de veneno com filtro	WORKER	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
210	Pá para obras, com cabo.	FERTAK	UNID	20	R$ 25,90	R$ 518,00
211	Padrão completo 127 NA, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio de 10 mm	FIOMAR	UNID	20	R$ 712,00	R$ 14.240,00
216	Parafuso cabeça chata para bucha S10 60x75mm rosca total	BELENUS	UNID	800	R$ 0,65	R$ 520,00
217	Parafuso cabeça chata para bucha S6 4,5x45mm rosca total	BELENUS	UNID	800	R$ 0,23	R$ 184,00
220	Parafuso para telha fibrocimento, sextavado latão	BELENUS	UNID	1100	R$ 0,59	R$ 649,00
221	Parafuso para vaso sanitário, latão, com bucha, 12 mm	BELENUS	UNID	50	R$ 2,70	R$ 135,00
224	Piso cerâmico, anti-derrapante, 41 X 41 Pi 5, m³	ALMEIDA	UNID	800	R$ 14,99	R$ 11.992,00
227	Pneu de carriola 3.25-8, com câmara de ar	WORKER	UNID	20	R$ 41,20	R$ 824,00
228	Pó de pedra 0 A 5/16, m³	BRASIL	UNID	50	R$ 65,70	R$ 3.285,00
231	Porta lisa 60 cm X 2,10 m, imbuia	CEDRAL	UNID	45	R$ 109,99	R$ 4.949,55
232	Porta lisa 70 cm X 2,10 m, imbuia	CEDRAL	UNID	20	R$ 109,99	R$ 2.199,80
233	Porta lisa 80 cm X 2,10m, imbuia	CEDRAL	UNID	50	R$ 109,99	R$ 5.499,50
237	PREGO 18 X 24, kg	MULTILIT	UNID	175	R$ 9,95	R$ 1.741,25
238	PREGO 20 X 30, kg	MULTILIT	UNID	150	R$ 9,95	R$ 1.492,50
241	PREGO 25 X 72, kg	MULTILIT	UNID	250	R$ 11,90	R$ 2.975,00
242	Quadro de distribuição 12/16 disjuntor	BETEL	UNID	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
248	Reator vapor de sódio, 250 W	FOLUX	UNID	80	R$ 96,50	R$ 7.720,00
249	Refletor Vapor Metálico de 400w	FOXLUX	UNID	100	R$ 69,50	R$ 6.950,00
250	Registro 3/4" esférico de PVC soldável	VIQUI	UNID	20	R$ 9,37	R$ 187,40
253	Registro gaveta 3/4" com acabamento	PEVILOM	UNID	30	R$ 53,50	R$ 1.605,00
254	Registro pressão 3/4" com acabamento	PEVILOM	UNID	20	R$ 38,49	R$ 769,80
255	Rejunte cimentício cinza, embalagem de 1kg	CASSAROT	UNID	400	R$ 2,49	R$ 996,00
262	Sifão sanfonado	KALA	UNID	30	R$ 5,90	R$ 177,00
266	Soquete E27 duplo 30w	BETEL	UNID	100	R$ 17,80	R$ 1.780,00
267	Soquete p/ lâmpada Mista Ovóide E27 160w	TACHIBRA	UNID	100	R$ 3,98	R$ 398,00
270	Tábua 20 cm madeira dura, 3 m	RESINUS	UNID	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
271	Tábua Caixaria 20 cm X 2,5 cm X 3 m	RESINUS	UNID	500	R$ 8,99	R$ 4.495,00
272	Tábua Caixaria 30 cm X 2,5 cm X 3 m	RESINUS	UNID	500	R$ 15,49	R$ 7.745,00
276	Tampa para vaso sanitário, infantil	BLUKIT	UNID	20	R$ 42,39	R$ 847,80
277	Tee 3/4" Soldável	MULTILIT	UNID	50	R$ 1,00	R$ 50,00
280	Tee PVC 1" polegada, água	MULTILIT	UNID	50	R$ 3,45	R$ 172,50
281	Tee PVC 1/2" , água, soldável.	MULTILIT	UNID	25	R$ 0,90	R$ 22,50
284	Tee PVC 50 mm, esgoto	MULTILIT	UNID	20	R$ 3,68	R$ 73,60
285	Telha fibrocimento 1,22 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 24,84	R$ 12.420,00
286	Telha fibrocimento 1,53 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 30,99	R$ 15.495,00
287	Telha fibrocimento 1,83 X 1,10 – 6 mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 36,85	R$ 18.425,00
288	Telha fibrocimento 2,13 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 42,30	R$ 21.150,00
292	Tijolo maciço (9 x 19 x 5 cm)	OURINHOS	UNID	35000	R$ 0,41	R$ 14.350,00
296	Tomada de telefone fêmea	RADIAL	UNID	30	R$ 7,98	R$ 239,40
297	Tomada de telefone macho	RADIAL	UNID	30	R$ 7,98	R$ 239,40
298	Tomada sobrepor externa, para madeira linha branca 10A	RADIAL	UNID	50	R$ 5,97	R$ 298,50
301	Torneira elétrica 127v	LORENZET	UNID	50	R$ 105,90	R$ 5.295,00
302	Torneira elétrica 220v	LORENZET	UNID	50	R$ 105,90	R$ 5.295,00
306	Treliça de 6m, TG8, barra	VOTORAÇO	UNID	500	R$ 28,88	R$ 14.440,00
307	Trena 5 mts	MULTILIT	UNID	50	R$ 15,90	R$ 795,00
310	Tubo água, barra de 6 m, PVC, 1/2",	MULTILIT	UNID	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
311	Tubo água, barra de 6 m, PVC, 3/4",	MULTILIT	UNID	200	R$ 11,29	R$ 2.258,00
312	Tubo água, barra de 6 m, PVC, 50 mm.	MULTILIT	UNID	200	R$ 35,90	R$ 7.180,00
315	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 200 mm	MULTILIT	UNID	200	R$ 235,00	R$ 47.000,00
317	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 50 mm	MULTILIT	UNID	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
320	Turquês para armador	KALA	UNID	20	R$ 26,40	R$ 528,00
323	Válvula de plástico, com ladrão, para lavatório.	BLUKIT	UNID	20	R$ 6,40	R$ 128,00
325	Vaso sanitário, branco, convencional grande	ICASA	UNID	20	R$ 101,99	R$ 2.039,80
326	Vaso sanitário, branco, convencional pequeno (infantil)	ICASA	UNID	20	R$ 208,99	R$ 4.179,80
327	Vaso sanitário, branco, com Caixa Acoplada	ICASA	UNID	20	R$ 267,99	R$ 5.359,80
330	Vidro canelado 4 mm – metro	VIDROLANDIA	UNID	500	R$ 149,00	R$ 74.500,00
332	Vidro transparente 5 mm – metro	VIDROLANDIA	UNID	500	R$ 198,00	R$ 99.000,00
333	Viga 10 X 5 madeira dura - metro	EUCALIPTO	UNID	750	R$ 8,98	R$ 6.735,00
335	Poste em concreto 75 DAN 7,20m	PREMOL	UNID	10	R$ 265,99	R$ 2.659,90
336	Armação REX para Uma Roldana com trava	BETEL	UNID	10	R$ 8,99	R$ 89,90
337	Armação REX para Duas Roldana com trava	BETEL	UNID	10	R$ 22,70	R$ 227,00
338	Roldana de Porcelana para poste	BETEL	UNID	30	R$ 5,59	R$ 167,70
339	Parafuso Máquina Cabeça Quadrada 5/8"x200mm	BELENUS	UNID	10	R$ 6,99	R$ 69,90

FORNECEDOR: ANDERSON DE VITO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 16.594.212/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 493.827,65 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Abraçadeira 1'1/2" X 1"	WORKER	UNID	50	R$ 0,95	R$ 47,50
4	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 150 mm	WORKER	UNID	50	R$ 0,18	R$ 9,00
6	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 300 mm	WORKER	UNID	50	R$ 0,40	R$ 20,00
8	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	WORKER	UNID	50	R$ 5,90	R$ 295,00
10	Arame galvanizado nº 12, kg	BELGO	UNID	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
12	Arame Recozido N° 18 , KG	BELGO	UNID	130	R$ 9,75	R$ 1.267,50
15	Argamassa 20 kg para assentamento de piso cerâmico - saco	BELITCOLA	UNID	150	R$ 7,65	R$ 1.147,50
17	Assento sanitário, comum, de plástico.	WORKER	UNID	50	R$ 19,80	R$ 990,00
18	Avental de Plástico 1,20x0,70	KOEP	UNID	100	R$ 9,00	R$ 900,00
20	Barra com rosca 1 mt – 3/8"	WORKER	UNID	20	R$ 5,40	R$ 108,00
23	Bloco de espuma	WORKER	UNID	30	R$ 2,50	R$ 75,00
25	Boia 3/4" vasão total	WORKER	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00
27	Bota de Borracha Preta cano curto	KALA	UNID	500	R$ 25,50	R$ 12.750,00
30	Broca aço rápido 10 mm	MTX	UNID	20	R$ 16,50	R$ 330,00
32	Broca aço rápido 8 mm	MTX	UNID	20	R$ 10,40	R$ 208,00
34	Broca chata 1/4"	MTX	UNID	10	R$ 6,60	R$ 66,00
35	Broca chata 3/8"	MTX	UNID	5	R$ 6,80	R$ 34,00

36	Broca chata 5/16"	MTX	UNID	10	R$ 6,70	R$ 67,00
38	Broca mourão 3/8"	MTX	UNID	10	R$ 32,50	R$ 325,00
41	Broca para concreto 10 mm longa	MTX	UNID	10	R$ 18,50	R$ 185,00
46	Broca SDS 1/4"	MTX	UNID	10	R$ 8,90	R$ 89,00
47	Broca SDS 3/8"	MTX	UNID	20	R$ 18,75	R$ 375,00
50	Bucha de plástico com anel 6	WORKER	UNID	800	R$ 0,07	R$ 56,00
53	Cabo de enxada , em madeira	EUCALIPTO	UNID	50	R$ 7,30	R$ 365,00
56	Cabo elétrico, PP 2x2,5mm. , metros	UNIFLEX	MTS	200	R$ 3,40	R$ 680,00
58	Cabo para telefone CCI , metros	MEGA	UNID	600	R$ 0,65	R$ 390,00
60	Cadeado 35 mm	HOSI	UNID	15	R$ 12,10	R$ 181,50
63	Cadeado 60 mm	HOSI	UNID	10	R$ 46,00	R$ 460,00
65	Caixa Plástica 4 X 2	RIP	UNID	200	R$ 0,50	R$ 100,00
66	Caixa d'água 1000 litros, plástico	BAKOF	UNID	10	R$ 269,80	R$ 2.698,00
68	Caixa de descarga completa, PVC, 9 litros	ALUMASA	UNID	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
70	Cal hidratado, com 20kg, saco	SEREIA	UNID	250	R$ 9,10	R$ 2.275,00
71	Cal virgem, com 20 kg, saco	SEREIA	UNID	350	R$ 8,49	R$ 2.971,50
73	Canaleta PVC 2m com cola.	ILUMI	UNID	100	R$ 4,60	R$ 460,00
75	Cantoneira 12 X 14	KALA	UNID	50	R$ 7,25	R$ 362,50
79	Carrinho para gari, caçamba em aço, pneu com câmara, 100 litros.	FERROBRAS	UNID	20	R$ 855,00	R$ 17.100,00
80	Carriola leve, pneu c/ câmara, latão.	WORKER	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
82	Carriola pesada, pneu c/ câmara, latão.	WORKER	UNID	20	R$ 229,00	R$ 4.580,00
85	Chave de fenda 1/4"x 6	KALA	UNID	20	R$ 6,80	R$ 136,00
86	Chave de fenda 3/16"x 6	KALA	UNID	20	R$ 6,90	R$ 138,00
90	Chuveiro elétrico, plástico simples 127w	SINTEX	UNID	50	R$ 45,50	R$ 2.275,00
92	Cola instantânea 20 g	ORION	UNID	20	R$ 8,80	R$ 176,00
94	Cola silicone grande 280 ml	ORION	UNID	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
95	Colher de pedreiro, oval nº 10.	WORKER	UNID	10	R$ 13,85	R$ 138,50
97	Conector em barra 16 mm	FOX	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00
104	Cotovelo de PVC 3/4", água.	KRONA	UNID	50	R$ 0,53	R$ 26,50
105	Cotovelos de PVC 40 mm, esgoto.	KRONA	UNID	75	R$ 1,00	R$ 75,00
111	Disco 110 mm X 20 mm continuo para maquita	MTX	UNID	50	R$ 13,80	R$ 690,00
113	Disco 110 mm X 20 mm turbo p/a maquita	MTX	UNID	30	R$ 16,00	R$ 480,00
116	Disjuntor 100 A – trifásico	GE	UNID	20	R$ 102,00	R$ 2.040,00
118	Disjuntor 30 A – monofásico	GE	UNID	40	R$ 9,80	R$ 392,00
120	Disjuntor 40 A – monofásico	GE	UNID	35	R$ 15,00	R$ 525,00
123	Disjuntor DIN Trifásico 50A	GE	UNID	20	R$ 34,50	R$ 690,00
125	Disjuntor Trifásico 80A	GE	UNID	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
129	Esguicho para mangueira de jardim 1/2.	KALA	UNID	100	R$ 6,00	R$ 600,00
131	Espátula 8 cm	KALA	UNID	20	R$ 7,30	R$ 146,00
134	Espuma Expansiva 500 ml	ORION	UNID	20	R$ 19,75	R$ 395,00
138	Fechadura interna, para porta de madeira	SOPRANO	UNID	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
140	Ferro 1/4" - barra com 12 m	SINOBRAS	UNID	500	R$ 15,30	R$ 7.650,00
142	Ferro 3/8" – barra com 12 m,	SINOBRAS	UNID	500	R$ 33,75	R$ 16.875,00
144	Ferro 5/16" – barra com 12M ,	SINOBRAS	UNID	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
146	Fio 2x2 1,5mm, flexível - rolo 100 m	UNIFLEX	UNID	50	R$ 163,00	R$ 8.150,00
149	Fio rígido, 10 mm - rolo 100m	CHIARATO	UNID	50	R$ 440,00	R$ 22.000,00
151	Fio rígido, 4 mm - rolo 100 m	CHIARATO	UNID	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00
153	Fita Isolante preta, anti-chama, 19mm x 20m (3M)	WORKER	UNID	100	R$ 8,50	R$ 850,00
155	Fixador para Cal, 150ml	JUNTALIDER	UNID	450	R$ 0,80	R$ 360,00
158	Flexível 40 cm, para caixa de descarga.	KRONA	UNID	50	R$ 4,40	R$ 220,00
161	Formão 1/2"	MTX	UNID	10	R$ 15,80	R$ 158,00
163	Formão 5/8"	MTX	UNID	10	R$ 19,50	R$ 195,00
165	Forro de PVC 10 mm, metros	MF PLAST	UNID	500	R$ 13,49	R$ 6.745,00
168	Garrafa térmica para água, de 5 litros	OBBA	UNID	30	R$ 29,80	R$ 894,00
170	Interruptor 2 teclas, de imbutir linha branca	RADIAL	UNID	50	R$ 9,90	R$ 495,00
172	Interruptor simples, plástico linha branca	RADIAL	UNID	50	R$ 5,10	R$ 255,00
176	Jogo de batente cedrinho, 80cm X 2,10m X 12cm	INDIO	UNID	100	R$ 67,00	R$ 6.700,00
178	Lâmpada 250 W mista	OUROLUX	UNID	150	R$ 29,80	R$ 4.470,00
180	Lâmpada 45 W 220v Econômica	OUROLUX	UNID	400	R$ 39,00	R$ 15.600,00
183	Lâmpada econômica 30W 127v	OUROLUX	UNID	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
185	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular 400W E40	OUROLUX	UNID	50	R$ 53,00	R$ 2.650,00
186	Lápis para pedreiro	WORKER	UNID	50	R$ 1,45	R$ 72,50
188	Lima chata para enxada	MTX	UNID	20	R$ 13,70	R$ 274,00
191	Luminária de emergência, com 30 leds, 110 W	KALA	UNID	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
193	Luva de correr 3/4"	KRONA	UNID	20	R$ 7,20	R$ 144,00
199	Luva Vaqueta Mista	KOSC	UNID	100	R$ 12,85	R$ 1.285,00
205	Mangueira para Jardim, plástico, rolo com 30 metros	UNI	UNID	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
208	Máscara para produtos químicos	WORKER	UNID	10	R$ 38,50	R$ 385,00
209	Multímetro Digital com Alicate Amperímetro abertura 70mm	WORKER	UNID	10	R$ 83,00	R$ 830,00
212	Padrão completo 220 CN, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio de 10 mm	ANTARES	UNID	20	R$ 1.038,00	R$ 20.760,00
213	Palha de aço número 0	MUNDIAL	UNID	50	R$ 1,19	R$ 59,50
214	Palha de aço número 1	MUNDIAL	UNID	30	R$ 1,24	R$ 37,20
215	Palha de aço número 2	MUNDIAL	UNID	20	R$ 1,24	R$ 24,80
218	Parafuso cabeça chata para bucha S8 50x65mm rosca total	JOMARCA	UNID	800	R$ 0,39	R$ 312,00
219	Parafuso cabeça sextavado para bucha S10 60x75mm rosca total	JOMARCA	UNID	500	R$ 0,81	R$ 405,00
222	Peneira de areia, com no mínimo Ø 70cm.	WORKER	UNID	20	R$ 25,50	R$ 510,00
223	Pino 2 X 32A	RADIAL	UNID	20	R$ 23,00	R$ 460,00
225	Plafonier de PVC, para 1 lâmpada.	BETEL	UNID	150	R$ 3,95	R$ 592,50
226	Plug pino elétrico	RADIAL	UNID	80	R$ 4,80	R$ 384,00
229	Ponteiro de aço forjado 250 X 25 mm	KALA	UNID	20	R$ 20,50	R$ 410,00
230	Porta almofadada 80 cm X 2,10 m, cedrinho	INDIO	UNID	50	R$ 225,00	R$ 11.250,00
234	PREGO 12 X 12, kg	TOP	UNID	150	R$ 12,95	R$ 1.942,50
235	PREGO 15 X 21, kg	TOP	UNID	130	R$ 10,99	R$ 1.428,70
236	PREGO 17 X 27, kg	TOP	UNID	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50
239	PREGO 22 X 42, kg	TOP	UNID	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50
240	PREGO 22 X 48, kg	TOP	UNID	150	R$ 10,25	R$ 1.537,50
243	Ralo para banheiro, 100 mm, plástico	RIP	UNID	20	R$ 7,98	R$ 159,60
244	Rastelo de ferro com regulagem para jardinagem	WORKER	UNID	30	R$ 28,40	R$ 852,00
245	Reator 1 x 40 W, eletrônico	RCG	UNID	100	R$ 16,88	R$ 1.688,00

246	Reator 2 lâmpadas, 40 W, eletrônico	RCG	UNID	300	R$ 27,99	R$ 8.397,00
247	Reator 400 W, metálico	ALMIRANTE	UNID	80	R$ 107,00	R$ 8.560,00
251	Registro 32 mm PVC	RIP	UNID	15	R$ 10,45	R$ 156,75
252	Registro 50 mm PVC	RIP	UNID	15	R$ 14,30	R$ 214,50
256	Reparo completo caixa acoplada	BLUKIT	UNID	20	R$ 116,00	R$ 2.320,00
257	Reparo para torneira de metal 3/4".	METROX	UNID	50	R$ 14,45	R$ 722,50
260	Ripão madeira branca, 5cm X 3,5 cm X 3 m	PINUS	UNID	400	R$ 6,29	R$ 2.516,00
261	Roldana de plástico 30 X 30, com prego.	RIP	UNID	50	R$ 0,25	R$ 12,50
263	Soquete Lâmpada 400w E40	FOX	UNID	100	R$ 18,30	R$ 1.830,00
265	Soquete Lâmpada econômica E27 30w porcelana	FOX	UNID	100	R$ 2,59	R$ 259,00
268	Soquete p/ lâmpada fluorescente	ILUMI	UNID	120	R$ 2,29	R$ 274,80
269	Tábua 10 cm madeira dura - 3m	EUCALIPTO	UNID	500	R$ 12,90	R$ 6.450,00
273	Talhadeira em aço nº 12	WORKER	UNID	20	R$ 13,90	R$ 278,00
274	Tambor para fechadura	PILLER	UNID	50	R$ 20,90	R$ 1.045,00
275	Tampa para vaso sanitário	METASUL	UNID	30	R$ 15,98	R$ 479,40
278	Tee 40 mm, PVC, esgoto	KRONA	UNID	50	R$ 1,69	R$ 84,50
279	Tee Adaptador para tomada, padrão antigo	KRONA	UNID	100	R$ 5,90	R$ 590,00
282	Tee PVC 100 mm, esgoto	BOM GESUS	UNID	20	R$ 6,59	R$ 131,80
283	Tee PVC 40 mm, esgoto	BOM GESUS	UNID	50	R$ 1,69	R$ 84,50
289	Telha fibrocimento 2,44 X 0,50 – 4 mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 13,90	R$ 6.950,00
290	Telha fibrocimento 2,44x1,10 - 6mm	MULTILIT	UNID	500	R$ 47,50	R$ 23.750,00
291	Tijolo 06 furos (9 X 14 X 24)	LONDRINA	UNID	200000	R$ 0,31	R$ 62.000,00
293	Tomada 2 X 32A	FOX	UNID	20	R$ 25,00	R$ 500,00
294	Tomada 3 pinos modelo novo, de embutir	RADIAL	UNID	100	R$ 8,88	R$ 888,00
295	Tomada de sobrepor, de 3 pinos, para alvenaria.	RADIAL	UNID	50	R$ 9,00	R$ 450,00
299	Torneira 3/4, metal, bica móvel	METROX	UNID	20	R$ 48,90	R$ 978,00
300	Torneira de metal, para tanque	METROX	UNID	20	R$ 27,50	R$ 550,00
303	Torneira para lavatório, em metal	METROX	UNID	20	R$ 45,00	R$ 900,00
304	Torneira plástica, 1/2", para jardim	RIP	UNID	20	R$ 2,19	R$ 43,80
305	Torneira plástica, 3/4", para tanque	RIP	UNID	20	R$ 3,39	R$ 67,80
308	Trena 7,5 mts	WORKER	UNID	10	R$ 21,80	R$ 218,00
309	Triangulo para amolar serrote	WORKER	UNID	15	R$ 14,80	R$ 222,00
313	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 100 mm	BOM GESUS	UNID	200	R$ 39,80	R$ 7.960,00
314	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 150 mm	BOM GESUS	UNID	200	R$ 109,90	R$ 21.980,00
316	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 40 mm	BOM GESUS	UNID	200	R$ 16,39	R$ 3.278,00
318	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC,75 mm	BOM GESUS	UNID	200	R$ 28,80	R$ 5.760,00
319	Tubo sanfonado, para vaso sanitário, com canopla	BOM GESUS	UNID	30	R$ 11,90	R$ 357,00
324	Vanga com ponta e cabo de madeira, para obras	PANDOLFO	UNID	20	R$ 36,90	R$ 738,00
328	Vassourão de piaçava, cabo em madeira, com aproximadamente 40 cm	WORKER	UNID	50	R$ 17,90	R$ 895,00
329	Veda rosca 3/4", com 20 m	POLIFITA	UNID	50	R$ 4,40	R$ 220,00
331	Vidro transparente 4 mm - metro	VIDREX	UNID	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
334	Guarnição (Vista) cedrinho 80cm X 2,10X4cm X espessura – jogo	CEDRINHO	UNID	80	R$ 29,90	R$ 2.392,00

FORNECEDOR: FMG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 05.261.204/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 1.607,75 (um mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	Bengala ponta azul	TIGRE	UNID	20	R$ 8,50	R$ 170,00
40	Broca para concreto 10 mm	WORKER	UNID	30	R$ 7,50	R$ 225,00
42	Broca para concreto 6 mm	WORKER	UNID	20	R$ 3,80	R$ 76,00
101	Cotovelo de PVC 1/2", água.	TIGRE	UNID	25	R$ 0,45	R$ 11,25
103	Cotovelo de PVC 150 mm, esgoto.	PVSUL	UNID	20	R$ 25,00	R$ 500,00
189	Lima redonda, 8' X 7/32, para motosserra	KEF	UNID	40	R$ 5,40	R$ 216,00
190	Linha para pedreiro, nylon, com 50 mts	MONFORTE	UNID	40	R$ 4,00	R$ 160,00
195	Luva lisa soldável 3/4", PVC	TIGRE	UNID	50	R$ 0,39	R$ 19,50
264	Soquete Lâmpada econômica E27 30w plástico	DECORLUX	UNID	100	R$ 2,30	R$ 230,00
Valor Total Homologado - R$ 1.251.748,70 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 091/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 062/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de Agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6482F2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 099/2018
Pregão Presencial nº 066/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 02 (dois) veículos, marca Chevrolet, modelo Onix, conforme especificações no Termo de Referência do edital.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/N°: 90.180.605/0001-02

Lote	Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	01	Unidade	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: 01 (um) veículo Marca/Modelo CHEVROLET/ONIX 1.0 MT JOYE – Motor GFG125465 – RENAVAN 01156362374 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2018 – Modelo: 2018. Placa: BCF– 7380, para o período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 - Danos Materiais: R$200.000,00 - Danos Morais: R$30.000,00 - Morte: R$20.000,00 - Invalidez Permanente: R$20.000,00 - Assistência 24hrs, Assistência Vidros. - Valor determinado em N.F.: R$ 43.000,00 - Franquia reduzida – 50%	R$ 600,00	R$ 600,00
01	02	01	Unidade	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: 01 (um) veículo Marca/Modelo CHEVROLET/ONIX 1.0 MT JOYE – Motor GFG124074 – RENAVAN 01156360789 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2018 – Modelo: 2018. Placa: BCF– 7378, para o período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 - Danos Materiais: R$200.000,00 - Danos Morais: R$30.000,00 - Morte: R$20.000,00 - Invalidez Permanente: R$20.000,00 - Assistência 24hrs, Assistência Vidros. - Valor determinado em N.F.: R$ 43.000,00 - Franquia reduzida - 50%	R$ 600,00	R$ 600,00
Valor Total do Lote						R$ 1.200,00

Valor Total do Pregão: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Califórnia, 09/08/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2E6CFB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 27/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
103/2018	Pregão Eletrônico nº. 27/2018	- Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes, afins e produtos para limpeza de veículos.	- Auto Posto Noeroger Ltda	02/08/2018	01/08/2018	R$ 240.139,95
104/2018	Pregão Eletrônico nº. 27/2018	- Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes, afins e produtos para limpeza de veículos.	- Comercial Paulus Ltda - EPP	02/08/2018	01/08/2019	R$ 4.476,53

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D62A638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 31/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
105/2018	Pregão Eletrônico nº. 31/2018	- Registro de preços de prestação dos serviços de fornecimento de vale refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança), para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- AB Administração de Serviços Ltda	03/08/2018	02/08/2019	R$ 215.800,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C6397AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 30/2018

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
102/2018	Pregão Eletrônico nº. 30/2018	- Aquisição de camisetas, calças e coletes (uniforme) para Secretaria de Saúde.	- Reolon e filho Ltda - ME	26/07/2018	25/07/2019	R$ 1.614,35

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C86C495C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 35/2018

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
107/2018	Pregão Eletrônico nº. 35/2018	- Aquisição de placas de sinalização e totens para a Secretaria de Saúde.	- Danna Comercial Eireli – EPP – CNPJ: 13.550.358/0001-30	07/08/2018	06/08/2019	R$ 3.450,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:86D13086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 28/2018

Nº Processo	Objeto	Nº do Contrato	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 28/2018	Aquisição de um veículo tipo Micro ônibus, novo, zero quilômetro, para Secretaria de Saúde	106/2018	07/08/2018	06/08/2019	RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0002-98, R$ 261.000,00	R$ 261.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EF085704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 63-2018 (INCLUI AÇÕES E METAS NO PPA E LDO - CASA MORTUARIA E MEU CAMPINHO

LEI Nº 63/2018

Súmula: Inclui no PPA para o período de 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018, ações e metas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Incluir no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 (Lei Nº 22/2017), junto ao Programa de "Gestão Municipal de Urbanismo – código 1500", ações e metas voltadas para a infra estrutura urbana identificadas pelas Ações nº 2.075 e 3.063, bem como meta financeira para o Exercício de 2018 que especifica conforme os quadros abaixo:

Filtros:						
Campos:	Conteúdos	Descrição				
Ação	2.075.000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E BOSQUES				
Ação	3.063.000	REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA E ADAPTAÇÃO PARA CAPELA MORTUARIA				
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos		Valores				
		2018	2019	2020	2021	Total
02-PODER EXECUTIVOMUNICIPAL						
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras						
15-Urbanismo						
451-Infra-Estrutura Urbana						
1500-Gestão Municipal de Urbanismo						
2.075.000-CONSTRUÇÃODEPRAÇAS PARQUES EBOSQUES						
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS EINSTALAÇÕES						
0-Recursos Ordinarios (Livres)		15.058,41	-	-	-	15.058,41
1006-CONVENIO820 SEDU Projeto Meu Campinho		380.000,00	-	-	-	380.000,00
3.063.000- EFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA E ADAPTAÇÃO PARA CAPELA MORTUARIA						
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS EINSTALAÇÕES						
0-Recursos Ordinarios (Livres)		115.961,86	-	-	-	115.961,86
TOTAL DO PPA		511.020,27	-	-	-	511.020,27

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, (Lei nº23/2017), das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, meta física e financeira para o Exercício de 2018, conforme especificado nos quadros abaixo:

Filtros:			
Campos:	Conteúdos	Descrição	
Ação	2.075.000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E BOSQUES	
Ação	3.063.000	REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA E ADAPTAÇÃO PARA CAPELA MORTUARIA	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos		Valores	
		2018	Total
02-PODER EXECUTIVOMUNICIPAL			
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras			
15-Urbanismo			
451-Infra-Estrutura Urbana			
1500-Gestão Municipal de Urbanismo			
2.075.000-CONSTRUÇÃODEPRAÇAS PARQUES EBOSQUES			
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS EINSTALAÇÕES			
0-Recursos Ordinarios (Livres)		15.058,41	15.058,41
1006-CONVENIO820 SEDU Projeto Meu Campinho		380.000,00	380.000,00
3.063.000-REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA E ADAPTAÇÃO PARA CAPELA MORTUARIA			

4.4.90.51.00.00.00-OBRAS EINSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	115.961,86	115.961,86
TOTAL DA LDO	511.020,27	511.020,27

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 08 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E3606F4B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 64-2018 CREDITO ESPECIAL CASA MORTUARIA E PROJETO MEU CAMPINHO

LEI Nº 64/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento- Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
I) – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 – Recursos Livres	15.058,41
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras			1006 - CONVENIO 820 SEDU Projeto Meu Campinho	380.000,00
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.08.15.451.1500.2.075.44.90.51.				
- DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E BOSQUES				
ORGÃO/UNIDADE	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**DESCRIÇÃO CATEGORIA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 – Recursos Livres	115.961,86
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.08.15.451.1500.3.063.44.90.51.				
- DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA E ADAPTAÇÃO PARA CAPELA MORTUARIA				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes incisos:
a) Inciso II, "os provenientes do excesso de arrecadação" das seguintes fontes de receitas:

NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2428109100	1006	CONVENIO 820 SEDU Projeto Meu Campinho	380.000,00

b) Inciso III, "os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicional, autorizados em lei" conforme descrito a seguir:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 – Recursos Livres	131.020,27
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
26.782.1900.3.030 – Adequação e Readequação de Estradas				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 08 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4998393B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 135/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 246.652,95 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 246.652,95 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 15.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 100.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 145.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0080.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	504	Royalties	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 36.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 41.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0170.2.014		Serviço de Vigilância em Saúde	
Fonte:	3376	Vigia Sus Custeio - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 25.249,43
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.249,43
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Gestão dos Recursos IGD - Bolsa Família	
Fonte:	934	Bloco de Financiamento da Gestão	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 1.500,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
04.122.0040.2.064		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	3742	Pavimentação Asfaltica	
4.4.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 7.681,95
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 7.681,95
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
04.122.0040.2.064		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	3742	Pavimentação Asfaltica	
4.4.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 8.121,57
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 8.121,57
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
04.122.0040.2.064		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 3.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 3.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 246.652,95

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	0t3.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	504	Royalties	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
99.999.0999.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.022		Serviços de convivência e Fortalecimento	
Fonte:	934	Bloco de Financiamento da Gestão	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.500,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 3.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 164.600,00

II – O valor de R$ 73.931,38 (setenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) é referente superávit financeiro do exercício de 2017 na fonte de recurso 504 Royalties, 3376 Vigia Sus Custeio e 3742 Pavimentação Asfáltica.
III – O Valor de R$ 8.121,57 (oito mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), é referente excesso de arrecadação na fonte 742 Pavimentação Asfáltica.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 31 de julho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7D7D7543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1.1 - LEI 1469/2018

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR ANO

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Receita por Ano
Filtrar Cliente: Consolidado
Apenas Informados: 0 PPA: 2018 – 2021

Resumo por Vínculo	2018	2019	2020	2021	Valor
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	154.438.450,00	167.581.750,00	181.884.350,00	188.401.000,00	692.305.550,00
01101 - FUNDEB 60%	77.103.000,00	81.729.000,00	86.633.250,00	91.830.750,00	337.296.000,00
01102 - FUNDEB 40%	25.701.000,00	27.243.000,00	28.877.750,00	30.610.250,00	112.432.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.320.250,00	8.873.000,00	9.506.550,00	10.156.600,00	36.856.400,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica	19.020.250,00	21.606.250,00	22.691.000,00	23.803.250,00	87.120.750,00
01107 - Salário Educação	9.869.000,00	10.362.000,00	10.984.000,00	11.753.000,00	42.968.000,00
01111 - Transferências de Outros Programas	736.000,00	747.000,00	779.000,00	779.000,00	3.041.000,00
01117 - Transferências de Outros Programas	309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00	1.316.000,00
01149 - Transferências de Outros Programas	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
01158 - Transferências de Outros Programas	3.103.000,00	3.341.000,00	3.491.000,00	3.648.000,00	13.583.000,00
01162 - Transferências de Outros Programas	821.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	3.971.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.446.050,00	38.593.500,00	41.105.400,00	43.682.250,00	158.827.200,00
01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	2.760.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	11.960.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	19.862.000,00	20.152.000,00	20.956.000,00	60.970.000,00
01495 - Atenção Básica	13.486.632,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00	14.320.632,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.542.000,00	0,00	0,00	0,00	3.542.000,00
01497 - Vigilância em Saúde	1.445.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	1.577.000,00
01498 - Assistência Farmacêutica	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
01499 - Gestão do SUS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
01500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	698.000,00	938.000,00	975.000,00	1.013.000,00	3.624.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.051.200,00	8.998.200,00	9.053.200,00	9.108.200,00	35.210.800,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	65.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	380.000,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.080.800,00	3.776.500,00	3.953.500,00	4.134.500,00	13.945.300,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	14.850.500,00	21.201.500,00	22.017.500,00	22.842.500,00	80.912.000,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	356.000,00	486.000,00	505.000,00	525.000,00	1.872.000,00
01515 - FUNREBOM	726.800,00	18.000,00	17.000,00	17.000,00	778.800,00
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	519.000,00	7.102.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	10.741.000,00
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Resumo por Vínculo	2018	2019	2020	2021	Valor
01710 - Creas Pop FEAS (710)- Exercício Corrente	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
01713 - Implantação Parque Linear	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	468.000,00
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
01722 - Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1	0,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.080.000,00
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	7.364.000,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
Total	390.176.932,00	432.217.700,00	454.077.500,00	474.739.300,00	1.751.211.432,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A72A3186

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2 - LEI 1469/2018

Órgão 1 - Câmara Municipal de Colombo							
Unidade 1 - Câmara Municipal de Colombo							
Programa 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA							
Objetivos: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; Legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; Organizar e administrar seus serviços internos; Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2019	**2020**	**2021**
Vereadores	1	01/01/2018	Pessoas	17.00		17.00	17.00	17.00
Ação: 2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						Tipo: Atividade		
Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.							
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**			
				2019	**2020**	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo				**Meta Financeira**			
				2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				16.435.000,00	17.475.000,00	18.554.000,00	52.464.000,00
Subtotal:				**16.435.000,00**	**17.475.000,00**	**18.554.000,00**	**52.464.000,00**
Órgão 2 - Gabinete do Prefeito Municipal							
Unidade 1 - Departamento Administrativo							
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
Objetivos: Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2019	**2020**	**2021**
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73		0.77	0.79	0.79
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						Tipo: Atividade		
Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.							
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**			
				2019	**2020**	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Órgão 2 - Gabinete do Prefeito Municipal							
Unidade 1 - Departamento Administrativo							
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
Objetivos: Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2019	**2020**	**2021**
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73		0.77	0.79	0.79
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						Tipo: Atividade		
Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.							
Vínculo				**Meta Financeira**			
				2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				960.000,00	1.065.000,00	1.137.000,00	3.162.000,00
Subtotal:				**960.000,00**	**1.065.000,00**	**1.137.000,00**	**3.162.000,00**
Órgão 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal							
Unidade 1 - Departamento Administrativo							
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
Objetivos: Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2019	**2020**	**2021**
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73		0.77	0.79	0.79
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO						Tipo: Atividade		
Promover o atendimento administrativo do Vice-Prefeito, promovendo a recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município; Organizar a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.							
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**			
				2019	**2020**	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo				**Meta Financeira**			
				2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				260.000,00	271.000,00	282.000,00	813.000,00
Subtotal:				**260.000,00**	**271.000,00**	**282.000,00**	**813.000,00**
Órgão 4 - Procuradoria Geral do Município							
Unidade 1 - Procuradoria Geral do Município							
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
Objetivos: Assessorar juridicamente todos os órgãos da administração municipal e representar o Município em assuntos de natureza jurídica.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2019	**2020**	**2021**
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73		0.77	0.79	0.79
Ação: 2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO						Tipo: Atividade		
Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da divida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.							
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**			
				2019	**2020**	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo				**Meta Financeira**			
				2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				2.090.000,00	2.174.000,00	2.260.000,00	6.524.000,00
Subtotal:				**2.090.000,00**	**2.174.000,00**	**2.260.000,00**	**6.524.000,00**
Órgão 5 - Controladoria Geral do Município							
Unidade 1 - Controladoria Geral do Município							
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
Objetivos: Implementar ações com vistas a garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2019	**2020**	**2021**
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73		0.77	0.79	0.79
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						Tipo: Atividade		
Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência							

aos atos do Executivo Municipal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	1,0000	1,0000	1,0000		3,0000

Órgão 5 - Controladoria Geral do Município

Unidade 1 - Controladoria Geral do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos: Implementar ações com vistas a garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.77	0.79	0.79

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO — Tipo: Atividade

Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	667.000,00	732.000,00	763.000,00	2.162.000,00
Subtotal:	**667.000,00**	**732.000,00**	**763.000,00**	**2.162.000,00**

Órgão 6 - Ouvidoria Geral do Município

Unidade 1 - Departamento de Atendimentos e Operações

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos: Fortalecer a Ouvidoria Municipal como instrumento fundamental de interação entre o Governo e a Sociedade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.77	0.79	0.79

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	395.000,00	411.000,00	427.000,00	1.233.000,00
Subtotal:	**395.000,00**	**411.000,00**	**427.000,00**	**1.233.000,00**

Órgão 7 - Consultoria Jurídica do Município

Unidade 1 - Consultoria Jurídica do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos: Assessorar juridicamente o Prefeito, Vice Prefeito e demais setores da Administração e representar o Município em assuntos de natureza jurídica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.77	0.79	0.79

Ação: 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA — Tipo: Atividade

Assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Publica Municipal, auxiliando a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	219.000,00	228.000,00	657.000,00
Subtotal:	**210.000,00**	**219.000,00**	**228.000,00**	**657.000,00**

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade 1 - Departamento de Imprensa

Programa 0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

Objetivos: Desenvolver com o Poder Executivo e suas respectivas Secretarias relação interdepartamental, atividades de assessoria de imprensa, cerimonial, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Atendimento das demandas de projetos e processos	7	01/01/2018	Percentual	91.21	97.00	98.00	99.00

Ação: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO — Tipo: Atividade

Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade 1 - Departamento de Imprensa

Programa 0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

Objetivos: Desenvolver com o Poder Executivo e suas respectivas Secretarias relação interdepartamental, atividades de assessoria de imprensa, cerimonial, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Atendimento das demandas de projetos e processos	7	01/01/2018	Percentual	91.21	97.00	98.00	99.00

Ação: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO — Tipo: Atividade

Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.245.000,00	2.434.000,00	2.522.000,00	7.201.000,00
Subtotal:	**2.245.000,00**	**2.434.000,00**	**2.522.000,00**	**7.201.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 1 - Gestão Administrativa

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos: Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem às Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas

					2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70

Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Tipo: Projeto Orçamentário
Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como arquivo Municipal e Sede.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	1.000,0000	1.000,0000	50,0000	2.050,0000

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade 1 - Gestão Administrativa
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivos: Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem às Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70

Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Tipo: Projeto Orçamentário
Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como arquivo Municipal e Sede.	

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.100.000,00	150.000,00	2.250.000,00
Subtotal:	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**150.000,00**	**2.250.000,00**

Ação: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo: Atividade
Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Manter despesas de pessoal.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.169.000,00	1.260.000,00	1.315.000,00	3.744.000,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	251.000,00	251.000,00	252.000,00	754.000,00
Subtotal:	**1.420.000,00**	**1.511.000,00**	**1.567.000,00**	**4.498.000,00**

Ação: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	Tipo: Atividade
Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade 1 - Gestão Administrativa
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivos: Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem às Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70

Ação: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	Tipo: Atividade
Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.	

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	110.000,00	315.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**315.000,00**

Ação: 2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)	Tipo: Atividade
Manter despesas relativas ao convênio com Juizado Especial Cível e Criminal; Custear despesas de pessoal.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00	81.000,00	86.000,00	241.000,00
Subtotal:	**74.000,00**	**81.000,00**	**86.000,00**	**241.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivos: Prover o recebimento e movimentação de requerimentos internos e externos por meio de processos administrativos, assim como o cadastro e atualização de dados via sistema informatizado de gestão de informações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70

Ação: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Tipo: Atividade
Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos ás atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física

		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		314.000,00	341.000,00	354.000,00	1.009.000,00
Subtotal:		**314.000,00**	**341.000,00**	**354.000,00**	**1.009.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos: Otimizar o relacionamento e a captação de demandas junto a população do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70

Ação: 2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO — Tipo: Atividade

Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		105.000,00	110.000,00	115.000,00	330.000,00
Subtotal:		**105.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**330.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos: Exercer o controle e conservação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a Frota Pública Municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA — Tipo: Atividade

Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados a disposição da Prefeitura Municipal; Manter com materiais e serviços veículos pertencentes a Sec. de Administração; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		911.000,00	966.000,00	1.004.000,00	2.881.000,00
Subtotal:		**911.000,00**	**966.000,00**	**1.004.000,00**	**2.881.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 5 - Departamento de Compras

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos: Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira a viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70

Ação: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS — Tipo: Atividade

Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		425.000,00	435.000,00	445.000,00	1.305.000,00
Subtotal:		**425.000,00**	**435.000,00**	**445.000,00**	**1.305.000,00**

Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Tipo: Atividade

Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos); Capacitar técnicos do Departamento de Compras; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.645.000,00	1.737.000,00	1.813.000,00	5.195.000,00
Subtotal:		**1.645.000,00**	**1.737.000,00**	**1.813.000,00**	**5.195.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos

Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL

Objetivos: Desenvolver, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores; Interagir com Órgãos representativos dos servidores, a fim de manter um relacionamento proativo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Percentual de Servidores Públicos/ População do	11	01/01/2018	Percentual	1.90	1.92	1.92	1.92

Município								
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							Tipo: Atividade	
Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistema de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina do Trabalho, processos de Perícia Médica, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Manter despesas de pessoal.								
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**					
			2019	**2020**	**2021**	**Total**		
2 - Apoio administrativo	1,0000	1,0000	1,0000			3,0000		
Vínculo			**Meta Financeira**					
			2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.915.000,00	3.100.000,00	3.205.000,00	9.220.000,00		
Subtotal:			**2.915.000,00**	**3.100.000,00**	**3.205.000,00**	**9.220.000,00**		
Ação: 2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES						Tipo: Atividade		
Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais.								
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**					
			2019	**2020**	**2021**	**Total**		
5 - Servidores Atendidos	Pessoas		1.800,0000	1.800,0000	1.800,0000	5.400,0000		
Vínculo			**Meta Financeira**					
			2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.465.000,00	1.523.000,00	1.583.000,00	4.571.000,00		
Subtotal:			**1.465.000,00**	**1.523.000,00**	**1.583.000,00**	**4.571.000,00**		
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração								
Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos								
Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL								
Objetivos: Desenvolver, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores; Interagir com Órgãos representativos dos servidores, a fim de manter um relacionamento proativo.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Percentual de Servidores Públicos/ População do Município	11	01/01/2018	Percentual	1.90			1.92	1.92	1.92
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO							Tipo: Atividade	
Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.								
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**					
			2019	**2020**	**2021**	**Total**		
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Vínculo			**Meta Financeira**					
			2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			65.000,00	73.000,00	78.000,00	216.000,00		
Subtotal:			**65.000,00**	**73.000,00**	**78.000,00**	**216.000,00**		
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES						Tipo: Atividade		
Manter despesas com subsidio das refeições aos servidores municipais.								
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**					
			2019	**2020**	**2021**	**Total**		
6 - Refeições subsidiadas	Outras Unidades e Medidas		160.000,0000	168.000,0000	179.000,0000	507.000,0000		
Vínculo			**Meta Financeira**					
			2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			826.000,00	902.000,00	938.000,00	2.666.000,00		
Subtotal:			**826.000,00**	**902.000,00**	**938.000,00**	**2.666.000,00**		
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração								
Unidade 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio								
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Objetivos: Planejar e coordenar as atividades de controle e conservação dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ou utilizados pela municipalidade.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98			4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68			1.70	1.70	1.70
Ação: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							Tipo: Atividade	
Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços; Adquirir/desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.								
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**					
			2019	**2020**	**2021**	**Total**		
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Vínculo			**Meta Financeira**					
			2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.495.000,00	1.555.000,00	1.620.000,00	4.670.000,00		
Subtotal:			**1.495.000,00**	**1.555.000,00**	**1.620.000,00**	**4.670.000,00**		
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo								
Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito								
Programa 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA								
Objetivos: Coordenar e implementar ações no âmbito municipal voltadas a melhoria das condições de segurança dos bens públicos e das comunidades, de forma articulada com as políticas sociais adotadas.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Percentual de acidentes de trânsito/ Veículos do Município	19	01/01/2018	Percentual	0.73			0.70	0.68	0.65
Percentual de Prédios Públicos arrombados e depredados/Total Prédios Públicos	20	01/01/2018	Percentual	10.19			7.00	6.00	5.00
Ação: 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA							Tipo: Atividade	
Defesa Civil e Central de Monitoramento; Adquirir veículos e demais equipamentos e materiais permanentes; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.								
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**					
			2019	**2020**	**2021**	**Total**		
7 - Ações de Segurança Pública mantidas	1,0000	1,0000	1,0000			3,0000		

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.170.000,00	7.820.000,00	8.000.000,00	22.990.000,00
Subtotal:	**7.170.000,00**	**7.820.000,00**	**8.000.000,00**	**22.990.000,00**

Ação: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO — Tipo: Atividade

Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
65 - Corpo de Bombeiros em ação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01515 - FUNREBOM	18.000,00	17.000,00	17.000,00	52.000,00
Subtotal:	**18.000,00**	**17.000,00**	**17.000,00**	**52.000,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa 0014 - MOBILIDADE URBANA

Objetivos: Promover ações visando a Gestão Sustentável da mobilidade urbana e tornando universal o direito a locomoção e acessibilidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
População servida/Circuitos de transportes públicos	21	01/01/2018	Pessoas	474500.00	532900.00	543850.00	576335.00

Ação: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO — Tipo: Atividade

Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
13 - Mobilidade Urbana Planejada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	468.000,00	486.000,00	1.404.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
Subtotal:	**500.000,00**	**523.000,00**	**546.000,00**	**1.569.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos: Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.00	24.00	24.50	25.00

Ação: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos: Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.00	24.00	24.50	25.00

Ação: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	367.000,00	384.000,00	1.101.000,00
Subtotal:	**350.000,00**	**367.000,00**	**384.000,00**	**1.101.000,00**

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos: Coordenar a gestão institucional das Secretarias e demais Órgãos, articulando e orientando as ações de apoio as políticas do governo municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão De Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.98	4.70	3.00	4.00
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70

Ação: 2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO — Tipo: Atividade

Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos: Coordenar a gestão institucional das Secretarias e demais Órgãos, articulando e orientando as ações de apoio as políticas do governo municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Redução do prazo	9	01/01/2018	Percentual	33.98	4.70	3.00	4.00

médio de conclusão de Processos Licitatórios							
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.68	1.70	1.70	1.70

Ação: 2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				Tipo: Atividade
Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.				
Vínculo	**Meta Financeira**			
	2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	367.000,00	382.000,00	397.000,00	1.146.000,00
Subtotal:	**367.000,00**	**382.000,00**	**397.000,00**	**1.146.000,00**
Unidade 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS				
Objetivos: Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.00	24.00	24.50	25.00

Ação: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				Tipo: Atividade
Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
1 - Combate a Drogas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS				
Objetivos: Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.00	24.00	24.50	25.00

Ação: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				Tipo: Atividade
Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.				
Vínculo	**Meta Financeira**			
	2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00	54.000,00	57.000,00	162.000,00
Subtotal:	**51.000,00**	**54.000,00**	**57.000,00**	**162.000,00**
Unidade 4 - Regionais Administrativas				
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivos: Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.77	0.79	0.79

Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				Tipo: Atividade
Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.998.000,00	2.088.000,00	2.160.000,00	6.246.000,00
Subtotal:		**1.998.000,00**	**2.088.000,00**	**2.160.000,00**	**6.246.000,00**

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				
Objetivos: Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.77	0.79	0.79
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.68	0.69	0.70	0.75

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				Tipo: Atividade
Planejar o desenvolvimento do Município, assessorando o Prefeito e as Secretarias; Elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento econômico e social; Coordenar a elaboração e atualização de instrumentos de Planejamento. Manter despesas de pesoal				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
66 - Projetos elaborados e acompanhados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		660.000,00	718.000,00	744.000,00	2.122.000,00
Subtotal:		**660.000,00**	**718.000,00**	**744.000,00**	**2.122.000,00**
Unidade 2 - Departamento de Gestão Orçamentária				
Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				
Objetivos: Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.77	0.79	0.79
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.68	0.69	0.70	0.75

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	Tipo: Atividade
Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e acompanhar a execução orçamentária. Manter despesas de Pessoal.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade 2 - Departamento de Gestão Orçamentária

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos: Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.77	0.79	0.79
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.68	0.69	0.70	0.75

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO — Tipo: Atividade

Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e acompanhar a execução orçamentária. Manter despesas de Pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	177.000,00	187.000,00	524.000,00
Subtotal:	**160.000,00**	**177.000,00**	**187.000,00**	**524.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos: Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.73	0.77	0.79	0.79
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.68	0.69	0.70	0.75

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO — Tipo: Atividade

Realizar capacitações, manter e desenvolver ações para elaboração e implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados sobre o Desenvolvimento Socioeconômico Municipal. Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	156.000,00	171.000,00	179.000,00	506.000,00
Subtotal:	**156.000,00**	**171.000,00**	**179.000,00**	**506.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 1 - Departamento de Contabilidade

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos: Promover a gestão da receita tributária, a administração dos recursos municipais e o controle da dívida pública.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.90	7.00	8.00	8.00

Ação: 2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
8 - Divida Adimplida	Outras Unidades e Medidas	2,0000	2,0000	2,0000	6,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.408.000,00	9.120.000,00	8.627.000,00	26.155.000,00
Subtotal:	**8.408.000,00**	**9.120.000,00**	**8.627.000,00**	**26.155.000,00**

Ação: 2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL — Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.710.000,00	1.821.078,00	1.880.000,00	5.411.078,00
Subtotal:	**1.710.000,00**	**1.821.078,00**	**1.880.000,00**	**5.411.078,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 1 - Departamento de Contabilidade

Programa 0015 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

Objetivos: Manter em dia Contribuições Sociais dos Servidores e amortizar a dívida conforme respectivos contratos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Servidores Assegurados	22	01/01/2018	Pessoas	4471.00	4520.00	4520.00	4520.00

Ação: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP — Tipo: Atividade

Contribuir para a formação do PASEP.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
9 - Contribuição Garantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.677.565,00	4.921.555,00	5.154.175,00	14.753.295,00
Subtotal:	**4.677.565,00**	**4.921.555,00**	**5.154.175,00**	**14.753.295,00**

Ação: 2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO — Tipo: Atividade

Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário a Autarquia Colombo Previdência.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
8 - Divida Adimplida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00

Subtotal:				**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**30.000,00**		
Ação: 2033 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS							Tipo: Atividade		
Amortizar dívida junto ao INSS.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
10 - Dívida Amortizada		Outras Unidades e Medidas		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000		
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda									
Unidade 1 - Departamento de Contabilidade									
Programa 0015 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS									
Objetivos: Manter em dia Contribuições Sociais dos Servidores e amortizar a dívida conforme respectivos contratos.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Servidores Assegurados	22	01/01/2018	Pessoas	4471.00			4520.00	4520.00	4520.00
Ação: 2033 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS							Tipo: Atividade		
Amortizar dívida junto ao INSS.									
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				0,00	0,00	0,00	0,00		
Subtotal:				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
Ação: 2034 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP							Tipo: Atividade		
Amortizar dívida junto ao PASEP.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
10 - Dívida Amortizada		Outras Unidades e Medidas		1,0000	0,0000	0,0000	1,0000		
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				233.878,00	0,00	0,00	233.878,00		
Subtotal:				**233.878,00**	**0,00**	**0,00**	**233.878,00**		
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda									
Unidade 2 - Departamento de Gestão Financeira									
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS									
Objetivos: Promover a gestão da receita tributária, a administração dos recursos municipais e o controle da dívida pública.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.90			7.00	8.00	8.00
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA							Tipo: Atividade		
Efetuar lançamentos de pagamentos diários e custear a folha de pagamento do Departamento de Gestão Financeira.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				85.000,00	94.000,00	99.000,00	278.000,00		
Subtotal:				**85.000,00**	**94.000,00**	**99.000,00**	**278.000,00**		
Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária									
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS									
Objetivos: Promover a gestão da receita tributária.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.90			7.00	8.00	8.00
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							Tipo: Atividade		
Manter as atividades de arrecadação e fiscalização; Vistoriar veículos para concessões de autorização de exploração do transporte de passageiros e escolares; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda									
Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária									
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS									
Objetivos: Promover a gestão da receita tributária.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.90			7.00	8.00	8.00
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							Tipo: Atividade		
Manter as atividades de arrecadação e fiscalização; Vistoriar veículos para concessões de autorização de exploração do transporte de passageiros e escolares; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.									
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				830.000,00	882.000,00	947.000,00	2.659.000,00		
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				2.986.500,00	3.106.500,00	3.224.500,00	9.317.500,00		
Subtotal:				**3.816.500,00**	**3.988.500,00**	**4.171.500,00**	**11.976.500,00**		
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS							Tipo: Atividade		
Manter convênio com a Exatoria de Rendas.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				48.000,00	51.000,00	53.000,00	152.000,00		
Subtotal:				**48.000,00**	**51.000,00**	**53.000,00**	**152.000,00**		
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR							Tipo: Atividade		
Manter o Posto Avançado do DETRAN.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda									

Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária									
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS									
Objetivos: Promover a gestão da receita tributária.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.90			7.00	8.00	8.00
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR							Tipo: Atividade		
Manter o Posto Avançado do DETRAN.									
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.040.000,00	1.090.000,00	1.145.000,00	3.275.000,00		
Subtotal:				**1.040.000,00**	**1.090.000,00**	**1.145.000,00**	**3.275.000,00**		
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação									
Unidade 1 - Departamento de Tecnologia da Informação									
Programa 0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO									
Objetivos: Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Ampliação e Modernização do Parque Tecnológico	17	01/01/2018	Percentual	6.67			15.00	20.00	25.00
Ação: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							Tipo: Atividade		
Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				3.032.640,00	3.155.000,00	3.282.000,00	9.469.640,00		
Subtotal:				**3.032.640,00**	**3.155.000,00**	**3.282.000,00**	**9.469.640,00**		
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação									
Unidade 2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica									
Programa 0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO									
Objetivos: Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Ampliação e Modernização do Parque Tecnológico	17	01/01/2018	Percentual	6.67			15.00	20.00	25.00
Ação: 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS							Tipo: Atividade		
Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.290.000,00	1.344.000,00	1.399.000,00	4.033.000,00		
Subtotal:				**1.290.000,00**	**1.344.000,00**	**1.399.000,00**	**4.033.000,00**		
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação									
Unidade 1 - Departamento de Urbanismo									
Programa 0026 - URBANISMO									
Objetivos: Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.00			8500.00	9000.00	9200.00
Ação: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA							Tipo: Atividade		
Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
11 - Infraestrutura urbana administrada		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação									
Unidade 1 - Departamento de Urbanismo									
Programa 0026 - URBANISMO									
Objetivos: Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.00			8500.00	9000.00	9200.00
Ação: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA							Tipo: Atividade		
Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.									
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.240.000,00	1.296.000,00	1.356.000,00	3.892.000,00		
Subtotal:				**1.240.000,00**	**1.296.000,00**	**1.356.000,00**	**3.892.000,00**		
Unidade 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário									
Programa 0026 - URBANISMO									
Objetivos: Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.00			8500.00	9000.00	9200.00
Ação: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO							Tipo: Atividade		
Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
67 - Apoio Técnico		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	343.000,00	358.000,00	1.031.000,00
Subtotal:	**330.000,00**	**343.000,00**	**358.000,00**	**1.031.000,00**

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 3 - Departamento de Projetos Executivos

Programa 0026 - URBANISMO

Objetivos: Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.00	8500.00	9000.00	9200.00

Ação: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS — Tipo: Atividade

Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
67 - Apoio Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	522.000,00	566.000,00	588.000,00	1.676.000,00
Subtotal:	**522.000,00**	**566.000,00**	**588.000,00**	**1.676.000,00**

Unidade 4 - Departamento de Habitação

Programa 0027 - HABITAÇÃO

Objetivos: Fomentar a produção de moradias, implementar políticas habitacionais de interesse social para a População de menor renda e viabilizar a desocupação de assentamentos irregulares no Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Famílias assentadas	45	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	100.00	120.00	150.00	180.00

Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — Tipo: Atividade

Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir ou reformar habitações; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
12 - Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	Unidade	120,0000	150,0000	180,0000	450,0000

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 4 - Departamento de Habitação

Programa 0027 - HABITAÇÃO

Objetivos: Fomentar a produção de moradias, implementar políticas habitacionais de interesse social para a População de menor renda e viabilizar a desocupação de assentamentos irregulares no Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Famílias assentadas	45	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	100.00	120.00	150.00	180.00

Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — Tipo: Atividade

Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir ou reformar habitações; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	863.000,00	898.000,00	934.000,00	2.695.000,00
Subtotal:	**863.000,00**	**898.000,00**	**934.000,00**	**2.695.000,00**

Unidade 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas

Programa 0026 - URBANISMO

Objetivos: Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.00	8500.00	9000.00	9200.00

Ação: 2171 - CONCESSÕES PUBLICAS — Tipo: Atividade

Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
67 - Apoio Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	230.000,00	660.000,00
Subtotal:	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**660.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS. — Tipo: Projeto Orçamentário

Construir e equipar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola, adquirindo ou desapropriando área; Ampliar e/ou reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
16 - Creche Construída / Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	3.291,0000	805,0000	860,0000	4.956,0000

Vínculo	Meta Financeira

				2019	2020	2021	Total	
01102 - FUNDEB 40%				1.804.500,00	1.122.000,00	1.190.000,00	4.116.500,00	
Subtotal:				**1.804.500,00**	**1.122.000,00**	**1.190.000,00**	**4.116.500,00**	
Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL							Tipo: Projeto Orçamentário	
Construir, ampliar, equipar, adequar e/ou reformar Escolas Municipais e Escola de Educação Especial; Construir e/ou cobrir quadras para práticas esportivas e de educação física em Escolas do Ensino Fundamental.								
Produto	**Unidade Medida**			**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
14 - Escola Construída /Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados			610,0000	650,0000	690,0000	1.950,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01102 - FUNDEB 40%				1.900.000,00	898.750,00	952.000,00	3.750.750,00	
Subtotal:				**1.900.000,00**	**898.750,00**	**952.000,00**	**3.750.750,00**	
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação								
Unidade 1 - Departamento de Educação								
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES								
Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40			0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40			92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60			99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90			6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88			90.23	90.59	90.95
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%							Tipo: Atividade	
Atender alunos do Ensino Fundamental com materiais e serviços nas Unidades Educacionais; Adquirir material didático e pedagógico; Capacitar trabalhadores ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas de pessoal;								
Produto	**Unidade Medida**			**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
15 - Alunos Atendidos	Pessoas			17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	53.637,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01102 - FUNDEB 40%				16.727.500,00	19.637.000,00	20.815.000,00	57.179.500,00	
Subtotal:				**16.727.500,00**	**19.637.000,00**	**20.815.000,00**	**57.179.500,00**	
Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%							Tipo: Atividade	
Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 60%.								
Produto	**Unidade Medida**			**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
5 - Servidores Atendidos	Pessoas			1.417,0000	1.417,0000	1.417,0000	4.251,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01101 - FUNDEB 60%				54.258.000,00	57.544.000,00	61.026.000,00	172.828.000,00	
Subtotal:				**54.258.000,00**	**57.544.000,00**	**61.026.000,00**	**172.828.000,00**	
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação								
Unidade 1 - Departamento de Educação								
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES								
Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40			0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40			92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60			99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90			6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88			90.23	90.59	90.95
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%							Tipo: Atividade	
Manutenção das atividades didático pedagógicas; Manter escolas e a estrutura do ensino fundamental; Adquirir equipamentos e materiais em geral; Manter Conselhos; Apoiar o EJA; Manter o CAEC e Informática Educacional; Manter despesas de pessoal.								
Produto	**Unidade Medida**			**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
15 - Alunos Atendidos	Pessoas			17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	53.637,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				450.000,00	470.000,00	470.000,00	1.390.000,00	
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica				10.581.429,00	10.948.550,00	11.301.553,00	32.831.532,00	
Subtotal:				**11.031.429,00**	**11.418.550,00**	**11.771.553,00**	**34.221.532,00**	
Ação: 2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL							Tipo: Atividade	
Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.								
Produto	**Unidade Medida**			**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
15 - Alunos Atendidos	Pessoas			17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	53.637,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01111 - Transferências de Outros Programas				563.000,00	563.000,00	563.000,00	1.689.000,00	
Subtotal:				**563.000,00**	**563.000,00**	**563.000,00**	**1.689.000,00**	
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação								
Unidade 1 - Departamento de Educação								
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES								
Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40			0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40			92.73	92.75	92.77

Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60			99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90			6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88			90.23	90.59	90.95

Ação: 2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				Tipo: Atividade
Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Logística da Merenda Escolar, Vigilância/Controle de Acesso e a manutenção de equipamentos das Unidades de Ensino Municipais.				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	53.637,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01107 - Salário Educação		2.613.050,00	2.778.418,00	3.043.123,00	8.434.591,00
Subtotal:		**2.613.050,00**	**2.778.418,00**	**3.043.123,00**	**8.434.591,00**
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				Tipo: Atividade
Manter as atividades, projetos e programas das Unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didáticos, kits escolares e uniformes; Adquirir equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.439,0000	10.945,0000	10.945,0000	32.329,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		8.873.000,00	9.506.550,00	10.156.600,00	28.536.150,00
01149 - Transferências de Outros Programas		850.000,00	850.000,00	850.000,00	2.550.000,00
Subtotal:		**9.723.000,00**	**10.356.550,00**	**11.006.600,00**	**31.086.150,00**
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade 1 - Departamento de Educação				
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES				
Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				Tipo: Atividade
Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil e a logística da Merenda Escolar; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.439,0000	10.945,0000	10.945,0000	32.329,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01107 - Salário Educação		1.909.000,00	2.032.000,00	2.194.000,00	6.135.000,00
Subtotal:		**1.909.000,00**	**2.032.000,00**	**2.194.000,00**	**6.135.000,00**
Ação: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%				Tipo: Atividade
Manter com materiais e serviços as atividades da Educação Infantil; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.439,0000	10.945,0000	10.945,0000	32.329,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01102 - FUNDEB 40%		6.811.000,00	7.220.000,00	7.653.250,00	21.684.250,00
Subtotal:		**6.811.000,00**	**7.220.000,00**	**7.653.250,00**	**21.684.250,00**
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade 1 - Departamento de Educação				
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES				
Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%				Tipo: Atividade
Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%.				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	604,0000	640,0000	640,0000	1.884,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01101 - FUNDEB 60%		25.421.000,00	26.891.250,00	28.451.000,00	80.763.250,00
Subtotal:		**25.421.000,00**	**26.891.250,00**	**28.451.000,00**	**80.763.250,00**
Ação: 2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL				Tipo: Atividade
Manter o Programa "PPDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.439,0000	10.945,0000	10.945,0000	32.329,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2019	**2020**	**2021**	**Total**

01111 - Transferências de Outros Programas	184.000,00	216.000,00	216.000,00	616.000,00
Subtotal:	**184.000,00**	**216.000,00**	**216.000,00**	**616.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 60% — Tipo: Atividade

Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 60%.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	61,0000	61,0000	61,0000	183,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01101 - FUNDEB 60%	2.050.000,00	2.198.000,00	2.353.750,00	6.601.750,00
Subtotal:	**2.050.000,00**	**2.198.000,00**	**2.353.750,00**	**6.601.750,00**

Ação: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as Unidades de Educação Especial; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros necessários; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	729,0000	789,0000	849,0000	2.367,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	640.000,00	700.000,00	745.000,00	2.085.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica	240.000,00	250.000,00	260.000,00	750.000,00
Subtotal:	**880.000,00**	**950.000,00**	**1.005.000,00**	**2.835.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. — Tipo: Atividade

Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica	9.039.070,00	9.659.414,00	10.316.979,00	29.015.463,00
Subtotal:	**9.039.070,00**	**9.659.414,00**	**10.316.979,00**	**29.015.463,00**

Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	5.680,0000	5.700,0000	5.730,0000	17.110,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica	941.000,00	980.000,00	1.020.500,00	2.941.500,00
Subtotal:	**941.000,00**	**980.000,00**	**1.020.500,00**	**2.941.500,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL — Tipo: Atividade

Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	17.879,0000	53.637,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total

01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.410.000,00	1.470.000,00	1.525.000,00	4.405.000,00
01107 - Salário Educação	490.000,00	516.000,00	537.000,00	1.543.000,00
01158 - Transferências de Outros Programas	1.523.000,00	1.591.000,00	1.663.000,00	4.777.000,00
Subtotal:	**3.423.000,00**	**3.577.000,00**	**3.725.000,00**	**10.725.000,00**

Ação: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL — Tipo: Atividade

Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.439,0000	10.945,0000	10.945,0000	32.329,0000

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL — Tipo: Atividade

Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.620.000,00	1.690.000,00	1.750.000,00	5.060.000,00
01107 - Salário Educação	578.000,00	604.000,00	627.000,00	1.809.000,00
01158 - Transferências de Outros Programas	1.818.000,00	1.900.000,00	1.985.000,00	5.703.000,00
Subtotal:	**4.016.000,00**	**4.194.000,00**	**4.362.000,00**	**12.572.000,00**

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR — Tipo: Atividade

Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	5.680,0000	5.700,0000	5.730,0000	17.110,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01107 - Salário Educação	4.771.950,00	5.053.582,00	5.351.877,00	15.177.409,00
01117 - Transferências de Outros Programas	323.000,00	336.000,00	348.000,00	1.007.000,00
01162 - Transferências de Outros Programas	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	3.150.000,00
Subtotal:	**6.144.950,00**	**6.439.582,00**	**6.749.877,00**	**19.334.409,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 3 - Departamento de Orçamento e Controle

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.40	0.31	0.30	0.29
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.40	92.73	92.75	92.77
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.60	99.69	99.70	99.71
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.90	6.00	6.00	6.20
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.88	90.23	90.59	90.95

Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. Do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica	804.751,00	853.036,00	904.218,00	2.562.005,00
Subtotal:	**804.751,00**	**853.036,00**	**904.218,00**	**2.562.005,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 1 - Ouvidoria

Programa 0019 - GESTÃO DO SUS

Objetivos: Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/concluídos	29	01/01/2018	Percentual	70.00	78.00	82.00	86.00
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2018	Pessoas	600.00	800.00	900.00	1000.00
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2018	Unidade	0.00	17.00	25.00	30.00

Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter e aperfeiçoar a Ouvidoria em Saúde no Município e os Serviços de Tele Atendimento; Completar quadro de servidores; Adquirir veículo e outros equipamentos e materiais permanentes; Manter acolhimento de reclamações e atendimentos aos munícipes; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	236.000,00	246.000,00	255.000,00	737.000,00
Subtotal:	**236.000,00**	**246.000,00**	**255.000,00**	**737.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos: Promover a vigilância em saúde, compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2018	Percentual	77.00	81.00	82.00	83.00
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2018	Percentual	75.00	78.00	82.00	85.00
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacílera	34	01/01/2018	Percentual	78.00	81.00	83.00	85.00
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	35	01/01/2018	Percentual	77.00	81.00	83.00	85.00

Ação: 2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — Tipo: Atividade

Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador: Prevenção, promoção e diminuir riscos a saúde; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
57 - Vigilância Sanitária Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	725.000,00	731.000,00	741.000,00	2.197.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.000,00	175.000,00	190.000,00	527.000,00
01497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00	432.000,00	461.000,00	1.293.000,00
Subtotal:	**1.287.000,00**	**1.338.000,00**	**1.392.000,00**	**4.017.000,00**

Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL — Tipo: Atividade

Assegurar a execução de ações de vigilância Ambiental e Epidemiológica; Promover ações de prevenção, controle de agravos e integração das equipes com a Atenção Básica; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
25 - Procedimentos de Vigilância mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos: Promover a vigilância em saúde, compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2018	Percentual	77.00	81.00	82.00	83.00
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2018	Percentual	75.00	78.00	82.00	85.00
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacílera	34	01/01/2018	Percentual	78.00	81.00	83.00	85.00
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	35	01/01/2018	Percentual	77.00	81.00	83.00	85.00

Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL — Tipo: Atividade

Assegurar a execução de ações de vigilância Ambiental e Epidemiológica; Promover ações de prevenção, controle de agravos e integração das equipes com a Atenção Básica; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.502.000,00	1.566.000,00	1.606.000,00	4.674.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.168.000,00	1.215.000,00	1.290.000,00	3.673.000,00
01497 - Vigilância em Saúde	44.000,00	44.000,00	44.000,00	132.000,00
01500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
Subtotal:	**2.757.000,00**	**2.868.000,00**	**2.983.000,00**	**8.608.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos: Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.00	398.50	390.60	382.80
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.00	11.00	11.00	11.00
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.70	87.00	89.00	90.00
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.52	0.54	0.55	0.56

Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE — Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	300,0000	600,0000	600,0000	1.500,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	425.000,00	600.000,00	1.000.000,00	2.025.000,00
Subtotal:	**425.000,00**	**600.000,00**	**1.000.000,00**	**2.025.000,00**

Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA — Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços e mão de obra as Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família e ampliar com novas equipes; Aquisição de Equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
68 - Cobertura Populacional pelas Equipes ESF	Outras Unidades e Medidas	47,0000	50,0000	53,0000	150,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos: Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.00	398.50	390.60	382.80
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.00	11.00	11.00	11.00
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.70	87.00	89.00	90.00
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.52	0.54	0.55	0.56

Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA — Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços e mão de obra as Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família e ampliar com novas equipes; Aquisição de Equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.400.000,00	4.764.000,00	5.142.000,00	14.306.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.100.000,00	4.200.000,00	4.300.000,00	12.600.000,00
01495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**8.500.000,00**	**8.964.000,00**	**9.442.000,00**	**26.906.000,00**

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter o funcionamento e atendimento nos Estabelecimentos de Saúde; Promover a atenção integral à saúde da população, priorizando as ações para a população vulnerável; Implantar o Programa "Saúde em Casa"; Manter Programas, Coleta de Resíduos
e Despesas com pessoal; Adquirir bens permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	205.000,0000	211.000,0000	217.000,0000	633.000,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos: Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.00	398.50	390.60	382.80
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.00	11.00	11.00	11.00
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.70	87.00	89.00	90.00
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.52	0.54	0.55	0.56

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter o funcionamento e atendimento nos Estabelecimentos de Saúde; Promover a atenção integral à saúde da população, priorizando as ações para a população vulnerável; Implantar o Programa "Saúde em Casa"; Manter Programas, Coleta de Resíduos e Despesas com pessoal; Adquirir bens permanentes.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.200.000,00	10.100.000,00	10.655.000,00	29.955.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.358.000,00	6.469.000,00	6.597.000,00	19.424.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.304.000,00	6.304.000,00	6.780.000,00	19.388.000,00
01495 - Atenção Básica	278.000,00	278.000,00	278.000,00	834.000,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	390.000,00	415.000,00	449.000,00	1.254.000,00
Subtotal:	**22.530.000,00**	**23.566.000,00**	**24.759.000,00**	**70.855.000,00**

Ação: 2063 - SAÚDE BUCAL — Tipo: Atividade

Manter e implementar Consultórios Odontológicos com a realização de procedimentos especializados e de Atenção Básica; Promover saúde bucal; Manter Odontomóvel; Adquirir Equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	76.590,0000	76.590,0000	76.590,0000	229.770,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção
a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos: Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.00	398.50	390.60	382.80
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.00	11.00	11.00	11.00
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.70	87.00	89.00	90.00
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.52	0.54	0.55	0.56

Ação: 2063 - SAÚDE BUCAL — Tipo: Atividade

Manter e implementar Consultórios Odontológicos com a realização de procedimentos especializados e de Atenção Básica; Promover saúde bucal; Manter Odontomóvel; Adquirir Equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.250.000,00	4.435.000,00	4.626.000,00	13.311.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000,00	165.000,00	170.000,00	500.000,00
01495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**4.415.000,00**	**4.600.000,00**	**4.796.000,00**	**13.811.000,00**

Ação: 2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS — Tipo: Atividade

Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde e outros programas municipais; Distribuir materiais médico-hospitalares, expediente, limpeza e outros insumos; Manter Consórcios Intermunicipais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
23 - Medicamentos e materiais distribuídos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos: Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.00	398.50	390.60	382.80
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.00	11.00	11.00	11.00
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.70	87.00	89.00	90.00
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.52	0.54	0.55	0.56

Ação: 2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS — Tipo: Atividade

Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde e outros programas municipais; Distribuir materiais médico-hospitalares, expediente, limpeza e outros insumos; Manter Consórcios Intermunicipais.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.580.000,00	2.680.000,00	2.780.000,00	8.040.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	4.800.000,00
01495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
01498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**4.130.000,00**	**4.280.000,00**	**4.430.000,00**	**12.840.000,00**

Ação: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
69 - Procedimentos realizados	Outras Unidades e Medidas	387.200,0000	435.600,0000	484.000,0000	1.306.800,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos: Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.00	398.50	390.60	382.80
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.00	11.00	11.00	11.00
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.70	87.00	89.00	90.00
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 Anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.52	0.54	0.55	0.56

Ação: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.600.000,00	3.840.000,00	4.091.000,00	11.531.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.800.000,00	2.850.000,00	2.900.000,00	8.550.000,00
01495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**6.400.000,00**	**6.690.000,00**	**6.991.000,00**	**20.081.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos: Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2018	Percentual	52.00	52.00	52.00	52.00
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	7000.00	7000.00	7000.00	7000.00
Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2018	Pessoas	94500.00	94500.00	94500.00	94500.00
Cobertura de CAPS	39	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.85	0.90	0.95	1.00

Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — Tipo: Atividade

Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto atendimentos e Centro de Especial. Odontológicas; Manter Contratos/ convênios; Realizar proced./cirurgias odontológicas; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
26 - Unidade de Atendimento Mantida.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.700.000,00	16.850.000,00	17.100.000,00	49.650.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.726.500,00	9.873.400,00	11.046.250,00	29.646.150,00
01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	9.200.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.196.000,00	2.196.000,00	2.196.000,00	6.588.000,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**29.622.500,00**	**32.019.400,00**	**33.442.250,00**	**95.084.150,00**

Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU — Tipo: Atividade

Manter e operacionalizar em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
70 - Serviço mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos: Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2018	Percentual	52.00	52.00	52.00	52.00
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	7000.00	7000.00	7000.00	7000.00
Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2018	Pessoas	94500.00	94500.00	94500.00	94500.00
Cobertura de CAPS	39	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.85	0.90	0.95	1.00

Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU — Tipo: Atividade

Manter e operacionalizar em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	731.000,00	775.000,00	813.000,00	2.319.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	477.000,00	482.000,00	487.000,00	1.446.000,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**1.208.000,00**	**1.257.000,00**	**1.300.000,00**	**3.765.000,00**

Ação: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL — Tipo: Atividade

Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articula com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais: Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	17.000,0000	18.000,0000	19.000,0000	54.000,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	405.000,00	441.000,00	490.000,00	1.336.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000,00	925.000,00	950.000,00	2.775.000,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**1.305.000,00**	**1.366.000,00**	**1.440.000,00**	**4.111.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle

Programa 0019 - GESTÃO DO SUS

Objetivos: Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/concluídos	29	01/01/2018	Percentual	70.00	78.00	82.00	86.00
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2018	Pessoas	600.00	800.00	900.00	1000.00
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2018	Unidade	0.00	17.00	25.00	30.00

Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Tipo: Atividade

Promover a manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	480.000,00	510.000,00	1.440.000,00
Subtotal:	**450.000,00**	**480.000,00**	**510.000,00**	**1.440.000,00**

Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS — Tipo: Atividade

Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.080.000,00	5.285.000,00	5.495.000,00	15.860.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00	43.000,00	123.000,00
01499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**5.120.000,00**	**5.325.000,00**	**5.538.000,00**	**15.983.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos: Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	125,0000	148,0000	170,0000	443,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	520.000,00	540.000,00	1.460.000,00
Subtotal:	**400.000,00**	**520.000,00**	**540.000,00**	**1.460.000,00**

Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Tipo: Atividade

Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, apoiar Instância de Controle Social, adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física

		2019	2020	2021	Total
71 - Gestão do SUAS mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.186.000,00	2.294.000,00	2.404.000,00	6.884.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	65.000,00	70.000,00	70.000,00	205.000,00
Subtotal:	**2.251.000,00**	**2.364.000,00**	**2.474.000,00**	**7.089.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos: Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS — Tipo: Atividade

Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio á Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
28 - Famílias Atendidas	Outras Unidades e Medidas	7.072,0000	7.354,0000	7.648,0000	22.074,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.020.000,00
Subtotal:	**330.000,00**	**340.000,00**	**350.000,00**	**1.020.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos: Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Tipo: Atividade

Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
63 - Refeições Fornecidas	Outras Unidades e Medidas	255.000,0000	253.000,0000	253.000,0000	761.000,0000

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos: Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Tipo: Atividade

Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	940.000,00	1.020.000,00	1.056.000,00	3.016.000,00
Subtotal:	**940.000,00**	**1.020.000,00**	**1.056.000,00**	**3.016.000,00**

Ação: 2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Manter o Conselho do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
29 - Idosos Atendidos	Pessoas	936,0000	973,0000	1.010,0000	2.919,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00	1.850.000,00	1.920.000,00	5.470.000,00
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	288.000,00	288.000,00	288.000,00	864.000,00
Subtotal:	**1.988.000,00**	**2.138.000,00**	**2.208.000,00**	**6.334.000,00**

Ação: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA — Tipo: Atividade

Atender pessoas portadoras de deficiência e apoiar Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência; Apoiar o transporte de portadores de deficiência e respectivos acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000	4.500,0000

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos: Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA — Tipo: Atividade

Atender pessoas portadoras de deficiência e apoiar Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência; Apoiar o transporte de portadores de deficiência e respectivos acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00	132.000,00	138.000,00	396.000,00
Subtotal:	**126.000,00**	**132.000,00**	**138.000,00**	**396.000,00**

Ação: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Tipo: Atividade

Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender famílias em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Cursos Profissionalizantes e ações de Inserção Produtiva; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total

28 - Famílias Atendidas	Outras Unidades e Medidas	30.000,0000	30.000,0000	30.000,0000	90.000,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.820.000,00	1.983.000,00	2.070.000,00	5.873.000,00
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00	3.759.000,00
Subtotal:	**3.073.000,00**	**3.236.000,00**	**3.323.000,00**	**9.632.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos: Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.00	60.00	70.00	80.00

Ação: 6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente; Operacion. o Fundo da Criança e Adolescente; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	6.968,0000	7.245,0000	7.534,0000	21.747,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.260.000,00	2.477.000,00	2.580.000,00	7.317.000,00
01722 - Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.080.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	75.000,00	75.000,00	75.000,00	225.000,00
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
Subtotal:	**2.995.000,00**	**3.212.000,00**	**3.315.000,00**	**9.522.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos: Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE — Tipo: Atividade

Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas vítimas de desastres naturais; Atender vitimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Adquirir bens perman.; Manter despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
28 - Famílias Atendidas	Outras Unidades e Medidas	624,0000	648,0000	673,0000	1.945,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	862.000,00	900.000,00	936.000,00	2.698.000,00
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00	78.000,00	78.000,00	234.000,00
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS113/2015	340.000,00	340.000,00	340.000,00	1.020.000,00
Subtotal:	**1.310.000,00**	**1.348.000,00**	**1.384.000,00**	**4.042.000,00**

Ação: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. — Tipo: Atividade

Manter serviços de acolhimento (mulheres, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Termos de Cont. com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
30 - Entidade de Acolhimento	Outras Unidades e Medidas	4,0000	4,0000	4,0000	12,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	390.000,00	406.000,00	422.000,00	1.218.000,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00	117.000,00	117.000,00	351.000,00
Subtotal:	**507.000,00**	**523.000,00**	**539.000,00**	**1.569.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos: Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA — Tipo: Atividade

Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	12.000,0000	12.000,0000	12.000,0000	36.000,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	365.000,00	380.000,00	1.095.000,00
Subtotal:	**350.000,00**	**365.000,00**	**380.000,00**	**1.095.000,00**

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos: Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.00	60.00	70.00	80.00

Ação: 6078 - CONSELHO TUTELAR — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
31 - Conselho Tutelar mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira

	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	594.000,00	620.000,00	642.000,00	1.856.000,00
Subtotal:	**594.000,00**	**620.000,00**	**642.000,00**	**1.856.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos: Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.00	60.00	70.00	80.00

Ação: 6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	300,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**300.000,00**

Ação: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE — SOCIAL DE Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	300,0000	300,0000	300,0000	900,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	265.000,00	280.000,00	795.000,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS113/2015	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
Subtotal:	**330.000,00**	**345.000,00**	**360.000,00**	**1.035.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos: Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.00	60.00	70.00	80.00

Ação: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas ; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	70,0000	70,0000	70,0000	210,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.707.000,00	1.837.000,00	1.908.000,00	5.452.000,00
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social(723)	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS113/2015	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.260.000,00
Subtotal:	**2.362.000,00**	**2.492.000,00**	**2.563.000,00**	**7.417.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 4 - Departamento de Assuntos Comunitários

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos: Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.00	12.00	15.00	20.00

Ação: 2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS — Tipo: Atividade

Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando associações comunitárias; Manter Capelas Mortuárias; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
33 - Departamento de Assuntos Comunitários mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	260.000,00	280.000,00	780.000,00
Subtotal:	**240.000,00**	**260.000,00**	**280.000,00**	**780.000,00**

Ação: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER — Tipo: Atividade

Manter politicas de Assistência Social de Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Conferências / Encontros/ Fóruns; Implementar atividades correlatas a politica da mulher.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
55 - Política da Mulher Implementada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00	74.000,00	76.000,00	221.000,00
Subtotal:	**71.000,00**	**74.000,00**	**76.000,00**	**221.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 1 - Departamento de Obras Civis e Viação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos: Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00	16400.00	19000.00	20700.00

Ação: 2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS — Tipo: Atividade

Manter as atividades da Secretaria: Conservar vias, manter e ampliar galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, roçadas, limp. de espaços públicos e sinalização de ruas; Manutenção dos Terminais Rodoviários; Adquirir bens, veículos / máquinas; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
35 - Conservação Pública mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.137.205,00	17.411.717,00	18.581.825,00	51.130.747,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.230.500,00	1.257.500,00	1.272.500,00	3.760.500,00
Subtotal:	**16.367.705,00**	**18.669.217,00**	**19.854.325,00**	**54.891.247,00**

Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
36 - Frota Pública Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.570.000,00	1.706.000,00	1.770.000,00	5.046.000,00
Subtotal:	**1.570.000,00**	**1.706.000,00**	**1.770.000,00**	**5.046.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 1 - Departamento de Obras Civis e Viação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos: Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00	16400.00	19000.00	20700.00

Ação: 2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
37 - Usina em operação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	640.000,00	660.000,00	1.900.000,00
Subtotal:	**600.000,00**	**640.000,00**	**660.000,00**	**1.900.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Obras de Pavimentação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos: Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00	16400.00	19000.00	20700.00

Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de infraestrutura básica: galerias de águas pluviais, meio fio, caixas de captação e outras necessárias.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
34 - Pavimentação de Vias	Metros Lineares	9.800,0000	11.600,0000	12.700,0000	34.100,0000

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 2 - Departamento de Obras de Pavimentação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos: Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00	16400.00	19000.00	20700.00

Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de infraestrutura básica: galerias de águas pluviais, meio fio, caixas de captação e outras necessárias.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.375.000,00	10.500.000,00	11.300.000,00	30.175.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	938.000,00	975.000,00	1.013.000,00	2.926.000,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	486.000,00	505.000,00	525.000,00	1.516.000,00
Subtotal:	**9.799.000,00**	**11.980.000,00**	**12.838.000,00**	**34.617.000,00**

Ação: 1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO — Tipo: Projeto Orçamentário

Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, com participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
34 - Pavimentação de Vias	Metros Lineares	6.600,0000	7.400,0000	8.000,0000	22.000,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.650.000,00	7.450.000,00	7.800.000,00	21.900.000,00
Subtotal:	**6.650.000,00**	**7.450.000,00**	**7.800.000,00**	**21.900.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 3 - Departamento de Serviços Públicos

Programa 0024 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivos: Promover a manutenção e ampliação da oferta de serviços públicos como iluminação pública, visando garantir melhor qualidade de vida à população do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Manutenção e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública com substituição das lâmpadas convencionais por sistema LED.	42	01/01/2018	Unidade	565.00	3165.00	4465.00	5765.00

Ação: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA — Tipo: Atividade

Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
39 - Iluminação Publica mantida e modernizada	Outras Unidades e Medidas	1.300,0000	1.300,0000	1.300,0000	3.900,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.998.200,00	9.053.200,00	9.108.200,00	27.159.600,00

Subtotal:				**8.998.200,00**	**9.053.200,00**	**9.108.200,00**	**27.159.600,00**	
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Objetivos: Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00			16400.00	19000.00	20700.00
Ação: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA							Tipo: Atividade		
Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
11 - Infraestrutura urbana administrada		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação									
Unidade 3 - Departamento de Serviços Públicos									
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Objetivos: Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.00			16400.00	19000.00	20700.00
Ação: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA							Tipo: Atividade		
Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.									
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				640.000,00	661.000,00	670.000,00	1.971.000,00		
01509 - Gerenciamento do Trânsito				50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00		
Subtotal:				**690.000,00**	**711.000,00**	**720.000,00**	**2.121.000,00**		
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento									
Unidade 1 - Departamento de Agricultura									
Programa 0033 – DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL									
Objetivos: Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.52			8400000.00	8600000.00	8800000.00
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.00			4365.00	4740.00	5020.00
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							Tipo: Atividade		
Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
40 - Atividades Sec. Agricultura mantidas		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento									
Unidade 1 - Departamento de Agricultura									
Programa 0033 – DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL									
Objetivos: Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.52			8400000.00	8600000.00	8800000.00
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.00			4365.00	4740.00	5020.00
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							Tipo: Atividade		
Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.									
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.600.000,00	1.664.000,00	1.731.000,00	4.995.000,00		
Subtotal:				**1.600.000,00**	**1.664.000,00**	**1.731.000,00**	**4.995.000,00**		
Ação: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL							Tipo: Atividade		
Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
41 - Fundo mantido		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000		
Vínculo				**Meta Financeira**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				83.000,00	87.000,00	90.000,00	260.000,00		
Subtotal:				**83.000,00**	**87.000,00**	**90.000,00**	**260.000,00**		
Ação: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA							Tipo: Atividade		
Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura e Viticultura.									
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**					
				2019	**2020**	**2021**	**Total**		
72 - Agricultores atendidos		Outras Unidades e Medidas		100,0000	115,0000	115,0000	330,0000		
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento									
Unidade 1 - Departamento de Agricultura									
Programa 0033 – DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL									
Objetivos: Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.									
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**		
							2019	**2020**	**2021**
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.52			8400000.00	8600000.00	8800000.00
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.00			4365.00	4740.00	5020.00
Ação: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA							Tipo: Atividade		
Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura e Viticultura.									
Vínculo				**Meta Financeira**					

		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		250.000,00	260.000,00	270.000,00	780.000,00
Subtotal:		**250.000,00**	**260.000,00**	**270.000,00**	**780.000,00**
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA					Tipo: Atividade
Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Custear despesas de pessoal.					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
73 - SIM/POA mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		245.000,00	255.000,00	265.000,00	765.000,00
Subtotal:		**245.000,00**	**255.000,00**	**265.000,00**	**765.000,00**
Ação: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA					Tipo: Atividade
Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
74 - Patrulha Agrícola em ação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
Unidade 1 - Departamento de Agricultura					
Programa 0033 – DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL					
Objetivos: Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.					

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.52	8400000.00	8600000.00	8800000.00
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.00	4365.00	4740.00	5020.00

Ação: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA					Tipo: Atividade
Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.					
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		629.000,00	654.000,00	680.000,00	1.963.000,00
Subtotal:		**629.000,00**	**654.000,00**	**680.000,00**	**1.963.000,00**
Unidade 2 - Departamento de Abastecimento					
Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO					
Objetivos: Apoiar e manter programas municipais de comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.					

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2018	Pessoas	35798.00	42583.00	46388.00	50574.00

Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO					Tipo: Atividade
Manter as ações do Departamento: Feira do Produtor, Termos de Coop. com órgãos; Prog. de reaproveitamento de Alimentos, PAA Municipal e outros; Adquirir veículo/bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
75 - Atividades de Abastecimento mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		927.000,00	964.000,00	1.003.000,00	2.894.000,00
Subtotal:		**927.000,00**	**964.000,00**	**1.003.000,00**	**2.894.000,00**
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
Unidade 2 - Departamento de Abastecimento					
Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO					
Objetivos: Apoiar e manter programas municipais de comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.					

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2018	Pessoas	35798.00	42583.00	46388.00	50574.00

Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"					Tipo: Atividade
Manter a troca de resíduos recicláveis por hortaliças, adquirindo produtos hortifruti para manutenção do Programa.					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
76 - Programa mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		659.000,00	685.000,00	713.000,00	2.057.000,00
Subtotal:		**659.000,00**	**685.000,00**	**713.000,00**	**2.057.000,00**
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade 1 - Departamento de Controle e Fiscalização					
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivos: Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.					

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.00	49000.00	48000.00	47000.00

Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO					Tipo: Atividade
Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAP; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAP e Ministério Público; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2019	**2020**	**2021**	**Total**
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	2.520,0000	2.600,0000	2.670,0000	7.790,0000
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade 1 - Departamento de Controle e Fiscalização					
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivos: Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.					

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2019	**2020**	**2021**
Coleta de Resíduos Sólidos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.00	49000.00	48000.00	47000.00

Urbanos								
Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO						Tipo: Atividade		
Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAP; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAP e Ministério Público; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.								
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				391.000,00	407.000,00	425.000,00	1.223.000,00	
Subtotal:				**391.000,00**	**407.000,00**	**425.000,00**	**1.223.000,00**	
Unidade 2 - Departamento de Programas e Projetos								
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
Objetivos: Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.00			49000.00	48000.00	47000.00
Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS						Tipo: Atividade		
Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Reciclagem de óleo de cozinha; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais.								
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
49 - Programas Ambientais mantidos		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				231.000,00	242.000,00	252.000,00	725.000,00	
Subtotal:				**231.000,00**	**242.000,00**	**252.000,00**	**725.000,00**	
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente								
Unidade 3 - Departamento de Saneamento Ambiental								
Programa 0030 - SANEAMENTO GERAL								
Objetivos: Garantir a melhoria da qualidade da água e a contenção de enchentes por meio da implantação de projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de saneamento básico.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Limpeza de Leitos assoreados	48	01/01/2018	Metros Lineares	3500.00			3150.00	2850.00	2550.00
Ação: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS						Tipo: Atividade		
Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos dos rios; Manter despesa de pessoal.								
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
48 - Leitos de Córregos e rios conservados		Metros Lineares		3.150,0000	2.850,0000	2.550,0000	8.550,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				259.000,00	270.000,00	280.000,00	809.000,00	
Subtotal:				**259.000,00**	**270.000,00**	**280.000,00**	**809.000,00**	
Ação: 2187 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL						Tipo: Atividade		
Manter projetos e ações que tenham reflexo no Saneamento Básico, na proteção e recuperação do Meio Ambiente. Manter gestão compartilhada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Sanepar.								
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				1.720.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	4.840.000,00	
Subtotal:				**1.720.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**4.840.000,00**	
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente								
Unidade 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos								
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
Objetivos: Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.00			49000.00	48000.00	47000.00
Ação: 1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Executar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e demais ações de limpeza pública no Município; Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manter despesas de pessoal.								
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
50 - Resíduos coletados (Toneladas)		Outras Unidades e Medidas		46.000,0000	45.000,0000	44.000,0000	135.000,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.416.462,00	1.472.000,00	1.500.000,00	4.388.462,00	
01511 - Taxas - Prestação de Serviços				19.720.000,00	20.509.000,00	21.318.000,00	61.547.000,00	
Subtotal:				**21.136.462,00**	**21.981.000,00**	**22.818.000,00**	**65.935.462,00**	
Unidade 5 - Departamento de Áreas Verdes								
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
Objetivos: Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.00			49000.00	48000.00	47000.00
Ação: 1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL						Tipo: Projeto Orçamentário		
Implantar o Parque Linear ás margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local.								
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
64 - Parque Linear implantado		Outras Unidades e Medidas		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente								
Unidade 5 - Departamento de Áreas Verdes								
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
Objetivos: Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	

					2019	2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.00	49000.00	48000.00	47000.00

Ação: 1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL	Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar o Parque Linear ás margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local.

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.382.000,00	0,00	0,00	5.382.000,00
01713 - Implantação Parque Linear	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**5.382.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.382.000,00**

Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	Tipo: Atividade

Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Elaborar e manter Plano de Arborização; Manter plantio de flores, poda e plantio de árvores em áreas públicas; Manter Viveiro Municipal e Sala Verde; Executar serviços de varrição de vias; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
51 - Áreas de Preservação, Parques e Praças mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	1.196.000,00	1.248.000,00	3.544.000,00
Subtotal:	**1.100.000,00**	**1.196.000,00**	**1.248.000,00**	**3.544.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 6 - Coordenação Geral

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos: Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.00	49000.00	48000.00	47000.00

Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/ parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	725.000,00	760.000,00	790.000,00	2.275.000,00
Subtotal:	**725.000,00**	**760.000,00**	**790.000,00**	**2.275.000,00**

Ação: 2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Tipo: Atividade

Manter as ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de estruturação de programas ambientais; Financiar Programas e Projetos Ambientais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
41 - Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**150.000,00**

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Programa 0028 – DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivos: Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e industrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
PIB Per Capita	46	01/01/2018	Valores Financeiros	21952.52	23743.84	24693.59	25681.34

Ação: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Tipo: Atividade

Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas; Realizar eventos; Fomentar a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
43 - Desenvolvimento da Indústria , Comércio e Serviços	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	3.750.000,00
Subtotal:	**1.200.000,00**	**1.250.000,00**	**1.300.000,00**	**3.750.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Turismo

Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivos: Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável, harmônico e a inclusão social da comunidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Aumento do número de Empreendimentos Turisticos	47	01/01/2018	Unidade	47.00	51.00	53.00	55.00

Ação: 1011 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE INFORMAÇÕES NA ROD. DA UVA	Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de área e Construção de Posto Informações na Rodovia da Uva.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
44 - Posto de Informações implantado	Outras Unidades e Medidas	0,0000	200,0000	100,0000	300,0000

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade 2 - Departamento de Turismo

Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivos: Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável, harmônico e a inclusão social da comunidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Aumento do número de	47	01/01/2018	Unidade	47.00	51.00	53.00	55.00

Empreendimentos Turisticos								
Ação: 1011 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE INFORMAÇÕES NA ROD. DA UVA						Tipo: Projeto Orçamentário		
Aquisição de área e Construção de Posto Informações na Rodovia da Uva.								
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				0,00	300.000,00	200.000,00	500.000,00	
Subtotal:				**0,00**	**300.000,00**	**200.000,00**	**500.000,00**	
Ação: 1013 - PROJETO GEOTURISMO						Tipo: Projeto Orçamentário		
Implantação de placas com enfoque no carste, agregando conhecimento cientifico ao patrimônio natural, viabilizando que a visitação turística aconteça de forma integrada ao roteiro já consolidado.								
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
78 - Placas Implantadas		Outras Unidades e Medidas		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal:				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação: 1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"						Tipo: Projeto Orçamentário		
Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.								
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
77 - Mobiliários Implantados		Outras Unidades e Medidas		20,0000	20,0000	20,0000	60,0000	
Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho								
Unidade 2 - Departamento de Turismo								
Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO								
Objetivos: Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável, harmônico e a inclusão social da comunidade.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
Aumento do número de Empreendimentos Turisticos	47	01/01/2018	Unidade	47.00			51.00	53.00	55.00
Ação: 1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"						Tipo: Projeto Orçamentário		
Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.								
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00	
Subtotal:				**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**600.000,00**	
Ação: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO						Tipo: Atividade		
Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.								
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
46 - Turismo Fomentado		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				2.400.000,00	2.254.000,00	2.406.000,00	7.060.000,00	
Subtotal:				**2.400.000,00**	**2.254.000,00**	**2.406.000,00**	**7.060.000,00**	
Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho								
Unidade 3 - Departamento de Trabalho								
Programa 0028 – DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Objetivos: Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e industrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
PIB Per Capita	46	01/01/2018	Valores Financeiros	21952.52			23743.84	24693.59	25681.34
Ação: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO						Tipo: Atividade		
Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.								
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
79 - Mercado de Trabalho fomentado		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.065.000,00	1.140.000,00	1.176.000,00	3.381.000,00	
Subtotal:				**1.065.000,00**	**1.140.000,00**	**1.176.000,00**	**3.381.000,00**	
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude								
Unidade 1 - Departamento de Cultura								
Programa 0022 - FOMENTO A CULTURA								
Objetivos: Promover ações que estimulem a Cultura, utilizando os equipamento culturais disponibilizados pelo Município; Fomentar a participação em eventos como Festivais, Feiras e Apresentações, buscando o fortalecimento das características culturais do Município.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**			**Metas Previstas**	
							2019	**2020**	**2021**
População beneficiada por atividades e ações culturais nos equipamentos municipais	40	01/01/2018	Percentual	23.19			24.00	25.00	26.00
Ação: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS						Tipo: Atividade		
Promover e apoiar atividades e ações como: Festas, Fanfarra, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter Equipamentos de Cultura, Biblioteca, Museu e Memoriais; Preservar o patrimônio histórico/cultural; Manter despesas de pessoal.								
Produto		**Unidade Medida**		**Meta Física**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
19 - Atividades e Ações Culturais desenvolvidas		Outras Unidades e Medidas		25,0000	30,0000	32,0000	87,0000	
Vínculo				**Meta Financeira**				
				2019	**2020**	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.400.000,00	1.520.000,00	1.550.000,00	4.470.000,00	
Subtotal:				**1.400.000,00**	**1.520.000,00**	**1.550.000,00**	**4.470.000,00**	
Unidade 2 - Departamento de Esportes								
Programa 0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER								
Objetivos: Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos em diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de incentivo a Prática Desportiva.								

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2018	Percentual	1.70	1.90	2.00	2.10

Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER	Tipo: Projeto Orçamentário
Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	57,0000	170,0000	150,0000	377,0000

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 2 - Departamento de Esportes

Programa 0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER

Objetivos: Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos em diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de incentivo a Prática Desportiva.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2018	Percentual	1.70	1.90	2.00	2.10

Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER	Tipo: Projeto Orçamentário
Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.	

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	300.000,00	300.000,00	1.250.000,00
Subtotal:	**650.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.250.000,00**

Ação: 2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Tipo: Atividade
Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Caminha Colombo, Pedala Colombo, Se Mexe Colombo; Atividades Esportivas na área Rural, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Manter Bolsa Atleta; Conservar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
80 - Ações esportivas difundidas entre a população	Outras Unidades e Medidas	27,0000	29,0000	31,0000	87,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.900.000,00	3.287.000,00	3.300.000,00	9.487.000,00
Subtotal:	**2.900.000,00**	**3.287.000,00**	**3.300.000,00**	**9.487.000,00**

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 3 - Departamento de Cidadania

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos: Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.00	24.00	24.50	25.00

Ação: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	Tipo: Atividade
Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
56 - Juventude Atendida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00	386.000,00	400.000,00	1.156.000,00
Subtotal:	**370.000,00**	**386.000,00**	**400.000,00**	**1.156.000,00**

Ação: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	Tipo: Atividade
Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas á igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vítimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
54 - Igualdade Racial promovida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	69.000,00	73.000,00	207.000,00
Subtotal:	**65.000,00**	**69.000,00**	**73.000,00**	**207.000,00**

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 4 - Departamento de Recreação e Lazer

Programa 0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER

Objetivos: Promover programas, projetos e eventos recreativos populares, especiais e de lazer para todas as faixas etárias da população.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2019	2020	2021
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2018	Percentual	1.70	1.90	2.00	2.10

Ação: 2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	Tipo: Atividade
Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2019	2020	2021	Total
59 - Ações de Recreação e Lazer mantidas.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	7,0000	9,0000	21,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00	355.000,00	385.000,00	1.080.000,00
Subtotal:	**340.000,00**	**355.000,00**	**385.000,00**	**1.080.000,00**
Total Geral:	**432.217.700,00**	**454.077.500,00**	**474.739.300,00**	**1.361.034.500,00**

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:97E40375

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.2 - LEI 1469/2018

Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2018 - 2021 (2) Entidade: Consolidado

Dotação	2018	2019	2020	2021
Vínculo 01000 - Recursos Ordinários (Livres)				
1.1.0001.0031.0001.2001.01000	15.743.946,00	16.435.000,00	17.475.000,00	18.554.000,00
2.1.0004.0122.0004.2002.01000	900.000,00	960.000,00	1.065.000,00	1.137.000,00
3.1.0004.0122.0004.2003.01000	355.000,00	260.000,00	271.000,00	282.000,00
4.1.0004.0122.0004.2006.01000	1.805.000,00	2.090.000,00	2.174.000,00	2.260.000,00
5.1.0004.0124.0004.2004.01000	735.000,00	667.000,00	732.000,00	763.000,00
6.1.0004.0122.0004.2011.01000	254.000,00	395.000,00	411.000,00	427.000,00
7.1.0004.0122.0004.2150.01000	100.000,00	210.000,00	219.000,00	228.000,00
8.1.0004.0131.0006.2152.01000	2.150.000,00	2.245.000,00	2.434.000,00	2.522.000,00
9.1.0004.0122.0008.1001.01000	50.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	150.000,00
9.1.0004.0122.0008.2012.01000	888.754,00	1.169.000,00	1.260.000,00	1.315.000,00
9.1.0004.0122.0008.2014.01000	340.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
9.1.0004.0122.0008.2015.01000	70.000,00	74.000,00	81.000,00	86.000,00
9.2.0004.0122.0008.2169.01000	300.000,00	314.000,00	341.000,00	354.000,00
9.3.0004.0122.0008.2164.01000	80.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
9.4.0004.0122.0008.2016.01000	820.000,00	911.000,00	966.000,00	1.004.000,00
9.5.0004.0122.0008.2013.01000	320.000,00	425.000,00	435.000,00	445.000,00
9.5.0004.0122.0008.2017.01000	1.660.000,00	1.645.000,00	1.737.000,00	1.813.000,00
9.6.0011.0331.0009.2019.01000	1.350.000,00	1.465.000,00	1.523.000,00	1.583.000,00
9.6.0011.0331.0009.2021.01000	60.000,00	65.000,00	73.000,00	78.000,00
9.6.0011.0331.0009.2022.01000	840.000,00	826.000,00	902.000,00	938.000,00
9.6.0011.0332.0009.2018.01000	2.700.000,00	2.915.000,00	3.100.000,00	3.205.000,00
9.7.0004.0122.0008.2020.01000	1.450.000,00	1.495.000,00	1.555.000,00	1.620.000,00
10.1.0006.0244.0013.2154.01000	6.386.000,00	7.170.000,00	7.820.000,00	8.000.000,00
10.1.0015.0451.0014.2049.01000	150.000,00	450.000,00	468.000,00	486.000,00
10.2.0004.0122.0008.2153.01000	250.000,00	367.000,00	382.000,00	397.000,00
10.2.0014.0422.0007.2005.01000	425.000,00	350.000,00	367.000,00	384.000,00
10.3.0014.0422.0007.2155.01000	47.000,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
10.4.0004.0122.0004.2156.01000	1.835.000,00	1.998.000,00	2.088.000,00	2.160.000,00
11.1.0004.0121.0005.2007.01000	632.000,00	660.000,00	718.000,00	744.000,00
11.2.0004.0121.0005.2008.01000	150.000,00	160.000,00	177.000,00	187.000,00
11.3.0004.0121.0005.2010.01000	148.000,00	156.000,00	171.000,00	179.000,00
12.1.0004.0123.0012.2030.01000	1.850.000,00	1.710.000,00	1.821.078,00	1.880.000,00
12.1.0009.0271.0015.2031.01000	4.231.190,00	4.677.565,00	4.921.555,00	5.154.175,00
12.1.0028.0846.0012.2026.01000	5.000.000,00	8.408.000,00	9.120.000,00	8.627.000,00
12.1.0028.0846.0015.2032.01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
12.1.0028.0846.0015.2033.01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12.1.0028.0846.0015.2034.01000	211.560,00	233.878,00	0,00	0,00
12.2.0004.0123.0012.2035.01000	80.000,00	85.000,00	94.000,00	99.000,00
12.3.0004.0129.0012.2040.01000	1.750.000,00	830.000,00	882.000,00	947.000,00
12.3.0004.0129.0012.2041.01000	46.000,00	48.000,00	51.000,00	53.000,00
12.3.0004.0129.0012.2042.01000	1.020.000,00	1.040.000,00	1.090.000,00	1.145.000,00
13.1.0004.0126.0011.2157.01000	2.785.000,00	3.032.640,00	3.155.000,00	3.282.000,00
13.2.0004.0126.0011.2158.01000	1.230.000,00	1.290.000,00	1.344.000,00	1.399.000,00
14.1.0015.0451.0026.2043.01000	1.650.000,00	1.240.000,00	1.296.000,00	1.356.000,00
14.2.0004.0121.0026.2165.01000	240.000,00	330.000,00	343.000,00	358.000,00
14.3.0004.0121.0026.2166.01000	500.000,00	522.000,00	566.000,00	588.000,00
14.4.0016.0482.0027.2044.01000	630.000,00	863.000,00	898.000,00	934.000,00
14.5.0004.0130.0026.2171.01000	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
15.1.0012.0361.0010.2048.01000	350.000,00	450.000,00	470.000,00	470.000,00
15.1.0012.0367.0010.2173.01000	700.000,00	640.000,00	700.000,00	745.000,00
15.2.0012.0361.0010.2055.01000	1.350.000,00	1.410.000,00	1.470.000,00	1.525.000,00
15.2.0012.0365.0010.2058.01000	1.550.000,00	1.620.000,00	1.690.000,00	1.750.000,00
16.3.0010.0301.0018.1006.01000	400.000,00	425.000,00	600.000,00	1.000.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01000	8.500.000,00	9.200.000,00	10.100.000,00	10.655.000,00
16.3.0010.0302.0021.2071.01000	15.170.000,00	15.700.000,00	16.850.000,00	17.100.000,00
16.4.0010.0301.0019.2045.01000	430.000,00	450.000,00	480.000,00	510.000,00
17.1.0008.0244.0016.1008.01000	300.000,00	400.000,00	520.000,00	540.000,00
17.1.0008.0244.0016.2080.01000	2.240.000,00	2.186.000,00	2.294.000,00	2.404.000,00
17.2.0008.0241.0016.2086.01000	1.628.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00	1.920.000,00
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01000 - Recursos Ordinários (Livres)				
17.2.0008.0242.0016.2114.01000	120.000,00	126.000,00	132.000,00	138.000,00
17.2.0008.0243.0017.6079.01000	2.200.000,00	2.260.000,00	2.477.000,00	2.580.000,00
17.2.0008.0244.0016.2082.01000	900.000,00	940.000,00	1.020.000,00	1.056.000,00
17.2.0008.0244.0016.2138.01000	1.747.000,00	1.820.000,00	1.983.000,00	2.070.000,00
17.3.0008.0243.0017.6078.01000	569.000,00	594.000,00	620.000,00	642.000,00
17.3.0008.0243.0017.6085.01000	240.000,00	250.000,00	265.000,00	280.000,00
17.3.0008.0243.0017.6142.01000	1.355.000,00	1.707.000,00	1.837.000,00	1.908.000,00
17.3.0008.0244.0016.2081.01000	780.000,00	862.000,00	900.000,00	936.000,00
17.3.0008.0244.0016.2088.01000	375.000,00	390.000,00	406.000,00	422.000,00
17.3.0008.0244.0016.2089.01000	330.000,00	350.000,00	365.000,00	380.000,00
17.4.0008.0244.0016.2134.01000	320.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00
17.4.0014.0422.0016.2174.01000	50.000,00	71.000,00	74.000,00	76.000,00

18.1.0026.0782.0025.2090.01000	11.490.000,00	15.137.205,00	17.411.717,00	18.581.825,00
18.1.0026.0782.0025.2103.01000	1.500.000,00	1.570.000,00	1.706.000,00	1.770.000,00
18.1.0026.0782.0025.2133.01000	425.000,00	600.000,00	640.000,00	660.000,00
18.2.0026.0782.0025.1010.01000	7.550.000,00	8.375.000,00	10.500.000,00	11.300.000,00
18.2.0026.0782.0025.1012.01000	6.150.000,00	6.650.000,00	7.450.000,00	7.800.000,00
18.3.0015.0451.0025.2168.01000	228.000,00	640.000,00	661.000,00	670.000,00
19.1.0020.0606.0033.2104.01000	1.372.795,00	1.600.000,00	1.664.000,00	1.731.000,00
19.1.0020.0606.0033.2109.01000	80.000,00	83.000,00	87.000,00	90.000,00
19.1.0020.0606.0033.2115.01000	286.224,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
19.1.0020.0606.0033.2116.01000	161.981,00	245.000,00	255.000,00	265.000,00
19.1.0020.0606.0033.2118.01000	809.000,00	629.000,00	654.000,00	680.000,00
19.2.0020.0605.0032.2102.01000	800.000,00	927.000,00	964.000,00	1.003.000,00
19.2.0020.0605.0032.2117.01000	600.000,00	659.000,00	685.000,00	713.000,00
20.1.0018.0542.0031.2105.01000	360.000,00	391.000,00	407.000,00	425.000,00
20.2.0018.0541.0031.2106.01000	235.000,00	231.000,00	242.000,00	252.000,00
20.3.0017.0541.0030.2096.01000	248.000,00	259.000,00	270.000,00	280.000,00
20.4.0018.0542.0031.1207.01000	4.490.000,00	1.416.462,00	1.472.000,00	1.500.000,00
20.5.0018.0541.0031.2108.01000	1.050.000,00	1.100.000,00	1.196.000,00	1.248.000,00
20.6.0018.0541.0031.2101.01000	690.000,00	725.000,00	760.000,00	790.000,00
20.6.0018.0542.0031.2148.01000	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
21.1.0022.0661.0028.2111.01000	1.150.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
21.2.0023.0695.0029.1011.01000	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00
21.2.0023.0695.0029.1013.01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
21.2.0023.0695.0029.1014.01000	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
21.2.0023.0695.0029.2112.01000	2.150.000,00	2.400.000,00	2.254.000,00	2.406.000,00
21.3.0011.0334.0028.2167.01000	1.025.000,00	1.065.000,00	1.140.000,00	1.176.000,00
22.1.0013.0392.0022.2159.01000	1.430.000,00	1.400.000,00	1.520.000,00	1.550.000,00
22.2.0027.0812.0023.1034.01000	80.000,00	650.000,00	300.000,00	300.000,00
22.2.0027.0812.0023.2160.01000	2.900.000,00	2.900.000,00	3.287.000,00	3.300.000,00
22.3.0014.0422.0007.2161.01000	350.000,00	370.000,00	386.000,00	400.000,00
22.3.0014.0422.0007.2162.01000	60.000,00	65.000,00	69.000,00	73.000,00
22.4.0027.0813.0023.2163.01000	325.000,00	340.000,00	355.000,00	385.000,00
Total Vínculo	**154.438.450,00**	**167.581.750,00**	**181.884.350,00**	**188.401.000,00**
Vínculo 01101 - FUNDEB 60%				
15.1.0012.0361.0010.2047.01101	51.659.000,00	54.258.000,00	57.544.000,00	61.026.000,00
15.1.0012.0365.0010.2135.01101	23.131.000,00	25.421.000,00	26.891.250,00	28.451.000,00
15.1.0012.0367.0010.2172.01101	2.313.000,00	2.050.000,00	2.198.000,00	2.353.750,00
Total Vínculo	**77.103.000,00**	**81.729.000,00**	**86.633.250,00**	**91.830.750,00**
Vínculo 01102 - FUNDEB 40%				
15.1.0012.0361.0010.1004.01102	800.000,00	1.900.000,00	898.750,00	952.000,00
15.1.0012.0361.0010.2046.01102	17.476.000,00	16.727.500,00	19.637.000,00	20.815.000,00
15.1.0012.0365.0010.1003.01102	1.000.000,00	1.804.500,00	1.122.000,00	1.190.000,00
15.1.0012.0365.0010.2132.01102	6.425.000,00	6.811.000,00	7.220.000,00	7.653.250,00
Total Vínculo	**25.701.000,00**	**27.243.000,00**	**28.877.750,00**	**30.610.250,00**
Vínculo 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
15.1.0012.0365.0010.2057.01103	8.320.250,00	8.873.000,00	9.506.550,00	10.156.600,00
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Total Vínculo	**8.320.250,00**	**8.873.000,00**	**9.506.550,00**	**10.156.600,00**
Vínculo 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica				
15.1.0012.0361.0010.2048.01104	7.804.211,00	10.581.429,00	10.948.550,00	11.301.553,00
15.1.0012.0367.0010.2173.01104	230.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00
15.2.0012.0361.0010.2053.01104	470.000,00	941.000,00	980.000,00	1.020.500,00
15.2.0012.0368.0010.2052.01104	9.756.840,00	9.039.070,00	9.659.414,00	10.316.979,00
15.3.0012.0368.0010.2054.01104	759.199,00	804.751,00	853.036,00	904.218,00
Total Vínculo	**19.020.250,00**	**21.606.250,00**	**22.691.000,00**	**23.803.250,00**
Vínculo 01107 - Salário Educação				
15.1.0012.0361.0010.2051.01107	2.993.950,00	2.613.050,00	2.778.418,00	3.043.123,00
15.1.0012.0365.0010.2131.01107	2.369.000,00	1.909.000,00	2.032.000,00	2.194.000,00
15.2.0012.0361.0010.2055.01107	0,00	490.000,00	516.000,00	537.000,00
15.2.0012.0365.0010.2058.01107	0,00	578.000,00	604.000,00	627.000,00
15.2.0012.0368.0010.2061.01107	4.506.050,00	4.771.950,00	5.053.582,00	5.351.877,00
Total Vínculo	**9.869.000,00**	**10.362.000,00**	**10.984.000,00**	**11.753.000,00**
Vínculo 01111 - Transferências de Outros Programas				
15.1.0012.0361.0010.2050.01111	552.000,00	563.000,00	563.000,00	563.000,00
15.1.0012.0365.0010.2141.01111	184.000,00	184.000,00	216.000,00	216.000,00
Total Vínculo	**736.000,00**	**747.000,00**	**779.000,00**	**779.000,00**
Vínculo 01117 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0368.0010.2061.01117	309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00
Total Vínculo	**309.000,00**	**323.000,00**	**336.000,00**	**348.000,00**
Vínculo 01149 - Transferências de Outros Programas				
15.1.0012.0365.0010.2057.01149	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
Total Vínculo	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**
Vínculo 01158 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0361.0010.2055.01158	1.465.000,00	1.523.000,00	1.591.000,00	1.663.000,00
15.2.0012.0365.0010.2058.01158	1.638.000,00	1.818.000,00	1.900.000,00	1.985.000,00
Total Vínculo	**3.103.000,00**	**3.341.000,00**	**3.491.000,00**	**3.648.000,00**
Vínculo 01162 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0368.0010.2061.01162	821.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Total Vínculo	**821.000,00**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**
Vínculo 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
16.1.0010.0301.0019.2066.01303	226.000,00	236.000,00	246.000,00	255.000,00
16.2.0010.0304.0020.2065.01303	650.000,00	725.000,00	731.000,00	741.000,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01303	1.071.000,00	1.502.000,00	1.566.000,00	1.606.000,00
16.3.0010.0301.0018.2038.01303	6.620.000,00	4.400.000,00	4.764.000,00	5.142.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01303	2.500.000,00	6.358.000,00	6.469.000,00	6.597.000,00
16.3.0010.0301.0018.2063.01303	5.350.000,00	4.250.000,00	4.435.000,00	4.626.000,00
16.3.0010.0301.0018.2064.01303	1.000.000,00	2.580.000,00	2.680.000,00	2.780.000,00
16.3.0010.0301.0018.2095.01303	4.514.000,00	3.600.000,00	3.840.000,00	4.091.000,00

16.3.0010.0302.0021.2071.01303	8.097.050,00	8.726.500,00	9.873.400,00	11.046.250,00
16.3.0010.0302.0021.2072.01303	688.000,00	731.000,00	775.000,00	813.000,00
16.3.0010.0303.0021.2170.01303	350.000,00	405.000,00	441.000,00	490.000,00
16.4.0010.0301.0019.2070.01303	4.380.000,00	5.080.000,00	5.285.000,00	5.495.000,00
Total Vínculo	**35.446.050,00**	**38.593.500,00**	**41.105.400,00**	**43.682.250,00**
Vínculo 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs				
16.3.0010.0302.0021.2071.01369	2.760.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00
Total Vínculo	**2.760.000,00**	**3.000.000,00**	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**
Vínculo 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
16.2.0010.0304.0020.2065.01494	0,00	162.000,00	175.000,00	190.000,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01494	0,00	1.168.000,00	1.215.000,00	1.290.000,00
16.3.0010.0301.0018.2038.01494	0,00	4.100.000,00	4.200.000,00	4.300.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01494	0,00	6.304.000,00	6.304.000,00	6.780.000,00
16.3.0010.0301.0018.2063.01494	0,00	165.000,00	165.000,00	170.000,00
16.3.0010.0301.0018.2064.01494	0,00	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00
16.3.0010.0301.0018.2095.01494	0,00	2.800.000,00	2.850.000,00	2.900.000,00
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
16.3.0010.0302.0021.2071.01494	0,00	2.196.000,00	2.196.000,00	2.196.000,00
16.3.0010.0302.0021.2072.01494	0,00	477.000,00	482.000,00	487.000,00
16.3.0010.0303.0021.2170.01494	0,00	900.000,00	925.000,00	950.000,00
16.4.0010.0301.0019.2070.01494	0,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**19.862.000,00**	**20.152.000,00**	**20.956.000,00**
Vínculo 01495 - Atenção Básica				
16.3.0010.0301.0018.2038.01495	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01495	6.618.632,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00
16.3.0010.0301.0018.2063.01495	700.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0301.0018.2064.01495	278.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0301.0018.2095.01495	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**13.486.632,00**	**278.000,00**	**278.000,00**	**278.000,00**
Vínculo 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
16.3.0010.0302.0021.2071.01496	2.356.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0302.0021.2072.01496	312.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0303.0021.2170.01496	874.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**3.542.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01497 - Vigilância em Saúde				
16.2.0010.0304.0020.2065.01497	145.000,00	0,00	0,00	0,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01497	1.300.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Total Vínculo	**1.445.000,00**	**44.000,00**	**44.000,00**	**44.000,00**
Vínculo 01498 - Assistência Farmacêutica				
16.3.0010.0301.0018.2064.01498	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**1.350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01499 - Gestão do SUS				
16.4.0010.0301.0019.2070.01499	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007				
16.2.0010.0305.0020.2067.01500	0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**43.000,00**	**43.000,00**	**43.000,00**
Vínculo 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias				
18.2.0026.0782.0025.1010.01504	698.000,00	938.000,00	975.000,00	1.013.000,00
Total Vínculo	**698.000,00**	**938.000,00**	**975.000,00**	**1.013.000,00**
Vínculo 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
18.3.0015.0452.0024.2093.01507	8.051.200,00	8.998.200,00	9.053.200,00	9.108.200,00
Total Vínculo	**8.051.200,00**	**8.998.200,00**	**9.053.200,00**	**9.108.200,00**
Vínculo 01509 - Gerenciamento do Trânsito				
10.1.0015.0451.0014.2049.01509	30.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
18.3.0015.0451.0025.2168.01509	35.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Vínculo	**65.000,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**
Vínculo 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
12.3.0004.0129.0012.2040.01510	1.364.800,00	2.986.500,00	3.106.500,00	3.224.500,00
16.2.0010.0304.0020.2065.01510	356.000,00	400.000,00	432.000,00	461.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01510	360.000,00	390.000,00	415.000,00	449.000,00
Total Vínculo	**2.080.800,00**	**3.776.500,00**	**3.953.500,00**	**4.134.500,00**
Vínculo 01511 - Taxas - Prestação de Serviços				
9.1.0004.0122.0008.2012.01511	400.000,00	251.000,00	251.000,00	252.000,00
18.1.0026.0782.0025.2090.01511	1.964.500,00	1.230.500,00	1.257.500,00	1.272.500,00
20.4.0018.0542.0031.1207.01511	12.486.000,00	19.720.000,00	20.509.000,00	21.318.000,00
Total Vínculo	**14.850.500,00**	**21.201.500,00**	**22.017.500,00**	**22.842.500,00**
Vínculo 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
18.2.0026.0782.0025.1010.01512	356.000,00	486.000,00	505.000,00	525.000,00
Total Vínculo	**356.000,00**	**486.000,00**	**505.000,00**	**525.000,00**
Vínculo 01515 - FUNREBOM				
10.1.0006.0182.0013.2176.01515	726.800,00	18.000,00	17.000,00	17.000,00
Total Vínculo	**726.800,00**	**18.000,00**	**17.000,00**	**17.000,00**
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
20.3.0017.0541.0030.2187.01555	0,00	1.720.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00
20.5.0018.0541.0031.1036.01555	0,00	5.382.000,00	0,00	0,00
20.6.0018.0542.0031.2148.01555	519.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**519.000,00**	**7.102.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**
Vínculo 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).				
17.3.0008.0243.0017.6083.01709	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Vínculo 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente				
17.3.0008.0244.0016.2081.01710	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
Total Vínculo	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**
Vínculo 01713 - Implantação Parque Linear				
20.5.0018.0541.0031.1036.01713	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Vínculo 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social				
17.3.0008.0244.0016.2088.01718	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
Total Vínculo	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**
Vínculo 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)				
17.3.0008.0244.0016.2081.01719	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Vínculo 01722 - Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1				
17.2.0008.0243.0017.6079.01722	0,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
Vínculo 01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)				
17.3.0008.0243.0017.6142.01723	0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Vínculo 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
17.2.0008.0243.0017.6079.01880	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
17.3.0008.0243.0017.6142.01880	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Vínculo 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)				
17.1.0008.0244.0016.2080.01933	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Vínculo	**65.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Vínculo 01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
17.2.0008.0241.0016.2086.01934	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
17.2.0008.0243.0017.6079.01934	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
17.2.0008.0244.0016.2138.01934	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00
Total Vínculo	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**
Vínculo 01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015				
17.3.0008.0243.0017.6085.01938	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
17.3.0008.0244.0016.2081.01938	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
Total Vínculo	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**
Vínculo 01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015				
17.3.0008.0243.0017.6142.01939	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
Total Vínculo	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**
Vínculo 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015				
17.1.0008.0244.0016.2084.01940	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
Total Vínculo	**320.000,00**	**330.000,00**	**340.000,00**	**350.000,00**
Total Geral	**390.176.932,00**	**432.217.700,00**	**454.077.500,00**	**474.739.300,00**

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:486CF397

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 - LEI 1469/2018

Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2018 - 2021 (2) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
4000000000000000	Receita Orçamentária	S	423.504.932,00	467.756.500,00	492.155.500,00	515.417.500,00	1.898.834.432,00
4100000000000000	Receitas correntes	S	422.504.932,00	467.713.500,00	492.112.500,00	515.374.500,00	1.897.705.432,00
4110000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	89.861.300,00	107.237.000,00	112.294.000,00	117.478.000,00	426.870.300,00
4111000000000000	Impostos	S	69.947.000,00	79.875.000,00	83.955.000,00	88.133.000,00	321.910.000,00
4111300000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	15.530.000,00	16.457.000,00	17.423.000,00	18.320.000,00	67.730.000,00
4111303000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	15.530.000,00	16.457.000,00	17.423.000,00	18.320.000,00	67.730.000,00
4111303100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	14.979.000,00	15.882.000,00	16.824.000,00	17.700.000,00	65.385.000,00
4111303110000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	14.979.000,00	15.882.000,00	16.824.000,00	17.700.000,00	65.385.000,00
4111303110100000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	S	13.904.000,00	14.761.000,00	15.655.000,00	16.490.000,00	60.810.000,00
4111303110200000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	S	1.075.000,00	1.121.000,00	1.169.000,00	1.210.000,00	4.575.000,00
4111303400000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	551.000,00	575.000,00	599.000,00	620.000,00	2.345.000,00
4111303410000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	551.000,00	575.000,00	599.000,00	620.000,00	2.345.000,00
4111303410100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	S	551.000,00	575.000,00	599.000,00	620.000,00	2.345.000,00
4111303410101000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	A	551.000,00	575.000,00	599.000,00	620.000,00	2.345.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			330.600,00	345.000,00	359.400,00	372.000,00	1.407.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			137.750,00	143.750,00	149.750,00	155.000,00	586.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			82.650,00	86.250,00	89.850,00	93.000,00	351.750,00
Subtotal:			551.000,00	575.000,00	599.000,00	620.000,00	2.345.000,00
4111800000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	S	54.417.000,00	63.418.000,00	66.532.000,00	69.813.000,00	254.180.000,00
4111801000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	S	33.470.000,00	40.880.000,00	42.277.000,00	43.708.000,00	160.335.000,00
4111801100000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	26.727.000,00	33.388.000,00	34.485.000,00	35.608.000,00	130.208.000,00
4111801110000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	20.355.000,00	27.000.000,00	28.080.000,00	29.189.000,00	104.624.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			12.213.000,00	16.200.000,00	16.848.000,00	17.513.400,00	62.774.400,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			5.088.750,00	6.750.000,00	7.020.000,00	7.297.250,00	26.156.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.053.250,00	4.050.000,00	4.212.000,00	4.378.350,00	15.693.600,00
Subtotal:			20.355.000,00	27.000.000,00	28.080.000,00	29.189.000,00	104.624.000,00
4111801120000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	372.000,00	388.000,00	405.000,00	419.000,00	1.584.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			223.200,00	232.800,00	243.000,00	251.400,00	950.400,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			93.000,00	97.000,00	101.250,00	104.750,00	396.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			55.800,00	58.200,00	60.750,00	62.850,00	237.600,00
Subtotal:			372.000,00	388.000,00	405.000,00	419.000,00	1.584.000,00
4111801130000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total

01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	10.800.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	4.500.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	2.700.000,00
Subtotal:			4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
4111801140000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	900.000,00
Subtotal:			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
4111801400000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	6.743.000,00	7.492.000,00	7.792.000,00	8.100.000,00	30.127.000,00
4111801410000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis- principal	A	6.743.000,00	7.492.000,00	7.792.000,00	8.100.000,00	30.127.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.045.800,00	4.495.200,00	4.675.200,00	4.860.000,00	18.076.200,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.685.750,00	1.873.000,00	1.948.000,00	2.025.000,00	7.531.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.011.450,00	1.123.800,00	1.168.800,00	1.215.000,00	4.519.050,00
Subtotal:			6.743.000,00	7.492.000,00	7.792.000,00	8.100.000,00	30.127.000,00
4111802000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	S	20.947.000,00	22.538.000,00	24.255.000,00	26.105.000,00	93.845.000,00
4111802300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	S	20.947.000,00	22.538.000,00	24.255.000,00	26.105.000,00	93.845.000,00
4111802310000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	A	19.592.000,00	21.159.000,00	22.852.000,00	24.680.000,00	88.283.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.755.200,00	12.695.400,00	13.711.200,00	14.808.000,00	52.969.800,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			4.898.000,00	5.289.750,00	5.713.000,00	6.170.000,00	22.070.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.938.800,00	3.173.850,00	3.427.800,00	3.702.000,00	13.242.450,00
Subtotal:			19.592.000,00	21.159.000,00	22.852.000,00	24.680.000,00	88.283.000,00
4111802320000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	A	346.000,00	361.000,00	376.000,00	390.000,00	1.473.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			207.600,00	216.600,00	225.600,00	234.000,00	883.800,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			86.500,00	90.250,00	94.000,00	97.500,00	368.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			51.900,00	54.150,00	56.400,00	58.500,00	220.950,00
Subtotal:			346.000,00	361.000,00	376.000,00	390.000,00	1.473.000,00
4111802330000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	A	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	1.920.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
Subtotal:			800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
4111802340000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	A	209.000,00	218.000,00	227.000,00	235.000,00	889.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			125.400,00	130.800,00	136.200,00	141.000,00	533.400,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			52.250,00	54.500,00	56.750,00	58.750,00	222.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			31.350,00	32.700,00	34.050,00	35.250,00	133.350,00
Subtotal:			209.000,00	218.000,00	227.000,00	235.000,00	889.000,00
4112000000000000	Taxas	S	17.264.300,00	24.712.000,00	25.689.000,00	26.695.000,00	94.360.300,00
4112100000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	2.638.300,00	3.735.000,00	3.906.000,00	4.087.000,00	14.366.300,00
4112101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	2.638.300,00	3.735.000,00	3.906.000,00	4.087.000,00	14.366.300,00
4112101100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	2.638.300,00	3.735.000,00	3.906.000,00	4.087.000,00	14.366.300,00
4112101110000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	2.267.300,00	3.274.000,00	3.430.000,00	3.594.000,00	12.565.300,00
4112101110100000	Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária	A	610.000,00	659.000,00	711.000,00	768.000,00	2.748.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			610.000,00	659.000,00	711.000,00	768.000,00	2.748.000,00
Subtotal:			610.000,00	659.000,00	711.000,00	768.000,00	2.748.000,00
4112101110200000	Outras Taxas Exercício Poder da Policia	A	1.061.300,00	2.600.000,00	2.704.000,00	2.811.000,00	9.176.300,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.061.300,00	2.600.000,00	2.704.000,00	2.811.000,00	9.176.300,00
Subtotal:			1.061.300,00	2.600.000,00	2.704.000,00	2.811.000,00	9.176.300,00
4112101110300000	Taxa de Combate à Incêndio / FUNREBOM	A	596.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	641.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01515 - FUNREBOM			596.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	641.000,00
Subtotal:			596.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	641.000,00
4112101120000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	67.000,00	51.000,00	51.000,00	53.000,00	222.000,00
4112101120100000	Taxa de fiscalização Vigilância Sanitária - Multas e Juros	A	20.000,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00	84.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.000,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00	84.000,00
Subtotal:			20.000,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00	84.000,00
4112101120200000	Outras taxas Poder de Policia - Multas e Juros	A	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00
Subtotal:			26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
4112101120300000	Taxa e Combate á Incêndio / FUNREBOM - Multas e Juros	A	21.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	28.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01515 - FUNREBOM			21.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	28.000,00
Subtotal:			21.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	28.000,00
4112101130000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	210.000,00	270.000,00	275.000,00	280.000,00	1.035.000,00
4112101130100000	Taxa e Fiscalização Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	A	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
Subtotal:			60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
4112101130200000	Outras Taxas Exercício Poder da Policia - Divida Ativa	A	150.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	765.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			150.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	765.000,00
Subtotal:			150.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	765.000,00
4112101140000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	94.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	544.000,00
4112101140100000	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	26.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	161.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			26.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	161.000,00
Subtotal:			26.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	161.000,00

4112101140200000	Outras taxas Taxas Exercício Poder de Policia - Divida Ativa - Multas e Juros	A	68.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	383.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			68.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	383.000,00
Subtotal:			68.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	383.000,00
4112200000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	14.626.000,00	20.977.000,00	21.783.000,00	22.608.000,00	79.994.000,00
4112201000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	14.626.000,00	20.977.000,00	21.783.000,00	22.608.000,00	79.994.000,00
4112201100000000	Taxas pela prestação de serviços	S	14.626.000,00	20.977.000,00	21.783.000,00	22.608.000,00	79.994.000,00
4112201110000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	S	13.562.000,00	19.890.000,00	20.674.000,00	21.479.000,00	75.605.000,00
4112201110100000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo	A	12.371.000,00	19.600.000,00	20.384.000,00	21.189.000,00	73.544.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			12.371.000,00	19.600.000,00	20.384.000,00	21.189.000,00	73.544.000,00
Subtotal:			12.371.000,00	19.600.000,00	20.384.000,00	21.189.000,00	73.544.000,00
4112201110200000	Taxa de Expediente	A	390.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	1.110.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			390.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	1.110.000,00
Subtotal:			390.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	1.110.000,00
4112201110300000	Outras Taxas de Prestação de Serviço	A	801.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	951.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			801.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	951.000,00
Subtotal:			801.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	951.000,00
4112201120000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	S	139.000,00	146.000,00	152.000,00	158.000,00	595.000,00
4112201120100000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo - Multas e Juros	A	115.000,00	120.000,00	125.000,00	129.000,00	489.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			115.000,00	120.000,00	125.000,00	129.000,00	489.000,00
Subtotal:			115.000,00	120.000,00	125.000,00	129.000,00	489.000,00
4112201120200000	Taxa de expediente - Multas e Juros	A	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
Subtotal:			10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
4112201120300000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros	A	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	62.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	62.000,00
Subtotal:			14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	62.000,00
4112201130000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	S	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	2.240.000,00
4112201130300000	Outras taxas de Prestação de Serviços - Divida Ativa	A	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	2.240.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	2.240.000,00
Subtotal:			560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	2.240.000,00
4112201140000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	S	365.000,00	381.000,00	397.000,00	411.000,00	1.554.000,00
4112201140300000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	365.000,00	381.000,00	397.000,00	411.000,00	1.554.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			365.000,00	381.000,00	397.000,00	411.000,00	1.554.000,00
Subtotal:			365.000,00	381.000,00	397.000,00	411.000,00	1.554.000,00
4113000000000000	Contribuição de melhoria	S	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	10.600.000,00
4113800000000000	Contribuição de melhoria - específica e/m	S	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	10.600.000,00
4113804000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	10.600.000,00
4113804100000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	10.600.000,00
4113804110000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	A	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
Subtotal:			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
4113804120000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
4113804130000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	A	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
Subtotal:			400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
4113804140000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	A	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Subtotal:			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
4120000000000000	Contribuições	S	8.052.000,00	8.999.000,00	9.054.000,00	9.109.000,00	35.214.000,00
4124000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	8.052.000,00	8.999.000,00	9.054.000,00	9.109.000,00	35.214.000,00
4124000100000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	8.052.000,00	8.999.000,00	9.054.000,00	9.109.000,00	35.214.000,00
4124000110000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	S	7.872.000,00	8.634.000,00	8.684.000,00	8.734.000,00	33.924.000,00
4124000110100000	COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	A	7.200.000,00	7.834.000,00	7.884.000,00	7.934.000,00	30.852.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			7.200.000,00	7.834.000,00	7.884.000,00	7.934.000,00	30.852.000,00
Subtotal:			7.200.000,00	7.834.000,00	7.884.000,00	7.934.000,00	30.852.000,00
4124000110200000	COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	A	672.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.072.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			672.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.072.000,00
Subtotal:			672.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.072.000,00
4124000120000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	S	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
4124000120200000	COSIP - cobrança no carnêt do IPTU - Multas e juros	A	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
Subtotal:			10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
4124000130000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	S	150.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	765.000,00
4124000130100000	COSIP- Cobrança na Fatura de Energia Elétrica - Divida Ativa	A	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Subtotal:			140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
4124000130200000	COSIP - Cobrança no carnê do IPTU -Dívida ativa	A	10.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	625.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total

Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	625.000,00
Subtotal:			10.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	625.000,00
4124000140000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	S	20.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	470.000,00
4124000140100000	COSIP - Cobrança na Fatura de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Subtotal:			10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4124000140200000	COSIP - Cobrança no carnê do IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	A	10.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	460.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	460.000,00
Subtotal:			10.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	460.000,00
4130000000000000	Receita patrimonial	S	3.525.000,00	3.343.000,00	7.360.000,00	3.362.000,00	17.590.000,00
4131000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
4131001000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
4131001100000000	Aluguéis e arrendamentos	S	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
4131001110000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	S	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
4131001110100000	Aluguel de Centros Esportivos	A	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
Subtotal:			55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
4132000000000000	Valores mobiliários	S	3.470.000,00	3.285.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	13.355.000,00
4132100000000000	Juros e correções monetárias	S	3.470.000,00	3.285.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	13.355.000,00
4132100100000000	Remuneração de depósitos bancários	S	3.470.000,00	3.285.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	13.355.000,00
4132100110000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	3.470.000,00	3.285.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	13.355.000,00
4132100110100000	Rendimentos Recursos Livres	A	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00
Subtotal:			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00
4132100110200000	Rendimentos Recursos Livres	S	470.000,00	285.000,00	300.000,00	300.000,00	1.355.000,00
4132100110221000	Rendimentos Recursos Vinculados - 17.780-6 (510) - Taxa Poder de Policia	A	60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	250.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	250.000,00
Subtotal:			60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	250.000,00
4132100110222000	Rendimentos Recursos Vinculados - 17.781-4 (511) - Taxa de Prestação de Serviços.	A	225.000,00	225.000,00	235.000,00	235.000,00	920.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			225.000,00	225.000,00	235.000,00	235.000,00	920.000,00
Subtotal:			225.000,00	225.000,00	235.000,00	235.000,00	920.000,00
4132100110224000	Rendimentos Recursos Vinculados - 22.938-5 (515) - FUNREBOM	A	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01515 - FUNREBOM			110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Subtotal:			110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4132100110225000	Rendimentos Recursos Vinculados - 18.888-3 (555) - Fundo do Meio Abiente	A	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Subtotal:			75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
4136000000000000	Cessão de direitos	S	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
4136001000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos	S	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
4136001100000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos	S	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
4136001110000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - principal	A	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Subtotal:			0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
4140000000000000	Receita agropecuária	S	22.500,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	124.500,00
4140000100000000	Receita agropecuária	S	22.500,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	124.500,00
4140000110000000	Receita agropecuária - principal	A	22.500,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	124.500,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			22.500,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	124.500,00
Subtotal:			22.500,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	124.500,00
4160000000000000	Receita de serviços	S	2.995.000,00	3.238.000,00	3.342.000,00	3.345.000,00	12.920.000,00
4161000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	235.000,00	238.000,00	242.000,00	245.000,00	960.000,00
4161001000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	230.000,00	233.000,00	237.000,00	240.000,00	940.000,00
4161001100000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	230.000,00	233.000,00	237.000,00	240.000,00	940.000,00
4161001110000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	S	230.000,00	233.000,00	237.000,00	240.000,00	940.000,00
4161001110100000	Outros Serviços Administrativos - Processamento	A	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subtotal:			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
4161001110200000	Serviços de Preparação da Terra em propriedades particulares	A	80.000,00	83.000,00	87.000,00	90.000,00	340.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00	83.000,00	87.000,00	90.000,00	340.000,00
Subtotal:			80.000,00	83.000,00	87.000,00	90.000,00	340.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
4161002000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4161002100000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4161002110000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	A	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4163000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	S	2.760.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	11.960.000,00
4163001000000000	Serviços de atendimento à saúde	S	2.760.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	11.960.000,00
4163001100000000	Serviços de atendimento à saúde	S	2.760.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	11.960.000,00
4163001110000000	Serviços de atendimento à saúde - principal	A	2.760.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	11.960.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs			2.760.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	11.960.000,00
Subtotal:			2.760.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	11.960.000,00
4170000000000000	Transferências correntes	S	315.832.632,00	342.831.000,00	357.991.000,00	380.003.000,00	1.396.657.632,00
4171000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	122.575.632,00	132.798.000,00	142.998.000,00	153.990.000,00	552.361.632,00

4171800000000000	Transferências da união - específica e/m	S	122.575.632,00	132.798.000,00	142.998.000,00	153.990.000,00	552.361.632,00
4171801000000000	Participação na receita da união	S	83.601.000,00	92.004.000,00	100.995.000,00	110.197.000,00	386.797.000,00
4171801200000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	77.242.000,00	85.221.000,00	93.940.000,00	102.864.000,00	359.267.000,00
4171801210000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	77.242.000,00	85.221.000,00	93.940.000,00	102.864.000,00	359.267.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			46.345.200,00	51.132.600,00	56.364.000,00	61.718.400,00	215.560.200,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			19.310.500,00	21.305.250,00	23.485.000,00	25.716.000,00	89.816.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			11.586.300,00	12.783.150,00	14.091.000,00	15.429.600,00	53.890.050,00
Subtotal:			77.242.000,00	85.221.000,00	93.940.000,00	102.864.000,00	359.267.000,00
4171801300000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	S	3.612.000,00	3.246.000,00	3.376.000,00	3.509.000,00	13.743.000,00
4171801310000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro- principal	A	3.612.000,00	3.246.000,00	3.376.000,00	3.509.000,00	13.743.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.709.000,00	2.434.500,00	2.532.000,00	2.631.750,00	10.307.250,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			903.000,00	811.500,00	844.000,00	877.250,00	3.435.750,00
Subtotal:			3.612.000,00	3.246.000,00	3.376.000,00	3.509.000,00	13.743.000,00
4171801400000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	S	2.567.000,00	3.349.000,00	3.483.000,00	3.621.000,00	13.020.000,00
4171801410000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho principal	A	2.567.000,00	3.349.000,00	3.483.000,00	3.621.000,00	13.020.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.925.250,00	2.511.750,00	2.612.250,00	2.715.750,00	9.765.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			641.750,00	837.250,00	870.750,00	905.250,00	3.255.000,00
Subtotal:			2.567.000,00	3.349.000,00	3.483.000,00	3.621.000,00	13.020.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
4171801500000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	180.000,00	188.000,00	196.000,00	203.000,00	767.000,00
4171801510000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	180.000,00	188.000,00	196.000,00	203.000,00	767.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			108.000,00	112.800,00	117.600,00	121.800,00	460.200,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			45.000,00	47.000,00	49.000,00	50.750,00	191.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			27.000,00	28.200,00	29.400,00	30.450,00	115.050,00
Subtotal:			180.000,00	188.000,00	196.000,00	203.000,00	767.000,00
4171802000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	S	683.000,00	923.000,00	960.000,00	998.000,00	3.564.000,00
4171802200000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	S	30.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	264.000,00
4171802210000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	A	30.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	264.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			30.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	264.000,00
Subtotal:			30.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	264.000,00
4171802600000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	653.000,00	848.000,00	882.000,00	917.000,00	3.300.000,00
4171802610000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	A	653.000,00	848.000,00	882.000,00	917.000,00	3.300.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			653.000,00	848.000,00	882.000,00	917.000,00	3.300.000,00
Subtotal:			653.000,00	848.000,00	882.000,00	917.000,00	3.300.000,00
4171803000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	S	19.408.632,00	19.862.000,00	20.152.000,00	20.956.000,00	80.378.632,00
4171803100000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	S	19.408.632,00	19.862.000,00	20.152.000,00	20.956.000,00	80.378.632,00
4171803110000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - principal	S	19.408.632,00	19.862.000,00	20.152.000,00	20.956.000,00	80.378.632,00
4171803110100000	Piso de Atenção Básica	S	13.208.632,00	0,00	0,00	0,00	13.208.632,00
4171803110101000	Piso de Atenção Básica	A	5.518.632,00	0,00	0,00	0,00	5.518.632,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01495 - Atenção Básica			5.518.632,00	0,00	0,00	0,00	5.518.632,00
Subtotal:			5.518.632,00	0,00	0,00	0,00	5.518.632,00
4171803110102000	Agente Comunitários de Saúde - ACS	A	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01495 - Atenção Básica			2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
Subtotal:			2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
4171803110103000	Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	A	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01495 - Atenção Básica			1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Subtotal:			1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
4171803110104000	Saúde da Família - SF	A	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01495 - Atenção Básica			3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
Subtotal:			3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
4171803110105000	Saúde Bucal - SB	A	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01495 - Atenção Básica			700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Subtotal:			700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
4171803110200000	Vigilância em Saúde	A	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01497 - Vigilância em Saúde			1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
Subtotal:			1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
4171803110300000	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	A	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01498 – Assistência Farmacêutica			1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Subtotal:			1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
4171803110400000	Especialidades*	S	3.542.000,00	0,00	0,00	0,00	3.542.000,00
4171803110401000	Centro de Especialidades Odontológicas	A	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Subtotal:			160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
4171803110402000	Teto Municipal média a Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	A	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00
Subtotal:			874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00
4171803110403000	Componente SAMU 192	A	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
Subtotal:			312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
4171803110404000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - UPA	A	2.196.000,00	0,00	0,00	0,00	2.196.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			2.196.000,00	0,00	0,00	0,00	2.196.000,00

Subtotal:			2.196.000,00	0,00	0,00	0,00	2.196.000,00
4171803110500000	Gestão SUS	A	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01499 - Gestão do SUS			38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Subtotal:			38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
4171803110900000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - Atenção Básica (494) - Principal	A	0,00	13.369.000,00	13.519.000,00	14.150.000,00	41.038.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	13.369.000,00	13.519.000,00	14.150.000,00	41.038.000,00
Subtotal:			0,00	13.369.000,00	13.519.000,00	14.150.000,00	41.038.000,00
4171803111000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (494) - Principal	A	0,00	3.573.000,00	3.603.000,00	3.633.000,00	10.809.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	3.573.000,00	3.603.000,00	3.633.000,00	10.809.000,00
Subtotal:			0,00	3.573.000,00	3.603.000,00	3.633.000,00	10.809.000,00
4171803111100000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - Vigilância em Saúde (494) - Principal	A	0,00	1.330.000,00	1.390.000,00	1.480.000,00	4.200.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.330.000,00	1.390.000,00	1.480.000,00	4.200.000,00
Subtotal:			0,00	1.330.000,00	1.390.000,00	1.480.000,00	4.200.000,00
4171803111200000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - Assistência Farmacêutica Básica (494) - Principal	A	0,00	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	4.800.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	4.800.000,00
Subtotal:			0,00	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	4.800.000,00
4171803111300000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - Gestão SUS (494) - Principal	A	0,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00	123.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00	123.000,00
Subtotal:			0,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00	123.000,00
4171804000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	3.166.000,00	3.536.000,00	3.551.000,00	3.561.000,00	13.814.000,00
4171804100000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	3.166.000,00	3.536.000,00	3.551.000,00	3.561.000,00	13.814.000,00
4171804110000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	S	3.166.000,00	3.536.000,00	3.551.000,00	3.561.000,00	13.814.000,00
4171804110100000	Transferências para o programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
4171804110200000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	A	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	7.364.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	7.364.000,00
Subtotal:			1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	7.364.000,00
4171804110300000	FNAS	S	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	3.360.000,00
4171804110301000	Média Complexidade (SUAS)	A	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015			420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Subtotal:			420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
4171804110302000	Alta Complexidade (SUAS)	A	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015			420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Subtotal:			420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
4171804110400000	IGD SUAS	S	385.000,00	395.000,00	410.000,00	420.000,00	1.610.000,00
4171804110401000	IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	A	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
Subtotal:			65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
4171804110402000	IGD Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	A	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
Subtotal:			320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
4171804110500000	Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1	A	0,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.080.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01722 - Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1			0,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.080.000,00
Subtotal:			0,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.080.000,00
4171805000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	14.867.000,00	15.623.000,00	16.440.000,00	17.378.000,00	64.308.000,00
4171805100000000	Transferências do salário-educação	S	9.869.000,00	10.362.000,00	10.984.000,00	11.753.000,00	42.968.000,00
4171805110000000	Transferências do salário-educação - principal	A	9.869.000,00	10.362.000,00	10.984.000,00	11.753.000,00	42.968.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01107 - Salário Educação			9.869.000,00	10.362.000,00	10.984.000,00	11.753.000,00	42.968.000,00
Subtotal:			9.869.000,00	10.362.000,00	10.984.000,00	11.753.000,00	42.968.000,00
4171805200000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	S	736.000,00	747.000,00	779.000,00	779.000,00	3.041.000,00
4171805210000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	A	736.000,00	747.000,00	779.000,00	779.000,00	3.041.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01111 - Transferências de Outros Programas			736.000,00	747.000,00	779.000,00	779.000,00	3.041.000,00
Subtotal:			736.000,00	747.000,00	779.000,00	779.000,00	3.041.000,00
4171805300000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	S	3.103.000,00	3.341.000,00	3.491.000,00	3.648.000,00	13.583.000,00
4171805310000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	A	3.103.000,00	3.341.000,00	3.491.000,00	3.648.000,00	13.583.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01158 - Transferências de Outros Programas			3.103.000,00	3.341.000,00	3.491.000,00	3.648.000,00	13.583.000,00
Subtotal:			3.103.000,00	3.341.000,00	3.491.000,00	3.648.000,00	13.583.000,00
4171805400000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	S	309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00	1.316.000,00
4171805410000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	A	309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00	1.316.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01117 - Transferências de Outros Programas			309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00	1.316.000,00
Subtotal:			309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00	1.316.000,00
4171805900000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
4171805910000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde principal	S	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00

4171805910100000	Outras Transferências	S	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
4171805910101000	Brasil Carinhoso (149)	A	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01149 - Transferências de Outros Programas			850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
Subtotal:			850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
4171806000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	S	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
4171806100000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	S	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
4171806110000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	A	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Subtotal:			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
4171899000000000	Outras transferências da união	S	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
4171899100000000	Outras transferências da união	S	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
4171899110000000	Outras transferências da união - principal	S	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
4171899110100000	Outras transferências da União - FEX	A	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
Subtotal:			350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
4172000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	90.353.000,00	100.961.000,00	99.382.000,00	103.472.000,00	394.168.000,00
4172800000000000	Transferências dos estados - específica e/m	S	90.353.000,00	100.961.000,00	99.382.000,00	103.472.000,00	394.168.000,00
4172801000000000	Participação na receita dos estados	S	88.839.000,00	92.037.000,00	96.000.000,00	100.090.000,00	376.966.000,00
4172801100000000	Cota-parte do ICMS	S	58.677.000,00	62.260.000,00	64.750.000,00	67.308.000,00	252.995.000,00
4172801110000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	58.677.000,00	62.260.000,00	64.750.000,00	67.308.000,00	252.995.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			35.206.200,00	37.356.000,00	38.850.000,00	40.384.800,00	151.797.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			14.669.250,00	15.565.000,00	16.187.500,00	16.827.000,00	63.248.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.801.550,00	9.339.000,00	9.712.500,00	10.096.200,00	37.949.250,00
Subtotal:			58.677.000,00	62.260.000,00	64.750.000,00	67.308.000,00	252.995.000,00
4172801200000000	Cota-parte do IPVA	S	29.000.000,00	28.324.000,00	29.740.000,00	31.212.000,00	118.276.000,00
4172801210000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	29.000.000,00	28.324.000,00	29.740.000,00	31.212.000,00	118.276.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			17.400.000,00	16.994.400,00	17.844.000,00	18.727.200,00	70.965.600,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			7.250.000,00	7.081.000,00	7.435.000,00	7.803.000,00	29.569.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			4.350.000,00	4.248.600,00	4.461.000,00	4.681.800,00	17.741.400,00
Subtotal:			29.000.000,00	28.324.000,00	29.740.000,00	31.212.000,00	118.276.000,00
4172801300000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	806.000,00	967.000,00	1.005.000,00	1.045.000,00	3.823.000,00
4172801310000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	806.000,00	967.000,00	1.005.000,00	1.045.000,00	3.823.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			483.600,00	580.200,00	603.000,00	627.000,00	2.293.800,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			201.500,00	241.750,00	251.250,00	261.250,00	955.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			120.900,00	145.050,00	150.750,00	156.750,00	573.450,00
Subtotal:			806.000,00	967.000,00	1.005.000,00	1.045.000,00	3.823.000,00
4172801400000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	356.000,00	486.000,00	505.000,00	525.000,00	1.872.000,00
4172801410000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	356.000,00	486.000,00	505.000,00	525.000,00	1.872.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			356.000,00	486.000,00	505.000,00	525.000,00	1.872.000,00
Subtotal:			356.000,00	486.000,00	505.000,00	525.000,00	1.872.000,00
4172802000000000	Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)	S	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
4172802300000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei nº 7.990/89, artigo 9º	S	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
4172802310000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal	A	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Subtotal:			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
4172803000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	S	453.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	1.419.000,00
4172803100000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	S	453.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	1.419.000,00
4172803110000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo principal	S	453.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	1.419.000,00
4172803110100000	Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (495)	A	278.000,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00	1.112.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01495 - Atenção Básica			278.000,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00	1.112.000,00
Subtotal:			278.000,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00	1.112.000,00
4172803110200000	VIGIASUS (497)	A	175.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	307.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01497 - Vigilância em Saúde			175.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	307.000,00
Subtotal:			175.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	307.000,00
4172899000000000	Outras transferências dos estados	S	1.046.000,00	8.587.000,00	3.045.000,00	3.045.000,00	15.723.000,00
4172899100000000	Outras transferências dos estados	S	1.046.000,00	8.587.000,00	3.045.000,00	3.045.000,00	15.723.000,00
4172899110000000	Outras transferências dos estados - principal	S	1.046.000,00	8.587.000,00	3.045.000,00	3.045.000,00	15.723.000,00
4172899110100000	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	A	821.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	3.971.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01162 - Transferências de Outros Programas			821.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	3.971.000,00
Subtotal:			821.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	3.971.000,00
4172899110200000	FMAS Creas Pop FEAS (710)	A	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente			78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
Subtotal:			78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
4172899110300000	Abordagem Social - Piso Paran. de Assistência Social	A	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01719 – Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Subtotal:			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
4172899110400000	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua Pido Paran. Assistência Social	A	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	468.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social			117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	468.000,00
Subtotal:			117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	468.000,00
4172899110500000	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	A	0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00

Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)			0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00
Subtotal:			0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00
4172899110600000	Contrato SANEPAR Repasse 2%	A	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	4.680.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	4.680.000,00
Subtotal:			0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	4.680.000,00
4172899110700000	Contrato SANEPAR - Implantação Parque Linear Rio Palmital	A	0,00	5.382.000,00	0,00	0,00	5.382.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			0,00	5.382.000,00	0,00	0,00	5.382.000,00
Subtotal:			0,00	5.382.000,00	0,00	0,00	5.382.000,00
4172899110800000	Contrato SANEPAR Diagnóstico e Adequação de Interligações Famílias de Baixa Renda	A	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Subtotal:			0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
4175000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00	449.728.000,00
4175800000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	S	102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00	449.728.000,00
4175801000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00	449.728.000,00
4175801100000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00	449.728.000,00
4175801110000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00	449.728.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01101 - FUNDEB60%			77.103.000,00	81.729.000,00	86.633.250,00	91.830.750,00	337.296.000,00
01102 - FUNDEB40%			25.701.000,00	27.243.000,00	28.877.750,00	30.610.250,00	112.432.000,00
Subtotal:			102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00	449.728.000,00
4177000000000000	Transferências de pessoas físicas	S	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
4177000100000000	Transferências de pessoas físicas	S	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
4177000110000000	Transferências de pessoas físicas - principal	A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
4190000000000000	Outras receitas correntes	S	2.216.500,00	2.032.500,00	2.037.500,00	2.042.500,00	8.329.000,00
4191000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	85.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	460.000,00
4191001000000000	Multas previstas em legislação específica	S	85.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	460.000,00
4191001100000000	Multas previstas em legislação específica	S	85.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	460.000,00
4191001110000000	Multas previstas em legislação específica - principal	S	75.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	420.000,00
4191001110100000	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito - Principal	A	65.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	380.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01509 - Gerenciamento do Trânsito			65.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	380.000,00
Subtotal:			65.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	380.000,00
4191001110200000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Principal	A	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
4191001130000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	S	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4191001130200000	Multas Previstas em Legislação Especifica - Auto de Infração - Divida Ativa	A	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4192000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
4192200000000000	Restituições	S	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
4192299000000000	Outras restituições	S	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
4192299100000000	Outras restituições	S	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
4192299110000000	Outras restituições - principal	S	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
4192299119900000	Restituições diversas	S	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
4192299119901000	Restituição Cohab	A	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
Subtotal:			400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
4199000000000000	Demais receitas correntes	S	1.731.500,00	1.512.500,00	1.512.500,00	1.512.500,00	6.269.000,00
4199012000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	S	75.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	825.000,00
4199012100000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa	S	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
4199012110000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa - principal	A	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Subtotal:			75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
4199012200000000	Ônus de sucumbência	S	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00
4199012210000000	Ônus de sucumbência - principal	A	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00
Subtotal:			0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00
4199099000000000	Outras receitas	S	1.656.500,00	1.262.500,00	1.262.500,00	1.262.500,00	5.444.000,00
4199099100000000	Outras receitas - primárias	S	1.656.500,00	1.262.500,00	1.262.500,00	1.262.500,00	5.444.000,00
4199099110000000	Outras receitas - primárias - principal	S	1.649.000,00	1.255.000,00	1.255.000,00	1.255.000,00	5.414.000,00
4199099110100000	Outras receitas - Diversas	A	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Subtotal:			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
4199099110200000	Outras Receitas - Festas e Outros Eventos Municipais	A	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Subtotal:			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
4199099110300000	Outras Receitas - Fundo Municipal Meio Ambiente	A	444.000,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total

01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			444.000,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00
Subtotal:			444.000,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00
4199099110400000	Outras Receitas - Programa de Incentivo a Pscicultura	A	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4199099110800000	Outras Receitas - Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Subtotal:			0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
4199099130000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	S	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4199099130100000	Outras Receitas -Primárias / Não tributárias - Divida Ativa	A	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4199099140000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Subtotal:			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
4200000000000000	Receitas de capital	S	1.000.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	1.129.000,00
4240000000000000	Transferências de capital	S	1.000.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	1.129.000,00
4242000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	1.000.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	1.129.000,00
4242800000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	S	1.000.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	1.129.000,00
4242803000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
4242803100000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
4242803110000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	A	0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007			0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
Subtotal:			0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
4242810000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4242810900000000	Outras transferências de convênio dos estados	S	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4242810910000000	Outras transferências de convênio dos estados - principal	S	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4242810910100000	Convênio Parque Linear Palmital	A	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01713 - Implantação Parque Linear			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Subtotal:			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
9000000000000000	Deduções da receita	S	(33.328.000,00)	(35.538.800,00)	(38.078.000,00)	(40.678.200,00)	(147.623.000,00)
9100000000000000	Receitas correntes	S	(33.328.000,00)	(35.538.800,00)	(38.078.000,00)	(40.678.200,00)	(147.623.000,00)
9110000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	(46.200,00)	(46.000,00)	(51.000,00)	(51.000,00)	(194.200,00)
9111000000000000	Impostos	S	(45.000,00)	(45.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(190.000,00)
9111800000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	S	(45.000,00)	(45.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(190.000,00)
9111801000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	S	(15.000,00)	(15.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)	(70.000,00)
9111801100000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	(10.000,00)	(10.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(50.000,00)
9111801110000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	S	(10.000,00)	(10.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(50.000,00)
9111801110200000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituição	A	(10.000,00)	(10.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(50.000,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			(6.000,00)	(6.000,00)	(9.000,00)	(9.000,00)	(30.000,00)
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			(2.500,00)	(2.500,00)	(3.750,00)	(3.750,00)	(12.500,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			(1.500,00)	(1.500,00)	(2.250,00)	(2.250,00)	(7.500,00)
Subtotal:			(10.000,00)	(10.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(50.000,00)
9111801400000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(20.000,00)
9111801410000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	S	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(20.000,00)
9111801410200000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituição	A	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(20.000,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			(3.000,00)	(3.000,00)	(3.000,00)	(3.000,00)	(12.000,00)
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			(1.250,00)	(1.250,00)	(1.250,00)	(1.250,00)	(5.000,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			(750,00)	(750,00)	(750,00)	(750,00)	(3.000,00)
Subtotal:			(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(20.000,00)
9111802000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	S	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(120.000,00)
9111802300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	S	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(120.000,00)
9111802310000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	S	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(120.000,00)
9111802310200000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituição	A	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(120.000,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			(18.000,00)	(18.000,00)	(18.000,00)	(18.000,00)	(72.000,00)
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			(7.500,00)	(7.500,00)	(7.500,00)	(7.500,00)	(30.000,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			(4.500,00)	(4.500,00)	(4.500,00)	(4.500,00)	(18.000,00)
Subtotal:			(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(120.000,00)
9112000000000000	Taxas	S	(1.200,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(4.200,00)
9112100000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	(700,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.200,00)
9112101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	(700,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.200,00)
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
9112101100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	(700,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.200,00)
9112101110000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	(700,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.200,00)
9112101110200000	Outras Taxas Exercício Poder da Polícia	A	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Subtotal:			(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
9112101110300000	Taxa de Combate á incêndio / FUNREBOM	A	(200,00)	0,00	0,00	0,00	(200,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01515 - FUNREBOM			(200,00)	0,00	0,00	0,00	(200,00)
Subtotal:			(200,00)	0,00	0,00	0,00	(200,00)
9112200000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
9112201000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
9112201100000000	Taxas pela prestação de serviços	S	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
9112201110000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	S	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
9112201110300000	Outras Taxas pela Prestação de Serviço	A	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total

01511 - Taxas - Prestação de Serviços			(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Subtotal:			(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
91200000000000000	Contribuições	S	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(3.200,00)
91240000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(3.200,00)
91240001000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(3.200,00)
91240001100000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	S	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(3.200,00)
91240001102000000	COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	A	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(3.200,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			(800,00)	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(3.200,00)
Subtotal:			(800,00)	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(3.200,00)
91700000000000000	Transferências correntes	S	(33.281.000,00)	(35.492.000,00)	(38.026.200,00)	(40.626.400,00)	(147.425.600,00)
91710000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	(15.584.400,00)	(17.181.800,00)	(18.927.200,00)	(20.713.400,00)	(72.406.800,00)
91718000000000000	Transferências da união - específica e/m	S	(15.584.400,00)	(17.181.800,00)	(18.927.200,00)	(20.713.400,00)	(72.406.800,00)
91718010000000000	Participação na receita da união	S	(15.484.400,00)	(17.081.800,00)	(18.827.200,00)	(20.613.400,00)	(72.006.800,00)
91718012000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	(15.448.400,00)	(17.044.200,00)	(18.788.000,00)	(20.572.800,00)	(71.853.400,00)
91718012100000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(15.448.400,00)	(17.044.200,00)	(18.788.000,00)	(20.572.800,00)	(71.853.400,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(15.448.400,00)	(17.044.200,00)	(18.788.000,00)	(20.572.800,00)	(71.853.400,00)
Subtotal:			(15.448.400,00)	(17.044.200,00)	(18.788.000,00)	(20.572.800,00)	(71.853.400,00)
91718015000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	(36.000,00)	(37.600,00)	(39.200,00)	(40.600,00)	(153.400,00)
91718015100000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(36.000,00)	(37.600,00)	(39.200,00)	(40.600,00)	(153.400,00)
Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(36.000,00)	(37.600,00)	(39.200,00)	(40.600,00)	(153.400,00)
Subtotal:			(36.000,00)	(37.600,00)	(39.200,00)	(40.600,00)	(153.400,00)
91718060000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	S	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(400.000,00)
91718061000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	S	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(400.000,00)
91718061100000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	A	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(400.000,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(400.000,00)
Subtotal:			(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(400.000,00)
91720000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	(17.696.600,00)	(18.310.200,00)	(19.099.000,00)	(19.913.000,00)	(75.018.800,00)
91728000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	S	(17.696.600,00)	(18.310.200,00)	(19.099.000,00)	(19.913.000,00)	(75.018.800,00)
91728010000000000	Participação na receita dos estados	S	(17.696.600,00)	(18.310.200,00)	(19.099.000,00)	(19.913.000,00)	(75.018.800,00)
91728011000000000	Cota-parte do ICMS	S	(11.735.400,00)	(12.452.000,00)	(12.950.000,00)	(13.461.600,00)	(50.599.000,00)
91728011100000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(11.735.400,00)	(12.452.000,00)	(12.950.000,00)	(13.461.600,00)	(50.599.000,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(11.735.400,00)	(12.452.000,00)	(12.950.000,00)	(13.461.600,00)	(50.599.000,00)
Subtotal:			(11.735.400,00)	(12.452.000,00)	(12.950.000,00)	(13.461.600,00)	(50.599.000,00)
91728012000000000	Cota-parte do IPVA	S	(5.800.000,00)	(5.664.800,00)	(5.948.000,00)	(6.242.400,00)	(23.655.200,00)
91728012100000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(5.800.000,00)	(5.664.800,00)	(5.948.000,00)	(6.242.400,00)	(23.655.200,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(5.800.000,00)	(5.664.800,00)	(5.948.000,00)	(6.242.400,00)	(23.655.200,00)
Subtotal:			(5.800.000,00)	(5.664.800,00)	(5.948.000,00)	(6.242.400,00)	(23.655.200,00)
91728013000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	(161.200,00)	(193.400,00)	(201.000,00)	(209.000,00)	(764.600,00)
91728013100000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(161.200,00)	(193.400,00)	(201.000,00)	(209.000,00)	(764.600,00)
Vínculo			2018	2019	2020	2021	Total
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(161.200,00)	(193.400,00)	(201.000,00)	(209.000,00)	(764.600,00)
Subtotal:			(161.200,00)	(193.400,00)	(201.000,00)	(209.000,00)	(764.600,00)
Total:			390.176.932,00	432.217.700,00	454.077.500,00	474.739.300,00	1.751.211.432,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E239ED20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3008 DE 26 DE JULHO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 3008/2018 de 26/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	

04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
34 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
36 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
59 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.001.28.846.0004.0.003.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
75 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
83 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.000,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
90 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.014.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
97 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
106 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
206 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.004		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
397 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.067.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE ESGOTO SANITARIO	E COLETA
430 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0010.1.015.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
505 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
511 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE	MEIO
512 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.2.084.		Realização de Festividades Municipais	
548 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			161.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.001.04.122.0002.2.018.		CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E CONSELHOS	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.002		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
14 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
24 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
28 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
29 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
30 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00

31 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
40 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
41 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
04.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
58 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
77 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
78 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
79 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
80 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
88 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
215 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.004		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
394 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.005		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
400 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
510 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO	
522 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			161.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 26 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BB4805E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mudas de plantas, flores e vasos, incluindo o serviço de plantio, instalação dos vasos e pintura de vasos existentes nos espaços públicos destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento do PREGÃO PRESENCIAL nº 151/2018 com vigência de 09/08/2018 a 08/08/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 678/2018
EMPRESA DETENTORA: DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.967.992/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	63722	Palmeira Cica (Cycas Revoluta), com mínimo de 20cm de tronco	GRAMERA PRIMMAZ	UN	100,00	81,45
01	2	63723	Palmeira Areca (Dypsis Lutescens) - em altura mínima de 1,50m	GRAMERA PRIMMAZ	UN	150,00	55,15
01	3	63724	Palmeira Jerivá (Syagrus romanzoffiana) - em altura mínima de 3,00m	GRAMERA PRIMMAZ	UN	30,00	60,79
01	4	63725	Vinca - de - Madagáscar (Catharanthus roseus), caixa com 15 mudas, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	CX	1.500,00	14,42
01	5	63726	Amor- perfeito (Viola x wittrockiana), caixa com 15 mudas, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	CX	1.500,00	14,70
01	6	63727	Petunia Hibrida, caixa com 15 mudas, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	CX	1.000,00	14,42
01	7	63728	Petunia Hibrida, pendente na CUIA 25 - cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	UN	100,00	21,77
01	8	63729	Lavanda (Lavandula officinalis/angustifolia), caixa com 15 mudas.	GRAMERA PRIMMAZ	CX	400,00	49,77
01	9	63730	Gerânios (Pelargonium peltatum)- Pendente na CUIA 25, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	UN	100,00	26,85
01	10	63731	Beijo (Impatiens hawkeri)- na CUIA 25, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	UN	100,00	23,48
01	11	63732	Beijo (Impatiens hawkeri) - caixa com 15 mudas, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	CX	120,00	15,27
01	12	63733	Jasmim-manga (Plumeria rubra), em altura mínima de 1,50 metros, cores variadas.	GRAMERA PRIMMAZ	UN	30,00	40,70
01	13	63734	Agapanto (Agapanthus africanus) - em altura mínima de 30 cm, cores azul e branco	GRAMERA PRIMMAZ	UN	500,00	7,64
01	14	63735	Violeta (Saintpaulia Ionantha) - tamanho POTE 11, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	UN	200,00	6,58
01	15	63736	Orquídea-Bambu (Arundina bambusifolia) - muda com altura mínima de 1,20m.	GRAMERA PRIMMAZ	UN	200,00	12,45
01	16	63737	Orquídea Phalaenopsis, tamanho POTE 15 cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	UN	100,00	43,48
01	17	63738	Capim-do-Texas (Pennisetum setaceum) - caixa com 15 mudas, altura mínima 20cm, cor roxa	GRAMERA PRIMMAZ	UN	100,00	29,97
01	18	63739	Veu de Noiva - (Gibasis Pellucida)- Pendentes na CUIA 25.	GRAMERA PRIMMAZ	UN	50,00	32,30
01	19	63740	Antúrio - (anturium andreanum lindem)- Tamanho POTE 15, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	UN	60,00	26,03
01	20	63741	Crisantemo Bola Belga - (Dendranthema grandiflorum)- na CUIA 25, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	UN	200,00	26,51
01	21	63742	Calandiva - Tamanho POTE 11, cores variadas.	GRAMERA PRIMMAZ	UN	300,00	7,42
01	22	63743	Sambambaia americana (Nephrolepis exaltata)- Pendentes na CUIA 32.	GRAMERA PRIMMAZ	UN	200,00	40,89
01	23	63744	Crista- plumosa (Celosia argentea L.) -Tamanho POTE 15, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	UN	600,00	15,61
01	24	63745	Dracena Tricolor (Dracaena Marginata) - em altura mínima de 1,10m, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	UN	250,00	26,30
01	25	63746	Liríope (Ophiopogon jaburan) - touceira grande, variegata	GRAMERA PRIMMAZ	UN	1.500,00	6,79
01	26	63747	Hortênsia (Hydrangea macrophylla), em altura mínima de 20 cm	GRAMERA PRIMMAZ	UN	1.500,00	8,91
01	27	63748	Íris (Iris holandica), touceira grande	GRAMERA PRIMMAZ	UN	500,00	18,10
01	28	63749	Moréia (Dietes Bicolor), touceira grande, cor amarela	GRAMERA PRIMMAZ	UN	500,00	10,08
01	29	63750	Fórmio (Phormiun tenax), folha de cor verde, touceira grande	GRAMERA PRIMMAZ	UN	120,00	10,93
01	30	63751	Cravina (Dianthus chinensis L. x Dianthuns barbatus L) caixa com 15 mudas, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	CX	1.000,00	22,34
01	31	63752	Salvia (Salvia coccínea) caixa com 15 mudas, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	CX	750,00	18,90
01	32	63753	Tagetão (Tagetes erecta) caixa com 15 mudas, cores variadas	GRAMERA PRIMMAZ	CX	750,00	19,94
01	33	63762	Substrato - saca de 25 kg	GRAMERA PRIMMAZ	SC	300,00	17,39
01	34	63765	Terra Preparada para plantio - saca de 20 kg	GRAMERA PRIMMAZ	SC	200,00	15,27
03	1	63758	Pintura de vasos existentes TIPO RETO ALTO (40x40cm de boca, 25x25cm de base e 70cm de altura) - incluindo os serviços de mão-de-obra e material para retirada do local, lavagem, pintura com tinta esmate na cor a ser definida pela secretaria de urbanismo e reinstalação	GRAMERA PRIMMAZ	UN	10,00	53,90
03	2	63759	Pintura de vasos existentes TIPO BOLA ALTA (diâmetro de 50cm e altura de 56cm) - incluindo os serviços de mão-de-obra e material para retirada do local, lavagem, pintura com tinta esmate na cor a ser definida pela secretaria de urbanismo e reinstalação	GRAMERA PRIMMAZ	UN	10,00	49,50
03	3	63760	Pintura de vasos existentes TIPO QUADRADOS (66x66cm de boca, 50x50cm de base e 50cm de altura) - incluindo os serviços de mão-de-obra e material para retirada do local, lavagem, pintura com tinta esmate na cor a ser definida pela secretaria de urbanismo e reinstalação.	GRAMERA PRIMMAZ	UN	10,00	47,30
03	4	63761	Pintura de vasos existentes TIPO BACIA (diâmetro de 60cm e altura de 20cm) - incluindo os serviços de mão-de-obra e material para retirada do local, lavagem, pintura com tinta esmate na cor a ser definida pela secretaria de urbanismo e reinstalação.	GRAMERA PRIMMAZ	UN	10,00	31,90

ATA SRP Nº 679/2018
EMPRESA DETENTORA: EDERSON R. TAVARES - ME
CNPJ Nº 10.546.242/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	63754	Fornecimento e instalação: Vaso TIPO RETO ALTO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela secretaria de urbanismo, com dimensões de 40x40cm de boca, 25x25xcm de base e 70cm de altura. Todos os vasos deverão ser instalados e chumbados nos locais determinados pela Municipalidade.	CASA JARDIM	UN	55,00	124,44
02	2	63755	Fornecimento e instalação: Vaso TIPO BOLA ALTA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pelasecretaria de urbanismo, com dimensões de 50cm de diâmetro de boca e 56cm de altura. Todos os vasos deverão ser instalados e chumbados nos locais determinados pela Municipalidade.	CASA JARDIM	UN	50,00	126,22
02	3	63756	Fornecimento e instalação: Vaso TIPO QUADRADO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida secretaria de urbanismo, com dimensões de 66x66cm de boca, 50x50cm de base e 50cm de altura. Todos os vasos deverão ser instalados e chumbados nos locais determinados pela Municipalidade	CASA JARDIM	UN	40,00	171,22
02	4	63757	Fornecimento e instalação: Vaso TIPO BACIA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela secretaria de urbanismo, com	CASA	UN	35,00	85,60

			dimensões de 60cm de diâmetro e 20cm de altura. Todos os vasos deverão ser instalados e chumbados nos locais determinados pela Municipalidade	JARDIM			
04	1	63763	Casca de pinus - saca de 10 kg	CASA JARDIM	SC	250,00	10,00
04	2	63764	Pedrisco branco nº03 - saca de 40 kg	CASA JARDIM	SC	200,00	17,50

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018

SAMANTA MARQUES PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secre

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CFDB911B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A VANDERLEI DE COL, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 060/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: VANDERLEI DE COL, sediada a AVENIDA SANTA CLARA, 144 - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.038.398/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VANDERLEI DE COL, portador do RG nº 53958052 e do CPF nº 017.852.729-77.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de mudas de plantas e flores para revitalização das áreas verdes e praças do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Bandeja de flores com 15 unidades cada. Bandeja de flores com 15 unidades cada contendo diversas variedades de flores, que suportem as quatros estações, em ótimo estado de conservação.	decol viveiros	UN	60,00	12,00	720,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	BUXINHO PORTE PEQUENO TAMANHO 20 CM	decol viveiros	UN	30,00	14,00	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	BUXINHO PORTE MÉDIO TAMANHO 40CM	decol viveiros	UN	30,00	45,00	1,350,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	FLOR AZALEIA CORES DIVERSAS / MUDA	decol viveiros	UN	400,00	22,00	8,800,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	FLOR MARGARIDA CORES VARIADAS / MUDA	decol viveiros	UN	400,00	1,50	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	FLOR CRISTA PLUMOSA CORES VARIADAS/MUDA	gabriela flores	UN	400,00	1,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	FLOR ZINIA (zinnia elegans) CORES VARIADAS / MUDA	gabriela flores	UN	400,00	1,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	MINI ROSAS CORES VARIADAS/MUDA	holambra	UN	400,00	5,00	2,000,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	FLOR BORBOLETINHA CORES VARIADAS(schizanthus pinnatus) / MUDA	holambra	UN	400,00	2,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	FLOR TULIPA CORES VARIADAS / MUDA	holambra	UN	400,00	4,00	1,600,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	FLOR TIPO ANTURIO ROSA,VERMELHO E BRANCO. FLORES TIPO ANTURIO NAS CORES, ROSA,VERMELHO E BRANCO, EM VASOS REDONDO NA COR PRETO TAMANHO Nº11, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	holambra	UN	100,00	35,00	3,500,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	FLOR ANTURIO,ROSA VERMELHO E BRANCO. FLOR ANTURIO NA COR,ROSA,VERMELHO E BRANCO,EM VASO PLÁSTICO REDONDO NA COR PRETO NO TAMANHO Nº15.	holambra	UN	100,00	45,00	4,500,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS ,ROSA,PINK E BRANCA. FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS NA COR ROSA,PINK E BRANCA, EM VASO PLÁSTICO RENDONDO NA COR PRETO NO TAMNHO Nº 09.	holambra	UN	300,00	45,00	13,500,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS ROSA,PINK E BRANCA FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS ROSA,PINK,BRANCA E OUTRS CORES VARIADAS, EM VASO PLÁSTICO REDONDO NA COR PRETO NO	holambra	UN	300,00	60,00	18,000,00

		TAMANHO Nº 12.					
LOTE: 001 - Lote 001	15	FLOR ROSA, NAS CORES BRANCA,VERMELHA E OUTRAS. FLOR ROSA, EM CORES BRANCA,VERMELHA,PINK,AMARELA,MATIZADAS E OUTRAS,EM SACO PLÁSTICO COM 10 UNIDADES CADA CAIXA.	decol viveiros	UN	1,000,00	15,00	15,000,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	FLOR LIRIO CORES VARIADAS FLOR LÍRIO CORES VARIADAS, VASO PLÁSTICO REDONDO NA COR PRETO TAMANHO Nº15	holambra	UN	1,000,00	45,00	45,000,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	FLOR DÁLIAS CORES VARIADAS FLOR DÁLIA CORES VARIADAS, EM BANDEJ CONTENDO 15 UNIDADES CADA	gabriela flores	UN	500,00	4,20	2,100,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	FLOR HORTÊNCIA CORES VARIADAS FLOR HOTÊNCIA CORES VARIADAS,EM VASO PLÁSTICO REDONDO NA COR PRETO TAMANHO Nº14	gabriela flores	UN	500,00	5,00	2,500,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	FLOR CAMÉLIA CORES VARIADAS FLOR CAMÉLIA CORES VARIADAS,EM VASO PLÁSTICO REDONDO NA COR PRETO TAMANHO Nº11	decol viceiros	UN	300,00	25,00	7,500,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	CICLAME CORES VARIADAS CICLAME CORES VARIADAS,EM VASO PLÁSTICO REDONDO NA COR PRETO TAMANHO Nº11	holambra	UN	300,00	15,00	4,500,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	FLOR KALONCHE CORES VARIADAS FLOR KALONCHE - (flor da fortuna) CORES VARIADAS, EM VASO PLÁSTICO REDONDO NA COR PRETO TAMANHO Nº11.	holambra	UN	2,000,00	8,00	16,000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	CASCA DE PINUS(GROSSA)	decol viveiros	KG	300,00	20,00	6,000,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	VASO PLÁSTICO REDONDO NA COR PRETO 3 LT	decol viveiros	UN	200,00	5,00	1,000,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	VASO PLÁSTICO REONDO NA COR PRETO 5LT	decol viveiros	UN	200,00	7,00	1,400,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	VASO PLÁSTICO 8LT	decol viveiros	UN	100,00	10,00	1,000,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	VASO PLÁSTICO REDONDO NA COR PRETO 15LT	decol viveiros	UN	100,00	12,00	1,200,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	VASO PLÁSTICO REDONDO NA COR PRETO 50LT	decol viveiros	UN	50,00	22,00	1,100,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	VASO PLÁSTICO REDONDO NA COR CERAMICA 50LT	decol viveiros	UN	50,00	120,00	6,000,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	VASO PLÁSTICO RETANGULAR NA COR BRANCO 20LT	decol viveiros	UN	100,00	30,00	3,000,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	CESTO FLOREIRA BASE FEITO FERRO REVESTIMENTO DE MADEIRA CESTO FLOREIRA BASE FEITO EM FERRO REVESTIMENTO DE MADEIRA NO SEU EXTERIOR COM PÉS DE FIXAÇÃO,CAPACIDADE 50 LTS(ALTURA MÍNIMA 80CM)	decol viveiros	UN	100,00	200,00	20,000,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	PAINEL MODULAR DE PAREDE NUTRICOCO 40CM X 20CM 2VASOS (P)	decol viveiros	UN	15,00	85,00	1,275,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	PAINEL MODULAR DE PAREDE NUTRICOCO 60CM X 60 CM 5 VASOS (P)	decol viveiros	UN	15,00	140,00	2,100,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	PAINEL MODULAR DE PAREDE NUTRICOCO 60CM X 60CM 2 VASOS (M)	decol viveiros	UN	15,00	120,00	1,800,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	PEDRAS JARDIM BRANCA (TAMANHOS VARIADOS)	decol viveiros	KG	400,00	1,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	COQUEIRO BURITI TAMANHO MÍNIMO 1,20 MT ALTURA	decol viveiros	UN	100,00	116,00	11,600,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	MUDA ÁRVORE (OITI) TAM.MÍNIMO 1,00 MT ALTURA	decol viveiros	UN	200,00	30,00	6,000,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	MUDA ÁRVORE (CEREIJA DO JAPÃO) TAM.MÍNIMO 1.00MT DE ALTURA	decol viveiros	UN	200,00	20,00	4,000,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	MUDA DE ÁRVORE (PAU FAVA) TAM.MÍNIMO 1,00MT ALTURA	decol viveiros	UN	200,00	30,00	6,000,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	MUDA ÁRVORE (EXTREMOSA) TAM. MÍNIMO 1,00MT ALTURA	decol viveiros	UN	200,00	20,00	4,000,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	Bougainvillea Glabra mínimo 1mt de altura	decol viveiros	UN	200,00	35,00	7,000,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	Muda astrapéia (dombeya wallicchii) minimo 1mt de altura	decol viveiros	UN	200,00	40,00	8,000,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	Muda lofantera ou chuva de ouro da amazona minimo 1mt altura	decol viveiros	UN	200,00	60,00	12,000,00
LOTE: 003 - Lote 003	10	Muda cripesste italiano mínimo 1mt altura	decol viveiros	UN	100,00	60,00	6,000,00
LOTE: 003 - Lote 003	11	muda ipê de jardim minímo 1mt da altura	decol viveiros	UN	200,00	16,00	3,200,00
LOTE: 003 - Lote 003	12	muda Cornus florida minimo de 1mt de altura	decol viveiros	UN	100,00	35,00	3,500,00
LOTE: 003 - Lote 003	13	Muda quaresma roxa minimo 1mt de altura	decol viveiros	UN	100,00	25,00	2,500,00
LOTE: 003 - Lote 003	14	Muda manacá da serra anão minimo 1mt de altura	decol viveiros	UN	100,00	45,00	4,500,00
LOTE: 003 - Lote 003	15	Muda magnólia mínimo 1mt de altura	decol viveiros	UN	100,00	40,00	4,000,00
LOTE: 003 - Lote 003	16	Muda pitangueira minimo de 1 mt de altura	decol viveiros	UN	100,00	25,00	2,500,00
LOTE: 003 - Lote 003	17	Muda cereja do rio grande minimo de 1mt de altura	decol viveiros	UN	100,00	25,00	2,500,00
TOTAL							282,765,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	11.001.15.452.0006.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes, Benildo Antonio Sponchiado e Dircelio Pedroso Mareth, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 060/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Vanderlei de Col
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 14.038.398/0001-60
Prefeita Municipal	***VANDERLEI DE COL***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:295519B6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA DIUCELIO MUNHOZ PADILHA GOIOXIM ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 061/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: DIUCELIO MUNHOZ PADILHA GOIOXIM, sediada a RUA MATO GROSSO, 072 SALA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.161.009/0001-99, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DIUCELIO MUNHOZ PADILHA, portador do RG nº 85275488 e do CPF nº 023.563.489-13.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes CCA (-18º)480 livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo	CONECTIVA PIONEIRO	UN	20,00	259,00	5,180,00

		indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.						
LOTE: 001 Lote 001	3	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes cca 600 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	CONECTIVA PIONEIRO	UN	20,00	345,00	6.900,00
LOTE: 001 Lote 001	5	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes cca 930 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	CONECTIVA PIONEIRO	UN	30,00	589,00	17.670,00
LOTE: 001 Lote 001	6	Bateria automotiva de 12volts, de no mínimo 180 Amperes cca 1050 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	CONECTIVA PIONEIRO	UN	10,00	573,00	5.730,00
TOTAL								35.480,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	11.001.15.452.0006.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do exercicio

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 061/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Diucelio Munhoz Padilha Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 14.161.009/0001-99
Prefeita Municipal	***DIUCELIO MUNHOZ PADILHA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F9959674

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 061/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME, sediada a RODOVIA PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILBERTO ROQUE CECCHIN, portador do RG nº e do CPF nº 449.957.680-68.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 45 Amperes CCA(-18º) 330 livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	JÚPITER	UN	20,00	246,00	4,920,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	JÚPITER	UN	20,00	446,00	8,920,00
TOTAL							13,840,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	11.001.15.452.0006.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do exercicio

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 061/2018.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Auto Center Goioxim LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.227.465/0001-21
Prefeita Municipal	***GILBERTO ROQUE CECCHIN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6226E562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: JULHO DE 2018 – Nº 07

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2018				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Osmar Pedro Viecieli	243-7	Motorista Socorrista – Palotina	13/07/2018	Pedido de demissão
Lais Kotsuka Carlos	119-8	Enfermeiro - Nova Aurora	20/07/2018	Pedido de demissão
Elton Elias Cruz	118-0	Motorista Socorrista - Guaraniaçu	27/07/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 12/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Meirielli Marques das Neves Martins	402-2	Enfermeiro - Cascavel	26/07/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Marco Aurélio Caselani Macedo	813-3	Médico 24h - Samu Toledo	19/07/2018	Pedido de demissão
Adrielly Deluca do Nascimento	848-6	Agente Administrativo - UPA Cascavel	25/07/2018	Pedido de demissão
Lucas Andre Weber Rivas	799-4	Agente Administrativo - UPA Cascavel	26/07/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Lázaro Junior Silva Teixeira	1174-6	Médico 24h - Upa Cascavel	02/07/2018	Pedido de demissão
Heckzon Antonio Monteiro de Oliveira	1127-4	Motorista Socorrista - Marechal Candido Rondon	06/07/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Claudia Gracielle dos Santos de Lima	1004-9	Técnico em Enfermagem - UPA Toledo	10/07/2018	Pedido de demissão
Beatriz Soletti Pereira	972-5	Técnico em Enfermagem - UPA Toledo	16/07/2018	Pedido de demissão
Rodrigo Moura de Oliveira	1046-4	Médico 24h - Samu Cascavel	18/07/2018	Pedido de demissão
Sonia Martins Silva	1121-5	Enfermeiro – Quedas do Iguaçu	26/07/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Marcia Terezinha de Souza	1210-6	Técnico em Enfermagem - UPA Cascavel	31/07/2018	Pedido de demissão
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2018 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1509 EM 21/05/2018				
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Camila Luiz Santana de Jesus	1175-4	Assessor I	09/07/2018	Pedido de demissão

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JULHO DE 2018					
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
52º	Fernanda Matsue Ezure Bredt	1198-3	03/07/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Upa Cascavel
28º	Adriana Martins Moretti	1199-1	09/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
25º	Daniele Moravski	1224-6	16/07/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro - Cascavel
26º	Nayara Angélica Barros Ribeiro	1225-4	16/07/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro - Cascavel
27º	Regis Reis de Oliveira	1226-2	16/07/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro - Cascavel
54º	Adrielly Carolini Prochnow	1246-7	20/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
63º	Ieda Aparecida Prestes	1249-1	24/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
56º	Raquel Rodrigues Carvalho	1229-7	22/07/2018	R$ 2.367,49	Médico 24h - Upa Cascavel
12º	Lindomar Junior da Silva	1243-2	24/07/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Toledo

	Molina				
13º	Andre Carraro	1240-8	24/07/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Toledo
3º	Andre Jahnke	1239-4	24/07/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Guaíra
4º	Rony Peterson Bet Fenner	1241-6	24/07/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Marechal Candido Rondon
3º	Keliane Zuanazzi	1242-4	24/07/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro - Quedas do Iguaçu
1º	Flavio Santos Moreira	1237-8	24/07/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Assis Chateaubriand
3º	Jonathan Diego da Silva de Souza	1238-6	24/07/2018	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista - Palotina
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
2º	Renan Maciel De Oliveira	1202-5	10/07/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Cascavel
3º	Andressa Barbon Gimenez	1214-9	18/07/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Cascavel
4º	Suellen Rayanny Matos Batista	1201-7	10/07/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Cascavel
5º	Camila Luiz Santana De Jesus	1200-9	10/07/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Cascavel
6º	Elisangela Elisacoski de Oliveira	1232-7	25/07/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Cascavel
10º	Elis Regina de Oliveira Poles	1233-5	25/07/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Cascavel
2º	Antonio Vanderlei Moura	1204-1	17/07/2018	R$ 1.394,70	Rádio Operador - Cascavel
1º	Elizandra Dinarte Da Silva	1203-3	13/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Corbélia
1º	Lin Denise Nagasawa	1220-3	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
2º	Daiana Maydana Rodrigues	1206-8	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
3º	Karine Fernandes Goncalves	1219-0	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
4º	Alair de Oliveira	1222-0	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
5º	Sidinei Vargas Sanches	1205-0	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
6º	Mirian de Almeida Rodrigues	1207-6	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
7º	Marcia Terezinha de Souza	1210-6	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
8º	Cleverson de Souza Breguedo	1216-5	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
9º	Andriely Elianai Miguel	1208-4	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
10º	Eva Ap. dos Santos Simoes Pergamene	1217-3	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
11º	Thaianara Cristina Dos Santos	1209-2	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
13º	Elisandra Simao Hudziak	1227-0	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
14º	Elizabete Panciera	1215-7	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
16º	Lucimar Mendonca Timoteo	1211-4	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
18º	Katia Fernanda Galinde	1218-1	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
19º	Carmen Lucia Viana Guimaraes	1221-1	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
20º	Sidney dos Santos Da Silva	1213-0	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
23º	Virginia Bittencourt Pereira	1212-2	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
25º	Emerson Alves Da Rosa	1223-8	16/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
1º	Fabiane Aline Fenner Da Silva	1234-3	24/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem – Marechal Candido Rondon
1º	Cristiane Kuhn	1236-0	24/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Palotina
2º	Caroline Pereira Fogassa	1235-1	24/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Palotina
1º	Eluana Laine Lira	1247-5	24/07/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
1º	Gislaine Alves	1244-0	25/07/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro - Toledo
2º	Catherine Copas Pontes	1245-9	30/07/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro - Toledo
1º	Dayane Cordeiro Machado	1248-3	31/07/2018	R$ 2.871,46	Farmacêutico - Cascavel
1º	Alexandre Alfenas Siqueira Alves	1228-9	23/07/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Upa Toledo
2º	Gabriela Dombrowski	1230-0	24/07/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Upa Toledo
5º	Daniel Dall Agnol de Brito	1231-9	28/07/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Upa Toledo
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 096/2018 DE 05/07/2018					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Christiane Antunes Paz		1250-5	02/07/2018	R$ 1.723,48	Supervisor de Equipe - Upa Cascavel

Cascavel, 08 de agosto de 2018.

ANGELA DA SILVA
Encarregada do RH

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C9689043

PROJUR
DECRETO Nº 265/2018 DATA: 09.08.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 698.200,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 698.200,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento

Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
182	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	3.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
263	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	4.100,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
323	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
506	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1184	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	9.600,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
813	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
865	3339030000000000000 - Material de consumo	505	100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1022	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	965	450.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1018	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1069	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	1.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1091	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
TOTAL R$			**698.200,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
203	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	3.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
285	3339035000000000000 - Serviços de consultoria	505	44.100,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
503	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1185	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	9.600,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
810	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
953	3449051000000000000 - Obras e instalações	965	450.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
858	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1021	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1068	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1100	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
1106	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
TOTAL R$			**698.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2397DF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 090/2018
Aos oito dias de agosto do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. EdemetrioBenato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 090/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 113/2018; Modalidade: Pregão nº 90/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 2.773,50 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 08/08/2018; Prazo Execução: 08/08/2018 a 07/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	ALGODAO BOLAS PACOTES C/ 50 GRS	PCT	150,00	3,40
95	ELASTICO CHATO 11 MM Nº 18 PEÇA COM 10 METROS NA COR BRANCO	UN	10,00	2,90
99	ENVELOPE BRANCO 111,5X230MM ENVELOPE BRANCO 111,5X230MM	UN	300,00	0,13
109	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14MM PLASTICO PRETO CAP 85 FOLHAS, COM 50 UNID	PCT	10,00	11,00
111	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20MM PLASTICO PRETO CAP 120 FLS, COM 50 UNI	PCT	5,00	13,20
113	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33MM PLAST PRETO CAP 250 FLS, COM 12 UN	PCT	5,00	13,00
114	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 7MM PLAST PRETO CAP 25 FLS, COM 50 UN	PCT	8,00	6,00
115	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM PLAST PRETO CAP 50 FLS, COM 50 UN	PCT	5,00	5,50
165	LIVRO PROTOCOLO, 48 PAGINAS	UN	10,00	6,70
215	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM 180G, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	5,00	9,50
256	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, 31 DIVISÕES, 330X232X65MM ...	UN	10,00	20,50

266	PILHA/BATERIA 9V	UN	80,00	6,50
281	PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO, COM 2 FUROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30,00	6,70
284	PRANCHETA EM MDF TAMANHO A4 PRENDEDOR EM METAL	UN	25,00	3,90
288	SACO POLIPROPILENO DECORADO TAMANHO 15X22 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	30,00	9,80
290	SACO POLIPROPILENO TAMANHO 10X14 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	10,00	9,80
294	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, PEQUENO	UN	5,00	7,80
309	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO 40ML - AZUL	UN	50,00	3,10
310	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO 40ML COR - PRETO	UN	50,00	3,10

Ata de registro de preço nº 114/2018; Modalidade: Pregão nº 90/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 07.706.828/0001-09; Valor Contratual: R$ 70.401,33 (Setenta Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos); Assinatura: 08/08/2018; Prazo Execução: 08/08/2018 a 07/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA PLASTICA Nº 2, EMBALAGEM COM 50 UNID	CX	50,00	3,90
7	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MEDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPOSITO PARA GIZ	UN	120,00	4,40
8	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL 01 FURO SEM DEPOSITO RESISTENTE ...	UN	300,00	1,40
10	ARGOLA PARA CHAVEIRO, COM CORRENTE ARGOLA PARA CHAVEIRO, COM CORRENTE, TAMANHO 22MM, PACOTE COM 100 UNID	PCT	10,00	10,83
12	BALÃO EM LATEX LISO BALÃO EM LATEX LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PCT	150,00	4,50
13	BARBANTE 4/8, FIO CRU, 300M	UN	60,00	6,90
15	BLOCO ADESIVO PUXA FACIL MEDINDO 47,6MMX47,6MM CUBO COM 400 FOLHAS CONTENDO 3 CORES.	UN	50,00	5,50
18	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO 57MMX80M BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO (REP), TAMANHO 57MMX80M	UN	20,00	5,30
19	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10,00	36,80
20	BOLA DE ISOPOR 100MM, PACOTE COM 10 UNID	PCT	20,00	11,90
22	BOLA DE ISOPOR 150MM, PACOTE COM 5 UNID	PCT	20,00	13,90
25	BOLA DE ISOPOR 250MM, PACOTE COM 2 UNID	PCT	20,00	15,90
26	BOLA DE ISOPOR 300MM, PACOTE COM 1 UNID	PCT	30,00	15,70
32	CADERNO 10 MATERIAS PAUTADO CAPA DURA ESPIRAL COM 200 FOLHAS CADERNO 10 MATERIAS CAPA DURA ESPIRAL COM 200 FOLHAS	UN	50,00	6,70
37	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DESMONTÁVEL, 370X140X250MM	UN	350,00	1,30
39	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULAVEL COM HASTES METALICAS, MEDIDAS: 26X14,5X37CM.	UN	5,00	36,40
43	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA FINA, CAIXA COM 25 UNID...	CX	30,00	39,60
44	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MÉDIA, CAIXA COM 50 UNID...	CX	50,00	26,90
45	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO EM RESINA ...	CX	20,00	26,90
46	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA MÉDIA, CAIXA C/ 50 UNID...	CX	30,00	26,90
47	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA...	CX	20,00	26,90
48	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MÉDIA, CX C/ 50 UNID...	CX	20,00	26,90
49	CANETA HIDROGRÁFICA 6B CAIXA COM 12 CORES ...	CX	100,00	12,90
50	CANETA HIDROGRÁFICA, CAIXA COM 12 CORES ...	CX	1.000,00	3,80
51	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA DE 4MM, AMARELA, CAIXA C/ 12 ...	CX	50,00	10,20
53	CANETA PARA RETROPOJETOR, CAIXA COM 6 UNIDADES ...	CX	10,00	13,90
54	CANETA PARA TECIDO, CAXIA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS...	CX	10,00	21,40
55	CANETA TINTA GEL, CRISTAL, PONTA DE 0,8MM ...	UN	20,00	2,70
56	CANUDO (FINO) DE REFRIGERANTE, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 800 UNIDADES...	PCT	20,00	6,90
57	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PRETA PACOTE COM 100 FOLHAS...	PCT	30,00	26,50
58	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL TRANSPARENTE ...	PCT	30,00	26,50
69	COLA BRANCA ESCOLAR, 100 GRAMAS ...	UN	550,00	1,25
71	COLA EM BASTAO TRANSPARENTE SILICONADO 11,2MMX30CM, PACOTE COM 1KG ...	PCT	80,00	24,90
72	COLA EM BASTAO TRANSPARENTE SILICONADO 7,2MMX30CM. PACOTES COM 1KG ...	PCT	50,00	24,90
73	COLA ESCOLAR COLORIDA, CAIXA COM 6 UNID, 23G CADA, CORES VARIADAS ...	CX	80,00	4,20
75	COLA PARA BISCUIT 1 LITRO COLA BISCUIT EM ACETATO DE VINILA (PVA) ...	UN	50,00	24,90
77	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M CAIXA COM 06 UNIDADES ...	CX	80,00	18,90
79	E.V.A AMARELO 600X400X2MM ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
80	E.V.A AZUL CLARO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
81	E.V.A AZUL ESCURO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
82	E.V.A BRANCO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
85	E.V.A LARANJA 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
86	E.V.A LILAS 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
87	E.V.A MARROM 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
88	E.V.A PELE 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
89	E.V.A PRETO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
90	E.V.A ROSA 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
91	E.V.A VERDE CLARO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
92	E.V.A VERDE ESCURO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
93	E.V.A VERDE LIMAO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
94	E.V.A VERMELHO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO ...	PCT	10,00	10,70
96	ELASTICO DE BORRACHA LATEX N º 18 PACOTE COM 500 GRAMAS ...	PCT	5,00	14,79
98	ENVELOPE AMARELO 25X35MM ENVELOPE AMARELO 25X35MM ...	UN	1.000,00	0,28
100	ENVELOPE BRANCO 260X360MM	UN	1.000,00	0,29
102	ENVELOPE KRAFT 240X340MM	UN	2.000,00	0,25
106	ENVELOPE SACO 24X34, COR BRANCO ENVELOPE SACO 24X34, COR BRANCO	UN	300,00	0,29
107	ENVELOPE TAMANHO A4 COR BRANCO	UN	1.000,00	0,34
108	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM PLASTICO PRETO CAP 70 FOLHAS, COM 50 UNID	PCT	10,00	13,30
112	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25MM PLASTICO PRETO CAP 160 FLS, COM 28 UNI	PCT	5,00	14,90
116	ESTILETE LAMINA AÇO 17MM, COMPRIMENTO TOTAL 150MM ...	UN	70,00	1,60
118	ESTRELINHA POTES 1,5 GRAMAS COM 12 UNIDADES	CX	20,00	2,78
119	ETIQUETA ADESIVA CONVITE BOLINHA 1,5CM COM 70 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	10,00	4,60
120	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR COM PAUTA 35X78MM TARJA AZUL ...	PCT	50,00	7,13
121	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR COM PAUTA 35X78MM TARJA VERMELHA ...	PCT	50,00	7,13
122	ETIQUETA PARA IMPRESSORA 01 POR FOLHA MODELO A4 215,9X279,4 C/ 100 FLS	CX	2,00	45,63
123	FELTRO 30CM X 70CM CORES DIVERSAS	UN	30,00	7,35
124	FELTRO ESTAMPADO 30CM X 70CM CORES E ESTAMPAS DIVERSAS	UN	30,00	9,57

125	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M: COR: AMARELO,AZUL,VERDE,VERMELHO, ROSA	UN	120,00	0,45
127	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 16MM X 30M ...	UN	50,00	2,10
128	FITA ADESIVA MAGNETICA 20MMX5M	UN	10,00	11,92
129	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	UN	80,00	0,90
131	FITA CREPE ESTREITA 19MMX50M	UN	250,00	2,40
132	FITA CREPE LARGA 50MMX50M	UN	200,00	7,40
133	FITA DECORATIVA LISA, 16MMX50MM, CORES VARIADAS	UN	50,00	5,70
134	FITA PARA CALCULADORA 13MM X 5M PRETA E VERMELHA ...	UN	5,00	4,61
135	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 + II	UN	5,00	8,90
136	FITA POLIESTER METALIZADO 15MM X 50M, CORES VARIADAS	UN	20,00	12,62
137	FITA ZEBRADA, EM POLIETILENO PIGMENTADO IMPRESSO TAM 48MMX30M	UN	10,00	19,97
138	FITA ZEBRADA, EM POLIETILENO PIGMENTADO IMPRESSO TAM 70MMX200M	UN	10,00	17,62
141	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO CAIXA COM 64 PALITOS NÃO SOLTA PÓ...	CX	400,00	1,70
142	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA COM 64 PALITOS NÃO SOLTA PÓ...	CX	300,00	1,80
143	GLITER PVC 015 CX C/ 12 UNIDADES X 3G, COR: AMARELO,PINK,VERDE,VERMELHA	CX	150,00	4,80
144	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 26/6 METALICO, PARA 100 FOLHAS ...	UN	10,00	44,00
145	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 METALICO, PARA 25 FOLHAS ...	UN	50,00	10,00
147	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	10,00	6,46
148	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	CX	100,00	2,90
149	GRAMPO TAPECARIA 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	10,00	5,90
151	INDICE TELEFONICO COMERCIAL 54 FOLHAS TAMANHO 12X21, CAPA DURA, ESPIRAL	UN	5,00	17,90
152	LANTEJOULA 10MM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	30,00	3,39
153	LANTEJOULA 6MM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	30,00	3,55
155	LAPIS DE COR FORMATO HEXAGONAL GRAFITE 4.4MM CAIXA COM 12 UNIDADES...	CX	1.000,00	3,20
156	LAPIS PRETO 6B GRAFITE, CARGAS INERTES, MADEIRA ...	CX	10,00	29,90
157	LAPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES ...	CX	60,00	24,40
158	LASTEX CORES VARIADAS, CONJ COM 10 UNIDADES CADA	PCT	20,00	8,53
161	LIVRO ATA, SEM MARGENS, 50 FOLHAS, CAPA DURA, PRETO	UN	100,00	7,50
162	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO DE MEDICAMENTOS 200 FOLHAS ...	UN	15,00	22,78
164	LIVRO PONTO, 160 FOLHAS, 145X205MM	UN	50,00	10,00
166	MASSA DE MODELAR, CAIXA DE 160 GRAMAS, COM 12 BARRAS ...	CX	250,00	1,70
167	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL, POLIÉSTER, ALÇAS REGULÁVEIS...	UN	10,00	41,90
168	OLHOS DE COELHO (ARTESANATO), GRANDES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	60,00	5,40
169	OLHOS DE COELHO (ARTESANATO), MOVEL DE PLASTICO 8MM COM 100 UNIDADES	PCT	40,00	5,02
170	OLHOS DE COELHO (ARTESANATO), PEQUENO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	100,00	4,90
171	ORGANIZADOR INJETADO EM POLIESTIRENO COM 03 ESPAÇOS ...	UN	10,00	53,90
172	PALITO PARA CHURRASCO 2,5X2,5MM, COM 100 PALITOS	PCT	50,00	2,80
173	PALITO PARA CHURRASCO 3.5X250MM PACOTE COM 100 PALITOS	PCT	50,00	2,70
174	PALITO PARA PICOLE, PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	3,50
175	PAPEL A3 BRANCO DIMENSSÕES:297X420MM 75 GRAMAS CX 10 RESMAS C/ 500 FLS	CX	10,00	272,90
177	PAPEL A4, 210X297MM, 75 G/M², CX 10 RESMAS:COR AMARELO	CX	2,00	177,90
178	PAPEL A4, COR AZUL CLARO 210X297MM, 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS	CX	2,00	177,90
179	PAPEL A4, COR ROSA 210X297MM, 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS	CX	2,00	177,90
180	PAPEL A4, COR VERDE 210X297MM, 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS	CX	2,00	177,90
189	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS: COR: AZUL	CX	5,00	19,40
190	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS: COR: PRETO	CX	5,00	19,40
202	PAPEL CONTATO COLORIDO 40CM X 10M, CORES VARIADAS	RL	20,00	32,90
204	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, 45CM X 25M	UN	20,00	39,90
217	PAPEL GRANITO, A4, GRAMATURA 180 G/M², NA COR MARFIM, COM 50 FOLHAS PAPEL GRANITO, TAMANHO A4, GRAMATURA 180 G/M², NA COR MARFIM, COM 50 FOLHAS	PCT	10,00	17,40
218	PAPEL HECTOGRÁFICO U 22X33CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	34,76
219	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR AZUL	UN	50,00	0,35
220	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR LARANJA	UN	50,00	0,35
221	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR MARROM	UN	50,00	0,35
222	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR ROSA	UN	50,00	0,35
223	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR VERDE	UN	50,00	0,35
224	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR VERMELHO	UN	50,00	0,35
225	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR: AMARELO	UN	50,00	0,35
226	PAPEL JORNAL A4, CAIXA COM 10 RESMAS	CX	2,00	154,86
227	PAPEL KRAFT 60CMX150 M	RL	10,00	49,90
234	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR AMARELO, COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	16,90
235	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR AZUL CLARO, COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	16,90
236	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR AZUL ESCURO, COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	16,90
237	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR LARANJA, COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	16,90
238	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR ROSA, COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	16,90
239	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR VERDE LIMAO, COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	16,90
240	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR VERMELHO, COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	16,90
242	PAPEL PARA PRESENTE COM MOTIVOS INFANTIS DIFERENTES, ROLO COM 6KG	UN	10,00	31,90
248	PASTA ABA ELASTICA OFICIO DUPLEX 350X240MM CORES VARIADAS	UN	350,00	1,25
249	PASTA ARQUIVO COM ELASTICO, 320X285X80MM	UN	50,00	2,90
250	PASTA AZ, LOMBO LARGO	UN	50,00	6,90
251	PASTA CATALAGO EM PVC, 24,5X34CM, COM 100 FOLHAS ...	UN	50,00	15,50
252	PASTA CATALAGO EM PVC, 24,5X34CM, COM 50 FOLHAS ...	UN	50,00	9,50
253	PASTA CLASSIFICADOR A4, COM GRAMPO E TRILHO	UN	50,00	4,00
259	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60,00	2,00
260	PERFURADOR DE PAPEL DE DOIS FUROS A PARTIR DE 25 FOLHAS	UN	10,00	21,72
261	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FLS PARA ESPIRAL SIMPLES...	UN	2,00	298,85
262	PILHA TAMANHO GRANDE, EMBALAG COM 2 UNIDS	UN	50,00	5,50
263	PILHA TAMANHO MEDIO, EMBALAG COM 2 UNIDS	UN	80,00	4,50
264	PILHA TAMANHO PALITO, EMBALAG COM 4 UNIDS	UN	80,00	3,50
265	PILHA TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	60,00	4,90
277	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 3 PONTAS EXTRAS, ...	UN	30,00	3,00
280	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM - 15MM ESPESSURA	UN	80,00	3,48
283	PRANCHETA EM ACRILICO CRISTAL TAMANHO A4 COM PRENDEDOR EM METAL...	UN	50,00	8,90
285	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, 40ML, ...	CX	15,00	4,50
286	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, ...	CX	10,00	10,88
287	RÉGUA ACRÍLICA 30CM, COM OS CENTÍMETROS MARCADOS EM RELEVO	UN	1.000,00	0,60
289	SACO POLIPROPILENO DECORADO TAMANHO 20X30 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	30,00	14,18
291	SACO POLIPROPILENO TAMANHO 20X30 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	30,00	14,21

292	SACO POLIPROPILENO TAMANHO 20X30 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	30,00	14,18
293	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, GRANDE	UN	5,00	13,90
295	TESOURA ESCOLAR LAMINAS ARREDONDADAS ..	UN	800,00	1,50
298	TINTA ESPECIAL PARA NUMERADORES E DATADORES COM 15ML NA COR PRETO	UN	5,00	8,93
299	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AMARELA ...	CX	5,00	21,90
300	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL ...	CX	5,00	21,90
301	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR BRANCA...	CX	5,00	21,90
302	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR LARANJA ...	CX	5,00	21,90
303	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR LILÁS ...	CX	5,00	21,90
304	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PELE ...	CX	5,00	21,90
305	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA ...	CX	5,00	21,90
306	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR ROSA ...	CX	5,00	21,90
307	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERDE ...	CX	5,00	21,90
308	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERMELHA ...	CX	5,00	21,90
311	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML, CX C/ 12 UNID, COR: AZUL	CX	5,00	21,90
312	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML, CX C/ 12 UNID, COR: PRETA	CX	5,00	21,90
313	TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR AMARELA, 15ML, COM 12 UNIDADES	CX	10,00	19,50
314	TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR AZUL, 15ML, COM 12 UNIDADES	CX	10,00	19,50
315	TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR BRANCA, 15ML, COM 12 UNIDADES	CX	10,00	19,50
316	TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR VERMELHA, 15ML, COM 12 UNIDADES	CX	10,00	19,50
329	TINTA RELEVO, CAIXA COM 6 CORES, 20 ML CADA, ATOXICA	CX	5,00	31,32
330	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR AZUL CLARO ROLO COM 50 MET	RL	10,00	40,40
331	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR BRANCO ROLO COM 50 METROS	RL	10,00	40,40
332	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR LILAS ROLO COM 50 METROS	RL	20,00	40,40
333	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR MARROM ROLO COM 50 METROS	RL	10,00	40,40
334	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR PRETO ROLO COM 50 METROS	RL	10,00	40,40
335	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR ROSA ROLO COM 50 METROS	RL	10,00	40,40
336	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR VERMELHO ROLO COM 50 METRO	RL	10,00	40,40

Ata de registro de preço nº 115/2018; Modalidade: Pregão nº 90/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 66.358,80 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 08/08/2018; Prazo Execução: 08/08/2018 a 07/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	ALFINETE DE SEGURANÇA nº 02 CAIXA COM 100 UNIDADES ...	CX	10,00	3,80
11	BALÃO CANUDO EM LATEX PARA MODELAR ...	PCT	50,00	5,20
16	BOBINA DE PAPEL 6KG	UN	10,00	34,90
17	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO 57MMX100M ...	UN	50,00	5,60
24	BOLA DE ISOPOR 200MM, PACOTE COM 3 UNID	PCT	20,00	16,40
27	BOLA DE ISOPOR 30MM, PACOTE COM 100 UNID	PCT	10,00	14,00
28	BOLA DE ISOPOR 50MM, PACOTE COM 50 UNID	PCT	10,00	14,00
29	BOLA DE ISOPOR 70MM, PACOTE COM 20 UNID	PCT	20,00	14,00
30	BOLA DE ISOPOR 80MM, PACOTE COM 20 UNID	PCT	20,00	14,00
34	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS	UN	1.500,00	0,90
38	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, 350X250X160MM	UN	100,00	3,09
40	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA ...	UN	30,00	20,00
41	CALCULADORA PESADA DE MESA ...	UN	2,00	309,00
52	CANETA PARA CD 2.0MM, CORES AZUL E PRETA	UN	50,00	3,10
63	CLIPS METALICO Nº 04, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 390 UNIDADES	CX	20,00	7,30
64	CLIPS METALICO Nº 05, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 220 UNIDADES	CX	30,00	7,30
65	CLIPS METALICO Nº 06, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 220 UNIDADES	CX	30,00	7,30
66	CLIPS METALICO, Nº 02, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 725 UNIDADES	CX	30,00	7,30
68	COLA BRANCA ESCOLAR COM 01 KG LAVAVEL ...	UN	60,00	5,60
70	COLA EM BASTAO 40 GRAMAS ...	UN	400,00	2,30
74	COLA GLITER 25 GRAMAS...	CX	80,00	6,80
97	ENVELOPE 16X23, COR BRANCO ENVELOPE 16X23, COR BRANCO	UN	1.000,00	0,14
104	ENVELOPE KRAFT OURO 240X340MM	UN	2.000,00	0,28
110	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM PLASTICO PRETO CAP 100 FLS, COM 50 UNI	PCT	15,00	13,50
126	FITA ADESIVA COLORIDA 16MMX50M COR: AMARELO, AZUL,VERDE, VERMELHA,ROSA	UN	60,00	1,00
146	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 1000 UNID	CX	10,00	3,50
154	LAPIS DE COR 6B COM PONTA DURAVEL E RESISTENTE CAIXA COM 12 UNIDADES ...	CX	100,00	24,30
159	LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA	UN	80,00	8,70
163	LIVRO PONTO, 100 FOLHAS, 215x315MM	UN	180,00	8,30
176	PAPEL A4 210X297MM, 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS...	CX	250,00	152,00
181	PAPEL CAMURÇA 40X60CM COR: LARANJA	UN	80,00	0,77
182	PAPEL CAMURÇA 40X60CM, NA COR LILÁS	UN	80,00	0,77
183	PAPEL CAMURÇA 40X60CM, NA COR MARROM	UN	80,00	0,77
184	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, NA COR AZUL	UN	80,00	0,77
185	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, NA COR ROSA	UN	80,00	0,77
186	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, NA COR VEMELHA	UN	80,00	0,77
187	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, NA COR VERDE	UN	80,00	0,77
188	PAPEL CAMURÇA, 40X60 NA COR AMARELA	UN	80,00	0,77
191	PAPEL CARTAO 50X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: AMARELO	PCT	80,00	11,78
192	PAPEL CARTAO 50X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: AZUL	PCT	80,00	11,78
193	PAPEL CARTAO 50X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: BRANCO	PCT	80,00	11,78
194	PAPEL CARTAO 50X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: LARANJA	PCT	80,00	11,78
195	PAPEL CARTAO 50X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: LILAS	UN	80,00	11,78
196	PAPEL CARTAO 50X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: MARROM	PCT	80,00	11,78
197	PAPEL CARTAO 50X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: PRETO	PCT	80,00	11,78
198	PAPEL CARTAO 50X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: ROSA	PCT	80,00	11,78
199	PAPEL CARTAO 50X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: VERDE	PCT	80,00	11,78
200	PAPEL CARTAO 50X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: VERMELHO	PCT	80,00	11,78
203	PAPEL CONTATO COM MOTIVOS INFANTIS COM 10 METROS	UN	10,00	40,00
216	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	5,00	20,00
228	PAPEL LAMINADO 48X60CM PACOTE C/ 40 FOLHAS: COR: AMARELO	PCT	5,00	33,90

229	PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR AZUL	PCT	5,00	33,90
230	PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR DOURADO	PCT	5,00	33,90
231	PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR PRATA	PCT	5,00	33,90
232	PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR VERDE	PCT	5,00	33,90
233	PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR VERMELHO	PCT	5,00	33,90
243	PAPEL VERGE A4 (210 x 297MM), GRAMATURA 180G: COR: AMARELO	PCT	10,00	10,00
244	PAPEL VERGE A4 (210 x 297MM), GRAMATURA 180G: COR: AZUL	PCT	10,00	10,00
245	PAPEL VERGE A4 (210 x 297MM), GRAMATURA 180G: COR: BRANCO	PCT	20,00	10,00
246	PAPEL VERGE A4 (210 x 297MM), GRAMATURA 180G: COR: PALHA	PCT	20,00	10,00
247	PAPEL VERGE A4 (210 x 297MM), GRAMATURA 180G: COR: ROSA	PCT	10,00	10,00
254	PASTA COM ABA E ELASTICO PLASTICA 350X235MM - CORES DIVERSAS	UN	1.000,00	1,25
258	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, CORES DIVERSAS	UN	250,00	1,40
270	PINCEL DE CERDAS, Nº 02, PARA PINTURA ESCOLAR ...	UN	50,00	1,25
278	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE ...	UN	50,00	11,50
279	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENA ...	UN	80,00	8,00

Ata de registro de preço nº 116/2018; Modalidade: Pregão nº 90/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 21.678,20 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos); Assinatura: 08/08/2018; Prazo Execução: 08/08/2018 a 07/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	AGENDA 2014 132x212MM CAPA DURA ...	UN	20,00	27,00
14	BLOCO ADESIVO PUXA FACIL MEDINDO 38MMX50MM ...	PCT	20,00	3,90
21	BOLA DE ISOPOR 125MM, PACOTE COM 6 UNID	PCT	20,00	14,70
23	BOLA DE ISOPOR 175MM, PACOTE COM 4 UNID	PCT	20,00	15,70
33	CADERNO COM PAUTA LINGUAGEM BROCHURA 140X200MM, 48 FOLHAS	UN	5.000,00	0,90
59	CARTOLINA 50X66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR AMARELO	PCT	10,00	39,50
60	CARTOLINA 50X66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR AZUL	PCT	10,00	39,50
61	CARTOLINA 50X66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR BRANCA	PCT	10,00	39,50
62	CARTOLINA 50X66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR VERDE	PCT	10,00	39,50
67	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO FRASCO COM 20 GRAMAS	UN	30,00	6,00
76	COLA PARA E.V.A E ISOPOR CAIXA C/ 12 FRASCOS PLASTICO C 35 GRAMAS CADA	CX	200,00	21,50
83	E.V.A ESTAMPADO DIVERSAS CORES 600X400X2MM...	PCT	5,00	30,90
84	E.V.A FELPUDA DIVERSAS CORES 600X400X2MM...	PCT	5,00	30,90
101	ENVELOPE KRAFT 162X229	UN	800,00	0,18
103	ENVELOPE KRAFT OURO 162X229MM	UN	800,00	0,16
130	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40M FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40M	UN	40,00	2,45
139	FITILHO 5MM X 50M, NAS CORES: AMARELO, AZUL,ROSA,VERDE,VERMELHO	UN	20,00	1,85
140	GIZ DE CERA (GIZAO), CAIXAS COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS ...	CX	350,00	1,75
160	LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA 205MMMX300MM	UN	20,00	16,00
201	PAPEL CELOFANE 85X100CM DIVERSAS CORES	UN	100,00	1,10
205	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR AZUL	CX	10,00	25,90
206	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR BRANCO	CX	10,00	25,90
207	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR LARANJA	CX	10,00	25,90
208	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR MARROM	CX	10,00	25,90
209	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR ROSA	CX	10,00	25,90
210	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR ROXA	CX	10,00	25,90
211	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR VERDE	CX	10,00	25,90
212	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR VERDE LIMÃO	CX	10,00	25,90
213	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR VERMELHA	CX	10,00	25,90
214	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR: AMARELA	CX	10,00	25,90
241	PAPEL OFICIO 2: 216X330MM, 75 GRAMAS, COM 10 RESMAS	CX	5,00	231,00
255	PASTA COM CANALETA REMOVIVEL 245MM X 335MM C/ 10 UNIDS EM POLIPROPILEN PASTA COM CANALETA REMOVIVEL 245MM X 335MM C/ 10 UNIDS EM POLIPROPILENO	PCT	5,00	17,90
257	PASTA SUSPENSA KRAFT 200G COMPLETA COM 25 UNID	PCT	30,00	29,00
267	PINCEL ATOMICO GROSSO 8MM CORES VARIADAS	UN	80,00	1,79
268	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE FINO 5.9MM ...	UN	20,00	17,50
269	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA CHANFRADA ...	CX	50,00	17,40
271	PINCEL DE CERDAS, Nº 04, PARA PINTURA ESCOLAR ...	UN	80,00	1,40
272	PINCEL DE CERDAS, Nº 06, PARA PINTURA ESCOLAR ...	UN	100,00	1,15
273	PINCEL DE CERDAS, Nº 08, PARA PINTURA ESCOLAR ...	UN	50,00	1,35
274	PINCEL DE CERDAS, Nº 10, PARA PINTURA ESCOLAR ...	UN	150,00	1,30
275	PINCEL DE CERDAS, Nº 14, PARA PINTURA ESCOLAR ...	UN	50,00	1,60
276	PINCEL DE CERDAS, Nº 20, PARA PINTURA ESCOLAR ...	UN	50,00	1,75
297	TESOURA PARA PICOTAR. LAMINA EM INOX 8 ½...	UN	5,00	29,80
317	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR AMARELO ...	CX	5,00	21,00
318	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR AZUL ...	CX	5,00	21,00
319	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR AZUL CLARO ...	CX	5,00	21,00
320	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR BRANCO ...	CX	5,00	21,00
321	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR LARANJA ...	CX	5,00	21,00
322	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR LILAS ...	CX	5,00	21,00
323	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR PELE ...	CX	5,00	21,00
324	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR PRETO ...	CX	5,00	21,00
325	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR ROSA ...	CX	5,00	21,00
326	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR VERDE ...	CX	5,00	21,00
327	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR VERDE CLARO ...	CX	5,00	21,00
328	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR VERMELHO ...	CX	5,00	21,00

Ata de registro de preço nº 117/2018; Modalidade: Pregão nº 90/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI; CNPJ da Contratada: 11.102.277/0001-41; Valor Contratual: R$ 7.772,00 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais); Assinatura: 08/08/2018; Prazo Execução: 08/08/2018 a 07/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - (6,70 X 11,0CM) - COR AZUL	UN	20,00	3,90

6	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - (6,70 X 11,0CM) - COR PRETA	UN	20,00	3,90
9	APONTADOR DE LAPIS EM PLASTICO RESISTENTE 01 FURO SEM DEPOSITO	UN	1.800,00	0,30
31	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES ...	CX	130,00	6,80
35	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS	UN	2.000,00	0,95
36	CADERNO QUADRICULADO 7X7MM, BROCHURA 140X200MM 48 FOLHAS	UN	2.000,00	0,95
42	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, ...	CX	30,00	39,00
78	CORRETIVO LIQUÍDO A BASE DE ÁGUA - 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES ...	CX	20,00	15,00
105	ENVELOPE OFICIO 114X229, COR BRANCO	UN	1.000,00	0,10
117	ESTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA 15 CM	CX	30,00	1,10
150	GRAMPO TRILHO METALIZADO COM 50 JOGOS	CX	50,00	7,00
282	PORTA LÁPIS, CLIS E LEMBRETES, EM ACRÍLICO, CORES DIVERSAS	UN	30,00	6,30
296	TESOURA INOX 8" COR CABO PRETO, COMPRIMENTO LAMINA 11,5 CM...	UN	50,00	5,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:B492D753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2018 – SRP PROCESSO N° 053/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 026/2018_ foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: S. H. C. ZOZ – TRANSPORTE E MÁQUINAS – ME, com sede na Rod. 272 – km 15, centro na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná CEP 87.570-000, inscrito no CNPJ/MF n°19.402.722/0001-09 representado pelo seu representante legal a Sr. Salete Helena Chitolina Zoz, residente e domiciliada na Rua Professor João Soares Barcelos n°. 1244, Bairro Hauer na cidade de Curitiba-Pr CEP 81.630-060, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 60.123.449-14 e inscrita no CPF n°. 332.242.420-00
1.1. Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Locação de TRATOR ESTEIRA, com lamina reta, com potência mínima de 250 cv e lamina com largura mínima 3,86 m e altura mínima de 1,16m, peso operacional mínimo de 17.000 kg. (Incluso Com Operador devidamente habilitado, Combustível, Manutenção, peças, EPI, deslocamento, estadia, refeição e demais despesas inerente ao serviço executado por Conta da Empresa Contratada).Para o uso no rebaixamento e aberturas de vias públicas, aterros com difícil acesso, emergências e apoio em estradas rurais	HR MAQUINA	1.450	200,00	290.000,00	V.S TRANSPORTES
2	Locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m, peso mínimo de 18 toneladas, com concha de capacidade mínima de 1,5m³. (Incluso Com Operador devidamente habilitado, Combustível, Manutenção, peças, EPI, deslocamento, estadia, refeição e demais despesas inerente ao serviço executado por conta da Empresa contratada. Para o uso no rebaixamento e aberturas de vias públicas, aterros com difícil acesso, emergências e apoio em estradas rurais.	HR MAQUINA	400	245,00	98.000,00	V.S TRANSPORTES

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.026/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo serviço será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os serviços solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Ordem de Serviço.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.026/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.026/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Salete Helena Chitolina Zoz, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SALETE HELENA CHITOLINA ZOZ
S.H.C. ZOZ – Transportes e Maquinas - ME / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48D0312F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2018 – SRP PROCESSO N° 053/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 026/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.536.098/0001-76, com sede no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, 4281, Parque Industrial, CEP 87560-000, Iporã/PR, representado pelo seu representante legal Sr. Lucas Francesquini Zago, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.299.462-0, inscrito no CPF/MF nº 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth, 3203 – Lote 90, Zona Rural, CEP 87560-000, Iporã/PR.

1.1. Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	Locação de CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão,	HR MAQUINA	800	175,00	140.000,00	JOBAFE
4	Locação de MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA - Sobre Pneus, Articulada, Potencia Minima 105 HP de Potência. Com ano de fabricação não inferior a 2005. (Incluso Com Motorista devidamente habilitado, Combustível, Manutenção, peças, EPI, deslocamento, estadia, refeição e demais despesas inerente ao serviço executado por conta da Empresa contratada). Para o uso no rebaixamento e aberturas de vias públicas, pavimentações, aterros com difícil acesso, emergências e apoio em estradas rurais.	HR MAQUINA	1000	160,00	160.000,00	JOBAFE
5	Locação de MOTO NIVELADORA 120 a 140 hp a diesel. Com ano de fabricação não inferior a 2005. (Incluso Com Motorista devidamente habilitado, Combustível, Manutenção, peças, EPI, deslocamento, estadia, refeição e demais despesas inerente ao serviço executado por conta da Empresa contratada). Para o uso no rebaixamento e aberturas de vias públicas, pavimentações, aterros com difícil acesso, emergências e apoio em estradas rurais.	HR MAQUINA	1000	135,00	135.000,00	JOBAFE
6	Locação de ROLO COMPACTADOR liso, com peso operacional mínimo de 12000 kg e potência mínima de 110HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro e subida em rampa de 65%, sistema de vibração, com impacto dinâmico de 31300 kgf em alta e de 18300 kgf em baixa, com ano de fabricação não inferior a 2005. (Incluso Com Motorista devidamente habilitado, Combustível, Manutenção, peças, EPI, deslocamento, estadia, refeição e demais despesas inerente ao serviço executado por conta da Empresa contratada). Para o uso no rebaixamento e aberturas de vias públicas, pavimentações, aterros com difícil acesso, emergências e apoio em estradas rurais.	HR MAQUINA	900	150,00	135.000,00	JOBAFE
7	Locação de ROLO COMPACTADOR tipo pé de carneiro, com peso operacional mínimo de 12000 kg e potência mínima de 110HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro e subida em rampa de 65%, sistema de vibração, com impacto dinâmico de 31300 kgf em alta e de 18300 kgf em baixa, com ano de fabricação não inferior a 2005. (Incluso Com Motorista devidamente habilitado, Combustível, Manutenção, peças, EPI, deslocamento, estadia, refeição e demais despesas inerente ao serviço executado por conta da Empresa contratada). Para o uso no rebaixamento e aberturas de vias públicas, pavimentações, aterros com difícil acesso, emergências e apoio em estradas rurais.	HR MAQUINA	600	175,00	105.000,00	JOBAFE

8	Locação de CAMINHÃO ESPARGIDOR, Equipado com caneta de alta pressão e barra de imprimação, com ano de fabricação não inferior a 2005. (Incluso Com Motorista devidamente habilitado, Combustível, Manutenção, peças, EPI, deslocamento, estadia, refeição e demais despesas inerente ao serviço executado por conta da Empresa contratada). Para o uso no rebaixamento e aberturas de vias públicas, pavimentações, aterros com difícil acesso, emergências e apoio em estradas rurais.	HR MAQUINA	600	194,00	116.400,00	JOBAFE
9	Locação de TRATOR DE PNEU 4X4, Equipado com grade aradora, com ano de fabricação não inferior a 2005. (Incluso Com Motorista devidamente habilitado, Combustível, Manutenção, peças, EPI, deslocamento, estadia, refeição e demais despesas inerente ao serviço executado por conta da Empresa contratada). Para o uso no rebaixamento e aberturas de vias públicas, pavimentações, aterros com difícil acesso, emergências e apoio em estradas rurais.	HR MAQUINA	600	165,00	99.000,00	JOBAFE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.026/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo serviço será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os serviços solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Ordem de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.026/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.026/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr Lucas Francesquini Zago, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Jobafe Construtora LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:_____
RG:

Nome: _____
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6C7F80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 2 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$10.100,00 (dez mil e cem reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Detectores Fetais - Marca: Microem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CRISTAL	MICROEM	UNID	10	200,00	2.000,00
2	CABO DE ENERGIA	MICROEM	UNID	10	40,00	400,00
3	ALTO FALANTE	MICROEM	UNID	10	40,00	400,00
4	PLACA ELETRÔNICA	MICROEM	UNID	10	400,00	4.000,00
5	SERVIÇO		UNID	30	110,00	3.300,00

LOTE 4 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Centrifuga de roupas - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MANGUEIRAS	SUZUKI	UNID	4	180,00	720,00
2	LONA DE FREIO	SUZUKI	UNID	2	400,00	800,00
3	MOTOR	SUZUKI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	CESTO	SUZUKI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
5	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	800,00	1.600,00
6	FREIO	SUZUKI	UNID	2	350,00	700,00
7	ESFERA DE AÇO	SUZUKI	UNID	2	290,00	580,00
8	ROLAMENTO DUPLO	SUZUKI	UNID	2	275,00	550,00
9	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 6 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Secadora de Roupas - Marca Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CESTO	SUZUKI	UNID	1	2.300,00	2.300,00
2	PORTA	SUZUKI	UNID	1	1.077,50	1.077,50
3	RESISTÊNCIA	SUZUKI	UNID	6	120,00	720,00
4	CONTACTORA	SUZUKI	UNID	4	435,00	1.740,00
5	FUSÍVEL	SUZUKI	UNID	15	12,00	180,00
6	MOTOR	SUZUKI	UNID	3	735,00	2.205,00
7	ROLAMENTO	SUZUKI	UNID	3	37,50	112,50
8	MANCAL	SUZUKI	UNID	12	280,00	3.360,00
9	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	870,00	1.740,00
10	CHAVE	SUZUKI	UNID	4	67,50	270,00
11	ISOLANTE TÉRMICO	SUZUKI	UNID	4	390,00	1.560,00
12	FIAÇÃO ELÉTRICA	SUZUKI	UNID	4	195,00	780,00
13	SINALIZADOR	SUZUKI	UNID	4	90,00	360,00
14	PORTA FUSÍVEL INDUSTRIAL	SUZUKI	UNID	3	165,00	495,00
15	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 8 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Berços Aquecidos - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SENSOR PACIENTE	OLIDEF	UNID	2	675,00	1.350,00
2	RESISTÊNCIA	OLIDEF	UNID	2	200,00	400,00
3	CONTROLE DE TEMPERATURA	OLIDEF	UNID	2	400,00	800,00

4	LÂMPADA	OLIDEF	UNID	4	75,00	300,00
5	MÓDULO	OLIDEF	UNID	1	3.750,00	3.750,00
6	PLACA ELETRÔNICA	OLIDEF	UNID	1	2.000,00	2.000,00
7	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 10 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Cautério - Marca: Deltronix)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PONTAS DE CAUTÉRIO ELETRODO	DELTRONIX	UNID	5	400,00	2.000,00
2	CANETA DE CAUTÉRIO	DELTRONIX	UNID	5	440,00	2.200,00
3	PLACA DE COMANDO	DELTRONIX	UNID	3	1.500,00	4.500,00
4	FONTE	DELTRONIX	UNID	5	800,00	4.000,00
5	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 11 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Anestesia Geral - Marca: Calgimed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS BIRD	DELTALIFE	UNID	2	1.500,00	3.000,00
2	KIT DE CONEXÃO	DELTALIFE	UNID	2	1.000,00	2.000,00
3	KIT DE REPARO P/ TUBULAÇÃO	DELTALIFE	UNID	4	300,00	1.200,00
4	KIT DE REPARO P/ CÉLULA	DELTALIFE	UNID	4	50,00	200,00
5	KIT DE REPARO P/ MICRO VALV. C/ ALAN	DELTALIFE	UNID	5	50,00	250,00
6	KIT DE REPARO P/ SF-25	DELTALIFE	UNID	4	100,00	400,00
7	KIT DE REPARO P/ VALV. APARELHOS	DELTALIFE	UNID	3	80,00	240,00
8	KIT DE REPARO P/ VALV. MAGNÉTICA	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
9	INA RED 36X18X6MM CRM-02K	DELTALIFE	UNID	3	300,00	900,00
10	ANÉIS O'RING C.P. 2032	DELTALIFE	UNID	5	15,00	75,00
11	TUBO P/ VALV. MAGNÉTICA - MAKROLON	DELTALIFE	UNID	4	195,50	782,00
12	TRAQUÉIAS PVC CRISTAL 12X200	DELTALIFE	UNID	3	100,00	300,00
13	TRAQUÉIAS PVC CRISTAL 12X300	DELTALIFE	UNID	3	325,00	975,00
14	TUBO P/ FOLE 1000ML MECÂNICO	DELTALIFE	UNID	3	350,00	1.050,00
15	ARRUELA PVC P/ HASTE DE CICLAGEM	DELTALIFE	UNID	3	390,00	1.170,00
16	APARELHO DE ANESTESIA 2000 - BUCHA BORRACHA P/ FOLE	DELTALIFE	UNID	3	300,00	900,00
17	TRANSD. DE PRESSÃO DATA XCX	DELTALIFE	UNID	1	888,00	888,00
18	KIT DE REPARO P/ VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	3	100,00	300,00
19	FUNIL P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	100,00	200,00
20	HASTE P/ VAPOR. UNIVERSAL 100ML0	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
21	GUIA LAT. P/ AGULHA VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	300,00	600,00
22	ARRUELA TEFLON P/ GUIA VAPOR. UNIV.	DELTALIFE	UNID	2	10,00	20,00
23	PORCA P/ GUIA VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	20,00	40,00
24	ANÉIS ALUMÍNIO P/ VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
25	CAPA P/ BÓIA VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
26	BÓIA P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	400,00	800,00
27	BASE P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL (ANT)	DELTALIFE	UNID	2	210,00	420,00
28	TAMPA P/ FUNIL DO VAPORIZADOR	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
29	ARUELA TEFLON P/ HASTE VAPOR. L	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
30	TUBOS SILICONES RED 10X2,0MM	DELTALIFE	UNID	2	50,00	100,00
31	ETIQ. ALUMÍNIO P/ VAPORIZADOR	DELTALIFE	UNID	2	5,00	10,00
32	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 13 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Focos - Marca: Microem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LÂMPADAS	MICROEM	UNID	40	80,00	3.200,00
2	FILTROS	MICROEM	UNID	15	95,00	1.425,00
3	ESPELHO	MICROEM	UNID	10	210,00	2.100,00
4	SUPORTE	MICROEM	UNID	10	89,00	890,00
5	BATERIA	MICROEM	UNID	6	285,00	1.710,00
6	FONTE	MICROEM	UNID	5	505,00	2.525,00
7	SERVIÇO		UNID	20	105,00	2.100,00

LOTE 15 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Bisturi Eletrônico - Marca: Deltronix)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CABOS	DELTRONIX	UNID	2	650,00	1.300,00
2	PLACA	DELTRONIX	UNID	2	2.900,00	5.800,00
3	FONTE	DELTRONIX	UNID	2	2.150,00	4.300,00
4	MÓDULO	DELTRONIX	UNID	2	1.500,00	3.000,00
5	ELETRODO	DELTRONIX	UNID	2	375,00	750,00
6	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 17 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Desfibriladores - Marca: Heartsine Samaritan/Lifemed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA DE DESCARGA	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	2.000,00	6.000,00
2	FONTE GERADORA	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	3.800,00	11.400,00
3	CAPACITOR	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	1.800,00	5.400,00
4	MONITOR	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	1.000,00	3.000,00
5	DISPLAY	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	3.000,00	9.000,00
6	PLACA DE COMANDO	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	4.800,00	14.400,00
7	PÁS DE CONTATO	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	6	2.700,00	16.200,00
8	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 19 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Estetoscópios - Marca: BD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÂNGULO	BD	UNID	50	15,00	750,00
2	OLIVA	BD	UNID	50	4,50	225,00
3	YPSLON	BD	UNID	50	10,00	500,00
4	ARO	BD	UNID	50	4,50	225,00
5	MEMBRANA	BD	UNID	50	4,50	225,00
6	AUCUSTADOR	BD	UNID	50	20,50	1.025,00
7	MOLA	BD	UNID	50	10,00	500,00
8	SERVIÇO		UNID	50	35,00	1.750,00

LOTE 21 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Negatoscópios – Marca: Microem/Conkast)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACRÍLICO	MICROEM/CONKAST	UNID	10	100,00	1.000,00
2	REATOR	MICROEM/CONKAST	UNID	10	35,00	350,00
3	LÂMPADAS	MICROEM/CONKAST	UNID	10	50,00	500,00
4	SERVIÇO		UNID	30	105,00	3.150,00

LOTE 23 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Oxímetros de Pulso - Marca: Emai)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	EMAI	UNID	3	1.000,00	3.000,00
2	SENSOR	EMAI	UNID	2	700,00	1.400,00
3	DISPLAY	EMAI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	FONTE	EMAI	UNID	2	700,00	1.400,00
5	BATERIA	EMAI	UNID	2	575,00	1.150,00
6	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 27 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Monitores de Multiparametros BM 3 - Marca: Bionet/Lifemed/Alfamed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FONTE DE ENERGIA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.000,00	4.000,00
2	PLACA ELETRÔNICA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.000,00	4.000,00
3	CABOS	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	DISPLAY	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.600,00	3.200,00
5	MÓDULO	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.875,00	5.750,00
6	BATERIA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.150,00	2.300,00
7	SERVIÇO		UNID	15	150,00	2.250,00

LOTE 29 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 7.398,00 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Sonopulse 1.0 e 3.0 MHZ - Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	2	500,00	1.000,00
2	FONTE DE ENERGIA	IBRAMED	UNID	2	605,00	1.210,00
3	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	100,00	200,00
4	CRISTAL	IBRAMED	UNID	2	300,00	600,00
5	CARCAÇA	IBRAMED	UNID	2	369,00	738,00
6	MANOPLA	IBRAMED	UNID	2	500,00	1.000,00
7	CABOS	IBRAMED	UNID	2	200,00	400,00
8	SERVIÇO		UNID	15	150,00	2.250,00

LOTE 31 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Tensmed Digital 2 Canais de Eletroestimulus - Marca: Carci)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA	CARCI	UNID	4	200,00	800,00
2	CHAVE TACTIL	CARCI	UNID	10	10,00	100,00
3	CABOS	CARCI	UNID	10	50,00	500,00

4	ADESIVO	CARCI	UNID	4	95,00	380,00
5	ELETRODO	CARCI	UNID	30	15,00	450,00
6	PLUGS	CARCI	UNID	30	10,00	300,00
7	SERVIÇO		UNID	40	90,00	3.600,00

LOTE 33 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Bicicletas Bike Vertical Perform - Marca: Moviment)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BORRACHA	MOVIMENT	UNID	2	350,00	700,00
2	ROLAMENTOS	MOVIMENT	UNID	2	40,00	80,00
3	BATERIA	MOVIMENT	UNID	2	425,00	850,00
4	PLACA ELETRÔNICA	MOVIMENT	UNID	2	1.000,00	2.000,00
5	FONTE	MOVIMENT	UNID	2	685,00	1.370,00
6	CORREIA	MOVIMENT	UNID	2	145,00	290,00
7	SERVIÇO		UNID	10	150,00	1.500,00

LOTE 35 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esteira - Marca: Moviment)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	INVERSOR	MOVIMENT	UNID	1	750,00	750,00
2	PLACA ELETRÔNICA	MOVIMENT	UNID	1	1.000,00	1.000,00
3	FONTE	MOVIMENT	UNID	1	585,00	585,00
4	CHICOTE	MOVIMENT	UNID	1	165,00	165,00
5	BORRACHA	MOVIMENT	UNID	1	250,00	250,00
6	CORREIA	MOVIMENT	UNID	1	250,00	250,00
7	SERVIÇO		UNID	10	150,00	1.500,00

LOTE 37 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Ultrassonografia - Marca: Toshiba Medical Systems Modelos UZPH320A/SSA-510A)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MANOPLA G	TOSHIBA	UNID	1	5.000,00	5.000,00
2	MANOPLA P	TOSHIBA	UNID	1	4.465,00	4.465,00
3	CABEAMENTO MANOPLA	TOSHIBA	UNID	1	3.000,00	3.000,00
4	MONITOR	TOSHIBA	UNID	1	5.500,00	5.500,00
5	PLACA FONTE	TOSHIBA	UNID	1	5.000,00	5.000,00
6	PLACA DISPLAY	TOSHIBA	UNID	1	7.950,00	7.950,00
7	PLACA PC	TOSHIBA	UNID	1	3.500,00	3.500,00
8	GERADOR IMAGEM	TOSHIBA	UNID	1	11.135,00	11.135,00
9	TECLADO	TOSHIBA	UNID	1	8.500,00	8.500,00
10	IMPRESSORA	TOSHIBA	UNID	1	4.000,00	4.000,00
11	ESTABILIZADOR	TOSHIBA	UNID	1	2.000,00	2.000,00
12	GABINETE	TOSHIBA	UNID	1	4.000,00	4.000,00
13	SERVIÇO		UNID	15	850,00	12.750,00

LOTE 39 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Seladoras de pedal para plásticos e papel grau cirúrgico – Marca: Ron/Sulpack)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BARRA SOLDA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	156,00	780,00
2	RESISTÊNCIA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	115,00	575,00
3	TRANSFORMADOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	100,00	500,00
4	FONTE DE ENERGIA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	160,00	800,00
5	CONTROLADOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	150,00	750,00
6	TERMOSTATO	BARBI/ EVEREST	UNID	5	105,00	525,00
7	SENSOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	100,00	500,00
8	GABINETE	BARBI/ EVEREST	UNID	5	198,00	990,00
9	SERVIÇO		UNID	35	120,00	4.200,00

LOTE 41 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Foco Cirúrgico de Teto com 02 cúpulas e total de 7 bulbos – Marca: KSS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FILTRO DE LUZ	MEDPEJ	UNID	16	150,00	2.400,00
2	LÂMPADAS	MEDPEJ	UNID	20	85,00	1.700,00
3	FOCALIZADOR	MEDPEJ	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	FONTE DE ENERGIA	MEDPEJ	UNID	1	1.000,00	1.000,00
5	BATERIA	MEDPEJ	UNID	2	250,00	500,00
6	COMANDO	MEDPEJ	UNID	2	800,00	1.600,00
7	REFLETOR	MEDPEJ	UNID	1	930,00	930,00
8	MECANISMO	MEDPEJ	UNID	1	1.100,00	1.100,00
9	CUPULA	MEDPEJ	UNID	2	1.400,00	2.800,00
10	PLACA ELETRÔNICA	MEDPEJ	UNID	2	1.000,00	2.000,00
11	SERVIÇO		UNID	10	250,00	2.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEITOR CASSIANO DE LIMA
ATECMED Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4840E9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: EUGENIO & MARQUES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 24 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Raio X – Marca: Dr Lotus)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CABO DE ACOPLAMENTO RX	LOTUS	UNID	3	2.985,00	8.955,00
2	PLACA DE FONTE	LOTUS	UNID	3	4.300,00	12.900,00
3	PLACA DE CONTROLE	LOTUS	UNID	2	5.600,00	11.200,00
4	TRANSFORMADOR	LOTUS	UNID	1	8.105,00	8.105,00
5	DISPARADOR	LOTUS	UNID	2	2.350,00	4.700,00
6	MESA	LOTUS	UNID	1	2.940,00	2.940,00
7	PAINEL	LOTUS	UNID	1	3.650,00	3.650,00
8	AMPOLA	LOTUS	UNID	2	12.150,00	24.300,00
9	SERVIÇO		UNID	50	180,00	9.000,00

LOTE 25 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 71.240,00 (setenta e um mil, duzentos e quarenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Impressora Raio X - Marca: Agfa Modelo Drystar 5302)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROLETES	KSX	UNID	10	150,00	1.500,00
2	FONTE	KSX	UNID	5	1.800,00	9.000,00
3	PLACA	KSX	UNID	5	3.500,00	17.500,00
4	ENGRENAGEM	KSX	UNID	40	100,00	4.000,00
5	SENSOR	KSX	UNID	5	448,00	2.240,00
6	PAINEL	KSX	UNID	5	2.950,00	14.750,00
7	MOTOR	KSX	UNID	5	2.650,00	13.250,00
8	SERVIÇO		UNID	50	180,00	9.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDILAINE CAVALCANTE DE MOARES
Eugenio & Marques LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C022D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MSD COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 1 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esfigmomanômetros - Marca: Unitec/Missouri/Bic)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PERA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	14,00	840,00
2	VÁLVULA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	14,0	840,00
3	MANGUITO	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	18,00	1.080,00
4	CALIBRAÇÃO	PROMED	UNID	60	28,00	1.680,00
5	BRAÇADEIRA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	35,00	2.100,00
6	SERVIÇO	PROMED	UNID	60	32,66	1.959,60

LOTE 3 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Lavadora de Roupas - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROLAMENTOS OSCILANTES	SUZUKI	UNID	5	138,99	694,95
2	GAXETA	SUZUKI	UNID	5	171,99	859,95
3	PARAFUSOS INOX	SUZUKI	UNID	56	2,86	160,16
4	CHAPA LATERAL	SUZUKI	UNID	2	525,99	1051,98
5	BASE INFERIOR	SUZUKI	UNID	4	100,99	403,96
6	CHAPA DO INTERNA CESTO	SUZUKI	UNID	1	560	560,00
7	ACIONADOR LIGA DESLIGA	SUZUKI	UNID	4	58,99	235,96
8	PAINEL DE COMANDO	SUZUKI	UNID	2	263,59	527,18
9	REGISTRO COM TUBO	SUZUKI	UNID	2	681,99	1363,98
10	SUZUKI - MANCAL	SUZUKI	UNID	4	136,99	547,96
11	POLIA GRANDE	SUZUKI	UNID	2	429,99	859,98
12	POLIA PEQUENA	SUZUKI	UNID	2	345,99	691,98
13	CORREIAS	SUZUKI	UNID	6	57,33	343,98
14	BOTOEIRA DUPLA	SUZUKI	UNID	4	148,99	595,96
15	CHAVES FINAL CURSO	SUZUKI	UNID	4	100,99	403,96
16	DRENO	SUZUKI	UNID	2	105,99	211,98
17	SUPORTE LATERAL	SUZUKI	UNID	4	460,99	1843,96
18	SPREME GAXETA	SUZUKI	UNID	4	305,03	1220,12
19	EIXOS DO CESTO	SUZUKI	UNID	2	586	1172,00
20	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120	6000,00

LOTE 5 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.255,00 (dezoito mil, duzentos e ciquenta e cinco reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Calandra - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTACTOR	SUZUKI	UNID	4	228,00	912,00
2	RESISTÊNCIA	SUZUKI	UNID	6	252,00	1512,00
3	CHAPA AQUECEDORA	SUZUKI	UNID	2	3120,00	6240,00
4	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	475,50	951,00
5	FILTRO DO CILINDRO	SUZUKI	UNID	2	252,00	504,00
6	CHAVE REVERSORA	SUZUKI	UNID	2	288,00	576,00

7	TERMOSTATO	SUZUKI	UNID	2	216,00	432,00
8	CHAVE	SUZUKI	UNID	2	156,00	312,00
9	SINALIZAÇÃO	SUZUKI	UNID	2	192,00	384,00
10	FIAÇÃO ELÉTRICA	SUZUKI	UNID	2	144,00	288,00
11	ROLAMENTO	SUZUKI	UNID	2	72,00	144,00
12	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6000,00

LOTE 7 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Balanças -Marca: Welmy/Cambé/Líder)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CUTELO	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	41,30	826,00
2	ASTES	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	87,30	1.746,00
3	BASE	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	311,30	6.226,00
4	PLACA	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	347,30	6.946,00
5	PAINEL	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	215,30	4.306,00
6	CALIBRAÇÃO/SERVIÇO	PROMED	UNID	50	96,00	4.800,00

LOTE 9 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Aspiradores de Secreção A-45 Plus - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MOTOR	OLIDEF	UNID	5	332,74	1663,70
2	FRASCO EM PLÁSTICO	OLIDEF	UNID	5	224,74	1123,70
3	TAMPA FRASCO	OLIDEF	UNID	5	152,73	763,65
4	VÁLVULA	OLIDEF	UNID	5	146,73	733,65
5	BIELA	OLIDEF	UNID	5	170,33	851,65
6	ROLAMENTO	OLIDEF	UNID	5	26,73	133,65
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	104,00	2080,00

LOTE 12 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 60.180,00 (sessenta mil e cento e oitenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Autoclave - Marca: Sercon)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RESISTÊNCIA	SERCON	UNID	12	420,00	5.040,00
2	VÁLVULAS DE RETENÇÃO	SERCON	UNID	10	150,00	1.500,00
3	PURGADOR	SERCON	UNID	6	936,00	5.616,00
4	RESERVATÓRIO	SERCON	UNID	4	2.160,00	8.640,00
5	GUARNIÇÃO	SERCON	UNID	6	300,00	1.800,00
6	VÁLVULA DE SEGURANÇA	SERCON	UNID	6	456,00	2.736,00
7	FILTRO	SERCON	UNID	6	280,00	1.680,00
8	MANÔMETROS	SERCON	UNID	6	276,00	1.656,00
9	PLACA ELETRÔNICA	SERCON	UNID	6	1.320,00	7.920,00
10	PLACA DE COMANDO	SERCON	UNID	3	2.000,00	6.000,00
11	PURGADOR ELETRÔNICO	SERCON	UNID	6	1.080,00	6.480,00
12	ANTI-RETROCESSO	SERCON	UNID	6	276,00	1.656,00
13	VÁLVULA SOLENÓIDE	SERCON	UNID	6	576,00	3.456,00
14	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 14 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esfigmomanômetros - Marca: BD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PERA	BD	UNID	100	13,10	1.310,00
2	VÁLVULA	BD	UNID	100	14,70	1.470,00
3	MANGUITO	BD	UNID	100	14,30	1.430,00
4	CALIBRAÇÃO	PROMED	UNID	100	29,90	2.990,00
5	BRAÇADEIRA	BD	UNID	100	31,90	3.190,00
6	SERVIÇO	PROMED	UNID	100	28,00	2.800,00

LOTE 16 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Inaladores Compact Nobre - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ANEL	OLIDEF	UNID	5	144,00	720,00
2	BIELA	OLIDEF	UNID	5	132,00	660,00
3	CABEÇOTE	OLIDEF	UNID	5	280,00	1.400,00
4	VIRABREQUIM	OLIDEF	UNID	5	101,60	508,00
5	CABO DE ENERGIA	OLIDEF	UNID	5	18,00	90,00
6	DIAFRAGMA	OLIDEF	UNID	5	156,00	780,00
7	MOTOR	OLIDEF	UNID	5	372,00	1.860,00
8	EXCÊNTRICO	OLIDEF	UNID	5	132,00	660,00
9	CRISTAL	OLIDEF	UNID	5	114,00	570,00
10	TERMOSTATO	OLIDEF	UNID	5	156,00	780,00

11	RELE	OLIDEF	UNID	5	36,00	180,00
12	PLACA ELETRÔNICA	OLIDEF	UNID	5	144,00	720,00
13	SERVIÇO	PROMED	UNID	30	96,00	2.880,00

LOTE 18 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 47.792,13 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e treze centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Incubadoras - Marca: Fanem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA	FANEM	UNID	2	2.160,00	4.320,00
2	MOTOR	FANEM	UNID	3	465,01	1.395,03
3	RESISTÊNCIA	FANEM	UNID	4	186,02	744,08
4	CÚPULA INTERNA CJ (PAREDE DUPLA)	FANEM	UNID	2	2.560,00	5.120,00
5	DIRECIONADOR DE AR	FANEM	UNID	2	152,00	304,00
6	DOBRADIÇAS	FANEM	UNID	6	212,40	1.274,40
7	MANGA ÍRIS	FANEM	UNID	2	96,00	192,00
8	PORTINHOLA	FANEM	UNID	6	164,40	986,40
9	BANDEJA DO RN	FANEM	UNID	4	343,90	1.375,60
10	BACIA FILTRO DE AR C/ TUBO	FANEM	UNID	4	138,00	552,00
11	COPO DE NÍVEL D'ÁGUA	FANEM	UNID	4	67,00	268,00
12	GAXETA DE PVC	FANEM	UNID	4	69,60	278,40
13	REGISTRO DA TORNEIRA	FANEM	UNID	4	44,50	178,00
14	SENSOR DE CONTROLE INC	FANEM	UNID	4	300,20	1.200,80
15	SENSOR DE FLUXO CIRCULAÇÃO	FANEM	UNID	4	261,60	1.046,40
16	SENSOR DO RN	FANEM	UNID	4	224,25	897,00
17	VENTOINHA DO MOTOR	FANEM	UNID	2	158,01	316,02
18	BATERIA RECARREGÁVEL	FANEM	UNID	4	680,00	2.720,00
19	PLACA CONTROLADORA DA INC	FANEM	UNID	4	1.512,00	6.048,00
20	MANIPULO	FANEM	UNID	10	105,60	1.056,00
21	FILTRO DE LINHA	FANEM	UNID	20	408,00	8.160,00
22	PAINEL DE POLIURETANO	FANEM	UNID	2	1680,00	3.360,00
23	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 20 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Fototerapia - Marca: Fanem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BASE - S/CJ	FANEM	UNID	20	476,95	9.539,00
2	CABO C/ PLUG E TOMADA IEC	FANEM	UNID	4	32,13	128,52
3	INTERRUPTOR (LIG/DESL)	FANEM	UNID	4	27,33	109,32
4	INTERRUPTOR (REVERSORA)	FANEM	UNID	4	8,12	32,48
5	BERÇO	FANEM	UNID	2	447,44	894,88
6	MANIPULO C/ EIXO ACIONAMENTO	FANEM	UNID	6	81,41	488,46
7	PORTA FUSÍVEL PEQ	FANEM	UNID	6	14,21	85,26
8	PROTETOR DAS LÂMPADAS	FANEM	UNID	6	254,22	1.525,32
9	REATOR ELETRÔNICO	FANEM	UNID	6	62,22	373,32
10	SENSOR	FANEM	UNID	6	279,82	1.678,92
11	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO	FANEM	UNID	6	35,82	214,92
12	CAIXA DAS LÂMPADAS - CJ	FANEM	UNID	2	1.325,45	2.650,90
13	SISTEMA DE EXAUSTÃO - CJ	FANEM	UNID	2	402,45	804,90
14	MICROVENTILADOR 12 V (8X8)	FANEM	UNID	2	143,45	286,90
15	PLACA DA FONTE	FANEM	UNID	2	143,45	286,90
16	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 22 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Ambus - Marca: Oxigel/MD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	VÁLVULA DE PACIENTE	OXIGEL/MD	UNID	4	35,66	142,64
2	VÁLVULA 1 VIA	OXIGEL/MD	UNID	1	50,62	50,62
3	VÁLVULA POP-OFF	OXIGEL/MD	UNID	8	27,83	222,64
4	BALÃO DO REANIMADOR	OXIGEL/MD	UNID	5	115,72	578,6
5	VÁLVULA DE ENTRADA DE AR	OXIGEL/MD	UNID	4	43,66	174,64
6	VÁLVULA DE ADMISSÃO	OXIGEL/MD	UNID	6	27,77	166,62
7	RESERVATÓRIO COM CONECTOR	OXIGEL/MD	UNID	6	51,77	310,62
8	MÁSCARA FACIAL	OXIGEL/MD	UNID	6	39,77	238,62
9	SERVIÇO	PROMED	UNID	6	40,00	240,00

LOTE 26 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Carrinho Anestesia Sat 500 - Marca: KTK)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RODINHAS	KTK	UNID	8	27,00	216,00
2	MANGUEIRAS	KTK	UNID	2	72,21	144,42
3	SUPORTE	KTK	UNID	2	360,91	721,82
4	FONTE DE ENERGIA	KTK	UNID	2	3.108,28	6.216,56
5	PLACA ELETRÔNICA	KTK	UNID	2	3.648,20	7.296,40
6	TRANSDUTOR	KTK	UNID	2	5.196,20	10.392,40

7	VAPORIZADOR	KTK	UNID	2	3.956,20	7.912,40
8	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	120,00	1.200,00

LOTE 28 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Thermopulse - Marca: Tower)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	TOWER	UNID	3	678,62	2.035,86
2	FONTE DE ENERGIA	TOWER	UNID	3	878,64	2.635,92
3	ADESIVO	TOWER	UNID	3	186,64	559,92
4	TRANSDUTOR	TOWER	UNID	3	600,36	1.801,08
5	MANOPLA	TOWER	UNID	3	659,04	1.977,12
6	CABOS	TOWER	UNID	3	520,00	1.560,00
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	120,01	1.200,10

LOTE 30 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e ciqnuenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Ultrassom Sonomed V 1.0 e 3.0 MHZ - Marca Carci)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	CARCI	UNID	1	749,43	749,43
2	FONTE DE ENERGIA	CARCI	UNID	1	561,43	561,43
3	ADESIVO	CARCI	UNID	1	81,43	81,43
4	TRANSDUTOR	CARCI	UNID	1	509,43	509,43
5	MANOPLA	CARCI	UNID	1	669,43	669,43
6	CABOS	CARCI	UNID	1	269,43	269,43
7	GERADOR	CARCI	UNID	1	509,42	509,42
8	SERVIÇO	PROMED	UNID	15	120,00	1.800,00

LOTE 32 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Neurodyn III 02 Canais – Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	4	168,00	672,00
2	CHAVE TACTIL	IBRAMED	UNID	4	12,00	48,00
3	CABOS	IBRAMED	UNID	10	76,00	760,00
4	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	76,00	152,00
5	ELETRODOS	IBRAMED	UNID	30	16,00	480,00
6	PLUGS	IBRAMED	UNID	30	12,00	360,00
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	30	92,00	2.760,00

LOTE 34 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 1.895,60 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Infravermelho com Pedestal - Marca: ISP)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LÂMPADA	ISP	UNID	3	120,00	360,00
2	SUPORTE	ISP	UNID	3	168,00	504,00
3	FIAÇÃO	ISP	UNID	3	20,00	60,00
4	CHAVE	ISP	UNID	3	17,20	51,60
5	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	92,00	920,00

LOTE 36 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Ondas Curtas - Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	2	627,5	1.255,00
2	GABINETE	IBRAMED	UNID	2	823,52	1647,04
3	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	113,02	226,04
4	FONTE DE ENERGIA	IBRAMED	UNID	2	1.215,52	2.431,04
5	VÁLVULAS	IBRAMED	UNID	4	632,26	2.529,04
6	CABOS	IBRAMED	UNID	2	460,92	921,84
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	147,00	2.940,00

LOTE 38 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 31.411,20 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Monitores Cardiotocógrafos -Marca: Crometrics 170 séries GE/Biosys INM500)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	CROMETRICS	UNID	1	1.480,00	1.480,00
2	DISPLAY	CROMETRICS	UNID	1	1.320,00	1.320,000
3	FONTE DE ENERGIA	CROMETRICS	UNID	1	3.080,00	3.080,00
4	IMPRESSORA	CROMETRICS	UNID	1	2.768,00	2.768,00
5	CABO PACIENTE	CROMETRICS	UNID	1	2.048,00	2.048,00

6	TECLADO	CROMETRICS	UNID	1	1.000,00	1.000,00
7	GABINETE	CROMETRICS	UNID	1	2.032,00	2.032,00
8	BATERIA	CROMETRICS	UNID	1	763,20	763,20
9	SENSOR	CROMETRICS	UNID	1	1.720,00	1.720,00
10	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	760,00	15.200,00

LOTE 40 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 26.884,80 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Ventiladores Mecânicos Pulmonares - Marca: Care Fusion/Intermed IXS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DIAFRAGMA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	1.000,00	1.000,00
2	FONTE DE ENERGIA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	2.048,00	2.048,00
3	MOTO BOMBA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.080,00	3.080,00
4	PRESSOSTATO	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.160,00	3.160,00
5	DISPLAY	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	2.600,00	2.600,00
6	REGULADOR	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.648,00	3.648,00
7	MANGUEIRAS	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	680,00	680,00
8	PLACA ELETRÔNICA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.744,00	3.744,00
9	GABINETE	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	1.724,80	1.724,80
10	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	520,00	5.200,00

LOTE 42 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.523,84 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Mesa Cirúrgica Manual VisionT - Marca: KSS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RODÍZIO	KSS	UNID	4	92,00	368,00
2	PISTÃO	KSS	UNID	1	2.520,00	2.520,00
3	ENGRENAGENS	KSS	UNID	8	168,24	1.345,92
4	EIXO	KSS	UNID	5	68,48	342,40
5	MANIVELA	KSS	UNID	4	168,00	672,00
6	FUSO	KSS	UNID	6	68,32	409,92
7	ENCOSTO	KSS	UNID	2	364,80	729,60
8	PERNEIRA	KSS	UNID	2	332,00	664,00
9	ASTES DE APOIO	KSS	UNID	4	76,00	304,00
10	ROLAMENTOS	KSS	UNID	6	28,00	168,00
11	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	200,00	4.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MIRIÃ SILVA DUNGA
MSD Comércio, Assistência Técnica e Calibração LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B290BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

Data: 07/08/2018
Processo: 78/2018
Edital de Pregão Presencial Nº 41
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/08/2018, as 09:50:20, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 41 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARAO FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVAE PREVENTIVADE PRÓPRIOS PÚBLICOS, BEM COMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICAMUNICIPAL.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CNPJ: 37.227.550/0001-58
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	CNPJ: 08.254.431/0001-96
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	CNPJ: 05.609.481/0001-50
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	CNPJ: 30.117.728/0001-69
4982	TAKT GTN - INDUSTRIAE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	CNPJ: 07.052.056/0001-39
4984	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	CNPJ: 07.270.992/0001-16

ITEM 1 - CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 4 X 70,0 MM 2 COLORIDO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	27,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	27,0000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	20,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro (R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	27,0000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	20,9300	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	20,9400

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 20,9300 (vinte reais e noventa e três centavos).

ITEM 2 - CONETOR DERIVAÇÃO PERFURANTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	7,2000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	7,2000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,1800
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,2000
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,2000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,1500	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 5,1500 (cinco reais e quinze centavos).

ITEM 3 - FITA DUPLA FACE 3 METROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	21,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	17,0800
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	16,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	16,3000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	16,2500	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	16,2000	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,3000
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	16,1000	
2	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	16,2000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 16,1000 (dezesseis reais e dez centavos).

ITEM 4 - FITA ISOLANTE DE 20 METROS P-44.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	15,0500
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	13,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	13,2000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	13,1500	

2	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	13,1000	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	12,9900	
3	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	12,8000	
3	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	12,7500	
4	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,8000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,7500 (doze reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 5 - PARAFUSO MAQUINA 200 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	6,0000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	6,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,4000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).

ITEM 6 - SOQUETE E 27

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	3,3600
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	3,3600
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	3,2000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	2,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,3600
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3600
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,5000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 2,5000 (dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 7 - SOQUETE E-40

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	7,2500
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	7,2500
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	6,4000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,3700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	5,3500	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,2500
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	6,4000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,3000	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,3500

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).

ITEM 8 - LAMPADA DE VAPOR DE SODIO TUBULAR 250 W
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	Sim	22,5000

4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		21,6000
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS	Sim		18,0100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	18,0000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	21,6000
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	0,0000	17,9500	
2	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS pelo valor de R$ 17,9500 (dezessete reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 9 - -LÂMPADA VAPOR MERCURIO DE 125W.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	11,2500
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	11,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	10,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	10,8000	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	10,7000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	10,6800	
2	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,8000
2	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	10,6500	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,6800

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 10,6500 (dez reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 10 - LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 400 W.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	34,5000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	34,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	28,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	34,5000
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	34,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	28,0000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

ITEM 11 - Lâmpada vapor de mercúrio de 80W..

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	10,8700
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	10,7700
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	8,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	8,9000	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,8700
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,7700

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI pelo valor de R$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).

ITEM 12 - LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 100 W
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	18,9000

4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	14,8800
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	12,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	18,9000
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	0,0000	12,5000	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	12,5500

O licitante TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS pelo valor de R$ 12,5000 (doze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 13 - Lâmpada vapor sódio 150W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, eficiência energética igual ou superior a 120 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	21,6000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	17,4000
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	16,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	0,0000	16,0700	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	21,6000
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	17,4000

O licitante TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS pelo valor de R$ 16,0700 (dezesseis reais e sete centavos).

ITEM 14 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W E-27

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	13,6600
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	13,6400
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	11,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	Desistiu	Desistiu	13,6600
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	13,6400
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	11,0000	

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI pelo valor de R$ 11,0000 (onze reais).

ITEM 15 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	6,1400
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	6,0800
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	5,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,1400
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,3700	
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	0,0000	5,3000	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,3700

O licitante TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS pelo valor de R$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).

ITEM 16 - RABICHO CONECTOR P/ MANGUEIRA DE LED

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS	Sim	8,0000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Sim	7,6700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	0,0000	7,5000	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	7,4000	
2	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	0,0000	7,0000	
2	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,4000

O licitante TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).

ITEM 17 - POSTE DE CONCRETO B-300/10,50 METROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	864,9000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	864,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	863,0000	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	862,0000	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	861,0000	
2	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	860,0000	
3	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	861,0000

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA pelo valor de R$ 860,0000 (oitocentos e sessenta reais).

ITEM 18 - Memorial Descritivo - luminária para iluminação publica rebaixada retrátil modelo CANÇÃO, rebaixada retrátil para lâmpadas de até 400 Watts com conjunto de fixação para poste padrão Copel, composta por perfil de estrutura tubular, e tubo de apoio do eixo central em aço carbono com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, eixo central com zincagem eletrolítica, tampa de vedação com encaixe em nylon 6 e bucha retrátil com encaixe em grau em nylon 6, com mola em aço carbono, luva em formato cilíndrico com encaixe em poliuretano e bucha mancal de proteção em nylon 6, pescoço em aço 1010 com zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster a pó, polimerizada a 210°C, e defletor prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm em alumínio estampado com anodização brilhante na parte interna e externa, pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 210°C, com aro de proteção em aço 1045 mecânico quadrado 5/16 com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, lente em policarbonato aditivado anti UV com fluidez 38, com fecho em nylon 6 sem fibra, presa cabo em nylon 6, vedação da luminária mediante junta de vedação com guarnição de alastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45+/-5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), (comprovação mediante laudo de fabricante de acordo NBR 5426 valores e tolerâncias atribuídas a tabela DIN ISSO 3302) e cabo de cobre XLPE 2x2,5mm² com dupla isolação e conjunto cinta bad para fixação no poste composta por duas cintas de fixação em aço 1010 na espessura 1,20mm e comprimento de 1200mm galvanizada a fogo, parafusos gancho galvanizado a fogo, 2 suportes quadrados galvanizados a fogo, 2 parafusos Frances M12x35 com porca e arruela galvanizados a fogo. Grau de proteção mínima requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente) e apresentação de ART atualizada, bem como certidão de cadastro da empresa fabricante e seu responsável técnico.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	630,0000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	630,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	629,0000	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	630,0000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 629,0000 (seiscentos e vinte e nove reais).

ITEM 19 - Globo B-15 esférico cristal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	29,0000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	26,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	26,3900	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	29,0000

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA pelo valor de R$ 26,3900 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

ITEM 20 - GLOBO B-15 POLICARBONATO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	25,2000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	22,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	22,0000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	25,2000

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA pelo valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).

ITEM 21 - REATOR DE 150 W/220 V - VAPOR SÓDIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	51,8700
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	48,9700
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	39,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	39,1000	
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	Desistiu	Desistiu	51,8700
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	48,9700

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 39,1000 (trinta e nove reais e dez centavos).

ITEM 22 - REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 125 W SEM DASE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	41,2300
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	36,3000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	29,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	29,6500	
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	Desistiu	Desistiu	41,2300
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	36,3000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 29,6500 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 23 - Reator vapor de mercúrio 125W galvanizado com base Copel

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	48,3000
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	47,8800
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	43,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	48,3000
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	Desistiu	Desistiu	47,8800
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	43,1000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 43,1000 (quarenta e três reais e dez centavos).

ITEM 24 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 400 W GALVANIZADA AFPE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	64,5900
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	59,8500
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	52,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	64,5900
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	Desistiu	Desistiu	59,8500
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	52,6000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 52,6000 (cinqüenta e dois reais e sessenta centavos).

ITEM 25 - REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 80 W COM BASE COPEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4982	TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO		Não	43,0000
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	42,5600
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	41,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	41,7000	
1	TAKT GTN - INDUSTRIAE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	Desistiu	Desistiu	43,0000
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	Desistiu	Desistiu	42,5600

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 41,7000 (quarenta e um reais e setenta centavos).

ITEM 26 - REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 100 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 100W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 14w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catálogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	57,5000
4982	TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO		Não	57,0000
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	53,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TAKT GTN - INDUSTRIAE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	Desistiu	Desistiu	57,0000
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	53,1000	
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	Desistiu	Desistiu	53,2000

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI pelo valor de R$ 53,1000 (cinqüenta e três reais e dez centavos).

ITEM 27 - Reator vapor de sódio 250W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 24w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catalogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	82,4600
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	75,1800
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	66,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$) Valor Registro(R$)	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	66,0000	
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	Desistiu	Desistiu	82,4600
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	75,1800

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI pelo valor de R$ 66,0000 (sessenta e seis reais).

ITEM 28 - REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 70 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 70W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 12w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catálogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	55,2500
4982	TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO		Não	53,2000
4984	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS		Sim	50,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TAKT GTN - INDUSTRIAE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	Desistiu	Desistiu	53,2000
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	50,5000	
1	TARCILAFERNANDAPACHECO MARTINS	Desistiu	Desistiu	50,5400

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI pelo valor de R$ 50,5000 (cinqüenta reais e cinqüenta centavos).

ITEM 29 - RELE FOTOCELULA 220V PADRÃO COPEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	52,2900
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	39,2900
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	37,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	52,2900
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	37,7000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	37,6500	
2	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	37,5000	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	37,6500

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA pelo valor de R$ 37,5000 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Após a fase de lances foi aberto da documentação das empresas vencedoras dos itens depois das devidas análises dos documentos apresentados pelas licitantes presentes, a Pregoeira e sua equipe de apoio decidiram HABILITAR as empresas ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (2527), ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME (4347), G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI (4983), TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS (4984) e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (4985), por terem cumprido integralmente as exigências editalícias, sendo que a autenticidade das certidões, devido ao horário será feito em horário posterior. A empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (4985) foi desclassificada do item 18, pois deixou de apresentar o laudo exigido no EDITAL e a empresa G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI (4983) foi desclassificada do item 29, pois deixou de apresentar o catálogo exigido no Edital. Prosseguindo, os representantes das empresas habilitadas manifestaram interesse expresso em desistir do prazo recursal, conforme previsão contida no artigo 43, III da Lei de Licitações.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:41 horas do dia 7 de Agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - ..... Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - ..... Encarregado Divisão de Tributação

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Auxiliar Administrativo
DEISE MARAALVES RIBEIRO - .....Encarregada Divisão de Licitação
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Diretora Departamento Finanças
JOSUE CRUZ - .....Encarregado Divisão MeioAmbiente
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Encarregada Divisão Recursos
Humanos
ALVARO
PEREIRAGIL CORDÃO - ..... Diretor Departamento de Saúde

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
- ..... Representante

ANDERSON HUGO DOS SANTOS - ..... Representante
RILDO LIMADOS SANTOS - ..... Representante
LEANDRO DE OLIVEIRA - ..... Representante
DANIEL VINICIUS DOSANJOS DASILVA - ..... Representante
RONALDO DE SOUZABIS - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1539ABCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 41/2018 - PR
	Processo Administrativo: 78/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 78/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 18/07/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, BEM COMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 7 de Agosto de 2018, às 09:50 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2018, Licitação nº 41/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Participante: 2527 - ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	POSTE DE CONCRETO B-300/10,50 METROS.	Un	6,00	ROMAGNOLE	0,0000	860,00	5.160,00
19	Globo B-15 esférico cristal	Un	500,00	CELTA	0,0000	26,39	13.195,00
20	GLOBO B-15 POLICARBONATO	Un	500,00	PLASTCLEAN	0,0000	22,00	11.000,00
29	RELE FOTOCELULA 220V PADRÃO COPEL	Un	300,00	ILUMATIC	0,0000	37,50	11.250,00
Total do Participante -------->							40.605,00
Participante: 4347 - ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 4 X 70,0 MM 2COLORIDO.	MT	300,00	CORDEIRO	0,0000	20,93	6.279,00
4	FITA ISOLANTE DE 20 METROS P-44.	Un	100,00	PRYSMIAN	0,0000	12,75	1.275,00

Participante: 4347 - ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	Memorial Descritivo - luminária para iluminação publica rebaixada retrátil modelo CANÇÃO, rebaixada retrátil para lâmpadas de até 400 Watts com conjunto de fixação para poste padrão Copel, composta por perfil de estrutura tubular, e tubo de apoio do eixo central em aço carbono com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, eixo central com zincagem eletrolítica, tampa de vedação com encaixe em nylon 6 e bucha retrátil com encaixe em grau em nylon 6, com mola em aço carbono, luva em formato cilíndrico com encaixe em poliuretano e bucha mancal de proteção em nylon 6, pescoço em aço 1010 com zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster a pó, polimerizada a 210°C, e defletor prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm em alumínio estampado com anodização brilhante na parte interna e externa, pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 210°C, com aro de proteção em aço 1045 mecânico quadrado 5/16 com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, lente em policarbonato aditivado anti UV com fluidez 38, com fecho em nylon 6 sem fibra, presa cabo em nylon 6, vedação da luminária mediante junta de vedação com guarnição de alastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45+/-5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), (comprovação mediante laudo de fabricante de acordo NBR 5426 valores e tolerâncias atribuídas a tabela DIN ISSO 3302) e cabo de cobre XLPE 2x2,5mm² com dupla isolação e conjunto cinta bad para fixação no poste composta por duas cintas de fixação em aço 1010 na espessura 1,20mm e comprimento de 1200mm galvanizada a fogo, parafusos gancho galvanizado a fogo, 2 suportes quadrados galvanizados a fogo, 2 parafusos Frances M12x35 com porca e arruela galvanizados a fogo. Grau de proteção mínima requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente) e apresentação de ART atualizada, bem como certidão de cadastro da empresa fabricante e seu responsável técnico.	Un	50,00	PROJELUZ	0,0000	629,00	
Total do Participante -------->							39.004,00
Participante: 4983 - G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

9	-LÂMPADA VAPOR MERCURIO DE 125W.	Un	300,00	GE	0,0000	10,65	3.195,00
11	Lâmpada vapor de mercúrio de 80W..	Un	250,00	GE	0,0000	8,90	2.225,00
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W E-27	Un	500,00	PCSAN	0,0000	11,00	5.500,00
26	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 100 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 100W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 14w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catálogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação.	Un	100,00	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	0,0000	53,10	5.310,00
27	Reator vapor de sódio 250W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 24w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catalogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação	Un	100,00	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	0,0000	66,00	6.600,00

Participante: 4983 - G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
28	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 70 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 70W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 12w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catálogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação.	Un	225,00	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	0,0000	50,50	11.362,50
Total do Participante -------->							34.192,50
Participante: 4984 - TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO TUBULAR 250 W	Un	300,00	Sanlight	0,0000	17,95	5.385,00
12	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 100 W	Un	150,00	Sanlight	0,0000	12,50	1.875,00
13	Lâmpada vapor sódio 150W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, eficiência energética igual ou superior a 120 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação.	Un	300,00	Sanlight	0,0000	16,07	4.821,00
15	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED.	MT	7.000,00	PCSAN	0,0000	5,30	37.100,00
16	RABICHO CONECTOR P/ MANGUEIRA DE LED	Un	500,00	PCSAN	0,0000	7,00	3.500,00
Total do Participante -------->							52.681,00
Participante: 4985 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONETOR DERIVAÇÃO PERFURANTE.	Un	300,00	INTELLI	0,0000	5,15	1.545,00
3	FITA DUPLA FACE 3 METROS	Un	100,00	3M	0,0000	16,10	1.610,00
5	PARAFUSO MAQUINA 200 MM	Un	100,00	MILANO	0,0000	5,40	540,00
6	SOQUETE E 27	UND	2.000,00	DECORLUUX 0,0000		2,50	5.000,00
7	SOQUETE E-40	Un	500,00	DECORLUX	0,0000	5,30	2.650,00
10	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 400 W.	Un	150,00	GLIGHT	0,0000	28,00	4.200,00
21	REATOR DE 150 W/220 V - VAPOR SÓDIO	UND	150,00	JRC	0,0000	39,10	5.865,00
22	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 125 W SEM DASE	Un	75,00	JRC	0,0000	29,65	2.223,75
23	Reator vapor de mercúrio 125W galvanizado com base Copel	Un	75,00	JRC	0,0000	43,10	3.232,50
24	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400 W GALVANIZADA AFPE.	Un	75,00	JRC	0,0000	52,60	3.945,00
25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 80 W COM BASE COPEL	Un	100,00	JRC	0,0000	41,70	4.170,00
Total do Participante -------->							34.981,25
Total Geral ---------->							201.463,75

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 7 de Agosto de 2018

COMISSÃO:
MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

_____
Representante

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
Representante

RILDO LIMA DOS SANTOS
Representante

LEANDRO DE OLIVEIRA
Representante

DANIEL VINICIUS DOS ANJOS DA SILVA
Representante

RONALDO DE SOUZA BIS
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5152F2EE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA RESUMIDA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ATA RESUMIDA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Às **10h30min do dia 08 de Agosto de 2018,** na sede da Autarquia, localizada na Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, no Município de Lobato, reuniu-se a Pregoeira, a senhorita **Sueli Marques de Oliveira,** juntamente com a Equipe de Apoio, para o ato de abertura e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação relativos ao Pregão Presencial nº 003/2018, do tipo **menor preço por item**, divulgado nos órgãos oficiais da Autarquia e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para registro, a Pregoeira acusou o recebimento, dentro do horário estabelecido no edital, qual seja até às 10h20min, dos envelopes de proposta e habilitação da empresa abaixo identificada, que somente enviou os envelopes com as propostas e habilitação da Empresa. Participou da sessão a seguinte empresa proponente, a qual será designada de forma abreviada no processamento do certame:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
C.E.MACEDO - COM. DE MATEriais HIDRÁULICOS eireli epp*	07.965.552/0001-83	Carlos Eduardo Macedo	7.515.044-0

*A empresa não participará da fase de lances uma vez que somente enviou os envelopes.
Dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão. Como nenhuma empresa enviou representante, não houve lances verbais.
Em seguida, a Pregoeira abriu os envelopes da empresa participante contendo a proposta e os documentos para a habilitação. **Na seqüência, iniciou-se a análise da proposta e classificações item por item. O licitante que teve suas propostas classificadas, conforme discriminadas abaixo, as confirmaram sob as penas da lei, inclusive declarando obediência quanto ao conteúdo e especificações constantes no edital, sobretudo penalidades respectivas, sob pena de eventual desclassificação ou anulação do certame.**
Dando início à classificação, foi obtido o seguinte resultado (preços em reais):

Item	Descrição	Preço Máximo	Preço CE Macedo	Situação
4	Curvas longas 100 mm J.E	R$ 88,00	R$ 50,00	Habilitado
5	Luvas de correr 100 mm J.E	R$ 35,00	R$ 25,00	Habilitado
6	Tee de 25 mm	R$ 0,80	R$ 0,40	Habilitado
7	Colar de tomada 32 mm	R$ 7,00	R$ 4,00	Habilitado
9	Folhas de serra	R$ 5,00	-	Fracassado
10	Folhas de lixa d´água	R$ 1,50	R$ 1,30	Habilitado
11	Luva de correr 85 mm J.E.	R$ 40,00	R$ 18,00	Habilitado
12	Tee de 60 mm	R$ 15,00	R$ 12,20	Habilitado
13	Luvas de correr de 60 mm J.E	R$ 15,00	R$ 8,00	Habilitado

14	Curva de 60mm	R$ 20,00	R$ 10,00	Habilitado
16	Luvas de correr de 40 mm J.E	R$ 15,00	R$ 5,20	Habilitado
17	Luvas de correr de 32 mm J.E	R$ 10,18	R$ 3,00	Habilitado
18	Luva de correr de 25 mm J.E	R$ 7,00	R$ 2,50	Habilitado
19	Registros completam lekat ¾	R$ 18,00	R$ 17,00	Habilitado
20	Válvula retenção 4 tipo portinhola rosca BSP	R$ 630,00	R$ 550,00	Habilitado
21	Registro esfera 75 mm pvc	R$ 145,00	R$ 80,00	Habilitado
22	Registro esfera 60 mm pvc	R$ 55,00	R$ 21,00	Habilitado
24	Cap de 100mm branco	R$ 4,00	R$ 3,10	Habilitado
25	Tee de 100mm branco	R$ 7,50	R$ 6,15	Habilitado

Após a verificação da documentação de habilitação, foi considerada vencedora a empresa considerada habilitada na planilha anexa em relação a cada um dos itens descritos. Na sequência, os objetos foram adjudicados à empresa vencedora, devidamente habilitada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. A reunião encerrou-se às 11:15am.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F9D48E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0140/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0140/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 077/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADEMIR ANTONIO CARBONERA		**MATR.**	**000123-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/08/2018	10/08/2018	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO REFERENTE Á JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NAS DEPEDÊNCIAS DO 15º BATALHÃO LOGISTICO EM CASCAVEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9D415C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 - PMM
PROCESSO Nº 100/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: B2M COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ N.º 10.600.372/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3322	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Rec:	303		
Reduzido: 3343	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3347	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Rec:	495		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
35	15	UND	Cabo para bisturi nº3. confeccionado em aço inoxidável.	LM Instrumentos	8,30	124,50
37	15	UND	CIMENTO IRM - PÓ cimento a base de óxido de zinco, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitem maior resistência, baixa solubilidade, tempo de presa rápida, 60 a 90 segundos (referente a 1 porção na cavidade bucal, sem isolamento absoluto), pó cor marfim, acondicionado em frasco contendo no mínimo 28g, deverá acompanhar medidor para proporção correta, na embalagem externa deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação, validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá de ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado. Embalagem: Frasco contendo no mínimo 28g.	Interim Biodinâmica	18,22	273,30
46	2	UND	Espátula para alginato.	Ogp	0,15	0,30
62	20	TB	Pasta profilática. contendo flúor, com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos contendo partículas de dureza próximo ao esmalte, bisnaga ou tubo com 25g no mínimo, na embalagem deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no Ministério da Saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	Prophycare Allplan	4,28	85,60
66	16	UND	Resina Fluida cor A1, resistente à compressão, flexão e reduzida contração de polimerização Radiopacidade, com Baixa viscosidade e Elevada resistência mecânica. Propriedades mecânicas, físicas e funcionais (resistência à compressão, flexão e fadiga, contração de polimerização) contendo alta fluidez, para facilitar a aplicação do produto. Apresentação em seringa com 2g e 05 ponteiras de aplicação, Deverá Apresentar no mínimo 72 % de carga em peso.	Master Flow Biodinâmica	12,70	203,20
69	3	UND	Saca brocas nº 02 para caneta de alta rotação 605.	Saca Broca Dentflex	25,95	77,85
71	50	PCT	Tira de lixa de aço abrasiva, 4 mm, pacote com no mínimo 12 unidades.	Biodinâmica	4,20	210,00
TOTAL						**$974,75**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:995F00D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 - PMM

PROCESSO Nº 100/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

CNPJ N.º 14.190.675/0002-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3322	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Rec:	303		
Reduzido: 3343	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3347	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Rec:	495		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2	CX	Abridor de boca odonto-pediátrico de borracha, caixa com 02 unidades ou equivalente.	Maquira	7,50	15,00
05	20	CX	Agulha gengival longa, embalagem com no mínimo 100 unidades.	Injex	23,75	475,00

09	60	CX	Anestésico Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8ml, embalagem com no mínimo 50 tubetes/blisters lacrados.	Articaine DFL	119,00	7.140,00
10	60	CX	Anestésico Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000, solução injetável, tubetes com 1,8ml, embalagem com no mínimo 50 tubetes/blisters lacrados.	Alpha Caine DFL	55,00	3.300,00
27	3	UND	Broca tungstênio maxicut conical. 1251	Wilcos	45,00	135,00
44	15	UND	Espátula em inox para resina nº 01	Golgran	45,00	675,00
54	8	UND	Forceps nº 69 adulto.	Golgran	52,99	423,92
61	8	UND	Óculos de proteção para odontologia, incolor.	SSPLUS	4,00	32,00
68	500	PCT	Roletes de algodão, produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado, possuir grande poder de absorção e maciez, sendo perfeito para o uso em tratamento dentário. Pacote com 100 unidades.	Cremer	1,40	700,00
TOTAL						**R$12.895,92**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:2536D556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 - PMM

PROCESSO Nº 100/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ N.º 21.504.525/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3322	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Rec:	303		
Reduzido: 3343	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3347	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Rec:	495		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	6	UND	Spray congelante para teste de vitalidade, acondicionado em embalagem de no mínimo 200ml.	Endo Ice Maquira	17,68	106,08
07	500	UND	Amálgama, cápsulas com 1 (uma) porção GS 80.	T-SDI	1,13	565,00
11	40	CX	Anestésico Prilocaína 3% solução injetável, com vaso constritor octapressim, tubetes com 1,8ml, embalagem com no mínimo 50 tubetes/blisters lacrados.	Citanest DLA	49,00	1.960,00
15	25	UND	Broca cilíndrica 1011, ponta diamantada, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data de entrega do almoxarifado	Microdont	1,67	41,75
17	40	UND	Broca 1014, ponta diamantada de alta rotação, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação, a data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	Microdont	1,64	65,60
28	3	UND	Broca tungstênio maxicut ogival. 1510	American Burrs	46,00	138,00
33	20	UND	Broca zekrya 28mm, haste longa	Angelus	18,45	369,00
34	40	UND	Cabo para espelho bucal (odontológico) nº5.	Golgran	3,43	137,20
36	6	CX	Cera utilidade odontológica, embalagem contendo no mínimo 5 lâminas.	Technew	10,15	60,90
38	6	EMB	Cunha cervical de madeira, anatômicas, sortidas, com 4 tamanhos diferentes codificados por cores, embalagem com no mínimo100 unidades.	Iodontosul	7,40	44,40

39	15	UND	Cureta para dentina nº 17 . Instrumento feito em aço inoxidável..	Golgran	5,31	79,65
42	10	UND	Espátula odontológica em inox, nº 36.	Golgran	6,65	66,50
43	10	UND	Espátula odontológica simples, nº24.	Golgran	6,65	66,50
45	2	UND	Espátula odontológica nº31 de aço inox.	Golgran	6,65	13,30
47	120	UND	Espelho odontológico, espelho bucal nº 05, plano, com rosca universal em aço inox. Com imagem frontal de precisão, sem aumento, adaptável ao cabo através de rosca universal, empunhadura anatômica, autoclavável e anti- embaçante. A haste deve ter no mínimo 25mm, e sua união com o espelho deve ser resistente o suficiente para suportar os métodos convencionais de desinfecção e esterilização.	Barasch	2,49	298,80
50	10	UND	Fio dental com 500m	Medfio	6,92	69,20
51	8	UND	Forceps nº 17 adulto.	Golgran	53,35	426,80
55	2	UND	Grau de borracha médio, para espatulação de alginato.	Maquira	3,80	7,60
56	12	UND	Hidróxido de cálcio radiopaco, contendo 1 tubo de pasta catalizadora 11 gr, 01 tubo de pasta base 13 gr e 01 bloco de mistura.	Technew	13,31	159,72
59	4	JG	Jogo de moldeiras adulto perfurada em alumínio, embalagem com 8 und (S-1, S-2,S-3, S-4, I-I, I-2, I-3, I-4).	Tecnodent	40,32	161,52
60	6	UND	Solução hemostática tópica, embalagem com no mínimo 10ml.	Maquira	9,23	55,38
63	24	UND	Papel p/ impressão oclusal, dupla face, com cores diferentes em cada face, livreto com no mínimo 12 folhas, com comprimento mínimo de 10 cm e com espessura máxima de 100 micras.	Angelus	2,31	55,44
64	36	UND	Resina cor A 3 fotopolimerizável micro hibrida com nano partículas, cor vita A3, para uso em dentes posteriores e anteriores, Apresentação em seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca,fluorescência equilibrada em relação aos tecidos dentários duros, opalescente e fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores, indicado para restaurações de classe III, IV , V, I, e II, permite ótima combinação de cores espectro através da escala vita, fácil polimento e manuseio, resistente ao desgaste, viscosidade adequada que permite manutenção do contorno e forma de cavidade oral antes da polimerização. Distribuição homogênea uniforme das partículas na massa da resina, nano partículas, a embalagem deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	Detsply	7,69	276,84
65	36	UND	Resina cor A 3,5 fotopolimerizável micro hibrida com nano partículas, cor vita A3.5, para uso em dentes posteriores e anteriores, Apresentação em seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca,fluorescência equilibrada em relação aos tecidos dentários duros, opalescente e fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores, indicado para restaurações de classe III, IV , V, I, e II, permite ótima combinação de cores espectro através da escala vita, fácil polimento e manuseio, resistente ao desgaste, viscosidade adequada que permite manutenção do contorno e forma de cavidade oral antes da polimerização. Distribuição homogênea uniforme das partículas na massa da resina, nano partículas, a embalagem deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	Dentsply	7,69	276,84
67	30	UND	Resina cor A2 fotopolimerizável micro hibrida com nano partículas, cor vita A2, para uso em dentes posteriores e anteriores, Apresentação em seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca,fluorescência equilibrada em relação aos tecidos dentários duros, opalescente e fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores, indicado para restaurações de classe III, IV , V, I, e II, permite ótima combinação de cores espectro através da escala vita, fácil polimento e manuseio, resistente ao desgaste, viscosidade adequada que permite manutenção do contorno e forma de cavidade oral antes da polimerização. Distribuição homogênea uniforme das partículas na massa da resina, nano partículas, a embalagem deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	Dentsply	7,69	230,70
TOTAL						**R$5.732,72**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:650172E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 - PMM
PROCESSO Nº 100/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ N.º 11.776.334/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	3322	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Rec:	303		
Reduzido: 3343	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3347	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Rec:	495		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	60	UND	Acido fosfórico a 37% em gel, seringa com no mínimo 03 ml.	Biodinâmica	1,12	67,20
04	60	CX	Agulha gengival curta, para seringa carpule descartável e estéril (nº 30), embalagem com no mínimo 100 unidades.	Procare	24,79	1.487,40
06	500	UND	Amálgama, cápsulas com 2 (duas) porções de 45%.	SDI	2,10	1.050,00
08	40	EMB	Micro aplicador odontológico descartável, (microbrush), embalagem com no mínimo 100 un.	FGM	7,18	287,20
12	24	UND	Anestésico Tópico, com 20% de Benzocaína, em embalagem com no mínimo 12g, sabor tutti fruti ou morango.	DFL	6,25	150,00
13	40	CX	Anestésico injetável mepivacaina 3% sem vaso constritor. tubetes com 1,8ml, embalagem com no mínimo 50 unidades.	DLA MEPIVALEN SV	70,00	2.800,00
14	20	UND	Bandeja fabricada em inox com medidas mínimas de 22x17cm.	AÇO INOX	19,02	380,40
16	25	UND	Broca cilíndrica 1012, ponta diamantada, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	FAVA	1,65	41,25
18	20	UND	Broca esférica 1015, ponta diamantada, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	FAVA	1,64	32,80
19	30	UND	Broca ponta diamantada de alta rotação nº 2135ff, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	FAVA	1,64	49,20
20	20	UND	Broca ponta diamantada de alta rotação nº 2135, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo de 4 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	FAVA	1,64	32,80
21	20	UND	Broca ponta diamantada de alta rotação nº 3118ff deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo de 4 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	FAVA	1,64	32,80
22	20	UND	Broca ponta diamantada de alta rotação nº 2134ff, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo de 4 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	FAVA	1,64	32,80
23	20	UND	Broca ponta diamantada de alta rotação nº 1112, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo de 4 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	FAVA	1,64	32,80
24	20	UND	Broca ponta diamantada de alta rotação nº 3168ff, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo de 4 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	FAVA	1,64	32,80
25	25	UND	Broca ponta diamantada de alta rotação nº 3195ff, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo de 4 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	FAVA	1,64	41,00
26	20	UND	Broca ponta diamantada de alta rotação nº 3195, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo de 4 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	FAVA	1,64	32,80
29	15	UND	Broca de baixa rotação nº03 em aço carbono multilaminada.	MAILLEFER	2,66	39,90
30	15	UND	Broca de baixa rotação nº04 em aço carbono multilaminada.	MAILLEFER	2,66	39,90
31	15	UND	Broca de baixa rotação nº05 em aço carbono multilaminada.	MAILLEFER	2,66	39,90

32	15	UND	Broca de baixa rotação nº06 em aço carbono multilaminada.	MAILLEFER	2,66	39,90
40	12	UND	Curativo alveolar de ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e antimicrobiana 10g	Biodinâmica	18,47	221,64
41	50	UND	Escova de Robinson (para profilaxia dental) reta	Preven	1,20	60,00
48	80	CX	Fio de seda para sutura 3-0 com agulha 1,7 cm, estéril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	Procare	26,60	2.128,00
49	10	UND	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado a 1,23%, para uso tópico em métodos de prevenção, aplicação em 1 minuto, composição flúor fosfato acidulado a 1,23% deve ter alta viscosidade, grande poder de penetração nas áreas interproximais críticas sob pressão, frasco no mínimo com 200ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora), no frasco deverá conter nº do lote, data de fabricação e data de validade, estas informações deverão ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas. Na embalagem externa deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação, validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado. Sabor tutti fruti.	Iodontosul	3,71	37,10
52	6	UND	Forceps nº 18 R adulto.	Golgran	53,00	318,00
53	6	UND	Forceps nº 18 L adulto.	Golgran	53,00	318,00
57	10	UND	Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem no mínimo com 1.000ml.	VIC Pharma	2,19	21,90
58	60	EMB	Ionomero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10 grs de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	FGM Maxxion	16,00	960,00
70	140	PCT	Sugador descartável, confeccionado em PVC virgem transparente e atóxico, arame em aço especial para fixação imediata, desenho anatômico, para proporcionar uma excelente sucção sem agredir o tecido. Ponteira soldada ao tubo, confeccionada em PVC macio, atóxico e vazada. Pacote com no mínimo 40 unidades.	Sug Prime	3,86	540,40
72	12	UND	Verniz com fluor 5% acondicionado em embalagem de no mínimo 10ml.	FGM	15,96	191,52
TOTAL						**R$11.539,41**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:12C0E1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.153

PORTARIA Nº 1.153

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 21.080, 21.871, 21.958, 22.014, 22.165, 22.218, 22.240, 22.391, 22.539, 22.563, 22.576, 22.622, 22.673, 22.743, 22.767, 22.844, 23.013, 23.081 e 23.725/2018,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.153/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2300-1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS DE SÁ	15/06/2017 a 14/06/2018	30	01/08/2018	10/08/2018
				05/11/2018	14/11/2018
				10/12/2018	19/12/2018
5386-1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	30/11/2015 a 29/11/2016	30	06/08/2018	04/09/2018
7868-3	WILLIAN CARDOSO	03/05/2015 a 02/05/2016	30	02/08/2018	31/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS SINDICAIS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94200-2	FERNANDO LEITE DE FARIAS NETO	13/07/017 a 12/07/2018	30	06/08/2018	15/08/2018

				02/01/2019	21/01/2019
92059-2	HÉLIO ERNANI SKRZYPIETZ	21/07/2017 a 20/07/2018	30	16/07/2018	25/07/2018
				07/01/2019	26/01/2019
7736-1	ZÉLIA ZACARIAS	31/03/2016 a 30/03/2017	30	01/08/2018	15/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7788-4	ANACLETE FERNANDES MAGNO	01/08/2015 a 31/07/2016	30	20/08/2018	29/08/2018
				15/10/2018	24/10/2018
				12/12/2018	21/12/2018
10307-1	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	21/01/2016 a 20/01/2017	30	13/08/2018	27/08/2018
				10/09/2018	24/09/2018
7058-1	LIGIA SOUZA MIRANDA NAKAYAMA	09/02/2016 a 08/02/2017	30	16/08/2018	30/08/2018
				10/09/2018	24/09/2018
11530-1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	21/01/2017 a 20/01/2018	30	06/08/2018	15/08/2018
				15/10/2018	24/10/2018
				05/11/2018	14/11/2018
6209-2	RUBENS JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA	03/06/2016 a 02/06/2017	30	01/08/2018	15/08/2018
				01/09/2018	15/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5749-1	ALEKSANDRO WUSTHORN CONSTANTINO	02/07/2017 a 01/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
8396-3	ALLAN GABRIEL COSTA ALVES	31/05/2017 a 30/05/2018	30	01/082018	10/08/2018
				01/09/2018	10/09/2018
				01/10/2018	10/10/2018
4790-1	AROLDO IDALINO MACHADO	10/03/2017 a 09/03/2018	30	01/08/2018	15/08/2018
				01/09/2018	15/09/2018
2075-1	CARLOS CESAR GASKA	29/06/2017 a 28/06/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
6351-1	CELSO JOSÉ PEREIRA	01/07/2017 a 30/06/2018	30	15/08/2018	29/08/2018
				15/09/2018	29/09/2018
9504-1	CRISTIANE ALVES MARTINS	01/07/2017 a 30/06/2018	30	16/07/2018	25/07/2018
				07/01/2019	16/01/2019
				11/02/2019	20/02/2019
1644-1	DOMINGOS MADEIRA	02/07/2016 a 01/07/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
5633-1	ELISABETE APARECIDA BISCOTTO MIRANDA	02/04/2017 a 01/04/2018	30	16/07/2018	14/08/2018
2314-1	ISMAEL DOS SANTOS MIRANDA	30/06/2017 a 29/06/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
6354-1	JAIR BRAGA	01/07/2017 a 30/06/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
2327-1	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	30/06/2017 a 29/06/2018	30	15/08/2018	24/08/2018
				17/09/2018	26/09/2018
				12/12/2018	21/12/2018
2292-1	LAURI ELI NEVES	06/07/2017 a 05/07/2018	30	01/08/2018	30/08/018
9476-2	MARCOS MATOSO GARCIA	10/07/2017 a 09/07/2018	24	01/10/2018	14/10/2018
				05/11/2018	24/11/2018
4238-1	MAURO ARAUJO DOS SANTOS	03/08/2017 a 02/08/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
7378-1	NARCISO CLAUDIO DOS SANTOS BAIAK	30/06/2015 a 29/06/2016	30	15/08/2018	13/09/2018
7421-1	OSMAR ALVES	30/06/2017 a 29/06/2018	12	01/08/2018	12/08/2018
11469-9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR	20/12/2015 a 19/12/2016	30	09/07/2018	18/07/2018
				06/08/2018	15/08/2018
				10/09/2018	19/09/2018
94302-1	RAFAELA AMORIM FREIRE	07/08/2017 a 06/08/2018	30	20/08/2018	29/08/2018
				22/10/2018	31/10/2018
				22/01/2019	31/01/2019
2304-1	RANGEL RODRIGUES DE CASTRO	07/06/2017 a 06/06/2018	30	15/08/2018	29/08/2018
				01/10/2018	15/10/2018
93838-1	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	03/12/2016 a 02/12/2017	30	23/07/2018	21/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2792-1	ANTONIO DE OLIVEIRA	29/06/2016 a 28/06/2017	30	16/08/2018	14/09/2018
69867-1	BERTOLDO GOMES	06/11/2015 a 05/11/2016	30	16/08/2018	14/09/2018
4818-1	CLAUDIO ALVES MARTINS	08/03/2016 a 07/03/2017	18	15/08/2018	01/09/2018
6251-2	DARCI DE JESUS VARELA	03/06/2017 a 02/06/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
2340-1	DENIZART DO ROSÁRIO SILVA	26/07/2016 a 25/07/2017	30	13/08/2018	11/09/2018
4109-1	DIRCEU TOMAZ DE SOUZA	31/07/2015 a 30/07/2016	30	13/08/2018	11/09/2018
10294-1	JOSÉ FREIRE	23/11/2015 a 22/11/2016	30	13/08/2018	11/09/2018
7503-1	JOSENILDO ALVES CONSTANTINO	30/11/2014 a 29/11/2015	30	18/07/2018	16/08/2018
4681-1	LUIS CARLOS DOS SANTOS	05/06/2017 a 04/06/2018	30	13/08/2018	11/09/2018
4126-1	LUIS MARTINS SILVA	31/07/2017 a 30/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
12844-1	MARCELA BUDANT FRANCO	04/05/2017 a 03/05/2018	30	13/08/2018	27/08/2018
				14/01/2019	28/01/2019
10373-3	MARCELO DA SILVA STREGLITZ	12/04/2017 a 11/04/2018	30	13/08/2018	11/09/2018
6206-2	ODAIR JOSÉ LIMA RODRIGUES	03/06/2015 a 02/06/2016	30	15/08/2018	13/09/2018
12162-2	RIVELINO MODESTO PINTO	07/11/2016 a 06/11/2017	18	13/08/2018	30/08/2018
5666-1	RICARDO ALEXANDRE DA ROSA	09/04/2016 a 08/04/2017	30	13/08/2018	11/09/2018
4922-1	SELMA DO ROCIO GONÇALVES	13/03/2017 a 12/03/2018	30	13/08/2018	11/09/2018
4726-1	SÉRGIO LUIS BORGES CAMATTI	07/03/2016 a 06/03/2017	30	13/08/2018	11/09/2018
2308-1	WOLNEY DE AZEVEDO LEMES	10/06/2016 a 09/06/2017	30	13/08/2018	11/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4940-1	EDSON LUIZ HOFFMANN GONSALVES	15/03/2017 a 14/03/2018	30	06/08/2018	04/09/2018
12816-4	EDUARDO ROMANIO	03/03/2016 a 02/03/2017	30	22/08/2018	31/08/2018
				26/09/2018	05/10/2018
				24/10/2018	02/11/2018
10121-1	EZEQUIEL DA CUNHA ALVES	05/05/2017 a 04/05/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
12603-10	JAFAR OMAR EL TASSI	02/01/2017 a 01/01/2018	30	08/08/2018	22/08/2018

				20/09/2018	04/10/2018
4917-1	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14/03/2017 a 13/03/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
9512-1	PAULO CESAR DIAS BATISTA	31/07/2016 a 30/07/2017	24	15/08/2018	28/08/2018
				17/09/2018	26/09/2018
7504-1	SIDNEI ARCARO DOS SANTOS	01/12/2014 a 30/11/2015	24	01/08/2018	24/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93880-1	ADRIANA ROCHA	20/01/2017 a 19/01/2018	30	15/06/2018	29/06/2018
				15/09/2018	29/09/2018
7789-3	ALICE KEIKO NAKANISHI	04/05/2016 a 03/05/2017	30	25/06/2018	04/07/2018
				25/07/2018	03/08/2018
				19/09/2018	28/09/2018
10128-2	ANA PERLA GALVÃO	14/01/2017 a 13/01/2018	30	06/08/2018	20/08/2018
				07/03/2019	21/03/2019
94087-1	CAMILA VANHONI DOS SANTOS	24/02/2017 a 23/02/2018	30	14/08/2018	23/08/2018
				28/01/2019	16/02/2019
5456-1	CELSO DA SILVA	01/03/2017 a 28/02/2018	30	20/08/2018	18/09/2018
9075-1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	31/05/2016 a 30/05/2018	30	15/08/2018	13/09/2018
7376-1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF POLETTI	30/06/2017 a 29/06/2018	30	09/07/2018	07/08/2018
93854-1	ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA	21/12/2016 a 20/12/2017	30	16/08/2018	30/08/2018
				15/09/2018	29/09/2018
6620-2	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	17/08/2017 a 16/08/2018	30	20/08/2018	18/09/2018
10184-4	JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA	13/07/2017 a 12/07/2018	24	21/05/2018	30/05/2018
				16/07/2018	29/07/2018
94086-1	KAMILA MATOSO CORRÊA	24/02/2017 a 23/02/2018	30	09/07/2018	23/07/2018
				01/03/2019	15/03/2019
11725-1	KATIANA CINTIA MARIA CORDEIRO CORRÊA	06/03/2016 a 05/03/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
93861-1	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA	17/12/2016 a 16/12/2017	30	06/08/2018	20/08/2018
				15/10/2018	29/10/2018
4858-2	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	10/03/2017 a 09/03/2018	30	06/08/2018	25/08/2018
				02/01/2019	11/01/2019
93938-1	MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI	10/02/2017 a 09/02/2018	30	16/07/2018	25/07/2018
				15/10/2018	03/11/2018
10405-1	RENATA SOARES	08/08/2017 a 07/08/2018	30	13/08/2018	22/08/2018
				07/01/2019	26/01/2019
5138-1	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH	18/04/2016 a 17/04/2017	30	02/07/2018	16/07/2018
				01/10/2018	15/10/2018
6260-2	SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	03/06/2015 a 02/06/2016	30	20/07/2018	29/07/2018
				26/12/2018	14/01/2019
93853-1	VIVIAN KELY CABRAL RAMOS	04/01/2017 a 03/01/2018	30	24/07/2018	07/08/2018
				23/12/2018	06/01/2019

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5834-1	AMÓS MATHIAS FERNANDES	31/07/2017 a 30/07/2018	30	15/08/2018	13/09/2018
1714-1	CARLOS NEVES DIAS	02/04/2016 a 01/04/2017	30	15/08/2018	13/09/2018
5072-1	DOMINGOS ALVES PINHEIRO FILHO	04/04/2017 a 03/04/2018	30	15/08/2018	13/09/2018
10174-1	EZEQUIAS DO NASCIMENTO MARTINS	09/06/2017 a 08/06/2018	30	15/08/2018	13/09/2018
6903-1	NEY BALDUINO MOREIRA	30/06/2016 a 29/06/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
3251-1	ROSI MIRANDA DA SILVA	26/06/2017 a 25/06/2018	30	15/08/2018	13/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
658-1	DIRCEU MELO	08/07/2017 a 07/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
6218-2	JULIO CEZAR CHRISTAKIS	03/06/2016 a 02/06/2017	30	01/08/2018	15/08/2018
				10/09/2018	24/09/2018
1397-1	ROBERTO BRASÍLIO	09/01/2017 a 08/01/2018	30	01/08/2018	15/08/2018
				03/12/2018	17/12/2018
3358-1	ROSENILDA PEDROSO	15/09/2015 a 14/09/2016	30	01/08/2018	15/08/2018
				01/09/2018	15/09/2018
4143-1	SEVERINO AMARO CÂNDIDO	31/07/2017 a 30/07/2018	30	13/08/2018	27/08/2018
				10/09/2018	24/09/2018
4442-1	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	02/03/2017 a 01/03/2018	30	01/08/2018	10/08/2018
				10/09/2018	19/09/2018
				15/10/2018	24/10/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10235-1	CAMILA CHAVES BATISTA	18/08/2016 a 17/08/2017	30	13/08/2018	01/09/2018
				31/10/2018	09/11/2018
11347-1	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	24/09/2016 a 23/09/2017	30	01/08/2018	15/08/2018
				11/03/2019	25/03/2019
94124-1	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	01/04/2017 a 31/03/2018	30	22/08/2018	31/08/2018
				05/11/2018	14/11/2018
				07/01/2019	16/01/2019
7278-1	MARCIA ROCHA CORDEIRO	09/02/2017 a 08/02/2018	30	28/08/2018	11/09/2018
				08/02/2019	22/02/2019
4388-1	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	09/11/2015 a 08/11/2016	30	02/08/2018	31/08/2018
2877-1	ORLANDO FERREIRA	28/06/2017 a 27/06/2018	24	16/07/2018	08/08/2018
2042-1	TÂNIA MARIA ROCHA MARTINS	01/04/2016 a 31/03/2017	30	16/07/2018	30/07/2018
				07/01/2019	21/01/2019
6093-1	WANDERSON DIAS	03/06/2015 a 02/06/2016	12	01/08/2018	12/08/2018
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7939-1	ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	18.06.2014 a 17.06.2015	30	05.07.2018	14.07.2018
				20.12.2018	09.01.2019
10259-1	KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	07.10.2015 a 06.10.2016	30	01.08.2018	30.08.2018

9149-1	NORMA SUELI GONÇALVES DO ROSARIO	12.12.2014 a 11.12.2015	30	02.07.2018	31.07.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6130-1	CRISTIANO CAVANHA	03/06/2016 a 02/06/2017	30	10/07/2018	19/07/2018
				10/09/2018	19/09/2018
				05/11/2018	14/11/2018
6904-1	TÂNIA REGINA DA SILVA	01/07/2017 a 30/06/2018	30	16/07/2018	30/07/2018
				15/10/2018	29/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9081-2	CLAUDIR MENDES	03/06/2017 a 02/06/2018	30	06/08/2018	04/09/2018
657-1	DINAIR RAINERT ANTONIO	14/06/2017 a 13/06/2018	30	23/08/2018	06/09/2018
				15/10/2018	29/10/2018
9167-1	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	15/01/2017 a 14/01/2018	30	02/08/2018	31/08/2018
7366-1	FÉRIS EDUARDO BOABAID	30/06/2016 a 29/06/2017	30	01/08/2018	10/08/2018
				18/09/2018	07/10/2018
1197-1	JOÃO PEREIRA	12/02/2015 a 11/02/2016	30	12/09/2018	11/10/2018
1132-1	LUIZ SALVADOR RODRIGUES BATISTA	16/11/2016 a 15/11/2017	30	06/08/2018	04/09/2018
10396-1	NELCI HARDT KASPROWCZ	11/07/2016 a 10/07/2017	30	16/08/2018	14/09/2018
8966-1	TARCÍSIO BRANDÃO DA SILVA	13/05/2015 a 12/05/2016	30	03/09/2018	02/10/2018

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
2215-1	ELIANE RAMOS MENDES	09/04/2016 a 08/04/2017	30	13/08/2018	27/08/2018
				19/11/2018	03/12/2018
2776-1	JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI	28/06/2014 a 27/06/2015	30	10/09/2018	24/09/2018
				28/11/2018	12/12/2018
6605-1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	31/01/2014 a 30/01/2015	30	23/07/2018	11/08/2018
				05/11/2018	14/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6118-1	ADILSON BRENNSEN	07/03/2017 a 06/03/2018	30	21/08/2018	30/08/2018
				26/12/2018	04/01/2019
				05/02/2019	14/02/2019
10425-1	ALESSANDRA CARMO LOPES	30/09/2016 a 29/09/2017	30	20/08/2018	29/08/2018
				15/10/2018	24/10/2018
				11/02/2019	20/02/2019
7469-1	ANA CRISTINA MOURA CAMPOS	31/08/2014 a 30/08/2015	30	20/08/2018	29/08/2018
				20/11/2018	29/11/2018
				02/01/2019	11/01/2019
3597-1	ANA LUCIA MARTINS MACHADO	22/04/2016 a 21/04/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
8373-2	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	31/03/2014 a 30/03/2015	30	17/08/2018	31/08/2018
				16/09/2018	30/09/2018
5826-1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	06/08/2016 a 05/08/2017	30	17/08/2018	31/08/2018
				07/12/2018	21/12/2018
6879-1	BERNADETH COELHO DA SILVA	31/03/2017 a 30/03/2018	30	02/08/2018	11/08/2018
				02/01/2019	21/01/2019
10162-2	CHRISTIANE MARIA COSTA	31/05/2015 a 30/05/2016	30	13/08/2018	01/09/2018
				05/11/2018	14/11/2018
3905-1	CLEOCELIA LIMA ALVES	28/02/2017 a 27/02/2018	30	16/08/018	14/09/2018
9546-1	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	05/08/2016 a 04/08/2017	30	06/08/2018	04/09/2018
10457-1	DALVA CUSTÓDIO RODRIGUES	03/01/2016 a 02/01/2017	30	17/08/2018	15/09/2018
4838-1	EDINEIA OLIVEIRA RIBEIRO	15/03/2017 a 14/03/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
6143-1	ELAINE MARTINELLI BORNANCIN MOLLINO	04/06/2017 a 03/06/2018	30	06/08/2018	15/08/2018
				02/01/2019	11/01/2019
				01/04/2019	11/04/2019
5730-2	ELIANE GONÇALVES COSTA	07/06/2016 a 06/06/2017	30	01/08/2018	10/08/2018
				19/11/2018	28/11/2018
				07/01/2019	16/01/2019
11097-2	ELINIZ DO ROCIO MENDES	14/06/2014 a 13/06/2015	30	06/08/2018	04/09/2018
8003-1	FABIANA DONINI DA COSTA RIBEIRO ZANIOLO	16/06/2014 a 15/06/2015	30	31/08/2018	14/09/2018
				07/12/2018	21/12/2018
7993-1	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	17/06/2016 a 16/06/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
10515-1	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	16/12/2016 a 15/12/2017	30	06/08/2018	20/08/2018
				19/11/2018	03/12/2018
9516-4	GISELLE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO	04/06/2016 a 03/06/2017	30	02/08/2018	31/08/2018
8730-1	HUMBERTO TAVARES MELLO	03/08/2017 a 02/08/2018	30	04/07/2018	13/07/2018
				26/12/2018	04/01/2019
				09/01/2019	18/01/2019
45191-1	ISABEL MARIA RIBEIRO	31/05/2016 a 30/05/2017	30	01/08/2018	10/08/2018
				10/09/2018	19/09/2018
				05/11/2018	14/11/2018
6805-1	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA DA FONSECA	31/03/2013 a 30/03/2014	30	01/08/2018	10/08/2018
				01/09/2018	10/09/2018
				01/10/2018	10/10/2018
10487-1	JACQUELINE BLANKENBURG	17/11/2014 a 16/11/2015	30	01/08/2018	30/08/2018
9580-1	JOSÉ ANTONIO FERREIRA MARTINS	09/10/2013 a 08/10/2014	30	20/08/2018	03/09/2018
				17/12/2018	31/12/2018
13055-3	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	11/05/2017 a 10/05/2018	30	06/08/2018	20/08/2018
				17/12/2018	31/12/2018
7883-1	MAÍRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE	03/05/2017 a 02/05/2018	30	01/08/2018	10/08/2018
				03/09/2018	12/09/2018
				01/10/2018	10/10/2018
6891-1	MARILENE VIANA LUIZ	01/05/2017 a 30/04/2018	30	13/08/2018	11/09/2018
93783-1	MARINÊS BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	06/11/2016 a 05/11/2017	30	06/08/2018	25/08/2018

				22/10/2018	31/10/2018
				19/11/2018	28/11/2018
9433-3	MARISA LATCHUC SANTANA	01/06/2017 a 31/05/2018	30	06/08/2018	20/08/2018
				10/09/2018	24/09/2018
5304-1	MARLENE DOS SANTOS MARTINS	30/09/2016 a 29/09/2017	30	23/07/2018	06/08/2018
				23/11/2018	07/12/2018
6295-1	MELISSA RUSSI MACHADO	03/05/2017 a 02/05/2018	30	01/08/2018	15/08/2018
				17/09/2018	01/10/2018
5445-1	MICHELI DE SOUZA PEREIRA SAIF	18/07/2017 a 17/07/2018	30	13/08/2018	27/08/2018
				03/09/2018	17/09/2018
9586-2	MIGUEL MAYER FILHO	01/10/2016 a 30/09/2017	30	25/07/2018	03/08/2018
				22/08/2018	31/08/2018
				12/09/2018	21/09/2018
4694-1	NANCI DE CAMPOS JACINTO	09/03/2016 a 08/03/2017	30	01/08/2018	15/08/2018
				06/12/2018	20/12/2018
4919-1	NEUSA RODRIGUES BEZERRA MARTINS	15/03/2016 a 14/03/2017	30	01/08/2018	10/08/2018
				05/11/2018	14/11/2018
				02/01/2019	11/01/2019
10445-1	NILZA LOURENÇO	13/10/2016 a 12/10/2017	30	01/08/2018	15/08/2018
				16/09/2018	30/09/2018
93817-1	PEDRO JOSÉ COSTA	19/11/2016 a 18/11/2017	30	02/08/2018	31/08/2018
10391-4	REGINALDO ASSUNÇÃO	30/06/2015 a 29/06/2016	30	02/08/2018	31/08/2018
4348-1	ROBERTO SANTANA GONÇALVES	31/08/2015 a 30/08/2016	30	06/08/2018	20/08/2018
				10/09/2018	24/09/2018
10447-4	ROSEANE LOPES MIKOSZ	17/10/2016 a 16/10/2017	30	01/08/2018	15/08/2018
				15/10/2018	29/10/2018
10077-1	ROZÂNGELA AVELINO PEREIRA	14/04/2017 a 13/04/2018	30	02/08/2018	16/08/2018
				01/10/2018	15/10/2018
7401-1	SARITA TEREZINHA MACHADO	30/06/2017 a 29/06/2018	30	13/08/2018	22/08/2018
				02/01/2019	11/01/2019
				18/03/2019	27/03/2019
5139-1	SONIA MARIA DA SILVA ROSA	18/04/2015 a 17/04/2016	30	23/07/2018	21/08/2018
7833-1	SONIA REGINA CURVELO	03/05/2015 a 02/05/2016	30	17/08/2018	15/09/2018
9530-1	TALÍCIA FERREIRA LIMA	01/08/2015 a 31/07/2016	30	06/08/2018	04/09/2018
10771-1	VÂNIA DE FÁTIMA GOMES	05/05/2017 a 04/05/2018	30	01/08/2018	15/08/2018
				17/09/2018	01/10/2018
7416-1	WILLIAN JOSÉ FREITAS DA ROCHA	30/06/2016 a 29/06/2017	30	01/08/2018	10/08/2018
			30	07/01/2019	16/01/2019
			30	08/04/2019	17/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6918-1	ALESSANDRO ALMINDO LACERDA	01/09/2016 a 31/08/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
10776-1	AMAURI JOSÉ PONTES	29/05/2016 a 28/05/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
11100-1	ANTONIO DA SILVA CABRAL JUNIOR	14/06/2017 a 13/06/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
6555-1	CLODOALDO ALVES LEANDRO	14/01/2017 a 13/01/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
5770-1	FABIANO COSTA PINTO	02/07/2016 a 01/07/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
11074-1	JOSÉ CARLOS GODARTH	22/05/2017 a 21/05/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
10798-1	LAURENIR DE PONTES	09/06/2016 a 08/06/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
11166-1	LEANDRO POLICARPO NUNES	01/08/2016 a 31/07/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
5816-1	LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR	03/07/2016 a 02/07/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
6937-1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	02/09/2016 a 01/09/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
10465-1	MIRIAM DO ROCIO RIBEIRO DE CARVALHO ALVES	10/11/2016 a 09/11/2017	30	20/08/2018	29/08/2018
				10/09/2018	19/09/2018
				03/12/2018	12/12/2018
11084-1	NEIVA DE OLIVEIRA BERGAMINI	25/05/2017 a 24/05/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
7674-1	OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	28/02/2017 a 27/02/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
6056-1	RICARDO DE ARAUJO MIRANDA	28/02/2016 a 27/02/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
9569-1	ROSÂNGELA GOMES PINHEIRO	18/09/2016 a 17/09/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
5789-1	SAMUEL DAMACENO NUNES	02/07/2016 a 01/07/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
6977-2	SAMUEL DUTRA	30/09/2015 a 29/09/2016	30	02/08/2018	31/08/2018
7677-1	SÉRGIO MENDES PIRES	28/02/2017 a 27/02/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
6278-1	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	03/06/2017 a 02/06/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
5792-1	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	02/07/2017 a 01/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
2330-1	AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	06/07/2017 a 05/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
8040-1	ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO PORTANERI	30/06/2017 a 29/06/2018	30	14/07/2018	12/08/2018
5831-2	ALTAIR GOMES DA CUNHA	29/07/2010 a 28/07/2011	18	01/08/2018	18/08/2018
6902-3	DENIZE DIAS ALVES	07/07/2017 a 06/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
4366-1	DURVALINA CORDEIRO DE FRANÇA	13/08/2017 a 12/08/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
5809-1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	02/07/2017 a 01/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
2335-1	EDSON DO CARMO EDUVIRGES	16/07/2017 a 15/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
94265-1	ELIS CRISTINA PAIXÃO	03/05/2017 a 02/05/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
7914-1	ELIZABETE BARRETO DE LIMA CRUZ	15/07/2017 a 14/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
6177-1	EROS DO ROSÁRIO CARVALHO	05/06/2017 a 04/06/2018	30	01/08/2018	15/08/2018
				01/09/2018	15/09/2018
6380-1	FABRIZIO CARVALHO DE AMORIM	01/07/2017 a 30/06/2018	30	16/07/2018	14/08/2018
9505-1	FÁTIMA GOUVÊA MARTINS	06/07/2017 a 05/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
9933-1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	10/03/2016 a 09/03/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
12932-2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	03/07/2017 a 02/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
1266-1	JOÃO COSTA	21/02/2016 a 20/02/2017	30	01/08/2018	30/08/2018
9483-1	JOSÉ CARLOS PINHO	30/06/2013 a 29/06/2014	30	15/08/2018	29/08/2018
				15/10/2018	29/10/2018
9286-1	LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO	03/03/2017 a 02/03/2018	30	16/07/2018	30/07/2018
				10/09/2018	29/09/2018
9457-1	LUCIENE DA SILVA ALVES	03/06/2017 a 02/06/2018	30	01/08/2018	30/08/2018

11821-3	MAICON ALVES DA SILVA	26/06/2017 a 25/06/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
9481-1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	02/07/2017 a 01/07/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
5736-1	NANCEIA GOMES ROCHA	11/06/2017 a 10/06/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
8043-1	ROSÂNGELA FERREIRA DA VEIGA	30/06/2017 a 29/06/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
7755-1	SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	31/03/2017 a 30/03/2018	30	01/08/2018	30/08/2018
5012-1	SONIA COZER DE SOUZA	04/04/2015 a 03/04/2016	30	01/08/2018	30/08/2018
9986-1	THIAGO DO CARMO MAFRA	10/03/2017 a 09/03/2018	30	01/08/2018	30/08/2018

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:89E1685B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 276/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 25/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB1537	116100E007931942	03/08/2018	70640
ABM1156	277450P000203376	04/08/2018	55680
ADU6419	277450P000297454	03/08/2018	57463
AHI4354	277450P000293938	06/08/2018	60501
AIZ9336	277450P000196431	06/08/2018	57463
AMK9296	277450P000196434	06/08/2018	58350
AOD5024	277450P000183408	29/07/2018	54522
AQE3948	277450P000183407	29/07/2018	54522
AQT1512	277450P000183412	04/08/2018	57461
ARQ2554	277450P000203375	04/08/2018	55680
ASB4431	277450P000178096	04/08/2018	60501
ASE2103	277450P000155092	05/08/2018	70481
ATA2146	277450P000196432	06/08/2018	51851
ATB6814	116100E007931752	26/07/2018	60501
ATI0184	277450P000158444	05/08/2018	76331
ATI0184	277450P000158443	05/08/2018	51851
ATK3858	277450P000196430	06/08/2018	51851
AUJ4070	277450P000178100	04/08/2018	51851
AVH4191	277450P000296754	04/08/2018	70301
AVZ0827	277450P000152848	04/08/2018	61220
AXI3857	277450P000183406	29/07/2018	54522
AXP1248	277450P000178099	04/08/2018	54521
AXR7609	277450P000196433	06/08/2018	73661
AZO3375	277450P000286015	06/08/2018	60501
BAP7470	277450P000196435	06/08/2018	76332
BAR5891	277450P000203377	04/08/2018	55680
BBQ6430	116100E007591279	26/07/2018	60501
BBT8044	277450P000183411	29/07/2018	54790
CVB3553	277450P000183405	29/07/2018	54522
DWX6692	116100E007964205	03/08/2018	70640
IFA2667	277450P000152847	04/08/2018	76332
IJR7570	277450P000297455	05/08/2018	54527
LZX8994	277450P000182028	06/08/2018	57380
MHC8261	277450P000178097	04/08/2018	76252
MJF7102	116100E007589288	03/08/2018	70561
NJG4795	277450P000297426	06/08/2018	76332
QIA8059	277450P000183409	29/07/2018	54522

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B3CAD27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 277/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 28/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT9477	277450NIC0026826	08/08/2018	50020	R$ 130.16
APF3356	277450NIC0026829	08/08/2018	50020	R$ 130.16
AQC9114	277450NIC0026814	08/08/2018	50020	R$ 195.23
ARK8503	277450NIC0026804	08/08/2018	50020	R$ 195.23
ARQ9482	277450NIC0026835	08/08/2018	50020	R$ 780.92
ASN9681	277450NIC0026834	08/08/2018	50020	R$ 195.23
ASP4042	277450NIC0026818	08/08/2018	50020	R$ 195.23
ATP2779	277450NIC0026827	08/08/2018	50020	R$ 195.23
ATP2779	277450NIC0026824	08/08/2018	50020	R$ 293.47
AVE7001	277450NIC0026812	08/08/2018	50020	R$ 130.16
AXD0472	277450NIC0026833	08/08/2018	50020	R$ 130.16
AXP3440	277450NIC0026807	08/08/2018	50020	R$ 293.47

AXW0697	277450NIC0026815	08/08/2018	50020	R$ 195.23
AZW1376	277450NIC0026820	08/08/2018	50020	R$ 293.47
BAG9729	277450NIC0026832	08/08/2018	50020	R$ 195.23
BAU5484	277450NIC0026813	08/08/2018	50020	R$ 293.47
BAX0237	277450NIC0026821	08/08/2018	50020	R$ 390.46
BBS0881	277450NIC0026828	08/08/2018	50020	R$ 195.23
BBS9147	277450NIC0026819	08/08/2018	50020	R$ 293.47
BBY7655	277450NIC0026808	08/08/2018	50020	R$ 195.23
BSF6363	277450NIC0026830	08/08/2018	50020	R$ 130.16
CPI9494	277450NIC0026810	08/08/2018	50020	R$ 130.16
ESU7829	277450NIC0026816	08/08/2018	50020	R$ 130.16
ESU7834	277450NIC0026817	08/08/2018	50020	R$ 130.16
FWX2365	277450NIC0026811	08/08/2018	50020	R$ 130.16
FXH1063	277450NIC0026838	08/08/2018	50020	R$ 195.23
GKF8999	277450NIC0026825	08/08/2018	50020	R$ 293.47
KXV7604	277450NIC0026823	08/08/2018	50020	R$ 1171.38
KXV7604	277450NIC0026822	08/08/2018	50020	R$ 1366.61
LZI5607	277450NIC0026806	08/08/2018	50020	R$ 130.16
MAJ4978	277450NIC0026836	08/08/2018	50020	R$ 195.23
MAJ4978	277450NIC0026837	08/08/2018	50020	R$ 130.16
OKF1927	277450NIC0026805	08/08/2018	50020	R$ 293.47
OTP4575	277450NIC0026809	08/08/2018	50020	R$ 130.16
QNN5026	277450NIC0026831	08/08/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6B8A2037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO - 007/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)
Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017**

CONTRATO Nº 007/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA ME.,** na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA ME, estabelecida à Rua Joaçaba 826 Sala A Alto da Gloria, Loanda - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.346.925/0001-40, neste ato devidamente representada por sua Administradora Judicial **ELAINE DE SALES SCHWINGEL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.761.682-0 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 025.121.639-03.
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 268/2017, o mesmo regendo-se pela Lei Federal n°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de: FRETAMENTO DE VEÍCULO ÔNIBUS EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ATENDIDOS PELO SUS, PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (Curitiba e Região Metropolitana), através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 268/2017, nas especificações a seguir relacionadas:

Quantidade Estimada	Especificação
119 VIAGENS	Serviço de fretamento de dois veículos ônibus, para realização viagens, destinadas ao transporte de pacientes e acompanhantes do município de Paranavaí para tratamento fora de domicílio na cidade de Curitiba e região metropolitana. Os veículos devem possuir as seguintes características, materiais e equipamentos: Bancos recliníveis; Ano de fabricação não inferior a 2008; Mínimo de 02 (dois) veículos tipo ônibus rodoviário com capacidade mínima para 40 pacientes, certificado em nome da empresa licitante; Veículos exclusivos para transportes de pacientes e acompanhantes residentes em Paranavaí; Veículos com ar condicionado; Veículos com 01 poltrona leito para paciente acamado; Cadeira de rodas; Veículos equipados com som, DVD e monitores; Água potável (individual), a vontade; Lanche (embalado) contendo pão, presunto, queijo tipo mussarela e 1 (um) suco ou refrigerante, a ser oferecido por paciente/acompanhante nas viagens tanto na ida, quanto na volta; Cópias da Apólices de Responsabilidade Civil dos veículos no valor mínimo de R$ 3.611.071,80 (três milhões seiscentos e onze mil e setenta um reais e oitenta centavos), conforme art.5º

	do Decreto Estadual nº 7340/2010; Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem, 01 (um) em cada viagem para acompanhamento dos pacientes, com carteira do COREN, registro pela empresa em carteira de trabalho ou cópia do livro de registro, devendo ser apresentada até o ato da assinatura do contrato de prestação de serviço; Termo de Responsabilidade Médica a ser apresentado até o ato da assinatura do contrato de prestação de serviço; Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, a ser apresentado no ato da assinatura do contrato; CRM do médico responsável pela supervisão médica à distância, apresentar cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro do funcionário comprovando o vínculo entre a empresa e o profissional, a ser apresentado no ato da assinatura do contrato; Material médico e medicamentos para assistência a primeiros socorros em situações de emergência: máscaras para oxigênio terapia e extensões, luvas descartáveis, esparadrapo, gases esterilizados, clorexidine, curativo adesivo, atadura de crepom, soro fisiológico, álcool 70%, água oxigenada, solução de iodo, éter, água boricada, algodão, agulhas e seringas descartáveis, analgésicos, antitérmicos, antiespasmódicos, colírio neutro e anti-hipertensivos, sendo que estes itens deverão estar disponíveis no veículo para vistoria no ato da assinatura do contrato; Equipamentos médicos: 02 (dois) Torpedos de Oxigênio portátil para uso humano, Glicosímetro, Oxímetro, Termômetro, Tesoura, Pinças, Esfigmomanômetro, Bolsa Térmica, Desfibrilador Externo Automático, sendo que estes itens deverão estar disponíveis no veículo para vistoria no ato da assinatura do contrato; Comprovar propriedade dos veículos em nome da empresa licitante; IPVA e licenciamento quitados; Registro da empresa no DER para a finalidade de Transporte de Pacientes, conforme Manual do Transportador do DER; Veículos registrados no DER (apresentar cartão válido e prova de regularidade com o DER); Manutenção dos veículos por conta da empresa locadora; A empresa deverá socorrer o veículo que se tornar inoperante no prazo máximo de 2 horas, providenciando transporte para dar continuidade a assistência dos pacientes sem prejuízo dos compromissos de tratamento, bem como adequado ao tipo de paciente, sendo necessário veículo com maca ou cadeira leito para o atendimento de paciente acamado; Motorista, troca de óleo, limpeza, combustível, e pedágio será por conta da empresa locadora, bem como todos os encargos decorrentes; A empresa deverá executar a entrega e recolhimento dos pacientes em clínicas, hospitais, casa de apoio, albergues, e cidades em horários pré-determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A empresa CONTRATADA estará subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Ficam como parte integrante do presente, o Edital de Licitação e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 6 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **07 de Fevereiro de 2019,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando 371/2018, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 556/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: 04.01.10.301.006.2.350.3.3.90.33.00 e declaração de disponibilidade de orçamento para o ano de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula Terceira do contrato original, no percentual de 0,892632%, referente variação do INPC no período de Fevereiro/2018 a Junho/2018, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: Pela prestação dos serviços ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor por viagem de **R$ 4.128,53 (quatro cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo a estimativa do valor global em **R$ 491.295,07 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**, correspondente à estimativa de 119 viagens pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 007/2018), datado de 07 de Fevereiro de 2018.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 06 de agosto de 2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Belidom Transporte De Pacientes LTDA ME
ELAINE DE SALES SCHWINGEL
Adiministardora
Empresa Contratada

Publicado por:
Nadime Abdallah de Oliveira
Código Identificador:21891B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 que teve como objetivo: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO GAWLOUSKI E NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, DUALIDADE DE ENSINO DO MUNCÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS sob o nº 02/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			M 2	2,00	323,85	647,70
2	1	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO			M 2	728,01	3,55	2.584,44
2	2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P			M 2	800,00	35,15	28.120,00
2	3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_ 05/2017			M	650,00	7,00	4.550,00
3	1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015.			M	360,00	5,09	1.832,40
3	2	QUEBRA DE ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015			U	110,00	3,36	369,60
3	3	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015			U	8,00	7,65	61,20
3	4	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015			U	3,00	21,69	65,07
3	5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO. AF _12/2015			M	1.036,00	5,79	5.998,44
3	6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			M	1.036,00	1,61	1.667,96
3	7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			M	2.072,00	2,91	6.029,52
3	8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA EM EMBUTIR 2P+T 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO . AF_12/2015			U	25,00	28,40	710,00
3	9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			U	95,00	21,76	2.067,20
3	10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) , 2P+T 20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			U	80,00	35,32	2.825,60
3	11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			U	105,00	70,67	7.420,35
4	1	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS			M 2	46,00	16,22	746,12
4	2	JANELA EM ALUMÍNIO (BASE INSUMO 34367 SINAPI)			M 2	30,00	340,00	10.200,00
4	3	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM			M 2	30,00	118,66	3.559,80
4	4	PORTA DE ENTRADA/SAÍDA DE ABRIR EM ALUMÍNIO REF. 94805 (COM GUARNIÇÃO)			M 2	6,51	577,60	3.760,18
4	5	PORTA DA ENTRADA DOS ÔNIBUS, EM ALUMÍNIO DE CORRER (COM GUARNIÇÃO)			M2	8,40	525,00	4.410,00
5	1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA			M2	70,00	24,67	1.726,90
5	2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF07.2016 (ESPESSURA DE 6 CM)			M3	6,50	543,74	3.534,31
5	3	PEDRA BRITA N.1 (9,5 A 19MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE.			M3	3,80	37,75	143,45
5	4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014			M2	200,00	26,81	5.362,00
5	5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014			M	155,00	4,32	669,60
6	1	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP= 6MM (INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM ESTRUTURA METÁLICA)			M2	49,00	276,00	13.524,00
		BDI					28.146,41	28.146,41
TOTAL								140.732,25

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 09 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:74E503AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 14/2018 que teve como objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 14/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP								
Lote	Item	Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO	MICROMED	WINCARDIO	U	1.600,00	28,10	44.960,00

		E EMISSÃO DE LAUDOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS EQUIPMANETOS EM COMODATO.						
TOTAL								44.960,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 09 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6DFB29C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6894/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".

D E C R E T A

Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Agosto de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
782121	CELIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	02	03
780001	KARINA KICHILESKI COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	02	03
780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
267781	MARIA APARECIDA DOS S PIKUSSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	12	13
593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	05	06
780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO HIGIENE BUCAL	13	14
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	16
592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	06	07
780341	KELVIN ANDREY TONIAZZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	18	19
479611	RITA DE CASSIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	14	15
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	13	14

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	02	03
782201	MIRIAN JORGE	ASSISTENTE SOCIAL	01	02
479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ	NUTRICIONISTA	18	19
482161	ROSILENE FORNIELLES ALVES	FONOAUDIÓLOGO 20H	23	24
780421	SERGIO LUIS PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	02	03

CARREIRA ESPECIAL II MÉDICO GENERALISTA 20H				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
482321	HAMILTON LEITE RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA 20H	23	24
481511	MARIO CESAR SMOLKA	MÉDICO GENERALISTA 20H	24	25

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 07 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:85B93D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADEMIR JOSE DOMINGUES	ASSESSOR TÉCNICO I	16/05/2017 A 15/05/2018	30/07/2018 A 28/08/2018
ADRIANO DE LARA	SEC. MUN. DE ESPORTE	14/02/2017 A 13/02/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2016 A 31/08/2017	20/08/2018 A 29/08/2018
ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2017 A 22/03/2018	06/08/2018 A 20/08/2018
ANGELA GRACIELE CARVALHO	PROFESSOR MLPA	20/07/2017 A 19/07/2018	05/07/2018 A 02/08/2018
ANTONIO ALVES DA SILVA	OPERARIO	13/05/2016 A 12/05/2017	06/08/2018 A 15/08/2018
ANTONIO ALVES DA SILVA	OPERARIO	13/05/2017 A 12/05/2018	16/08/2018 A 04/09/2018
APARECIDA ALVES DE P. SBRISSIA	ADMINISTRADOR	11/05/2017 A 10/05/2018	06/08/2018 A 12/08/2018
ARILDO ALVES PIRES	OPERARIO	13/01/2017 A 12/01/2018	06/08/2018 A 04/09/2018
CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	DIRIG. DO SERVIÇO PÚBLICO MUN.	13/04/2016 A 12/04/2017	06/08/2018 A 15/08/2018
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	CONTADOR	10/03/2017 A 09/03/2018	13/08/2018 A 22/08/2018
CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIG. DO SERVIÇO PÚBLICO MUN.	02/05/2016 A 01/05/2017	15/07/2018 A 03/08/2018
CELSO FLORISWAL PRODOCIMO	MOTORISTA D	07/03/2014 A 06/03/2015	16/07/2018 A 14/08/2018
CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07/07/2017 A 06/07/2018	01/07/2018 A 30/07/2018
DEISE TEREZINHA DE Q. CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/05/2017 A 24/05/2018	06/08/2018 A 04/09/2018
DIVANEI MOTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	22/06/2016 A 21/06/2017	01/08/2018 A 30/08/2018
EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2017 A 01/05/2018	20/08/2018 A 06/09/2018
EDUARDO CERBELO VIEIRA	PEDREIRO	15/07/2017 A 14/07/2018	06/08/2018 A 25/08/2018
EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	15/04/2016 A 14/04/2017	16/07/2018 A 25/07/2018
ELIANA DE JESUS V. S. GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2016 A 10/08/2017	13/08/2018 A 24/08/2018
ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/02/2017 A 03/02/2018	16/07/2018 A 22/07/2018
EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIG. DO SERVIÇO PÚBLICO MUN.	04/03/2016 A 03/03/2017	13/08/2018 A 22/08/2018
FLAVIO LEGNANI	GUARDA MUNICIPAL	19/03/2016 A 18/03/2017	01/08/2018 A 20/08/2018
GERMANO A. MATTOSO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	18/05/2016 A 17/05/2017	01/08/2018 A 23/08/2018
GERSON JOSE DA CRUZ	PEDREIRO	13/07/2016 A 12/07/2017	06/08/2018 A 15/08/2018
GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/2017 A 07/01/2018	30/07/2018 A 13/08/2018
GILBERTO BARBOSA DE SOUZA	OPERARIO	14/01/2017 A 13/01/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/06/2017 A 12/06/2018	06/08/2018 A 04/09/2018
JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	06/06/2017 A 05/06/2018	08/08/2018 A 06/09/2018
JOACI FERREIRA DE SOUZA	OPERARIO	24/09/2016 A 23/09/2017	06/08/2018 A 04/09/2018
JOAO MARIA ALVES PIRES	OPERARIO	15/09/2015 A 14/09/2016	01/08/2018 A 30/08/2018
JOELMA IZA A. DORTE CARON	PROFESSOR MLPA	04/11/2016 A 03/11/2017	16/07/2018 A 04/08/2018
JOSE ESPIRITO SANTO	OPERARIO	30/12/2016 A 29/12/2017	01/08/2018 A 30/08/2018
KARINA ANACLETO	PROFESSOR MLPA	23/07/2015 A 22/07/2016	01/07/2018 A 30/07/2018
KAYO AUGUSTUS SANTOS	COORDENADOR GERAL	29/09/2015 A 28/09/2016	23/07/2018 A 27/07/2018
LAURO ANDRE DARDIN	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2017 A 09/07/2018	06/08/2018 A 17/08/2018
LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	10/11/2016 A 09/11/2017	02/08/2018 A 31/08/2018
LORENY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAO FÍSICA	09/03/2017 A 08/03/2018	01/08/2018 A 10/08/2018
LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA	27/05/2017 A 26/05/2018	01/07/2018 A 30/07/2018
LUCAS DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/04/2017 A 09/04/2018	01/07/2018 A 30/07/2018
LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2016 A 20/11/2017	30/07/2018 A 18/08/2018
LUIZ CARLOS DE BARROS L. FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	31/05/2016 A 30/05/2017	01/08/2018 A 10/08/2018
LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	GESTOR PÚBLICO	08/03/2015 A 07/03/2016	23/07/2018 A 01/08/2018
LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	GESTOR PÚBLICO	08/03/2016 A 07/03/2017	02/08/2018 A 21/08/2018
MARCOS HAMILTON DA ROCHA	OPERARIO	13/04/2017 A 12/04/2018	06/08/2018 A 25/08/2018
MARIA DE F. DE JESUS PAIXÃO	ZELADOR	17/07/2017 A 16/07/2018	16/07/2018 A 08/08/2018
MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2016 A 22/01/2017	15/08/2018 A 24/08/2018
PAULO JOSÉ FERNANDES	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	20/04/2017 A 19/04/2018	16/08/2018 A 25/08/2018
RENATO SANTOS CECCON	DIRIG. DO SERVIÇO PÚBLICO MUN.	07/04/2016 A 06/04/2017	23/07/2018 A 01/08/2018
SANDRA KWIATKOWSKI	ASSESSOR TÉCNICO II	06/03/2017 A 05/03/2018	17/08/2018 A 31/08/2018
SERGIO LUIZ AFONSO DE FARIA	OPERARIO	31/12/2015 A 30/12/2016	03/08/2018 A 22/08/2018
SERGIO LUIZ AFONSO DE FARIA	OPERARIO	31/12/2016 A 30/12/2017	23/08/2018 A 01/09/2018
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	04/07/2017 A 03/07/2018	01/07/2018 A 30/07/2018
VALDECI AMERICO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/06/2017 A 11/06/2018	23/07/2018 A 21/08/2018
VALDEMAR SANTOS CORDEIRO	MOTORISTA D	07/02/2017 A 06/02/2018	30/07/2018 A 28/08/2018
ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	05/07/2017 A 04/07/2018	01/07/2018 A 29/07/2018

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:E01A3BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
4º	COPEL DISTRIBUIÇÃO SA	98/2014	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2014	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA	20/07/2018	21/07/2018 R$ 1.000.000,00	21/07/2019 R$ 1.250.000,00
7º	SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	140/2017	TP Nº 01/2017	VIGÊNCIA	03/08/2018	04/08/2018	27/09/2018
3º	PRADO ATACADO EIRELI ME	ATA Nº 37/2018	PREGÃO Nº 04/2018	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	03/08/2018	R$ 354.222,22	R$ 354.790,70

				FINANCEIRO			

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BB99CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
95	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUJEITANDO-SE AO PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE/PR	24/07/2018	24/07/2018	31/12/2018	R$ 2.500,00
96	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2018	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	24/07/2018	24/07/2018	90 DIAS	R$ 15.500,00
97	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 1.500 HORAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB	26/07/2018	26/07/2018	27/10/2018	R$ 3.442,54
98	CARLOS ILTO SCHERZOSKI - ME	PREGÃO Nº 44/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, MOLEJO, LATARIA, PINTURA E SOLDAS EM GERAL	31/07/2018	31/07/2018	30/07/2019	R$ 209.975,00
99	JJJEJ PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	PREGÃO Nº 44/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, MOLEJO, LATARIA, PINTURA E SOLDAS EM GERAL	31/07/2018	31/07/2018	30/07/2019	R$ 112.500,00
100	JOSIMO SERZOSKI 06308911925	PREGÃO Nº 44/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, MOLEJO, LATARIA, PINTURA E SOLDAS EM GERAL	31/07/2018	31/07/2018	30/07/2019	R$ 22.500,00
101	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	PREGÃO Nº 45/2018	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS NACIONAIS E HOSPEDAGEM	31/07/2018	31/07/2018	30/07/2019	R$49.333,00
102	ATM'S COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFOS LTDA	PREGÃO Nº 43/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFOS	02/08/2018	02/08/2018	01/08/2019	R$ 9.000,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:86FB0259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 46/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: MATERIAIS DE CONSTRUCAO RADULSKI LTDA
CNPJ 78.470.366/0001-11

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	19925	REATOR VAPOR DE SODIO 70W X 254V, USO EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO COM BASE PARA RELE CABOS LINGOS 2,5mm² TIPO HEPR.	HIDROWATS	UNID	250,00	47,90	11.975,00
TOTAL								11.975,00

Total Geral: R$ 11.975,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
Vigência: 26/07/2019
Data de Assinatura: 27/07/2018

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5B51AF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 46/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP
CNPJ 78.794.427/0001-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19916	LAMPADA OVAL VAPOR DE SODIO 70 WATTS E 27, COM NO MINIMO VIDA UTIL DE 24000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 5600 (LM).		UNID	500,00	15,50	7.750,00
TOTAL								7.750,00

Total Geral: R$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Vigência: 26/07/2019
Data de Assinatura: 27/07/2018

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:53FB42A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2018 – PMR. Objetivando o Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX). Após analise e julgamento das propostas, em favor das seguintes empresas:
Sander Serviços de Usinagem Ltda, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	79.000,00	PO = 16 % PG = 36 % PR = 44 %
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. COTA 25 %**	31.250,00	PO = 22 % PG = 36 % PR = 45 %
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	30.000,00	PO = 17 % PG = 32 % PR = 46 %
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	93.750,00	PO = 22 % PG = 36 % PR = 45%

GL Bombas Injetoras Beltrão Eireli, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GM CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	8.000,00	PO = 17 % PG = 32 % PR = 42 %
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	5.000,00	PO = 12 % PG = 21 % PR = 41 %
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	32.000,00	PO = 16 % PG = 31 % PR = 46 %
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SPRINTER DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	17.000,00	PO = 17 % PG = 27 % PR = 37 %
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NISSAN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	15.000,00	PO = 16 % PG = 31 % PR = 38 %

Rodo Service Veículos e Peças Ltda, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 21 % PG = 27 % PR = 37 %
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	45.000,00	PO = 21 % PG = 30 % PR = 37 %

Renascença, 09 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2A49E88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 70/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 166-167-168-169/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
FAVORECIDO: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: ROBERTO LEDESMA ALEIXO
CNPJ: 11.859.152/0001-60
FAVORECIDO: TIAGO DANIEL VEDAN-ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32

Rio Azul, 09 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:166/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 09/08/2018 a 08/08/2019
ASSINATURA: 09/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	2	49336	DESINFETANTE PERFUMADO PARA USO VEÍCULAR VERSÁTIL E EFICAZ CONTRAGERMES E BACTÉRIAS, BAIXO PODER ESPUMANTE, NÃO REQUER ENXAGUES PROLONGADOS, EMBALAGEM DE 05 LITROS	RADAN	EMB	50,00	44,50	2.225,00
LOTE 1	4	49335	ESTOPA DE MALHA COSTURADA COMPOSTA DE RETALHOS DE MALHA DE ALGODÃO, MALHAS SOBREPOSTAS E COSTURADAS COLORIDAS, SACO DE 25 KG	M.S.	EMB	30,00	89,50	2.685,00
TOTAL								4.910,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:167/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 09/08/2018 a 08/08/2019
ASSINATURA: 09/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	3	49332	DETERGENTE ÁCIDO INDICADOS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES DIVERSAS, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULOS, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS, PRODUTO DE FACIL REMOÇÃO PELO ENXAGUE, EMBALAGEM DE 50 LITROS, (MARCA SUGERIDA INTERCAP)	LAR	EMB	30,00	108,00	3.240,00
LOTE 1	5	49337	PASTA DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS NEUTRO PRODUTO CREMOSO, INDICADO PARA LIMPAR GRAXAS, RESINAS, COLAS, TINTAS, E GORDURAS DAS MÃOS, TECIDOS, PLÁSTICOS, COURO, ETC.EMBALAGEM COM 12 UND.	GIENEX	CX	25,00	95,00	2.375,00
TOTAL								5.615,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:168/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROBERTO LEDESMA ALEIXO
CNPJ: 11.859.152/0001-60
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 09/08/2018 a 08/08/2019
ASSINATURA: 09/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ROBERTO LEDESMA ALEIXO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	49333	DESENGRAXANTE LIQUIDO ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE GRAXAS GORDURAS, CHASSIS, MOTORES PISOS INDUSTRIAIS, AUTOMÓVEIS CAMINHÕES, TRATORES, MOTOCICLETAS, MAQUINAS PESADAS ETC, EMBALAGEM DE 50 LT(MARCA SUGERIDA "SOLUPAN")	JP QUIMICA	EMB	30,00	101,00	3.030,00
TOTAL								3.030,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:169/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN-ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 09/08/2018 a 08/08/2019
ASSINATURA: 09/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE CARLOS VEDAN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	6	49334	SHAMPOO PARA LAVAGEM USO AUTOMOTIVO TIPO NEUTRO, PRINCIPIO ATIVO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADA, A CADA 01 LITRO DO PRODUTO DEVERA SER DILUÍDO EM 40 LITROS DE AGUA. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO TEMPO ATIVO, ANIONICO, COADJUVANTES E ESTABILIZANTES, EMBALAGEM DE 50 LT	RADAN	EMB	30,00	101,00	3.030,00
TOTAL								3.030,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5185D797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - BERÇÁRIO/2018

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		DAVI R.A, DA SILVA	24/10/2016	LUANA DA SILVA	V. S. PEDRO	MATRICULADO
2		GEREMIAS MANOEL DOS SANTOS	10/05/2016	ROSI DOS SANTOS FARIA	VILA COSTA	Nº. INEXISTENTE
3		JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S.DE FÁTIMA	Nº. INEXISTENTE
4		ISABELA VITORIA DOS SANTOS FARIA	04/06/2016	MARLENE MATOS FARIA	V.S.PEDRO	NUNCA COMPARECEU NO CMEI
5		ERICA FERNANDA BONFIM	23/06/2016	IRAIDE STRESSER DE BONFIM	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
6		ANNA ALICE PORTES SOUZA	02/06/2016	JOSIANE PORTES	MADRE	MATRICULADA
7		RENATO AUGUSTO R. DE FARIA	22/12/2016	ARIANE VAZ DE FARIA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
8		NATHALIA BEATRIZ JEFFER DA SILVA	27/04/2017	GEISE CAROLINA JEFFER	V.S.PEDRO	MATRICULADA
9		TAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APARECIDA D.S.FERREIRA	V.S.PEDRO	SEM CONTATO
10		JULIA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS	28/05/2016	KARINA MIRANDA	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
11		DAVI RAFAEL Z. ROSA	17/06/2017	SHEILA HELOISE SANTOS ZWARESZ	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
12		MARIA L.R. CAETANO	31/01/2017	ROSI ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
13		THEO BERNARDO ARAÚJO DE LARA	01/08/2017	DIULIANE ARAÜJO DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
14		NATALY LUISE DE OLIVEIRA	13/08/2016	IDILMA APARECIDA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
15		ELIZA VICTÓRIA B. DE ANDRADE	16/05/2016	ELIS MIRANDA BONFIM	V.S.PEDRO	MATRICULADO
16		EDUARDO FONTOURA CORDEIRO	22/05/2016	JOSIELE Apª F. CORDEIRO	V.S.PEDRO	MATRICULADO
17		ELOISE VALENTINA RAMOS	08/06/2017	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
18		VALENTINA FARIA BUENO	04/05/2017	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	V.S.PEDRO	
19		ALIFER RYAN C. FARIA	29/03/2016	ANDRÉIA DE FARIA	V.S.PEDRO	
20		HENRIQUE KAUÃ S. FLORENCIO	16/07/2016	COALINE APARECIDA SONTAG	N.S.DE FÁTIMA	
21		YGOR RENATO BUENO	04/08/2017	SUELIZE NAYARA RIBEIRO	V.S.PEDRO	MAT. MP. 21/06/2018
22		ENZO GABRIEL DE DEUS	14/09/2017	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	V.S.PEDRO	
23		VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GLEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
24		KIARA YSADORA P. NOBREGA	23/06/2017	ANDRESSA PEREIRA ROSA	MADRE	
25	06/11/2017	SOPHIA VITÓRIA T.GARCIA	11/08/2016	FRANCIELE DE FÁTIMA TABORDA	V.S.PEDRO	
26	06/11/2017	BIANCA DOS SANTOS DE BARROS	09/08/2017	JENIFER DIAS DOS SANTOS	V.S.PEDRO	
27	13/11/2017	GUILHERME BANDEIRA RUTZ	09/11/2017	ELISANGELA BANDEIRA RUTZ	N.S.DE FÁTIMA	
28	21/11/2017	RAFAELLY LUIZE DE F. GONÇALVES	01/04/2016	GABRIELE LUIZE DE FRANÇA	V.S.PEDRO	
29	29/11/2017	ALLYCE VICTORIA BUENO	23/07/2016	GISELE CRISTINA BUENO	N.S.DE FÁTIMA	
30	29/11/2017	CAMILA DOS SANTOS INACIO	30/06/2016	JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS	V.S.PEDRO	
31	11/12/2017	ENZO GUSTAVO DA SILVA CAVO	03/09/2017	ELIS CARINA VAZ DA SILVA	V.S.PEDRO	

		FARIA				
32	11/12/2017	SOFIA GABRIELA GUIMARÃES RODRIGUES	04/07/2017	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	V.S.PEDRO	
33	13/12/2017	NATHALIA SONTAGE	02/03/2017	CAROLINE SONTAGE	N.S.DE FÁTIMA	
34	06/02/2018	ARTHUR COSTA ROSA PINTO	18/09/2017	IRONETE APARECIDA COSTA ROSA	VILA ABRÃO	
35	20/02/2018	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CAVALI	30/10/2016	LETICIA SHAIANE DA SILVA OLIVEIRA	MADRE	
36	22/02/2018	THAEME EMANUELE PEDROSO	22/01/2018	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S.DE FÁTIMA	
37	26/02/2018	LOURENZO LINS EUFRAZIO	19/01/2018	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	V.S.PEDRO	
38	08/03/2018	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	V.S.PEDRO	
39	13/03/2018	RICARDO GABRIEL NICOLAU PRESTES	19/12/2016	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	
40	19/04/2018	JULLIE VICTÓRIA SANTOS DE ANDRADE	11/06/2016	DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
41	15/05/2018	LAURA ELOISE DOS SANTOS PINTO	27/03/2018	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	V.S.PEDRO	
42	05/06/208	DAVI LUIZ VALENTE	12/04/2016	DENISE DO CARMO S. VALENTE	VILA ABRÃO	
43	14/06/2018	ISMAEL PEDROSO MARQUES DOS SANTOS	25/06/2016	KEILA PEDROSO	V.S.PEDRO	
44	10/07/2018	RYAN DA SILVA SANTOS	21/08/2017	ROSEMILDA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – MATERNAL I /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO PEDRO DE M. COSTA	26/05/2015	LEIDIANE B. DE JESUS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
2		DAVI L. C. DA SILVA	27/04/2015	MARISA CORREIA	MADRE	NÃO ATENDEU
3		MARCELA L. V. DOS SANTOS	20/06/2015	LORIANA N. DOS SANTOS	MADRE	NÃO ATENDEU
4		VICTOR EMANUEL F. PRESTES	05/07/2015	SOLANGE F. PRESTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
5		MAYCON D. B. CANDIDO	02/05/2015	JENIFER LAIS R. BONFIM	JARDIM PARAÍSO	NÃO ATENDEU
6		ANA JULIA	22/05/2015	MARGARETE	N.S. DE FÁTIMA	SEM CONTATO
7		LUCAS H.F.SANTANA	18/07/2015	CLEIDE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
8		JACOB M. FARIA	06/08/2015	JACIRA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		LAURA EMANUELE N. DA PAIXÃO	06/12/2015	JANAINA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
10		EMILY KAUANI DA S. SANTOS	10/05/2015		VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU
11		CRISTOFER E. SOUZA	23/09/2015	SARA DE BRITO SOUZA	VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU 10/11/2017
12		EMANUELE V. DE BRITO	06/07/2015	REGINA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU 10/11/2017
13		ELOÁ NUNES CASTRO	26/07/2015	ELIETE N. CASTRO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
14		ISABELA V. DOS SANTOS	16/02/2016	JANETE R. DA PAIXÃO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
15		ENZO LEITE	22/10/2015	ROSANA LEITE	MADRE	
16		CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	26/02/2016	ANDRÉIA DA C. DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	
17		MOISÉS DA ROSA LEITE	15/11/2015	ANDRIELY DA ROSA BUMAYER	N.S. DE FÁTIMA	
18		EMANUELY VITORIA ALVES BUENO	15/04/2015	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA NO MATERNAL II
19		ALICE VITÓRIA RAMOS	25/08/2015	NEILA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	
20		LUCAS DOS SANTOS VAZ	08/032016	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	N.S. DE FÁTIMA	
21		NICOLAS EDUARDO G. DOS SANTOS	06/03/2016	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
22		ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	15/07/2015	JESSICA GOIS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
23		GUSTAVO ALEXANDRE SONTAGE PEREIRA	15/08/2015	CAROLINE SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	
24		WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	21/01/2016	AMANDA MARIANO	N.S. DE FÁTIMA	
25		WILLYAN MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	
26		WESLEY MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	
27		LUIZ HENRIQUE M. DA PAIXÃO	30/07/2015	MICHELE AP. B. MARIANO	MADRE	
28		EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	N.S. DE FÁTIMA	
29		PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	12/02/2016	CLEIDE GEFFER DE FARIA	VILA ABRÃO	
30		DAVI SOKOLWS DE LUCAS	18/01/2016	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	VILA SÃO PEDRO	
31		MARIA EMANUELLY B. DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA C. DE BONFIM	VILA ABRÃO	
32		VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	30/11/2015	GREICE DAIANE CAMERGO	MADRE	
33		JULIANA G.PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
34		MELISSA GABRIELE DOS S. COUTINHO	04/05/2015	LUANA DOS SANTOS	MADRE	
35		SAMUEL VAZ CZUVTY	06/05/2015	JOSIANE VAZ CZUVTZ	VILA SÃO PEDRO	
36		HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	03/05/2015	TATIANE CORDEIRO DE ALRA	N.S. DE FÁTIMA	
37		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	
38		JOÃO RENATO BORGES	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	VILA SÃO PEDRO	
39		LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	
40		ANTHONY MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	
41		JOÃO LUCAS INGLES FARIA	24/04/2015	CENDY NAYARA INGLES	JARDIM PARAÍSO	
42		GUSTAVO ANTONIO S. CAVALLI	01/08/2015	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
43		EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	
44		ITALO GUAN PEREIRA NOBREGA	20/06/2015	ANDRESSA PAREIRA	MADRE	
45	01/07/2015	KHEROLIN MENDES DA SILVA	01/07/2015	SABRINA MENDES PIRES	N.S. DE FÁTIMA	
46	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO		
47	08/11/2017	LEANDRA ISABELLA MARCONDES	16/02/2016	ODETE F. MARCONDES CAMARGO	VILA ABRÃO	
48	08/11/2017	LUCAS HENRIQUE SANTANA FARIA	18/07/2015	CLEIDE SANTANA	VILA SÃO PEDRO	
49	08/11/2017	ROSANA LEITE	22/10/2015	ISOLDA MARINHO LEITE	MADRE	
50	07/12/2017	BERNARDO LORAN ANDRADE CORDEIRO	05/03/2016	BRUNA ALANA	VILA ABRÃO	
51	05/02/2018	ANTONY GUILHERME BONFIM	20/08/2015	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	
52	05/02/2018	EMILY BIANCA ARAUJO GONÇALVES	17/08/2015	GABRIELE GONÇALVES	N.S. DE FÁTIMA	
53	19/02/2018	VICTOR EMANUEL PRESTES DE FARIA	06/07/2015	SOLANGE DE FARIA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	
54	20/02/2018	MARIA VITORIA CORREA DOS S. RODRIGUES	04/09/2015	LUANE MICHELE CORREA RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	
55	22/02/2018	THAYAMI VICTORIA DE FARIA MACHADO	17/06/2015	IRENE DE JESUS DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	
56	22/02/2018	IARA JOICE PEDROSOLOPES	24/02/2016	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S. DE FÁTIMA	
57	27/02/2018	ANA JULIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/01/2016	BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	

58	01/03/2018	ENZO JOAQUIM DAS NEVES FERNANDES	14/10/2015	ANA CAROLINE DAS NEVES	N.S. DE FÁTIMA	
59	13/03/2018	HESTER SOFIA NICOLAU PRESTES	11/05/2015	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	
60	13/03/2018	ALICE CARDOSO SANTOS	25/07/2015	DINAIR CARDOSO	VILA SÃO PEDRO	
61	15/03/2018	KETHELIN RAISSA DA SILVA PONTES DE OLIVEIRA	09/11/2015	NADIR MIRANDA DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	
62	27/03/2018	ARTHUR ARAUJO DIAS	03/02/2016	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	
63	12/04/2018	ANAELLY NATHALIA SANTOS DUARTE	08/10/2015	ELAINE LINDAMAR DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
64	08/05/2018	LORENA RAFAELY DA PAIXÃO	11/12/2015	JOSIANE COSTA	MADRE	
65	08/05/2018	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2018	CARINA CARMO MORAIS	VILA ABRÃO	
66	10/05/2018	NATHALY VITÓRIA NUNES BRITO	17/09/2015	LUCIMARA APARECIDA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	
67	05/06/2018	ERIKA MAISA FARIA	14/11/2015	LEONILSA GOMES DOS SANTOS	VILA COSTA	
68	05/07/2018	MAIKE WESLEY BONFIM FARIA	14/05/2015	CASSIA MELENE DE BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - MATERNAL II/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANALICE V. LIPSKI	05/02/2015	DANIELE A. DOS SANTOS	VILA S. PEDRO	MATRICULADA
2		MARCOS KAUE DE C. OLIVEIRA	10/09/2014	AMANDA M. DE CASTRO	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
3		ANTONY E.T. DE BONFIM	27/12/2014	TATIANE RIBEIRO	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
4		RAFELLY DA SILVA	16/11/2014	MARIA ISABEL DA SILVA	VILA S. PEDRO	MATRICULADA V.D
5		JOÃO V. R. SIL VA	06/06/2014	PATRICIA R. DE FRANÇA	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
6		ESTEVÃO DE O. PINTO	10/12/2014	SANDRA M. DE OLIVEIRA	VILA S. PEDRO	Nº. INEXISTENTE
7		CARLOS HENRIQUE MACHADO	jun/14	ERICA	MADRE	MATRICULADO
8		EDUARDO H.FURTADO	12/05/2014	CRISTIANE APª ELEOTÉRIO	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		DARLISSON DOS R. MACHADO	16/05/2014	IDINARA DOS REIS	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
10		VITOR F. R. FARIA	23/08/2014	ADÉLIA RUTS	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADO L.P
11		ISADORA H. DO N. CORREIA	04/04/2014	MARINA APª DO NASCIMENTO	PAPANDUVA	MATRICULADA
12		PRISCILA AP. PEREIRA	05/05/2014	NILZA DA LUZ DO E. SANTO	V. ABRAÃO	MATRICULADA L.P
13		JULIO KAUE DA S. RIBEIRO	13/09/2014	ALINE	MADRE	MATRICULADO
14		THAIARA E. M. DOS SANTOS	07/05/2014	DAIANE MIRANDA	V. ABRAÃO	Nº. INEXISTENTE
15		VICTOR JOSÉ DOS SANTOS	06/01/2015	CARLA XOTESLEN	V. S. PEDRO	MATRICULADO
16		MIGUEL CRISTO DE LARA	08/07/2014	MARÍLIA BUENO	VILA COSTA	MATRICULADO V.D
17		ADRYAN M. D. OLIVEIRA	10/02/2015	ANDRESSA C. P. DUCATTO	V. S. PEDRO	Nº. INEXISTENTE
18		DAVI DA S. BONFIM	25/01/2015	THAIS DE BONFIM	MADRE	MATRICULADO
19		BRUNO D. C. BRUNELO	21/11/2014	ALANA CAVALI	V. S. PEDRO	NÃO ATENDE 10/11/2017
20		FERNANDA ARAUJO	05/12/2014	ELAINE CRISTINA KACHORROSKI	VILA ABRÃO	MATRICULADA V.D
21		LUCIANO BONFIM PRESTES	16/01/2015	ELI MACHADO DE BONFIM	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
22		VICTOR EMAUEL DOS SANTOS	27/12/2014	ROSI DOS SANTOS FARIA	VILA COSTA	NÃO ATENDE 10/11/2017
23		GEOVANA RODRIGUES NOBRE MACHADO	09/10/2014	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	MADRE	DESISTIU DA VAGA
24		DAVI LUCAS MATOS DOS SANTOS	25/07/2014	ELIZANGELA A. DE MATOS	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
25		VITOR GABRIEL CASTRO DOS SANTOS	22/06/2014	JANETE DO NASCIMENTO	MADRE	MATRICULADO
26		YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	19/07/2014	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	N. S.DE FÁTIMA	NÃO ATENDE 10/11/2017
27		BIANCA DE JESUS CORDEIRO	18/04/2014	DANIELE LOURENÇO DE JESUS	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
28		SOPHIA EMANUELLY RODRIGUES CORREIA	17/02/2015	ADRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	VILA S. PEDRO	Nº. INEXISTENTE
29		JOÃO GUILHERME MARCONDES D EFARIA	26/08/2014	KATHERINE F. MARCONDES	VILA ABRÃO	MATRICULADO
30		DAVI LUIZ RODRIGUES	19/10/2014	DEISE CRISTINA PINTO	VILA ABRÃO	Nº. INEXISTENTE
31		ALICE CARVALHO CORREA	23/06/2014	KELLI ANDRESSA R. PINTO	VILA S. PEDRO	MATRICULADA
32		PEDRO HENRIQUE ORTIZ GONÇALVES	05/07/2014	ROSILDA ORTIZ	MADRE	MATRICULADO
33		ANDREY JOSE DE SOUZA PINTO	07/06/2014	IVONETE AP. COSTA ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
34		LAURA EMANUELE LOURENÇO	25/09/2014	LILIANE AP. DA LUZ	N. S. FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
35		BRAIAN RUAN HENRIQUE DRUS	06/12/2014	SOLANGE L. HENRIQUE	N. S. FÁTIMA	MUDOU DE MUNICÍPIO
36		YHASMIN RAPHAELA M. PEDROSO	07/02/2015	TAINARA F. MAXIMIANO	N. S. FÁTIMA	MATRICULADA
37		JAMILE VITÓRIA DOS SANTOS	24/09/2014	STEFANI FERNANDA MARIANO	MADRE	MATRICULADA
38		LAURA VITÓRIA DOS SANTOS	03/05/2014	IDILMA APARECIDA DOS STOS	VILA S. PEDRO	MATRICULADA
39		YASMIN VITÓRIA ARAUJO DOS REIS	15/04/2014	MARCIELE ARAUJO DOS REIS	N. S. DE FÁTIMA	NÃO ATENDEU
40		ANA JULIA GONÇALVES P. DE FRANÇA	09/06/2014	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	NÃO ATENDEU
41		WALLACE DANYEL DE OLIVEIRA FARIA	01/02/2015	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
42		MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	02/07/2014	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU
43		MELISSA PILAR SANTANA	30/03/2015	DIULLE PILLAR	VILA SÃO PEDRO	ATENDEU
44		HENRIQUE GABRIEL R. JOVINSK	05/01/2015	LUIS FELIPE JOVINSK	N.S.FATIMA	MATRICULADO
45		MANUELA MIRANDA	21/07/2014	SUELLEN CRISTINA S.R.MIRANDA	RORAIMA	ATENDEU
46		KAUAN FARIA BARBINO	24/01/2015	JAQUELINE FERNANDA FARIA	N.S.FATIMA	MATRICULADO
47		SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	04/07/2014	JOCELIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S.DE FATIMA	DESISTIU DA VAGA
48		EMILY KAUANY DA SILVA DOS SANTOS	10/05/2014	ADRIANE BUAVA DA SILVA	N.S.DE FATIMA	MATRICULADO
49		ALLAN PATRICK RIBEIRO CORDEIRO	19/03/2015	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
50		MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	10/03/2015	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	N. S. DE FÁTIMA	ATENDEU MAS NÃO FEZ A MATRÍCULA
51		HADASSA E. PONTES	08/03/2015	HELENAARA GONÇALVES	MADRE	MATRICULADO
52		GUILHERME FITZ DA SILVA	19/06/2014	FERNANDA FITZ DA SILVA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
53		DAVI LUCAS DE LARA	01/10/2014	ELISA FERNANDA S. MATIAS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
54		GUSTAVO ROAS SPREENGER	22/04/2014	CAMILA MARTINS ROAS	VILA ABRÃO	MATRICULADO
55		ISIS ISABELA TABORDA SIMÃO	17/12/2014	ANA PAULA TABORAD	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
56		WALACE DOUGLAS S. FLORENCIO	30/03/2014	CAROLAINE APARECIDA SONTAG	N.S. DE FÁTI MA	MATRICULADO
57		KAUANI VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	20/06/2014	NEUZI DOS SANTOS RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
58		ENTONY OSCAR LOPES	17/11/2014	ANGELA SABRINA FREITAS DE	MADRE	MATRICULADO

				OLIVEIRA		
59		MARIA DOLORES DE SOUZA DA SILVA	24/03/2015	NOELI DE LIMA SOUZA	MADRE	MATRICULADO
60		NYCOLAS KAUAN DE MATOS DOS SANTOS	30/07/2014	ANDRESSA CAROLINE DE MATOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
61		KEWELLIN VITTORIA GARCIA DOS SANTOS	03/04/2014	VALDIRENE DE JESUS GARCIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
62		GEOVANA SOARES PIMENTA XAVIER	07/03/2015	KÁTIA REGINA SOARES	VILA COSTA	MATRICULADO
63		NATASHA MARCELINO SANTOS	22/05/2014	ANA LETICIA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	ATENDEU
64	07/11/2017	JOÃO PEDRO SANTOS OKOINSKI	02/09/2014	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MAT. MP
65	07/11/2017	KAUAN TEIXEIRA DE LARA	21/03/2015	EDICLÉIA DO ESPIRITO SANTO	V.S.PEDRO	DECLARAÇÃO DE VAGA 02/08/2018
66	08/11/2017	THOMAS GABRIEL H. SKREP	19/05/2014	GABRIELA PINTO HENRIQUE SKREP	S. TEREZINHA	MATRICULADO V.D
67	13/11/2017	MARIA ISABELE ARAÚJO	27/11/2014	JOICE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	MADRE	NÃO ATENDEU
68	16/11/2017	RYANE CRISTINA DOS SANTOS	03/04/2014	SUELLEN DE SOUZA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
69	22/11/2017	SOPHIA DE JESUS NASCIMENTO	19/05/2014	ROSIMERI DE JESUS PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FATIMA	MATRICULADO
70	07/12/2017	CRISTOFER YURI ANDRADE CORDEIRO	03/08/2014	BRUNA ALANA	VILA ABRÃO	CAIXA POSTAL
71	31/01/2018	ANALICE VIDAL SANTANA	28/11/2014	CLAUDINÉIA VIDAL	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
72	02/02/2018	EMANUELLE CAMILE AGNER	05/05/2014	FRANCIELE REGINA AGNER	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
73	02/02/2018	LUCAS RAUNI LORENÇO	07/06/2014	VIVIANE APARECIDA LORENÇO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
74	22/02/2018	MIGUEL DIAS MACHADO NETO	15/06/2014	EVELIN DANAIDE DE FARIA	VILA ABRÃO	NÃO ATENDEU
75	01/03/2018	EMANUELLY VITORIA DE LARA BOENO	15/04/2018	BRUNA ALVES DE LARA BOENO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
76	01/03/2018	KEIMILY DOS SANTOS BOENO	03/12/2014	ROSELI RIBAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
77	13/03/2018	PALOMA CRISTINA MACHADO FARIA	30/06/2014	PAMELA CRISTINA MACHADO	VILA SÃO PEDRO	DECLARAÇÃO DE VAGA 12/07/2018
78	18/04/2018	ALICE SANTOS DA SILVA	04/01/2015	DANIELE SANTOS FARIA	N. S. FATIMA	DECLARAÇÃO DE VAGA 02/08/2018
79	24/04/2018	MARCOS GUILHERME MATIAS PINTO	27/08/2014	BRUNA G. MATIAS	N. S. FATIMA	COMPARECER A SECRETARIA
80	26/04/2018	KAUAN PEDROSO DOS SANTOS	15/12/2014	JULIANA AP. PEDROSO	MADRE	COMPARECER A SECRETARIA
81	26/04/2018	KAYLON DAVI PEDROSO DOS SANTOS	04/02/2015	FLAVIANE AP PEDROSO	MADRE	COMPARECER A SECRETARIA
82	07/06/2018	EMANUELLY VITORIA DE M. MACHADO	28/05/2014	GABRIELLE DE M.B. MACHADO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0FE28330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 PUBLICAÇÃO Nº 003/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
IPRERINE
CNPJ n. 04.783.770/0001-09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018
PUBLICAÇÃO Nº 003/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:
1. A ratificação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos e divulgados por meio da Publicação nº 002/2018, o qual se torna o resultado definitivo dos pedidos de isenção.
2. O resultado dos recursos interpostos quanto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

Inscrição	NOME	Data de Nascimento	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
49100006	Rosimeri Comochina	06/06/1971	Assistente de Administração "C"	INDEFERIDO	INFORMAÇÕES DO SITE - CONSULTA CIDADÃO - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php Pessoa não localizada Prezada(o) Cidadã(o), Para conseguir acessar os dados da consulta, as 4 informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) devem ser idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento. Portanto, se o(a) senhor(a) não está conseguindo acessar os dados, pode ser que algum destes dados esteja diferente. Nestes casos, é necessário procurar um CRAS para verificar a situação e atualizar o cadastro. Pessoas cadastradas há menos de 45 dias da consulta também podem não ser localizadas, pois a informação de seu cadastro ainda não estará disponível no Consulta Cidadão.
49100008	Ana Cláudia Fernandes Dias Ferreira	22/03/1981	Assistente de Administração"C"	INDEFERIDO	INFORMAÇÕES DO SITE - CONSULTA CIDADÃO - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php Pessoa não localizada Prezada(o) Cidadã(o), Para conseguir acessar os dados da consulta, as 4 informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) devem ser idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento. Portanto, se o(a) senhor(a) não está conseguindo acessar os dados, pode ser que algum

					destes dados esteja diferente. Nestes casos, é necessário procurar um CRAS para verificar a situação e atualizar o cadastro. Pessoas cadastradas há menos de 45 dias da consulta também podem não ser localizadas, pois a informação de seu cadastro ainda não estará disponível no Consulta Cidadão.
49100044	Thanmylla Soares De Arruda	14/06/1995	Assistente de Administração "C"	INDEFERIDO	INFORMAÇÕES DO SITE - CONSULTA CIDADÃO - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php Pessoa não localizada Prezada(o) Cidadã(o), Para conseguir acessar os dados da consulta, as 4 informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) devem ser idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento. Portanto, se o(a) senhor(a) não está conseguindo acessar os dados, pode ser que algum destes dados esteja diferente. Nestes casos, é necessário procurar um CRAS para verificar a situação e atualizar o cadastro. Pessoas cadastradas há menos de 45 dias da consulta também podem não ser localizadas, pois a informação de seu cadastro ainda não estará disponível no Consulta Cidadão.
49100038	Sabrina Luana Carvalho Do Rosario	06/02/1994	Assistente de Administração "B"	INDEFERIDO	INFORMAÇÕES DO SITE - CONSULTA CIDADÃO - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php Pessoa não localizada Prezada(o) Cidadã(o), Para conseguir acessar os dados da consulta, as 4 informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) devem ser idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento. Portanto, se o(a) senhor(a) não está conseguindo acessar os dados, pode ser que algum destes dados esteja diferente. Nestes casos, é necessário procurar um CRAS para verificar a situação e atualizar o cadastro. Pessoas cadastradas há menos de 45 dias da consulta também podem não ser localizadas, pois a informação de seu cadastro ainda não estará disponível no Consulta Cidadão.
49100039	Douglas William Do Rosario	09/03/1988	Assistente de Administração "B"	INDEFERIDO	INFORMAÇÕES DO SITE - CONSULTA CIDADÃO - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php - Município/UF onde está cadastrado: Rio Negro/PR Cadastro atualizado: NÃO Última atualização cadastral: 30/09/2015 - d) Não atenda ao estabelecido neste Edital.
49100045	Jackson Vinicius Dos Santos	20/06/1996	Assistente de Administração "B"	INDEFERIDO	INFORMAÇÕES DO SITE - CONSULTA CIDADÃO - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php Pessoa não localizada Prezada(o) Cidadã(o), Para conseguir acessar os dados da consulta, as 4 informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) devem ser idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento. Portanto, se o(a) senhor(a) não está conseguindo acessar os dados, pode ser que algum destes dados esteja diferente. Nestes casos, é necessário procurar um CRAS para verificar a situação e atualizar o cadastro. Pessoas cadastradas há menos de 45 dias da consulta também podem não ser localizadas, pois a informação de seu cadastro ainda não estará disponível no Consulta Cidadão.

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento bancário até às 17 horas do dia 24/08/2018, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.
4. O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

Rio Negro, em 10 de agosto de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:A885A2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2018
Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ANORO 62.5/25MG CAIXA COM 30 DOSES	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	GSK	6,00	210,00	1.260,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	1.260,00

Salto do Lontra, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:19BBBA25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 63/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	VEICULO VAN NOVO ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2018, NA COR BRANCA, MOTOR DIANTEIRO TRANSVERSAL MÍNIMO 2.0 COM NO MÍNIMO 130 CV , MOVIDO A DIESEL COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES COM BANCOS RECLINÁVEIS NAS 4 FILEIRAS, COM AIRBAG DUPLO, BANCO DOS PASSAGEIROS BIPOSTO, CINTOS DE SEGURANÇAS DIANTEIRO COM PRÉ - TENSIONADOR, COM CAMBIO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, COM SISTEMA DE COMPUTADOR DE BORDO, COM CONTA-GIROS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE FREIO COM ABS COM ESC, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, RODAS MÍNIMO ARO 16, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, COM CORTINAS E IDENTIFICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, VOLANTE COM REGULAR DE PROFUNDIDADE, COM SISTEMA DE RADIO E AUTO FALANTES, COM BAGAGEIRO, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM TODO O VEICULO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAR DE ALTURA, COM SISTEMA DE TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, COM ISOFILME, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGENS, ADESIVO PADRÃO APSUS;	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	FIAT DUCATO 16 LUGARES (15+1)	1,00	176.000,00	176.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	176.000,00

Salto do Lontra, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3CAA958F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 03.001-2018 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 03.001/2018 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSOS				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TIPO	RESULTADO
0000492	ALEX APARECIDO RODRIGUES	RG 104171982 SSPR PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000398	ALINE DINORA CHAGAS DE CAMARGO	RG 101174964 Ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000229	ALINE MARCELINO MUNIZ	RG 16011236 sspmg MG	CadÚnico	DEFERIDO
0000566	ALINE MONTEIRO VILALVA	RG 08724122963 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000067	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	RG 110844360 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000060	ANA CAROLINA CHAVES CORDEIRO	RG 137829550 PR PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000341	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	RG 79913898 SESP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000003	ANA PAULA GRACIOLLI	RG 68269300 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000046	ANA PAULA TOMÉ DA SILVA	RG 128630422 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000113	ANDRÉ RAMOS FLORENTINO	RG 136086723 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000081	ANDREIA CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA	RG 84074977 SSPPR PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000362	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	RG 75194129 sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000115	ANDRESSA RAMOS FLORENTINO	RG 128875174 SESP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000441	ANGELICA DOMINGUES PEREIRA	RG 123633997 Sesp pr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000584	ANGELITA CAETANO	RG 89083176 ssppr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000500	BEATRIZ DOS SANTOS SILVERIO	RG 109821616 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000421	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	RG 493944886 Ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000439	BRUNA DE SOUZA GASPAR	RG 92167046 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000263	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	RG 1146849 ssp/se SE	CadÚnico	DEFERIDO
0000510	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	RG 129654490 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO

0000541	CLAUDIO NASARIO FERREIRA DA SILVA	RG 504321638 SSP SP	CadÚnico	DEFERIDO
0000185	CLEUSA BUSSOLA	RG 127727813 santa amelia PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000563	CRISTINA RUFINO RODRIGUES	RG 135615358 sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000523	DAIANE DE SOUZA	RG 124322138 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000108	DANIEL LOPES BRANDÃO	RG 147508603 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000518	DANIELI DOS SANTOS LIMA	RG 13.055.677-9 comarca bandeirantes PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000027	DANIELI NUNES BARRETO	RG 98452516 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000564	DANIELI NUNES BARRETO	RG 98452516 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000351	DANIELLI PALMA GANGINI FRATONI	RG 131469713 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000028	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	RG 105032293 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000365	DAYANE DOMINGOS FERREIRA	RG 135811025 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000555	DÉBORA HOLTEZ DE ALMEIDA	RG 137639599 ssp/pr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000545	DENILSON JOSÉ DE AGUIAR	RG 83903872 sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000530	DENISE DAL SANTO	RG 90033263 sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000361	DENISE DOMINGOS FERREIRA	RG 135810819 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000032	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	RG 102761600 ssppr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000093	DIOGO FERNANDO JARDIM BOHRER	RG 102987950 SESP-PR PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000138	DIOGO VICENTE FERREIRA	RG 104114903 sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000580	DIRNEI MANOEL DE LIMA	RG 294 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000375	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	RG 93279700 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000503	EDSON MARCOS TERTULIANO DE SOUZA	RG 107127186 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000380	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	RG 92079651 Ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000577	ELIANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	RG 101970337 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000546	ELIAS ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA	RG 68159342 SESP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000513	EULA ROSA SOUZA	RG 63692565 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000478	EVELYN PAOLA ARAUJO FREITAS	RG 90006169 Ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000345	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	RG 9.263365-9 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000286	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	RG 84514462 ssp pr	CadÚnico	DEFERIDO
0000178	FELIPE APARECIDO BALDIM BARROS	RG 109821853 SESP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000277	FERNANDO NIERENGARTEN	RG 92837408 Sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000590	FLAVIA EDIMARA DA SILVA	RG 46029183x SSP SP	CadÚnico	DEFERIDO
0000531	FRANCIELE FAVONE FABRI	RG 523487678 ssp SP	CadÚnico	DEFERIDO
0000234	GABRIELA NUNES DA SILVA	RG 89814421 SSP SP	CadÚnico	DEFERIDO
0000614	GABRIELY BUENO VALENTIM	RG 139435192 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000454	GELISON RONY FRANÇA DE JESUS	RG 7643095 Pcivil PA	CadÚnico	DEFERIDO
0000620	GERLANE RIBEIRO PINTO	RG 86137895 Ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000424	GIOVANI WILSON ALVES	RG 108526831 Sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000456	GISELE DE OLIVEIRA	RG 79890898 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000167	GISELE DE PROENÇA ALMEIDA OLIVEIRA	RG 98755837 IIPR PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000146	GISELLE GOMES DOS SANTOS PACHECO	RG 88403223 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000256	GLEICE TAINAM PEDROSO	RG 109121878 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000615	HENRIQUE BUENO VALENTIM	RG 128643672 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000184	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	RG 142537907 SESP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000374	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	RG 67139208 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000372	IZABELE MARQUES MARTINS	RG 88187440 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000301	JADIELEN DE OLIVEIRA JACINTHO	RG 12632546-0 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000553	JAINE OLIVEIRA DUARTE AMANCIO	RG 134216450 sespr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000300	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	RG 128724150 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000551	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	RG 67665694 ssp/pr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000211	JEFFERSON LUIZ OSTROWSKI	RG 5228414 ssp SC	CadÚnico	DEFERIDO
0000547	JESSICA CRISTINA ALLEGRI	RG 103343500 SESP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000241	JESSICA FERNANDA CARDOSO	RG 108241527 15081992 PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000073	JOÃO RAPHAEL PIRES DOS SANTOS	RG 252541807 ssp SP	CadÚnico	DEFERIDO
0000126	JOCIMARA POEIT	RG 111340722 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000031	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	RG 94910307 sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000063	JONATHAN SOARES LOPES	RG 001679256 SSP MS	CadÚnico	DEFERIDO
0000468	JOSÉ ANTONIO LEMES	RG 20662491 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000524	JOSÉ EDUARDO LOPES DA COSTA	RG 144550005 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000124	JOSILENE BRAZ DA SILVA	RG 127475504 Secretaria de Estado PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000431	JOYCE CRISTINA DA CUNHA	RG 106493782 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000281	JUCINEIA DE PAIVA	RG 8930083 Pr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000295	JULIANA ALVES CORREA	RG 100349477 Sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000501	JULIANA CARNEIRO IZAIAS	RG 124220874 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000273	KATIA JENUINA NIERENGARTEN	RG 95973493 Sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000252	KELLY FRANCINE DOS SANTOS	RG 106445834 SSP/PR PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000307	LAIDE DE LIMA NASCIMENTO	RG 110849303 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000540	LAIS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	RG 144792939 Sesp Pr	CadÚnico	DEFERIDO
0000220	LEDIANA RODRIGUES DE SOUZA TAMAIS	RG 98554386 ttpr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000179	LEILA MARTINE	RG 8.1322856 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000390	LEILA RODRIGUES	RG 450976452 SSP SP	CadÚnico	DEFERIDO
0000294	LORIENE STEPHANY BANDEIRA	RG 128510257 Pr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000198	LUANA DA ROCHA SILVA	RG 77552731 PR PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000595	LUANA ROSA DE MACEDO	RG 106714541 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000304	LUANA SANTOS DE SOUZA	RG 125469825 ssp RR	CadÚnico	DEFERIDO
0000567	LUCAS SANTIAGO OLÍMPIO	RG 137208393 sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000527	LUCIANO FABRICIO NOGUEIRA	RG 106441618 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000320	MARCIA BUENO PEDROSO DA SILVA	RG 10187017-0 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000467	MARCIELE ESTELA FACHINELLO	RG 110953461 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000599	MARCOS AUGUSTO DE ANDRADE	RG 105991193 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000039	MARIAM PEREIRA GENEROSO	RG 106291578 Ssppr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000210	MATEUS ALVES BARRETO	RG 129052970 SSP/PR PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000571	MICHAELA APARECIDA FIRMINO	RG 141261746 sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000389	MONICA BOBALO	RG 107592474 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000578	MYSIA CAROLINE SIQUEIRA DE LIMA	RG 135536229 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000617	NATALIA DO NASCIMENTO CAMARGO	RG 470004551 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000369	NATANIELI EVELIN DA SILVA	RG 108351853 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000285	NILDA ELEANI DE CARVALHO	RG 20438943 ssp SP	CadÚnico	DEFERIDO
0000550	OLINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 37631493 curitiba PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000316	PATRICIA BUENO PEDROSO	RG 13.652.808-4 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO

0000289	PATRICK CARVALHO	RG 14381305-3 SSES PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000288	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	RG 92085090 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000576	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	RG 103241863 SSP/PR PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000051	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	RG 83508850 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000593	PAULO JORGE DE MATOS SARAIVA	RG 107673431 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000477	PAULO SERGIO PIRES MACHADO	RG 88293363 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000094	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	RG 106297584 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000181	REGIANE DE OLIVEIRA BRAULINO	RG 108526149 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000410	RENATA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	RG 91047853 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000449	RITA PORFÍRIO DE SOUZA	RG 9.500.514-4 SESP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000586	RODRIGO JOSE KELLER	RG 62109980 ssppr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000537	ROSELI MARIM DE SOUZA	RG 86703254 secretaria de estado PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000122	SARA JOELMA POEIT	RG 111340730 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000330	SUELEN CAROLINE DO PRADO	RG 105911599 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000157	TÂNIA REGINA DE MORAIS	RG 91946416 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000325	TAUANI CAROLINE SANTOS FRANÇA	RG 136802399 SESPP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000237	THAYSE DALLA COSTA	RG 103836913 SSP PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000254	VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA	RG 81846332 Sesp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000090	VALMIR BARBOSA DA SILVA	RG 44057093 SSP/PR PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000554	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	RG 132137200 ssp/pr PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000086	VINÍCIUS HENRIQUE PIRES	RG 124494818 ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000038	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	RG 139938607 SSP/PR PR	CadÚnico	DEFERIDO
0000600	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	RG 80546718 Ssp PR	CadÚnico	DEFERIDO

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:AAB9C1BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 246/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	
10.301.0030.2.039	Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0030.2.042	Manutenção da Medicação Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0030.2.044	PAB - Programa de Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0035.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.0035.2.051	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	

3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**450.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação das alíneas de receitas: 1.7.1.8.08.1.1.01.00 e 1.7.1.8.08.1.1.02.00.

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.7.1.8.08.1.1.01.00.	Emendas Parlamentares nºs: 18760017RB/ 28490004ZD/ 370050005LD	350.000,00
1.7.1.8.08.1.1.02.00	Emenda Parlamentar nº 20520010 AD	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**450.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DB925558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2281

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2281, de 26 de julho de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2281/2018 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2101.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.00000	7.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33390390000000000000.00000	21.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.1030.34490510000000000000.00000	43.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 65.709,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00104	2.767,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00104	62.942,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00104	65.709,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.601,00 (três mil e seiscentos e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390400000000000000.00303	3.601,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33390300000000000000.00303	3.601,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390360000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390330000000000000.00000	750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390360000000000000.00000	2.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.1030.34490510000000000000.00000	4.750,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:64D1D9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. 51/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
68/2018	51/2018	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, MOBILIÁRIOS, VESTUÁRIO E DIVERSOS, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR.	JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ 01.765.637/0001-31	02/08/2018	02/08/2019	2.400,00
69/2018	51/2018	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, MOBILIÁRIOS, VESTUÁRIO E DIVERSOS, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR.	CWR COMERCIAL LTDA ME CNPJ 10.524.956/0001-46	02/08/2018	02/08/2019	14.897,50
70/2018	51/2018	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, MOBILIÁRIOS, VESTUÁRIO E DIVERSOS, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR.	COMERCIAL VITORIA LTDA – ME CNPJ: 18.138.763/0001-69	02/08/2018	02/08/2019	R$ 24.905,37

TIJUCAS DOS SUL, 09 DE AGOSTO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:155EB5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CONSELHO DA COMUNIDADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018

O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE TOMAZINA, localizada no Estado do Paraná, representado por seu Presidente no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social da Instituição, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 10/08/2018 a 24/08/2018, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO às funções mencionadas em tabela constante deste edital.
A contratação ocorrerá em Regime Celetista, feita através de contrato por prazo indeterminado para o cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar no Conselho da Comunidade da Comarca de Tomazina.
As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseadas na Constituição Federal.
O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Tomazina.
As provas objetivas realizar-se-ão em 06/09/2018, podendo a mesma ser previamente alterada em caso de necessidade.
1- QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:
Sigla – CR: Cadastro de Reserva.

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Auxiliar Administrativo	01 – sala do Conselho da Comunidade nas dependência do Fórum de Tomazina	Cursando ou estar formado em nível de ensino superior em Direito.	40 Horas	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e vale transporte no valor de R$ 120,00 (cento e vinte).
Estagiário	01 - sala do Conselho da Comunidade nas dependência do Fórum de Tomazina	Cursando ou estar formado em nível de ensino superior em Direito.	30 Horas	R$ 400,00 (quatrocentos reais)

2 DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
10/08/2018 a 24/08/2018	De segunda a sexta feira, das 13:00 às 17:00 horas	Sala do conselho da comunidade, localizada no Fórum da Comarca de Tomazina, R. Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34, Tomazina - PR, CEP 84935-000.

2.2 - Condições para inscrição:
2.2.1 – Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
2.2.2 – Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;
2.2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista);
2.2.4 – Gozar de aptidão física e mental para o trabalho, não apresentar restrição que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu.
2.2.5 – Estar devidamente habilitado para dirigir veículo automotor, com Carteira Nacional de Habilitação em vigência.
2.3 – Documentação necessária:
2.3.1 – No ato da inscrição, será exigida do(a) candidato(a) a apresentação de cópias (frente e verso) dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de acordo com tabela, anexo I, ou declaração escolar onde estiver cursando Direito;
c) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.
d) Ficha de Inscrição preenchida conforme anexo IV.
e) Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
2.3.2 – Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento, divórcio ou de retificação de registro civil.
2.4 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via fax ou e-mail.
2.5 – Caso o candidato queira realizar sua inscrição por procurador, o respectivo mandato poderá ser público ou particular, sendo que neste último caso, com a firma registrada do candidato em Registro Notarial.
2.6 – O candidato poderá realizar inscrição em apenas 01 (uma) lotação e em apenas uma função;
3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
3.1 – O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova escrita com 10 questões de múltipla escolha de A a E com valores de 1 ponto para cada questão, totalizando o máximo de 10 pontos; Prova de Títulos, obedecendo aos termos do Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.
3.1.1 - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos pelos servidores competentes no ato da inscrição.
3.2 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.
3.3 – Em caso de empate na somatória das notas das provas objetiva e de títulos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
3.3.1 – Tiver alcançado maior nota na prova objetiva.
3.3.2 – Tiver maior idade.
3.3.3 – Caso o empate persista, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos em Edital.
4 – DOS RECURSOS:
4.1 – Será admitido recurso quanto ao resultado das notas das provas objetiva e de títulos.

4.2 – O prazo para interposição de Recursos será de 2 (dois) dias úteis, na sede do Conselho da Comunidade, no mesmo horário das inscrições, após a publicação das notas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (disponível no link http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), ou fixadas em edital no Fórum da Comarca de Tomazina.
4.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital.
4.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
5 – DAS ADMISSÕES:
5.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse do Conselho.
5.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
Uma foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Atestado médico;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
Certificado de Reservista (se for o caso);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
Comprovante do registro da categoria;
Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com o anexo I;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Declaração da faculdade estando devidamente matriculada para o ano que prestar o teste seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação
6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogado pelo prazo de um ano.
6.2 – Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por edital, para assumir a vaga existente.
6.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
6.4 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.
7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
7.2 – As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, fixados no âmbito do Fórum da Comarca de Tomazina.
7.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios elencados no edital.
7.4 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
7.5 – Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Instruções sobre os títulos
Anexo II – Formulário de relação dos títulos
Anexo III – Formulário de recurso

ALIPIO PEREIRA ROSA
Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Tomazina

ANEXO I

ITENS	PONTOS
TENHA CONCLUÍDO O ENSINO SUPERIOR, QUANDO A EXIGÊNCIA MÍNIMA É ESTAR CURSANDO DIREITO	1,0
- ESPECIALIZAÇÃO	1,5
- MESTRADO	2,0
- DOUTORADO	2,5
ESTAR CURSANDO DIREITO	
- CURSANDO 1º ANO –1º E 2º PERÍODO	0,4
- CURSANDO 2º ANO – 3º E 4º PERÍODO	0,5
- CURSANDO 3º ANO – 5º E 6º PERÍODO	0,6
- CURSANDO 4º ANO – 7º E 8º PERÍODO	0,7
- CURSANDO 5º ANO – 9º E 10º PERÍODO	0,8
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO DIREITO	0,3 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA).
CURSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, FÓRUNS, MINICURSOS, PALESTRAS, SEMANAS ACADÊMICAS, OFICINAS, RELATIVOS À FUNÇÃO, DE ACORDO COM A CARGA.	0,2 para cada curso ligado a área do direito

OBSERVAÇÕES
O candidato com ensino superior completo, cursos, seminários e congêneres, especialização, mestrado e doutorado, comprovará tal condição mediante diploma ou certificado de conclusão de curso, expedidos pela instituição de ensino, e a assinatura do respectivo responsável.
O candidato que estiver cursando faculdade de direito deverá comprovar através de declaração emitida pela própria instituição de ensino, com a assinatura do responsável.
A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.
Para os títulos serão aceitos somente os ligados a área do direito.
Não serão pontuados títulos sem conteúdo especificado na área do direito, ou sem pertinência com o cargo pretendido pelo candidato.
Da Apresentação dos Títulos:
- Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil.
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º
Nome completo:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:
n.º: Apto.:
Bairro:
Cidade:
Telefone residencial:
Telefone para contato:
Celular:
Telefone para contato:
E-mail:
DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de nº 002/2018, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.
Tomazina, _____ /_____ / 2018.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
NOME DO CANDIDATO:_____

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO IV – RECURSO
À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu …....., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.
A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5819CC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.751/2018

Data 08.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.774.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(39)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00(40)-000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(44)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00(53)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.11.00(163)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00

3.1.90.13.00(164)-000	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(238)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(266)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(273)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.1.71.70.00(275)-303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$ 30.000,00
3.3.72.39.00(281)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 180.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.31.00(316)-000	Prem. Cult. Artist. Cientif. e Deportivas	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(320)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(328)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00(329)-101	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(324)-103	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(351)-103	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.32.00(354)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00(363)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00(365)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00(367)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(406)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(369)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 150.000,00
3.1.90.13.00(371)-103	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(416)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 65.000,00
3.1.90.13.00(417)-103	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.039000	Realização de Festivais	
3.3.90.39.00(461)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 1.774.000,00**	

Art. 3º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00(89)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(92)-000	Obras e Instalações	R$ 120.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	

3.1.90.11.00(94)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(106)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00(107)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(121)-000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(123)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 70.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.1.90.11.00(125)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 32.000,00
3.1.90.13.00(126)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00(128)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00(131)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00(132)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. Social	
4.4.90.61.00(143)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 79.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(326)-107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00(331)-102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 90.000,00
3.1.90.13.00(332)-102	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3.3.90.30.00(335)-102	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00(337)-102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 86.100,00
3.3.90.39.00(339)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00(340)-102	Obras e Instalações	R$ 39.000,00
4.4.90.52.00(341)-102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.04	**DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600202.036000	EJA – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(433)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55.000,00
3.1.90.13.00(434)-101	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
3.1.90.94.00(435)-101	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 4.900,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00(445)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(446)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00(449)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00(451)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(454)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(469)-000	Material de Consumo	R$ 128.000,00
3.3.90.32.00(471)-000	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00(475)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 65.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(488)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 62.500,00
3.1.90.13.00(489)-000	Obrigações Patronais	R$ 13.500,00
3.3.90.30.00(492)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(495)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.4.90.52.00(498)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 219.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de Terrenos e Imóveis	
4.4.90.61.00(500)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 19.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut. de barracões Industr. e obras de infraestr.	
4.4.90.51.00(502)-000	Obras e Instalações	R$ 69.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11.00(504)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 57.000,00
3.1.90.13.00(505)-000	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
3.3.90.30.00(509)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(511)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 1.774.000,00**	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B1605C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.334/0001-78, com sede localizada na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1810, sala 01, Centro, no Município de Francisco Beltrão (PR), CEP: 85.601-275, neste ato representada por Juliana Paula Guimarães, portadora da cédula de identidade Nº 8.120.345-8 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 030.364.169-00.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de materiais necessários à manutenção e funcionamento das salas de atendimento odontológico mantidas pela rede de atendimento público municipal à saúde no Município de Turvo(PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 80/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 520/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 91/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO - 37% SERINGA	BIODINAMICA	KIT	50,00	6,24	312,00
2	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	SSPLUS	PCT	10,00	14,81	148,10
3	BROCA ENHANCE/KIT	DENTSPLY	KIT	10,00	102,44	1.024,40
4	CIMENTO ENDOFILL	DENTSPLY	KIT	10,00	55,88	558,80
5	COMPRESSA DE GAZE - 200 GRAMAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS.	ERIMED	PCT	750,00	11,18	8.385,00
6	CONE ACESSÓRIO - GUTAPERSHA MF/F/FM	TANARI	KIT	10,00	25,15	251,50
7	CUNHA CERVICAL ANATÔMICA ANATÔMICA.ACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	IODONTOSUL	PCT	20,00	11,18	223,60
8	DESINCROSTANTE PÓ RIOQUÍMICA.	RIOQUIMICA	PCT	80,00	44,87	3.589,60
9	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO TAMANHO ABCD	DENTSPLY	KIT	10,00	39,88	398,80
10	ESTIRPA POLPA ENDODONTICO	TKL	KIT	3,00	35,86	107,58
11	FLUORNIZ FLUORNIZ - VERNIZ COM FLUOR + DILUENTE	SSWHITE	KIT	20,00	32,60	652,00
12	GORRO SANFONADO - EMBALAGEM DE 100 UND	BIOSERVICE	PCT	100,00	9,31	931,00
13	LIMA ENDODONTIA 10	KAVO KERR	KIT	10,00	45,64	456,40
14	LIMA ENDODONTIA 15	KAVO KERR	KIT	10,00	45,64	456,40
15	LIMA ENDODONTIA KFILE 21MM 1ª SÉRIE	KAVO KERR	KIT	10,00	45,64	456,40
16	LIMA ENDODONTIA KFILE 21MM 2ª SÉRIE	KAVO KERR	KIT	10,00	51,22	512,20
17	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 1ª SÉRIE	KAVO KERR	KIT	10,00	45,64	456,40
18	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 2ª SÉRIE	KAVO KERR	KIT	10,00	51,22	512,20
19	PONTEIRA PARA ULTRASOM KIT ALT SUBGENGIVAL G1G2P4	ALT	KIT	2,00	31,91	63,82
20	ROLETE DE ALGODÃO	SSPLUS	PCT	250,00	1,95	487,50
21	SACO DE LIXO SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO - PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 LITROS CADA	JUREMA	PCT	2,00	28,15	56,30
22	SUGADOR CADA PCT COM 40 UND; DESCARTÁVEL.	SUG PRIME	PCT	150,00	5,40	810,00

Valor total do Lote Nº 01						20.850,00
LOTE 04						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 10/100	ESTERILCARE	UND	50,00	46,59	2.329,50
2	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 12/100	ESTERILCARE	UND	50,00	55,91	2.795,50
3	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 15/100	ESTERILCARE	UND	50,00	74,54	3.727,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012	FAVA	UND	20,00	2,70	54,00
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013	FAVA	UND	20,00	2,70	54,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	FAVA	UND	20,00	2,60	52,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016	FAVA	UND	20,00	2,70	54,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016HL	FAVA	UND	20,00	2,70	54,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FG	FAVA	UND	20,00	2,70	54,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 702	KAVO KERR	UND	20,00	9,32	186,40
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 703	KAVO KERR	UND	20,00	9,32	186,40
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 703HL	KAVO KERR	UND	10,00	11,19	111,90
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO FF/XF 1190	FAVA	UND	10,00	5,50	55,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU	SHOFU	UND	20,00	16,77	335,40
15	BROCA CARBIDE CA N1 BAIXA ROTAÇÃO	KAVO KERR	UND	30,00	9,32	279,60
16	BROCA CARBIDE CA N4 BAIXA ROTAÇÃO	KAVO KERR	UND	30,00	9,32	279,60
17	CÁPSULA DE AMALGAMA SDI COM DUAS PORÇÕES	SDI	CP	300,00	4,12	1.236,00
18	CARBONO DE CONTATO	IODONTOSUL	UND	50,00	4,38	219,00
19	ESCOVA ROBSON PARA BAIXA ROTAÇÃO	PREVEN	UND	20,00	1,87	37,40
20	FIO DENTAL	MEDFIO	UND	20,00	9,32	186,40
21	JALECO CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL TAMANHO M	PROTDESC	UND	50,00	3,45	172,50
22	LUVA CIRÚRGICA - 7,0	MAXITEX	UND	150,00	1,40	210,00
23	LUVA CIRÚRGICA - 7,5	MAXITEX	UND	150,00	1,40	210,00
24	MATRIZ AÇO 0,5 MM	PREVEN	UND	20,00	1,68	33,60
25	MATRIZ AÇO 0,7 MM	PREVEN	UND	20,00	1,68	33,60
26	MATRIZ DE POLIESTER	K-DENT	UND	20,00	1,87	37,40
27	PINÇA ODONTOLÓGICA PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PARA ALGODÃO	GOLGRAN	UND	50,00	13,98	699,00
28	RESINA COMPOSTA A2 Z100 3M	3M	SG	30,00	41,93	1.257,90
29	RESINA COMPOSTA A3 Z100 3M	3M	SG	30,00	41,93	1.257,90
30	RESINA COMPOSTA A3,5 Z100 3M	3M	SG	30,00	41,93	1.257,90
31	RESINA OPACA A3 CHARISMA	CHARISMA	SG	20,00	55,91	1.118,20
32	SELANTE PARA FISSURAS COM CARGA.	FGM	UND	20,00	26,09	521,80
33	TESOURA IRIS RETA IRIS/RETA/12 CM	GOLGRAN	UND	30,00	16,77	503,10
Valor total do Lote Nº 04						19.600,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 91/2018
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 08/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0930BDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.334/0001-78, com sede localizada na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1810, sala 01, Centro, no Município de Francisco Beltrão (PR), CEP: 85.601-275, neste ato representada por Juliana Paula Guimarães, portadora da cédula de identidade Nº 8.120.345-8 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 030.364.169-00.
OBJETO: Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de materiais necessários à manutenção e funcionamento das salas de atendimento odontológico mantidas pela rede de atendimento público municipal à saúde no Município de Turvo(PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 80/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 520/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 91/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ADESIVO SINGLEBOND	3M	FR	15,00	92,96	1.394,40
2	ÁGUA OXIGENADA SOLUÇÃO 3% USO TÓPICO	RIOQUIMICA	LT	20,00	6,32	126,40
3	ALCOOL 70% - 1 LITRO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM.	TUPI	LITRO	80,00	5,08	406,40
4	CARIOSTÁTICO - 10 ML LÍQUIDO	IODONTOSUL	FR	100,00	17,03	1.703,00
5	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA	CAITHEC	FR	20,00	11,15	223,00
6	FLUOR GEL TÓPICO ACIDULADO	IODONTOSUL	FR	20,00	5,39	107,80
7	FORMOCRESOL LÍQUIDO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO.	BIODINÂMICA	FR	20,00	8,37	167,40
8	GERMÉRIO ROSA/LIQUIDO	RIOQUÍMICA	LITRO	20,00	7,83	156,60
9	LIQUIDO DE DAKIN - EMBALAGEM DE 1 LITRO	ASFER	FR	15,00	6,00	90,00
10	LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO.	PREVEN	FR	10,00	13,80	138,00
11	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA	CAITHEC	FR	20,00	11,15	223,00
Valor total do Lote Nº 02						4.736,00
LOTE 03						
1	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	INJEX	CX	70,00	30,00	2.100,00
2	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	INJEX	CX	20,00	29,97	599,40

3	ANESTÉSICO CITOCAÍNA ANESTÉSICO CITOCAÍNA TUBETE COM VASO CONSTRITOR.	DLA	CX	80,00	78,93	6.314,40
4	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA TUBETE COM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	SS WHITE	CX	160,00	70,44	11.270,40
5	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA TUBETE SEM VASO 2% CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	CRISTÁLIA	CX	7,00	56,50	395,50
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA TUBETE SEM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	DFL	CX	8,00	97,90	783,20
7	ANESTÉSICO TÓPICO - 200 MG	DFL	POTE	50,00	11,27	563,50
8	APLICADOR MICROBRUSCH PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	BIODINÂMICA	CX	20,00	13,15	263,00
9	APLICADOR MICROBRUSCH REGULAR CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	BIODINÂMICA	CX	50,00	13,15	657,50
10	CIMENTO CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL VILLEVIE.	VILLEVIE	POTE	50,00	19,98	999,00
11	CIMENTO DE IONÔMERO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R/A3.	DENTSPLY	CX	70,00	44,96	3.147,20
12	CLOREXIDINA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA	BIODINÂMICA	CX	10,00	19,78	197,80
13	DESCARPAK DESCARPAK - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 7 LITROS CADA	DESCARBOX	CX	30,00	4,15	124,50
14	EDTA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA	BIODINÂMICA	CX	10,00	17,98	179,80
15	ESPELHO ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO SEM CABO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	IODONTOSUL	CX	8,00	4,00	32,00
16	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	CX	80,00	46,02	3.681,60
17	HEMOSPON ESPONJA DE COLÁGENO, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	MAQUIRA	CX	100,00	32,87	3.287,00
18	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT/PASTA/CATALISADOR.	TECHNEW	CX	30,00	28,17	845,10
19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PÓ FORRADOR DE CAVIDADE.	BIODINÂMICA	POTE	10,00	7,51	75,10
20	LIMA PRIMEIRA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21MM - PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS	MAILEFER	CX	5,00	54,95	274,75
21	LIMA SEGUNDA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21 MM SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS	MAILEFER	CX	5,00	47,96	239,80
22	LIXA AMALGAMA LIXA AMALGAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	MAQUIRA	CX	20,00	20,66	413,20
23	LIXA DE ACABAMENTO LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA INJECTA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	MAQUIRA	CX	20,00	12,96	259,20
24	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M C/100 CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, COR BRANCA, RESISTENTE.	TALGE	CX	1.200,00	18,31	21.972,00
25	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P C/100 CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, COR BRANCA, RESISTENTE.	TALGE	CX	1.200,00	18,31	21.972,00
26	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP C/100 CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, COR BRANCA, RESISTENTE.	TALGE	CX	1.200,00	18,31	21.972,00
27	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	TALGE	CX	100,00	7,51	751,00
28	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 120 UNIDADES	TANARI	CX	20,00	37,57	751,40
29	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 120 UNIDADES CADA	TANARI	CX	20,00	25,36	507,20
30	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	TB	15,00	10,33	154,95
31	PEDRA POMES - EMBALAGEM DE 1KG PEDRA POMES PÓ PARA PROFILAXIA	ASFER	POTE	10,00	6,10	61,00
32	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES CADA	AGFA	CX	20,00	140,87	2.817,40
33	RESINA BIOPLAC	BIODINÂMICA	TB	100,00	51,65	5.165,00
34	SUGADOR SUGADOR INDIVIDUAL DESCART/CIRURG/INDUSBELO - CAIXA COM 40 UNIDADES	MAQUIRA	CX	8,00	6,79	54,32
35	VASELINA SÓLIDA	RIOQUÍMICA	PT	2,00	9,39	18,78
Valor total do Lote Nº 03						112.900,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 117.636,00 (dezessete mil seiscentos e trinta e seis reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 91/2018
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 08/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3B52C788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 154745-0

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente a resolução 619/2016, notificamos que foi imposta a penalidade de multa referente à infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de de Recursos de Infrações, JARI - no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFJ4026	279370A000056260	05/01/2018	55412	R$ 195,23
ALK9269	279370A000056055	05/01/2018	55412	R$ 195,23
AMV8182	116100E008098876	23/01/2018	60501	R$ 293,47
APA2758	116100E007648095	24/01/2018	55250	R$ 130,16
ARI5817	279370A000056127	05/01/2018	55412	R$ 195,23
ARO4072	279370A000056294	05/01/2018	55412	R$ 195,23
ARY8740	116100E008098878	23/01/2018	54521	R$ 195,23
ATI7963	279370A000056076	05/01/2018	55412	R$ 195,23
ATW6483	116100E008098883	25/01/2018	56570	R$ 130,16

ATW9094	116100E007652150	17/01/2018	60501	R$ 293,47
AVO6502	279370A000056062	05/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV6483	279370A000055985	05/01/2018	55412	R$ 195,23
AVY1194	279370A000056064	05/01/2018	55412	R$ 195,23
AXR5925	116100E007647647	20/01/2018	54600	R$ 130,16
AXS6302	279370A000056071	05/01/2018	55412	R$ 195,23
AYE8195	279370A000056065	05/01/2018	55412	R$ 195,23
AYN0503	116100E008098877	23/01/2018	60502	R$ 293,47
BBR8931	116100E008159158	21/01/2018	60501	R$ 293,47
BDU1070	279370A000056310	05/01/2018	55412	R$ 195,23
BDU2711	279370A000056110	05/01/2018	55412	R$ 195,23
CBB5061	279370A000056010	05/01/2018	55412	R$ 195,23
DOO9443	279370A000056145	05/01/2018	55412	R$ 195,23
GLJ5055	116100E008159156	19/01/2018	59670	R$ 1.467,35
HRZ8275	116100E007651290	14/02/2018	60501	R$ 293,47
KVC5356	279370A000055965	05/01/2018	55412	R$ 195,23
KVC5356	279370A000055949	05/01/2018	55412	R$ 195,23
LYF9856	279370A000056146	05/01/2018	55412	R$ 195,23
LZJ4870	279370A000056037	05/01/2018	55412	R$ 195,23
MDC4513	279370A000056011	05/01/2018	55412	R$ 195,23
MDW5795	279370A000056114	05/01/2018	55412	R$ 195,23
MMB2338	279370A000056116	05/01/2018	55412	R$ 195,23
MNK7888	279370A000056328	05/01/2018	55412	R$ 195,23
QHX0560	279370A000056063	05/01/2018	55412	R$ 195,23
QID1281	279370A000056003	05/01/2018	55412	R$ 195,23
QII7578	279370A000056275	05/01/2018	55412	R$ 195,23
QIN5831	116100E008159016	24/01/2018	53800	R$ 130,16
QIX1638	279370A000056115	05/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias após a publicação deste edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEH9283	279370A000059949	14/03/2018	55412	R$ 195,23
AEI7161	279370A000059922	12/03/2018	55412	R$ 195,23
AGH0847	279370A000059942	13/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000059931	13/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000059928	13/03/2018	55412	R$ 195,23
AHR3678	116100E008159094	25/03/2018	65300	R$ 195,23
AJZ0243	279370A000059950	14/03/2018	55412	R$ 195,23
AME6622	279370A000059964	14/03/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000059956	14/03/2018	55412	R$ 195,23
AMV3133	279370A000059908	13/03/2018	55412	R$ 195,23
ANH0128	116100E007648562	23/03/2018	54522	R$ 195,23
AOH1971	279370A000059945	13/03/2018	55412	R$ 195,23
AOV6500	279370A000059965	14/03/2018	55412	R$ 195,23
AQV3223	279370A000059940	13/03/2018	55412	R$ 195,23
ARO9658	116100E008172266	24/03/2018	60501	R$ 293,47
ASW7711	279370A000059943	14/03/2018	55412	R$ 195,23
ATL3893	116100E008172314	25/03/2018	59670	R$ 1.467,35
ATO3402	279370A000059966	14/03/2018	55412	R$ 195,23
AUO2259	279370A000059915	12/03/2018	55412	R$ 195,23
AUP9965	116100E008159089	24/03/2018	65300	R$ 195,23
AVQ1369	279370A000059961	14/03/2018	55412	R$ 195,23
AWQ1362	279370A000059914	12/03/2018	55412	R$ 195,23
AXH8026	279370A000059910	12/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO2888	279370A000059907	13/03/2018	55412	R$ 195,23
AYR6527	279370A000059918	12/03/2018	55412	R$ 195,23
BBB0454	279370A000059960	14/03/2018	55412	R$ 195,23
BDD1888	279370A000059932	13/03/2018	55412	R$ 195,23
BEN1444	116100E008172265	24/03/2018	65300	R$ 195,23
BMP2402	279370A000059920	12/03/2018	55412	R$ 195,23
BQK5556	279370A000059901	12/03/2018	55412	R$ 195,23
CGQ2911	279370A000059916	12/03/2018	55412	R$ 195,23
CKK7661	279370A000059936	13/03/2018	55412	R$ 195,23
DFX2753	116100E008159088	15/03/2018	65300	R$ 195,23
DHV6237	116100E008172077	22/03/2018	60501	R$ 293,47
DLC5333	116100E008159092	25/03/2018	65300	R$ 195,23
DOD0423	279370A000059905	13/03/2018	55412	R$ 195,23
DTA2755	279370A000059924	13/03/2018	55412	R$ 195,23
EAX4377	279370A000059954	14/03/2018	55412	R$ 195,23
EIR6591	279370A000059921	12/03/2018	55412	R$ 195,23
ETJ8502	279370A000059951	14/03/2018	55412	R$ 195,23
FAK9907	279370A000059933	13/03/2018	55412	R$ 195,23
FEP8175	279370A000059947	14/03/2018	55412	R$ 195,23
IGZ2123	116100E008159091	24/03/2018	65300	R$ 195,23
IPH7193	279370A000059958	14/03/2018	55412	R$ 195,23
JQX2318	279370A000059934	13/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000059917	12/03/2018	55412	R$ 195,23
MAE0928	279370A000059911	12/03/2018	55412	R$ 195,23
MAV5970	279370A000059937	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MAX9675	279370A000059912	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MBK8138	279370A000059967	14/03/2018	55412	R$ 195,23
MBQ1863	279370A000059962	14/03/2018	55412	R$ 195,23
MCI9673	279370A000059944	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MCZ2991	279370A000059902	12/03/2018	55412	R$ 195,23

MEC4986	116100E008159090	24/03/2018	65300	R$ 195,23
MEC5682	279370A000059909	12/03/2018	55412	R$ 195,23
MFK0589	279370A000059930	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MFO0881	279370A000059929	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MFT0919	279370A000059959	14/03/2018	55412	R$ 195,23
MGR8898	279370A000059923	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MHZ5079	279370A000059904	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MHZ5079	279370A000059935	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MIB2815	279370A000059938	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MJE4577	279370A000059948	14/03/2018	55412	R$ 195,23
MJV1290	279370A000059968	14/03/2018	55412	R$ 195,23
MKV5379	279370A000059955	14/03/2018	55412	R$ 195,23
MKZ8096	279370A000059957	14/03/2018	55412	R$ 195,23
MLB6834	279370A000059903	12/03/2018	55412	R$ 195,23
MLP3956	279370A000059906	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MLT5673	279370A000059925	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MLV3147	279370A000059941	13/03/2018	55412	R$ 195,23
MMK3461	116100E008172310	23/03/2018	65640	R$ 293,47
NET3083	279370A000059939	13/03/2018	55412	R$ 195,23
OKF7805	279370A000059927	13/03/2018	55412	R$ 195,23
PZR6907	279370A000059877	12/03/2018	55412	R$ 195,23
QHA5974	116100E007648809	22/03/2018	55411	R$ 195,23
QHG1250	279370A000059946	13/03/2018	55412	R$ 195,23
QHG7071	279370A000059952	14/03/2018	55412	R$ 195,23
QHS1623	116100E007651057	22/03/2018	61220	R$ 293,47
QIE6468	279370A000059926	13/03/2018	55412	R$ 195,23
QIP9567	279370A000059919	13/03/2018	55412	R$ 195,23
QIY6651	116100E008159684	25/03/2018	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A3DC09F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 154746-1

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente a resolução 619/2016, notificamos que foi lavrada a autuação de infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à Uvtran no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do condutor infrator ou do requerente ou procurador, se pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFJ4026	279370A000056260	05/01/2018	55412
ALK9269	279370A000056055	05/01/2018	55412
AMV8182	116100E008098876	23/01/2018	60501
APA2758	116100E007648095	24/01/2018	55250
ARI5817	279370A000056127	05/01/2018	55412
ARO4072	279370A000056294	05/01/2018	55412
ARY8740	116100E008098878	23/01/2018	54521
ATI7963	279370A000056076	05/01/2018	55412
ATW6483	116100E008098883	25/01/2018	56570
ATW9094	116100E007652150	17/01/2018	60501
AVO6502	279370A000056062	05/01/2018	55412
AVV6483	279370A000055985	05/01/2018	55412
AVY1194	279370A000056064	05/01/2018	55412
AXR5925	116100E007647647	20/01/2018	54600
AXS6302	279370A000056071	05/01/2018	55412
AYE8195	279370A000056065	05/01/2018	55412
AYN0503	116100E008098877	23/01/2018	60502
BBR8931	116100E008159158	21/01/2018	60501
BDU1070	279370A000056310	05/01/2018	55412
BDU2711	279370A000056110	05/01/2018	55412
CBB5061	279370A000056010	05/01/2018	55412
DOO9443	279370A000056145	05/01/2018	55412
GLJ5055	116100E008159156	19/01/2018	59670
HRZ8275	116100E007651290	14/02/2018	60501
KVC5356	279370A000055965	05/01/2018	55412
KVC5356	279370A000055949	05/01/2018	55412
LYF9856	279370A000056146	05/01/2018	55412
LZJ4870	279370A000056037	05/01/2018	55412
MDC4513	279370A000056011	05/01/2018	55412
MDW5795	279370A000056114	05/01/2018	55412
MMB2338	279370A000056116	05/01/2018	55412
MNK7888	279370A000056328	05/01/2018	55412
QHX0560	279370A000056063	05/01/2018	55412
QID1281	279370A000056003	05/01/2018	55412
QII7578	279370A000056275	05/01/2018	55412
QIN5831	116100E008159016	24/01/2018	53800
QIX1638	279370A000056115	05/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias após a publicação deste edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEH9283	279370A000059949	14/03/2018	55412
AEI7161	279370A000059922	12/03/2018	55412
AGH0847	279370A000059942	13/03/2018	55412
AGY3114	279370A000059931	13/03/2018	55412
AGY3114	279370A000059928	13/03/2018	55412
AHR3678	116100E008159094	25/03/2018	65300
AJZ0243	279370A000059950	14/03/2018	55412
AME6622	279370A000059964	14/03/2018	55412
AMT2045	279370A000059956	14/03/2018	55412
AMV3133	279370A000059908	13/03/2018	55412
ANH0128	116100E007648562	23/03/2018	54522
AOH1971	279370A000059945	13/03/2018	55412
AOV6500	279370A000059965	14/03/2018	55412
AQV3223	279370A000059940	13/03/2018	55412
ARO9658	116100E008172266	24/03/2018	60501
ASW7711	279370A000059943	14/03/2018	55412
ATL3893	116100E008172314	25/03/2018	59670
ATO3402	279370A000059966	14/03/2018	55412
AUO2259	279370A000059915	12/03/2018	55412
AUP9965	116100E008159089	24/03/2018	65300
AVQ1369	279370A000059961	14/03/2018	55412
AWQ1362	279370A000059914	12/03/2018	55412
AXH8026	279370A000059910	12/03/2018	55412
AXO2888	279370A000059907	13/03/2018	55412
AYR6527	279370A000059918	12/03/2018	55412
BBB0454	279370A000059960	14/03/2018	55412
BDD1888	279370A000059932	13/03/2018	55412
BEN1444	116100E008172265	24/03/2018	65300
BMP2402	279370A000059920	12/03/2018	55412
BQK5556	279370A000059901	12/03/2018	55412
CGQ2911	279370A000059916	12/03/2018	55412
CKK7661	279370A000059936	13/03/2018	55412
DFX2753	116100E008159088	15/03/2018	65300
DHV6237	116100E008172077	22/03/2018	60501
DLC5333	116100E008159092	25/03/2018	65300
DOD0423	279370A000059905	13/03/2018	55412
DTA2755	279370A000059924	13/03/2018	55412
EAX4377	279370A000059954	14/03/2018	55412
EIR6591	279370A000059921	12/03/2018	55412
ETJ8502	279370A000059951	14/03/2018	55412
FAK9907	279370A000059933	13/03/2018	55412
FEP8175	279370A000059947	14/03/2018	55412
IGZ2123	116100E008159091	24/03/2018	65300
IPH7193	279370A000059958	14/03/2018	55412
JQX2318	279370A000059934	13/03/2018	55412
LZN1760	279370A000059917	12/03/2018	55412
MAE0928	279370A000059911	12/03/2018	55412
MAV5970	279370A000059937	13/03/2018	55412
MAX9675	279370A000059912	13/03/2018	55412
MBK8138	279370A000059967	14/03/2018	55412
MBQ1863	279370A000059962	14/03/2018	55412
MCI9673	279370A000059944	13/03/2018	55412
MCZ2991	279370A000059902	12/03/2018	55412
MEC4986	116100E008159090	24/03/2018	65300
MEC5682	279370A000059909	12/03/2018	55412
MFK0589	279370A000059930	13/03/2018	55412
MFO0881	279370A000059929	13/03/2018	55412
MFT0919	279370A000059959	14/03/2018	55412
MGR8898	279370A000059923	13/03/2018	55412
MHZ5079	279370A000059904	13/03/2018	55412
MHZ5079	279370A000059935	13/03/2018	55412
MIB2815	279370A000059938	13/03/2018	55412
MJE4577	279370A000059948	14/03/2018	55412
MJV1290	279370A000059968	14/03/2018	55412
MKV5379	279370A000059955	14/03/2018	55412
MKZ8096	279370A000059957	14/03/2018	55412
MLB6834	279370A000059903	12/03/2018	55412
MLP3956	279370A000059906	13/03/2018	55412
MLT5673	279370A000059925	13/03/2018	55412
MLV3147	279370A000059941	13/03/2018	55412
MMK3461	116100E008172310	23/03/2018	65640
NET3083	279370A000059939	13/03/2018	55412
OKF7805	279370A000059927	13/03/2018	55412
PZR6907	279370A000059877	12/03/2018	55412
QHA5974	116100E007648809	22/03/2018	55411
QHG1250	279370A000059946	13/03/2018	55412
QHG7071	279370A000059952	14/03/2018	55412
QHS1623	116100E007651057	22/03/2018	61220
QIE6468	279370A000059926	13/03/2018	55412
QIP9567	279370A000059919	13/03/2018	55412
QIY6651	116100E008159684	25/03/2018	65300

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B1A84F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 155713-0

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente resolução 619/2016, notificamos que foi imposta a penalidade de multa referente à infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativade de Recursos de Infrações, JARI - no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7757	279370A000057227	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ABM7781	279370A000057228	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AEC5300	279370A000058293	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AFE3964	279370A000057181	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AHC4080	279370A000058151	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AIM8069	279370A000058050	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AJQ4717	279370A000057316	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AKG2659	279370A000057250	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMD0872	279370A000057232	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMN9154	279370A000057017	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ANR7722	279370A000058117	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ANZ6239	279370A000058273	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AOI4983	279370NIC0002864	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057180	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057651	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQU7481	279370A000057734	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQV2531	279370A000057712	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQY5283	279370A000057600	10/01/2018	55412	R$ 195,23
ARZ7891	279370A000057208	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY0854	279370A000057154	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ATN2839	116100E007651034	17/02/2018	60501	R$ 293,47
ATO5852	279370A000058289	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ATW6483	116100E008098882	25/01/2018	65300	R$ 195,23
AUN6886	279370A000058048	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT0925	279370NIC0002866	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AWL0988	279370A000057435	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AWQ5710	279370A000057459	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AWY1349	279370NIC0002865	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AXP7192	279370A000057757	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AXT5713	279370NIC0002868	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AYT4437	279370A000057744	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BAE2720	279370A000058274	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BBO2722	279370A000058282	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BDI2405	279370A000058059	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000057460	10/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058023	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CBR8521	279370A000058294	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CRH0525	279370A000057543	10/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057349	09/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057445	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057793	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057845	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DDA0584	279370A000057908	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DKF6988	279370A000057251	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DRH1476	279370A000057670	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EME9059	279370A000057505	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000057266	09/01/2018	55412	R$ 195,23
GCJ5648	279370A000058247	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057939	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057501	10/01/2018	55412	R$ 195,23
KFS7194	279370A000057212	09/01/2018	55412	R$ 195,23
LZG0615	279370A000057843	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MAK2191	279370A000057091	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA6544	279370A000057628	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MFO1993	279370A000057990	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB4982	279370A000057410	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MIH7331	279370A000057134	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKA0209	279370A000057025	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000057606	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000058026	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MKX0746	116100E008159327	17/02/2018	54521	R$ 195,23
MLG6700	279370A000057127	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MLO1222	279370NIC0002867	03/04/2018	50020	R$ 390,46
NDK6602	279370A000057548	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NDK6602	279370A000057634	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NGM3256	279370A000057158	09/01/2018	55412	R$ 195,23

OMH2828	279370A000057344	09/01/2018	55412	R$ 195,23
OXJ0295	279370A000057080	09/01/2018	55412	R$ 195,23
QHL5330	279370NIC0002863	03/04/2018	50020	R$ 195,23
QIB7897	279370A000057736	10/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058009	11/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias após a publicação deste edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG0061	116100E008159758	01/04/2018	65300	R$ 195,23
AIJ1520	116100E008172274	01/04/2018	60501	R$ 293,47
AIS5641	116100E007648563	29/03/2018	60502	R$ 293,47
AMK7125	116100E008159759	01/04/2018	56144	R$ 195,23
ANT1390	116100E008159533	31/03/2018	65640	R$ 293,47
AXB4719	116100E008159760	01/04/2018	57200	R$ 195,23
BAK2510	116100E008172269	30/03/2018	53470	R$ 130,16
BAU3840	116100E008172320	31/03/2018	57200	R$ 195,23
BBW2799	116100E008099197	30/03/2018	55250	R$ 130,16
BBW2799	116100E008099196	30/03/2018	55250	R$ 130,16
BWU0796	116100E008172273	01/04/2018	60501	R$ 293,47
LZB4617	116100E008159685	28/03/2018	60501	R$ 293,47
MFM4818	116100E007647554	29/03/2018	54600	R$ 130,16
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias após a publicação deste edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU3815	279370A000057337	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY9866	279370A000058400	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AFB7761	116100E008098884	27/01/2018	59161	R$ 1.467,35
AHV8325	279370A000058760	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AJP9455	116100E008159170	26/01/2018	60501	R$ 293,47
AJR5513	279370A000058755	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AKN1534	116100E008098895	29/01/2018	54521	R$ 195,23
AKT0606	116100E008159172	26/01/2018	60501	R$ 293,47
ANB2328	279370A000058717	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB8562	116100E008159557	25/01/2018	60501	R$ 293,47
ANH4942	279370A000058472	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANH4942	279370A000058490	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AOQ7313	279370A000058753	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AOW7799	116100E008099162	27/01/2018	65300	R$ 195,23
APV6076	116100E008098890	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AQU4651	279370A000058574	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ARU5935	279370A000058509	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ASP1136	279370A000058751	13/01/2018	55412	R$ 195,23
ASZ3036	116100E008159173	26/01/2018	60174	R$ 293,47
ATO5852	279370NIC0002870	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53
ATS5930	279370A000058522	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AUB7442	279370A000058763	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AUD7887	116100E008159161	24/01/2018	60501	R$ 293,47
AVT0925	279370NIC0002871	04/04/2018	50020	R$ 390,46
AVV0355	279370A000058668	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AWB8518	279370A000058731	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AXU5138	116100E008098888	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AYC9760	116100E008159164	26/01/2018	61220	R$ 293,47
AYX0530	116100E008159166	26/01/2018	60501	R$ 293,47
BAR8812	279370A000058736	13/01/2018	55412	R$ 195,23
BBF0351	279370A000058638	12/01/2018	55412	R$ 195,23
BBP8219	116100E008159076	28/01/2018	60501	R$ 293,47
CJB1020	279370A000058750	13/01/2018	55412	R$ 195,23
CLJ5184	116100E008159516	28/01/2018	65300	R$ 195,23
CRD8557	279370A000058761	13/01/2018	55412	R$ 195,23
DBU6433	279370A000058484	12/01/2018	55412	R$ 195,23
DCF7064	116100E008098892	28/01/2018	65300	R$ 195,23
DCY3349	116100E008159514	26/01/2018	65300	R$ 195,23
DWO6501	279370A000058535	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ECT9496	116100E007647807	25/01/2018	60501	R$ 293,47
EEJ0921	279370A000058435	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EIZ1157	279370A000058371	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EXI6670	279370A000058766	13/01/2018	55412	R$ 195,23
EZT6133	116100E008159162	24/01/2018	60501	R$ 293,47
FRF8956	116100E008098889	27/01/2018	65300	R$ 195,23
GUZ6194	279370A000058618	12/01/2018	55412	R$ 195,23
GWA6697	279370NIC0002874	04/04/2018	50020	R$ 585,69
GWA6697	279370NIC0002873	04/04/2018	50020	R$ 390,46
HMR0410	279370A000058633	12/01/2018	55412	R$ 195,23
IIN0409	116100E008159174	26/01/2018	60171	R$ 293,47
JGW2339	279370A000058671	12/01/2018	55412	R$ 195,23
LYT9919	116100E007650703	26/01/2018	60501	R$ 293,47
LZR5114	279370NIC0002875	04/04/2018	50020	R$ 390,46
LZX5679	116100E008098893	28/01/2018	65300	R$ 195,23
MBU0115	116100E008159167	26/01/2018	60501	R$ 293,47

MBU0115	116100E008159168	26/01/2018	61220	R$ 293,47
MGT2978	279370A000058757	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MIM2499	279370A000058665	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MJL8913	279370A000058752	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR9856	279370A000058493	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MKM2179	279370A000058754	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MKV5379	279370A000058298	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMC7776	116100E008159017	28/01/2018	60501	R$ 293,47
MMD3349	279370A000058634	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMF0394	279370A000058579	12/01/2018	55412	R$ 195,23
NVY0299	279370A000058765	13/01/2018	55412	R$ 195,23
NWE0109	116100E008098894	28/01/2018	54521	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058748	13/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058762	13/01/2018	55412	R$ 195,23
PGR6617	116100E007648096	25/01/2018	60502	R$ 293,47
PYG5442	116100E008159163	24/01/2018	60501	R$ 293,47
PZN5572	279370NIC0002869	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53
QHI2577	116100E008159171	26/01/2018	60501	R$ 293,47
QHK7459	116100E008159071	25/01/2018	65300	R$ 195,23
QIK8667	116100E008159165	26/01/2018	54790	R$ 130,16
QIP2131	279370NIC0002872	04/04/2018	50020	R$ 585,69
QMW9632	279370A000058758	13/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias após a publicação deste edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000058809	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000058810	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AHY7306	279370A000058790	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058814	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058817	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AKM0362	279370A000058778	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ALY3087	279370A000058784	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058788	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058779	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB2328	279370A000058815	16/01/2018	55412	R$ 195,23
ANR8417	279370A000058806	16/01/2018	55412	R$ 195,23
ANV6240	279370A000058776	15/01/2018	55412	R$ 195,23
APA5017	279370A000058542	16/01/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000058802	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AQJ1244	279370A000058772	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AUM3252	279370A000058798	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AVU1738	279370A000058787	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058785	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058768	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AWZ5296	279370A000058800	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BAZ6140	279370A000058799	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BBN1614	279370A000058792	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058812	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BIG2128	279370A000058789	15/01/2018	55412	R$ 195,23
CKV9463	279370A000058759	16/01/2018	55412	R$ 195,23
DMW7727	279370A000058781	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EBF6865	279370A000058775	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EIP0607	279370A000058786	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ENP3708	279370A000058804	16/01/2018	55412	R$ 195,23
FJU2965	279370A000058777	15/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058807	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058808	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HNZ2241	279370A000058797	16/01/2018	55412	R$ 195,23
LCR9127	279370A000058773	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MAR1421	279370A000058803	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MAU7382	279370A000058805	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGI6423	279370A000058783	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MGO4139	279370A000058774	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGY9186	279370A000058412	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MHH9333	279370A000058767	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJF2618	279370A000058770	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000058795	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MJI0373	279370A000058793	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT3157	279370A000058689	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MLS7211	279370A000058769	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD3349	279370A000058813	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD7329	279370A000058796	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MSS2380	279370A000058780	15/01/2018	55412	R$ 195,23
NRF9450	279370A000058816	16/01/2018	55412	R$ 195,23
PVC6067	279370A000058791	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QHI9836	279370A000058771	15/01/2018	55412	R$ 195,23
QHZ8964	279370A000058794	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058782	15/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias após a publicação deste edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW6495	279370A000060093	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ACF0001	279370A000060024	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AFL9989	279370A000060040	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AGV2598	279370A000060005	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000059953	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000060044	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AHI0615	279370A000060092	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AHK8865	279370A000059963	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AJI7216	279370A000060081	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJN4409	279370A000060074	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000059991	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AKX2305	279370A000059983	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALD3925	279370A000060006	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059977	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059979	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALG5071	279370A000060041	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ALJ2550	279370A000060086	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ALT1108	279370A000060055	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AMF5730	279370A000059975	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AMN3389	279370A000060009	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AMN5467	279370A000060063	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ANA2392	279370A000060017	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000059997	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ANT0623	279370A000060056	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060050	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060049	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APK0471	279370A000059995	16/03/2018	55412	R$ 195,23
APL6418	279370A000060051	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APZ9649	279370A000060013	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000060004	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000059985	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059974	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059973	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASL3934	279370A000060065	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ASO6494	279370A000059987	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ATE8437	279370A000060077	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ATI0966	279370A000060036	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ATP5256	279370A000060026	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ATZ6713	279370A000060042	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059990	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059972	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVP7038	279370A000060087	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AWG0093	279370A000060020	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWL5956	279370A000059998	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWS4911	279370A000060028	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AWV4304	279370A000059992	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWW3839	279370A000060045	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD0886	279370A000060030	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AXN3896	279370A000060022	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO2888	279370A000060025	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AYX7359	279370A000060080	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060069	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060062	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000059993	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000060007	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAH2158	279370A000060090	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBF2788	279370A000060073	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060071	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060061	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060070	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060018	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060058	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BEW1444	279370A000060072	20/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059969	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059970	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CGS7466	279370A000060078	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DDK7269	279370A000060088	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DME3886	279370A000060031	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DTA2755	279370A000059978	15/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060084	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060079	20/03/2018	55412	R$ 195,23
EEZ9456	279370A000060034	17/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060053	19/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060008	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060047	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060021	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FSJ0541	279370A000060039	17/03/2018	55412	R$ 195,23
GQF0251	279370A000059976	15/03/2018	55412	R$ 195,23
GTX2694	279370A000060082	20/03/2018	55412	R$ 195,23
IDD3360	279370A000059981	15/03/2018	55412	R$ 195,23
JFT0399	279370A000060066	20/03/2018	55412	R$ 195,23
JNH0487	279370A000060029	17/03/2018	55412	R$ 195,23
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412	R$ 195,23
LOI6934	279370A000060046	19/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060068	20/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060048	19/03/2018	55412	R$ 195,23

LZN1760	279370A000060003	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MAR1509	279370A000060085	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060091	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MBB0908	279370A000060010	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MCC8021	279370A000060019	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MCG6255	279370A000059988	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MCV5854	279370A000059989	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MDT2387	279370A000060012	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000060089	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000060002	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MFP5229	279370A000060027	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MGU9381	279370A000060016	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MGW0032	279370A000060032	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MHZ5079	279370A000059971	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MIA0598	279370A000059994	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000060037	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MKC7788	279370A000059984	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000059996	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060011	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKJ8606	279370A000060054	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000060014	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000060076	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000059999	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKY3340	279370A000060033	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MLA9188	279370A000060035	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MMK6620	279370A000059982	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MML0392	279370A000060067	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MRB9903	279370A000059980	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MYG8424	279370A000060083	20/03/2018	55412	R$ 195,23
OQW0609	279370A000060023	17/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060059	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060060	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060001	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060015	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIS4186	279370A000060000	16/03/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias após a publicação deste edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM4668	279370A000058845	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABQ1015	279370A000058853	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY2225	279370A000058801	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGH1374	279370A000058838	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGM2462	279370A000058841	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AIE3007	279370A000058847	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AIP1094	279370A000058818	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058826	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJM1872	279370A000058850	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AMJ3390	279370A000058855	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ANY5663	279370A000058859	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ARB2132	279370A000058820	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ARO5563	279370A000058836	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058862	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058861	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATF6443	279370A000058843	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000058835	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AVX8475	279370A000058828	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXB9164	279370A000058854	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXM4685	279370A000058842	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AZM7436	279370A000058824	17/01/2018	55412	R$ 195,23
BAP7985	279370A000058856	18/01/2018	55412	R$ 195,23
BBG1394	279370A000058833	17/01/2018	55412	R$ 195,23
CHI8471	279370A000058860	18/01/2018	55412	R$ 195,23
DEN5388	279370A000058829	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DFS5974	279370A000058832	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DRT3597	279370A000058837	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DSC0393	279370A000058851	18/01/2018	55412	R$ 195,23
EAT7006	279370A000058839	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ETW5721	279370A000058849	18/01/2018	55412	R$ 195,23
GQN6869	279370A000058822	17/01/2018	55412	R$ 195,23
HAN8006	279370A000058825	17/01/2018	55412	R$ 195,23
KND8806	279370A000058846	18/01/2018	55412	R$ 195,23
KXF0507	279370A000058823	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058848	18/01/2018	55412	R$ 195,23
MDL8394	279370A000058827	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000057421	05/10/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000056849	12/09/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051740	01/12/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051528	30/11/2017	55412	R$ 195,23
MKT3696	279370A000058857	18/01/2018	55412	R$ 195,23
OCX4688	279370A000058834	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PVY8852	279370A000058844	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PZT9331	279370A000058821	17/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058852	18/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias após a publicação deste edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATY5985	279370NIC0002877	10/04/2018	50020	R$ 195,23
AUW9518	279370NIC0002879	10/04/2018	50020	R$ 195,23
BAX3856	279370NIC0002880	10/04/2018	50020	R$ 195,23
CBR7721	279370NIC0002876	10/04/2018	50020	R$ 195,23
FKA1134	116100E007650776	31/01/2018	64400	R$ 88,38
MKB7077	279370NIC0002878	10/04/2018	50020	R$ 585,69

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias após a publicação deste edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHA4053	116100E008172321	06/04/2018	65300	R$ 195,23
AHA4053	116100E008172322	06/04/2018	54521	R$ 195,23
ALY8463	116100E008159762	05/04/2018	65300	R$ 195,23
ARC1564	116100E008098288	04/04/2018	60501	R$ 293,47
ASK6522	116100E008098289	04/04/2018	56731	R$ 130,16
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220	R$ 293,47
AXG4941	116100E008159708	05/04/2018	60501	R$ 293,47
AYH4537	116100E008172205	03/04/2018	60501	R$ 293,47
AYZ8020	116100E008159099	29/03/2018	59670	R$ 1.467,35
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220	R$ 293,47
COF3003	116100E008159452	06/04/2018	55411	R$ 195,23
CPW2231	116100E008159763	10/04/2018	65300	R$ 195,23
EEJ4288	116100E007649970	10/04/2018	56650	R$ 130,16
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220	R$ 293,47
MBI6627	116100E008172326	08/04/2018	65300	R$ 195,23
MEB4181	116100E008172206	04/04/2018	55411	R$ 195,23
MHG3995	116100E008098291	05/04/2018	65300	R$ 195,23
MKJ8940	116100E007646323	02/04/2018	60501	R$ 293,47
MLU7535	116100E008099198	30/03/2018	65300	R$ 195,23
MLY3078	116100E008172083	31/03/2018	60501	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias após a publicação deste edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8923	279370A000058896	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AAA8923	279370A000058898	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AHA4531	279370A000058909	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AKZ8795	279370A000058882	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALD8344	279370A000058866	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALL5671	116100E007647854	29/01/2018	60501	R$ 293,47
AMH5652	116100E008159177	30/01/2018	60501	R$ 293,47
AMX1298	279370A000058879	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AOR0225	279370A000058889	19/01/2018	55412	R$ 195,23
APD8944	116100E008159077	28/01/2018	65300	R$ 195,23
ARI7894	279370A000058906	20/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058858	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058864	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT4820	116100E008159178	30/01/2018	60176	R$ 293,47
AXD6605	279370A000058892	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AXF2491	116100E008098898	01/02/2018	60502	R$ 293,47
AXS5649	116100E008098896	31/01/2018	61570	R$ 195,23
AYK8193	279370A000058865	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AZE8127	279370A000058880	19/01/2018	55412	R$ 195,23
CSN6437	279370A000058901	20/01/2018	55412	R$ 195,23
CWZ7112	279370A000058911	20/01/2018	55412	R$ 195,23
DLG9588	116100E008098897	31/01/2018	54600	R$ 130,16
DUG5660	279370A000058873	19/01/2018	55412	R$ 195,23
EYU1627	279370A000058881	19/01/2018	55412	R$ 195,23
GTK7533	279370A000058867	19/01/2018	55412	R$ 195,23
HJB8378	116100E008159176	28/01/2018	60502	R$ 293,47
IJG7541	279370A000058899	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUD4873	279370A000058904	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUZ1293	279370A000058890	19/01/2018	55412	R$ 195,23
IWF9217	279370A000058877	19/01/2018	55412	R$ 195,23
JAL2026	279370A000058869	19/01/2018	55412	R$ 195,23
KGT1971	279370A000058908	20/01/2018	55412	R$ 195,23
KJQ8762	279370A000058912	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058887	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058883	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MDX6555	279370A000058870	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000058863	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000058878	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MFL5250	279370A000058902	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MFR1608	279370A000058910	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB1845	279370A000058876	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MGM2778	116100E008098899	01/02/2018	64910	R$ 88,38

MIQ5700	116100E008159252	01/02/2018	57200	R$ 195,23
MIT3094	279370A000058885	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR0802	279370A000058893	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MLG4724	116100E008159251	01/02/2018	64830	R$ 88,38
MMF1376	279370A000058900	20/01/2018	55412	R$ 195,23
NFH3063	279370A000058868	19/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058894	20/01/2018	55412	R$ 195,23
PXZ3382	279370A000058907	20/01/2018	55412	R$ 195,23
QHX9267	279370A000058874	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QIA1345	279370A000058871	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058872	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QNB6884	279370A000058895	20/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias após a publicação deste edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000060075	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJV8879	116100E008159540	06/04/2018	65300	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060110	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060114	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060116	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AKK6563	279370A000060125	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000060102	21/03/2018	55412	R$ 195,23
APK7813	279370A000060112	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AQH4684	279370A000060118	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ASP2336	279370A000060115	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000060097	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUB1516	116100E008159456	07/04/2018	55411	R$ 195,23
AUE4925	279370A000060104	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUO2259	279370A000060109	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060127	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060126	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO1102	279370A000060098	21/03/2018	55412	R$ 195,23
BAG9765	279370A000060123	22/03/2018	55412	R$ 195,23
BAG9765	279370A000060120	22/03/2018	55412	R$ 195,23
CBG1851	279370A000060107	21/03/2018	55412	R$ 195,23
COF3003	116100E008159454	06/04/2018	55411	R$ 195,23
DBN6218	279370A000060101	21/03/2018	55412	R$ 195,23
DRD4095	116100E008159453	06/04/2018	65300	R$ 195,23
EGC4657	279370A000060133	22/03/2018	55412	R$ 195,23
FLX0426	279370A000060095	21/03/2018	55412	R$ 195,23
FYO4870	279370A000060106	21/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060121	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZA6815	279370A000060119	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060135	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1481	279370A000060134	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060111	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060103	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MEC5682	279370A000060122	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MEY8693	279370A000060105	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MFS5306	116100E008159541	06/04/2018	65300	R$ 195,23
MGZ6228	279370A000060117	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MJY3150	279370A000060094	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKE2788	279370A000060096	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKQ7265	279370A000060052	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MLO0930	279370A000060100	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060131	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060132	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIE6468	279370A000060113	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060064	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL3810	279370A000060124	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL7957	279370A000060099	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIR0439	279370A000060108	21/03/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7C552678

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 155714-1

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente a resolução 619/2016, notificamos que foi lavrada a autuação de infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à Uvtran no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do condutor infrator ou do requerente ou procurador, se pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM7757	279370A000057227	09/01/2018	55412
ABM7781	279370A000057228	09/01/2018	55412
AEC5300	279370A000058293	11/01/2018	55412
AFE3964	279370A000057181	09/01/2018	55412
AHC4080	279370A000058151	11/01/2018	55412
AIM8069	279370A000058050	11/01/2018	55412

AJQ4717	279370A000057316	10/01/2018	55412
AKG2659	279370A000057250	09/01/2018	55412
AMD0872	279370A000057232	09/01/2018	55412
AMN9154	279370A000057017	09/01/2018	55412
ANR7722	279370A000058117	11/01/2018	55412
ANZ6239	279370A000058273	11/01/2018	55412
AOI4983	279370NIC0002864	03/04/2018	50020
AOJ6912	279370A000057180	09/01/2018	55412
AOJ6912	279370A000057651	10/01/2018	55412
AQU7481	279370A000057734	10/01/2018	55412
AQV2531	279370A000057712	10/01/2018	55412
AQY5283	279370A000057600	10/01/2018	55412
ARZ7891	279370A000057208	09/01/2018	55412
ASY0854	279370A000057154	09/01/2018	55412
ATN2839	116100E007651034	17/02/2018	60501
ATO5852	279370A000058289	11/01/2018	55412
ATW6483	116100E008098882	25/01/2018	65300
AUN6886	279370A000058048	11/01/2018	55412
AVT0925	279370NIC0002866	03/04/2018	50020
AWL0988	279370A000057435	09/01/2018	55412
AWQ5710	279370A000057459	10/01/2018	55412
AWY1349	279370NIC0002865	03/04/2018	50020
AXP7192	279370A000057757	11/01/2018	55412
AXT5713	279370NIC0002868	03/04/2018	50020
AYT4437	279370A000057744	11/01/2018	55412
BAE2720	279370A000058274	11/01/2018	55412
BBO2722	279370A000058282	11/01/2018	55412
BDI2405	279370A000058059	11/01/2018	55412
BEF1509	279370A000057460	10/01/2018	55412
BEF1509	279370A000058023	11/01/2018	55412
CBR8521	279370A000058294	11/01/2018	55412
CRH0525	279370A000057543	10/01/2018	55412
CSE4785	279370A000057349	09/01/2018	55412
CSE4785	279370A000057445	09/01/2018	55412
DCE7194	279370A000057793	11/01/2018	55412
DCE7194	279370A000057845	11/01/2018	55412
DDA0584	279370A000057908	11/01/2018	55412
DKF6988	279370A000057251	09/01/2018	55412
DRH1476	279370A000057670	10/01/2018	55412
EME9059	279370A000057505	10/01/2018	55412
EMJ1685	279370A000057266	09/01/2018	55412
GCJ5648	279370A000058247	11/01/2018	55412
HSG4499	279370A000057939	11/01/2018	55412
HSG4499	279370A000057501	10/01/2018	55412
KFS7194	279370A000057212	09/01/2018	55412
LZG0615	279370A000057843	11/01/2018	55412
MAK2191	279370A000057091	09/01/2018	55412
MCA6544	279370A000057628	10/01/2018	55412
MFO1993	279370A000057990	11/01/2018	55412
MGB4982	279370A000057410	09/01/2018	55412
MIH7331	279370A000057134	09/01/2018	55412
MKA0209	279370A000057025	09/01/2018	55412
MKT1263	279370A000057606	10/01/2018	55412
MKT1263	279370A000058026	11/01/2018	55412
MKX0746	116100E008159327	17/02/2018	54521
MLG6700	279370A000057127	09/01/2018	55412
MLO1222	279370NIC0002867	03/04/2018	50020
NDK6602	279370A000057548	10/01/2018	55412
NDK6602	279370A000057634	10/01/2018	55412
NGM3256	279370A000057158	09/01/2018	55412
OMH2828	279370A000057344	09/01/2018	55412
OXJ0295	279370A000057080	09/01/2018	55412
QHL5330	279370NIC0002863	03/04/2018	50020
QIB7897	279370A000057736	10/01/2018	55412
QJL3231	279370A000058009	11/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG0061	116100E008159758	01/04/2018	65300
AIJ1520	116100E008172274	01/04/2018	60501
AIS5641	116100E007648563	29/03/2018	60502
AMK7125	116100E008159759	01/04/2018	56144
ANT1390	116100E008159533	31/03/2018	65640
AXB4719	116100E008159760	01/04/2018	57200
BAK2510	116100E008172269	30/03/2018	53470
BAU3840	116100E008172320	31/03/2018	57200
BBW2799	116100E008099197	30/03/2018	55250
BBW2799	116100E008099196	30/03/2018	55250
BWU0796	116100E008172273	01/04/2018	60501
LZB4617	116100E008159685	28/03/2018	60501
MFM4818	116100E007647554	29/03/2018	54600
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU3815	279370A000057337	12/01/2018	55412
ABY9866	279370A000058400	12/01/2018	55412
AFB7761	116100E008098884	27/01/2018	59161
AHV8325	279370A000058760	13/01/2018	55412

AJP9455	116100E008159170	26/01/2018	60501
AJR5513	279370A000058755	13/01/2018	55412
AKN1534	116100E008098895	29/01/2018	54521
AKT0606	116100E008159172	26/01/2018	60501
ANB2328	279370A000058717	12/01/2018	55412
ANB8562	116100E008159557	25/01/2018	60501
ANH4942	279370A000058472	12/01/2018	55412
ANH4942	279370A000058490	12/01/2018	55412
AOQ7313	279370A000058753	13/01/2018	55412
AOW7799	116100E008099162	27/01/2018	65300
APV6076	116100E008098890	27/01/2018	65300
AQU4651	279370A000058574	12/01/2018	55412
ARU5935	279370A000058509	12/01/2018	55412
ASP1136	279370A000058751	13/01/2018	55412
ASZ3036	116100E008159173	26/01/2018	60174
ATO5852	279370NIC0002870	04/04/2018	50020
ATS5930	279370A000058522	12/01/2018	55412
AUB7442	279370A000058763	13/01/2018	55412
AUD7887	116100E008159161	24/01/2018	60501
AVT0925	279370NIC0002871	04/04/2018	50020
AVV0355	279370A000058668	12/01/2018	55412
AWB8518	279370A000058731	13/01/2018	55412
AXU5138	116100E008098888	27/01/2018	65300
AYC9760	116100E008159164	26/01/2018	61220
AYX0530	116100E008159166	26/01/2018	60501
BAR8812	279370A000058736	13/01/2018	55412
BBF0351	279370A000058638	12/01/2018	55412
BBP8219	116100E008159076	28/01/2018	60501
CJB1020	279370A000058750	13/01/2018	55412
CLJ5184	116100E008159516	28/01/2018	65300
CRD8557	279370A000058761	13/01/2018	55412
DBU6433	279370A000058484	12/01/2018	55412
DCF7064	116100E008098892	28/01/2018	65300
DCY3349	116100E008159514	26/01/2018	65300
DWO6501	279370A000058535	12/01/2018	55412
ECT9496	116100E007647807	25/01/2018	60501
EEJ0921	279370A000058435	12/01/2018	55412
EIZ1157	279370A000058371	12/01/2018	55412
EXI6670	279370A000058766	13/01/2018	55412
EZT6133	116100E008159162	24/01/2018	60501
FRF8956	116100E008098889	27/01/2018	65300
GUZ6194	279370A000058618	12/01/2018	55412
GWA6697	279370NIC0002874	04/04/2018	50020
GWA6697	279370NIC0002873	04/04/2018	50020
HMR0410	279370A000058633	12/01/2018	55412
IIN0409	116100E008159174	26/01/2018	60171
JGW2339	279370A000058671	12/01/2018	55412
LYT9919	116100E007650703	26/01/2018	60501
LZR5114	279370NIC0002875	04/04/2018	50020
LZX5679	116100E008098893	28/01/2018	65300
MBU0115	116100E008159167	26/01/2018	60501
MBU0115	116100E008159168	26/01/2018	61220
MGT2978	279370A000058757	13/01/2018	55412
MIM2499	279370A000058665	12/01/2018	55412
MJL8913	279370A000058752	13/01/2018	55412
MJR9856	279370A000058493	12/01/2018	55412
MKM2179	279370A000058754	13/01/2018	55412
MKV5379	279370A000058298	12/01/2018	55412
MMC7776	116100E008159017	28/01/2018	60501
MMD3349	279370A000058634	12/01/2018	55412
MMF0394	279370A000058579	12/01/2018	55412
NVY0299	279370A000058765	13/01/2018	55412
NWE0109	116100E008098894	28/01/2018	54521
OBI3994	279370A000058748	13/01/2018	55412
OBI3994	279370A000058762	13/01/2018	55412
PGR6617	116100E007648096	25/01/2018	60502
PYG5442	116100E008159163	24/01/2018	60501
PZN5572	279370NIC0002869	04/04/2018	50020
QHI2577	116100E008159171	26/01/2018	60501
QHK7459	116100E008159071	25/01/2018	65300
QIK8667	116100E008159165	26/01/2018	54790
QIP2131	279370NIC0002872	04/04/2018	50020
QMW9632	279370A000058758	13/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY3114	279370A000058809	16/01/2018	55412
AGY3114	279370A000058810	16/01/2018	55412
AHY7306	279370A000058790	15/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058814	16/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058817	16/01/2018	55412
AKM0362	279370A000058778	15/01/2018	55412
ALY3087	279370A000058784	15/01/2018	55412
AMT2045	279370A000058788	15/01/2018	55412
AMT2045	279370A000058779	15/01/2018	55412
ANB2328	279370A000058815	16/01/2018	55412
ANR8417	279370A000058806	16/01/2018	55412
ANV6240	279370A000058776	15/01/2018	55412
APA5017	279370A000058542	16/01/2018	55412

APH5662	279370A000058802	16/01/2018	55412
AQJ1244	279370A000058772	15/01/2018	55412
AUM3252	279370A000058798	16/01/2018	55412
AVU1738	279370A000058787	15/01/2018	55412
AVV8512	279370A000058785	15/01/2018	55412
AVV8512	279370A000058768	15/01/2018	55412
AWZ5296	279370A000058800	16/01/2018	55412
BAZ6140	279370A000058799	16/01/2018	55412
BBN1614	279370A000058792	16/01/2018	55412
BEF1509	279370A000058812	16/01/2018	55412
BIG2128	279370A000058789	15/01/2018	55412
CKV9463	279370A000058759	16/01/2018	55412
DMW7727	279370A000058781	15/01/2018	55412
EBF6865	279370A000058775	15/01/2018	55412
EIP0607	279370A000058786	15/01/2018	55412
ENP3708	279370A000058804	16/01/2018	55412
FJU2965	279370A000058777	15/01/2018	55412
HGG1615	279370A000058807	16/01/2018	55412
HGG1615	279370A000058808	16/01/2018	55412
HNZ2241	279370A000058797	16/01/2018	55412
LCR9127	279370A000058773	15/01/2018	55412
MAR1421	279370A000058803	16/01/2018	55412
MAU7382	279370A000058805	16/01/2018	55412
MGI6423	279370A000058783	15/01/2018	55412
MGO4139	279370A000058774	16/01/2018	55412
MGY9186	279370A000058412	16/01/2018	55412
MHH9333	279370A000058767	15/01/2018	55412
MJF2618	279370A000058770	15/01/2018	55412
MJG2204	279370A000058795	16/01/2018	55412
MJI0373	279370A000058793	16/01/2018	55412
MKT3157	279370A000058689	16/01/2018	55412
MLS7211	279370A000058769	15/01/2018	55412
MMD3349	279370A000058813	16/01/2018	55412
MMD7329	279370A000058796	16/01/2018	55412
MSS2380	279370A000058780	15/01/2018	55412
NRF9450	279370A000058816	16/01/2018	55412
PVC6067	279370A000058791	16/01/2018	55412
QHI9836	279370A000058771	15/01/2018	55412
QHZ8964	279370A000058794	16/01/2018	55412
QIK1656	279370A000058782	15/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW6495	279370A000060093	20/03/2018	55412
ACF0001	279370A000060024	17/03/2018	55412
AFL9989	279370A000060040	17/03/2018	55412
AGV2598	279370A000060005	16/03/2018	55412
AGY3114	279370A000059953	15/03/2018	55412
AGY3114	279370A000060044	19/03/2018	55412
AHI0615	279370A000060092	20/03/2018	55412
AHK8865	279370A000059963	15/03/2018	55412
AJI7216	279370A000060081	20/03/2018	55412
AJN4409	279370A000060074	20/03/2018	55412
AJY0850	279370A000059991	19/03/2018	55412
AKX2305	279370A000059983	15/03/2018	55412
ALD3925	279370A000060006	16/03/2018	55412
ALE4837	279370A000059977	15/03/2018	55412
ALE4837	279370A000059979	15/03/2018	55412
ALG5071	279370A000060041	17/03/2018	55412
ALJ2550	279370A000060086	20/03/2018	55412
ALT1108	279370A000060055	19/03/2018	55412
AMF5730	279370A000059975	15/03/2018	55412
AMN3389	279370A000060009	16/03/2018	55412
AMN5467	279370A000060063	19/03/2018	55412
ANA2392	279370A000060017	16/03/2018	55412
AND8277	279370A000059997	16/03/2018	55412
ANT0623	279370A000060056	19/03/2018	55412
APE7398	279370A000060050	19/03/2018	55412
APE7398	279370A000060049	19/03/2018	55412
APK0471	279370A000059995	16/03/2018	55412
APL6418	279370A000060051	19/03/2018	55412
APZ9649	279370A000060013	16/03/2018	55412
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412
ARQ3516	279370A000060004	16/03/2018	55412
ARQ3516	279370A000059985	15/03/2018	55412
ASC5354	279370A000059974	15/03/2018	55412
ASC5354	279370A000059973	15/03/2018	55412
ASL3934	279370A000060065	19/03/2018	55412
ASO6494	279370A000059987	15/03/2018	55412
ATE8437	279370A000060077	20/03/2018	55412
ATI0966	279370A000060036	17/03/2018	55412
ATP5256	279370A000060026	17/03/2018	55412
ATZ6713	279370A000060042	17/03/2018	55412
AVN6489	279370A000059990	15/03/2018	55412
AVN6489	279370A000059972	15/03/2018	55412
AVP7038	279370A000060087	20/03/2018	55412
AWG0093	279370A000060020	16/03/2018	55412
AWL5956	279370A000059998	16/03/2018	55412
AWS4911	279370A000060028	17/03/2018	55412

AWV4304	279370A000059992	16/03/2018	55412
AWW3839	279370A000060045	19/03/2018	55412
AXD0886	279370A000060030	17/03/2018	55412
AXN3896	279370A000060022	16/03/2018	55412
AXO2888	279370A000060025	17/03/2018	55412
AYX7359	279370A000060080	20/03/2018	55412
AZH3240	279370A000060069	20/03/2018	55412
AZH3240	279370A000060062	19/03/2018	55412
BAC2325	279370A000059993	16/03/2018	55412
BAC2325	279370A000060007	16/03/2018	55412
BAH2158	279370A000060090	20/03/2018	55412
BBF2788	279370A000060073	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060071	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060061	19/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060070	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060018	16/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060058	19/03/2018	55412
BEW1444	279370A000060072	20/03/2018	55412
CFT7993	279370A000059969	15/03/2018	55412
CFT7993	279370A000059970	15/03/2018	55412
CGS7466	279370A000060078	20/03/2018	55412
DDK7269	279370A000060088	20/03/2018	55412
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412
DME3886	279370A000060031	17/03/2018	55412
DTA2755	279370A000059978	15/03/2018	55412
DVD3393	279370A000060084	20/03/2018	55412
DVD3393	279370A000060079	20/03/2018	55412
EEZ9456	279370A000060034	17/03/2018	55412
EMJ1685	279370A000060053	19/03/2018	55412
EMJ1685	279370A000060008	19/03/2018	55412
FHP3229	279370A000060047	19/03/2018	55412
FHP3229	279370A000060021	19/03/2018	55412
FSJ0541	279370A000060039	17/03/2018	55412
GQF0251	279370A000059976	15/03/2018	55412
GTX2694	279370A000060082	20/03/2018	55412
IDD3360	279370A000059981	15/03/2018	55412
JFT0399	279370A000060066	20/03/2018	55412
JNH0487	279370A000060029	17/03/2018	55412
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412
LOI6934	279370A000060046	19/03/2018	55412
LYM6221	279370A000060068	20/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060048	19/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060003	16/03/2018	55412
MAR1509	279370A000060085	20/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060091	20/03/2018	55412
MBB0908	279370A000060010	16/03/2018	55412
MCC8021	279370A000060019	19/03/2018	55412
MCG6255	279370A000059988	15/03/2018	55412
MCV5854	279370A000059989	15/03/2018	55412
MDT2387	279370A000060012	16/03/2018	55412
MEU8289	279370A000060089	20/03/2018	55412
MFF3495	279370A000060002	16/03/2018	55412
MFP5229	279370A000060027	17/03/2018	55412
MGU9381	279370A000060016	16/03/2018	55412
MGW0032	279370A000060032	17/03/2018	55412
MHZ5079	279370A000059971	15/03/2018	55412
MIA0598	279370A000059994	16/03/2018	55412
MJG2204	279370A000060037	17/03/2018	55412
MKC7788	279370A000059984	15/03/2018	55412
MKG3960	279370A000059996	16/03/2018	55412
MKG3960	279370A000060011	16/03/2018	55412
MKJ8606	279370A000060054	19/03/2018	55412
MKN0001	279370A000060014	16/03/2018	55412
MKN0001	279370A000060076	20/03/2018	55412
MKN0001	279370A000059999	16/03/2018	55412
MKY3340	279370A000060033	17/03/2018	55412
MLA9188	279370A000060035	17/03/2018	55412
MMK6620	279370A000059982	15/03/2018	55412
MML0392	279370A000060067	20/03/2018	55412
MRB9903	279370A000059980	15/03/2018	55412
MYG8424	279370A000060083	20/03/2018	55412
OQW0609	279370A000060023	17/03/2018	55412
QHJ2318	279370A000060059	19/03/2018	55412
QHJ2318	279370A000060060	19/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060001	16/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060015	16/03/2018	55412
QIS4186	279370A000060000	16/03/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM4668	279370A000058845	18/01/2018	55412
ABQ1015	279370A000058853	18/01/2018	55412
ABY2225	279370A000058801	17/01/2018	55412
AGH1374	279370A000058838	17/01/2018	55412
AGM2462	279370A000058841	17/01/2018	55412
AIE3007	279370A000058847	18/01/2018	55412
AIP1094	279370A000058818	17/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058826	17/01/2018	55412
AJM1872	279370A000058850	18/01/2018	55412

AMJ3390	279370A000058855	18/01/2018	55412
ANY5663	279370A000058859	18/01/2018	55412
ARB2132	279370A000058820	17/01/2018	55412
ARO5563	279370A000058836	17/01/2018	55412
ATC0382	279370A000058862	18/01/2018	55412
ATC0382	279370A000058861	18/01/2018	55412
ATF6443	279370A000058843	17/01/2018	55412
ATH6044	279370A000058835	17/01/2018	55412
AVX8475	279370A000058828	18/01/2018	55412
AXB9164	279370A000058854	18/01/2018	55412
AXM4685	279370A000058842	17/01/2018	55412
AZM7436	279370A000058824	17/01/2018	55412
BAP7985	279370A000058856	18/01/2018	55412
BBG1394	279370A000058833	17/01/2018	55412
CHI8471	279370A000058860	18/01/2018	55412
DEN5388	279370A000058829	17/01/2018	55412
DFS5974	279370A000058832	17/01/2018	55412
DRT3597	279370A000058837	17/01/2018	55412
DSC0393	279370A000058851	18/01/2018	55412
EAT7006	279370A000058839	17/01/2018	55412
ETW5721	279370A000058849	18/01/2018	55412
GQN6869	279370A000058822	17/01/2018	55412
HAN8006	279370A000058825	17/01/2018	55412
KND8806	279370A000058846	18/01/2018	55412
KXF0507	279370A000058823	17/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058848	18/01/2018	55412
MDL8394	279370A000058827	17/01/2018	55412
MGT9198	279370A000057421	05/10/2017	55412
MGT9198	279370A000056849	12/09/2017	55412
MGT9198	279370A000051740	01/12/2017	55412
MGT9198	279370A000051528	30/11/2017	55412
MKT3696	279370A000058857	18/01/2018	55412
OCX4688	279370A000058834	17/01/2018	55412
PVY8852	279370A000058844	17/01/2018	55412
PZT9331	279370A000058821	17/01/2018	55412
QIK1656	279370A000058852	18/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATY5985	279370NIC0002877	10/04/2018	50020
AUW9518	279370NIC0002879	10/04/2018	50020
BAX3856	279370NIC0002880	10/04/2018	50020
CBR7721	279370NIC0002876	10/04/2018	50020
FKA1134	116100E007650776	31/01/2018	64400
MKB7077	279370NIC0002878	10/04/2018	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHA4053	116100E008172321	06/04/2018	65300
AHA4053	116100E008172322	06/04/2018	54521
ALY8463	116100E008159762	05/04/2018	65300
ARC1564	116100E008098288	04/04/2018	60501
ASK6522	116100E008098289	04/04/2018	56731
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220
AXG4941	116100E008159708	05/04/2018	60501
AYH4537	116100E008172205	03/04/2018	60501
AYZ8020	116100E008159099	29/03/2018	59670
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220
COF3003	116100E008159452	06/04/2018	55411
CPW2231	116100E008159763	10/04/2018	65300
EEJ4288	116100E007649970	10/04/2018	56650
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220
MBI6627	116100E008172326	08/04/2018	65300
MEB4181	116100E008172206	04/04/2018	55411
MHG3995	116100E008098291	05/04/2018	65300
MKJ8940	116100E007646323	02/04/2018	60501
MLU7535	116100E008099198	30/03/2018	65300
MLY3078	116100E008172083	31/03/2018	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8923	279370A000058896	20/01/2018	55412
AAA8923	279370A000058898	20/01/2018	55412
AHA4531	279370A000058909	20/01/2018	55412
AKZ8795	279370A000058882	19/01/2018	55412
ALD8344	279370A000058866	19/01/2018	55412
ALL5671	116100E007647854	29/01/2018	60501
AMH5652	116100E008159177	30/01/2018	60501
AMX1298	279370A000058879	19/01/2018	55412
AOR0225	279370A000058889	19/01/2018	55412
APD8944	116100E008159077	28/01/2018	65300
ARI7894	279370A000058906	20/01/2018	55412
ASY6914	279370A000058858	19/01/2018	55412
ASY6914	279370A000058864	19/01/2018	55412
AVT4820	116100E008159178	30/01/2018	60176
AXD6605	279370A000058892	20/01/2018	55412
AXF2491	116100E008098898	01/02/2018	60502
AXS5649	116100E008098896	31/01/2018	61570
AYK8193	279370A000058865	19/01/2018	55412

AZE8127	279370A000058880	19/01/2018	55412
CSN6437	279370A000058901	20/01/2018	55412
CWZ7112	279370A000058911	20/01/2018	55412
DLG9588	116100E008098897	31/01/2018	54600
DUG5660	279370A000058873	19/01/2018	55412
EYU1627	279370A000058881	19/01/2018	55412
GTK7533	279370A000058867	19/01/2018	55412
HJB8378	116100E008159176	28/01/2018	60502
IJG7541	279370A000058899	20/01/2018	55412
IUD4873	279370A000058904	20/01/2018	55412
IUZ1293	279370A000058890	19/01/2018	55412
IWF9217	279370A000058877	19/01/2018	55412
JAL2026	279370A000058869	19/01/2018	55412
KGT1971	279370A000058908	20/01/2018	55412
KJQ8762	279370A000058912	20/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058887	19/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058883	19/01/2018	55412
MDX6555	279370A000058870	19/01/2018	55412
MEU8289	279370A000058863	19/01/2018	55412
MFF3495	279370A000058878	19/01/2018	55412
MFL5250	279370A000058902	20/01/2018	55412
MFR1608	279370A000058910	20/01/2018	55412
MGB1845	279370A000058876	19/01/2018	55412
MGM2778	116100E008098899	01/02/2018	64910
MIQ5700	116100E008159252	01/02/2018	57200
MIT3094	279370A000058885	19/01/2018	55412
MJR0802	279370A000058893	20/01/2018	55412
MLG4724	116100E008159251	01/02/2018	64830
MMF1376	279370A000058900	20/01/2018	55412
NFH3063	279370A000058868	19/01/2018	55412
OBI3994	279370A000058894	20/01/2018	55412
PXZ3382	279370A000058907	20/01/2018	55412
QHX9267	279370A000058874	19/01/2018	55412
QIA1345	279370A000058871	19/01/2018	55412
QJL3231	279370A000058872	19/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY3114	279370A000060075	21/03/2018	55412
AJV8879	116100E008159540	06/04/2018	65300
AJY0850	279370A000060110	21/03/2018	55412
AJY0850	279370A000060114	22/03/2018	55412
AJY0850	279370A000060116	22/03/2018	55412
AKK6563	279370A000060125	22/03/2018	55412
AND8277	279370A000060102	21/03/2018	55412
APK7813	279370A000060112	22/03/2018	55412
AQH4684	279370A000060118	22/03/2018	55412
ASP2336	279370A000060115	22/03/2018	55412
ATH6044	279370A000060097	21/03/2018	55412
AUB1516	116100E008159456	07/04/2018	55411
AUE4925	279370A000060104	21/03/2018	55412
AUO2259	279370A000060109	21/03/2018	55412
AXD9020	279370A000060127	22/03/2018	55412
AXD9020	279370A000060126	22/03/2018	55412
AXO1102	279370A000060098	21/03/2018	55412
BAG9765	279370A000060123	22/03/2018	55412
BAG9765	279370A000060120	22/03/2018	55412
CBG1851	279370A000060107	21/03/2018	55412
COF3003	116100E008159454	06/04/2018	55411
DBN6218	279370A000060101	21/03/2018	55412
DRD4095	116100E008159453	06/04/2018	65300
EGC4657	279370A000060133	22/03/2018	55412
FLX0426	279370A000060095	21/03/2018	55412
FYO4870	279370A000060106	21/03/2018	55412
LYM6221	279370A000060121	22/03/2018	55412
LZA6815	279370A000060119	22/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060135	22/03/2018	55412
MAZ1481	279370A000060134	22/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060111	22/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060103	21/03/2018	55412
MEC5682	279370A000060122	22/03/2018	55412
MEY8693	279370A000060105	21/03/2018	55412
MFS5306	116100E008159541	06/04/2018	65300
MGZ6228	279370A000060117	22/03/2018	55412
MJY3150	279370A000060094	21/03/2018	55412
MKE2788	279370A000060096	21/03/2018	55412
MKQ7265	279370A000060052	21/03/2018	55412
MLO0930	279370A000060100	21/03/2018	55412
MMF2636	279370A000060131	22/03/2018	55412
MMF2636	279370A000060132	22/03/2018	55412
QIE6468	279370A000060113	22/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060064	21/03/2018	55412
QIL3810	279370A000060124	22/03/2018	55412
QIL7957	279370A000060099	21/03/2018	55412
QIR0439	279370A000060108	21/03/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C0A6FFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 155715-2

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente a resolução 619/2016, notificamos que foi imposta a penalidade de multa referente à infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativade de Recursos de Infrações, JARI - no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7757	279370A000057227	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ABM7781	279370A000057228	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AEC5300	279370A000058293	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AFE3964	279370A000057181	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AHC4080	279370A000058151	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AIM8069	279370A000058050	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AJQ4717	279370A000057316	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AKG2659	279370A000057250	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMD0872	279370A000057232	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMN9154	279370A000057017	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ANR7722	279370A000058117	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ANZ6239	279370A000058273	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AOI4983	279370NIC0002864	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057180	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057651	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQU7481	279370A000057734	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQV2531	279370A000057712	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQY5283	279370A000057600	10/01/2018	55412	R$ 195,23
ARZ7891	279370A000057208	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY0854	279370A000057154	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ATN2839	116100E007651034	17/02/2018	60501	R$ 293,47
ATO5852	279370A000058289	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ATW6483	116100E008098882	25/01/2018	65300	R$ 195,23
AUN6886	279370A000058048	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT0925	279370NIC0002866	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AWL0988	279370A000057435	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AWQ5710	279370A000057459	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AWY1349	279370NIC0002865	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AXP7192	279370A000057757	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AXT5713	279370NIC0002868	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AYT4437	279370A000057744	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BAE2720	279370A000058274	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BBO2722	279370A000058282	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BDI2405	279370A000058059	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000057460	10/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058023	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CBR8521	279370A000058294	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CRH0525	279370A000057543	10/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057349	09/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057445	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057793	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057845	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DDA0584	279370A000057908	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DKF6988	279370A000057251	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DRH1476	279370A000057670	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EME9059	279370A000057505	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000057266	09/01/2018	55412	R$ 195,23
GCJ5648	279370A000058247	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057939	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057501	10/01/2018	55412	R$ 195,23
KFS7194	279370A000057212	09/01/2018	55412	R$ 195,23
LZG0615	279370A000057843	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MAK2191	279370A000057091	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA6544	279370A000057628	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MFO1993	279370A000057990	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB4982	279370A000057410	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MIH7331	279370A000057134	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKA0209	279370A000057025	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000057606	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000058026	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MKX0746	116100E008159327	17/02/2018	54521	R$ 195,23
MLG6700	279370A000057127	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MLO1222	279370NIC0002867	03/04/2018	50020	R$ 390,46
NDK6602	279370A000057548	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NDK6602	279370A000057634	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NGM3256	279370A000057158	09/01/2018	55412	R$ 195,23
OMH2828	279370A000057344	09/01/2018	55412	R$ 195,23

OXJ0295	279370A000057080	09/01/2018	55412	R$ 195,23
QHL5330	279370NIC0002863	03/04/2018	50020	R$ 195,23
QIB7897	279370A000057736	10/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058009	11/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG0061	116100E008159758	01/04/2018	65300	R$ 195,23
AIJ1520	116100E008172274	01/04/2018	60501	R$ 293,47
AIS5641	116100E007648563	29/03/2018	60502	R$ 293,47
AMK7125	116100E008159759	01/04/2018	56144	R$ 195,23
ANT1390	116100E008159533	31/03/2018	65640	R$ 293,47
AXB4719	116100E008159760	01/04/2018	57200	R$ 195,23
BAK2510	116100E008172269	30/03/2018	53470	R$ 130,16
BAU3840	116100E008172320	31/03/2018	57200	R$ 195,23
BBW2799	116100E008099197	30/03/2018	55250	R$ 130,16
BBW2799	116100E008099196	30/03/2018	55250	R$ 130,16
BWU0796	116100E008172273	01/04/2018	60501	R$ 293,47
LZB4617	116100E008159685	28/03/2018	60501	R$ 293,47
MFM4818	116100E007647554	29/03/2018	54600	R$ 130,16
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU3815	279370A000057337	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY9866	279370A000058400	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AFB7761	116100E008098884	27/01/2018	59161	R$ 1.467,35
AHV8325	279370A000058760	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AJP9455	116100E008159170	26/01/2018	60501	R$ 293,47
AJR5513	279370A000058755	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AKN1534	116100E008098895	29/01/2018	54521	R$ 195,23
AKT0606	116100E008159172	26/01/2018	60501	R$ 293,47
ANB2328	279370A000058717	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB8562	116100E008159557	25/01/2018	60501	R$ 293,47
ANH4942	279370A000058472	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANH4942	279370A000058490	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AOQ7313	279370A000058753	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AOW7799	116100E008099162	27/01/2018	65300	R$ 195,23
APV6076	116100E008098890	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AQU4651	279370A000058574	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ARU5935	279370A000058509	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ASP1136	279370A000058751	13/01/2018	55412	R$ 195,23
ASZ3036	116100E008159173	26/01/2018	60174	R$ 293,47
ATO5852	279370NIC0002870	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53
ATS5930	279370A000058522	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AUB7442	279370A000058763	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AUD7887	116100E008159161	24/01/2018	60501	R$ 293,47
AVT0925	279370NIC0002871	04/04/2018	50020	R$ 390,46
AVV0355	279370A000058668	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AWB8518	279370A000058731	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AXU5138	116100E008098888	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AYC9760	116100E008159164	26/01/2018	61220	R$ 293,47
AYX0530	116100E008159166	26/01/2018	60501	R$ 293,47
BAR8812	279370A000058736	13/01/2018	55412	R$ 195,23
BBF0351	279370A000058638	12/01/2018	55412	R$ 195,23
BBP8219	116100E008159076	28/01/2018	60501	R$ 293,47
CJB1020	279370A000058750	13/01/2018	55412	R$ 195,23
CLJ5184	116100E008159516	28/01/2018	65300	R$ 195,23
CRD8557	279370A000058761	13/01/2018	55412	R$ 195,23
DBU6433	279370A000058484	12/01/2018	55412	R$ 195,23
DCF7064	116100E008098892	28/01/2018	65300	R$ 195,23
DCY3349	116100E008159514	26/01/2018	65300	R$ 195,23
DWO6501	279370A000058535	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ECT9496	116100E007647807	25/01/2018	60501	R$ 293,47
EEJ0921	279370A000058435	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EIZ1157	279370A000058371	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EXI6670	279370A000058766	13/01/2018	55412	R$ 195,23
EZT6133	116100E008159162	24/01/2018	60501	R$ 293,47
FRF8956	116100E008098889	27/01/2018	65300	R$ 195,23
GUZ6194	279370A000058618	12/01/2018	55412	R$ 195,23
GWA6697	279370NIC0002874	04/04/2018	50020	R$ 585,69
GWA6697	279370NIC0002873	04/04/2018	50020	R$ 390,46
HMR0410	279370A000058633	12/01/2018	55412	R$ 195,23
IIN0409	116100E008159174	26/01/2018	60171	R$ 293,47
JGW2339	279370A000058671	12/01/2018	55412	R$ 195,23
LYT9919	116100E007650703	26/01/2018	60501	R$ 293,47
LZR5114	279370NIC0002875	04/04/2018	50020	R$ 390,46
LZX5679	116100E008098893	28/01/2018	65300	R$ 195,23
MBU0115	116100E008159167	26/01/2018	60501	R$ 293,47
MBU0115	116100E008159168	26/01/2018	61220	R$ 293,47

MGT2978	279370A000058757	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MIM2499	279370A000058665	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MJL8913	279370A000058752	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR9856	279370A000058493	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MKM2179	279370A000058754	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MKV5379	279370A000058298	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMC7776	116100E008159017	28/01/2018	60501	R$ 293,47
MMD3349	279370A000058634	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMF0394	279370A000058579	12/01/2018	55412	R$ 195,23
NVY0299	279370A000058765	13/01/2018	55412	R$ 195,23
NWE0109	116100E008098894	28/01/2018	54521	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058748	13/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058762	13/01/2018	55412	R$ 195,23
PGR6617	116100E007648096	25/01/2018	60502	R$ 293,47
PYG5442	116100E008159163	24/01/2018	60501	R$ 293,47
PZN5572	279370NIC0002869	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53
QHI2577	116100E008159171	26/01/2018	60501	R$ 293,47
QHK7459	116100E008159071	25/01/2018	65300	R$ 195,23
QIK8667	116100E008159165	26/01/2018	54790	R$ 130,16
QIP2131	279370NIC0002872	04/04/2018	50020	R$ 585,69
QMW9632	279370A000058758	13/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000058809	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000058810	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AHY7306	279370A000058790	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058814	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058817	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AKM0362	279370A000058778	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ALY3087	279370A000058784	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058788	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058779	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB2328	279370A000058815	16/01/2018	55412	R$ 195,23
ANR8417	279370A000058806	16/01/2018	55412	R$ 195,23
ANV6240	279370A000058776	15/01/2018	55412	R$ 195,23
APA5017	279370A000058542	16/01/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000058802	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AQJ1244	279370A000058772	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AUM3252	279370A000058798	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AVU1738	279370A000058787	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058785	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058768	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AWZ5296	279370A000058800	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BAZ6140	279370A000058799	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BBN1614	279370A000058792	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058812	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BIG2128	279370A000058789	15/01/2018	55412	R$ 195,23
CKV9463	279370A000058759	16/01/2018	55412	R$ 195,23
DMW7727	279370A000058781	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EBF6865	279370A000058775	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EIP0607	279370A000058786	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ENP3708	279370A000058804	16/01/2018	55412	R$ 195,23
FJU2965	279370A000058777	15/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058807	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058808	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HNZ2241	279370A000058797	16/01/2018	55412	R$ 195,23
LCR9127	279370A000058773	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MAR1421	279370A000058803	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MAU7382	279370A000058805	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGI6423	279370A000058783	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MGO4139	279370A000058774	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGY9186	279370A000058412	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MHH9333	279370A000058767	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJF2618	279370A000058770	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000058795	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MJI0373	279370A000058793	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT3157	279370A000058689	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MLS7211	279370A000058769	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD3349	279370A000058813	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD7329	279370A000058796	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MSS2380	279370A000058780	15/01/2018	55412	R$ 195,23
NRF9450	279370A000058816	16/01/2018	55412	R$ 195,23
PVC6067	279370A000058791	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QHI9836	279370A000058771	15/01/2018	55412	R$ 195,23
QHZ8964	279370A000058794	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058782	15/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW6495	279370A000060093	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ACF0001	279370A000060024	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AFL9989	279370A000060040	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AGV2598	279370A000060005	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000059953	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000060044	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AHI0615	279370A000060092	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AHK8865	279370A000059963	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AJI7216	279370A000060081	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJN4409	279370A000060074	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000059991	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AKX2305	279370A000059983	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALD3925	279370A000060006	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059977	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059979	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALG5071	279370A000060041	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ALJ2550	279370A000060086	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ALT1108	279370A000060055	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AMF5730	279370A000059975	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AMN3389	279370A000060009	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AMN5467	279370A000060063	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ANA2392	279370A000060017	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000059997	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ANT0623	279370A000060056	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060050	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060049	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APK0471	279370A000059995	16/03/2018	55412	R$ 195,23
APL6418	279370A000060051	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APZ9649	279370A000060013	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000060004	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000059985	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059974	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059973	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASL3934	279370A000060065	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ASO6494	279370A000059987	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ATE8437	279370A000060077	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ATI0966	279370A000060036	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ATP5256	279370A000060026	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ATZ6713	279370A000060042	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059990	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059972	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVP7038	279370A000060087	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AWG0093	279370A000060020	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWL5956	279370A000059998	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWS4911	279370A000060028	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AWV4304	279370A000059992	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWW3839	279370A000060045	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD0886	279370A000060030	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AXN3896	279370A000060022	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO2888	279370A000060025	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AYX7359	279370A000060080	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060069	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060062	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000059993	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000060007	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAH2158	279370A000060090	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBF2788	279370A000060073	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060071	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060061	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060070	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060018	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060058	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BEW1444	279370A000060072	20/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059969	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059970	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CGS7466	279370A000060078	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DDK7269	279370A000060088	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DME3886	279370A000060031	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DTA2755	279370A000059978	15/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060084	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060079	20/03/2018	55412	R$ 195,23
EEZ9456	279370A000060034	17/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060053	19/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060008	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060047	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060021	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FSJ0541	279370A000060039	17/03/2018	55412	R$ 195,23
GQF0251	279370A000059976	15/03/2018	55412	R$ 195,23
GTX2694	279370A000060082	20/03/2018	55412	R$ 195,23
IDD3360	279370A000059981	15/03/2018	55412	R$ 195,23
JFT0399	279370A000060066	20/03/2018	55412	R$ 195,23
JNH0487	279370A000060029	17/03/2018	55412	R$ 195,23
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412	R$ 195,23
LOI6934	279370A000060046	19/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060068	20/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060048	19/03/2018	55412	R$ 195,23

LZN1760	279370A000060003	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MAR1509	279370A000060085	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060091	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MBB0908	279370A000060010	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MCC8021	279370A000060019	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MCG6255	279370A000059988	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MCV5854	279370A000059989	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MDT2387	279370A000060012	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000060089	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000060002	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MFP5229	279370A000060027	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MGU9381	279370A000060016	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MGW0032	279370A000060032	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MHZ5079	279370A000059971	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MIA0598	279370A000059994	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000060037	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MKC7788	279370A000059984	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000059996	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060011	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKJ8606	279370A000060054	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000060014	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000060076	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000059999	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKY3340	279370A000060033	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MLA9188	279370A000060035	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MMK6620	279370A000059982	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MML0392	279370A000060067	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MRB9903	279370A000059980	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MYG8424	279370A000060083	20/03/2018	55412	R$ 195,23
OQW0609	279370A000060023	17/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060059	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060060	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060001	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060015	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIS4186	279370A000060000	16/03/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM4668	279370A000058845	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABQ1015	279370A000058853	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY2225	279370A000058801	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGH1374	279370A000058838	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGM2462	279370A000058841	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AIE3007	279370A000058847	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AIP1094	279370A000058818	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058826	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJM1872	279370A000058850	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AMJ3390	279370A000058855	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ANY5663	279370A000058859	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ARB2132	279370A000058820	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ARO5563	279370A000058836	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058862	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058861	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATF6443	279370A000058843	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000058835	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AVX8475	279370A000058828	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXB9164	279370A000058854	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXM4685	279370A000058842	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AZM7436	279370A000058824	17/01/2018	55412	R$ 195,23
BAP7985	279370A000058856	18/01/2018	55412	R$ 195,23
BBG1394	279370A000058833	17/01/2018	55412	R$ 195,23
CHI8471	279370A000058860	18/01/2018	55412	R$ 195,23
DEN5388	279370A000058829	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DFS5974	279370A000058832	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DRT3597	279370A000058837	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DSC0393	279370A000058851	18/01/2018	55412	R$ 195,23
EAT7006	279370A000058839	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ETW5721	279370A000058849	18/01/2018	55412	R$ 195,23
GQN6869	279370A000058822	17/01/2018	55412	R$ 195,23
HAN8006	279370A000058825	17/01/2018	55412	R$ 195,23
KND8806	279370A000058846	18/01/2018	55412	R$ 195,23
KXF0507	279370A000058823	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058848	18/01/2018	55412	R$ 195,23
MDL8394	279370A000058827	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000057421	05/10/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000056849	12/09/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051740	01/12/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051528	30/11/2017	55412	R$ 195,23
MKT3696	279370A000058857	18/01/2018	55412	R$ 195,23
OCX4688	279370A000058834	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PVY8852	279370A000058844	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PZT9331	279370A000058821	17/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058852	18/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATY5985	279370NIC0002877	10/04/2018	50020	R$ 195,23
AUW9518	279370NIC0002879	10/04/2018	50020	R$ 195,23
BAX3856	279370NIC0002880	10/04/2018	50020	R$ 195,23
CBR7721	279370NIC0002876	10/04/2018	50020	R$ 195,23
FKA1134	116100E007650776	31/01/2018	64400	R$ 88,38
MKB7077	279370NIC0002878	10/04/2018	50020	R$ 585,69

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHA4053	116100E008172321	06/04/2018	65300	R$ 195,23
AHA4053	116100E008172322	06/04/2018	54521	R$ 195,23
ALY8463	116100E008159762	05/04/2018	65300	R$ 195,23
ARC1564	116100E008098288	04/04/2018	60501	R$ 293,47
ASK6522	116100E008098289	04/04/2018	56731	R$ 130,16
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220	R$ 293,47
AXG4941	116100E008159708	05/04/2018	60501	R$ 293,47
AYH4537	116100E008172205	03/04/2018	60501	R$ 293,47
AYZ8020	116100E008159099	29/03/2018	59670	R$ 1.467,35
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220	R$ 293,47
COF3003	116100E008159452	06/04/2018	55411	R$ 195,23
CPW2231	116100E008159763	10/04/2018	65300	R$ 195,23
EEJ4288	116100E007649970	10/04/2018	56650	R$ 130,16
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220	R$ 293,47
MBI6627	116100E008172326	08/04/2018	65300	R$ 195,23
MEB4181	116100E008172206	04/04/2018	55411	R$ 195,23
MHG3995	116100E008098291	05/04/2018	65300	R$ 195,23
MKJ8940	116100E007646323	02/04/2018	60501	R$ 293,47
MLU7535	116100E008099198	30/03/2018	65300	R$ 195,23
MLY3078	116100E008172083	31/03/2018	60501	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8923	279370A000058896	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AAA8923	279370A000058898	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AHA4531	279370A000058909	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AKZ8795	279370A000058882	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALD8344	279370A000058866	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALL5671	116100E007647854	29/01/2018	60501	R$ 293,47
AMH5652	116100E008159177	30/01/2018	60501	R$ 293,47
AMX1298	279370A000058879	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AOR0225	279370A000058889	19/01/2018	55412	R$ 195,23
APD8944	116100E008159077	28/01/2018	65300	R$ 195,23
ARI7894	279370A000058906	20/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058858	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058864	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT4820	116100E008159178	30/01/2018	60176	R$ 293,47
AXD6605	279370A000058892	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AXF2491	116100E008098898	01/02/2018	60502	R$ 293,47
AXS5649	116100E008098896	31/01/2018	61570	R$ 195,23
AYK8193	279370A000058865	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AZE8127	279370A000058880	19/01/2018	55412	R$ 195,23
CSN6437	279370A000058901	20/01/2018	55412	R$ 195,23
CWZ7112	279370A000058911	20/01/2018	55412	R$ 195,23
DLG9588	116100E008098897	31/01/2018	54600	R$ 130,16
DUG5660	279370A000058873	19/01/2018	55412	R$ 195,23
EYU1627	279370A000058881	19/01/2018	55412	R$ 195,23
GTK7533	279370A000058867	19/01/2018	55412	R$ 195,23
HJB8378	116100E008159176	28/01/2018	60502	R$ 293,47
IJG7541	279370A000058899	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUD4873	279370A000058904	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUZ1293	279370A000058890	19/01/2018	55412	R$ 195,23
IWF9217	279370A000058877	19/01/2018	55412	R$ 195,23
JAL2026	279370A000058869	19/01/2018	55412	R$ 195,23
KGT1971	279370A000058908	20/01/2018	55412	R$ 195,23
KJQ8762	279370A000058912	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058887	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058883	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MDX6555	279370A000058870	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000058863	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000058878	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MFL5250	279370A000058902	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MFR1608	279370A000058910	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB1845	279370A000058876	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MGM2778	116100E008098899	01/02/2018	64910	R$ 88,38

MIQ5700	116100E008159252	01/02/2018	57200	R$ 195,23
MIT3094	279370A000058885	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR0802	279370A000058893	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MLG4724	116100E008159251	01/02/2018	64830	R$ 88,38
MMF1376	279370A000058900	20/01/2018	55412	R$ 195,23
NFH3063	279370A000058868	19/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058894	20/01/2018	55412	R$ 195,23
PXZ3382	279370A000058907	20/01/2018	55412	R$ 195,23
QHX9267	279370A000058874	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QIA1345	279370A000058871	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058872	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QNB6884	279370A000058895	20/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000060075	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJV8879	116100E008159540	06/04/2018	65300	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060110	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060114	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060116	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AKK6563	279370A000060125	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000060102	21/03/2018	55412	R$ 195,23
APK7813	279370A000060112	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AQH4684	279370A000060118	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ASP2336	279370A000060115	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000060097	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUB1516	116100E008159456	07/04/2018	55411	R$ 195,23
AUE4925	279370A000060104	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUO2259	279370A000060109	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060127	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060126	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO1102	279370A000060098	21/03/2018	55412	R$ 195,23
BAG9765	279370A000060123	22/03/2018	55412	R$ 195,23
BAG9765	279370A000060120	22/03/2018	55412	R$ 195,23
CBG1851	279370A000060107	21/03/2018	55412	R$ 195,23
COF3003	116100E008159454	06/04/2018	55411	R$ 195,23
DBN6218	279370A000060101	21/03/2018	55412	R$ 195,23
DRD4095	116100E008159453	06/04/2018	65300	R$ 195,23
EGC4657	279370A000060133	22/03/2018	55412	R$ 195,23
FLX0426	279370A000060095	21/03/2018	55412	R$ 195,23
FYO4870	279370A000060106	21/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060121	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZA6815	279370A000060119	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060135	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1481	279370A000060134	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060111	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060103	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MEC5682	279370A000060122	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MEY8693	279370A000060105	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MFS5306	116100E008159541	06/04/2018	65300	R$ 195,23
MGZ6228	279370A000060117	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MJY3150	279370A000060094	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKE2788	279370A000060096	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKQ7265	279370A000060052	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MLO0930	279370A000060100	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060131	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060132	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIE6468	279370A000060113	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060064	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL3810	279370A000060124	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL7957	279370A000060099	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIR0439	279370A000060108	21/03/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:329BA288

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 155716-3

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente a resolução 619/2016, notificamos que foi imposta a penalidade de multa referente à infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativade de Recursos de Infrações, JARI - no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. Orecurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7757	279370A000057227	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ABM7781	279370A000057228	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AEC5300	279370A000058293	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AFE3964	279370A000057181	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AHC4080	279370A000058151	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AIM8069	279370A000058050	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AJQ4717	279370A000057316	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AKG2659	279370A000057250	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMD0872	279370A000057232	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMN9154	279370A000057017	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ANR7722	279370A000058117	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ANZ6239	279370A000058273	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AOI4983	279370NIC0002864	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057180	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057651	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQU7481	279370A000057734	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQV2531	279370A000057712	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQY5283	279370A000057600	10/01/2018	55412	R$ 195,23
ARZ7891	279370A000057208	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY0854	279370A000057154	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ATN2839	116100E007651034	17/02/2018	60501	R$ 293,47
ATO5852	279370A000058289	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ATW6483	116100E008098882	25/01/2018	65300	R$ 195,23
AUN6886	279370A000058048	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT0925	279370NIC0002866	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AWL0988	279370A000057435	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AWQ5710	279370A000057459	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AWY1349	279370NIC0002865	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AXP7192	279370A000057757	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AXT5713	279370NIC0002868	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AYT4437	279370A000057744	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BAE2720	279370A000058274	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BBO2722	279370A000058282	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BDI2405	279370A000058059	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000057460	10/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058023	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CBR8521	279370A000058294	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CRH0525	279370A000057543	10/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057349	09/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057445	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057793	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057845	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DDA0584	279370A000057908	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DKF6988	279370A000057251	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DRH1476	279370A000057670	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EME9059	279370A000057505	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000057266	09/01/2018	55412	R$ 195,23
GCJ5648	279370A000058247	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057939	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057501	10/01/2018	55412	R$ 195,23
KFS7194	279370A000057212	09/01/2018	55412	R$ 195,23
LZG0615	279370A000057843	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MAK2191	279370A000057091	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA6544	279370A000057628	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MFO1993	279370A000057990	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB4982	279370A000057410	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MIH7331	279370A000057134	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKA0209	279370A000057025	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000057606	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000058026	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MKX0746	116100E008159327	17/02/2018	54521	R$ 195,23
MLG6700	279370A000057127	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MLO1222	279370NIC0002867	03/04/2018	50020	R$ 390,46
NDK6602	279370A000057548	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NDK6602	279370A000057634	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NGM3256	279370A000057158	09/01/2018	55412	R$ 195,23
OMH2828	279370A000057344	09/01/2018	55412	R$ 195,23
OXJ0295	279370A000057080	09/01/2018	55412	R$ 195,23
QHL5330	279370NIC0002863	03/04/2018	50020	R$ 195,23
QIB7897	279370A000057736	10/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058009	11/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG0061	116100E008159758	01/04/2018	65300	R$ 195,23
AIJ1520	116100E008172274	01/04/2018	60501	R$ 293,47
AIS5641	116100E007648563	29/03/2018	60502	R$ 293,47
AMK7125	116100E008159759	01/04/2018	56144	R$ 195,23
ANT1390	116100E008159533	31/03/2018	65640	R$ 293,47
AXB4719	116100E008159760	01/04/2018	57200	R$ 195,23
BAK2510	116100E008172269	30/03/2018	53470	R$ 130,16
BAU3840	116100E008172320	31/03/2018	57200	R$ 195,23
BBW2799	116100E008099197	30/03/2018	55250	R$ 130,16

BBW2799	116100E008099196	30/03/2018	55250	R$ 130,16
BWU0796	116100E008172273	01/04/2018	60501	R$ 293,47
LZB4617	116100E008159685	28/03/2018	60501	R$ 293,47
MFM4818	116100E007647554	29/03/2018	54600	R$ 130,16
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU3815	279370A000057337	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY9866	279370A000058400	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AFB7761	116100E008098884	27/01/2018	59161	R$ 1.467,35
AHV8325	279370A000058760	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AJP9455	116100E008159170	26/01/2018	60501	R$ 293,47
AJR5513	279370A000058755	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AKN1534	116100E008098895	29/01/2018	54521	R$ 195,23
AKT0606	116100E008159172	26/01/2018	60501	R$ 293,47
ANB2328	279370A000058717	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB8562	116100E008159557	25/01/2018	60501	R$ 293,47
ANH4942	279370A000058472	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANH4942	279370A000058490	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AOQ7313	279370A000058753	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AOW7799	116100E008099162	27/01/2018	65300	R$ 195,23
APV6076	116100E008098890	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AQU4651	279370A000058574	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ARU5935	279370A000058509	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ASP1136	279370A000058751	13/01/2018	55412	R$ 195,23
ASZ3036	116100E008159173	26/01/2018	60174	R$ 293,47
ATO5852	279370NIC0002870	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53
ATS5930	279370A000058522	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AUB7442	279370A000058763	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AUD7887	116100E008159161	24/01/2018	60501	R$ 293,47
AVT0925	279370NIC0002871	04/04/2018	50020	R$ 390,46
AVV0355	279370A000058668	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AWB8518	279370A000058731	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AXU5138	116100E008098888	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AYC9760	116100E008159164	26/01/2018	61220	R$ 293,47
AYX0530	116100E008159166	26/01/2018	60501	R$ 293,47
BAR8812	279370A000058736	13/01/2018	55412	R$ 195,23
BBF0351	279370A000058638	12/01/2018	55412	R$ 195,23
BBP8219	116100E008159076	28/01/2018	60501	R$ 293,47
CJB1020	279370A000058750	13/01/2018	55412	R$ 195,23
CLJ5184	116100E008159516	28/01/2018	65300	R$ 195,23
CRD8557	279370A000058761	13/01/2018	55412	R$ 195,23
DBU6433	279370A000058484	12/01/2018	55412	R$ 195,23
DCF7064	116100E008098892	28/01/2018	65300	R$ 195,23
DCY3349	116100E008159514	26/01/2018	65300	R$ 195,23
DWO6501	279370A000058535	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ECT9496	116100E007647807	25/01/2018	60501	R$ 293,47
EEJ0921	279370A000058435	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EIZ1157	279370A000058371	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EXI6670	279370A000058766	13/01/2018	55412	R$ 195,23
EZT6133	116100E008159162	24/01/2018	60501	R$ 293,47
FRF8956	116100E008098889	27/01/2018	65300	R$ 195,23
GUZ6194	279370A000058618	12/01/2018	55412	R$ 195,23
GWA6697	279370NIC0002874	04/04/2018	50020	R$ 585,69
GWA6697	279370NIC0002873	04/04/2018	50020	R$ 390,46
HMR0410	279370A000058633	12/01/2018	55412	R$ 195,23
IIN0409	116100E008159174	26/01/2018	60171	R$ 293,47
JGW2339	279370A000058671	12/01/2018	55412	R$ 195,23
LYT9919	116100E007650703	26/01/2018	60501	R$ 293,47
LZR5114	279370NIC0002875	04/04/2018	50020	R$ 390,46
LZX5679	116100E008098893	28/01/2018	65300	R$ 195,23
MBU0115	116100E008159167	26/01/2018	60501	R$ 293,47
MBU0115	116100E008159168	26/01/2018	61220	R$ 293,47
MGT2978	279370A000058757	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MIM2499	279370A000058665	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MJL8913	279370A000058752	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR9856	279370A000058493	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MKM2179	279370A000058754	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MKV5379	279370A000058298	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMC7776	116100E008159017	28/01/2018	60501	R$ 293,47
MMD3349	279370A000058634	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMF0394	279370A000058579	12/01/2018	55412	R$ 195,23
NVY0299	279370A000058765	13/01/2018	55412	R$ 195,23
NWE0109	116100E008098894	28/01/2018	54521	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058748	13/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058762	13/01/2018	55412	R$ 195,23
PGR6617	116100E007648096	25/01/2018	60502	R$ 293,47
PYG5442	116100E008159163	24/01/2018	60501	R$ 293,47
PZN5572	279370NIC0002869	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53
QHI2577	116100E008159171	26/01/2018	60501	R$ 293,47
QHK7459	116100E008159071	25/01/2018	65300	R$ 195,23
QIK8667	116100E008159165	26/01/2018	54790	R$ 130,16
QIP2131	279370NIC0002872	04/04/2018	50020	R$ 585,69

QMW9632	279370A000058758	13/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000058809	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000058810	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AHY7306	279370A000058790	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058814	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058817	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AKM0362	279370A000058778	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ALY3087	279370A000058784	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058788	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058779	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB2328	279370A000058815	16/01/2018	55412	R$ 195,23
ANR8417	279370A000058806	16/01/2018	55412	R$ 195,23
ANV6240	279370A000058776	15/01/2018	55412	R$ 195,23
APA5017	279370A000058542	16/01/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000058802	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AQJ1244	279370A000058772	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AUM3252	279370A000058798	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AVU1738	279370A000058787	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058785	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058768	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AWZ5296	279370A000058800	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BAZ6140	279370A000058799	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BBN1614	279370A000058792	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058812	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BIG2128	279370A000058789	15/01/2018	55412	R$ 195,23
CKV9463	279370A000058759	16/01/2018	55412	R$ 195,23
DMW7727	279370A000058781	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EBF6865	279370A000058775	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EIP0607	279370A000058786	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ENP3708	279370A000058804	16/01/2018	55412	R$ 195,23
FJU2965	279370A000058777	15/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058807	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058808	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HNZ2241	279370A000058797	16/01/2018	55412	R$ 195,23
LCR9127	279370A000058773	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MAR1421	279370A000058803	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MAU7382	279370A000058805	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGI6423	279370A000058783	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MGO4139	279370A000058774	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGY9186	279370A000058412	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MHH9333	279370A000058767	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJF2618	279370A000058770	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000058795	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MJI0373	279370A000058793	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT3157	279370A000058689	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MLS7211	279370A000058769	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD3349	279370A000058813	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD7329	279370A000058796	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MSS2380	279370A000058780	15/01/2018	55412	R$ 195,23
NRF9450	279370A000058816	16/01/2018	55412	R$ 195,23
PVC6067	279370A000058791	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QHI9836	279370A000058771	15/01/2018	55412	R$ 195,23
QHZ8964	279370A000058794	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058782	15/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW6495	279370A000060093	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ACF0001	279370A000060024	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AFL9989	279370A000060040	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AGV2598	279370A000060005	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000059953	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000060044	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AHI0615	279370A000060092	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AHK8865	279370A000059963	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AJI7216	279370A000060081	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJN4409	279370A000060074	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000059991	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AKX2305	279370A000059983	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALD3925	279370A000060006	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059977	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059979	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALG5071	279370A000060041	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ALJ2550	279370A000060086	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ALT1108	279370A000060055	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AMF5730	279370A000059975	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AMN3389	279370A000060009	16/03/2018	55412	R$ 195,23

AMN5467	279370A000060063	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ANA2392	279370A000060017	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000059997	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ANT0623	279370A000060056	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060050	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060049	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APK0471	279370A000059995	16/03/2018	55412	R$ 195,23
APL6418	279370A000060051	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APZ9649	279370A000060013	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000060004	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000059985	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059974	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059973	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASL3934	279370A000060065	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ASO6494	279370A000059987	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ATE8437	279370A000060077	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ATI0966	279370A000060036	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ATP5256	279370A000060026	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ATZ6713	279370A000060042	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059990	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059972	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVP7038	279370A000060087	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AWG0093	279370A000060020	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWL5956	279370A000059998	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWS4911	279370A000060028	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AWV4304	279370A000059992	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWW3839	279370A000060045	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD0886	279370A000060030	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AXN3896	279370A000060022	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO2888	279370A000060025	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AYX7359	279370A000060080	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060069	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060062	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000059993	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000060007	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAH2158	279370A000060090	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBF2788	279370A000060073	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060071	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060061	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060070	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060018	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060058	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BEW1444	279370A000060072	20/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059969	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059970	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CGS7466	279370A000060078	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DDK7269	279370A000060088	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DME3886	279370A000060031	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DTA2755	279370A000059978	15/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060084	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060079	20/03/2018	55412	R$ 195,23
EEZ9456	279370A000060034	17/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060053	19/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060008	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060047	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060021	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FSJ0541	279370A000060039	17/03/2018	55412	R$ 195,23
GQF0251	279370A000059976	15/03/2018	55412	R$ 195,23
GTX2694	279370A000060082	20/03/2018	55412	R$ 195,23
IDD3360	279370A000059981	15/03/2018	55412	R$ 195,23
JFT0399	279370A000060066	20/03/2018	55412	R$ 195,23
JNH0487	279370A000060029	17/03/2018	55412	R$ 195,23
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412	R$ 195,23
LOI6934	279370A000060046	19/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060068	20/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060048	19/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060003	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MAR1509	279370A000060085	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060091	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MBB0908	279370A000060010	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MCC8021	279370A000060019	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MCG6255	279370A000059988	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MCV5854	279370A000059989	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MDT2387	279370A000060012	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000060089	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000060002	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MFP5229	279370A000060027	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MGU9381	279370A000060016	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MGW0032	279370A000060032	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MHZ5079	279370A000059971	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MIA0598	279370A000059994	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000060037	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MKC7788	279370A000059984	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000059996	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060011	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKJ8606	279370A000060054	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000060014	16/03/2018	55412	R$ 195,23

MKN0001	279370A000060076	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000059999	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKY3340	279370A000060033	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MLA9188	279370A000060035	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MMK6620	279370A000059982	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MML0392	279370A000060067	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MRB9903	279370A000059980	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MYG8424	279370A000060083	20/03/2018	55412	R$ 195,23
OQW0609	279370A000060023	17/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060059	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060060	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060001	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060015	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIS4186	279370A000060000	16/03/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM4668	279370A000058845	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABQ1015	279370A000058853	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY2225	279370A000058801	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGH1374	279370A000058838	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGM2462	279370A000058841	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AIE3007	279370A000058847	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AIP1094	279370A000058818	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058826	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJM1872	279370A000058850	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AMJ3390	279370A000058855	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ANY5663	279370A000058859	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ARB2132	279370A000058820	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ARO5563	279370A000058836	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058862	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058861	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATF6443	279370A000058843	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000058835	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AVX8475	279370A000058828	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXB9164	279370A000058854	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXM4685	279370A000058842	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AZM7436	279370A000058824	17/01/2018	55412	R$ 195,23
BAP7985	279370A000058856	18/01/2018	55412	R$ 195,23
BBG1394	279370A000058833	17/01/2018	55412	R$ 195,23
CHI8471	279370A000058860	18/01/2018	55412	R$ 195,23
DEN5388	279370A000058829	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DFS5974	279370A000058832	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DRT3597	279370A000058837	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DSC0393	279370A000058851	18/01/2018	55412	R$ 195,23
EAT7006	279370A000058839	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ETW5721	279370A000058849	18/01/2018	55412	R$ 195,23
GQN6869	279370A000058822	17/01/2018	55412	R$ 195,23
HAN8006	279370A000058825	17/01/2018	55412	R$ 195,23
KND8806	279370A000058846	18/01/2018	55412	R$ 195,23
KXF0507	279370A000058823	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058848	18/01/2018	55412	R$ 195,23
MDL8394	279370A000058827	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000057421	05/10/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000056849	12/09/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051740	01/12/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051528	30/11/2017	55412	R$ 195,23
MKT3696	279370A000058857	18/01/2018	55412	R$ 195,23
OCX4688	279370A000058834	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PVY8852	279370A000058844	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PZT9331	279370A000058821	17/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058852	18/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATY5985	279370NIC0002877	10/04/2018	50020	R$ 195,23
AUW9518	279370NIC0002879	10/04/2018	50020	R$ 195,23
BAX3856	279370NIC0002880	10/04/2018	50020	R$ 195,23
CBR7721	279370NIC0002876	10/04/2018	50020	R$ 195,23
FKA1134	116100E007650776	31/01/2018	64400	R$ 88,38
MKB7077	279370NIC0002878	10/04/2018	50020	R$ 585,69

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHA4053	116100E008172321	06/04/2018	65300	R$ 195,23
AHA4053	116100E008172322	06/04/2018	54521	R$ 195,23

ALY8463	116100E008159762	05/04/2018	65300	R$ 195,23
ARC1564	116100E008098288	04/04/2018	60501	R$ 293,47
ASK6522	116100E008098289	04/04/2018	56731	R$ 130,16
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220	R$ 293,47
AXG4941	116100E008159708	05/04/2018	60501	R$ 293,47
AYH4537	116100E008172205	03/04/2018	60501	R$ 293,47
AYZ8020	116100E008159099	29/03/2018	59670	R$ 1.467,35
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220	R$ 293,47
COF3003	116100E008159452	06/04/2018	55411	R$ 195,23
CPW2231	116100E008159763	10/04/2018	65300	R$ 195,23
EEJ4288	116100E007649970	10/04/2018	56650	R$ 130,16
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220	R$ 293,47
MBI6627	116100E008172326	08/04/2018	65300	R$ 195,23
MEB4181	116100E008172206	04/04/2018	55411	R$ 195,23
MHG3995	116100E008098291	05/04/2018	65300	R$ 195,23
MKJ8940	116100E007646323	02/04/2018	60501	R$ 293,47
MLU7535	116100E008099198	30/03/2018	65300	R$ 195,23
MLY3078	116100E008172083	31/03/2018	60501	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8923	279370A000058896	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AAA8923	279370A000058898	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AHA4531	279370A000058909	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AKZ8795	279370A000058882	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALD8344	279370A000058866	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALL5671	116100E007647854	29/01/2018	60501	R$ 293,47
AMH5652	116100E008159177	30/01/2018	60501	R$ 293,47
AMX1298	279370A000058879	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AOR0225	279370A000058889	19/01/2018	55412	R$ 195,23
APD8944	116100E008159077	28/01/2018	65300	R$ 195,23
ARI7894	279370A000058906	20/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058858	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058864	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT4820	116100E008159178	30/01/2018	60176	R$ 293,47
AXD6605	279370A000058892	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AXF2491	116100E008098898	01/02/2018	60502	R$ 293,47
AXS5649	116100E008098896	31/01/2018	61570	R$ 195,23
AYK8193	279370A000058865	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AZE8127	279370A000058880	19/01/2018	55412	R$ 195,23
CSN6437	279370A000058901	20/01/2018	55412	R$ 195,23
CWZ7112	279370A000058911	20/01/2018	55412	R$ 195,23
DLG9588	116100E008098897	31/01/2018	54600	R$ 130,16
DUG5660	279370A000058873	19/01/2018	55412	R$ 195,23
EYU1627	279370A000058881	19/01/2018	55412	R$ 195,23
GTK7533	279370A000058867	19/01/2018	55412	R$ 195,23
HJB8378	116100E008159176	28/01/2018	60502	R$ 293,47
IJG7541	279370A000058899	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUD4873	279370A000058904	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUZ1293	279370A000058890	19/01/2018	55412	R$ 195,23
IWF9217	279370A000058877	19/01/2018	55412	R$ 195,23
JAL2026	279370A000058869	19/01/2018	55412	R$ 195,23
KGT1971	279370A000058908	20/01/2018	55412	R$ 195,23
KJQ8762	279370A000058912	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058887	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058883	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MDX6555	279370A000058870	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000058863	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000058878	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MFL5250	279370A000058902	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MFR1608	279370A000058910	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB1845	279370A000058876	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MGM2778	116100E008098899	01/02/2018	64910	R$ 88,38
MIQ5700	116100E008159252	01/02/2018	57200	R$ 195,23
MIT3094	279370A000058885	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR0802	279370A000058893	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MLG4724	116100E008159251	01/02/2018	64830	R$ 88,38
MMF1376	279370A000058900	20/01/2018	55412	R$ 195,23
NFH3063	279370A000058868	19/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058894	20/01/2018	55412	R$ 195,23
PXZ3382	279370A000058907	20/01/2018	55412	R$ 195,23
QHX9267	279370A000058874	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QIA1345	279370A000058871	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058872	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QNB6884	279370A000058895	20/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000060075	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJV8879	116100E008159540	06/04/2018	65300	R$ 195,23

AJY0850	279370A000060110	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060114	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060116	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AKK6563	279370A000060125	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000060102	21/03/2018	55412	R$ 195,23
APK7813	279370A000060112	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AQH4684	279370A000060118	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ASP2336	279370A000060115	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000060097	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUB1516	116100E008159456	07/04/2018	55411	R$ 195,23
AUE4925	279370A000060104	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUO2259	279370A000060109	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060127	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060126	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO1102	279370A000060098	21/03/2018	55412	R$ 195,23
BAG9765	279370A000060123	22/03/2018	55412	R$ 195,23
BAG9765	279370A000060120	22/03/2018	55412	R$ 195,23
CBG1851	279370A000060107	21/03/2018	55412	R$ 195,23
COF3003	116100E008159454	06/04/2018	55411	R$ 195,23
DBN6218	279370A000060101	21/03/2018	55412	R$ 195,23
DRD4095	116100E008159453	06/04/2018	65300	R$ 195,23
EGC4657	279370A000060133	22/03/2018	55412	R$ 195,23
FLX0426	279370A000060095	21/03/2018	55412	R$ 195,23
FYO4870	279370A000060106	21/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060121	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZA6815	279370A000060119	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060135	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1481	279370A000060134	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060111	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060103	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MEC5682	279370A000060122	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MEY8693	279370A000060105	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MFS5306	116100E008159541	06/04/2018	65300	R$ 195,23
MGZ6228	279370A000060117	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MJY3150	279370A000060094	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKE2788	279370A000060096	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKQ7265	279370A000060052	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MLO0930	279370A000060100	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060131	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060132	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIE6468	279370A000060113	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060064	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL3810	279370A000060124	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL7957	279370A000060099	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIR0439	279370A000060108	21/03/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:289CE201

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 155717-4

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente a resolução 619/2016, notificamos que foi lavrada a autuação de infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à Uvtran no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do condutor infrator ou do requerente ou procurador, se pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM7757	279370A000057227	09/01/2018	55412
ABM7781	279370A000057228	09/01/2018	55412
AEC5300	279370A000058293	11/01/2018	55412
AFE3964	279370A000057181	09/01/2018	55412
AHC4080	279370A000058151	11/01/2018	55412
AIM8069	279370A000058050	11/01/2018	55412
AJQ4717	279370A000057316	10/01/2018	55412
AKG2659	279370A000057250	09/01/2018	55412
AMD0872	279370A000057232	09/01/2018	55412
AMN9154	279370A000057017	09/01/2018	55412
ANR7722	279370A000058117	11/01/2018	55412
ANZ6239	279370A000058273	11/01/2018	55412
AOI4983	279370NIC0002864	03/04/2018	50020
AOJ6912	279370A000057180	09/01/2018	55412
AOJ6912	279370A000057651	10/01/2018	55412
AQU7481	279370A000057734	10/01/2018	55412
AQV2531	279370A000057712	10/01/2018	55412
AQY5283	279370A000057600	10/01/2018	55412
ARZ7891	279370A000057208	09/01/2018	55412
ASY0854	279370A000057154	09/01/2018	55412
ATN2839	116100E007651034	17/02/2018	60501

ATO5852	279370A000058289	11/01/2018	55412
ATW6483	116100E008098882	25/01/2018	65300
AUN6886	279370A000058048	11/01/2018	55412
AVT0925	279370NIC0002866	03/04/2018	50020
AWL0988	279370A000057435	09/01/2018	55412
AWQ5710	279370A000057459	10/01/2018	55412
AWY1349	279370NIC0002865	03/04/2018	50020
AXP7192	279370A000057757	11/01/2018	55412
AXT5713	279370NIC0002868	03/04/2018	50020
AYT4437	279370A000057744	11/01/2018	55412
BAE2720	279370A000058274	11/01/2018	55412
BBO2722	279370A000058282	11/01/2018	55412
BDI2405	279370A000058059	11/01/2018	55412
BEF1509	279370A000057460	10/01/2018	55412
BEF1509	279370A000058023	11/01/2018	55412
CBR8521	279370A000058294	11/01/2018	55412
CRH0525	279370A000057543	10/01/2018	55412
CSE4785	279370A000057349	09/01/2018	55412
CSE4785	279370A000057445	09/01/2018	55412
DCE7194	279370A000057793	11/01/2018	55412
DCE7194	279370A000057845	11/01/2018	55412
DDA0584	279370A000057908	11/01/2018	55412
DKF6988	279370A000057251	09/01/2018	55412
DRH1476	279370A000057670	10/01/2018	55412
EME9059	279370A000057505	10/01/2018	55412
EMJ1685	279370A000057266	09/01/2018	55412
GCJ5648	279370A000058247	11/01/2018	55412
HSG4499	279370A000057939	11/01/2018	55412
HSG4499	279370A000057501	10/01/2018	55412
KFS7194	279370A000057212	09/01/2018	55412
LZG0615	279370A000057843	11/01/2018	55412
MAK2191	279370A000057091	09/01/2018	55412
MCA6544	279370A000057628	10/01/2018	55412
MFO1993	279370A000057990	11/01/2018	55412
MGB4982	279370A000057410	09/01/2018	55412
MIH7331	279370A000057134	09/01/2018	55412
MKA0209	279370A000057025	09/01/2018	55412
MKT1263	279370A000057606	10/01/2018	55412
MKT1263	279370A000058026	11/01/2018	55412
MKX0746	116100E008159327	17/02/2018	54521
MLG6700	279370A000057127	09/01/2018	55412
MLO1222	279370NIC0002867	03/04/2018	50020
NDK6602	279370A000057548	10/01/2018	55412
NDK6602	279370A000057634	10/01/2018	55412
NGM3256	279370A000057158	09/01/2018	55412
OMH2828	279370A000057344	09/01/2018	55412
OXJ0295	279370A000057080	09/01/2018	55412
QHL5330	279370NIC0002863	03/04/2018	50020
QIB7897	279370A000057736	10/01/2018	55412
QJL3231	279370A000058009	11/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG0061	116100E008159758	01/04/2018	65300
AIJ1520	116100E008172274	01/04/2018	60501
AIS5641	116100E007648563	29/03/2018	60502
AMK7125	116100E008159759	01/04/2018	56144
ANT1390	116100E008159533	31/03/2018	65640
AXB4719	116100E008159760	01/04/2018	57200
BAK2510	116100E008172269	30/03/2018	53470
BAU3840	116100E008172320	31/03/2018	57200
BBW2799	116100E008099197	30/03/2018	55250
BBW2799	116100E008099196	30/03/2018	55250
BWU0796	116100E008172273	01/04/2018	60501
LZB4617	116100E008159685	28/03/2018	60501
MFM4818	116100E007647554	29/03/2018	54600
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU3815	279370A000057337	12/01/2018	55412
ABY9866	279370A000058400	12/01/2018	55412
AFB7761	116100E008098884	27/01/2018	59161
AHV8325	279370A000058760	13/01/2018	55412
AJP9455	116100E008159170	26/01/2018	60501
AJR5513	279370A000058755	13/01/2018	55412
AKN1534	116100E008098895	29/01/2018	54521
AKT0606	116100E008159172	26/01/2018	60501
ANB2328	279370A000058717	12/01/2018	55412
ANB8562	116100E008159557	25/01/2018	60501
ANH4942	279370A000058472	12/01/2018	55412
ANH4942	279370A000058490	12/01/2018	55412
AOQ7313	279370A000058753	13/01/2018	55412
AOW7799	116100E008099162	27/01/2018	65300
APV6076	116100E008098890	27/01/2018	65300
AQU4651	279370A000058574	12/01/2018	55412
ARU5935	279370A000058509	12/01/2018	55412
ASP1136	279370A000058751	13/01/2018	55412
ASZ3036	116100E008159173	26/01/2018	60174

ATO5852	279370NIC0002870	04/04/2018	50020
ATS5930	279370A000058522	12/01/2018	55412
AUB7442	279370A000058763	13/01/2018	55412
AUD7887	116100E008159161	24/01/2018	60501
AVT0925	279370NIC0002871	04/04/2018	50020
AVV0355	279370A000058668	12/01/2018	55412
AWB8518	279370A000058731	13/01/2018	55412
AXU5138	116100E008098888	27/01/2018	65300
AYC9760	116100E008159164	26/01/2018	61220
AYX0530	116100E008159166	26/01/2018	60501
BAR8812	279370A000058736	13/01/2018	55412
BBF0351	279370A000058638	12/01/2018	55412
BBP8219	116100E008159076	28/01/2018	60501
CJB1020	279370A000058750	13/01/2018	55412
CLJ5184	116100E008159516	28/01/2018	65300
CRD8557	279370A000058761	13/01/2018	55412
DBU6433	279370A000058484	12/01/2018	55412
DCF7064	116100E008098892	28/01/2018	65300
DCY3349	116100E008159514	26/01/2018	65300
DWO6501	279370A000058535	12/01/2018	55412
ECT9496	116100E007647807	25/01/2018	60501
EEJ0921	279370A000058435	12/01/2018	55412
EIZ1157	279370A000058371	12/01/2018	55412
EXI6670	279370A000058766	13/01/2018	55412
EZT6133	116100E008159162	24/01/2018	60501
FRF8956	116100E008098889	27/01/2018	65300
GUZ6194	279370A000058618	12/01/2018	55412
GWA6697	279370NIC0002874	04/04/2018	50020
GWA6697	279370NIC0002873	04/04/2018	50020
HMR0410	279370A000058633	12/01/2018	55412
IIN0409	116100E008159174	26/01/2018	60171
JGW2339	279370A000058671	12/01/2018	55412
LYT9919	116100E007650703	26/01/2018	60501
LZR5114	279370NIC0002875	04/04/2018	50020
LZX5679	116100E008098893	28/01/2018	65300
MBU0115	116100E008159167	26/01/2018	60501
MBU0115	116100E008159168	26/01/2018	61220
MGT2978	279370A000058757	13/01/2018	55412
MIM2499	279370A000058665	12/01/2018	55412
MJL8913	279370A000058752	13/01/2018	55412
MJR9856	279370A000058493	12/01/2018	55412
MKM2179	279370A000058754	13/01/2018	55412
MKV5379	279370A000058298	12/01/2018	55412
MMC7776	116100E008159017	28/01/2018	60501
MMD3349	279370A000058634	12/01/2018	55412
MMF0394	279370A000058579	12/01/2018	55412
NVY0299	279370A000058765	13/01/2018	55412
NWE0109	116100E008098894	28/01/2018	54521
OBI3994	279370A000058748	13/01/2018	55412
OBI3994	279370A000058762	13/01/2018	55412
PGR6617	116100E007648096	25/01/2018	60502
PYG5442	116100E008159163	24/01/2018	60501
PZN5572	279370NIC0002869	04/04/2018	50020
QHI2577	116100E008159171	26/01/2018	60501
QHK7459	116100E008159071	25/01/2018	65300
QIK8667	116100E008159165	26/01/2018	54790
QIP2131	279370NIC0002872	04/04/2018	50020
QMW9632	279370A000058758	13/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY3114	279370A000058809	16/01/2018	55412
AGY3114	279370A000058810	16/01/2018	55412
AHY7306	279370A000058790	15/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058814	16/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058817	16/01/2018	55412
AKM0362	279370A000058778	15/01/2018	55412
ALY3087	279370A000058784	15/01/2018	55412
AMT2045	279370A000058788	15/01/2018	55412
AMT2045	279370A000058779	15/01/2018	55412
ANB2328	279370A000058815	16/01/2018	55412
ANR8417	279370A000058806	16/01/2018	55412
ANV6240	279370A000058776	15/01/2018	55412
APA5017	279370A000058542	16/01/2018	55412
APH5662	279370A000058802	16/01/2018	55412
AQJ1244	279370A000058772	15/01/2018	55412
AUM3252	279370A000058798	16/01/2018	55412
AVU1738	279370A000058787	15/01/2018	55412
AVV8512	279370A000058785	15/01/2018	55412
AVV8512	279370A000058768	15/01/2018	55412
AWZ5296	279370A000058800	16/01/2018	55412
BAZ6140	279370A000058799	16/01/2018	55412
BBN1614	279370A000058792	16/01/2018	55412
BEF1509	279370A000058812	16/01/2018	55412
BIG2128	279370A000058789	15/01/2018	55412
CKV9463	279370A000058759	16/01/2018	55412
DMW7727	279370A000058781	15/01/2018	55412
EBF6865	279370A000058775	15/01/2018	55412
EIP0607	279370A000058786	15/01/2018	55412

ENP3708	279370A000058804	16/01/2018	55412
FJU2965	279370A000058777	15/01/2018	55412
HGG1615	279370A000058807	16/01/2018	55412
HGG1615	279370A000058808	16/01/2018	55412
HNZ2241	279370A000058797	16/01/2018	55412
LCR9127	279370A000058773	15/01/2018	55412
MAR1421	279370A000058803	16/01/2018	55412
MAU7382	279370A000058805	16/01/2018	55412
MGI6423	279370A000058783	15/01/2018	55412
MGO4139	279370A000058774	16/01/2018	55412
MGY9186	279370A000058412	16/01/2018	55412
MHH9333	279370A000058767	15/01/2018	55412
MJF2618	279370A000058770	15/01/2018	55412
MJG2204	279370A000058795	16/01/2018	55412
MJI0373	279370A000058793	16/01/2018	55412
MKT3157	279370A000058689	16/01/2018	55412
MLS7211	279370A000058769	15/01/2018	55412
MMD3349	279370A000058813	16/01/2018	55412
MMD7329	279370A000058796	16/01/2018	55412
MSS2380	279370A000058780	15/01/2018	55412
NRF9450	279370A000058816	16/01/2018	55412
PVC6067	279370A000058791	16/01/2018	55412
QHI9836	279370A000058771	15/01/2018	55412
QHZ8964	279370A000058794	16/01/2018	55412
QIK1656	279370A000058782	15/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW6495	279370A000060093	20/03/2018	55412
ACF0001	279370A000060024	17/03/2018	55412
AFL9989	279370A000060040	17/03/2018	55412
AGV2598	279370A000060005	16/03/2018	55412
AGY3114	279370A000059953	15/03/2018	55412
AGY3114	279370A000060044	19/03/2018	55412
AHI0615	279370A000060092	20/03/2018	55412
AHK8865	279370A000059963	15/03/2018	55412
AJI7216	279370A000060081	20/03/2018	55412
AJN4409	279370A000060074	20/03/2018	55412
AJY0850	279370A000059991	19/03/2018	55412
AKX2305	279370A000059983	15/03/2018	55412
ALD3925	279370A000060006	16/03/2018	55412
ALE4837	279370A000059977	15/03/2018	55412
ALE4837	279370A000059979	15/03/2018	55412
ALG5071	279370A000060041	17/03/2018	55412
ALJ2550	279370A000060086	20/03/2018	55412
ALT1108	279370A000060055	19/03/2018	55412
AMF5730	279370A000059975	15/03/2018	55412
AMN3389	279370A000060009	16/03/2018	55412
AMN5467	279370A000060063	19/03/2018	55412
ANA2392	279370A000060017	16/03/2018	55412
AND8277	279370A000059997	16/03/2018	55412
ANT0623	279370A000060056	19/03/2018	55412
APE7398	279370A000060050	19/03/2018	55412
APE7398	279370A000060049	19/03/2018	55412
APK0471	279370A000059995	16/03/2018	55412
APL6418	279370A000060051	19/03/2018	55412
APZ9649	279370A000060013	16/03/2018	55412
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412
ARQ3516	279370A000060004	16/03/2018	55412
ARQ3516	279370A000059985	15/03/2018	55412
ASC5354	279370A000059974	15/03/2018	55412
ASC5354	279370A000059973	15/03/2018	55412
ASL3934	279370A000060065	19/03/2018	55412
ASO6494	279370A000059987	15/03/2018	55412
ATE8437	279370A000060077	20/03/2018	55412
ATI0966	279370A000060036	17/03/2018	55412
ATP5256	279370A000060026	17/03/2018	55412
ATZ6713	279370A000060042	17/03/2018	55412
AVN6489	279370A000059990	15/03/2018	55412
AVN6489	279370A000059972	15/03/2018	55412
AVP7038	279370A000060087	20/03/2018	55412
AWG0093	279370A000060020	16/03/2018	55412
AWL5956	279370A000059998	16/03/2018	55412
AWS4911	279370A000060028	17/03/2018	55412
AWV4304	279370A000059992	16/03/2018	55412
AWW3839	279370A000060045	19/03/2018	55412
AXD0886	279370A000060030	17/03/2018	55412
AXN3896	279370A000060022	16/03/2018	55412
AXO2888	279370A000060025	17/03/2018	55412
AYX7359	279370A000060080	20/03/2018	55412
AZH3240	279370A000060069	20/03/2018	55412
AZH3240	279370A000060062	19/03/2018	55412
BAC2325	279370A000059993	16/03/2018	55412
BAC2325	279370A000060007	16/03/2018	55412
BAH2158	279370A000060090	20/03/2018	55412
BBF2788	279370A000060073	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060071	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060061	19/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060070	20/03/2018	55412

BBM1276	279370A000060018	16/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060058	19/03/2018	55412
BEW1444	279370A000060072	20/03/2018	55412
CFT7993	279370A000059969	15/03/2018	55412
CFT7993	279370A000059970	15/03/2018	55412
CGS7466	279370A000060078	20/03/2018	55412
DDK7269	279370A000060088	20/03/2018	55412
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412
DME3886	279370A000060031	17/03/2018	55412
DTA2755	279370A000059978	15/03/2018	55412
DVD3393	279370A000060084	20/03/2018	55412
DVD3393	279370A000060079	20/03/2018	55412
EEZ9456	279370A000060034	17/03/2018	55412
EMJ1685	279370A000060053	19/03/2018	55412
EMJ1685	279370A000060008	19/03/2018	55412
FHP3229	279370A000060047	19/03/2018	55412
FHP3229	279370A000060021	19/03/2018	55412
FSJ0541	279370A000060039	17/03/2018	55412
GQF0251	279370A000059976	15/03/2018	55412
GTX2694	279370A000060082	20/03/2018	55412
IDD3360	279370A000059981	15/03/2018	55412
JFT0399	279370A000060066	20/03/2018	55412
JNH0487	279370A000060029	17/03/2018	55412
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412
LOI6934	279370A000060046	19/03/2018	55412
LYM6221	279370A000060068	20/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060048	19/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060003	16/03/2018	55412
MAR1509	279370A000060085	20/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060091	20/03/2018	55412
MBB0908	279370A000060010	16/03/2018	55412
MCC8021	279370A000060019	19/03/2018	55412
MCG6255	279370A000059988	15/03/2018	55412
MCV5854	279370A000059989	15/03/2018	55412
MDT2387	279370A000060012	16/03/2018	55412
MEU8289	279370A000060089	20/03/2018	55412
MFF3495	279370A000060002	16/03/2018	55412
MFP5229	279370A000060027	17/03/2018	55412
MGU9381	279370A000060016	16/03/2018	55412
MGW0032	279370A000060032	17/03/2018	55412
MHZ5079	279370A000059971	15/03/2018	55412
MIA0598	279370A000059994	16/03/2018	55412
MJG2204	279370A000060037	17/03/2018	55412
MKC7788	279370A000059984	15/03/2018	55412
MKG3960	279370A000059996	16/03/2018	55412
MKG3960	279370A000060011	16/03/2018	55412
MKJ8606	279370A000060054	19/03/2018	55412
MKN0001	279370A000060014	16/03/2018	55412
MKN0001	279370A000060076	20/03/2018	55412
MKN0001	279370A000059999	16/03/2018	55412
MKY3340	279370A000060033	17/03/2018	55412
MLA9188	279370A000060035	17/03/2018	55412
MMK6620	279370A000059982	15/03/2018	55412
MML0392	279370A000060067	20/03/2018	55412
MRB9903	279370A000059980	15/03/2018	55412
MYG8424	279370A000060083	20/03/2018	55412
OQW0609	279370A000060023	17/03/2018	55412
QHJ2318	279370A000060059	19/03/2018	55412
QHJ2318	279370A000060060	19/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060001	16/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060015	16/03/2018	55412
QIS4186	279370A000060000	16/03/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM4668	279370A000058845	18/01/2018	55412
ABQ1015	279370A000058853	18/01/2018	55412
ABY2225	279370A000058801	17/01/2018	55412
AGH1374	279370A000058838	17/01/2018	55412
AGM2462	279370A000058841	17/01/2018	55412
AIE3007	279370A000058847	18/01/2018	55412
AIP1094	279370A000058818	17/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058826	17/01/2018	55412
AJM1872	279370A000058850	18/01/2018	55412
AMJ3390	279370A000058855	18/01/2018	55412
ANY5663	279370A000058859	18/01/2018	55412
ARB2132	279370A000058820	17/01/2018	55412
ARO5563	279370A000058836	17/01/2018	55412
ATC0382	279370A000058862	18/01/2018	55412
ATC0382	279370A000058861	18/01/2018	55412
ATF6443	279370A000058843	17/01/2018	55412
ATH6044	279370A000058835	17/01/2018	55412
AVX8475	279370A000058828	18/01/2018	55412
AXB9164	279370A000058854	18/01/2018	55412
AXM4685	279370A000058842	17/01/2018	55412
AZM7436	279370A000058824	17/01/2018	55412
BAP7985	279370A000058856	18/01/2018	55412
BBG1394	279370A000058833	17/01/2018	55412
CHI8471	279370A000058860	18/01/2018	55412

DEN5388	279370A000058829	17/01/2018	55412
DFS5974	279370A000058832	17/01/2018	55412
DRT3597	279370A000058837	17/01/2018	55412
DSC0393	279370A000058851	18/01/2018	55412
EAT7006	279370A000058839	17/01/2018	55412
ETW5721	279370A000058849	18/01/2018	55412
GQN6869	279370A000058822	17/01/2018	55412
HAN8006	279370A000058825	17/01/2018	55412
KND8806	279370A000058846	18/01/2018	55412
KXF0507	279370A000058823	17/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058848	18/01/2018	55412
MDL8394	279370A000058827	17/01/2018	55412
MGT9198	279370A000057421	05/10/2017	55412
MGT9198	279370A000056849	12/09/2017	55412
MGT9198	279370A000051740	01/12/2017	55412
MGT9198	279370A000051528	30/11/2017	55412
MKT3696	279370A000058857	18/01/2018	55412
OCX4688	279370A000058834	17/01/2018	55412
PVY8852	279370A000058844	17/01/2018	55412
PZT9331	279370A000058821	17/01/2018	55412
QIK1656	279370A000058852	18/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATY5985	279370NIC0002877	10/04/2018	50020
AUW9518	279370NIC0002879	10/04/2018	50020
BAX3856	279370NIC0002880	10/04/2018	50020
CBR7721	279370NIC0002876	10/04/2018	50020
FKA1134	116100E007650776	31/01/2018	64400
MKB7077	279370NIC0002878	10/04/2018	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHA4053	116100E008172321	06/04/2018	65300
AHA4053	116100E008172322	06/04/2018	54521
ALY8463	116100E008159762	05/04/2018	65300
ARC1564	116100E008098288	04/04/2018	60501
ASK6522	116100E008098289	04/04/2018	56731
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220
AXG4941	116100E008159708	05/04/2018	60501
AYH4537	116100E008172205	03/04/2018	60501
AYZ8020	116100E008159099	29/03/2018	59670
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220
COF3003	116100E008159452	06/04/2018	55411
CPW2231	116100E008159763	10/04/2018	65300
EEJ4288	116100E007649970	10/04/2018	56650
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220
MBI6627	116100E008172326	08/04/2018	65300
MEB4181	116100E008172206	04/04/2018	55411
MHG3995	116100E008098291	05/04/2018	65300
MKJ8940	116100E007646323	02/04/2018	60501
MLU7535	116100E008099198	30/03/2018	65300
MLY3078	116100E008172083	31/03/2018	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8923	279370A000058896	20/01/2018	55412
AAA8923	279370A000058898	20/01/2018	55412
AHA4531	279370A000058909	20/01/2018	55412
AKZ8795	279370A000058882	19/01/2018	55412
ALD8344	279370A000058866	19/01/2018	55412
ALL5671	116100E007647854	29/01/2018	60501
AMH5652	116100E008159177	30/01/2018	60501
AMX1298	279370A000058879	19/01/2018	55412
AOR0225	279370A000058889	19/01/2018	55412
APD8944	116100E008159077	28/01/2018	65300
ARI7894	279370A000058906	20/01/2018	55412
ASY6914	279370A000058858	19/01/2018	55412
ASY6914	279370A000058864	19/01/2018	55412
AVT4820	116100E008159178	30/01/2018	60176
AXD6605	279370A000058892	20/01/2018	55412
AXF2491	116100E008098898	01/02/2018	60502
AXS5649	116100E008098896	31/01/2018	61570
AYK8193	279370A000058865	19/01/2018	55412
AZE8127	279370A000058880	19/01/2018	55412
CSN6437	279370A000058901	20/01/2018	55412
CWZ7112	279370A000058911	20/01/2018	55412
DLG9588	116100E008098897	31/01/2018	54600
DUG5660	279370A000058873	19/01/2018	55412
EYU1627	279370A000058881	19/01/2018	55412
GTK7533	279370A000058867	19/01/2018	55412
HJB8378	116100E008159176	28/01/2018	60502
IJG7541	279370A000058899	20/01/2018	55412
IUD4873	279370A000058904	20/01/2018	55412
IUZ1293	279370A000058890	19/01/2018	55412
IWF9217	279370A000058877	19/01/2018	55412
JAL2026	279370A000058869	19/01/2018	55412
KGT1971	279370A000058908	20/01/2018	55412
KJQ8762	279370A000058912	20/01/2018	55412

MCA1670	279370A000058887	19/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058883	19/01/2018	55412
MDX6555	279370A000058870	19/01/2018	55412
MEU8289	279370A000058863	19/01/2018	55412
MFF3495	279370A000058878	19/01/2018	55412
MFL5250	279370A000058902	20/01/2018	55412
MFR1608	279370A000058910	20/01/2018	55412
MGB1845	279370A000058876	19/01/2018	55412
MGM2778	116100E008098899	01/02/2018	64910
MIQ5700	116100E008159252	01/02/2018	57200
MIT3094	279370A000058885	19/01/2018	55412
MJR0802	279370A000058893	20/01/2018	55412
MLG4724	116100E008159251	01/02/2018	64830
MMF1376	279370A000058900	20/01/2018	55412
NFH3063	279370A000058868	19/01/2018	55412
OBI3994	279370A000058894	20/01/2018	55412
PXZ3382	279370A000058907	20/01/2018	55412
QHX9267	279370A000058874	19/01/2018	55412
QIA1345	279370A000058871	19/01/2018	55412
QJL3231	279370A000058872	19/01/2018	55412
QNB6884	279370A000058895	20/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY3114	279370A000060075	21/03/2018	55412
AJV8879	116100E008159540	06/04/2018	65300
AJY0850	279370A000060110	21/03/2018	55412
AJY0850	279370A000060114	22/03/2018	55412
AJY0850	279370A000060116	22/03/2018	55412
AKK6563	279370A000060125	22/03/2018	55412
AND8277	279370A000060102	21/03/2018	55412
APK7813	279370A000060112	22/03/2018	55412
AQH4684	279370A000060118	22/03/2018	55412
ASP2336	279370A000060115	22/03/2018	55412
ATH6044	279370A000060097	21/03/2018	55412
AUB1516	116100E008159456	07/04/2018	55411
AUE4925	279370A000060104	21/03/2018	55412
AUO2259	279370A000060109	21/03/2018	55412
AXD9020	279370A000060127	22/03/2018	55412
AXD9020	279370A000060126	22/03/2018	55412
AXO1102	279370A000060098	21/03/2018	55412
BAG9765	279370A000060123	22/03/2018	55412
BAG9765	279370A000060120	22/03/2018	55412
CBG1851	279370A000060107	21/03/2018	55412
COF3003	116100E008159454	06/04/2018	55411
DBN6218	279370A000060101	21/03/2018	55412
DRD4095	116100E008159453	06/04/2018	65300
EGC4657	279370A000060133	22/03/2018	55412
FLX0426	279370A000060095	21/03/2018	55412
FYO4870	279370A000060106	21/03/2018	55412
LYM6221	279370A000060121	22/03/2018	55412
LZA6815	279370A000060119	22/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060135	22/03/2018	55412
MAZ1481	279370A000060134	22/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060111	22/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060103	21/03/2018	55412
MEC5682	279370A000060122	22/03/2018	55412
MEY8693	279370A000060105	21/03/2018	55412
MFS5306	116100E008159541	06/04/2018	65300
MGZ6228	279370A000060117	22/03/2018	55412
MJY3150	279370A000060094	21/03/2018	55412
MKE2788	279370A000060096	21/03/2018	55412
MKQ7265	279370A000060052	21/03/2018	55412
MLO0930	279370A000060100	21/03/2018	55412
MMF2636	279370A000060131	22/03/2018	55412
MMF2636	279370A000060132	22/03/2018	55412
QIE6468	279370A000060113	22/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060064	21/03/2018	55412
QIL3810	279370A000060124	22/03/2018	55412
QIL7957	279370A000060099	21/03/2018	55412
QIR0439	279370A000060108	21/03/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:AB4F4D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 155718-5

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente a resolução 619/2016, notificamos que foi imposta a penalidade de multa referente à infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativade de Recursos de Infrações, JARI - no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se

pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7757	279370A000057227	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ABM7781	279370A000057228	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AEC5300	279370A000058293	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AFE3964	279370A000057181	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AHC4080	279370A000058151	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AIM8069	279370A000058050	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AJQ4717	279370A000057316	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AKG2659	279370A000057250	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMD0872	279370A000057232	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMN9154	279370A000057017	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ANR7722	279370A000058117	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ANZ6239	279370A000058273	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AOI4983	279370NIC0002864	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057180	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057651	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQU7481	279370A000057734	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQV2531	279370A000057712	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQY5283	279370A000057600	10/01/2018	55412	R$ 195,23
ARZ7891	279370A000057208	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY0854	279370A000057154	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ATN2839	116100E007651034	17/02/2018	60501	R$ 293,47
ATO5852	279370A000058289	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ATW6483	116100E008098882	25/01/2018	65300	R$ 195,23
AUN6886	279370A000058048	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT0925	279370NIC0002866	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AWL0988	279370A000057435	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AWQ5710	279370A000057459	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AWY1349	279370NIC0002865	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AXP7192	279370A000057757	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AXT5713	279370NIC0002868	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AYT4437	279370A000057744	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BAE2720	279370A000058274	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BBO2722	279370A000058282	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BDI2405	279370A000058059	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000057460	10/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058023	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CBR8521	279370A000058294	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CRH0525	279370A000057543	10/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057349	09/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057445	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057793	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057845	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DDA0584	279370A000057908	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DKF6988	279370A000057251	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DRH1476	279370A000057670	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EME9059	279370A000057505	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000057266	09/01/2018	55412	R$ 195,23
GCJ5648	279370A000058247	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057939	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057501	10/01/2018	55412	R$ 195,23
KFS7194	279370A000057212	09/01/2018	55412	R$ 195,23
LZG0615	279370A000057843	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MAK2191	279370A000057091	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA6544	279370A000057628	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MFO1993	279370A000057990	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB4982	279370A000057410	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MIH7331	279370A000057134	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKA0209	279370A000057025	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000057606	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000058026	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MKX0746	116100E008159327	17/02/2018	54521	R$ 195,23
MLG6700	279370A000057127	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MLO1222	279370NIC0002867	03/04/2018	50020	R$ 390,46
NDK6602	279370A000057548	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NDK6602	279370A000057634	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NGM3256	279370A000057158	09/01/2018	55412	R$ 195,23
OMH2828	279370A000057344	09/01/2018	55412	R$ 195,23
OXJ0295	279370A000057080	09/01/2018	55412	R$ 195,23
QHL5330	279370NIC0002863	03/04/2018	50020	R$ 195,23
QIB7897	279370A000057736	10/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058009	11/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG0061	116100E008159758	01/04/2018	65300	R$ 195,23
AIJ1520	116100E008172274	01/04/2018	60501	R$ 293,47
AIS5641	116100E007648563	29/03/2018	60502	R$ 293,47
AMK7125	116100E008159759	01/04/2018	56144	R$ 195,23
ANT1390	116100E008159533	31/03/2018	65640	R$ 293,47

AXB4719	116100E008159760	01/04/2018	57200	R$ 195,23
BAK2510	116100E008172269	30/03/2018	53470	R$ 130,16
BAU3840	116100E008172320	31/03/2018	57200	R$ 195,23
BBW2799	116100E008099197	30/03/2018	55250	R$ 130,16
BBW2799	116100E008099196	30/03/2018	55250	R$ 130,16
BWU0796	116100E008172273	01/04/2018	60501	R$ 293,47
LZB4617	116100E008159685	28/03/2018	60501	R$ 293,47
MFM4818	116100E007647554	29/03/2018	54600	R$ 130,16
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU3815	279370A000057337	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY9866	279370A000058400	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AFB7761	116100E008098884	27/01/2018	59161	R$ 1.467,35
AHV8325	279370A000058760	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AJP9455	116100E008159170	26/01/2018	60501	R$ 293,47
AJR5513	279370A000058755	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AKN1534	116100E008098895	29/01/2018	54521	R$ 195,23
AKT0606	116100E008159172	26/01/2018	60501	R$ 293,47
ANB2328	279370A000058717	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB8562	116100E008159557	25/01/2018	60501	R$ 293,47
ANH4942	279370A000058472	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANH4942	279370A000058490	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AOQ7313	279370A000058753	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AOW7799	116100E008099162	27/01/2018	65300	R$ 195,23
APV6076	116100E008098890	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AQU4651	279370A000058574	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ARU5935	279370A000058509	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ASP1136	279370A000058751	13/01/2018	55412	R$ 195,23
ASZ3036	116100E008159173	26/01/2018	60174	R$ 293,47
ATO5852	279370NIC0002870	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53
ATS5930	279370A000058522	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AUB7442	279370A000058763	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AUD7887	116100E008159161	24/01/2018	60501	R$ 293,47
AVT0925	279370NIC0002871	04/04/2018	50020	R$ 390,46
AVV0355	279370A000058668	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AWB8518	279370A000058731	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AXU5138	116100E008098888	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AYC9760	116100E008159164	26/01/2018	61220	R$ 293,47
AYX0530	116100E008159166	26/01/2018	60501	R$ 293,47
BAR8812	279370A000058736	13/01/2018	55412	R$ 195,23
BBF0351	279370A000058638	12/01/2018	55412	R$ 195,23
BBP8219	116100E008159076	28/01/2018	60501	R$ 293,47
CJB1020	279370A000058750	13/01/2018	55412	R$ 195,23
CLJ5184	116100E008159516	28/01/2018	65300	R$ 195,23
CRD8557	279370A000058761	13/01/2018	55412	R$ 195,23
DBU6433	279370A000058484	12/01/2018	55412	R$ 195,23
DCF7064	116100E008098892	28/01/2018	65300	R$ 195,23
DCY3349	116100E008159514	26/01/2018	65300	R$ 195,23
DWO6501	279370A000058535	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ECT9496	116100E007647807	25/01/2018	60501	R$ 293,47
EEJ0921	279370A000058435	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EIZ1157	279370A000058371	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EXI6670	279370A000058766	13/01/2018	55412	R$ 195,23
EZT6133	116100E008159162	24/01/2018	60501	R$ 293,47
FRF8956	116100E008098889	27/01/2018	65300	R$ 195,23
GUZ6194	279370A000058618	12/01/2018	55412	R$ 195,23
GWA6697	279370NIC0002874	04/04/2018	50020	R$ 585,69
GWA6697	279370NIC0002873	04/04/2018	50020	R$ 390,46
HMR0410	279370A000058633	12/01/2018	55412	R$ 195,23
IIN0409	116100E008159174	26/01/2018	60171	R$ 293,47
JGW2339	279370A000058671	12/01/2018	55412	R$ 195,23
LYT9919	116100E007650703	26/01/2018	60501	R$ 293,47
LZR5114	279370NIC0002875	04/04/2018	50020	R$ 390,46
LZX5679	116100E008098893	28/01/2018	65300	R$ 195,23
MBU0115	116100E008159167	26/01/2018	60501	R$ 293,47
MBU0115	116100E008159168	26/01/2018	61220	R$ 293,47
MGT2978	279370A000058757	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MIM2499	279370A000058665	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MJL8913	279370A000058752	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR9856	279370A000058493	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MKM2179	279370A000058754	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MKV5379	279370A000058298	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMC7776	116100E008159017	28/01/2018	60501	R$ 293,47
MMD3349	279370A000058634	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMF0394	279370A000058579	12/01/2018	55412	R$ 195,23
NVY0299	279370A000058765	13/01/2018	55412	R$ 195,23
NWE0109	116100E008098894	28/01/2018	54521	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058748	13/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058762	13/01/2018	55412	R$ 195,23
PGR6617	116100E007648096	25/01/2018	60502	R$ 293,47
PYG5442	116100E008159163	24/01/2018	60501	R$ 293,47
PZN5572	279370NIC0002869	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53

QHI2577	116100E008159171	26/01/2018	60501	R$ 293,47
QHK7459	116100E008159071	25/01/2018	65300	R$ 195,23
QIK8667	116100E008159165	26/01/2018	54790	R$ 130,16
QIP2131	279370NIC0002872	04/04/2018	50020	R$ 585,69
QMW9632	279370A000058758	13/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000058809	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000058810	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AHY7306	279370A000058790	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058814	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058817	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AKM0362	279370A000058778	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ALY3087	279370A000058784	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058788	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058779	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB2328	279370A000058815	16/01/2018	55412	R$ 195,23
ANR8417	279370A000058806	16/01/2018	55412	R$ 195,23
ANV6240	279370A000058776	15/01/2018	55412	R$ 195,23
APA5017	279370A000058542	16/01/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000058802	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AQJ1244	279370A000058772	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AUM3252	279370A000058798	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AVU1738	279370A000058787	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058785	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058768	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AWZ5296	279370A000058800	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BAZ6140	279370A000058799	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BBN1614	279370A000058792	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058812	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BIG2128	279370A000058789	15/01/2018	55412	R$ 195,23
CKV9463	279370A000058759	16/01/2018	55412	R$ 195,23
DMW7727	279370A000058781	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EBF6865	279370A000058775	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EIP0607	279370A000058786	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ENP3708	279370A000058804	16/01/2018	55412	R$ 195,23
FJU2965	279370A000058777	15/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058807	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058808	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HNZ2241	279370A000058797	16/01/2018	55412	R$ 195,23
LCR9127	279370A000058773	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MAR1421	279370A000058803	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MAU7382	279370A000058805	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGI6423	279370A000058783	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MGO4139	279370A000058774	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGY9186	279370A000058412	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MHH9333	279370A000058767	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJF2618	279370A000058770	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000058795	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MJI0373	279370A000058793	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT3157	279370A000058689	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MLS7211	279370A000058769	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD3349	279370A000058813	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD7329	279370A000058796	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MSS2380	279370A000058780	15/01/2018	55412	R$ 195,23
NRF9450	279370A000058816	16/01/2018	55412	R$ 195,23
PVC6067	279370A000058791	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QHI9836	279370A000058771	15/01/2018	55412	R$ 195,23
QHZ8964	279370A000058794	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058782	15/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW6495	279370A000060093	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ACF0001	279370A000060024	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AFL9989	279370A000060040	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AGV2598	279370A000060005	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000059953	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000060044	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AHI0615	279370A000060092	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AHK8865	279370A000059963	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AJI7216	279370A000060081	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJN4409	279370A000060074	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000059991	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AKX2305	279370A000059983	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALD3925	279370A000060006	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059977	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059979	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALG5071	279370A000060041	17/03/2018	55412	R$ 195,23

ALJ2550	279370A000060086	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ALT1108	279370A000060055	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AMF5730	279370A000059975	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AMN3389	279370A000060009	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AMN5467	279370A000060063	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ANA2392	279370A000060017	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000059997	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ANT0623	279370A000060056	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060050	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060049	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APK0471	279370A000059995	16/03/2018	55412	R$ 195,23
APL6418	279370A000060051	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APZ9649	279370A000060013	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000060004	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000059985	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059974	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059973	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASL3934	279370A000060065	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ASO6494	279370A000059987	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ATE8437	279370A000060077	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ATI0966	279370A000060036	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ATP5256	279370A000060026	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ATZ6713	279370A000060042	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059990	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059972	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVP7038	279370A000060087	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AWG0093	279370A000060020	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWL5956	279370A000059998	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWS4911	279370A000060028	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AWV4304	279370A000059992	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWW3839	279370A000060045	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD0886	279370A000060030	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AXN3896	279370A000060022	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO2888	279370A000060025	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AYX7359	279370A000060080	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060069	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060062	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000059993	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000060007	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAH2158	279370A000060090	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBF2788	279370A000060073	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060071	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060061	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060070	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060018	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060058	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BEW1444	279370A000060072	20/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059969	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059970	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CGS7466	279370A000060078	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DDK7269	279370A000060088	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DME3886	279370A000060031	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DTA2755	279370A000059978	15/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060084	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060079	20/03/2018	55412	R$ 195,23
EEZ9456	279370A000060034	17/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060053	19/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060008	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060047	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060021	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FSJ0541	279370A000060039	17/03/2018	55412	R$ 195,23
GQF0251	279370A000059976	15/03/2018	55412	R$ 195,23
GTX2694	279370A000060082	20/03/2018	55412	R$ 195,23
IDD3360	279370A000059981	15/03/2018	55412	R$ 195,23
JFT0399	279370A000060066	20/03/2018	55412	R$ 195,23
JNH0487	279370A000060029	17/03/2018	55412	R$ 195,23
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412	R$ 195,23
LOI6934	279370A000060046	19/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060068	20/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060048	19/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060003	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MAR1509	279370A000060085	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060091	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MBB0908	279370A000060010	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MCC8021	279370A000060019	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MCG6255	279370A000059988	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MCV5854	279370A000059989	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MDT2387	279370A000060012	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000060089	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000060002	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MFP5229	279370A000060027	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MGU9381	279370A000060016	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MGW0032	279370A000060032	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MHZ5079	279370A000059971	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MIA0598	279370A000059994	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000060037	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MKC7788	279370A000059984	15/03/2018	55412	R$ 195,23

MKG3960	279370A000059996	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060011	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKJ8606	279370A000060054	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000060014	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000060076	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000059999	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKY3340	279370A000060033	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MLA9188	279370A000060035	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MMK6620	279370A000059982	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MML0392	279370A000060067	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MRB9903	279370A000059980	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MYG8424	279370A000060083	20/03/2018	55412	R$ 195,23
OQW0609	279370A000060023	17/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060059	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060060	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060001	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060015	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIS4186	279370A000060000	16/03/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM4668	279370A000058845	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABQ1015	279370A000058853	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY2225	279370A000058801	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGH1374	279370A000058838	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGM2462	279370A000058841	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AIE3007	279370A000058847	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AIP1094	279370A000058818	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058826	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJM1872	279370A000058850	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AMJ3390	279370A000058855	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ANY5663	279370A000058859	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ARB2132	279370A000058820	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ARO5563	279370A000058836	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058862	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058861	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATF6443	279370A000058843	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000058835	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AVX8475	279370A000058828	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXB9164	279370A000058854	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXM4685	279370A000058842	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AZM7436	279370A000058824	17/01/2018	55412	R$ 195,23
BAP7985	279370A000058856	18/01/2018	55412	R$ 195,23
BBG1394	279370A000058833	17/01/2018	55412	R$ 195,23
CHI8471	279370A000058860	18/01/2018	55412	R$ 195,23
DEN5388	279370A000058829	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DFS5974	279370A000058832	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DRT3597	279370A000058837	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DSC0393	279370A000058851	18/01/2018	55412	R$ 195,23
EAT7006	279370A000058839	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ETW5721	279370A000058849	18/01/2018	55412	R$ 195,23
GQN6869	279370A000058822	17/01/2018	55412	R$ 195,23
HAN8006	279370A000058825	17/01/2018	55412	R$ 195,23
KND8806	279370A000058846	18/01/2018	55412	R$ 195,23
KXF0507	279370A000058823	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058848	18/01/2018	55412	R$ 195,23
MDL8394	279370A000058827	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000057421	05/10/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000056849	12/09/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051740	01/12/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051528	30/11/2017	55412	R$ 195,23
MKT3696	279370A000058857	18/01/2018	55412	R$ 195,23
OCX4688	279370A000058834	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PVY8852	279370A000058844	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PZT9331	279370A000058821	17/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058852	18/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATY5985	279370NIC0002877	10/04/2018	50020	R$ 195,23
AUW9518	279370NIC0002879	10/04/2018	50020	R$ 195,23
BAX3856	279370NIC0002880	10/04/2018	50020	R$ 195,23
CBR7721	279370NIC0002876	10/04/2018	50020	R$ 195,23
FKA1134	116100E007650776	31/01/2018	64400	R$ 88,38
MKB7077	279370NIC0002878	10/04/2018	50020	R$ 585,69

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHA4053	116100E008172321	06/04/2018	65300	R$ 195,23
AHA4053	116100E008172322	06/04/2018	54521	R$ 195,23
ALY8463	116100E008159762	05/04/2018	65300	R$ 195,23
ARC1564	116100E008098288	04/04/2018	60501	R$ 293,47
ASK6522	116100E008098289	04/04/2018	56731	R$ 130,16
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220	R$ 293,47
AXG4941	116100E008159708	05/04/2018	60501	R$ 293,47
AYH4537	116100E008172205	03/04/2018	60501	R$ 293,47
AYZ8020	116100E008159099	29/03/2018	59670	R$ 1.467,35
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220	R$ 293,47
COF3003	116100E008159452	06/04/2018	55411	R$ 195,23
CPW2231	116100E008159763	10/04/2018	65300	R$ 195,23
EEJ4288	116100E007649970	10/04/2018	56650	R$ 130,16
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220	R$ 293,47
MBI6627	116100E008172326	08/04/2018	65300	R$ 195,23
MEB4181	116100E008172206	04/04/2018	55411	R$ 195,23
MHG3995	116100E008098291	05/04/2018	65300	R$ 195,23
MKJ8940	116100E007646323	02/04/2018	60501	R$ 293,47
MLU7535	116100E008099198	30/03/2018	65300	R$ 195,23
MLY3078	116100E008172083	31/03/2018	60501	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8923	279370A000058896	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AAA8923	279370A000058898	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AHA4531	279370A000058909	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AKZ8795	279370A000058882	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALD8344	279370A000058866	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALL5671	116100E007647854	29/01/2018	60501	R$ 293,47
AMH5652	116100E008159177	30/01/2018	60501	R$ 293,47
AMX1298	279370A000058879	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AOR0225	279370A000058889	19/01/2018	55412	R$ 195,23
APD8944	116100E008159077	28/01/2018	65300	R$ 195,23
ARI7894	279370A000058906	20/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058858	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058864	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT4820	116100E008159178	30/01/2018	60176	R$ 293,47
AXD6605	279370A000058892	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AXF2491	116100E008098898	01/02/2018	60502	R$ 293,47
AXS5649	116100E008098896	31/01/2018	61570	R$ 195,23
AYK8193	279370A000058865	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AZE8127	279370A000058880	19/01/2018	55412	R$ 195,23
CSN6437	279370A000058901	20/01/2018	55412	R$ 195,23
CWZ7112	279370A000058911	20/01/2018	55412	R$ 195,23
DLG9588	116100E008098897	31/01/2018	54600	R$ 130,16
DUG5660	279370A000058873	19/01/2018	55412	R$ 195,23
EYU1627	279370A000058881	19/01/2018	55412	R$ 195,23
GTK7533	279370A000058867	19/01/2018	55412	R$ 195,23
HJB8378	116100E008159176	28/01/2018	60502	R$ 293,47
IJG7541	279370A000058899	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUD4873	279370A000058904	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUZ1293	279370A000058890	19/01/2018	55412	R$ 195,23
IWF9217	279370A000058877	19/01/2018	55412	R$ 195,23
JAL2026	279370A000058869	19/01/2018	55412	R$ 195,23
KGT1971	279370A000058908	20/01/2018	55412	R$ 195,23
KJQ8762	279370A000058912	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058887	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058883	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MDX6555	279370A000058870	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000058863	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000058878	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MFL5250	279370A000058902	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MFR1608	279370A000058910	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB1845	279370A000058876	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MGM2778	116100E008098899	01/02/2018	64910	R$ 88,38
MIQ5700	116100E008159252	01/02/2018	57200	R$ 195,23
MIT3094	279370A000058885	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR0802	279370A000058893	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MLG4724	116100E008159251	01/02/2018	64830	R$ 88,38
MMF1376	279370A000058900	20/01/2018	55412	R$ 195,23
NFH3063	279370A000058868	19/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058894	20/01/2018	55412	R$ 195,23
PXZ3382	279370A000058907	20/01/2018	55412	R$ 195,23
QHX9267	279370A000058874	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QIA1345	279370A000058871	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058872	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QNB6884	279370A000058895	20/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000060075	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJV8879	116100E008159540	06/04/2018	65300	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060110	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060114	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060116	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AKK6563	279370A000060125	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000060102	21/03/2018	55412	R$ 195,23
APK7813	279370A000060112	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AQH4684	279370A000060118	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ASP2336	279370A000060115	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000060097	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUB1516	116100E008159456	07/04/2018	55411	R$ 195,23
AUE4925	279370A000060104	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUO2259	279370A000060109	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060127	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060126	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO1102	279370A000060098	21/03/2018	55412	R$ 195,23
BAG9765	279370A000060123	22/03/2018	55412	R$ 195,23
BAG9765	279370A000060120	22/03/2018	55412	R$ 195,23
CBG1851	279370A000060107	21/03/2018	55412	R$ 195,23
COF3003	116100E008159454	06/04/2018	55411	R$ 195,23
DBN6218	279370A000060101	21/03/2018	55412	R$ 195,23
DRD4095	116100E008159453	06/04/2018	65300	R$ 195,23
EGC4657	279370A000060133	22/03/2018	55412	R$ 195,23
FLX0426	279370A000060095	21/03/2018	55412	R$ 195,23
FYO4870	279370A000060106	21/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060121	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZA6815	279370A000060119	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060135	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1481	279370A000060134	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060111	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060103	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MEC5682	279370A000060122	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MEY8693	279370A000060105	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MFS5306	116100E008159541	06/04/2018	65300	R$ 195,23
MGZ6228	279370A000060117	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MJY3150	279370A000060094	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKE2788	279370A000060096	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKQ7265	279370A000060052	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MLO0930	279370A000060100	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060131	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060132	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIE6468	279370A000060113	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060064	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL3810	279370A000060124	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL7957	279370A000060099	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIR0439	279370A000060108	21/03/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C2D9428A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 155719-6

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente a resolução 619/2016, notificamos que foi imposta a penalidade de multa referente à infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativade de Recursos de Infrações, JARI - no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7757	279370A000057227	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ABM7781	279370A000057228	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AEC5300	279370A000058293	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AFE3964	279370A000057181	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AHC4080	279370A000058151	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AIM8069	279370A000058050	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AJQ4717	279370A000057316	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AKG2659	279370A000057250	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMD0872	279370A000057232	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMN9154	279370A000057017	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ANR7722	279370A000058117	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ANZ6239	279370A000058273	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AOI4983	279370NIC0002864	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057180	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057651	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQU7481	279370A000057734	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQV2531	279370A000057712	10/01/2018	55412	R$ 195,23

AQY5283	279370A000057600	10/01/2018	55412	R$ 195,23
ARZ7891	279370A000057208	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY0854	279370A000057154	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ATN2839	116100E007651034	17/02/2018	60501	R$ 293,47
ATO5852	279370A000058289	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ATW6483	116100E008098882	25/01/2018	65300	R$ 195,23
AUN6886	279370A000058048	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT0925	279370NIC0002866	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AWL0988	279370A000057435	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AWQ5710	279370A000057459	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AWY1349	279370NIC0002865	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AXP7192	279370A000057757	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AXT5713	279370NIC0002868	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AYT4437	279370A000057744	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BAE2720	279370A000058274	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BBO2722	279370A000058282	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BDI2405	279370A000058059	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000057460	10/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058023	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CBR8521	279370A000058294	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CRH0525	279370A000057543	10/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057349	09/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057445	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057793	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057845	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DDA0584	279370A000057908	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DKF6988	279370A000057251	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DRH1476	279370A000057670	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EME9059	279370A000057505	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000057266	09/01/2018	55412	R$ 195,23
GCJ5648	279370A000058247	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057939	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057501	10/01/2018	55412	R$ 195,23
KFS7194	279370A000057212	09/01/2018	55412	R$ 195,23
LZG0615	279370A000057843	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MAK2191	279370A000057091	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA6544	279370A000057628	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MFO1993	279370A000057990	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB4982	279370A000057410	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MIH7331	279370A000057134	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKA0209	279370A000057025	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000057606	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000058026	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MKX0746	116100E008159327	17/02/2018	54521	R$ 195,23
MLG6700	279370A000057127	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MLO1222	279370NIC0002867	03/04/2018	50020	R$ 390,46
NDK6602	279370A000057548	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NDK6602	279370A000057634	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NGM3256	279370A000057158	09/01/2018	55412	R$ 195,23
OMH2828	279370A000057344	09/01/2018	55412	R$ 195,23
OXJ0295	279370A000057080	09/01/2018	55412	R$ 195,23
QHL5330	279370NIC0002863	03/04/2018	50020	R$ 195,23
QIB7897	279370A000057736	10/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058009	11/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG0061	116100E008159758	01/04/2018	65300	R$ 195,23
AIJ1520	116100E008172274	01/04/2018	60501	R$ 293,47
AIS5641	116100E007648563	29/03/2018	60502	R$ 293,47
AMK7125	116100E008159759	01/04/2018	56144	R$ 195,23
ANT1390	116100E008159533	31/03/2018	65640	R$ 293,47
AXB4719	116100E008159760	01/04/2018	57200	R$ 195,23
BAK2510	116100E008172269	30/03/2018	53470	R$ 130,16
BAU3840	116100E008172320	31/03/2018	57200	R$ 195,23
BBW2799	116100E008099197	30/03/2018	55250	R$ 130,16
BBW2799	116100E008099196	30/03/2018	55250	R$ 130,16
BWU0796	116100E008172273	01/04/2018	60501	R$ 293,47
LZB4617	116100E008159685	28/03/2018	60501	R$ 293,47
MFM4818	116100E007647554	29/03/2018	54600	R$ 130,16
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU3815	279370A000057337	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY9866	279370A000058400	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AFB7761	116100E008098884	27/01/2018	59161	R$ 1.467,35
AHV8325	279370A000058760	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AJP9455	116100E008159170	26/01/2018	60501	R$ 293,47
AJR5513	279370A000058755	13/01/2018	55412	R$ 195,23

AKN1534	116100E008098895	29/01/2018	54521	R$ 195,23
AKT0606	116100E008159172	26/01/2018	60501	R$ 293,47
ANB2328	279370A000058717	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB8562	116100E008159557	25/01/2018	60501	R$ 293,47
ANH4942	279370A000058472	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANH4942	279370A000058490	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AOQ7313	279370A000058753	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AOW7799	116100E008099162	27/01/2018	65300	R$ 195,23
APV6076	116100E008098890	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AQU4651	279370A000058574	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ARU5935	279370A000058509	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ASP1136	279370A000058751	13/01/2018	55412	R$ 195,23
ASZ3036	116100E008159173	26/01/2018	60174	R$ 293,47
ATO5852	279370NIC0002870	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53
ATS5930	279370A000058522	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AUB7442	279370A000058763	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AUD7887	116100E008159161	24/01/2018	60501	R$ 293,47
AVT0925	279370NIC0002871	04/04/2018	50020	R$ 390,46
AVV0355	279370A000058668	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AWB8518	279370A000058731	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AXU5138	116100E008098888	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AYC9760	116100E008159164	26/01/2018	61220	R$ 293,47
AYX0530	116100E008159166	26/01/2018	60501	R$ 293,47
BAR8812	279370A000058736	13/01/2018	55412	R$ 195,23
BBF0351	279370A000058638	12/01/2018	55412	R$ 195,23
BBP8219	116100E008159076	28/01/2018	60501	R$ 293,47
CJB1020	279370A000058750	13/01/2018	55412	R$ 195,23
CLJ5184	116100E008159516	28/01/2018	65300	R$ 195,23
CRD8557	279370A000058761	13/01/2018	55412	R$ 195,23
DBU6433	279370A000058484	12/01/2018	55412	R$ 195,23
DCF7064	116100E008098892	28/01/2018	65300	R$ 195,23
DCY3349	116100E008159514	26/01/2018	65300	R$ 195,23
DWO6501	279370A000058535	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ECT9496	116100E007647807	25/01/2018	60501	R$ 293,47
EEJ0921	279370A000058435	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EIZ1157	279370A000058371	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EXI6670	279370A000058766	13/01/2018	55412	R$ 195,23
EZT6133	116100E008159162	24/01/2018	60501	R$ 293,47
FRF8956	116100E008098889	27/01/2018	65300	R$ 195,23
GUZ6194	279370A000058618	12/01/2018	55412	R$ 195,23
GWA6697	279370NIC0002874	04/04/2018	50020	R$ 585,69
GWA6697	279370NIC0002873	04/04/2018	50020	R$ 390,46
HMR0410	279370A000058633	12/01/2018	55412	R$ 195,23
IIN0409	116100E008159174	26/01/2018	60171	R$ 293,47
JGW2339	279370A000058671	12/01/2018	55412	R$ 195,23
LYT9919	116100E007650703	26/01/2018	60501	R$ 293,47
LZR5114	279370NIC0002875	04/04/2018	50020	R$ 390,46
LZX5679	116100E008098893	28/01/2018	65300	R$ 195,23
MBU0115	116100E008159167	26/01/2018	60501	R$ 293,47
MBU0115	116100E008159168	26/01/2018	61220	R$ 293,47
MGT2978	279370A000058757	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MIM2499	279370A000058665	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MJL8913	279370A000058752	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR9856	279370A000058493	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MKM2179	279370A000058754	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MKV5379	279370A000058298	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMC7776	116100E008159017	28/01/2018	60501	R$ 293,47
MMD3349	279370A000058634	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMF0394	279370A000058579	12/01/2018	55412	R$ 195,23
NVY0299	279370A000058765	13/01/2018	55412	R$ 195,23
NWE0109	116100E008098894	28/01/2018	54521	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058748	13/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058762	13/01/2018	55412	R$ 195,23
PGR6617	116100E007648096	25/01/2018	60502	R$ 293,47
PYG5442	116100E008159163	24/01/2018	60501	R$ 293,47
PZN5572	279370NIC0002869	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53
QHI2577	116100E008159171	26/01/2018	60501	R$ 293,47
QHK7459	116100E008159071	25/01/2018	65300	R$ 195,23
QIK8667	116100E008159165	26/01/2018	54790	R$ 130,16
QIP2131	279370NIC0002872	04/04/2018	50020	R$ 585,69
QMW9632	279370A000058758	13/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000058809	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000058810	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AHY7306	279370A000058790	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058814	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058817	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AKM0362	279370A000058778	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ALY3087	279370A000058784	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058788	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058779	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB2328	279370A000058815	16/01/2018	55412	R$ 195,23

ANR8417	279370A000058806	16/01/2018	55412	R$ 195,23
ANV6240	279370A000058776	15/01/2018	55412	R$ 195,23
APA5017	279370A000058542	16/01/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000058802	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AQJ1244	279370A000058772	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AUM3252	279370A000058798	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AVU1738	279370A000058787	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058785	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058768	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AWZ5296	279370A000058800	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BAZ6140	279370A000058799	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BBN1614	279370A000058792	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058812	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BIG2128	279370A000058789	15/01/2018	55412	R$ 195,23
CKV9463	279370A000058759	16/01/2018	55412	R$ 195,23
DMW7727	279370A000058781	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EBF6865	279370A000058775	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EIP0607	279370A000058786	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ENP3708	279370A000058804	16/01/2018	55412	R$ 195,23
FJU2965	279370A000058777	15/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058807	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058808	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HNZ2241	279370A000058797	16/01/2018	55412	R$ 195,23
LCR9127	279370A000058773	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MAR1421	279370A000058803	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MAU7382	279370A000058805	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGI6423	279370A000058783	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MGO4139	279370A000058774	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGY9186	279370A000058412	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MHH9333	279370A000058767	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJF2618	279370A000058770	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000058795	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MJI0373	279370A000058793	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT3157	279370A000058689	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MLS7211	279370A000058769	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD3349	279370A000058813	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD7329	279370A000058796	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MSS2380	279370A000058780	15/01/2018	55412	R$ 195,23
NRF9450	279370A000058816	16/01/2018	55412	R$ 195,23
PVC6067	279370A000058791	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QHI9836	279370A000058771	15/01/2018	55412	R$ 195,23
QHZ8964	279370A000058794	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058782	15/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW6495	279370A000060093	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ACF0001	279370A000060024	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AFL9989	279370A000060040	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AGV2598	279370A000060005	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000059953	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000060044	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AHI0615	279370A000060092	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AHK8865	279370A000059963	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AJI7216	279370A000060081	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJN4409	279370A000060074	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000059991	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AKX2305	279370A000059983	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALD3925	279370A000060006	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059977	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059979	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALG5071	279370A000060041	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ALJ2550	279370A000060086	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ALT1108	279370A000060055	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AMF5730	279370A000059975	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AMN3389	279370A000060009	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AMN5467	279370A000060063	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ANA2392	279370A000060017	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000059997	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ANT0623	279370A000060056	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060050	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060049	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APK0471	279370A000059995	16/03/2018	55412	R$ 195,23
APL6418	279370A000060051	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APZ9649	279370A000060013	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000060004	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000059985	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059974	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059973	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASL3934	279370A000060065	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ASO6494	279370A000059987	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ATE8437	279370A000060077	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ATI0966	279370A000060036	17/03/2018	55412	R$ 195,23

ATP5256	279370A000060026	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ATZ6713	279370A000060042	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059990	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059972	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVP7038	279370A000060087	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AWG0093	279370A000060020	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWL5956	279370A000059998	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWS4911	279370A000060028	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AWV4304	279370A000059992	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWW3839	279370A000060045	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD0886	279370A000060030	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AXN3896	279370A000060022	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO2888	279370A000060025	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AYX7359	279370A000060080	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060069	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060062	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000059993	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000060007	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAH2158	279370A000060090	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBF2788	279370A000060073	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060071	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060061	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060070	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060018	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060058	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BEW1444	279370A000060072	20/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059969	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059970	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CGS7466	279370A000060078	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DDK7269	279370A000060088	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DME3886	279370A000060031	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DTA2755	279370A000059978	15/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060084	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060079	20/03/2018	55412	R$ 195,23
EEZ9456	279370A000060034	17/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060053	19/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060008	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060047	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060021	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FSJ0541	279370A000060039	17/03/2018	55412	R$ 195,23
GQF0251	279370A000059976	15/03/2018	55412	R$ 195,23
GTX2694	279370A000060082	20/03/2018	55412	R$ 195,23
IDD3360	279370A000059981	15/03/2018	55412	R$ 195,23
JFT0399	279370A000060066	20/03/2018	55412	R$ 195,23
JNH0487	279370A000060029	17/03/2018	55412	R$ 195,23
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412	R$ 195,23
LOI6934	279370A000060046	19/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060068	20/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060048	19/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060003	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MAR1509	279370A000060085	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060091	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MBB0908	279370A000060010	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MCC8021	279370A000060019	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MCG6255	279370A000059988	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MCV5854	279370A000059989	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MDT2387	279370A000060012	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000060089	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000060002	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MFP5229	279370A000060027	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MGU9381	279370A000060016	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MGW0032	279370A000060032	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MHZ5079	279370A000059971	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MIA0598	279370A000059994	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000060037	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MKC7788	279370A000059984	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000059996	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060011	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKJ8606	279370A000060054	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000060014	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000060076	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000059999	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKY3340	279370A000060033	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MLA9188	279370A000060035	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MMK6620	279370A000059982	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MML0392	279370A000060067	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MRB9903	279370A000059980	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MYG8424	279370A000060083	20/03/2018	55412	R$ 195,23
OQW0609	279370A000060023	17/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060059	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060060	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060001	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060015	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIS4186	279370A000060000	16/03/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM4668	279370A000058845	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABQ1015	279370A000058853	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY2225	279370A000058801	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGH1374	279370A000058838	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGM2462	279370A000058841	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AIE3007	279370A000058847	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AIP1094	279370A000058818	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058826	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJM1872	279370A000058850	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AMJ3390	279370A000058855	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ANY5663	279370A000058859	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ARB2132	279370A000058820	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ARO5563	279370A000058836	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058862	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058861	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATF6443	279370A000058843	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000058835	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AVX8475	279370A000058828	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXB9164	279370A000058854	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXM4685	279370A000058842	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AZM7436	279370A000058824	17/01/2018	55412	R$ 195,23
BAP7985	279370A000058856	18/01/2018	55412	R$ 195,23
BBG1394	279370A000058833	17/01/2018	55412	R$ 195,23
CHI8471	279370A000058860	18/01/2018	55412	R$ 195,23
DEN5388	279370A000058829	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DFS5974	279370A000058832	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DRT3597	279370A000058837	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DSC0393	279370A000058851	18/01/2018	55412	R$ 195,23
EAT7006	279370A000058839	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ETW5721	279370A000058849	18/01/2018	55412	R$ 195,23
GQN6869	279370A000058822	17/01/2018	55412	R$ 195,23
HAN8006	279370A000058825	17/01/2018	55412	R$ 195,23
KND8806	279370A000058846	18/01/2018	55412	R$ 195,23
KXF0507	279370A000058823	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058848	18/01/2018	55412	R$ 195,23
MDL8394	279370A000058827	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000057421	05/10/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000056849	12/09/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051740	01/12/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051528	30/11/2017	55412	R$ 195,23
MKT3696	279370A000058857	18/01/2018	55412	R$ 195,23
OCX4688	279370A000058834	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PVY8852	279370A000058844	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PZT9331	279370A000058821	17/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058852	18/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATY5985	279370NIC0002877	10/04/2018	50020	R$ 195,23
AUW9518	279370NIC0002879	10/04/2018	50020	R$ 195,23
BAX3856	279370NIC0002880	10/04/2018	50020	R$ 195,23
CBR7721	279370NIC0002876	10/04/2018	50020	R$ 195,23
FKA1134	116100E007650776	31/01/2018	64400	R$ 88,38
MKB7077	279370NIC0002878	10/04/2018	50020	R$ 585,69

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHA4053	116100E008172321	06/04/2018	65300	R$ 195,23
AHA4053	116100E008172322	06/04/2018	54521	R$ 195,23
ALY8463	116100E008159762	05/04/2018	65300	R$ 195,23
ARC1564	116100E008098288	04/04/2018	60501	R$ 293,47
ASK6522	116100E008098289	04/04/2018	56731	R$ 130,16
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220	R$ 293,47
AXG4941	116100E008159708	05/04/2018	60501	R$ 293,47
AYH4537	116100E008172205	03/04/2018	60501	R$ 293,47
AYZ8020	116100E008159099	29/03/2018	59670	R$ 1.467,35
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220	R$ 293,47
COF3003	116100E008159452	06/04/2018	55411	R$ 195,23
CPW2231	116100E008159763	10/04/2018	65300	R$ 195,23
EEJ4288	116100E007649970	10/04/2018	56650	R$ 130,16
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220	R$ 293,47
MBI6627	116100E008172326	08/04/2018	65300	R$ 195,23
MEB4181	116100E008172206	04/04/2018	55411	R$ 195,23
MHG3995	116100E008098291	05/04/2018	65300	R$ 195,23

MKJ8940	116100E007646323	02/04/2018	60501	R$ 293,47
MLU7535	116100E008099198	30/03/2018	65300	R$ 195,23
MLY3078	116100E008172083	31/03/2018	60501	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8923	279370A000058896	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AAA8923	279370A000058898	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AHA4531	279370A000058909	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AKZ8795	279370A000058882	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALD8344	279370A000058866	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALL5671	116100E007647854	29/01/2018	60501	R$ 293,47
AMH5652	116100E008159177	30/01/2018	60501	R$ 293,47
AMX1298	279370A000058879	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AOR0225	279370A000058889	19/01/2018	55412	R$ 195,23
APD8944	116100E008159077	28/01/2018	65300	R$ 195,23
ARI7894	279370A000058906	20/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058858	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058864	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT4820	116100E008159178	30/01/2018	60176	R$ 293,47
AXD6605	279370A000058892	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AXF2491	116100E008098898	01/02/2018	60502	R$ 293,47
AXS5649	116100E008098896	31/01/2018	61570	R$ 195,23
AYK8193	279370A000058865	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AZE8127	279370A000058880	19/01/2018	55412	R$ 195,23
CSN6437	279370A000058901	20/01/2018	55412	R$ 195,23
CWZ7112	279370A000058911	20/01/2018	55412	R$ 195,23
DLG9588	116100E008098897	31/01/2018	54600	R$ 130,16
DUG5660	279370A000058873	19/01/2018	55412	R$ 195,23
EYU1627	279370A000058881	19/01/2018	55412	R$ 195,23
GTK7533	279370A000058867	19/01/2018	55412	R$ 195,23
HJB8378	116100E008159176	28/01/2018	60502	R$ 293,47
IJG7541	279370A000058899	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUD4873	279370A000058904	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUZ1293	279370A000058890	19/01/2018	55412	R$ 195,23
IWF9217	279370A000058877	19/01/2018	55412	R$ 195,23
JAL2026	279370A000058869	19/01/2018	55412	R$ 195,23
KGT1971	279370A000058908	20/01/2018	55412	R$ 195,23
KJQ8762	279370A000058912	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058887	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058883	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MDX6555	279370A000058870	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000058863	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000058878	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MFL5250	279370A000058902	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MFR1608	279370A000058910	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB1845	279370A000058876	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MGM2778	116100E008098899	01/02/2018	64910	R$ 88,38
MIQ5700	116100E008159252	01/02/2018	57200	R$ 195,23
MIT3094	279370A000058885	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR0802	279370A000058893	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MLG4724	116100E008159251	01/02/2018	64830	R$ 88,38
MMF1376	279370A000058900	20/01/2018	55412	R$ 195,23
NFH3063	279370A000058868	19/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058894	20/01/2018	55412	R$ 195,23
PXZ3382	279370A000058907	20/01/2018	55412	R$ 195,23
QHX9267	279370A000058874	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QIA1345	279370A000058871	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058872	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QNB6884	279370A000058895	20/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000060075	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJV8879	116100E008159540	06/04/2018	65300	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060110	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060114	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060116	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AKK6563	279370A000060125	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000060102	21/03/2018	55412	R$ 195,23
APK7813	279370A000060112	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AQH4684	279370A000060118	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ASP2336	279370A000060115	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000060097	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUB1516	116100E008159456	07/04/2018	55411	R$ 195,23
AUE4925	279370A000060104	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUO2259	279370A000060109	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060127	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060126	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO1102	279370A000060098	21/03/2018	55412	R$ 195,23

BAG9765	279370A000060123	22/03/2018	55412	R$ 195,23
BAG9765	279370A000060120	22/03/2018	55412	R$ 195,23
CBG1851	279370A000060107	21/03/2018	55412	R$ 195,23
COF3003	116100E008159454	06/04/2018	55411	R$ 195,23
DBN6218	279370A000060101	21/03/2018	55412	R$ 195,23
DRD4095	116100E008159453	06/04/2018	65300	R$ 195,23
EGC4657	279370A000060133	22/03/2018	55412	R$ 195,23
FLX0426	279370A000060095	21/03/2018	55412	R$ 195,23
FYO4870	279370A000060106	21/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060121	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZA6815	279370A000060119	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060135	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1481	279370A000060134	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060111	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060103	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MEC5682	279370A000060122	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MEY8693	279370A000060105	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MFS5306	116100E008159541	06/04/2018	65300	R$ 195,23
MGZ6228	279370A000060117	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MJY3150	279370A000060094	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKE2788	279370A000060096	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKQ7265	279370A000060052	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MLO0930	279370A000060100	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060131	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060132	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIE6468	279370A000060113	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060064	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL3810	279370A000060124	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL7957	279370A000060099	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIR0439	279370A000060108	21/03/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:855318C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 155720-7

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente a resolução 619/2016, notificamos que foi lavrada a autuação de infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à Uvtran no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do condutor infrator ou do requerente ou procurador, se pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM7757	279370A000057227	09/01/2018	55412
ABM7781	279370A000057228	09/01/2018	55412
AEC5300	279370A000058293	11/01/2018	55412
AFE3964	279370A000057181	09/01/2018	55412
AHC4080	279370A000058151	11/01/2018	55412
AIM8069	279370A000058050	11/01/2018	55412
AJQ4717	279370A000057316	10/01/2018	55412
AKG2659	279370A000057250	09/01/2018	55412
AMD0872	279370A000057232	09/01/2018	55412
AMN9154	279370A000057017	09/01/2018	55412
ANR7722	279370A000058117	11/01/2018	55412
ANZ6239	279370A000058273	11/01/2018	55412
AOI4983	279370NIC0002864	03/04/2018	50020
AOJ6912	279370A000057180	09/01/2018	55412
AOJ6912	279370A000057651	10/01/2018	55412
AQU7481	279370A000057734	10/01/2018	55412
AQV2531	279370A000057712	10/01/2018	55412
AQY5283	279370A000057600	10/01/2018	55412
ARZ7891	279370A000057208	09/01/2018	55412
ASY0854	279370A000057154	09/01/2018	55412
ATN2839	116100E007651034	17/02/2018	60501
ATO5852	279370A000058289	11/01/2018	55412
ATW6483	116100E008098882	25/01/2018	65300
AUN6886	279370A000058048	11/01/2018	55412
AVT0925	279370NIC0002866	03/04/2018	50020
AWL0988	279370A000057435	09/01/2018	55412
AWQ5710	279370A000057459	10/01/2018	55412
AWY1349	279370NIC0002865	03/04/2018	50020
AXP7192	279370A000057757	11/01/2018	55412
AXT5713	279370NIC0002868	03/04/2018	50020
AYT4437	279370A000057744	11/01/2018	55412
BAE2720	279370A000058274	11/01/2018	55412
BBO2722	279370A000058282	11/01/2018	55412
BDI2405	279370A000058059	11/01/2018	55412
BEF1509	279370A000057460	10/01/2018	55412
BEF1509	279370A000058023	11/01/2018	55412

CBR8521	279370A000058294	11/01/2018	55412
CRH0525	279370A000057543	10/01/2018	55412
CSE4785	279370A000057349	09/01/2018	55412
CSE4785	279370A000057445	09/01/2018	55412
DCE7194	279370A000057793	11/01/2018	55412
DCE7194	279370A000057845	11/01/2018	55412
DDA0584	279370A000057908	11/01/2018	55412
DKF6988	279370A000057251	09/01/2018	55412
DRH1476	279370A000057670	10/01/2018	55412
EME9059	279370A000057505	10/01/2018	55412
EMJ1685	279370A000057266	09/01/2018	55412
GCJ5648	279370A000058247	11/01/2018	55412
HSG4499	279370A000057939	11/01/2018	55412
HSG4499	279370A000057501	10/01/2018	55412
KFS7194	279370A000057212	09/01/2018	55412
LZG0615	279370A000057843	11/01/2018	55412
MAK2191	279370A000057091	09/01/2018	55412
MCA6544	279370A000057628	10/01/2018	55412
MFO1993	279370A000057990	11/01/2018	55412
MGB4982	279370A000057410	09/01/2018	55412
MIH7331	279370A000057134	09/01/2018	55412
MKA0209	279370A000057025	09/01/2018	55412
MKT1263	279370A000057606	10/01/2018	55412
MKT1263	279370A000058026	11/01/2018	55412
MKX0746	116100E008159327	17/02/2018	54521
MLG6700	279370A000057127	09/01/2018	55412
MLO1222	279370NIC0002867	03/04/2018	50020
NDK6602	279370A000057548	10/01/2018	55412
NDK6602	279370A000057634	10/01/2018	55412
NGM3256	279370A000057158	09/01/2018	55412
OMH2828	279370A000057344	09/01/2018	55412
OXJ0295	279370A000057080	09/01/2018	55412
QHL5330	279370NIC0002863	03/04/2018	50020
QIB7897	279370A000057736	10/01/2018	55412
QJL3231	279370A000058009	11/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG0061	116100E008159758	01/04/2018	65300
AIJ1520	116100E008172274	01/04/2018	60501
AIS5641	116100E007648563	29/03/2018	60502
AMK7125	116100E008159759	01/04/2018	56144
ANT1390	116100E008159533	31/03/2018	65640
AXB4719	116100E008159760	01/04/2018	57200
BAK2510	116100E008172269	30/03/2018	53470
BAU3840	116100E008172320	31/03/2018	57200
BBW2799	116100E008099197	30/03/2018	55250
BBW2799	116100E008099196	30/03/2018	55250
BWU0796	116100E008172273	01/04/2018	60501
LZB4617	116100E008159685	28/03/2018	60501
MFM4818	116100E007647554	29/03/2018	54600
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU3815	279370A000057337	12/01/2018	55412
ABY9866	279370A000058400	12/01/2018	55412
AFB7761	116100E008098884	27/01/2018	59161
AHV8325	279370A000058760	13/01/2018	55412
AJP9455	116100E008159170	26/01/2018	60501
AJR5513	279370A000058755	13/01/2018	55412
AKN1534	116100E008098895	29/01/2018	54521
AKT0606	116100E008159172	26/01/2018	60501
ANB2328	279370A000058717	12/01/2018	55412
ANB8562	116100E008159557	25/01/2018	60501
ANH4942	279370A000058472	12/01/2018	55412
ANH4942	279370A000058490	12/01/2018	55412
AOQ7313	279370A000058753	13/01/2018	55412
AOW7799	116100E008099162	27/01/2018	65300
APV6076	116100E008098890	27/01/2018	65300
AQU4651	279370A000058574	12/01/2018	55412
ARU5935	279370A000058509	12/01/2018	55412
ASP1136	279370A000058751	13/01/2018	55412
ASZ3036	116100E008159173	26/01/2018	60174
ATO5852	279370NIC0002870	04/04/2018	50020
ATS5930	279370A000058522	12/01/2018	55412
AUB7442	279370A000058763	13/01/2018	55412
AUD7887	116100E008159161	24/01/2018	60501
AVT0925	279370NIC0002871	04/04/2018	50020
AVV0355	279370A000058668	12/01/2018	55412

AWB8518	279370A000058731	13/01/2018	55412
AXU5138	116100E008098888	27/01/2018	65300
AYC9760	116100E008159164	26/01/2018	61220
AYX0530	116100E008159166	26/01/2018	60501
BAR8812	279370A000058736	13/01/2018	55412
BBF0351	279370A000058638	12/01/2018	55412
BBP8219	116100E008159076	28/01/2018	60501
CJB1020	279370A000058750	13/01/2018	55412
CLJ5184	116100E008159516	28/01/2018	65300
CRD8557	279370A000058761	13/01/2018	55412
DBU6433	279370A000058484	12/01/2018	55412
DCF7064	116100E008098892	28/01/2018	65300
DCY3349	116100E008159514	26/01/2018	65300
DWO6501	279370A000058535	12/01/2018	55412
ECT9496	116100E007647807	25/01/2018	60501
EEJ0921	279370A000058435	12/01/2018	55412
EIZ1157	279370A000058371	12/01/2018	55412
EXI6670	279370A000058766	13/01/2018	55412
EZT6133	116100E008159162	24/01/2018	60501
FRF8956	116100E008098889	27/01/2018	65300
GUZ6194	279370A000058618	12/01/2018	55412
GWA6697	279370NIC0002874	04/04/2018	50020
GWA6697	279370NIC0002873	04/04/2018	50020
HMR0410	279370A000058633	12/01/2018	55412
IIN0409	116100E008159174	26/01/2018	60171
JGW2339	279370A000058671	12/01/2018	55412
LYT9919	116100E007650703	26/01/2018	60501
LZR5114	279370NIC0002875	04/04/2018	50020
LZX5679	116100E008098893	28/01/2018	65300
MBU0115	116100E008159167	26/01/2018	60501
MBU0115	116100E008159168	26/01/2018	61220
MGT2978	279370A000058757	13/01/2018	55412
MIM2499	279370A000058665	12/01/2018	55412
MJL8913	279370A000058752	13/01/2018	55412
MJR9856	279370A000058493	12/01/2018	55412
MKM2179	279370A000058754	13/01/2018	55412
MKV5379	279370A000058298	12/01/2018	55412
MMC7776	116100E008159017	28/01/2018	60501
MMD3349	279370A000058634	12/01/2018	55412
MMF0394	279370A000058579	12/01/2018	55412
NVY0299	279370A000058765	13/01/2018	55412
NWE0109	116100E008098894	28/01/2018	54521
OBI3994	279370A000058748	13/01/2018	55412
OBI3994	279370A000058762	13/01/2018	55412
PGR6617	116100E007648096	25/01/2018	60502
PYG5442	116100E008159163	24/01/2018	60501
PZN5572	279370NIC0002869	04/04/2018	50020
QHI2577	116100E008159171	26/01/2018	60501
QHK7459	116100E008159071	25/01/2018	65300
QIK8667	116100E008159165	26/01/2018	54790
QIP2131	279370NIC0002872	04/04/2018	50020
QMW9632	279370A000058758	13/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY3114	279370A000058809	16/01/2018	55412
AGY3114	279370A000058810	16/01/2018	55412
AHY7306	279370A000058790	15/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058814	16/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058817	16/01/2018	55412
AKM0362	279370A000058778	15/01/2018	55412
ALY3087	279370A000058784	15/01/2018	55412
AMT2045	279370A000058788	15/01/2018	55412
AMT2045	279370A000058779	15/01/2018	55412
ANB2328	279370A000058815	16/01/2018	55412
ANR8417	279370A000058806	16/01/2018	55412
ANV6240	279370A000058776	15/01/2018	55412
APA5017	279370A000058542	16/01/2018	55412
APH5662	279370A000058802	16/01/2018	55412
AQJ1244	279370A000058772	15/01/2018	55412
AUM3252	279370A000058798	16/01/2018	55412
AVU1738	279370A000058787	15/01/2018	55412
AVV8512	279370A000058785	15/01/2018	55412
AVV8512	279370A000058768	15/01/2018	55412
AWZ5296	279370A000058800	16/01/2018	55412
BAZ6140	279370A000058799	16/01/2018	55412
BBN1614	279370A000058792	16/01/2018	55412
BEF1509	279370A000058812	16/01/2018	55412
BIG2128	279370A000058789	15/01/2018	55412
CKV9463	279370A000058759	16/01/2018	55412
DMW7727	279370A000058781	15/01/2018	55412
EBF6865	279370A000058775	15/01/2018	55412
EIP0607	279370A000058786	15/01/2018	55412
ENP3708	279370A000058804	16/01/2018	55412

FJU2965	279370A000058777	15/01/2018	55412
HGG1615	279370A000058807	16/01/2018	55412
HGG1615	279370A000058808	16/01/2018	55412
HNZ2241	279370A000058797	16/01/2018	55412
LCR9127	279370A000058773	15/01/2018	55412
MAR1421	279370A000058803	16/01/2018	55412
MAU7382	279370A000058805	16/01/2018	55412
MGI6423	279370A000058783	15/01/2018	55412
MGO4139	279370A000058774	16/01/2018	55412
MGY9186	279370A000058412	16/01/2018	55412
MHH9333	279370A000058767	15/01/2018	55412
MJF2618	279370A000058770	15/01/2018	55412
MJG2204	279370A000058795	16/01/2018	55412
MJI0373	279370A000058793	16/01/2018	55412
MKT3157	279370A000058689	16/01/2018	55412
MLS7211	279370A000058769	15/01/2018	55412
MMD3349	279370A000058813	16/01/2018	55412
MMD7329	279370A000058796	16/01/2018	55412
MSS2380	279370A000058780	15/01/2018	55412
NRF9450	279370A000058816	16/01/2018	55412
PVC6067	279370A000058791	16/01/2018	55412
QHI9836	279370A000058771	15/01/2018	55412
QHZ8964	279370A000058794	16/01/2018	55412
QIK1656	279370A000058782	15/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW6495	279370A000060093	20/03/2018	55412
ACF0001	279370A000060024	17/03/2018	55412
AFL9989	279370A000060040	17/03/2018	55412
AGV2598	279370A000060005	16/03/2018	55412
AGY3114	279370A000059953	15/03/2018	55412
AGY3114	279370A000060044	19/03/2018	55412
AHI0615	279370A000060092	20/03/2018	55412
AHK8865	279370A000059963	15/03/2018	55412
AJI7216	279370A000060081	20/03/2018	55412
AJN4409	279370A000060074	20/03/2018	55412
AJY0850	279370A000059991	19/03/2018	55412
AKX2305	279370A000059983	15/03/2018	55412
ALD3925	279370A000060006	16/03/2018	55412
ALE4837	279370A000059977	15/03/2018	55412
ALE4837	279370A000059979	15/03/2018	55412
ALG5071	279370A000060041	17/03/2018	55412
ALJ2550	279370A000060086	20/03/2018	55412
ALT1108	279370A000060055	19/03/2018	55412
AMF5730	279370A000059975	15/03/2018	55412
AMN3389	279370A000060009	16/03/2018	55412
AMN5467	279370A000060063	19/03/2018	55412
ANA2392	279370A000060017	16/03/2018	55412
AND8277	279370A000059997	16/03/2018	55412
ANT0623	279370A000060056	19/03/2018	55412
APE7398	279370A000060050	19/03/2018	55412
APE7398	279370A000060049	19/03/2018	55412
APK0471	279370A000059995	16/03/2018	55412
APL6418	279370A000060051	19/03/2018	55412
APZ9649	279370A000060013	16/03/2018	55412
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412
ARQ3516	279370A000060004	16/03/2018	55412
ARQ3516	279370A000059985	15/03/2018	55412
ASC5354	279370A000059974	15/03/2018	55412
ASC5354	279370A000059973	15/03/2018	55412
ASL3934	279370A000060065	19/03/2018	55412
ASO6494	279370A000059987	15/03/2018	55412
ATE8437	279370A000060077	20/03/2018	55412
ATI0966	279370A000060036	17/03/2018	55412
ATP5256	279370A000060026	17/03/2018	55412
ATZ6713	279370A000060042	17/03/2018	55412
AVN6489	279370A000059990	15/03/2018	55412
AVN6489	279370A000059972	15/03/2018	55412
AVP7038	279370A000060087	20/03/2018	55412
AWG0093	279370A000060020	16/03/2018	55412
AWL5956	279370A000059998	16/03/2018	55412
AWS4911	279370A000060028	17/03/2018	55412
AWV4304	279370A000059992	16/03/2018	55412
AWW3839	279370A000060045	19/03/2018	55412
AXD0886	279370A000060030	17/03/2018	55412
AXN3896	279370A000060022	16/03/2018	55412
AXO2888	279370A000060025	17/03/2018	55412
AYX7359	279370A000060080	20/03/2018	55412
AZH3240	279370A000060069	20/03/2018	55412
AZH3240	279370A000060062	19/03/2018	55412
BAC2325	279370A000059993	16/03/2018	55412
BAC2325	279370A000060007	16/03/2018	55412
BAH2158	279370A000060090	20/03/2018	55412

BBF2788	279370A000060073	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060071	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060061	19/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060070	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060018	16/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060058	19/03/2018	55412
BEW1444	279370A000060072	20/03/2018	55412
CFT7993	279370A000059969	15/03/2018	55412
CFT7993	279370A000059970	15/03/2018	55412
CGS7466	279370A000060078	20/03/2018	55412
DDK7269	279370A000060088	20/03/2018	55412
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412
DME3886	279370A000060031	17/03/2018	55412
DTA2755	279370A000059978	15/03/2018	55412
DVD3393	279370A000060084	20/03/2018	55412
DVD3393	279370A000060079	20/03/2018	55412
EEZ9456	279370A000060034	17/03/2018	55412
EMJ1685	279370A000060053	19/03/2018	55412
EMJ1685	279370A000060008	19/03/2018	55412
FHP3229	279370A000060021	19/03/2018	55412
FSJ0541	279370A000060039	17/03/2018	55412
GQF0251	279370A000059976	15/03/2018	55412
GTX2694	279370A000060082	20/03/2018	55412
IDD3360	279370A000059981	15/03/2018	55412
JFT0399	279370A000060066	20/03/2018	55412
JNH0487	279370A000060029	17/03/2018	55412
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412
LOI6934	279370A000060046	19/03/2018	55412
LYM6221	279370A000060068	20/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060048	19/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060003	16/03/2018	55412
MAR1509	279370A000060085	20/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060091	20/03/2018	55412
MBB0908	279370A000060010	16/03/2018	55412
MCC8021	279370A000060019	19/03/2018	55412
MCG6255	279370A000059988	15/03/2018	55412
MCV5854	279370A000059989	15/03/2018	55412
MDT2387	279370A000060012	16/03/2018	55412
MEU8289	279370A000060089	20/03/2018	55412
MFF3495	279370A000060002	16/03/2018	55412
MFP5229	279370A000060027	17/03/2018	55412
MGU9381	279370A000060016	16/03/2018	55412
MGW0032	279370A000060032	17/03/2018	55412
MHZ5079	279370A000059971	15/03/2018	55412
MIA0598	279370A000059994	16/03/2018	55412
MJG2204	279370A000060037	17/03/2018	55412
MKC7788	279370A000059984	15/03/2018	55412
MKG3960	279370A000059996	16/03/2018	55412
MKG3960	279370A000060011	16/03/2018	55412
MKJ8606	279370A000060054	19/03/2018	55412
MKN0001	279370A000060014	16/03/2018	55412
MKN0001	279370A000060076	20/03/2018	55412
MKN0001	279370A000059999	16/03/2018	55412
MKY3340	279370A000060033	17/03/2018	55412
MLA9188	279370A000060035	17/03/2018	55412
MMK6620	279370A000059982	15/03/2018	55412
MML0392	279370A000060067	20/03/2018	55412
MRB9903	279370A000059980	15/03/2018	55412
MYG8424	279370A000060083	20/03/2018	55412
OQW0609	279370A000060023	17/03/2018	55412
QHJ2318	279370A000060059	19/03/2018	55412
QHJ2318	279370A000060060	19/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060001	16/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060015	16/03/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM4668	279370A000058845	18/01/2018	55412
ABQ1015	279370A000058853	18/01/2018	55412
ABY2225	279370A000058801	17/01/2018	55412
AGH1374	279370A000058838	17/01/2018	55412
AGM2462	279370A000058841	17/01/2018	55412
AIE3007	279370A000058847	18/01/2018	55412
AIP1094	279370A000058818	17/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058826	17/01/2018	55412
AJM1872	279370A000058850	18/01/2018	55412
AMJ3390	279370A000058855	18/01/2018	55412
ANY5663	279370A000058859	18/01/2018	55412
ARB2132	279370A000058820	17/01/2018	55412
ARO5563	279370A000058836	17/01/2018	55412
ATC0382	279370A000058862	18/01/2018	55412
ATC0382	279370A000058861	18/01/2018	55412
ATF6443	279370A000058843	17/01/2018	55412
ATH6044	279370A000058835	17/01/2018	55412

AVX8475	279370A000058828	18/01/2018	55412
AXB9164	279370A000058854	18/01/2018	55412
AXM4685	279370A000058842	17/01/2018	55412
AZM7436	279370A000058824	17/01/2018	55412
BAP7985	279370A000058856	18/01/2018	55412
BBG1394	279370A000058833	17/01/2018	55412
CHI8471	279370A000058860	18/01/2018	55412
DEN5388	279370A000058829	17/01/2018	55412
DFS5974	279370A000058832	17/01/2018	55412
DRT3597	279370A000058837	17/01/2018	55412
DSC0393	279370A000058851	18/01/2018	55412
EAT7006	279370A000058839	17/01/2018	55412
ETW5721	279370A000058849	18/01/2018	55412
GQN6869	279370A000058822	17/01/2018	55412
HAN8006	279370A000058825	17/01/2018	55412
KND8806	279370A000058846	18/01/2018	55412
KXF0507	279370A000058823	17/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058848	18/01/2018	55412
MDL8394	279370A000058827	17/01/2018	55412
MGT9198	279370A000057421	05/10/2017	55412
MGT9198	279370A000056849	12/09/2017	55412
MGT9198	279370A000051740	01/12/2017	55412
MGT9198	279370A000051528	30/11/2017	55412
MKT3696	279370A000058857	18/01/2018	55412
OCX4688	279370A000058834	17/01/2018	55412
PVY8852	279370A000058844	17/01/2018	55412
PZT9331	279370A000058821	17/01/2018	55412
QIK1656	279370A000058852	18/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATY5985	279370NIC0002877	10/04/2018	50020
AUW9518	279370NIC0002879	10/04/2018	50020
BAX3856	279370NIC0002880	10/04/2018	50020
CBR7721	279370NIC0002876	10/04/2018	50020
FKA1134	116100E007650776	31/01/2018	64400
MKB7077	279370NIC0002878	10/04/2018	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHA4053	116100E008172321	06/04/2018	65300
AHA4053	116100E008172322	06/04/2018	54521
ALY8463	116100E008159762	05/04/2018	65300
ARC1564	116100E008098288	04/04/2018	60501
ASK6522	116100E008098289	04/04/2018	56731
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220
AXG4941	116100E008159708	05/04/2018	60501
AYH4537	116100E008172205	03/04/2018	60501
AYZ8020	116100E008159099	29/03/2018	59670
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220
COF3003	116100E008159452	06/04/2018	55411
CPW2231	116100E008159763	10/04/2018	65300
EEJ4288	116100E007649970	10/04/2018	56650
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220
MBI6627	116100E008172326	08/04/2018	65300
MEB4181	116100E008172206	04/04/2018	55411
MHG3995	116100E008098291	05/04/2018	65300
MKJ8940	116100E007646323	02/04/2018	60501
MLU7535	116100E008099198	30/03/2018	65300
MLY3078	116100E008172083	31/03/2018	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8923	279370A000058896	20/01/2018	55412
AAA8923	279370A000058898	20/01/2018	55412
AHA4531	279370A000058909	20/01/2018	55412
AKZ8795	279370A000058882	19/01/2018	55412
ALD8344	279370A000058866	19/01/2018	55412
ALL5671	116100E007647854	29/01/2018	60501
AMH5652	116100E008159177	30/01/2018	60501
AMX1298	279370A000058879	19/01/2018	55412
AOR0225	279370A000058889	19/01/2018	55412
APD8944	116100E008159077	28/01/2018	65300
ARI7894	279370A000058906	20/01/2018	55412
ASY6914	279370A000058858	19/01/2018	55412
ASY6914	279370A000058864	19/01/2018	55412

AVT4820	116100E008159178	30/01/2018	60176
AXD6605	279370A000058892	20/01/2018	55412
AXF2491	116100E008098898	01/02/2018	60502
AXS5649	116100E008098896	31/01/2018	61570
AYK8193	279370A000058865	19/01/2018	55412
AZE8127	279370A000058880	19/01/2018	55412
CSN6437	279370A000058901	20/01/2018	55412
CWZ7112	279370A000058911	20/01/2018	55412
DLG9588	116100E008098897	31/01/2018	54600
DUG5660	279370A000058873	19/01/2018	55412
EYU1627	279370A000058881	19/01/2018	55412
GTK7533	279370A000058867	19/01/2018	55412
HJB8378	116100E008159176	28/01/2018	60502
IJG7541	279370A000058899	20/01/2018	55412
IUD4873	279370A000058904	20/01/2018	55412
IUZ1293	279370A000058890	19/01/2018	55412
IWF9217	279370A000058877	19/01/2018	55412
JAL2026	279370A000058869	19/01/2018	55412
KGT1971	279370A000058908	20/01/2018	55412
KJQ8762	279370A000058912	20/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058887	19/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058883	19/01/2018	55412
MDX6555	279370A000058870	19/01/2018	55412
MEU8289	279370A000058863	19/01/2018	55412
MFF3495	279370A000058878	19/01/2018	55412
MFL5250	279370A000058902	20/01/2018	55412
MFR1608	279370A000058910	20/01/2018	55412
MGB1845	279370A000058876	19/01/2018	55412
MGM2778	116100E008098899	01/02/2018	64910
MIQ5700	116100E008159252	01/02/2018	57200
MIT3094	279370A000058885	19/01/2018	55412
MJR0802	279370A000058893	20/01/2018	55412
MLG4724	116100E008159251	01/02/2018	64830
MMF1376	279370A000058900	20/01/2018	55412
NFH3063	279370A000058868	19/01/2018	55412
OBI3994	279370A000058894	20/01/2018	55412
PXZ3382	279370A000058907	20/01/2018	55412
QHX9267	279370A000058874	19/01/2018	55412
QJL3231	279370A000058872	19/01/2018	55412
QNB6884	279370A000058895	20/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY3114	279370A000060075	21/03/2018	55412
AJV8879	116100E008159540	06/04/2018	65300
AJY0850	279370A000060110	21/03/2018	55412
AJY0850	279370A000060114	22/03/2018	55412
AJY0850	279370A000060116	22/03/2018	55412
AKK6563	279370A000060125	22/03/2018	55412
AND8277	279370A000060102	21/03/2018	55412
APK7813	279370A000060112	22/03/2018	55412
AQH4684	279370A000060118	22/03/2018	55412
ASP2336	279370A000060115	22/03/2018	55412
ATH6044	279370A000060097	21/03/2018	55412
AUB1516	116100E008159456	07/04/2018	55411
AUE4925	279370A000060104	21/03/2018	55412
AUO2259	279370A000060109	21/03/2018	55412
AXD9020	279370A000060127	22/03/2018	55412
AXD9020	279370A000060126	22/03/2018	55412
AXO1102	279370A000060098	21/03/2018	55412
BAG9765	279370A000060123	22/03/2018	55412
BAG9765	279370A000060120	22/03/2018	55412
CBG1851	279370A000060107	21/03/2018	55412
COF3003	116100E008159454	06/04/2018	55411
DBN6218	279370A000060101	21/03/2018	55412
DRD4095	116100E008159453	06/04/2018	65300
EGC4657	279370A000060133	22/03/2018	55412
FLX0426	279370A000060095	21/03/2018	55412
FYO4870	279370A000060106	21/03/2018	55412
LYM6221	279370A000060121	22/03/2018	55412
LZA6815	279370A000060119	22/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060135	22/03/2018	55412
MAZ1481	279370A000060134	22/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060111	22/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060103	21/03/2018	55412
MEC5682	279370A000060122	22/03/2018	55412
MEY8693	279370A000060105	21/03/2018	55412
MFS5306	116100E008159541	06/04/2018	65300
MGZ6228	279370A000060117	22/03/2018	55412
MJY3150	279370A000060094	21/03/2018	55412
MKE2788	279370A000060096	21/03/2018	55412
MKQ7265	279370A000060052	21/03/2018	55412
MLO0930	279370A000060100	21/03/2018	55412
MMF2636	279370A000060131	22/03/2018	55412

MMF2636	279370A000060132	22/03/2018	55412
QIE6468	279370A000060113	22/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060064	21/03/2018	55412
QIL3810	279370A000060124	22/03/2018	55412
QIL7957	279370A000060099	21/03/2018	55412
QIR0439	279370A000060108	21/03/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BE6C5031

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 155721-8

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente a resolução 619/2016, notificamos que foi imposta a penalidade de multa referente à infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativade de Recursos de Infrações, JARI - no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7757	279370A000057227	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ABM7781	279370A000057228	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AEC5300	279370A000058293	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AFE3964	279370A000057181	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AHC4080	279370A000058151	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AIM8069	279370A000058050	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AJQ4717	279370A000057316	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AKG2659	279370A000057250	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMD0872	279370A000057232	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AMN9154	279370A000057017	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ANR7722	279370A000058117	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ANZ6239	279370A000058273	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AOI4983	279370NIC0002864	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057180	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AOJ6912	279370A000057651	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQU7481	279370A000057734	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQV2531	279370A000057712	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AQY5283	279370A000057600	10/01/2018	55412	R$ 195,23
ARZ7891	279370A000057208	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY0854	279370A000057154	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ATN2839	116100E007651034	17/02/2018	60501	R$ 293,47
ATO5852	279370A000058289	11/01/2018	55412	R$ 195,23
ATW6483	116100E008098882	25/01/2018	65300	R$ 195,23
AUN6886	279370A000058048	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT0925	279370NIC0002866	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AWL0988	279370A000057435	09/01/2018	55412	R$ 195,23
AWQ5710	279370A000057459	10/01/2018	55412	R$ 195,23
AWY1349	279370NIC0002865	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AXP7192	279370A000057757	11/01/2018	55412	R$ 195,23
AXT5713	279370NIC0002868	03/04/2018	50020	R$ 195,23
AYT4437	279370A000057744	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BAE2720	279370A000058274	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BBO2722	279370A000058282	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BDI2405	279370A000058059	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000057460	10/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058023	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CBR8521	279370A000058294	11/01/2018	55412	R$ 195,23
CRH0525	279370A000057543	10/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057349	09/01/2018	55412	R$ 195,23
CSE4785	279370A000057445	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057793	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DCE7194	279370A000057845	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DDA0584	279370A000057908	11/01/2018	55412	R$ 195,23
DKF6988	279370A000057251	09/01/2018	55412	R$ 195,23
DRH1476	279370A000057670	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EME9059	279370A000057505	10/01/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000057266	09/01/2018	55412	R$ 195,23
GCJ5648	279370A000058247	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057939	11/01/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000057501	10/01/2018	55412	R$ 195,23
KFS7194	279370A000057212	09/01/2018	55412	R$ 195,23
LZG0615	279370A000057843	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MAK2191	279370A000057091	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA6544	279370A000057628	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MFO1993	279370A000057990	11/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB4982	279370A000057410	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MIH7331	279370A000057134	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKA0209	279370A000057025	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000057606	10/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT1263	279370A000058026	11/01/2018	55412	R$ 195,23

MKX0746	116100E008159327	17/02/2018	54521	R$ 195,23
MLG6700	279370A000057127	09/01/2018	55412	R$ 195,23
MLO1222	279370NIC0002867	03/04/2018	50020	R$ 390,46
NDK6602	279370A000057548	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NDK6602	279370A000057634	10/01/2018	55412	R$ 195,23
NGM3256	279370A000057158	09/01/2018	55412	R$ 195,23
OMH2828	279370A000057344	09/01/2018	55412	R$ 195,23
OXJ0295	279370A000057080	09/01/2018	55412	R$ 195,23
QHL5330	279370NIC0002863	03/04/2018	50020	R$ 195,23
QIB7897	279370A000057736	10/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058009	11/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG0061	116100E008159758	01/04/2018	65300	R$ 195,23
AIJ1520	116100E008172274	01/04/2018	60501	R$ 293,47
AIS5641	116100E007648563	29/03/2018	60502	R$ 293,47
AMK7125	116100E008159759	01/04/2018	56144	R$ 195,23
ANT1390	116100E008159533	31/03/2018	65640	R$ 293,47
AXB4719	116100E008159760	01/04/2018	57200	R$ 195,23
BAK2510	116100E008172269	30/03/2018	53470	R$ 130,16
BAU3840	116100E008172320	31/03/2018	57200	R$ 195,23
BBW2799	116100E008099197	30/03/2018	55250	R$ 130,16
BBW2799	116100E008099196	30/03/2018	55250	R$ 130,16
BWU0796	116100E008172273	01/04/2018	60501	R$ 293,47
LZB4617	116100E008159685	28/03/2018	60501	R$ 293,47
MFM4818	116100E007647554	29/03/2018	54600	R$ 130,16
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU3815	279370A000057337	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY9866	279370A000058400	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AFB7761	116100E008098884	27/01/2018	59161	R$ 1.467,35
AHV8325	279370A000058760	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AJP9455	116100E008159170	26/01/2018	60501	R$ 293,47
AJR5513	279370A000058755	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AKN1534	116100E008098895	29/01/2018	54521	R$ 195,23
AKT0606	116100E008159172	26/01/2018	60501	R$ 293,47
ANB2328	279370A000058717	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB8562	116100E008159557	25/01/2018	60501	R$ 293,47
ANH4942	279370A000058472	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ANH4942	279370A000058490	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AOQ7313	279370A000058753	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AOW7799	116100E008099162	27/01/2018	65300	R$ 195,23
APV6076	116100E008098890	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AQU4651	279370A000058574	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ARU5935	279370A000058509	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ASP1136	279370A000058751	13/01/2018	55412	R$ 195,23
ASZ3036	116100E008159173	26/01/2018	60174	R$ 293,47
ATO5852	279370NIC0002870	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53
ATS5930	279370A000058522	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AUB7442	279370A000058763	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AUD7887	116100E008159161	24/01/2018	60501	R$ 293,47
AVT0925	279370NIC0002871	04/04/2018	50020	R$ 390,46
AVV0355	279370A000058668	12/01/2018	55412	R$ 195,23
AWB8518	279370A000058731	13/01/2018	55412	R$ 195,23
AXU5138	116100E008098888	27/01/2018	65300	R$ 195,23
AYC9760	116100E008159164	26/01/2018	61220	R$ 293,47
AYX0530	116100E008159166	26/01/2018	60501	R$ 293,47
BAR8812	279370A000058736	13/01/2018	55412	R$ 195,23
BBF0351	279370A000058638	12/01/2018	55412	R$ 195,23
BBP8219	116100E008159076	28/01/2018	60501	R$ 293,47
CJB1020	279370A000058750	13/01/2018	55412	R$ 195,23
CLJ5184	116100E008159516	28/01/2018	65300	R$ 195,23
CRD8557	279370A000058761	13/01/2018	55412	R$ 195,23
DBU6433	279370A000058484	12/01/2018	55412	R$ 195,23
DCF7064	116100E008098892	28/01/2018	65300	R$ 195,23
DCY3349	116100E008159514	26/01/2018	65300	R$ 195,23
DWO6501	279370A000058535	12/01/2018	55412	R$ 195,23
ECT9496	116100E007647807	25/01/2018	60501	R$ 293,47
EEJ0921	279370A000058435	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EIZ1157	279370A000058371	12/01/2018	55412	R$ 195,23
EXI6670	279370A000058766	13/01/2018	55412	R$ 195,23
EZT6133	116100E008159162	24/01/2018	60501	R$ 293,47
FRF8956	116100E008098889	27/01/2018	65300	R$ 195,23
GUZ6194	279370A000058618	12/01/2018	55412	R$ 195,23
GWA6697	279370NIC0002874	04/04/2018	50020	R$ 585,69
GWA6697	279370NIC0002873	04/04/2018	50020	R$ 390,46
HMR0410	279370A000058633	12/01/2018	55412	R$ 195,23

IIN0409	116100E008159174	26/01/2018	60171	R$ 293,47
JGW2339	279370A000058671	12/01/2018	55412	R$ 195,23
LYT9919	116100E007650703	26/01/2018	60501	R$ 293,47
LZR5114	279370NIC0002875	04/04/2018	50020	R$ 390,46
LZX5679	116100E008098893	28/01/2018	65300	R$ 195,23
MBU0115	116100E008159167	26/01/2018	60501	R$ 293,47
MBU0115	116100E008159168	26/01/2018	61220	R$ 293,47
MGT2978	279370A000058757	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MIM2499	279370A000058665	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MJL8913	279370A000058752	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR9856	279370A000058493	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MKM2179	279370A000058754	13/01/2018	55412	R$ 195,23
MKV5379	279370A000058298	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMC7776	116100E008159017	28/01/2018	60501	R$ 293,47
MMD3349	279370A000058634	12/01/2018	55412	R$ 195,23
MMF0394	279370A000058579	12/01/2018	55412	R$ 195,23
NVY0299	279370A000058765	13/01/2018	55412	R$ 195,23
NWE0109	116100E008098894	28/01/2018	54521	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058748	13/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058762	13/01/2018	55412	R$ 195,23
PGR6617	116100E007648096	25/01/2018	60502	R$ 293,47
PYG5442	116100E008159163	24/01/2018	60501	R$ 293,47
PZN5572	279370NIC0002869	04/04/2018	50020	R$ 2.147,53
QHI2577	116100E008159171	26/01/2018	60501	R$ 293,47
QHK7459	116100E008159071	25/01/2018	65300	R$ 195,23
QIK8667	116100E008159165	26/01/2018	54790	R$ 130,16
QIP2131	279370NIC0002872	04/04/2018	50020	R$ 585,69
QMW9632	279370A000058758	13/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000058809	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000058810	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AHY7306	279370A000058790	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058814	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058817	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AKM0362	279370A000058778	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ALY3087	279370A000058784	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058788	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000058779	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ANB2328	279370A000058815	16/01/2018	55412	R$ 195,23
ANR8417	279370A000058806	16/01/2018	55412	R$ 195,23
ANV6240	279370A000058776	15/01/2018	55412	R$ 195,23
APA5017	279370A000058542	16/01/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000058802	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AQJ1244	279370A000058772	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AUM3252	279370A000058798	16/01/2018	55412	R$ 195,23
AVU1738	279370A000058787	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058785	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AVV8512	279370A000058768	15/01/2018	55412	R$ 195,23
AWZ5296	279370A000058800	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BAZ6140	279370A000058799	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BBN1614	279370A000058792	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370A000058812	16/01/2018	55412	R$ 195,23
BIG2128	279370A000058789	15/01/2018	55412	R$ 195,23
CKV9463	279370A000058759	16/01/2018	55412	R$ 195,23
DMW7727	279370A000058781	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EBF6865	279370A000058775	15/01/2018	55412	R$ 195,23
EIP0607	279370A000058786	15/01/2018	55412	R$ 195,23
ENP3708	279370A000058804	16/01/2018	55412	R$ 195,23
FJU2965	279370A000058777	15/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058807	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HGG1615	279370A000058808	16/01/2018	55412	R$ 195,23
HNZ2241	279370A000058797	16/01/2018	55412	R$ 195,23
LCR9127	279370A000058773	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MAR1421	279370A000058803	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MAU7382	279370A000058805	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGI6423	279370A000058783	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MGO4139	279370A000058774	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MGY9186	279370A000058412	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MHH9333	279370A000058767	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJF2618	279370A000058770	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000058795	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MJI0373	279370A000058793	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MKT3157	279370A000058689	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MLS7211	279370A000058769	15/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD3349	279370A000058813	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MMD7329	279370A000058796	16/01/2018	55412	R$ 195,23
MSS2380	279370A000058780	15/01/2018	55412	R$ 195,23
NRF9450	279370A000058816	16/01/2018	55412	R$ 195,23
PVC6067	279370A000058791	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QHI9836	279370A000058771	15/01/2018	55412	R$ 195,23
QHZ8964	279370A000058794	16/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058782	15/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW6495	279370A000060093	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ACF0001	279370A000060024	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AFL9989	279370A000060040	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AGV2598	279370A000060005	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000059953	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000060044	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AHI0615	279370A000060092	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AHK8865	279370A000059963	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AJI7216	279370A000060081	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJN4409	279370A000060074	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000059991	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AKX2305	279370A000059983	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALD3925	279370A000060006	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059977	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALE4837	279370A000059979	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ALG5071	279370A000060041	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ALJ2550	279370A000060086	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ALT1108	279370A000060055	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AMF5730	279370A000059975	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AMN3389	279370A000060009	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AMN5467	279370A000060063	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ANA2392	279370A000060017	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000059997	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ANT0623	279370A000060056	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060050	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060049	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APK0471	279370A000059995	16/03/2018	55412	R$ 195,23
APL6418	279370A000060051	19/03/2018	55412	R$ 195,23
APZ9649	279370A000060013	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000060004	16/03/2018	55412	R$ 195,23
ARQ3516	279370A000059985	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059974	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC5354	279370A000059973	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ASL3934	279370A000060065	19/03/2018	55412	R$ 195,23
ASO6494	279370A000059987	15/03/2018	55412	R$ 195,23
ATE8437	279370A000060077	20/03/2018	55412	R$ 195,23
ATI0966	279370A000060036	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ATP5256	279370A000060026	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ATZ6713	279370A000060042	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059990	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVN6489	279370A000059972	15/03/2018	55412	R$ 195,23
AVP7038	279370A000060087	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AWG0093	279370A000060020	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWL5956	279370A000059998	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWS4911	279370A000060028	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AWV4304	279370A000059992	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AWW3839	279370A000060045	19/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD0886	279370A000060030	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AXN3896	279370A000060022	16/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO2888	279370A000060025	17/03/2018	55412	R$ 195,23
AYX7359	279370A000060080	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060069	20/03/2018	55412	R$ 195,23
AZH3240	279370A000060062	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000059993	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC2325	279370A000060007	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BAH2158	279370A000060090	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBF2788	279370A000060073	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060071	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060061	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060070	20/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060018	16/03/2018	55412	R$ 195,23
BBM1276	279370A000060058	19/03/2018	55412	R$ 195,23
BEW1444	279370A000060072	20/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059969	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CFT7993	279370A000059970	15/03/2018	55412	R$ 195,23
CGS7466	279370A000060078	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DDK7269	279370A000060088	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DME3886	279370A000060031	17/03/2018	55412	R$ 195,23
DTA2755	279370A000059978	15/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060084	20/03/2018	55412	R$ 195,23
DVD3393	279370A000060079	20/03/2018	55412	R$ 195,23
EEZ9456	279370A000060034	17/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060053	19/03/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000060008	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060047	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FHP3229	279370A000060021	19/03/2018	55412	R$ 195,23
FSJ0541	279370A000060039	17/03/2018	55412	R$ 195,23
GQF0251	279370A000059976	15/03/2018	55412	R$ 195,23
GTX2694	279370A000060082	20/03/2018	55412	R$ 195,23
IDD3360	279370A000059981	15/03/2018	55412	R$ 195,23
JFT0399	279370A000060066	20/03/2018	55412	R$ 195,23

JNH0487	279370A000060029	17/03/2018	55412	R$ 195,23
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412	R$ 195,23
LOI6934	279370A000060046	19/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060068	20/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060048	19/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060003	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MAR1509	279370A000060085	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060091	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MBB0908	279370A000060010	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MCC8021	279370A000060019	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MCG6255	279370A000059988	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MCV5854	279370A000059989	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MDT2387	279370A000060012	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000060089	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000060002	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MFP5229	279370A000060027	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MGU9381	279370A000060016	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MGW0032	279370A000060032	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MHZ5079	279370A000059971	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MIA0598	279370A000059994	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MJG2204	279370A000060037	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MKC7788	279370A000059984	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000059996	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060011	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKJ8606	279370A000060054	19/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000060014	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000060076	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MKN0001	279370A000059999	16/03/2018	55412	R$ 195,23
MKY3340	279370A000060033	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MLA9188	279370A000060035	17/03/2018	55412	R$ 195,23
MMK6620	279370A000059982	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MML0392	279370A000060067	20/03/2018	55412	R$ 195,23
MRB9903	279370A000059980	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MYG8424	279370A000060083	20/03/2018	55412	R$ 195,23
OQW0609	279370A000060023	17/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060059	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QHJ2318	279370A000060060	19/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060001	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060015	16/03/2018	55412	R$ 195,23
QIS4186	279370A000060000	16/03/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM4668	279370A000058845	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABQ1015	279370A000058853	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ABY2225	279370A000058801	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGH1374	279370A000058838	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AGM2462	279370A000058841	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AIE3007	279370A000058847	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AIP1094	279370A000058818	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ7088	279370A000058826	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AJM1872	279370A000058850	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AMJ3390	279370A000058855	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ANY5663	279370A000058859	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ARB2132	279370A000058820	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ARO5563	279370A000058836	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058862	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATC0382	279370A000058861	18/01/2018	55412	R$ 195,23
ATF6443	279370A000058843	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000058835	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AVX8475	279370A000058828	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXB9164	279370A000058854	18/01/2018	55412	R$ 195,23
AXM4685	279370A000058842	17/01/2018	55412	R$ 195,23
AZM7436	279370A000058824	17/01/2018	55412	R$ 195,23
BAP7985	279370A000058856	18/01/2018	55412	R$ 195,23
BBG1394	279370A000058833	17/01/2018	55412	R$ 195,23
CHI8471	279370A000058860	18/01/2018	55412	R$ 195,23
DEN5388	279370A000058829	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DFS5974	279370A000058832	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DRT3597	279370A000058837	17/01/2018	55412	R$ 195,23
DSC0393	279370A000058851	18/01/2018	55412	R$ 195,23
EAT7006	279370A000058839	17/01/2018	55412	R$ 195,23
ETW5721	279370A000058849	18/01/2018	55412	R$ 195,23
GQN6869	279370A000058822	17/01/2018	55412	R$ 195,23
HAN8006	279370A000058825	17/01/2018	55412	R$ 195,23
KND8806	279370A000058846	18/01/2018	55412	R$ 195,23
KXF0507	279370A000058823	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058848	18/01/2018	55412	R$ 195,23
MDL8394	279370A000058827	17/01/2018	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000057421	05/10/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000056849	12/09/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051740	01/12/2017	55412	R$ 195,23
MGT9198	279370A000051528	30/11/2017	55412	R$ 195,23
MKT3696	279370A000058857	18/01/2018	55412	R$ 195,23

OCX4688	279370A000058834	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PVY8852	279370A000058844	17/01/2018	55412	R$ 195,23
PZT9331	279370A000058821	17/01/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000058852	18/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATY5985	279370NIC0002877	10/04/2018	50020	R$ 195,23
AUW9518	279370NIC0002879	10/04/2018	50020	R$ 195,23
BAX3856	279370NIC0002880	10/04/2018	50020	R$ 195,23
CBR7721	279370NIC0002876	10/04/2018	50020	R$ 195,23
FKA1134	116100E007650776	31/01/2018	64400	R$ 88,38
MKB7077	279370NIC0002878	10/04/2018	50020	R$ 585,69

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHA4053	116100E008172321	06/04/2018	65300	R$ 195,23
AHA4053	116100E008172322	06/04/2018	54521	R$ 195,23
ALY8463	116100E008159762	05/04/2018	65300	R$ 195,23
ARC1564	116100E008098288	04/04/2018	60501	R$ 293,47
ASK6522	116100E008098289	04/04/2018	56731	R$ 130,16
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220	R$ 293,47
AXG4941	116100E008159708	05/04/2018	60501	R$ 293,47
AYH4537	116100E008172205	03/04/2018	60501	R$ 293,47
AYZ8020	116100E008159099	29/03/2018	59670	R$ 1.467,35
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220	R$ 293,47
COF3003	116100E008159452	06/04/2018	55411	R$ 195,23
CPW2231	116100E008159763	10/04/2018	65300	R$ 195,23
EEJ4288	116100E007649970	10/04/2018	56650	R$ 130,16
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220	R$ 293,47
MBI6627	116100E008172326	08/04/2018	65300	R$ 195,23
MEB4181	116100E008172206	04/04/2018	55411	R$ 195,23
MHG3995	116100E008098291	05/04/2018	65300	R$ 195,23
MKJ8940	116100E007646323	02/04/2018	60501	R$ 293,47
MLU7535	116100E008099198	30/03/2018	65300	R$ 195,23
MLY3078	116100E008172083	31/03/2018	60501	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8923	279370A000058896	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AAA8923	279370A000058898	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AHA4531	279370A000058909	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AKZ8795	279370A000058882	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALD8344	279370A000058866	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ALL5671	116100E007647854	29/01/2018	60501	R$ 293,47
AMH5652	116100E008159177	30/01/2018	60501	R$ 293,47
AMX1298	279370A000058879	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AOR0225	279370A000058889	19/01/2018	55412	R$ 195,23
APD8944	116100E008159077	28/01/2018	65300	R$ 195,23
ARI7894	279370A000058906	20/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058858	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000058864	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AVT4820	116100E008159178	30/01/2018	60176	R$ 293,47
AXD6605	279370A000058892	20/01/2018	55412	R$ 195,23
AXF2491	116100E008098898	01/02/2018	60502	R$ 293,47
AXS5649	116100E008098896	31/01/2018	61570	R$ 195,23
AYK8193	279370A000058865	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AZE8127	279370A000058880	19/01/2018	55412	R$ 195,23
CSN6437	279370A000058901	20/01/2018	55412	R$ 195,23
CWZ7112	279370A000058911	20/01/2018	55412	R$ 195,23
DLG9588	116100E008098897	31/01/2018	54600	R$ 130,16
DUG5660	279370A000058873	19/01/2018	55412	R$ 195,23
EYU1627	279370A000058881	19/01/2018	55412	R$ 195,23
GTK7533	279370A000058867	19/01/2018	55412	R$ 195,23
HJB8378	116100E008159176	28/01/2018	60502	R$ 293,47
IJG7541	279370A000058899	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUD4873	279370A000058904	20/01/2018	55412	R$ 195,23
IUZ1293	279370A000058890	19/01/2018	55412	R$ 195,23
IWF9217	279370A000058877	19/01/2018	55412	R$ 195,23
JAL2026	279370A000058869	19/01/2018	55412	R$ 195,23
KGT1971	279370A000058908	20/01/2018	55412	R$ 195,23
KJQ8762	279370A000058912	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058887	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MCA1670	279370A000058883	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MDX6555	279370A000058870	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MEU8289	279370A000058863	19/01/2018	55412	R$ 195,23

MFF3495	279370A000058878	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MFL5250	279370A000058902	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MFR1608	279370A000058910	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MGB1845	279370A000058876	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MGM2778	116100E008098899	01/02/2018	64910	R$ 88,38
MIQ5700	116100E008159252	01/02/2018	57200	R$ 195,23
MIT3094	279370A000058885	19/01/2018	55412	R$ 195,23
MJR0802	279370A000058893	20/01/2018	55412	R$ 195,23
MLG4724	116100E008159251	01/02/2018	64830	R$ 88,38
MMF1376	279370A000058900	20/01/2018	55412	R$ 195,23
NFH3063	279370A000058868	19/01/2018	55412	R$ 195,23
OBI3994	279370A000058894	20/01/2018	55412	R$ 195,23
PXZ3382	279370A000058907	20/01/2018	55412	R$ 195,23
QHX9267	279370A000058874	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QIA1345	279370A000058871	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QJL3231	279370A000058872	19/01/2018	55412	R$ 195,23
QNB6884	279370A000058895	20/01/2018	55412	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY3114	279370A000060075	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJV8879	116100E008159540	06/04/2018	65300	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060110	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060114	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AJY0850	279370A000060116	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AKK6563	279370A000060125	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8277	279370A000060102	21/03/2018	55412	R$ 195,23
APK7813	279370A000060112	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AQH4684	279370A000060118	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ASP2336	279370A000060115	22/03/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000060097	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUB1516	116100E008159456	07/04/2018	55411	R$ 195,23
AUE4925	279370A000060104	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AUO2259	279370A000060109	21/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060127	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000060126	22/03/2018	55412	R$ 195,23
AXO1102	279370A000060098	21/03/2018	55412	R$ 195,23
BAG9765	279370A000060123	22/03/2018	55412	R$ 195,23
BAG9765	279370A000060120	22/03/2018	55412	R$ 195,23
CBG1851	279370A000060107	21/03/2018	55412	R$ 195,23
COF3003	116100E008159454	06/04/2018	55411	R$ 195,23
DBN6218	279370A000060101	21/03/2018	55412	R$ 195,23
DRD4095	116100E008159453	06/04/2018	65300	R$ 195,23
EGC4657	279370A000060133	22/03/2018	55412	R$ 195,23
FLX0426	279370A000060095	21/03/2018	55412	R$ 195,23
FYO4870	279370A000060106	21/03/2018	55412	R$ 195,23
LYM6221	279370A000060121	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZA6815	279370A000060119	22/03/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000060135	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1481	279370A000060134	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060111	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000060103	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MEC5682	279370A000060122	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MEY8693	279370A000060105	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MFS5306	116100E008159541	06/04/2018	65300	R$ 195,23
MGZ6228	279370A000060117	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MJY3150	279370A000060094	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKE2788	279370A000060096	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MKQ7265	279370A000060052	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MLO0930	279370A000060100	21/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060131	22/03/2018	55412	R$ 195,23
MMF2636	279370A000060132	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIE6468	279370A000060113	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000060064	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL3810	279370A000060124	22/03/2018	55412	R$ 195,23
QIL7957	279370A000060099	21/03/2018	55412	R$ 195,23
QIR0439	279370A000060108	21/03/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2EC9EF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 155722-9

Em conformidade com as competências estabeleciadas na lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, especialmente a resolução 619/2016, notificamos que foi lavrada a autuação de infração de trânsito aos proprietários dos veículos ou infratores constantes no presente edital de publicação. Podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à Uvtran no prazo de 30 dias a partir de publicação do presente Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação

oficial que comprove a assinatura do condutor infrator ou do requerente ou procurador, se pessoa juridica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM7757	279370A000057227	09/01/2018	55412
ABM7781	279370A000057228	09/01/2018	55412
AEC5300	279370A000058293	11/01/2018	55412
AFE3964	279370A000057181	09/01/2018	55412
AHC4080	279370A000058151	11/01/2018	55412
AIM8069	279370A000058050	11/01/2018	55412
AJQ4717	279370A000057316	10/01/2018	55412
AKG2659	279370A000057250	09/01/2018	55412
AMD0872	279370A000057232	09/01/2018	55412
AMN9154	279370A000057017	09/01/2018	55412
ANR7722	279370A000058117	11/01/2018	55412
ANZ6239	279370A000058273	11/01/2018	55412
AOI4983	279370NIC0002864	03/04/2018	50020
AOJ6912	279370A000057180	09/01/2018	55412
AOJ6912	279370A000057651	10/01/2018	55412
AQU7481	279370A000057734	10/01/2018	55412
AQV2531	279370A000057712	10/01/2018	55412
AQY5283	279370A000057600	10/01/2018	55412
ARZ7891	279370A000057208	09/01/2018	55412
ASY0854	279370A000057154	09/01/2018	55412
ATN2839	116100E007651034	17/02/2018	60501
ATO5852	279370A000058289	11/01/2018	55412
ATW6483	116100E008098882	25/01/2018	65300
AUN6886	279370A000058048	11/01/2018	55412
AVT0925	279370NIC0002866	03/04/2018	50020
AWL0988	279370A000057435	09/01/2018	55412
AWQ5710	279370A000057459	10/01/2018	55412
AWY1349	279370NIC0002865	03/04/2018	50020
AXP7192	279370A000057757	11/01/2018	55412
AXT5713	279370NIC0002868	03/04/2018	50020
AYT4437	279370A000057744	11/01/2018	55412
BAE2720	279370A000058274	11/01/2018	55412
BBO2722	279370A000058282	11/01/2018	55412
BDI2405	279370A000058059	11/01/2018	55412
BEF1509	279370A000057460	10/01/2018	55412
BEF1509	279370A000058023	11/01/2018	55412
CBR8521	279370A000058294	11/01/2018	55412
CRH0525	279370A000057543	10/01/2018	55412
CSE4785	279370A000057349	09/01/2018	55412
CSE4785	279370A000057445	09/01/2018	55412
DCE7194	279370A000057793	11/01/2018	55412
DCE7194	279370A000057845	11/01/2018	55412
DDA0584	279370A000057908	11/01/2018	55412
DKF6988	279370A000057251	09/01/2018	55412
DRH1476	279370A000057670	10/01/2018	55412
EME9059	279370A000057505	10/01/2018	55412
EMJ1685	279370A000057266	09/01/2018	55412
GCJ5648	279370A000058247	11/01/2018	55412
HSG4499	279370A000057939	11/01/2018	55412
HSG4499	279370A000057501	10/01/2018	55412
KFS7194	279370A000057212	09/01/2018	55412
LZG0615	279370A000057843	11/01/2018	55412
MAK2191	279370A000057091	09/01/2018	55412
MCA6544	279370A000057628	10/01/2018	55412
MFO1993	279370A000057990	11/01/2018	55412
MGB4982	279370A000057410	09/01/2018	55412
MIH7331	279370A000057134	09/01/2018	55412
MKA0209	279370A000057025	09/01/2018	55412
MKT1263	279370A000057606	10/01/2018	55412
MKT1263	279370A000058026	11/01/2018	55412
MKX0746	116100E008159327	17/02/2018	54521
MLG6700	279370A000057127	09/01/2018	55412
MLO1222	279370NIC0002867	03/04/2018	50020
NDK6602	279370A000057548	10/01/2018	55412
NDK6602	279370A000057634	10/01/2018	55412
NGM3256	279370A000057158	09/01/2018	55412
OMH2828	279370A000057344	09/01/2018	55412
OXJ0295	279370A000057080	09/01/2018	55412
QHL5330	279370NIC0002863	03/04/2018	50020
QIB7897	279370A000057736	10/01/2018	55412
QJL3231	279370A000058009	11/01/2018	55412
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG0061	116100E008159758	01/04/2018	65300
AIJ1520	116100E008172274	01/04/2018	60501
AIS5641	116100E007648563	29/03/2018	60502
AMK7125	116100E008159759	01/04/2018	56144
ANT1390	116100E008159533	31/03/2018	65640
AXB4719	116100E008159760	01/04/2018	57200
BAK2510	116100E008172269	30/03/2018	53470
BAU3840	116100E008172320	31/03/2018	57200
BBW2799	116100E008099197	30/03/2018	55250

BBW2799	116100E008099196	30/03/2018	55250
BWU0796	116100E008172273	01/04/2018	60501
LZB4617	116100E008159685	28/03/2018	60501
MFM4818	116100E007647554	29/03/2018	54600
MKH2289	116100E008172271	31/03/2018	65300

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU3815	279370A000057337	12/01/2018	55412
ABY9866	279370A000058400	12/01/2018	55412
AFB7761	116100E008098884	27/01/2018	59161
AHV8325	279370A000058760	13/01/2018	55412
AJP9455	116100E008159170	26/01/2018	60501
AJR5513	279370A000058755	13/01/2018	55412
AKN1534	116100E008098895	29/01/2018	54521
AKT0606	116100E008159172	26/01/2018	60501
ANB2328	279370A000058717	12/01/2018	55412
ANB8562	116100E008159557	25/01/2018	60501
ANH4942	279370A000058472	12/01/2018	55412
ANH4942	279370A000058490	12/01/2018	55412
AOQ7313	279370A000058753	13/01/2018	55412
AOW7799	116100E008099162	27/01/2018	65300
APV6076	116100E008098890	27/01/2018	65300
AQU4651	279370A000058574	12/01/2018	55412
ARU5935	279370A000058509	12/01/2018	55412
ASP1136	279370A000058751	13/01/2018	55412
ASZ3036	116100E008159173	26/01/2018	60174
ATO5852	279370NIC0002870	04/04/2018	50020
ATS5930	279370A000058522	12/01/2018	55412
AUB7442	279370A000058763	13/01/2018	55412
AUD7887	116100E008159161	24/01/2018	60501
AVT0925	279370NIC0002871	04/04/2018	50020
AVV0355	279370A000058668	12/01/2018	55412
AWB8518	279370A000058731	13/01/2018	55412
AXU5138	116100E008098888	27/01/2018	65300
AYC9760	116100E008159164	26/01/2018	61220
AYX0530	116100E008159166	26/01/2018	60501
BAR8812	279370A000058736	13/01/2018	55412
BBF0351	279370A000058638	12/01/2018	55412
BBP8219	116100E008159076	28/01/2018	60501
CJB1020	279370A000058750	13/01/2018	55412
CLJ5184	116100E008159516	28/01/2018	65300
CRD8557	279370A000058761	13/01/2018	55412
DBU6433	279370A000058484	12/01/2018	55412
DCF7064	116100E008098892	28/01/2018	65300
DCY3349	116100E008159514	26/01/2018	65300
DWO6501	279370A000058535	12/01/2018	55412
ECT9496	116100E007647807	25/01/2018	60501
EEJ0921	279370A000058435	12/01/2018	55412
EIZ1157	279370A000058371	12/01/2018	55412
EXI6670	279370A000058766	13/01/2018	55412
EZT6133	116100E008159162	24/01/2018	60501
FRF8956	116100E008098889	27/01/2018	65300
GUZ6194	279370A000058618	12/01/2018	55412
GWA6697	279370NIC0002874	04/04/2018	50020
GWA6697	279370NIC0002873	04/04/2018	50020
HMR0410	279370A000058633	12/01/2018	55412
IIN0409	116100E008159174	26/01/2018	60171
JGW2339	279370A000058671	12/01/2018	55412
LYT9919	116100E007650703	26/01/2018	60501
LZR5114	279370NIC0002875	04/04/2018	50020
LZX5679	116100E008098893	28/01/2018	65300
MBU0115	116100E008159167	26/01/2018	60501
MBU0115	116100E008159168	26/01/2018	61220
MGT2978	279370A000058757	13/01/2018	55412
MIM2499	279370A000058665	12/01/2018	55412
MJL8913	279370A000058752	13/01/2018	55412
MJR9856	279370A000058493	12/01/2018	55412
MKM2179	279370A000058754	13/01/2018	55412
MKV5379	279370A000058298	12/01/2018	55412
MMC7776	116100E008159017	28/01/2018	60501
MMD3349	279370A000058634	12/01/2018	55412
MMF0394	279370A000058579	12/01/2018	55412
NVY0299	279370A000058765	13/01/2018	55412
NWE0109	116100E008098894	28/01/2018	54521
OBI3994	279370A000058748	13/01/2018	55412
OBI3994	279370A000058762	13/01/2018	55412
PGR6617	116100E007648096	25/01/2018	60502
PYG5442	116100E008159163	24/01/2018	60501
PZN5572	279370NIC0002869	04/04/2018	50020
QHI2577	116100E008159171	26/01/2018	60501
QHK7459	116100E008159071	25/01/2018	65300
QIK8667	116100E008159165	26/01/2018	54790
QIP2131	279370NIC0002872	04/04/2018	50020
QMW9632	279370A000058758	13/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY3114	279370A000058809	16/01/2018	55412

AGY3114	279370A000058810	16/01/2018	55412
AHY7306	279370A000058790	15/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058814	16/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058817	16/01/2018	55412
AKM0362	279370A000058778	15/01/2018	55412
ALY3087	279370A000058784	15/01/2018	55412
AMT2045	279370A000058788	15/01/2018	55412
AMT2045	279370A000058779	15/01/2018	55412
ANB2328	279370A000058815	16/01/2018	55412
ANR8417	279370A000058806	16/01/2018	55412
ANV6240	279370A000058776	15/01/2018	55412
APA5017	279370A000058542	16/01/2018	55412
APH5662	279370A000058802	16/01/2018	55412
AQJ1244	279370A000058772	15/01/2018	55412
AUM3252	279370A000058798	16/01/2018	55412
AVU1738	279370A000058787	15/01/2018	55412
AVV8512	279370A000058785	15/01/2018	55412
AVV8512	279370A000058768	15/01/2018	55412
AWZ5296	279370A000058800	16/01/2018	55412
BAZ6140	279370A000058799	16/01/2018	55412
BBN1614	279370A000058792	16/01/2018	55412
BEF1509	279370A000058812	16/01/2018	55412
BIG2128	279370A000058789	15/01/2018	55412
CKV9463	279370A000058759	16/01/2018	55412
DMW7727	279370A000058781	15/01/2018	55412
EBF6865	279370A000058775	15/01/2018	55412
EIP0607	279370A000058786	15/01/2018	55412
ENP3708	279370A000058804	16/01/2018	55412
FJU2965	279370A000058777	15/01/2018	55412
HGG1615	279370A000058807	16/01/2018	55412
HGG1615	279370A000058808	16/01/2018	55412
HNZ2241	279370A000058797	16/01/2018	55412
LCR9127	279370A000058773	15/01/2018	55412
MAR1421	279370A000058803	16/01/2018	55412
MAU7382	279370A000058805	16/01/2018	55412
MGI6423	279370A000058783	15/01/2018	55412
MGO4139	279370A000058774	16/01/2018	55412
MGY9186	279370A000058412	16/01/2018	55412
MHH9333	279370A000058767	15/01/2018	55412
MJF2618	279370A000058770	15/01/2018	55412
MJG2204	279370A000058795	16/01/2018	55412
MJI0373	279370A000058793	16/01/2018	55412
MKT3157	279370A000058689	16/01/2018	55412
MLS7211	279370A000058769	15/01/2018	55412
MMD3349	279370A000058813	16/01/2018	55412
MMD7329	279370A000058796	16/01/2018	55412
MSS2380	279370A000058780	15/01/2018	55412
NRF9450	279370A000058816	16/01/2018	55412
PVC6067	279370A000058791	16/01/2018	55412
QHI9836	279370A000058771	15/01/2018	55412
QHZ8964	279370A000058794	16/01/2018	55412
QIK1656	279370A000058782	15/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW6495	279370A000060093	20/03/2018	55412
ACF0001	279370A000060024	17/03/2018	55412
AFL9989	279370A000060040	17/03/2018	55412
AGV2598	279370A000060005	16/03/2018	55412
AGY3114	279370A000059953	15/03/2018	55412
AGY3114	279370A000060044	19/03/2018	55412
AHI0615	279370A000060092	20/03/2018	55412
AHK8865	279370A000059963	15/03/2018	55412
AJI7216	279370A000060081	20/03/2018	55412
AJN4409	279370A000060074	20/03/2018	55412
AJY0850	279370A000059991	19/03/2018	55412
AKX2305	279370A000059983	15/03/2018	55412
ALD3925	279370A000060006	16/03/2018	55412
ALE4837	279370A000059977	15/03/2018	55412
ALE4837	279370A000059979	15/03/2018	55412
ALG5071	279370A000060041	17/03/2018	55412
ALJ2550	279370A000060086	20/03/2018	55412
ALT1108	279370A000060055	19/03/2018	55412
AMF5730	279370A000059975	15/03/2018	55412
AMN3389	279370A000060009	16/03/2018	55412
AMN5467	279370A000060063	19/03/2018	55412
ANA2392	279370A000060017	16/03/2018	55412
AND8277	279370A000059997	16/03/2018	55412
ANT0623	279370A000060056	19/03/2018	55412
APE7398	279370A000060050	19/03/2018	55412
APE7398	279370A000060049	19/03/2018	55412
APK0471	279370A000059995	16/03/2018	55412
APL6418	279370A000060051	19/03/2018	55412
APZ9649	279370A000060013	16/03/2018	55412
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412
ARQ3516	279370A000060004	16/03/2018	55412
ARQ3516	279370A000059985	15/03/2018	55412
ASC5354	279370A000059974	15/03/2018	55412
ASC5354	279370A000059973	15/03/2018	55412

ASL3934	279370A000060065	19/03/2018	55412
ASO6494	279370A000059987	15/03/2018	55412
ATE8437	279370A000060077	20/03/2018	55412
ATI0966	279370A000060036	17/03/2018	55412
ATP5256	279370A000060026	17/03/2018	55412
ATZ6713	279370A000060042	17/03/2018	55412
AVN6489	279370A000059990	15/03/2018	55412
AVN6489	279370A000059972	15/03/2018	55412
AVP7038	279370A000060087	20/03/2018	55412
AWG0093	279370A000060020	16/03/2018	55412
AWL5956	279370A000059998	16/03/2018	55412
AWS4911	279370A000060028	17/03/2018	55412
AWV4304	279370A000059992	16/03/2018	55412
AWW3839	279370A000060045	19/03/2018	55412
AXD0886	279370A000060030	17/03/2018	55412
AXN3896	279370A000060022	16/03/2018	55412
AXO2888	279370A000060025	17/03/2018	55412
AYX7359	279370A000060080	20/03/2018	55412
AZH3240	279370A000060069	20/03/2018	55412
AZH3240	279370A000060062	19/03/2018	55412
BAC2325	279370A000059993	16/03/2018	55412
BAC2325	279370A000060007	16/03/2018	55412
BAH2158	279370A000060090	20/03/2018	55412
BBF2788	279370A000060073	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060071	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060061	19/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060070	20/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060018	16/03/2018	55412
BBM1276	279370A000060058	19/03/2018	55412
BEW1444	279370A000060072	20/03/2018	55412
CFT7993	279370A000059969	15/03/2018	55412
CFT7993	279370A000059970	15/03/2018	55412
CGS7466	279370A000060078	20/03/2018	55412
DDK7269	279370A000060088	20/03/2018	55412
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412
DME3886	279370A000060031	17/03/2018	55412
DTA2755	279370A000059978	15/03/2018	55412
DVD3393	279370A000060084	20/03/2018	55412
DVD3393	279370A000060079	20/03/2018	55412
EEZ9456	279370A000060034	17/03/2018	55412
EMJ1685	279370A000060053	19/03/2018	55412
EMJ1685	279370A000060008	19/03/2018	55412
FHP3229	279370A000060047	19/03/2018	55412
FHP3229	279370A000060021	19/03/2018	55412
FSJ0541	279370A000060039	17/03/2018	55412
GQF0251	279370A000059976	15/03/2018	55412
GTX2694	279370A000060082	20/03/2018	55412
IDD3360	279370A000059981	15/03/2018	55412
JFT0399	279370A000060066	20/03/2018	55412
JNH0487	279370A000060029	17/03/2018	55412
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412
LOI6934	279370A000060046	19/03/2018	55412
LYM6221	279370A000060068	20/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060048	19/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060003	16/03/2018	55412
MAR1509	279370A000060085	20/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060091	20/03/2018	55412
MBB0908	279370A000060010	16/03/2018	55412
MCC8021	279370A000060019	19/03/2018	55412
MCG6255	279370A000059988	15/03/2018	55412
MCV5854	279370A000059989	15/03/2018	55412
MDT2387	279370A000060012	16/03/2018	55412
MEU8289	279370A000060089	20/03/2018	55412
MFF3495	279370A000060002	16/03/2018	55412
MFP5229	279370A000060027	17/03/2018	55412
MGU9381	279370A000060016	16/03/2018	55412
MGW0032	279370A000060032	17/03/2018	55412
MHZ5079	279370A000059971	15/03/2018	55412
MIA0598	279370A000059994	16/03/2018	55412
MJG2204	279370A000060037	17/03/2018	55412
MKC7788	279370A000059984	15/03/2018	55412
MKG3960	279370A000059996	16/03/2018	55412
MKG3960	279370A000060011	16/03/2018	55412
MKJ8606	279370A000060054	19/03/2018	55412
MKN0001	279370A000060014	16/03/2018	55412
MKN0001	279370A000060076	20/03/2018	55412
MKN0001	279370A000059999	16/03/2018	55412
MKY3340	279370A000060033	17/03/2018	55412
MLA9188	279370A000060035	17/03/2018	55412
MMK6620	279370A000059982	15/03/2018	55412
MML0392	279370A000060067	20/03/2018	55412
MRB9903	279370A000059980	15/03/2018	55412
MYG8424	279370A000060083	20/03/2018	55412
OQW0609	279370A000060023	17/03/2018	55412
QHJ2318	279370A000060059	19/03/2018	55412
QHJ2318	279370A000060060	19/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060001	16/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060015	16/03/2018	55412
QIS4186	279370A000060000	16/03/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM4668	279370A000058845	18/01/2018	55412
ABQ1015	279370A000058853	18/01/2018	55412
ABY2225	279370A000058801	17/01/2018	55412
AGH1374	279370A000058838	17/01/2018	55412
AGM2462	279370A000058841	17/01/2018	55412
AIE3007	279370A000058847	18/01/2018	55412
AIP1094	279370A000058818	17/01/2018	55412
AJJ7088	279370A000058826	17/01/2018	55412
AJM1872	279370A000058850	18/01/2018	55412
AMJ3390	279370A000058855	18/01/2018	55412
ANY5663	279370A000058859	18/01/2018	55412
ARB2132	279370A000058820	17/01/2018	55412
ARO5563	279370A000058836	17/01/2018	55412
ATC0382	279370A000058862	18/01/2018	55412
ATC0382	279370A000058861	18/01/2018	55412
ATF6443	279370A000058843	17/01/2018	55412
ATH6044	279370A000058835	17/01/2018	55412
AVX8475	279370A000058828	18/01/2018	55412
AXB9164	279370A000058854	18/01/2018	55412
AXM4685	279370A000058842	17/01/2018	55412
AZM7436	279370A000058824	17/01/2018	55412
BAP7985	279370A000058856	18/01/2018	55412
BBG1394	279370A000058833	17/01/2018	55412
CHI8471	279370A000058860	18/01/2018	55412
DEN5388	279370A000058829	17/01/2018	55412
DFS5974	279370A000058832	17/01/2018	55412
DRT3597	279370A000058837	17/01/2018	55412
DSC0393	279370A000058851	18/01/2018	55412
EAT7006	279370A000058839	17/01/2018	55412
ETW5721	279370A000058849	18/01/2018	55412
GQN6869	279370A000058822	17/01/2018	55412
HAN8006	279370A000058825	17/01/2018	55412
KND8806	279370A000058846	18/01/2018	55412
KXF0507	279370A000058823	17/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058848	18/01/2018	55412
MDL8394	279370A000058827	17/01/2018	55412
MGT9198	279370A000057421	05/10/2017	55412
MGT9198	279370A000056849	12/09/2017	55412
MGT9198	279370A000051740	01/12/2017	55412
MGT9198	279370A000051528	30/11/2017	55412
MKT3696	279370A000058857	18/01/2018	55412
OCX4688	279370A000058834	17/01/2018	55412
PVY8852	279370A000058844	17/01/2018	55412
PZT9331	279370A000058821	17/01/2018	55412
QIK1656	279370A000058852	18/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATY5985	279370NIC0002877	10/04/2018	50020
AUW9518	279370NIC0002879	10/04/2018	50020
BAX3856	279370NIC0002880	10/04/2018	50020
CBR7721	279370NIC0002876	10/04/2018	50020
FKA1134	116100E007650776	31/01/2018	64400
MKB7077	279370NIC0002878	10/04/2018	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHA4053	116100E008172321	06/04/2018	65300
AHA4053	116100E008172322	06/04/2018	54521
ALY8463	116100E008159762	05/04/2018	65300
ARC1564	116100E008098288	04/04/2018	60501
ASK6522	116100E008098289	04/04/2018	56731
AUW6388	116100E007646270	03/04/2018	61220
AXG4941	116100E008159708	05/04/2018	60501
AYH4537	116100E008172205	03/04/2018	60501
AYZ8020	116100E008159099	29/03/2018	59670
BAH3126	116100E007646268	03/04/2018	61220
COF3003	116100E008159452	06/04/2018	55411
CPW2231	116100E008159763	10/04/2018	65300
EEJ4288	116100E007649970	10/04/2018	56650
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220
MBI6627	116100E008172326	08/04/2018	65300
MEB4181	116100E008172206	04/04/2018	55411
MHG3995	116100E008098291	05/04/2018	65300
MKJ8940	116100E007646323	02/04/2018	60501
MLU7535	116100E008099198	30/03/2018	65300
MLY3078	116100E008172083	31/03/2018	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8923	279370A000058896	20/01/2018	55412
AAA8923	279370A000058898	20/01/2018	55412
AHA4531	279370A000058909	20/01/2018	55412
AKZ8795	279370A000058882	19/01/2018	55412
ALD8344	279370A000058866	19/01/2018	55412
ALL5671	116100E007647854	29/01/2018	60501

AMH5652	116100E008159177	30/01/2018	60501
AMX1298	279370A000058879	19/01/2018	55412
AOR0225	279370A000058889	19/01/2018	55412
APD8944	116100E008159077	28/01/2018	65300
ARI7894	279370A000058906	20/01/2018	55412
ASY6914	279370A000058858	19/01/2018	55412
ASY6914	279370A000058864	19/01/2018	55412
AVT4820	116100E008159178	30/01/2018	60176
AXD6605	279370A000058892	20/01/2018	55412
AXF2491	116100E008098898	01/02/2018	60502
AXS5649	116100E008098896	31/01/2018	61570
AYK8193	279370A000058865	19/01/2018	55412
AZE8127	279370A000058880	19/01/2018	55412
CSN6437	279370A000058901	20/01/2018	55412
CWZ7112	279370A000058911	20/01/2018	55412
DLG9588	116100E008098897	31/01/2018	54600
DUG5660	279370A000058873	19/01/2018	55412
EYU1627	279370A000058881	19/01/2018	55412
GTK7533	279370A000058867	19/01/2018	55412
HJB8378	116100E008159176	28/01/2018	60502
IJG7541	279370A000058899	20/01/2018	55412
IUD4873	279370A000058904	20/01/2018	55412
IUZ1293	279370A000058890	19/01/2018	55412
IWF9217	279370A000058877	19/01/2018	55412
JAL2026	279370A000058869	19/01/2018	55412
KGT1971	279370A000058908	20/01/2018	55412
KJQ8762	279370A000058912	20/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058887	19/01/2018	55412
MCA1670	279370A000058883	19/01/2018	55412
MDX6555	279370A000058870	19/01/2018	55412
MEU8289	279370A000058863	19/01/2018	55412
MFF3495	279370A000058878	19/01/2018	55412
MFL5250	279370A000058902	20/01/2018	55412
MFR1608	279370A000058910	20/01/2018	55412
MGB1845	279370A000058876	19/01/2018	55412
MGM2778	116100E008098899	01/02/2018	64910
MIQ5700	116100E008159252	01/02/2018	57200
MIT3094	279370A000058885	19/01/2018	55412
MJR0802	279370A000058893	20/01/2018	55412
MLG4724	116100E008159251	01/02/2018	64830
MMF1376	279370A000058900	20/01/2018	55412
NFH3063	279370A000058868	19/01/2018	55412
OBI3994	279370A000058894	20/01/2018	55412
PXZ3382	279370A000058907	20/01/2018	55412
QHX9267	279370A000058874	19/01/2018	55412
QIA1345	279370A000058871	19/01/2018	55412
QJL3231	279370A000058872	19/01/2018	55412
QNB6884	279370A000058895	20/01/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30 dias a partir de publicação do presente Edital.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY3114	279370A000060075	21/03/2018	55412
AJV8879	116100E008159540	06/04/2018	65300
AJY0850	279370A000060110	21/03/2018	55412
AJY0850	279370A000060114	22/03/2018	55412
AJY0850	279370A000060116	22/03/2018	55412
AKK6563	279370A000060125	22/03/2018	55412
AND8277	279370A000060102	21/03/2018	55412
APK7813	279370A000060112	22/03/2018	55412
AQH4684	279370A000060118	22/03/2018	55412
ASP2336	279370A000060115	22/03/2018	55412
ATH6044	279370A000060097	21/03/2018	55412
AUB1516	116100E008159456	07/04/2018	55411
AUE4925	279370A000060104	21/03/2018	55412
AUO2259	279370A000060109	21/03/2018	55412
AXD9020	279370A000060127	22/03/2018	55412
AXD9020	279370A000060126	22/03/2018	55412
AXO1102	279370A000060098	21/03/2018	55412
BAG9765	279370A000060123	22/03/2018	55412
BAG9765	279370A000060120	22/03/2018	55412
CBG1851	279370A000060107	21/03/2018	55412
COF3003	116100E008159454	06/04/2018	55411
DBN6218	279370A000060101	21/03/2018	55412
DRD4095	116100E008159453	06/04/2018	65300
EGC4657	279370A000060133	22/03/2018	55412
FLX0426	279370A000060095	21/03/2018	55412
FYO4870	279370A000060106	21/03/2018	55412
LYM6221	279370A000060121	22/03/2018	55412
LZA6815	279370A000060119	22/03/2018	55412
LZN1760	279370A000060135	22/03/2018	55412
MAZ1481	279370A000060134	22/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060111	22/03/2018	55412
MAZ1621	279370A000060103	21/03/2018	55412
MEC5682	279370A000060122	22/03/2018	55412
MEY8693	279370A000060105	21/03/2018	55412
MFS5306	116100E008159541	06/04/2018	65300
MGZ6228	279370A000060117	22/03/2018	55412
MJY3150	279370A000060094	21/03/2018	55412
MKE2788	279370A000060096	21/03/2018	55412

MKQ7265	279370A000060052	21/03/2018	55412
MLO0930	279370A000060100	21/03/2018	55412
MMF2636	279370A000060131	22/03/2018	55412
MMF2636	279370A000060132	22/03/2018	55412
QIE6468	279370A000060113	22/03/2018	55412
QIK1656	279370A000060064	21/03/2018	55412
QIL3810	279370A000060124	22/03/2018	55412
QIL7957	279370A000060099	21/03/2018	55412
QIR0439	279370A000060108	21/03/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:0A009C4C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 03/2015 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Edital de Classificação Final
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital que estabelece a Classificação final, conforme Edital Abertura 03/2015, segue abaixo:
Art. I - Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 50,00. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.
Art.II - O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação.

CARGO	INSC.	NOME	DT. DE NASC.	ACERTOS DE PORT.	NOTA DE PORT.	ACERTOS DE MAT.	NOTA DE MAT.	ACERTOS DE CONH. GERAIS	NOTA DE CONH. GERAIS	ACERTOS DE CONH. ESP.	NOTA DE CONH. ESP.	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
Enfermeiro	15219	DICLEIA APARECIDA DOS SANTOS	05/04/1977	2	4,00	3	6,00	2	8,00	11	44,00	62,00	APROVADA	1
Enfermeiro	15224	LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES	04/12/1983	1	2,00	2	4,00	3	12,00	9	36,00	54,00	APROVADA	2
Enfermeiro	15235	BIANCA CAROLINE CUSTODIO DOS SANTOS	20/06/1993	0	0,00	3	6,00	3	12,00	9	36,00	54,00	APROVADA	3
Enfermeiro	15258	ROSIMAR BREGONDE MENDONÇA	11/11/1985	1	2,00	3	6,00	3	12,00	7	28,00	48,00	REPROVADA	---
Enfermeiro	15243	CAMILA HUBER	26/05/1996	3	6,00	1	2,00	1	4,00	8	32,00	44,00	REPROVADA	---
Enfermeiro	15230	MAYARA DA SILVA CAMPOS	05/02/1991	1	2,00	2	4,00	4	16,00	5	20,00	42,00	REPROVADA	---
Enfermeiro	15220	TANIA TREVIZAN	08/08/1985	1	2,00	2	4,00	2	8,00	7	28,00	42,00	REPROVADA	---
Enfermeiro	15218	ROSANE QUINOR GARCIA	05/12/1980	0	0,00	2	4,00	2	8,00	7	28,00	40,00	REPROVADA	---
Enfermeiro	15221	SUZANE GUSSON	23/06/1989	3	6,00	1	2,00	3	12,00	4	16,00	36,00	REPROVADA	---
Enfermeiro	15248	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	28/04/1981	1	2,00	0	0,00	1	4,00	3	12,00	18,00	REPROVADA	---
Odontólogo	15234	TATIARA MARTINS	16/08/1991	2	4,00	4	8,00	3	12,00	11	44,00	68,00	APROVADA	1
Odontólogo	15231	AMANDA SANTOS RAMALHAES	14/12/1995	1	2,00	2	4,00	2	8,00	11	44,00	58,00	APROVADA	2
Odontólogo	15232	GRACIELI SOLONY RABEL DO PRADO SLASNKI	12/04/1992	1	2,00	3	6,00	1	4,00	11	44,00	56,00	APROVADA	3
Odontólogo	15233	JAISLLA SUELLEN DA SILVA	02/06/1994	2	4,00	1	2,00	2	8,00	9	36,00	50,00	APROVADA	4
Farmacêutico Bioquímico	15236	SIDNEI BORGES	20/03/1981	3	6,00	4	8,00	1	4,00	14	56,00	74,00	APROVADA	1
Farmacêutico Bioquímico	15238	MOHANA MALLMANN DOS SANTOS WEIRICH	10/12/1986	1	2,00	2	4,00	4	16,00	13	52,00	74,00	APROVADA	2
Farmacêutico Bioquímico	15249	JEAN HENRIQUE COSTA	30/08/1990	2	4,00	3	6,00	2	8,00	13	52,00	70,00	APROVADA	3

Iguatu-PR, 14 de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:88D202F7